



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 179/2010 – São Paulo, quarta-feira, 29 de setembro de 2010**

**JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**FEDERAIS DE SÃO PAULO**

**UNIDADE: SÃO PAULO**

**LOTE 96076/2010**

EM 20/09/2010

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2008.63.16.000399-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DURANTE  
ADVOGADO: SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.16.000678-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RECD: SEBASTIAO DO PRADO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.16.000744-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZALTINA DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.16.000857-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENI ROSA  
ADVOGADO: SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.16.001076-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA RUIZ  
ADVOGADO: SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.16.001113-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI  
RCDO/RCT: VALDERINO PACHECO DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.16.001216-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE JURADO BERTUCI  
ADVOGADO: SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.16.001356-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP057755 - JOSE DOMINGOS CARLI  
RECDO: IVONE GOMES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.16.001772-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP057755 - JOSE DOMINGOS CARLI  
RECDO: APARECIDA CARDOSO GUARIZA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.16.001846-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RCDO/RCT: GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.16.002016-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DOMINGOS SILVA  
ADVOGADO: SP249465 - MICHELE AIELO PINHEIRO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.16.002595-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RCDO/RCT: JOAQUINA APARECIDA DE BARROS  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.16.002663-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RECD: JULIA DE ANDRADE CORACA  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.16.002931-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103404 - WILSON CESAR GADIOLI  
RECD: CECILIA SETSUKO TAKATA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.16.002961-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORENTINO TOCCHIO  
ADVOGADO: SP263181 - ODIRLEI VIEIRA BONTEMPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.16.003076-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP170525 - MARCOS ROGÉRIO ITO CABRAL  
RECD: CELIA SANCHES DE OLIVEIRA COSTA MANTOVANI  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.16.003093-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO FERREIRA GOMES  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.16.003270-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA  
RECD: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.16.003333-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: VIVIAN YURI HARA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.16.003513-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: JOSE CARLOS RAHAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.19.003479-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP273725 - THIAGO TEREZA  
RECD: MARIA DO CARMO RODRIGUES  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.16.000027-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP269228 - LEONARDO DE FREITAS ALVES  
RECD: AURELIANO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.16.000088-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECD: NEUZA TOMIKO MORI NISHIDA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.16.000135-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221265 - MILER FRANZOTI SILVA  
RECD: JULIA TOMIKO TIYODA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.16.000233-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: ADELIA GOULART FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.16.000282-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA YURICO GOTO HORAYAMA  
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.16.000285-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SEGATTI DA SILVA  
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.16.000479-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP266838 - DIOGO ADAO CARRASCO VALVERDE  
RECD: HENRIQUE BARBOSA

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.16.000553-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NERINA APARECIDA FELIPE GUDRIN  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.16.000571-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
RECD: GENI DO VALE PESSOA DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.16.000573-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP186344 - LELLI CHIESA FILHO  
RECD: CLAUDETE GOMES VALIUKEVICIUS  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.16.000661-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156538 - JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES  
RECD: VALDEMI CIRILO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.16.000773-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RECD: EIKO UNO NORIMITSU  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.16.001028-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.16.001206-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORDALIA AMADEU  
ADVOGADO: SP190335 - SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.16.001379-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECD: CRISTINA KAYOKO HARA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.16.001563-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI  
RECD: MASSARU NAKAGIMA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.16.001916-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO  
RECD: FILISMINO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.039495-2  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: JOSE MEDICCI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039496-4  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: DOMINGOS INOCENTE TOMAZELA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039497-6  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ELIS DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039498-8  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ELIAS PASQUOTTO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.039499-0  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ANTONIO CARLOS ASSUMPCAO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039500-2  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: SANTIM MILTON PARESCHI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.039501-4  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: DONISETE APARECIDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039502-6  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ADEMAR PAULO DE MORAES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039503-8  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ANTONIO FERNANDES PEDRA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.039504-0  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ANGELINA FURIAN MARIANO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039505-1  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: LÁZARO VIEGAS MIANO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039506-3  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: GENIVALDO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039507-5  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ADELINO GASTALDO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039508-7  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: OSVALDO GIACOMELI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039510-5  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ONESIMO TOLEDO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039516-6  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: SANTOS ALVES LIMA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039519-1  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: SEBASTIAO REGONHA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039523-3  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: TEREZINHA BETTE SAVASSA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.039526-9  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: JAMES ANTONIO MILANELO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039529-4  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: LUZIA CORREIA DE ANDRADE GUITTE  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039532-4  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: AURORA BERNARDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039534-8  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: PRASSEDE TEREZA GRANDO SEBASTIANI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039536-1  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: IRACI WEISSBERG  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039538-5  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: LEONIDAS LOPES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039540-3  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ABILIO CARNELOS PASQUOTTO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039541-5  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: EFIGENIA DE FREITAS TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039542-7  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: MARIA ANTONIA ZAMUNER  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039545-2  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: EUCLIDES BENETTI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039548-8  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ROQUE RIBEIRO FIUSA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039553-1  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: JOSE CARLOS FIUZA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039591-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LUCINDA RIBEIRO COCHETE  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.01.039790-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NELSON FERNANDES SIMOES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039791-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: REINALDO RUSSO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039792-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: RODOLPHO MARQUES PEREIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039794-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: BENEDITA TEIXEIRA SARDENHA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.039797-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CELSO APARECIDO FURLAN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039798-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CLAUDEMIRO SINICO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039799-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: IVANI DE OLIVEIRA AMERICO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.039801-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: VANDERLEY WOLF  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039802-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PEDRO PAULA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039804-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ADEMIR DE MOURA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039806-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NELSON FRANCO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039808-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: OSWALDO FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039809-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: SILVIO BERTANI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039810-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ISMAEL CAETANO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039811-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: SERGIO MORETTO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039813-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: OSMAR ADELINO FAVARO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039815-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: FLORINDO BARBOSA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.039817-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PEDRO SBRAGI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039819-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: AGNALDO SANTANA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039820-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTENOR SILVEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039822-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO NARCISO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039827-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MISAEL SAMOEL DE ALMEIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039828-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PAULO ROBERTO BORTOLAN GREVE  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039830-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PEDRO MARCIANO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039832-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039835-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: IRINEU PEDRO LUCCHETA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.039838-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: FLORIVAL NIVALDO GONCALVES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0

2)TOTAL RECURSOS: 96  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 96

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
FEDERAIS DE SÃO PAULO**

**UNIDADE: SÃO PAULO**

**LOTE 96086/2010**

EM 22/09/2010

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2005.63.02.002738-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP121910 - JAIR MOYZES FERREIRA JUNIOR  
RCDO/RCT: CESARINA MARIA SIBIN FERREIRA  
ADVOGADO: SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.004569-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RCDO/RCT: OSMAR NARDINI  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.053156-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARIA MADALENA PAIM  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.02.003833-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDERSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP191461 - RODRIGO PASSUELLO SANDRI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.02.010600-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.02.010644-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI

RCDO/RCT: DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BEZERRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.02.015475-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP095542 - FABIO DONISETE PEREIRA  
RECDO: WALTER LUIS ANTONIALLI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.11.001168-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS  
RECDO: GERALDO LAURENTINO DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.11.001294-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CUSTODIO TAVARES FERNANDEZ  
ADVOGADO: SP186051 - EDUARDO ALVES FERNANDEZ  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.11.009000-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS FAGUNDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP236830 - JOSÉ ALBERTO SILVEIRA PRAÇA NETTO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.009127-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RECDO: EDISON DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.11.009182-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI  
RECDO: ADRIANA PAIXÃO DE SENA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.11.009317-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RECDO: NELSON ALONSO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.11.010075-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNALDO BATISTA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.11.010309-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RECD: ALZIRA BENTO MORAIS  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.11.011367-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RECD: CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.17.004220-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RINALDO UBIRATAN GISSONI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.17.004239-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCILIO MARQUES DE JESUS  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.17.004240-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA MARIA LAGUNA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.17.004241-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERUMI IRAMINA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.000852-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: MAURO ONUSIK  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.003057-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: THEREZINHA BAZALHA LOPES  
ADVOGADO: SP175999 - ALEXANDRE CESAR LIMA DINIZ  
RECD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.003279-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO SANSOLI  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.006489-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP128903 - EDSON LUIZ PETRINI  
RCDO/RCT: MARLENE ALVES DE ATHAYDE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.013335-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: SP214735 - LUCIANO PETRAQUINI GRECO  
RECD: MARIA DE LOURDES VIANA GRANEIRO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.013897-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: ANGELA FERREIRA DA ROZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.014607-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENOVEVA BAIOCO SEGALA  
ADVOGADO: SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.015016-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA APARECIDA SAURIN SEVILHANO  
ADVOGADO: SP212786 - LUCILA DEL ARCO DO NASCIMENTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.015061-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RECD: LAUDELINO FERREIRA BARBOSA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.000335-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRACÍLIO NOGUEIRA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.002562-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS  
RCDO/RCT: OLINDA COUTINHO LOBATO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.003658-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WLADEMIR FELIX  
ADVOGADO: SP050503 - ANTONIO CARLOS PICOLO

RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004272-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIO DUQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.005856-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GIUSEPPE COSTANZO FRATTINI  
ADVOGADO: SP080070 - LUIZ ODA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.005857-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE IOMAR GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP080070 - LUIZ ODA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006081-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELA MACEDO DOS SANTOS - CURADOR - OSVALDO C. DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006471-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDEVALDO TADEU BERTANHA  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.006531-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO RAIMUNDO  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.000012-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.000396-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.001629-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RECDO: CICERO GONCALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.001692-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR  
RECDO: NESTOR BUENO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.001709-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NERILZA PEREIRA  
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.003940-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149013 - CRISTHIANE NEVES SARAIVA  
RCD/RCT: LILIAN BORGES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.004287-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP014650 - ARNALDO MOLINA  
RECDO: JUAN MULERO GIMENEZ  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.004749-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUTH IARA VIEIRA DO COUTO  
ADVOGADO: SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.005381-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228615 - GLAUCIA BEVILACQUA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.11.006829-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA  
RECDO: SONIA MARIA CAVALLEIRO FERRATONI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.008060-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA QUITERIA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.001879-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IRANY BACIN  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.003915-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MARCIA DOS SANTOS CORREA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.003916-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUNDI OSAWA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.004901-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MERCEDES CABRIOTTI CARNIO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.004904-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA BISAN  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.005322-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MURAGAKI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.007828-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NADIR MARQUES DE JESUS  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.007831-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE BUENO DIAS  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.008181-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO ZOMINHAM DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.009052-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MESSIAS DA CUNHA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.009053-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KATSUKO HIRAYAMA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.009158-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA REGINA FERRI DE FARIAS  
ADVOGADO: SP196998 - ALBERTO TOSHIHIDE TSUMURA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.009442-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANO NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.19.001219-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RECD: MARIA TEIXEIRA NICOLAU  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.19.001753-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA  
RECD: OSMAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.19.003219-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE NELSON GONCALVES  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.19.003220-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCIDES PAVAN  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.19.003222-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DOLORES BAEZ SANTANA  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.19.003356-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: MARIA JOSE LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.19.004186-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECD: TERESA SOARES DE LIMA MILLER  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.19.004954-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: NEIDE APARECIDA SIQUEIRA SANTOS  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.19.004956-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: ELIEZER ROBERTO  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.19.005385-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELI ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.19.005450-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUISA DE MACEDO  
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.19.006045-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RCDO/RCT: RODRIGO PAULON MORETO

ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.043876-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.054678-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076673 - OSVALDO SOARES DA SILVA  
RCDO/RCT: RUAN ROBSON VIEIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.001705-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO  
RECD: VALDILEIA ROSARIA COSTA GOMES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002403-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA  
RECD: MADSON APARECIDO BIANCHINI FIEL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.002949-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECD: MARIA BENEDICTA LAPLACA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.003052-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260275 - IVANA CASAGRANDE COLETTI  
RECD: ECLAIR DA CONCEICAO ALMEIDA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.004144-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISABEL CARDOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP144048 - CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.004858-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: MARIA APARECIDA PRADO MACHADO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.005590-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: TERTULINA RAMOS DA CRUZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005733-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP261586 - DANIEL APARECIDO MASTRANGELO  
RECD: OSCAR BRAULINO NETO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.006288-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP167062 - CLAUDIO ROBERTO DUZ  
RECD: MARIANA DUZ CARDOSO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006388-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECD: IDELBERTO BRITO DE ARAUJO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006457-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR  
RECD: TEREZINA GERALDO BRANDINO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.006736-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP255132 - FABIO FERREIRA DOS SANTOS  
RECD: MARIA DE LOURDES PEDRO JANUARIO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006883-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES  
RECD: OLIMPIA DA SILVA REIS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.007165-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP220602 - ADRIANO ARAUJO DE LIMA  
RECD: THIAGO DE MENEZES CARVALHO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.007376-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228977 - ANA HELOISA ALVES  
RECD: DIVA DA ROCHA RODRIGUES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007760-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCD/RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA  
RCDO/RCT: DALVA IZABEL HECHT PEREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007773-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RECDO: MARIA CLARETE SICCHIERI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.008176-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCD/RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RCDO/RCT: FATIMA APARECIDA FILTRE OFICIATI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.008548-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECDO: VERA MARIA DE OLIVEIRA YAMAMOTO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.008639-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES  
RECDO: ZILDA CUSTODIO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.008937-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RECDO: MARIA FERREIRA SABINO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.009129-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP290789 - JOÃO AUGUSTO FURNIEL  
RECDO: ANDRESSA TAMIRES PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.009161-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RECDO: MARIA DE LOURDES ROCHA PONCE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.009308-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI

RECDO: HELENA ANDRUCIOLI DA MATTA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.009514-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIDE DUVIGUI LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.009773-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: SUELI APARECIDA DA COSTA BARONI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.009834-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP185984 - JOSÉ PAULO BARBOSA  
RECDO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.009885-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELCIO LAURENTI  
ADVOGADO: SP281094 - PATRICIA REZENDE BARBOSA CRACCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.009928-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200455 - JOSÉ PAULO RAVÁSIO JÚNIOR  
RECDO: DIRCE BELEZINI ANDRADE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.009994-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RCDO/RCT: ROSANGELA SIMOES DA SILVA CUNHA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.010188-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: NEUZA FERREIRA ALVES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.010294-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP205856 - DANIEL APARECIDO MURCIA  
RECDO: CLARICE FABIO SARTI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.010385-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: MARIA CLARA MONDIN BISPO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.010409-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RCDO/RCT: JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.010415-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECD: LUZIA DIAS TREVISAN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.010437-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171716 - KARINA TOSTES BONATO  
RECD: FABIA LISANDRA DE SOUZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.010571-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.010592-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140749 - ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO  
RECD: MARIA CRISTINA BARALDI DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.010595-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RCDO/RCT: ZELIA DEGRANDE DE SOUSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.010667-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECD: ANTONIA DA COSTA GOMES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.010688-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELANJA JOVE  
ADVOGADO: SP133232 - VLADIMIR LAGE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.010719-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES  
RECD: APARECIDA DE LIMA ANZANELLO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.010774-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO  
RECD: FATIMA APARECIDA VENANCIO DE MEDEIROS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.010782-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RECD: MARIA COLOMBO PINHEIRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.010786-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RECD: MARIA ROSARIA BARATO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.010787-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA  
RECD: ALCIDES FERNANDES PINHEIRO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.010884-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: ARACI BORGES DEZERTO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.010891-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: JOAO PEDRO DE ALCANTARA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.010932-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA  
RECD: JOSE FERNANDO CECILIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.010974-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RECDO: ROSA APARECIDA PRIZANTELLI ZANELATO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.010979-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RECDO: MARIA APARECIDA MEDEIROS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.011037-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RCDO/RCT: WILSON PEDRO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.011083-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI  
RECDO: SEBASTIANA UMBELINA MARTINS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.011180-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP268643 - JULIANA FERREIRA LEITE  
RECDO: LORANDI ANTONIO LAUREANO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.011186-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP252356 - FELIPE RAFAEL GOUVEIA GOMES  
RECDO: RUI JORGE ALMADA GOUVEIA GOMES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.011234-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RECDO: MARIA DE LOURDES INACIO GALDINO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.011251-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO  
RECDO: JOANA DARC DE MACEDO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.011259-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECDO: JOSE DE FATIMA LOPES DE SOUSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.011264-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA CUSTODIA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.011323-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECDO: VIRGILIO MAESTRIN  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.011349-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO  
RECDO: DAIANE CRISTINA CUTER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.011375-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RECDO: JOAO HENRIQUE CANDIDO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.011564-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP182348 - NELSON DI SANTO JUNIOR  
RECDO: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.011565-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: MARILEIDE PEREIRA LIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.011709-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP207870 - MAYSA KELLY SOUSA  
RECDO: ANTONIETA DA SILVA SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.011780-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB  
RCDO/RCT: ANA MARIA DE JESUS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.011785-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RECDO: MARIA DE LOURDES MONTEIRO SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.011968-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECD: ADILSON RODRIGUES DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.011983-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: VERA LUCIA DO NASCIMENTO VICTOR  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.012022-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RECD: ANA CRISTINA EUGENIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.012277-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI  
RECD: CLAUDEMIR TEODORO PADILHA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.012756-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP185984 - JOSÉ PAULO BARBOSA  
RECD: LUIZ ANTONIO APARECIDO PEREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.012778-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECD: GELCIRA FERREIRA GOMES DIAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.012805-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: JULIANA RAQUEL MION  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.012846-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL  
RECD: GASPAR LUCIO PORTELA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.012847-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL

RECDO: ELZA APARECIDA URBANO PORTOLANI  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.012863-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RCDO/RCT: ERICA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.012936-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RECDO: TEREZA CAMARA BERTANHA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.013016-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RCDO/RCT: NEIDE FERNANDES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.013110-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA  
RECDO: VERA LUCIA GONCALVES MARTINS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.013115-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RECDO: ANA FESSINI TURCATO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.013301-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: RITA SEBASTIANA MOREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.013366-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152808 - LEONIRA APARECIDA CASAGRANDE DIAS  
RECDO: VILSON RODRIGUES MODESTO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.013371-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP128903 - EDSON LUIZ PETRINI  
RCDO/RCT: LEIRO RODRIGUES BARBOSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.013406-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174491 - ANDRÉ WADHY REBEHY  
RECD: MARIA THEREZA CATANI CASTILLO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.013466-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RECD: OLINDA RODRIGUES MALAQUIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.000191-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS  
RECD/RCT: ALCEU ROVERI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.000463-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIANA RUTH DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.002000-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ABEL MOLINERO  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002002-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAERCIO PINTO FERREIRA  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002004-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DOMINGOS ARROIO  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002747-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE TOGNI  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.002906-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CREUZA LIBORIO DA SILVA MALAQUIAS  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003292-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CICERA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.003593-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISMAEL GUERREIRO LOPES  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003659-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO ANTONIO BENEDITO  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.003755-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCAS ROMARIO MARTINS  
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003803-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALMIR APARECIDO SCATAMBULO  
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003854-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALDECIR FERREIRA CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004010-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DONIZETE APARECIDA MACHADO DE LIM  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.004039-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RCDO/RCT: SINVAL BORGES PEREIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.004041-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HUMBERTO SITTA  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004234-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURINDA ROSA DE JESUS SILVA  
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.004370-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DE DEUS PEREIRA SANDES  
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.004402-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BRAGA DE PAULA ARGENTON  
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.004450-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AVANTIL APARECIDO RECCHIA  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.004520-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMILY FERNANDA MANOEL  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004540-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004849-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINALDO APARECIDO VALERIO  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.004980-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO DE PAULA JUNIOR  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.004990-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAYDE INEZ BRANDONE VALERIO

ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.005095-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALDA SANTOS DE MOURA  
ADVOGADO: SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.005161-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: WILSON VECCHI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.005238-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL BOLSANELLI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.005297-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: JOSE DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.005317-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LENIRES FACCHI RIGOTTI  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.005502-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO ROSA NAVARRO  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.005511-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: MARLENE LOURENCON  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.005535-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI  
RECD: DALCY IENNE BONANÇA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.005564-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: JUNIO TRAJANO DE SOUZA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.005565-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS  
RECDO: LEO CARLOS SANCHES MANHA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.005566-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: LEO CARLOS SANCHES MANHA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.005574-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: LAILLA MONYQUE SILVA OLIVEIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.005592-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEITON DONATO DE LIMA  
ADVOGADO: SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.005699-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: KEIKO NONAKA UEKI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.005701-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: KEIKO NONAKA UEKI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.005703-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: KEIKO NONAKA UEKI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006045-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS  
RECDO: AUGUSTO CESAR PRADO FERNANDES FONSECA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006194-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250561 - THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO  
RCDO/RCT: CREUSA GOMES DOS SANTOS DONATI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006333-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: LUZIA APARECIDA LOURENÇO BAPTISTA COELHO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006448-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER JUSTINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.006591-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUAREZ ARAUJO SILVA  
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006605-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO TELES BARRETO NETO  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006737-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.006762-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA VERI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP040742 - ARMELINDO ORLATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006768-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA VICENTINA MARIANO  
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006790-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006816-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS DORES MEDEIROS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP271323 - SIMONE APARECIDA DE MEDEIROS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006895-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: SUELI APARECIDA FANTINELLI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.007422-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: MARCIA HIDEKO KATSURAGAWA MARTINS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.007567-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: MELLISSA PAVAN DE TOLEDO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.007569-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: STEPHANO FLORIANO DE TOLEDO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.007572-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: RENATA PAVAN DE TOLEDO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.007593-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: HELIO VALERIO DE LIMA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.000503-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP135251 - SONIA MARIA DIAZ CUNHA  
RECDO: LUIS DIAZ SOTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.000645-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093938 - HIPOLITO CESAR DE SOUZA  
RECDO: JOAO JOSE DO PRADO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.000744-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA  
RCDO/RCT: DULCE SILVA FARIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.000745-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA

RCDO/RCT: IRENE SILVA FARIAS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.001148-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RCDO/RCT: DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.001150-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RCDO/RCT: CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.001219-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP215534 - ALEX SANDRO DE FREITAS  
RECD: JOAO JUAREZ MENEZES DE SOUZA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.001315-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092304 - LUIZ ANTONIO PIRES  
RCDO/RCT: HELENA MESQUITA CAMARGO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.001362-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129404 - FERNANDO JOSE FIGUEIREDO ROCHA  
RECD: CARMEN VILCHEZ ORTIZ  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.001515-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECD: MARIA PEREIRA DA CONCEICAO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.001723-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA REGINA CARUSO FIORAMONTE  
ADVOGADO: SP229216 - FÁBIO LUIZ LORI DIAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.001784-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA APARECIDA PEREIRA GAMA  
ADVOGADO: SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.002111-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANDRE LUIZ PEREIRA MENDES  
ADVOGADO: SP229876 - SAMID DIMAS XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.002377-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO  
RECD: LUCIA HELENA GALOTI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.002496-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MATTAR  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.002504-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.003241-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS JACINTHO  
ADVOGADO: SP097365 - APARECIDO INACIO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.003242-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIMONE APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP097365 - APARECIDO INACIO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.003243-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIMONE CARDOSO  
ADVOGADO: SP097365 - APARECIDO INACIO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.003285-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA  
RCDO/RCT: MARIA HELENA GONCALVES COLLETES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.003608-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CORDEIRO MENDRICO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.003612-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE MIRIAM MARQUES  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.003630-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP261807 - SILVIA HELENA PASSOS VENTURA GOMES  
RCDO/RCT: ROSA MARIA DA SILVA BIU  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.003935-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP136349 - RONILCE MARTINS MACIEL DE OLIVEIRA  
RECDO: MARIA REGINA RODRIGUES COSTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.003955-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102549 - SILAS DE SOUZA  
RCDO/RCT: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.003965-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU  
RECDO: LUIZA MISSUE NAKASHIMA HAYAMA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.003983-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP262951 - CAMILA MARIANA DA SILVA SANTOS  
RECDO: RICARDO JULIANO GOUVEIA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.004036-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RCDO/RCT: YASUKA YAMAMOTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.004410-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA LUCIA NUNES PEREIRA  
ADVOGADO: SP144812 - AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.004484-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP267604 - ANNA CHRISTINA TESTI TRIMMEL

RECDO: MARIA DE FATIMA LOPES TRIMMEL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.004837-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP121627 - CHRISTIANE CAMPOS FATHALLA  
RECDO: ESPOLIO DE BRANCOLINA AUGUSTA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.004947-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RCDO/RCT: EUNICE FRANCISCA BRASIL DOS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.005037-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP086055 - JOSE PALMA JUNIOR  
RCDO/RCT: CARMEN RODRIGUES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.005390-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RCDO/RCT: LUCIANO PAGLIARINI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.005554-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: ANA PAULA LOPES DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.005808-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINDALVA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.006082-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HILQUIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.006541-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258205 - LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES  
RECDO: RENATA BOCCUZZI BERTANI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.006666-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA  
RCDO/RCT: DILZA FIGUEIRA  
ADVOGADO: SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.007233-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVONE DA SILVA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.007393-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174513 - CLAUDIO LOPES PERINE  
RECDO: MARTA MARIA SIMOES DUO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.007798-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIO MORAES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP146980 - RAMIRO DE ALMEIDA MONTE  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008174-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA COELHO DE PAIVA  
ADVOGADO: SP227034 - ODETE FERREIRA DE MORAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008605-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONALDO GONCALVES  
ADVOGADO: SP141932 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008649-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238192 - NATALIA RUIZ RIBEIRO  
RCDO/RCT: GEORGINA DA ASSUNCAO MARTINS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008868-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO  
RECDO: MARIA VALDINA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008877-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP239427 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA  
RECDO: OPHELIA GRANDE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008899-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RCDO/RCT: MARIA DO CARMO LUIZ CALDAS LEITE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.009227-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RCDO/RCT: IRACI FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.009252-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RCDO/RCT: ESPOLIO ADIB MOTTA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.009306-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RECDO: DEJANIR DOS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.009308-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIONISIO JOSE DE MORAES  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.000502-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANTE ZOCA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.000775-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA REZENDE SA LEITAO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.000988-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA SAYURI KANEGAE  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001040-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA PANTIGAS HERNANDES  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001051-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLELIA MARIA CAPUZZO BISORDI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001097-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SARA RODRIGUES FALCAO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001098-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO GERARDI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001183-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ALBERTO LINO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001184-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADIRSON RODERVAN LIZIERO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001185-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ABEL ANDRADE WERNECK  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001186-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGOSTINHO UTRILHA ALTERO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001187-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO DIAS PADUA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001188-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: APARECIDA LENIR MONTRESOL SIMOES  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001189-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO SCURATO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001190-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IARA BALIEIRO LIMA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001191-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EDWIRGES PERES DA ROCHA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001192-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURO HERCULANO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001193-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA LOTUFO OETTING  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001194-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUCY TAVARES DOS REIS  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001195-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIVA FERRARI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001196-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR SEBASTIANI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001197-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ISAURA GERVASIO MARQUES  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001198-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ FRATIN NETO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001199-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LYDIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001200-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITOR LUIZ ZANOLLI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001201-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO GERARDI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001202-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANNA BORBA IALAGO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001340-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: THERESIA STRIBL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001368-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP274597 - ELAINEGOMES DE SOUSA  
RECD0: JOSE BERNARDO DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001505-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO VIDAL DA SILVA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.005876-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESPOLIO DE VALDIR KOPCZYNSKI  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.006606-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.007063-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESPÓLIO DE JOSÉ BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.007232-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RCDO/RCT: CRISTIANE ARTICO INUMA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.007785-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: HERMINIA DE OLIVEIRA COLUSSI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.007838-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RCDO/RCT: DILZA SERRALHA ARTICO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.007846-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RCDO/RCT: LEONILDO PEPINELLI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.007847-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RCDO/RCT: HENY FREYMANN CRIPPA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.007848-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RCDO/RCT: EUCLYDES TERCIOTTI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.007851-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RCDO/RCT: ADELIA GIKYS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.001389-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.002150-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO AUGUSTO FAUSTINO  
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.004022-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: AGOSTINHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.004159-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES  
RCDO/RCT: ALFREDO FRANCISCO DE ANDRADE NETO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.004161-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO RITA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.004655-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO  
RCDO/RCT: IRMA MACEDO ORTOLANI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.004691-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO  
RECD: ELISEU RAIMUNDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.004699-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE ZANELA DUARTE  
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.004794-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO  
RECD: ENY BRANDINE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.004805-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: VALSI CORREA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.004859-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DULCELINA MARIA DE AMORIM PERES  
ADVOGADO: SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.006462-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP269182 - DANIELA FERNANDES VEIGA  
RECD: MARIA APARECIDA PARIS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.008324-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197548 - ADRIANA DE CARVALHO  
RECD: LEONILDE BELLINI LICINIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.008717-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180406 - DANIELA GONÇALVES MONTEIRO  
RECD: SANDRA APARECIDA MARTINS DO AMARAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.011797-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA  
RECDO: IOLANDA BASSI MELLONI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.012677-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154931 - GLAUCIA BUENO QUIRINO  
RECDO: MARGARIDA KLEIN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039769-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: FRANCISCO BARBOSA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039771-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: WALDEMAR FREIRE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039772-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: VICTORIO MENEGUETTI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039774-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIO SERGIO ALEGRE  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039775-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LUIS APARECIDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039776-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ADAO DA CUNHA CLARO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039781-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO VANDERLEY DE LIMA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039784-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ADEMIR TREFT  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039785-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO APPARECIDO ANDRIOLLI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039787-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NARCISO CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.039788-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ISRAEL JOSE DA CUNHA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039789-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039959-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LAURO FURLAN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039960-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE DOMICIANO DE MOURA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039962-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NELSON SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039964-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: SEBASTIAO BASTELLI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.039965-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO MARQUES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039967-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIA BENEDICTA PINTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.039968-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: IRINEU EMANUEL NICOLAU  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039969-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ARLINDO GALZERANO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039970-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO LAURO BORGES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.039971-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE FRANCISCO FILHO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039972-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: AILTON CLAUDIO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039973-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE FINAZZI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039974-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: TICIANO FONTANIN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039975-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NELSON MALUMBRE  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039976-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NARCISO DE LIMA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039977-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIA ISABEL RIVABEN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039978-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: BENEDITO FERREIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039979-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE CIDADE  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040105-1  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: IRIMAR DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP268325 - ROBERTA ALVES SANTOS SA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040108-7  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: LUCAS ROGER MOREIRA FERRAZ  
ADVOGADO: SP207164 - LUCIANO OLIVEIRA DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040118-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: HELENA DOMERINA DE LACERDA  
ADVOGADO: SP231127 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.040262-6  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: AUGUSTO MARTINS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.02.000232-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RECDO: JANDIRA ALVES DOS SANTOS BRAGA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.02.000302-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RCDO/RCT: VANDA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO FREITAS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.02.000350-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR  
RECDO: RODOLFO MAHLE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.02.000895-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECDO: MARIA LEONOR ROCHA ARGENTATO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.02.000975-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS CAPPELLI  
ADVOGADO: SP069828 - DANTE MANOEL MARTINS NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.02.001168-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194638 - FERNANDA CARRARO  
RECDO: MARISA DIEB RISTUM BAGATIN  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.02.001459-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RECDO: CENIRA AUGUSTA BENTO SERAFIM  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.02.001547-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP205619 - LEANDRO TOSHIO BORGES YOSHIMUCHI  
RCDO/RCT: ALVINO MESSIAS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.02.001560-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECDO: MARIA ALICE FAVARO AMADIO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.02.001923-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RCDO/RCT: ANA SOARES RODRIGUES VIANA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.02.002394-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE STURARO  
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.02.002666-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECDO: DARCI BUCINI ROSSI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.02.003330-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS  
RECDO: ANTONIO CARLOS NATALIN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.02.003435-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192669 - VALNIR BATISTA DE SOUZA  
RECDO: ANTONIA FRAGNOLLI MAFFUD  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.02.003501-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANEIDE VASCO DE SOUZA MORETTI  
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.02.003506-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ GILONI  
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.02.003932-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP045587 - DAVID REIS BRAGA  
RECDO: MANOEL ANTONIO MACIEL NETTO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.02.004015-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP023683 - RICARDO GUIMARAES JUNQUEIRA  
RECDO: SUELI MARIN JOAO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.02.004107-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RECDO: ELISIA SEBASTIAO DISPOSTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.02.004203-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194609 - ANA CAROLINA SILVA BORGES  
RECDO: EUNICE DE SOUZA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.04.000112-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERSON LUIZ BORTOLANE  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.04.000162-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GERONCIO DE MARIA  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.04.000270-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANIR BONVECHIO  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.04.000325-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: ZORAIDA RENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.04.000326-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZORAIDA RENTE  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.04.000542-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDVALDO JOSE DE AMORIM  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.04.000557-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INES DA GRACA ZAMANA  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.04.000622-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS VIZIGNANI  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.04.000627-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209337 - MILENA CASAGRANDE TORDIN  
RECDO: ARACI BIAGIO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.04.000630-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: DANIEL MARTINEWSKI  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.04.000631-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: DANIEL MARTINEWSKI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.04.000651-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA  
RECDO: DEUD ABRAO SALUM  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.04.000655-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA  
RECDO: MARCIA AKEMI NII  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.04.000706-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: ANNA PICCOLO BUSCATO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.04.000714-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CESTILIA MARQUI PACHIERI  
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.04.000718-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RCDO/RCT: ANA MORAES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.04.000779-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: MARIA MAGDALENA ABREU FERREIRA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.04.000780-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: MARIA MAGDALENA ABREU FERREIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.04.000884-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA VENTURA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.04.000924-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: FERNANDO GOMES DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.04.001161-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADILSON ANASTACIO  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.04.001351-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCIONE SIMIONATO  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.04.001372-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: PAULO EUCLIDES DE CARVALHO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.04.001387-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CANDINHO AFONSO FILHO  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.04.001423-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINALDO GUEDES VIEIRA  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.04.001442-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSWALDO LAVORATO  
ADVOGADO: SP255850 - LEANDRO BIZETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.04.001443-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS  
RECDO: JOSUE SANTOS RIBEIRO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.04.001444-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: JOSUE SANTOS RIBEIRO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.04.001514-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECDO: JOSUE SANTOS RIBEIRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.04.001532-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON MIGUEL  
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.04.001577-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: WALKIRIA MEDEIROS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.04.001578-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: WALKIRIA MEDEIROS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.04.001617-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP227058 - RODRIGO PINHATA DE SOUZA  
RECD: JOSE CELIO SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.04.001633-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLANDO POLLI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.04.001689-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA  
RECD: KUMATA TADASHI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.04.001736-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA  
RECD: ARNOLDO OSCAR BLAAS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.04.001987-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUVENTINA DELCOL LAZARINE  
ADVOGADO: SP043818 - ANTONIO GALVAO GONCALVES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.04.002147-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRINEU VIANA DOS PASSOS  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.04.002383-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.04.002576-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.04.002692-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIAS MENDES SARAIVA  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000267-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILSON SILVA FARIAS  
ADVOGADO: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000281-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RCDO/RCT: ESPOLIO DE OLGA LOSACCO MONTEIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000282-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACI LOPES GONSALVES SAVIO  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000456-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209276 - LEANDRO PINTO FOSCOLOS  
RCDO/RCT: FABIANA GREGORIO SILVA DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000466-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258748 - JOSÉ RODRIGUES  
RECDO: ZENILDA DE SANTANA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000467-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000529-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS SILVA  
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000547-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENE BARGAS RODRIGUES ALVES  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000619-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LOURIVAL BOMFIM FILHO  
ADVOGADO: SP229053 - DEBORA BOMFIM  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000660-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARIA GARCIA DE SANT ANNA  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000714-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ  
RCDO/RCT: DENISE DE MELO FERREIRA DA CRUZ  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000977-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA  
RCDO/RCT: MARIA HELENA MARTINEZ DE LACERDA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.001265-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEA DE SOUZA PINTO  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.001344-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO SERAFIM DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.001696-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RCDO/RCT: MAIZA FELIX MESQUITA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.001810-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.001844-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISABEL COLMENERO PERES  
ADVOGADO: SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.001846-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA  
RECD: LAYR MOURA BARTOLOTTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.001881-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FELIPE NERES  
ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.001915-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KLEMENSAS MUSTEIKIS  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.001937-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON SILVA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.001977-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILZE LANCELOTTI TRUDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP159401 - ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002045-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRAZ JERONIMO ADOLFO  
ADVOGADO: SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.002087-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA MORO VAZQUEZ  
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002097-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS CORREA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002107-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO DIAS DA CUNHA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002109-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ BARROSO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002114-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDITE VIEIRA SANTOS DOMINGOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.002201-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA GREGORIO  
ADVOGADO: SP190320 - RICARDO GUIMARÃES AMARAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.002214-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISABETH ROCA ARMESTO  
ADVOGADO: SP193789 - ROBERTO FREITAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.002241-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP120315 - MARCELUS AUGUSTUS CABRAL DE ALMEIDA  
RECD: LUIZ OLIVEIRA CABRAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002271-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP109415 - DERMIVAL COSTA JUNIOR  
RCDO/RCT: LYLIAN DE BULHOES MATTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.002272-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP109415 - DERMIVAL COSTA JUNIOR  
RCDO/RCT: DANILO ASCENCAO WORCEMANN  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.002387-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002459-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO TAGLIAFERRO

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.002818-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL DE JESUS  
ADVOGADO: SP140326 - MARCELO IGNACIO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002855-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROVILSON LEME DE MOURA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002960-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALZIRA MORATO LEAL  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003112-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO SANTANA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003581-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO AUGUSTO BRAVO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003599-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBINA BELLI  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.003600-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ESTEVAM CAMARA FILHO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003602-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE G ABREU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.003604-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PINTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.003607-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANI PERES MANNA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003610-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO CARMO DE ALMEIDA CAMPOS  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003611-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.003612-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELY BRANCACIO ALVES  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003614-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003615-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERNESTO SARAIVA FILHO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003618-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDISON TADEU DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.003621-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003622-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003623-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON NOCERA SILVA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003624-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS BISPO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003625-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO ALCEU VIEIRA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.003626-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CUSTODIO DOS SANTOS NETO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.003627-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA DA SILVA PINTO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.003628-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIENE PALMESE  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.003629-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO SOARES LIMA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003630-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROBERTO THOMAS DE AQUINO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.003631-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARGARETH PERES MANNA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.003632-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES COELHO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003633-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDECYR ZILIOTTI  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.003634-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANUEL ANTONIO DA FONSECA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003637-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: THEREZA ADELAIDE DE BARROS HERNANDEZ  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003638-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO LUIZ MALACARNE  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003640-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILVA PAIVA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.003642-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MARCIA OSORIO DA FONSECA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.003643-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIO ALVES PIRES  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003645-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PETRONILHO MARQUES  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003654-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ABNER ALVES MACEDO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.003701-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: RIVALDO VENANCIO DE BRITO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003797-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.004035-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA GOUVEA MONTEIRO ATANES  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.004208-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS AFONSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.004218-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIUS ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.004220-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUTRAN FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.004263-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMA CONCEICAO FERNANDES PERES  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.004266-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANALDO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.004269-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YVETE BASSILI JOSE  
ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.004271-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.004275-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GONCALVES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.004276-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.004309-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARMEM CABELLO CATELAN  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.004600-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES DE JESUS  
ADVOGADO: SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.004710-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PAULO NETO  
ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.004712-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YOLANDA DO NASCIMENTO MORAES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.004720-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO BORASCHI  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.000237-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.000510-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA  
RECDO: MARCO ANTONIO DE LIMA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.000721-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECDO: VITAUTAS VICENTE GIRCYS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.000732-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECDO: JULIO CESAR FERREIRA CANARIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.000757-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA  
RECDO: JOSE VIEIRA CINTRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.000969-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: LUCI VIEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.000976-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES  
RCDO/RCT: ALAIDE PULINI SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.001005-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES  
RCDO/RCT: ODETE MAGLIANI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.001053-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP255257 - SANDRA LENHATE  
RECD: MILTES MARIA APARECIDA STEGEMANN  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001104-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALANA ARAUJO  
ADVOGADO: SP176745 - CHRISTIANE DE OLIVEIRA MILANESI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.001135-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES  
RECD: MARLI BARRETO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.001156-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193410 - LEILA CARDOSO MACHADO  
RECD: DIVA MARIA SERNAGIOTTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.001202-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO LUIZ GERALDI  
ADVOGADO: SP204871 - WAGNER GRATTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.001286-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA  
RCDO/RCT: EMILIA GOMES PEREIRA BATISTA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001287-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: QUITERIA MARIA PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001329-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI  
RECDO: LUCIA AKIKO NISHIO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.001335-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON RODRIGUES CARACA  
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.001356-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO  
RECDO: ROBERTO DE CLEVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.001390-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP160908 - FRANCISCO JAVIER SERNA QUINTO  
RCDO/RCT: JOSE VALTER VIEIRA MENDES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.001397-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270797 - LUIS FELIPE CENSON  
RECDO: KARINA TOLEDO DE AGUIAR  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.001436-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP248845 - EDUARDO BARROS DE MOURA  
RECDO: JOSE FRANCISCO DE MOURA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001501-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: NEIDE MINIUSI TONOBON  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.001505-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: CARLOS ANTONIO FEITOSA DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001523-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP070960 - VERMIRA DE JESUS SPINASCO

RECDO: ERICEU ANTONIO GRAZIANI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001526-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA  
RECDO: RAFAEL DA SILVA GUEDES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001532-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA  
RECDO: CELSO GOMES CORREA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.001591-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: PEDRO ALMEIDA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001603-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO  
RECDO: AURELIO FRANCISCO GONZALEZ MACIAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.001606-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO  
RCDO/RCT: ANTONIO GONZALES BARRILAO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.001608-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES  
RECDO: JOSE GERALDO PEREIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001627-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP282501 - ARIENE BATISTA DE CARVALHO  
RECDO: FRANCISCO RIBEIRO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.001657-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECDO: JOAO CINTRA CAPARROS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.001715-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA  
RCDO/RCT: CLELIA NANJI MARQUES RADICCHI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.001737-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258845 - SERGIO ADELMO LUCIO  
RECDO: ACHILES ROMERO RIEGO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.001817-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP120763 - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO  
RECDO: FERNANDO ANTONIO GALVAO FREIRE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.001899-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200612 - FERNANDO MELRO MENDONÇA  
RECDO: MAX LEITE MANCILLA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.001993-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECDO: EDENIR SUELI LUZETTI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002070-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RCDO/RCT: MARIA LUCIA OLIVEIRA MACHADO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002092-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RCDO/RCT: IZILDA MARISA ARDUINO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.002112-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RCDO/RCT: ADELAIR POVOA TORANZO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.002113-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RCDO/RCT: ARNOLDO JUVENCIO TORANZO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.002120-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN  
RECD: ATSUKO OGATA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.002217-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: OSVALDO EVORA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.002223-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: JOSE CARLOS BOSSO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002242-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUGGERO MILANI  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.002250-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: FABIO SCAPUCCIN  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002398-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANDERLEI GRAPEA SALVIATI  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.002428-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP048489 - SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL  
RCDO/RCT: LUIZ ANTONIO POVEDA MARTIN  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.002632-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP048489 - SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL  
RCDO/RCT: MANUEL MARTINS DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.002633-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP156214 - EDUARDO FRANCISCO POZZI

RCDO/RCT: JOSE HENRIQUE COSTA PINHEIRO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.002635-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP172845 - ALESSANDRA BRAGA MIRANDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002779-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: FRANCISCO STANGUINI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.002781-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: SEBASTIANA MENDES FERREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.002783-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: TEREZA FREIRE DA CUNHA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.002784-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: CLEUSA CARDOSO RODRIGUES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.002819-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: JOAQUIM CARDOSO DE LIMA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.002820-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: EDUARDO SILVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002821-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.002858-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: ANDRES JESUS FERNANDEZ PEREA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.002866-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: RENATO DESSICO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.002871-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: ERMIDORO BUGNI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.002882-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECDO: AMAURY JOSE TOZZINI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002897-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO JOAO TEGAO  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.002914-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: JOSEFA DIAS DA SILVA NUNES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002959-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ  
RECDO: EFRAIM LUCINDO MOREIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.002960-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ  
RECDO: ANTONIO NILO DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.002993-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: LYLIAM ENID REZZARA MORTENSEN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.003001-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: JOSE GERVAZIO CALIL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.003011-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ  
RCDO/RCT: CRISTIANE DA CUNHA MENEGON  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.003059-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: EDGARD PETRELLI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.003316-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECDO: CILENE AUGUSTA SITTA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.003318-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RECDO: YVONNE SADAUSKAS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.003688-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN  
RECDO: MIRNA DE MOURA FAVARO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.003699-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236489 - SAVIO CARMONA DE LIMA  
RECDO: APARECIDA TALAVERA PARRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.003818-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI  
RECDO: SILVIA REGINA FELIPPINI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.003963-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP250481 - MANOEL GUSTAVO DE SOUSA BATISTA

RECDO: FERNANDO HIDEKI NAGAMINE  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.004505-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP250481 - MANOEL GUSTAVO DE SOUSA BATISTA  
RECDO: EDUARDO TADASHI NAGAMINE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.000252-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA APARECIDA BIZZOLATTO ZAGO  
ADVOGADO: SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001391-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDVAL VITORIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 591  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 591

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
FEDERAIS DE SÃO PAULO**

**LOTE 96099/2010**

**UNIDADE: SÃO PAULO**

EM 23/09/2010

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2004.61.84.366611-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLIVAR BARRACA  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2004.61.84.557139-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: SP181642 - WALDICÉIA APARECIDA MENDES FURTADO DE LACERDA  
RECDO: WAGNER OLIVEIRA DA COSTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2005.63.01.085578-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE  
RCDO/RCT: SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2005.63.01.264328-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE JESUS ROCHA BONFIM  
ADVOGADO: SP130889 - ARNOLD WITTAKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.028932-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SATIO SATO  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.001929-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RECDO: ANTONIO PICIRILLI JUNIOR  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.009201-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: ANA BEATRIZ OLIVEIRA FELICIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.009203-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JULIA MODA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.009211-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211970 - THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.009579-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: BRAZ DIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.009583-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: THIAGO WILLIANS GOMES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.009586-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: ANTONIA DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.009744-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: FRANCISCO NOMERIANO FILHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.009745-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MAURA TEREZINHA MUNHOZ  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.009746-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: REINALDO MORAES GAGINI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.009747-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA JACINTO DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.009748-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: LUCIA MURACA DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.009749-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: LAURA MARCELINO CARDOSO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.009750-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JOSE FERNANDES DE LIMA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.009752-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ADRIANA MATTIOLI  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.009753-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: TOSHYE ERA  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.009755-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: FLAVIO COCENZO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.009759-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: LUIZ VILA NOVA  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.009760-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JOVELINA RODRIGUES CARDOSO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.009873-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: ADRIANO DE PASSOS QUINTAS  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.009877-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: NAIR ALMEIDA LOPES  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.009880-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ROBERTO CAJUELHA VILHA  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.009888-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JOAO MARTINS ARAUJO FILHO  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.009891-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ANA MARIA TORRES BOSCO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.009894-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ESMELINDO ANDRE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.009899-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: FRANCISCO QUEIROZ DE SANTANA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.009924-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: PAULO ROBERTO NOGUEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.009927-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: PENHA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.009928-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA JOSÉ FERREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.009946-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: PELAIA DE JESUS PINTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.009960-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA GOMES DA MOTA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.012708-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: MARIA DA CONCEICAO MORANGONI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.013131-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: GERALDO SILVA LUZ  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.014147-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS  
RECDO: NESTOR DE SOUZA GALLIANO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.014152-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS  
RECDO: NILO ROBERTO DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.014159-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS  
RECDO: NIVALDO FERREIRA DE PADUA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.014165-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS  
RECDO: ODAIR MACHADO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.014171-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS  
RECDO: OLIMPIO ERNESTO PEREIRA DIAS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.014174-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS  
RECDO: JOSE ISRAEL LOPES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.017458-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECDO: ELZA PICCIRILLI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.017463-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECD: NEYDE PICCIRILLI  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.017469-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECD: ANA PAULA PICCIRILLI  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.017470-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RECD: ADRIANA PICCIRILLI TEIXEIRA PAULA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.017531-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RECD: BENEDITO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.017536-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI  
RECD: MARIA FILOMENA EUGENIO AVELAN  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.017541-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208658 - KATIA CILENE SCOBOSA LOPES  
RECD: MARIA FILOMENA EUGENIO AVELAN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.017936-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENE SIMOES DA SILVA  
ADVOGADO: SP186431 - NOSLEN BENATTI SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.018431-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECD: MARIA APARECIDA KLUG  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.018514-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO  
RECD: OSWALDO DONEGA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.018515-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP151130 - JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES  
RECD: LUIZ AUGUSTO DE CAMPOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.018517-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP151130 - JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES  
RECD: LUIZ TOCHIPHICO YOMOGUITA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.018519-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP151130 - JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES  
RECD: MARTHA CORREA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.018911-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: JOSE FERNANDO ROMEO KOSBIAU  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.018928-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA  
RECD: JOSE MARSON  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.018931-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECD: TESUO MIYASATO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.018935-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RECD: RICARDO CORREA DA COSTA DIAS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.018943-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECD: OLIVIO COSTA DIAS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.018946-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL

RECDO: LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.018948-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECDO: LICTICIA PIASSA CORREA DA COSTA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.018952-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECDO: RITA MARIA CORREA DA COSTA DIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.018955-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECDO: LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.018957-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RECDO: LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.019913-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECDO: ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.019918-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238091 - GIULIANO CESAR RIBEIRO  
RECDO: EDUARDO LUCIANO JUSTO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.019920-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238091 - GIULIANO CESAR RIBEIRO  
RECDO: MARCELO ALEXANDRE JUSTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.019939-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO  
RECDO: ANDREA SERRICCHIO VITORELLO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.019972-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238091 - GIULIANO CESAR RIBEIRO  
RECD: PATRICIA CARLA JUSTO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.020677-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RECD: LICTICIA PIASSA CORREA DA COSTA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.022640-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI  
RECD: ALEXANDRE DEMETRIO RAMOS NOGUEIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.022659-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI  
RECD: OLGA POPOFF  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.023231-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JONAS APARECIDO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.023860-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: SONIA JOANA DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.025341-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: SHIRLEI BOLELI DA SILVA ARAUJO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.025416-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235345 - RODRIGO NOGUEIRA  
RECD: SEBASTIAO SIMIONATTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.025418-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235345 - RODRIGO NOGUEIRA  
RECD: SEBASTIAO SIMIONATTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.026141-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECD: TEREZINHA VANDERLEI DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.026933-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI  
RECD: PLINIO BARROSO CARDOMINGO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.026959-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI  
RECD: LUIZA TANESE CARDOMINGO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.026976-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI  
RECD: THEREZINHA DE ALMEIDA LIMONGELLI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.028466-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: DOROTI ANGELOTTI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.028477-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA DO CARMO GONCALVES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.028501-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ANDRE LUIZ DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.028864-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIANO CARVALHO TAVARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.028867-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS HUMBERTO ROCHA DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA

RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.028869-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO ALBERTO BAPTISTA CAVALCA  
ADVOGADO: SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.028870-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS TRAVASSO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.028904-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025540 - LUZIA QUEIROZ DE OLIVEIRA  
RECDO: BEATRIZ FERNANDES SALIM  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.028906-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI  
RECDO: JOSE DATRI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.029568-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA TERESA RAJH VIDAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.029576-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: IRACEMA SILVA DE MOURA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.029595-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132449 - ANDREA CARVALHO ANTUNES  
RECDO: ANA DO NASCIMENTO CARVALHO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.029633-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: WALDEMAR OLIVEIRA DOS ANJOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.029675-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: NELICE DE SOUZA BRITTO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.029685-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: GERSON FERREIRA RAMOS  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.029747-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUTHYMIO LESCURA FILHO  
ADVOGADO: SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.029754-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSENIR CHAGAS IVO  
ADVOGADO: SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.029755-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE APARECIDA PONTES XAVIER  
ADVOGADO: SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.029766-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERALDO DE FARIA  
ADVOGADO: SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.029770-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HAMILTON BONTORIM DE SOUZA JR  
ADVOGADO: SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.030927-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES  
RECD: HEITOR JOSE POLISEL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.038018-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RECD: NELSON DE SOUZA  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.038744-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RCDO/RCT: MARINA PENNA GERVONE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.039269-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP273318 - EDUARDO YAMAKI KAIBARA  
RECDO: YOSHIKO TURUTA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.039744-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP274607 - EVERALDO MARCHI TAVARES  
RECDO: NELSON OLIVEIRA SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.039773-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS  
RECDO: SANTINA VIEIRA FILHA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.039791-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECDO: JOAO DO CARMO FILHO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.039794-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECDO: SALVADOR JOSE CASANOVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.040457-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.042256-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP082596 - MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE  
RECDO: EUGENIA AMADIO TONIDANDEL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.042283-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
ADVOGADO: SP142997 - MARIA SELMA BRASILEIRO RODRIGUES

RECDO: MARIA DE FATIMA PAIVA DE SOUZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.042301-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP170126 - ALESSANDRO CUNZOLO RIMOLA  
RECDO: ELIZETE BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.042304-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234837 - NIVIA REGINA MEIRELES FERREIRA  
RECDO: JUDITE LINA DE QUEIROZ FERREIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.042312-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP167244 - RENATO DOS SANTOS FREITAS  
RECDO: DOMINGOS FANGANIELLO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.042326-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214638 - SANDRA MARA FALCAO PEREIRA  
RECDO: ANTONIA DE ALMEIDA FALCAO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.042344-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234607 - CARLOS EDUARDO FUMANI  
RECDO: MARIA LUIZA DINIZ MEDEIROS SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.042350-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP050452 - REINALDO ROVERI  
RECDO: ATTILIO CANAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.042353-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260315 - LÍLIAN PIMENTEL  
RECDO: FERNANDA DE JESUS DA CUNHA  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.042410-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI  
RECDO: SUELI DE MENEZES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.042414-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI  
RECDO: FRANCISCA DA SILVA BRAGA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.042430-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP099371 - PLINIO HENRIQUE DE FRANCISCHI  
RECDO: MAKIKO TAKENAKA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.042431-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI  
RECDO: MARIA DO CARMO SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.042448-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP231577 - DOUGLAS KENICHI SAKUMA  
RECDO: EDNA AKIKO NAKASHIMA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.042450-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192762 - KASSEM AHMAD MOURAD NETO  
RECDO: HUDSON DE SOUZA PEREIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.042453-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA  
RECDO: VANIA MARIA VIEIRA LIMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.042454-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119299 - ELIS CRISTINA TIVELLI  
RECDO: GISELDA SCARABEL NOGUEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.042455-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP181759 - LIA NAMI MIURA ISHIY  
RECDO: HIROSHI ISHIY  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.042457-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

RECDO: ESTHER DELMAR DODO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.042461-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP094926 - CARMELITA GLORIA DE OLIVEIRA PERDIZES  
RECDO: CARMELITA GLORIA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.042470-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALTER CIMINI  
ADVOGADO: SP079395 - DAMARIS SILVEIRA FERNANDEZ DIAS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.042476-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE VARANDAS DE CARVALHO TEMER LULIA  
ADVOGADO: SP166594 - NILSU JOSÉ MIGUEL MALUF JÚNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.042480-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180975 - PRISCILLA DE ALMADA NASCIMENTO  
RECDO: LEOPOLDINA PERES NEVES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.042484-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228663 - HELCONIO BRITO MORAES  
RECDO: DANIEL POLIMANTI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.042507-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ  
RECDO: IOSHE UEDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.042511-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP122337 - NILCE CAMARGO PAIXAO  
RECDO: SEBASTIAO CARLOS RIGUEIRA MAGALHAES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.042516-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP146316 - CLAUDIO MOLINA  
RECDO: BIRUTE SPURAS GARCIA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.042518-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102898 - CARLOS ALBERTO BARSOTTI  
RECD: JOAO CARLOS VICENTE ARILLA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.042519-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102898 - CARLOS ALBERTO BARSOTTI  
RECD: FABIO VICENTE ARILLA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.042520-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102898 - CARLOS ALBERTO BARSOTTI  
RECD: BRUNA VICENTE ARILLA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.042527-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES  
RECD: MARINALVA ALVES TABERT  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.042532-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033747 - RUBENS BACHERT  
RECD: RUBENS BACHERT  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.042543-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP255350 - RAFAEL DE CALDAS FERREIRA  
RECD: RAFAEL DE CALDAS FERREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.042546-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI  
RECD: ANNA MARIA BENEDETTI AVAGLIANO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.042549-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203168 - CRISTIANE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA PALMA  
RECD: HELIO DE JESUS RAMALHO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.042554-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206920 - CRISTINA NÓBREGA PEREIRA  
RECD: FLAVIO CORREIA RODRIGUES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.042559-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206920 - CRISTINA NÓBREGA PEREIRA  
RECDO: ELAINE NOBREGA PEREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.042561-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP023197 - LUIZ ROBERTO TEIXEIRA PINTO  
RECDO: JULIO CESAR BAZAK  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.042562-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206920 - CRISTINA NÓBREGA PEREIRA  
RECDO: EDUARDO NOBREGA PEREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.042572-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP043483 - ELISABETH BUARIDE FORRESTER CRUZ  
RECDO: SONIA DE PAIVA REIS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.042575-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253148 - CAROLINA SOTELO FIGUEIREDO  
RECDO: FABIANO ALEXANDRE DIAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.042581-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190499 - SAMARA DE FÁTIMA AGUILAR  
RECDO: CLAUDIO JOAQUIM GOMES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.042593-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222087 - VANESSA GANTMANIS MUNIS  
RECDO: MARIA TERUKO KASE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.042632-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP040878 - CARLOS ALBERTO DA PENHA STELLA  
RECDO: IRACEMA PEREIRA SANCHES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.042653-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI

RECDO: FRANCISCA DA SILVA BRAGA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.042656-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI  
RECDO: FRANCISCA DA SILVA BRAGA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.042658-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166798 - RODRIGO JOAQUIM MUNIZ  
RECDO: AUREA ALVES ANTUNES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.042689-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI  
RECDO: ANTONIO ZILLIG DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.042692-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI  
RECDO: JOAO ZILLIG SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.042696-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206920 - CRISTINA NÓBREGA PEREIRA  
RECDO: ALBERTINO CORREIA RODRIGUES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.042712-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MATILDE CORREIA RODRIGUES LORETO  
ADVOGADO: SP187052 - ANTONIO GOMES NOFUENTES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.042753-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECDO: JOSE LEITE CALDEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.043057-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131160 - ADRIANA CRISTINA CAMPOS  
RECDO: ROBERTO CANOLA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.043119-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201774 - ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO  
RECD: VICENTE FOSCARDO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.043545-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA  
RECD: EVELAINE NOVAES PINTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.043562-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP082286 - ROMUALDO NAKVASAS JUNIOR  
RECD: OLEZIO SOLE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.043683-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA  
RECD: ERICA MIYUKI CHIBA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.043691-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA  
RECD: LILIAN HARUMI CHIBA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.043696-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140256 - MONICA MARIA BUFFO DE CALLIS  
RECD: JOSE ROBERTO DA COSTA LIMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.043723-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAQUEL DURVALINA FERREIRA DA ROSA  
ADVOGADO: SP256954 - HERMES DA FONSECA NETO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.043724-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE EUSTAQUIO PINHEIRO  
ADVOGADO: SP235986 - CECILIA MARIA COELHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.043732-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI  
RECD: HISAKO FUJIWARA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.043739-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO TADEU FAVERO  
ADVOGADO: SP154479 - RENATA ADELI FRANHAN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.043771-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093452 - NAIR SOARES LAINS  
RECD: INEZ TAKIKO MOORI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.043788-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053722 - JOSE XAVIER MARQUES  
RECD: TSUKIKO FUGITA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.043802-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147273 - OSMAR LEMES DOS SANTOS  
RECD: DOMINGOS MAZZEO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.043868-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149275 - LUCIANO HIDEKAZU MORI  
RECD: ADELAIDE SAKAE OKAMOTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.043877-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149275 - LUCIANO HIDEKAZU MORI  
RECD: YUTAKA HIROKADO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.043915-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119338 - COSTANTINO SAVATORE MORELLO JUNIOR  
RECD: JANDIRA RUIS COSTA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.043933-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NICOLA MORENO JUNIOR  
ADVOGADO: SP054614 - DULMAR VICENTE LAVOURA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.043935-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALERIA CRISTINA MENDES  
ADVOGADO: SP054614 - DULMAR VICENTE LAVOURA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.043942-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140252 - MARCOS TOMANINI  
RECDO: ANTONIO CARLOS SABINO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.043950-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211948 - MARISA DE FATIMA BENELLI ACETE  
RECDO: LAIDE DINIZ DOS REIS MICELLI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.043990-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA  
RECDO: EUSTAQUIO GALLINA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.043995-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES  
ADVOGADO: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.044011-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP057055 - MANUEL LUIS  
RECDO: WALTER ALFREDO RISK  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.044052-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP060623 - READ RAHAL TEBET  
RECDO: LEILA ADELE TEBET  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.044058-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108083 - RENATO CELIO BERRINGER FAVERY  
RECDO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.044067-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164499 - ROSÂNGELA MATHIAS PEREIRA  
RECDO: YOSHIE KAWANO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.044080-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211948 - MARISA DE FATIMA BENELLI ACETE  
RECD: CARLOS HENRIQUE DOS REIS MICELLI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.044092-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187055 - APARECIDA ISABEL NEVES COGO DE LIMA  
RECD: NELSON DOMINGOS OLDANI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.046125-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO BRETAS  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.046687-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: VALDENICE MOREIRA OLIVEIRA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.046748-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: SERAFIM PEDRO SARTORI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.047994-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.048113-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: LUCIANO TAVARES DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.048161-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: FRANCISCO ZULIANI FILHO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.048163-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: NUNCIO MELGES MARTINS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.048176-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: FRANCISCA MILITELLO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.048220-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: GLORIA ELISABETE COSTA FERREIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.048304-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: SARA FERNANDEZ DOBARRO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.048307-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: DIRCE BOLELI DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.048538-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: JOAO JOSE DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.048540-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: JOSE DE ALENCAR  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.048543-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: JOAO FERREIRA DIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.048544-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: EDISON ELIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.048551-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA

RECDO: JULIO SANDRO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.048553-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: NEUSA MARTINS CAMPANHARO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.048567-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: MARIA HELENA DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.048569-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: ERONDINO FIRME  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.048574-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: LUZIA MARCIA DE FREITAS TRINDADE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.048575-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: ELISIO PEREIRA DA MATA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.048577-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.048611-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: MARIA LUCIA SILVA SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.048613-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: VALDIR ANTONIASSI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.048614-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: WALTER DOS SANTOS REIS  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.050037-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: BATISTA GOMES DINIZ  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.050039-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: SONIA REGINA DE ARAUJO  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.050040-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: LOURDES BEZERRA DOS SANTOS  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.050044-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: JOSE AMORZINHO XAVIER  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.050067-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: JOAO FERNANDES SOUZA  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.050068-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ADEMIR LINO DE SOUZA  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.050069-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: FRANCISCO DE SOUZA FREITAS  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.050075-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: HERMES DOS SANTOS RIBEIRO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.050076-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: JOAO FERREIRA CAMPOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.050081-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: LINCOLN FERREIRA MUNIZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.050083-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.050137-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CLAUDIA REGINA FARAH  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.050249-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIZA GOMES DE SOUZA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.050254-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: NADIR SILVA PEREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.050257-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CRISTIANO CONTE BUZO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.050286-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: NOE ALVES DE SOUZA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.050301-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: ELAINE RITA DAS NEVES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.050315-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: IOLANDA FATIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.050343-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: ANTONIO FERNANDO GENOFRE SALVAGNI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.050366-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: FLAVIO CARNEIRO DE MENDONCA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.050369-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: GERALDO ANDRIOLI FOGAÇA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.050375-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JOSE MARIA DE JESUS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.050384-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JANDIRA MARIA VAZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.050551-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: JOAO BATISTA ELIAS DE CASTRO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.051694-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: YARA HELENA CALISTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.052437-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.052440-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.054566-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067132B - ABDUL LATIF MAJZOUN  
RECDO: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.055030-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151637 - ALTAMIRANDO BRAGA SANTOS  
RECDO: CHRISTIANE PAULA DA CUNHA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.055201-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO  
RECDO: MARIA RITA FERNANDES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.055229-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP205361 - CLAUDVANEIA SMITH VAZ  
RECDO: SIDNEY LONGO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.056251-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127192 - ALEXANDRE FERREIRA DA GRACA  
RECDO: MARCELO TRAVASSOS STIPP  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.056316-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219111B - ADILCE DE FATIMA SANTOS ANDRADE  
RECDO: VALDETE PERES RODRIGUES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.056712-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA  
RECDO: MARIA MARTINHA PASCHOAL PEREIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.058321-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235722 - ADRIANA PEREIRA CASTEJON  
RECD: ANA AKIKO ATOBE ALBERTI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.058497-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS  
RECD: SERGIO MAURICIO MOURA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.059186-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: ZILDA MARIA DUARTE CAMACHO PILARES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.060082-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111068 - ADEJAIR PEREIRA  
RECD: MIGUEL ARCHANJO LIMA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.060284-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS  
RECD: CAROLINE AZEVEDO MOURA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.060879-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP059781 - ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO  
RECD: CANDIDA MARTINS DA SILVEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.060930-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217463 - APARECIDA ZILDA GARCIA  
RECD: DANIELA BERNARDI ZOBOLI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.060931-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217463 - APARECIDA ZILDA GARCIA  
RECD: PAULO ZOBOLI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.060989-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP255391 - ADRIANO AUGUSTO ZANOTTI

RECDO: CLAUDIO SOARES JUNQUEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.062264-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP142202 - ALESSANDRA CHRISTINA ALVES  
RECDO: ADELMO DA COSTA TEVES JUNIOR  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.062465-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: ATARCILIA VICENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.062472-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: MARIA CONCEIÇÃO DELFINO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.062666-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: JAHILTON OLIVEIRA SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.062675-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTO SENE  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.062689-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212376 - LETICIA REGINA RODRIGUES NORBIATO  
RECDO: EUNICE FERREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.062691-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173148 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS  
RECDO: VALMY KFOURI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.062694-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169020 - FABIANA PACE ALBUQUERQUE FLORES  
RECDO: PHILOMENA BORTOLOTTI BARREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.062697-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP159393 - RENATO TAMOTSU UCHIDA  
RECD: DELAZIR ROSSI PIMENTEL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.062705-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081182 - MARIA CLAUDIA DE CARVALHO GALLAO  
RECD: CLELIA BOMBARDELLI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.062707-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081182 - MARIA CLAUDIA DE CARVALHO GALLAO  
RECD: NEIVA RAMOS BOMBARDELLI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.062709-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081182 - MARIA CLAUDIA DE CARVALHO GALLAO  
RECD: JULIANA APARECIDA BOMBARDELLI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.062710-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196805 - JOSENEIDE TOMAZ DE AQUINO  
RECD: .DELZUITA PEREIRA DE MACEDO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.062732-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP084902 - MARIA LUIZA DE ARAUJO  
RECD: IVETE FORTES DE BRITO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.062739-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA  
RECD: JOSE PEREIRA DIAS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.062765-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: MANASSES JACINTO DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.062767-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: FRANCISCO DE PAULA COSTA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.062842-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179830 - ELAINE GONÇALVES  
RECD: SITA VIDIGAL GONCALVES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.062913-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP052412 - ORLANDO SATO  
RECD: KUNIYO OKURA YAMAMOTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.062934-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA  
RECD: OLGA SINGALLIA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.062936-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP038332 - CLEIDE PUGA CASTANHO  
RECD: SONIA REGINA CHEGURE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.062981-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP090954 - FRANCO OSVALDO NERIO FELLETTI  
RECD: ONDINA MORELLATO SALMI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.062987-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO  
RECD: VICTOR SIMAO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.063097-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158083 - KLEBER GUERREIRO BELLUCCI  
RECD: NOEMIA BORSARI PENHA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.063131-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO  
RECD: ELISABETH ROGER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.063142-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228107 - LILIAN APARECIDA DA COSTA FIGUEIREDO

RECDO: NANETE DAS NEVES EUSTACHIO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.063159-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP077137 - ANA LUCIA LEITE RODRIGUES ALVES  
RECDO: ERNESTINA CELANI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.063163-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP077137 - ANA LUCIA LEITE RODRIGUES ALVES  
RECDO: APARECIDA HIDEKO MISUMI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.063167-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP077137 - ANA LUCIA LEITE RODRIGUES ALVES  
RECDO: ILDA ALVES SIMOES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.063203-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECDO: JOSE JOAO PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.063204-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA  
RECDO: LUCIA LUIZA REDOSCHI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.063361-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102226 - JOSE OTAVIO ROMEIRO PIRES FERREIRA  
RECDO: THAIS RODRIGUES LARANJEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.063362-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102226 - JOSE OTAVIO ROMEIRO PIRES FERREIRA  
RECDO: ANDREA RODRIGUES LARANJEIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.063378-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253519 - FABIO DE OLIVEIRA MACHADO  
RECDO: MARIA TERESA CAPATO KAMI,URA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.063379-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP225150 - TULLIO VICENTINI PAULINO  
RECD: BERENICE DINELLI DIAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.063384-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222819 - CARLOS MARIANO DE PAULA CAMPOS  
RECD: REJEANE OURIQUE MEVES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.063395-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES  
RECD: VERA AUN ABRANHÃO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.063398-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP256539 - MARCELA CHAMISO DO NASCIMENTO  
RECD: MARCOS ALVARES RUBIÃO  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.063509-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECD: AGAMENON HENRIQUE DE FARIAS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.063513-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECD: VICENTE DE PAULA E SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.063520-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECD: ALBERTINO NONATO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.063525-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECD: JOSE EDUARDO ROLIM  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.063532-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECD: MARIA HELENA MARCONDES ZUCHETTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.063554-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047363 - APARECIDO DIOGO PEREIRA  
RECD: FRANCISCO ANTONIO DINIZ  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.063563-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171711 - FLÁVIO ANTAS CORRÊA  
RECD: ERICH FERREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.063656-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171711 - FLÁVIO ANTAS CORRÊA  
RECD: TATIANE FERREIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.063686-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152703 - RUBNER VILENS GIRIBONI DE MELLO  
RECD: INDAUE IEDA GIRIBONI DE MELLO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.063704-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECD: LEANDRO CONCA DE LUCCIA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.063725-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECD: IGNEZ DE SOUZA AGUIAR BENTIVEGNA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.063729-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECD: MARI A DE LOURDES JAMMAL REZENDE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.063739-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102335 - SAVINO ROMITA JUNIOR  
RECD: RUY GUGLIELMETTI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.063747-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP142340 - TARCILIO PIRES DOS SANTOS

RECDO: JORGE MARQUES DOS REIS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.063750-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153227A - HYGINO SEBASTIAO AMANAJAS DE OLIVEIRA  
RECDO: MARINALVA GIL DOS REIS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.063752-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP118355 - CARLA CLERICI PACHECO BORGES  
RECDO: ROSELY APARECIDA COSTA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.063760-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102327 - MAURICIO MARCON  
RECDO: ALCEBIADES SILVA FERREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.063771-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP107302 - NADIR DE ALMEIDA  
RECDO: NADIR DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.063776-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047363 - APARECIDO DIOGO PEREIRA  
RECDO: LILIAN DE STEFANI MUNAO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.063780-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP078789 - PAULO BICUDO  
RECDO: LELIA REGINA GORI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.063781-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: JOSE EDUARDO ROLIM  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.063784-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: ALICE BRAIT LOPES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.063789-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.063790-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234810 - MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO  
RECD: MARIA HELOISA SAMPAIO VITALE SANDRI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.063792-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234810 - MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO  
RECD: PAULO TADEU SAMPAIO VITALE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.063793-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177493 - RENATA ALIBERTI  
RECD: UBALDO FERREIRA PASSOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.063795-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: ALICE YOSHIDA MITUUTI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.063798-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235692 - SIMONE VIEIRA GOMES  
RECD: ANTENOR DIAS MACHADO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.063806-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: EGLE BONOMI TRINDADE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.063808-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: ROQUE SOUZA LOPES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.063817-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: RICARDO SEGABINASSI GONCALVES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.063823-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: FLAVIA SEGABINASSI GONCALVES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.063830-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP016582 - ANTONIO BERGAMO ANDRADE  
RECD: THEREZA DE CASTRO BARROS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.063834-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177779 - JOSÉ MIGUEL JUSTO  
RECD: ANTONIO PRODOCIMO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.063922-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTAVIO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.063961-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: ANTONIO VALERIO RIVERA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.063964-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: EIJI TAGA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.063969-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: ELVIO MARTINELLI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.063980-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: MARIA EUGENIA DE SOSA VERRI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.063993-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.063996-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: DANIEL SOARES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.064021-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206819 - LUIZ CARLOS MACIEL  
RECDO: PAULO TOSHIMITSU KOGA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.064032-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS  
RECDO: LUZIA ALABARSE HYPPOLITO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.064038-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234881 - EDNALDO DE SOUZA  
RECDO: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS NETO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.064042-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: PAULA TEIXEIRA DE ALMEIDA COSTA PARTAMIAN  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.064046-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190009 - FRANCISCO NELSON DE ALENCAR JUNIOR  
RECDO: CAROLINA GALLO NOGUEIRA DA GAMA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.064048-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190009 - FRANCISCO NELSON DE ALENCAR JUNIOR  
RECDO: CARINA GALLO NOGUEIRA DA GAMA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.064051-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO  
RECDO: GERALDO ARAUJO RODRIGUES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.064052-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO  
RECDO: ELCIO SERVI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.064058-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: BLAZ BERBEL LUCAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.064061-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA  
RECDO: ELIANA MARIA OSTI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.064065-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: DEJAIR BERBEL MARTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.064791-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131161 - ADRIANA LARUCCIA  
RECDO: EUFEMIA GRASSESCHI DE CAMILO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.065221-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: APARECIDA HELENA MASSARO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.065453-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RECDO: LUIZ CARDOSO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.065660-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA  
RECDO: PHILOMENA MARIA ALVES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.066178-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOMINGOS TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.066404-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA  
RECD: RACHEL ALVES PEREIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.067178-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA  
RECD: EURLI APARECIDA MORETTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.067179-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP202898 - ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE  
RECD: CLAUDIO LUIS BUCCULO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.067183-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP202898 - ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE  
RECD: ANTONIO BARROSO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.067186-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP202898 - ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE  
RECD: CYNARA GUIMARAES BUCCOLO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.067187-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA  
RECD: EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.067199-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171153 - FABIO STIVAL  
RECD: MARCOS AURELIO DE SOUZA RAMIRO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.067200-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA  
RECD: SAMI ARAP SOBRINHO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.067208-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171153 - FABIO STIVAL

RECDO: MARICELA DE SOUZA RAMIRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.067212-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171153 - FABIO STIVAL  
RECDO: LUIS CARLOS DE SOUZA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.067233-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: FLORENTINO TORRES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.067240-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CLINEU TAKESHI OKAMOTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.067241-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CLINEU TAKESHI OKAMOTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.067251-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES  
RECDO: CAMILLO JOSE PIRES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.067255-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA DE LOURDES MAGIORI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.067290-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224204 - GUILHERME GUERRA SARTI  
RECDO: DIRCEA RODRIGUES JORDAO ENEI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.067295-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164820 - ANGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA  
RECDO: MANOEL CELESTINO PAIVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.067302-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131680 - EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO  
RECDO: ANTONIO MARTINEZ FILHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.067315-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MERCEDES CAMPANHA  
ADVOGADO: SP171784 - CLAUDIO MIKIO SUZUKI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.067320-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171784 - CLAUDIO MIKIO SUZUKI  
RECDO: ANDREA SOAVE DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.067326-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033609 - ESTEFAN CZERNORUCKI  
RECDO: MARIO WILSON IERVOLINO BROTTTO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.067348-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO  
RECDO: VALDIR SOLE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.067350-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244313 - FERNANDA YUMI SUGAWARA  
RECDO: FRANCISCO ANTONIO MARQUES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.067460-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS  
RECDO: DINO NICOLAU SULLI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.067481-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173227 - LAERTE IWAKI BURIHAM  
RECDO: ANTONIO AUGUSTO GONZALES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.067497-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL  
RECDO: SERGIO HAJIME KANASHIRO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.067556-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECD: DALVA DARE FERNANDES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.067557-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI  
RECD: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA BERCHEZ  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.067560-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI  
RECD: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA BERCHEZ  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.067564-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187643 - FERNANDO JONAS MARTINS  
RECD: EMIKO TERADA VAZ  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.067573-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP248513 - JOAO ROBERTO POLO FILHO  
RECD: CRISTOVAO VIEIRA DE JESUS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.067583-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129644 - FLAVIO ARONSON PIMENTEL  
RECD: ALVARO QUESADA LOPES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.067588-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129644 - FLAVIO ARONSON PIMENTEL  
RECD: PEDRO PAULO MORENO LOPES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.067589-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129644 - FLAVIO ARONSON PIMENTEL  
RECD: BOANERGES DE LA PAZ  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.067591-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129644 - FLAVIO ARONSON PIMENTEL

RECDO: PAULA MORENO LEMES DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.067594-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: CARLOS XAVIER TRINDADE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.067597-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212566 - KELLEN CRISTINA DE FREITAS BEZERRA  
RECDO: CLAYTON WESLEY DE FREITAS BEZERRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.067602-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111990 - JAIME MARQUES RODRIGUES  
RECDO: WALDIR DOS SANTOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.067636-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: LOURDES FRANCO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.067638-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: WILSON RAMOS SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.067639-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIO JOSE BENTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.067640-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: AUGUSTO EDUARDO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.067641-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: OSWALDO MORICZ  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.067643-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: IRENE MARIA FIALKOWSKI  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.067646-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260315 - LÍLIAN PIMENTEL  
RECD: OLIMPIA DOS ANJOS DE BARROS  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.067647-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA  
RECD: PEDRO DE SOUZA CABRAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.067650-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP257386 - GUILHERME FERNANDES MARTINS  
RECD: NELSON DO VAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.067657-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP159550 - CÉLIA DE FÁTIMA VIESTEL LAGUNA  
RECD: RICARDO PRANSKUNAS  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.067683-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196215 - CIRO PEREIRA DE LIMA FILHO  
RECD: CIRO PEREIRA DE LIMA  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.067706-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP073516 - JORGE SATORU SHIGEMATSU  
RECD: FABIANO FERREIRA DE ABREU  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.067708-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP073516 - JORGE SATORU SHIGEMATSU  
RECD: PEDRO SHIZUO MOTITSUKI  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.067720-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: LOURDES MARIA DE SOUZA  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.067721-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP247538 - ADRIANA MECELIS  
RECD: ADRIANA MECELIS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.067722-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: FERNANDA SEGABINASSI GONÇALVES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.067723-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: AKEMI SAKURAI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.067728-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: VIRGINIA DE FREITAS VITAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.067739-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA  
RECD: CATIA CRISTINA ITO  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.067741-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA  
RECD: MARCOS HIROKI ITO  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.067753-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA  
RECD: CRISTINA RUMI SANNOMIYA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.067755-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197080 - FERNANDA MACEDO  
RECD: MARINA CAMARGO MENDONÇA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.067767-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: LIVIA SETSUKO NITO  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.067793-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171833 - ELIANE SILVA DE VASCONCELOS  
RECD: JOSE PINHO DA ROCHA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.067938-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150334 - ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA  
RECD: OLGA NIKOLAUS GINNATTASIO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.067956-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL  
RECD: SERGIO HAJIME KANASHIRO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.067970-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL  
RECD: MARCIA FERNANDES RAPHAEL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068092-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119014 - ADRIANA DE ARAUJO FARIAS  
RECD: FERNANDO CORREIA RISERIO DE BONFIM  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068187-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP107566 - ADRIANO NUNES CARRAZZA  
RECD: MARIA LUIZA FURLAN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068423-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP170634 - ADRIANA SACRAMENTO DA COSTA  
RECD: ELIANE DO SACRAMENTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068484-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP040694 - JOSE CARLOS CASTALDO  
RECD: TADAIUKI YAMAMOTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068515-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174027 - RAFAEL FELIPE SETTE  
RECD: BENEDITO SARRE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068529-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP120713 - SABRINA RODRIGUES SANTOS  
RECD: JOSE GERALDO ALONSO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068532-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174027 - RAFAEL FELIPE SETTE  
RECD: WANIA ROMERA SIMAO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068534-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP241729 - FÁBIO CARVALHO RODRIGUES  
RECD: OCTAVIO FIGUEIRA DE MELLO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068536-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: PATRICIA COSTA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068538-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CARLOS JOSE DE MORAES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068546-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: AGENOR ALVES DA ROCHA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068547-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150175 - NELSON IKUTA  
RECD: MARI LUCIA RAMOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068579-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151883 - WELSON COUTINHO CAETANO

RECDO: EDISON VIEIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068588-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028022 - OSWALDO PIZARDO  
RECDO: TOSHIHIKO KOMATSU  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068591-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: MARLENE PESSOTI VICENTINI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.068596-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028022 - OSWALDO PIZARDO  
RECDO: LUZIA MISAKO KOMATSU  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068598-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222379 - RENATO HABARA  
RECDO: RENATO HABARA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068599-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP096945 - ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO  
RECDO: LEONTINA DE JESUS MONTEIRO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068603-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: LOURDES MEDEIROS FERREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068605-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP074115 - DALVA APARECIDA GONCALVES BAKALEIKO  
RECDO: LELLA BAZANINI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068608-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147127 - LUIZ CARLOS DE ALVARENGA  
RECDO: WSEVOLOD KALCZUK  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068611-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188949 - ELTON JOSÉ ALIOTTO  
RECD: APARECIDA VOLTANI DE LIMA RUANO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068614-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MIGUEL FLORIANO DUARTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068616-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116763 - TANIA MARIA MUNERATTI ORTEGA  
RECD: GAETANO MUNERATTI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.068619-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI  
RECD: MARCOS ISSAO KOBAYASI TADA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068621-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI  
RECD: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA BERCEZ  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068622-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196373 - TACIANO FERRANTE  
RECD: LUCIANA KIMIE HIRATA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068623-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182489 - LEOPOLDO MIKIO KASHIO  
RECD: MARIA LUCIA HATSUKO MAKIYAMA HONDA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068626-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252624 - FARLEY BARBOSA FERREIRA  
RECD: SALETTE DO AMARAL SERRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068627-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208207 - CRISTIANE SALDYS  
RECD: ALMERINDO SILVA MOTA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068629-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO  
RECDO: PLINIO GENNARI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068632-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208497 - MARCIA FERREIRA NEGRELLI  
RECDO: MIEKO OHIRA SATO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068634-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152186 - ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL  
RECDO: RENATO DONATELLO RIBEIRO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068640-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242637 - MARCOS PEREIRA DA GRAÇA  
RECDO: DIRCE AMBROSIO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068641-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252624 - FARLEY BARBOSA FERREIRA  
RECDO: JOSE RUI DE SOUZA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068645-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158087 - LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN  
RECDO: ANNA CRISTINA FONTOLAN BRUCKMANN  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.068646-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224204 - GUILHERME GUERRA SARTI  
RECDO: MARIO PASCOAL AITA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068649-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP026433 - IONE TAIAR FUCS  
RECDO: WANDA ESTEFANA DIAS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068652-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA

RECDO: RITA DE LIMA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068654-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RECDO: DIRCE DAS NEVES MACHADO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068655-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP181634 - MAURICIO BARTASEVICIUS  
RECDO: RUBENS FALCONE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068656-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP082069 - ELAINE SICOLI  
RECDO: SEITUO TAKAHASHI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068657-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102593 - LUCIANE TERRA DA SILVA  
RECDO: CLAUDIO ANTONIO GUISSO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068662-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO  
RECDO: ANTONIA DE JESUS MONTEIRO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068665-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RCDO/RCT: RITA DE LIMA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068668-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO  
RECDO: MARIA TERESA MARQUES DE ABREU SOLEMENE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068669-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO  
RECDO: LAURA MARIA MATHIAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068671-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO  
RECDO: ARTUR NUNES PISSARA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068685-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171687 - WALTER ROBERTO TAVARES  
RECDO: TEREZINHA DE LIMA MUNHOZ  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068691-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP060308 - MARIA FERNANDA DA SILVA MACHADO  
RECDO: CELSO MEI BELEM  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.068693-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP145958 - RICARDO DELFINI  
RECDO: FERNANDO HENRIQUE MINCHILLO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068695-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO  
RCDO/RCT: CRISNAURO PAES LIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068696-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP145958 - RICARDO DELFINI  
RECDO: GUILHERME MINCHILLO CONDE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068698-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RECDO: ROSANGELA NEVES MACHADO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068701-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101900 - MARISA SANCHES  
RECDO: JOSE RIBEIRO MIGUEL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068703-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP145958 - RICARDO DELFINI  
RECDO: JOAO CARLOS PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068713-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP109664 - ROSA MARIA NEVES ABADE  
RECD: JOSÉ AUGUSTO NEVES PIMENTA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068727-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195716 - DANIELA SOUZA SALMERON  
RECD: SHOFIA DE CAMPOS SAVIOLI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068729-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP243256 - LEANDRO SANTOS BARBOSA  
RECD: ANTONIO SILVEIRA FONTES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068733-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131327 - VIRGINIA MARIA PEREIRA MOURA  
RECD: CARLOS AMARO TEIXEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068740-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES  
RECD: SALVADOR GUSMÃO SANCHES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068743-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254822 - SONIA MARIA TAVARES RUSSO  
RECD: CARLOS RUSSO NETO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068746-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: RAMIRO RAMOS RODRIGUES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068747-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213851 - ANA PAULA COELHO  
RECD: ANTONIO RUFATO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068750-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECDO: FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068753-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254822 - SONIA MARIA TAVARES RUSSO  
RECDO: MARIA SANSANOVICZ RUSSO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068756-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147686 - RONALDO BARBOSA DE CAMPOS  
RECDO: VANESSA BRASOLIN ARICO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068758-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147686 - RONALDO BARBOSA DE CAMPOS  
RECDO: GUSTAVO BRASOLIN ARICO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068759-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: SIDOLI TEIXEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068764-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177020 - FABIO RUSSO  
RECDO: CARMEN FERNANDEZ CONDE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068765-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216890 - FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO  
RECDO: MARIA EUGENIA AREIAS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068766-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP257834 - ANDRE LUIS RODRIGUES  
RECDO: JOSE FLAVIO FERREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068792-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: AMERICO SIMOES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068799-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: VERA LUCIA CAZAVIA MORAIS  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068800-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: DECIO VANUSSO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068804-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECD: LINA MAEDA MIAMOTO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068807-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RECD: FELICIO TRIPODI  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.068816-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: CLOTILDE PAULA QUIRINO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.068820-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECD: GERSON RIBEIRO NOBREGA  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068822-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP232143 - TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI  
RECD: HILDA MARINA SIAUDZIONIS BIANCHI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068827-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: TEREZA CRISTINA SOUTO MAYOR  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068831-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: TEREZA CRISTINA SOUTO MAYOR  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068832-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP167196 - FREDERICO BIANCALANA  
RECD: THEREZA BIANCALANA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068834-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: SUELY CIPRIANO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068836-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: TEREZA CRISTINA SOUTO MAYOR  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068838-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP041028 - VANDERLEY SAVI DE MORAES  
RECD: RUBEN GARCIA SANCHEZ  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068841-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECD: YVONE ROCHA RIBEIRO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068842-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP098202 - CARLOS EDUARDO COLLET E SILVA  
RECD: MARIA ALICE ORSINI DE LIMA YAZAKI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068845-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072659 - JOAO JOSE DE SOUZA ROQUE  
RECD: LUZIA NATALINA ROQUE VIDAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068846-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072659 - JOAO JOSE DE SOUZA ROQUE  
RECD: LUZIA NATALINA ROQUE VIDAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068856-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206668 - DENIS SALVATORE CURCURUTO DA SILVA

RECDO: VANIRLEY MARIA COBO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068857-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206668 - DENIS SALVATORE CURCURUTO DA SILVA  
RECDO: LEDA VANZETTO COBO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068858-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234810 - MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO  
RECDO: NELSON DE SIMONE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.068865-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119299 - ELIS CRISTINA TIVELLI  
RECDO: MARILUIZA OLIVÉRIO MATTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.068866-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119299 - ELIS CRISTINA TIVELLI  
RECDO: MARIA ZUCCARO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068868-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP112256 - RENATA AMARAL VASSALO  
RECDO: ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.068891-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103749 - PATRICIA PASQUINELLI  
RECDO: CLAUDIO CARLOS GAMBALE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.068904-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA  
RECDO: AGNALDO RODRIGUES MOTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.068910-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP040501 - JOVANI DE LIMA  
RECDO: NELSON DEOTTI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.068929-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213197 - FRANCINE BROIO  
RECD: MARIA APARECIDA BARROS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.068937-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA  
RECD: HAMILTON MACHADO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.068941-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA  
RECD: JOSÉ LUIZ DE LIMA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.068945-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP104195 - ELIANE MOLIZINI BENEDITO  
RECD: FRANCISQUINA LOGATTO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.068965-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204154 - VANES AUREA CIANCIARULLO  
RECD: DANIELA CIANCIARULLO DIAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.068970-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP070811 - BERTI FELIX DA SILVA VILACA  
RECD: ELISABETH SHIZUKO TANIWAKI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.068983-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP112256 - RENATA AMARAL VASSALO  
RECD: ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.068991-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP168309 - RACHEL RUBIO ZANARDI  
RECD: OLGA ZANARDI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.069001-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RECD: EUGENIA MARIA DE FIGUEREDO TONIOLO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.069016-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200219 - JOSÉ RICARDO CARLOMAGNO  
RECD: ANA PAULA CARLOMAGNO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.069021-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200219 - JOSÉ RICARDO CARLOMAGNO  
RECD: LUIZ FERNANDO CARLOMAGNO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.069022-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200219 - JOSÉ RICARDO CARLOMAGNO  
RECD: EMYGDIO LUIZ CARLOMAGNO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.069085-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP199931 - RENATA LUÍSA CALLÓ KAGE  
RECD: KAZUTO KAGE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.069087-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110530 - MIRIAM CARVALHO SALEM  
RECD: LUIZ CARLOS VILLA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.069101-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: RUI OLIVIERI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.069114-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211948 - MARISA DE FATIMA BENELLI ACETE  
RECD: NILDA DE CARVALHO MACHADO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.069117-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA  
RECD: OSVALDO CAMPOS GONÇALVES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.069119-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171527 - ELISABETH MARIA DE TOLEDO ORLANDI

RECDO: PAOLINO INGEGNERI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.069122-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208207 - CRISTIANE SALDYS  
RECDO: JOSE FERREIRA RAMOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.069126-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP178362 - DENIS CAMARGO PASSEROTTI  
RECDO: ARTHUR FRANCISCO VILLELA VIEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.069136-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197366 - FABIANA CRISTINA CHIUFFA CONDE  
RECDO: ANTONIO CHIUFFA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.069139-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: CELESTINO DIAS MIGUEL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.069142-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: RITA MARTINS DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.069147-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072936 - NELSON COLPO FILHO  
RECDO: DANIEL MOREIRA ALVES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.072267-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: MARIA JOSE DA GRAÇA SERAFIM  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.072271-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: MARILZA MACIEL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.072273-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: CEZAR RUGGERI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.072277-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ABERALDO DA SILVA SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.072292-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ELSA SIEBERT  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.072295-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: DAVID MINHONE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.072302-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: LUIZ CARLOS LOPES ARCHILHA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.072311-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: JOAO DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.072312-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ANTONIO PAULO SIQUEIRA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.072313-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: JAIR ARAUJO BARBOSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.072314-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: EDSON BATISTA PINTO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.072315-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ANTONINO MARQUES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.072316-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: BENEDITA PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.072318-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: FRANCISCO PAULO DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.072321-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: MANOEL OLIVEIRA SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.072323-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: CARMITA DA SILVA BERNARDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.072574-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.072578-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: DAVID RIBEIRO DE SALLES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.072584-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ADEVACIR APARECIDO PINHEIRO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.072590-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO

RECDO: DANIEL PEDROSO DE MORAES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.072598-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: FLAVIO ALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.072599-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.072615-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: BELARMINO RODRIGUES SANTANA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.072675-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215685 - AIDA RAGONHA SARAIVA  
RECDO: CHRISTIAN YATSUDA SIRATUTI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.072677-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: ROBERTO LUIZ COSTA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.072693-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: APARECIDA ALVES CHAGAS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.072697-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: MANOEL BENEDITO DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.072700-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.072702-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: FRANCISCO VENICIO FERNANDES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.072714-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: DULCELINA APARECIDA CALISTO DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.072716-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: JOSE JOAO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.072717-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ANGELO PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.072720-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: MARIA DAS GRAÇAS DIAS ROSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.072728-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: DOMINGOS LIMA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.072729-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: JOSE EDUARDO MARQUES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.074145-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: ISABEL CUENCA MARTINEZ  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.074204-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA  
RECD: JOSE PAULO AMORIM  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.074463-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: VANIA MARIA NEVES RAMALHO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.074846-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224523 - ALBERTO ISSAMU ODA  
RECDO: SUMIKO NISHITANI IKEDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.074857-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.075167-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES  
RECDO: FRANCISCO RODRIGUES DE AQUINO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.075171-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES  
RCDO/RCT: IRCE CARDOSO DE MELLO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.075252-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103248 - JOSE ANTONIO LOVATO  
RECDO: RENATO ZAMPRONI SVERZUT  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.075260-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103248 - JOSE ANTONIO LOVATO  
RECDO: LEONARDO ZAMPRONI SVERZUT  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.075561-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANALIA RAMOS  
ADVOGADO: SP116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA  
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.075830-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HORACIO SANDRI ROCHA  
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.075936-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: JOAO BERNARDO DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.075966-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: BENONE LAUDELINO MENDES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.076136-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP156137 - ADRIANA JANUÁRIO PESSEGHINI  
RECDO: MARGALY SHIZUKA IFUKU  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.076391-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP063046 - AILTON SANTOS  
RECDO: ALAN DE MORAES TORELLI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.076417-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GILBERTO DOLCI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.076559-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO OGAWA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.076744-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO  
RECDO: ROSEMEIRI JANUARIO DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.077226-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA TERESA ALGARVE PAVAO  
ADVOGADO: SP154479 - RENATA ADELI FRANHAN  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.077347-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ED HONDA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.077527-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MALDI DE GODOY  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.077607-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RICARDO LANGE  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.077609-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CIVALDO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.077612-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO ANTONIO CASAGRANDE  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.077706-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMELIA NINCI SEVERINO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.077758-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: QUEIQUI IANASE  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.077762-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.077770-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARMINE DI NUBILA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.077781-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA EMILIA DE QUEIROZ VATTIMO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.077797-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANNA AMELIA VASQUES FARIA BASILIO  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.078024-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIETA JOSE PEDRO FRANCISCO IACOVONE  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.078036-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARGEMIRO CRISTOVÃO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.078047-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.078048-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197203 - VALSOMIR FERREIRA DE ANDRADE  
RECD: JERSON BATISTA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.078059-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RODOLPHO JOSE BRESSAN  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.078079-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECD: JOAO LUIZ ANDRE ROUSSILLE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.078087-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES

RECDO: JORGE KAKIUTI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.078089-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: RICARDO ALEXANDRE ZIBORDI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.078096-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: JOSE QUINTINO DE MOURA FILHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.078100-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: RONALDO MARINHO FERREIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.078106-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: SIDNEY MALUF  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.078107-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: JULIO CESAR DA SILVA ARAUJO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.078109-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: PAULO MARTINS DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.078111-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RECDO: LUIZ CARLOS DE FARIA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.078112-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA MARTINS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.078115-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: ROBERTO IENTZSCH DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.078125-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.078130-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: VALDIR JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.078135-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: ALEX LIMA ANDRE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.078138-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: SILVIA MUCOUCAH ARAUJO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.078159-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: WALTER K ARIYOSHI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.078168-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: WAGNER ALBERTO LAURENTINO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.078169-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: LUIZ CARLOS MOREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.078172-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: UMBERTO IRGANO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.078177-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: ANTONIO PAULO DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.078179-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECD: RODOLFO APARECIDO DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.078335-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: NELCI JOSE DE SANTANA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.078377-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: KENYA VIANNA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.078509-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERNESTO DE OLVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.078643-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131160 - ADRIANA CRISTINA CAMPOS  
RECD: NEUSA MARIANO NUNES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.079052-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECD: CARLOS PAULINO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.079493-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252321 - ANA CLAUDIA LA PLATA DE MELLO FRANCO  
RECD: SONIA LA PLATA DE MELLO FRANCO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.079577-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO

RCDO/RCT: JOSE SILVERIO DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.079578-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: GERSON DE SOUZA ARAUJO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.079598-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GIUSEPPE ROMEO  
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.079859-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: LUCIA DE FATIMA SOUZA MASSARO  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.079972-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: APARECIDA HELENA MASSARO  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.080491-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206732 - FLÁVIA TACLA DURAN  
RECD: CECILIA CABALLERO CUBILLO DE KRUPA  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.080752-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111990 - JAIME MARQUES RODRIGUES  
RECD: FLORIPES DE SOUZA GODINHO  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.080765-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229805 - ELISABETE YSHIYAMA  
RECD: ALICE AKIKO NAGAI  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.080799-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166590 - MICHEL KALIL HABR FILHO  
RECD: MARIA JOSE CAETANO MARTINS  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.080800-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153555 - JULIO FRANCISCO DOS REIS  
RECDO: JOSE FRANCISCO VILLAR JUNIOR  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.080804-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153555 - JULIO FRANCISCO DOS REIS  
RECDO: EDUARDO VILLELA DE OLIVEIRA MARCONDES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.080815-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236169 - REINALDO HIROSHI KANDA  
RECDO: NILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.080819-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP255115 - EDUARDO PEREIRA MAROTTI  
RECDO: FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS NETO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.080820-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236169 - REINALDO HIROSHI KANDA  
RECDO: TOMIMURA TIOEI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.080823-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236169 - REINALDO HIROSHI KANDA  
RECDO: ANTONIO GYORFY FILHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.080858-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP069872 - AVALDIR D'ALESSANDRO  
RECDO: JULIO CARRANO FONSECA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.080888-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO  
RECDO: ISA KAZUKO MATUZAWA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.080889-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO  
RECDO: RENATO YOSHIO IOSHIMOTO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.080890-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO  
RECD: CARLOS MASSAHIRO IOSHIMOTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.080892-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO  
RECD: MATHILDE MITSUKO IOSHIMOTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.081198-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECD: HIROE UTIYAMA TOKIKAWA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.081218-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187069 - CARLOS GUILHERME SAEZ GARCIA  
RECD: KASUKO ASSAO YAMAGUTI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.081273-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA DE GOES  
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.081528-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065488 - ABRAHAM BEN-LULU  
RECD: RAIMUNDO UEZONO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.082133-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131068 - AFONSO JOAO ABRANCHES CAGNINO  
RECD: ELY FERRAZOLI RIBEIRO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.082208-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO  
RECD: CARLOS ROBERTO COUTO SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.082817-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244813 - FABIANE SILVA DE ASSIS

RECDO: MAGNA LUCIA DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.082905-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP167402 - DÉBORA ROGGERIO  
RCDO/RCT: MARCOS DAVID ROGGERIO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.082926-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025760 - FABIO ANTONIO PECCICACCO  
RECDO: MAURICIO SOARES ALVES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.082987-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECDO: YOSHIYUKI HORITA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.082990-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECDO: TEREZINHA DE JESUS SOBRAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.082993-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153851 - WAGNER DONEGATI  
RECDO: OSMAR FERNANDES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.083004-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147273 - OSMAR LEMES DOS SANTOS  
RECDO: ULYSSES NAVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.083017-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147273 - OSMAR LEMES DOS SANTOS  
RECDO: APARECIDA OZORIO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.083018-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147273 - OSMAR LEMES DOS SANTOS  
RECDO: NEUSA MARIA SANCHES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.083028-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203535 - MARIA JOSÉ VITAL  
RCDO/RCT: ROSA IWAMIZU  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.083029-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147273 - OSMAR LEMES DOS SANTOS  
RECDO: ANTONIO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.083030-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECDO: ISSAC VARDI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.083039-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071488 - ROSELI FERNANDES SCABIN  
RECDO: ROSELI FERNANDES SCABIN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.083045-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071488 - ROSELI FERNANDES SCABIN  
RECDO: GILDEON GOMES PEREIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.083046-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECDO: MARCIO TADEU DE CASTRO LIMA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.083047-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071488 - ROSELI FERNANDES SCABIN  
RECDO: SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.083048-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071488 - ROSELI FERNANDES SCABIN  
RECDO: DENISE SCABIN PEREIRA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.083091-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP183016 - ANA GISELLA DO SACRAMENTO  
RECDO: TEREZINHA GOMES TAVARES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.083092-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP113531 - MARCIO GONCALVES DELFINO  
RECD: LUIZ REGATIERI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.083093-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANITA APELBAUM  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.083793-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184003 - ALESSANDRO EDOARDO MINUTTI  
RECD: MARCO AURELIO MESQUITA PIRES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.083827-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076662 - EDUARDO MARIA DE OLIVEIRA  
RECD: HELIA GRILLI ALVES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.083833-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ZINARDA QUIRINO DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.083837-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA WIRTH CORREA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.083838-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ISAIAS FILIPE DA ROCHA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.083851-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ANTONIO JOAQUIM DUARTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.083853-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: ISRAEL FERREIRA DE LIMA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.084699-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO  
RECDO: MARIA HELENA CAMALIONTE CORREA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.085484-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP098220 - MARA CRISTINA DE SIENA  
RECDO: AUGUSTO ANDRE DA CRUZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.085503-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152713 - ADEMIR DONIZETTI MONTEIRO  
RECDO: WALTER DOMINGOS  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.085716-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA  
RECDO: EDSON REIS VICENTE FERREIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.085805-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132602 - LUCIMAR VIZIBELLI LUCCHESI  
RECDO: MARGARETE FARIA PISCIOLARO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.085915-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO  
RECDO: ANA MARIA MARTIN DO AMARAL GUIMARAES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.085919-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO  
RECDO: MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.086214-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216957 - ABDO JORGE SALEM  
RECDO: CATHARINA ROMANHA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.087109-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP062230 - ADAMO WILSON GALLUZZI  
RECDO: ADAMO WILSON GALLUZZI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.087550-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECDO: LUIZ CORREIA DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.087552-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECDO: ANESTE TEIXEIRA BARBOSA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.088002-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111068 - ADEJAIR PEREIRA  
RECDO: LUIZ AUGUSTO DE SOUSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.088380-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP165671B - JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DA SILVA  
RECDO: CASSIO JOSE MARIA BELVISI  
ADVOGADO: SP240963 - JAMIL NAKAD JUNIOR  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.088478-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA  
RECDO: NELSON SEIITI MOROI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.088497-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: IDALINA FIORANI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.088525-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154695 - ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR  
RECDO: ANGELA MARIA DE SOUZA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.088534-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP167135 - OMAR SAHD SABEH

RECDO: OLINDA DE LIMA SANCHES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.088548-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152323 - EDUARDO VENANCIO DE OLIVEIRA  
RECDO: OLGA SOLDERA - ESPÓLIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.088571-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA  
RECDO: MARGARIDA ENOSHITA OTOMO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.088575-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211902 - ANA PAULA SOARES BARTOLOMEU RICCOMI  
RECDO: ANDREZA SOARES BARTOLOMEU  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.088579-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RECDO: ELZA DE FATIMA DIAS LOPES BELA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.088595-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA  
RECDO: PAULO SERGIO MARQUES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.089524-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECDO: ARTUR KARL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.089527-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ADRIANA YULY NISHIOCA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.089539-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP066970 - JANDIRA ISARCHI MARTIN  
RECDO: SUELY KAZAMA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.089559-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP099985 - GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE  
RECD: ANA CRISTINA PEREIRA COUTO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.089573-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: MARCIO SATOSHI MYAMOTO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.089631-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177916 - WALTER PERRONE FILHO  
RECD: ANTONIO VENDITES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.089695-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RCD/RCT: THAIS CINTIA CARNIO ALVAREZ  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.089697-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RCD/RCT: DEORIDES HONORIO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.089698-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RCD/RCT: NAIR APARECIDA VERNE SERAFIM  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.089701-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RCD/RCT: OLINDA FERNANDES DE FREITAS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.089852-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO  
RECD: NEUSA MARIA RIBEIRO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.090022-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP143489 - MARCELO ALVES DA ROCHA  
RECD: LUZIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.090024-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: RJ056545 - CLAUDIA MAGDALENA ARAUJO DE PETRIBU  
RCDO/RCT: JOANA CERQUEIRA DE SOUZA PETRIBU  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.090030-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223271 - ANA CAROLINA TOSINI PENTEADO  
RECDO: VITORIA VEROTTI TOSINI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.090061-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: JOSÉ MATIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.090080-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES  
RECDO: GILBERTO JOSE MARCELO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.090717-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP173419 - MARLENE LIMA ROCHA  
RECDO: MARLENE FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2008 15:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.093112-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIANO CARPI  
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.094740-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP291141 - MOACIR FERNANDO THEODORO  
RECDO: MATEUS LIMA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.20.003351-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: NILTON EIGI HIRAKAWA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.20.003352-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: JOSE PAULO PEREIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.20.003539-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: JOSE ROBERTO TOSETTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.005515-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: LOURDES SUMAKO OKUMURA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.005555-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA  
RECDO: ADEVANILDO CORDEIRO DE SIQUEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.005694-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: DIRCEU MOURA FEIJO DE MELLO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.005698-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: MARIA PURCHIO VELLEGO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.005708-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: JOSE CARLOS PINHEIRO DE ASSIS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.005786-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP174250 - ABEL MAGALHÃES  
RECDO: VICENTE TEIXEIRA FILHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.005791-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP204685 - CLEONICE FARIAS DE MOURA ALBUQUERQUE  
RECDO: REGIS DE AVELAR OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.006265-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECD: MAURO DE PAULO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.006311-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: MARIA CARCAVALLI DA SILVA JORDAO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.006614-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CELEYDE DE OLIVEIRA JATOBA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.007681-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP056263 - WILLIAM LIMA CABRAL  
RECD: ELZA APARECIDA SILVA DE LIMA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.008175-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028961 - DJALMA POLA  
RECD: SONIA REGINA WENDLER VAROLO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.008223-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ALBERTO ANTONIO HOMOTIUK  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.008835-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JULIANO ALBUQUERQUE BARRETO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.008841-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ANTONIO PINHA GARCIA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.008848-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: MAURA MERY MANRIQUE CONTRERAS  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.008850-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ANTONIA JESSIE ORLANDI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.008858-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA NASCIMENTO DA COSTA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.008860-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: HERCULANO RIBEIRO DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.008864-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA DE LOURDES TONHETTI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.008870-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA LUZIA HERRERO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.008874-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ANTONIA MONTALVAO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.008876-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: SEBASTIAO DIAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.008881-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ARMANDO BARRETO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.008887-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: BRIGIDA GIMENEZ CARACA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.008893-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: PRIMO PULTRINI FILHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.008895-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MANOEL ANTUNES DE SOUZA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.008899-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MILTON RODRIGUES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.009054-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSE VITAL DE CARVALHO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.009068-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: GISLAINE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.009080-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ROBERTO TSUTOSHI SUZUKI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.009081-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: FABIA RENATA SOUZA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.009087-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: FABIO MENDES LOPES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.009090-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: EDSON CRUCI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.009099-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: EGIDIO DOS SANTOS CARDOSO FILHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.009123-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: CLAUDIO MARTINS DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.009126-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ADAIR APARECIDO LAVANHINI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.009131-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: VICTORIO MICHELAZZO NETTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.009138-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSEFA DA SILVA LUIZ  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.009144-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ALSSIR GASPAR  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.009228-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: INES GAIAO PIRES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.009238-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: MANOEL PINTO FERNANDES  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.009244-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: AROLDO COSTA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.009282-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: JOSE CEDANO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.009354-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: CECILIA TURONE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.009359-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ANNA DE SOUZA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.009362-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: JOSE LUIZ DE CASTRO THEODORO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.009366-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: JOAO GOMES DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.009388-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA DO SOCORRO SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.009397-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: LUIZ JOSE DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.009432-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARLUCIA MACEDO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP192240 - CAIO MARQUES BERTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.009628-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA DA PENHA DE PAULA PAIVA  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.009631-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JOSE CELSO COELHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.009650-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: DANIEL FERREIRA DE JESUS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.009719-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101399 - RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA  
RECD: NORMA JUDITE BASILE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.010355-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO  
RECD: JOANA ANTONINHA BIGOTTI FIGUEIREDO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.010834-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA  
RECD: ROSA MIECO OSHIDA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.012978-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECD: JOAO RENERI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.013056-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: MARIA ARAUJO VERAS LIMA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.013937-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DA CUNHA BUENO  
ADVOGADO: SP093499 - ELNA GERALDINI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.014134-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: HELENA MARIA MESQUITA DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.014598-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ MASSAO OHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.015269-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: AUXILIADORA GARCAO PEREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.015274-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: PEDRO LAURENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.015275-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: RODOLFO BOMPARD PASCOALINO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.016286-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP256645 - DALVA DE FATIMA PEREIRA  
RECDO: SALVADOR VERDUATTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.016579-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205656 - TARCIA SANCHEZ PROENÇA  
RECDO: ANGELO TORQUATO DE MAGALHAES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.017347-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECD: FARID ABRAO JOSE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.017612-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOIZES BATISTA DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP203457B - MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS M. DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.018368-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182577 - TATIANI CONTUCCI BATTIATO  
RECD: LINDOLFO AMORIM  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.019095-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189921 - VANESSA SOUZA LIMA HERNANDES  
RECD: ROBERTO DA SILVA CALHEIROS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.019396-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110390 - ROSANGELA MANTOVANI  
RECD: MARCIA RIHAYEM  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.019457-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO MARQUES  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.019462-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VILMA APARECIDA BOITO PERUCCI  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.019465-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL EUSTAQUIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.019474-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARGARIDA RODRIGUES FERNANDES ELIAS BARBOSA  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.019478-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ALMERINDA RODRIGUES LUIS  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.019485-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURINDA DA CONCEICAO MENDES DE SA  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.019487-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO VENTURINI  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.019489-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO CORREA DE MELLO  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.019490-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMUNDO PERUCCI  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.019493-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MACIEL FLORIANO DE LIMA  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.019495-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA CASTILHO  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.019498-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRIS BRANCAGLIONE LIMA  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.019868-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: SAMUEL GATUZZO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.019870-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: ESMERALDA FELIPE MATHEUS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.019875-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: APPARECIDA IRMA DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.019876-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: JOSUE LOPES RIBEIRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.019938-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166145 - VALDEREZ ANDRADE GOMES SIMENSATTO  
RECDO: DILCE MATTOS DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.020180-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: ODELIO NARDI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.020224-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: ROMUALDO NICOLAU DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.020227-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: REINALDO MENDES DE MACEDO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.020632-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RCDO/RCT: MARIA FERNANDES LIMA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.020716-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RCDO/RCT: WALDIR TESTA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.023467-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILZA MARIA DA CUNHA  
ADVOGADO: SP229623B - EDUARDO FERNANDES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/05/2009 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 28/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.023916-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ  
RECDO: OLGA DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/07/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.023940-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA  
RECDO: ALIR MAZO DE SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.025035-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: FERNANDO HORACIO PINTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.025515-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA  
RECDO: ORESTES GANDOLFO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.025567-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA  
RECDO: PEDRO PEREIRA BARBOSA NETO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.027970-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP244372 - ANA PAULA DE CARVALHO  
RECDO: FRANCISCO PANTALEAO BARBOSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/07/2009 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 07/10/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.028083-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149275 - LUCIANO HIDEKAZU MORI  
RECD: YUTAKA HIROKADO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.028797-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DE JESUS  
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES  
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.028892-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSETE LOPES DE FARIAS  
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.029080-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CARMINA DE LOURDES CAMARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/06/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.029312-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA  
RECD: VIVALDO MOREIRA DE FREITAS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/11/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.031098-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.031101-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: EFIGENIA DE FARIA ELIAS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.031105-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: HELLMUT JOSÉ WEISS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.031108-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECDO: ALLAN CORREA DA CUNHA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.031111-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: DORALICE VIEIRA VENTURA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.031151-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: PAULO ROBERTO CUCCAVIA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.031179-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: VERONICA DESBALMES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.031185-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECDO: SONIA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.031191-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: LUCIA DA PENHA MESQUITA DIAS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.031195-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: MARLENE RODRIGUES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.031199-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: MARLI BARBOSA DE LIMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.031201-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: MIRIAM FERNANDES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.031205-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: LIDIA GURNHAK ABRAHAO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.031209-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: MANOELINA JOAQUINA CUSTODIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.031212-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: FRANCISCA DEARO DE PAIVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.031215-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.031259-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: MARTINS FLECKENSTEIN NETO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.031269-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECD: ARLINDO BRUNO FERNANDES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.032665-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP257424 - LARISSA SNIOKA PROKOPOWITSCH  
RECD: SUSAN MARISCLAID GASPARINI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.033082-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA QUIRINO  
ADVOGADO: SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/06/2009 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.033331-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI

RECDO: SERGIO BARRETO DOS SANTOS  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -  
29/05/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.033546-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP106771 - ZITA MINIERI  
RECDO: ODILIO LUZ PEREIRA  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.033934-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR  
RECDO: MARIA REINILDA RAMOS DE LIMA  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/07/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.034152-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP233368 - MARCIO PIMENTEL CAMPOS  
RECDO: ROGER MARZANO DALL AGNOL  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.035241-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA FRANCO  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.035248-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: JUDITH HORACIO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.035249-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: DORACI BACARIN DAINEZ  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.035250-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: JOSE AFFONSO CANHOLI  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.035252-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: JOAO SUSSEL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.035736-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CARLOS DE SA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/09/2009 16:15:00 2ª) ORTOPEDIA - 24/11/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.035872-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANITA DA SILVA MARIA  
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/08/2009 14:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.036073-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP106771 - ZITA MINIERI  
RECDO: SHIRLEY OKIDO LIMA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.036225-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP254550 - LUIS HENRIQUE ROS NUNES  
RECDO: ARTUR PONTES NETO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.036707-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157373 - YARA ANTUNES DE SOUZA  
RECDO: AMANCIO CABRAL PACHECO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.036709-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157373 - YARA ANTUNES DE SOUZA  
RECDO: JOAO RIBEIRO DE SOUSA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.036710-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157373 - YARA ANTUNES DE SOUZA  
RECDO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.037380-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RICARDO DE PAULA  
ADVOGADO: SP125551 - PRISCILA ANGELA BARBOSA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.037708-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUNICE VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.038150-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CAIRES GAMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/05/2009 15:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.038207-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO  
RECDO: NAIR GOMES ISQUIERO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.039024-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP160397 - JOÃO ALEXANDRE ABREU  
RECDO: JOSE DE JESUS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/07/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.039533-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP207217 - MARCIO MATHEUS LUCIANO  
RECDO: JACIRA XAVIER NASCIMENTO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.040723-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS PETRUCI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.040875-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA  
RECDO: JULIA MARIA VIANA DE FREITAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.040879-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: MARIA DE FATIMA MATIAS MARTINS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.040887-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: MARIA SALETE BARRETO DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.040894-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP146248 - VALÉRIA REGINA DEL NERO REGATTIERI  
RECD: AMERICO DIAS TEIXEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.040898-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECD: MARINILZA FELIX VIEIRA FRUTUOSO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.040919-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECD: MARTA DE CAMARGO BRAZAO VIEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.040921-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECD: TELMA FATIMA APARECIDA DIAS DE QUEIROS FONSECA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.040968-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECD: FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.041070-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA  
RECD: GESSE MARQUES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.041447-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECD: INEZ FILADELFO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.041540-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA  
RECD: ARNALDO POPRIAGA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.041941-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RECDO: REGINA AGUIAR CARDOSO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.041961-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: PAULO ROBERTO LEONARDO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.041968-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: VALERIA LOPES DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.041975-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: SUELI CASIMIRO DE MORAES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.041987-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: ZENAIDE DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.041996-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: SILVIO DOS ANJOS GONZAGA DE CARVALHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.041998-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: NILCE DO CARMO BRANCO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.042009-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: MILTON TEIXEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.042010-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: NEREU RIBEIRO SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.042080-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE ELOI BISPO  
ADVOGADO: SP051302 - ENIO RODRIGUES DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.042429-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN  
RCDO/RCT: ROBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.044055-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: IVONE BITTAR  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.044564-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171680 - GRAZIELA GONÇALVES  
RECD: CICERO PAULO DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.044603-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071885 - NADIA OSOWIEC  
RECD: NELSON PEREIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.044842-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDA MARIA DE JESUS SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.044922-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR  
RECD: OSCAR NOBUO CHUJO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.045123-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: DORIVAL ANTONIO ROSSETO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.045124-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: NEUZA BELIZARIO MOREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.045125-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: JOAO SCARAMBONI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.045127-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: VALDIR APARECIDO FURLAN  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.045128-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: JOSE CARLOS BARREIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.046071-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLOVIS ALVES DO VALE  
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.046241-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP134031 - CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES  
RECDO: HELENA PRADO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.046357-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RCDO/RCT: YOLANDA LUGLI DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.047218-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093071 - VINICIO PASQUINI  
RECDO: JOANNA PASQUINI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.047226-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIELA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP221953 - DANIELA RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.047435-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: JOSE REINALDO MENDES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.047437-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.047509-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAUDICEIA BARGAS  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.047511-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.047513-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORACI CECILIA DE LIMA FIRMINO  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.047572-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMIR COSTA  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.047887-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ  
RECDO: DIONISIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.047894-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI  
RECDO: ELIO MENDONÇA BARROS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.048341-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANA DANTAS DE MENEZES  
ADVOGADO: SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/06/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.048882-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP249892 - VITOR GENEROSO SOBRINHO  
RECD: MARCIA VALESKA FERNANDES GENEROSO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.049041-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276530 - DENIS JORGE NAMUR RANGEL  
RECD: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.049987-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046344 - TIEKO SAITO  
RECD: MYRIAM MITSUKO SHIMOHIRAO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.052352-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECD: ALFREDO XAVIER DE MIRANDA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.052494-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP176090 - SANDRA CRISTINA DE MORAES  
RECD: VICENTE JOSE FERRIGNO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.052862-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIANA RABELO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.053149-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP044683 - ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA  
RECD: HEMETERIO FURLAN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.057442-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: HARUMI WAKASSA OGAWA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.057584-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI

RECDO: WILMA FREDDI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.058183-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR  
RECDO: VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS STOFFEL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.058282-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSEMEIRE APARECIDA MONTOZO  
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.058887-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP264805 - VALERIA DE ANDRADE OLIVEIRA TONANTE  
RECDO: ALDA GATTI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.059048-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO ALVES BRASIL  
ADVOGADO: SP146843 - CELSO MARTINS FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.059143-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR LUIZ CURTI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.059310-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI  
RCDO/RCT: FERNANDO GARCIA DE MORAES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.059493-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RECDO: JOAO ALVES DE GODOY  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.059984-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP225625 - CASSIO REINALDO RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060004-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO  
RECD: YVONNETTE FERREIRA DE CAMPOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060244-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158049 - ADRIANA SATO  
RECD: ALCEU LOPES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060276-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECD: MARIO MORETSONH DE NEGREIROS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060522-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECD: ARNALDO PENTEADO MORAES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060526-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO  
RECD: WALISSON DA SILVA PEREIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060744-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
RECD: LUIS APARECIDO DE LIMA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060784-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECD: ALOISIO CERQUEIRA OLIVEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060791-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP032282 - ARMANDO DOS SANTOS SOBRINHO  
RECD: MARIA DE SOUZA GONÇALVES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060796-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180834 - ALEXANDRE RICARDO CAVALCANTE BRUNO

RECDO: MARIO DO CARMO CALDAS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060939-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: KAZUMA SAKAMOTO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060974-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA  
RECDO: AVELINO OSTI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061238-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: GUMERCINDO ANTONIO FERLIN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061239-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: EUGENIO NOVAES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061243-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: ALESSIO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061246-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: NATALINO ALVES DE AQUINO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061248-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: AMADOR FERREIRA DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061253-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: CIRIO ALVES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061263-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: MANOEL FERREIRA BARBOSA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061264-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: JUVENIL ALVES RODRIGUES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061265-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: LUIZ ODICLEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061272-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: DORIVAL MARTINS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061323-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECD: IRACI MESSIAS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061338-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: CARLOS LUIZ DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061340-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: DORIVAL BERGAMASCHI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061360-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: RODOLFO QUEVEDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061369-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: OSVALDO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061370-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: TAKA AKI OTSU  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061371-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: TOSHI AKI INO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061373-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: SERGIO FOGUEL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061374-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: MAURO ANTONIO BERTHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061432-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA  
RECD: RUBENS VILLA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061438-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA  
RECD: CARLOS CEIUM ARAKAK  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061440-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA  
RECD: JOANA RUIS MACHADO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061442-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA  
RECD: ARTHUR TRONCO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061447-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCIN ITTI VALERA

RECDO: FRANCISCO MIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061449-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: WILSON JACIANI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061619-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: ROBERTO ENGHI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061672-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECDO: EUNICE DE VASCONCELOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061675-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: ARRECILDE PACIULLO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061871-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: STELLA MARES MAGALHÃES CALLIA  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061917-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SYLVIO CASSAMASIMO  
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061950-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI  
RECDO: ANTONIO JOSE RODRIGUES HLADKYI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061983-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP136288 - PAULO ELORZA  
RECDO: MARLENE SAMENHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062030-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP101900 - MARISA SANCHES  
RECD: DORIVAL ZAMPIERI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.062044-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: SERGIO MONTEIRO DE MELO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.062065-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: OLGA FORTUNATA IERVOLINO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.062112-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES  
RECD: SYLVIO MATIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.062125-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO  
RECD: APARECIDA SIDNEY DEMATTE BARATTUCCI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.062214-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP101900 - MARISA SANCHES  
RECD: DAVID AVELINO DE FREITAS FILHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.062290-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166145 - VALDEREZ ANDRADE GOMES SIMENSATTO  
RECD: MARIA LUCIA DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.062431-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ARLINDO GARDINALI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.062716-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222666 - TATIANA ALVES  
RECD: NEUZA MARTINS DE BARROS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.062871-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOME RIBEIRO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063028-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOEL GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2009 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 11/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.063044-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: ELVIRA LYDIA GRIZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063050-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: DEVIGE ANGELA ALBARA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063175-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP220791 - TEREZINHA CRUZ OLIVEIRA QUINTAL  
RECD: WANDA AVEDIKIAN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063202-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUI SOKAE ABE  
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063399-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP267569 - VANIA APARECIDA MERLAN DE SOUZA  
RECD: REGINA LOPES DE SOUZA RODRIGUEZ  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063595-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174853 - DANIEL DEZONTINI  
RCDO/RCT: JUNKO OKUMURA ISHIBASHI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063762-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: JOAO JULIO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064091-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUZANNA ZACILDA CARDOSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064556-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182577 - TATIANI CONTUCCI BATTIATO  
RECDO: EVANDRO BARRETO SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.064997-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO  
RECDO: YOSHIHISA MIYAGUSHI---ESPÓLIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065909-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072421 - WALDIR ZAMPIROLI BORGHESE  
RECDO: WALDIR ZAMPIROLI BORGHESE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065915-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123062 - EURIPEDES SCHIRLEY DA SILVA  
RECDO: MARIA MERCEDES CHIQUINATO FERRAÇO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.066473-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO  
RCDO/RCT: ROSA CACIRAGHI RAMOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.066475-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO  
RECDO: RICARDO JACON NETO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.066608-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO  
RECDO: JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.066861-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP256781 - VINICIUS MARQUES BARONI  
RECDO: RAPHAEL BARONI NETO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067015-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RCDO/RCT: FLAVIO MUTTI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067120-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPEDÉ  
RECDO: ANTONINO KIMAIID  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067700-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP104251 - WILSON FREIRE DE CARVALHO  
RECDO: PEDRO PORFIRIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067952-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235707 - VINICIUS DE ABREU GASPAR  
RECDO: CIRCUNDINO MOREIRA VIEIRA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.008075-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES  
RECDO: JOSE ULISSES MURARI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.012932-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP225941 - KARINA PIRES DE MATOS  
RECDO: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.014211-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA  
RECDO: JOSE FRANCISCO DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.001698-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISAIAS SEVERINO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP160281 - CRISTIANE SOUZA ALENCAR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.001716-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARACI JOSE FERREIRA MACHADO  
ADVOGADO: SP077591 - MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/08/2009 19:15:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/10/2009 15:00:00 3ª) PSIQUIATRIA - 30/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.002380-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO ALVES SOARES  
ADVOGADO: SP188563 - PATRÍCIA PEREIRA BERNABÉ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.002503-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELI MARIA DA SILVA BERNARDO  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.002938-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARISA MATOS CESAR  
ADVOGADO: SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.003970-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP130604 - MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA  
RECDO: ALBERTINA MARIA DE FREITAS SOARES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.004105-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ DE SOUZA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.004562-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP275452 - DEBORA CRISTINA THOME DE SANT ANNA  
RECDO: ANTONIO VICENTE DE SANT ANNA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.004572-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212690 - ADRIANO VINICIUS LEAO DE CARVALHO  
RECDO: ANTONIO DE FREITAS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.004619-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP196336 - OTTAVIANO BERTAGNI JUNIOR  
RECD: FLORINDO FERNANDES FIGUEREDO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.004734-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP128460 - ADRIANA DOS ANJOS DOMINGUES  
RECD: CARMEM LUCIA APARECIDA SILVA  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2009 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.004890-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: DEMOSTHENES FONSECA VIANNA  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.004892-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA AUXILIADORA PIRES BORGES  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.004893-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ROSANGELA MARIA DE ANDRADE PINTO  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.004961-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ALBERTO KALIL  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.004963-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: GABRIEL CESAR DIB  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.004965-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ADEMIR FARIAS MACHADO  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.004967-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: SILVANIA APARECIDA PEREIRA  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.004969-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ORMINDA AIRES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.004971-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: RAIMUNDO BELCHIOR DE SOUSA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.004972-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA FERNANDES DE SOUZA VIDAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.004974-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: GERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.004975-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE DINIZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.004976-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LUIS CLAUDIO REZENDE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.004978-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: HELIO SOARES DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.004979-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LUIZ ANTONIO SAVINO DE ATHAYDE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.004984-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: MITICO MOMMA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.004986-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOAO CARACAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.004987-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: PEDRO BORGES DE MELO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.004989-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIA IVONE FERREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.004990-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: TERESA RAMOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.004994-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: LUIZ ANTONIO FANTINI COSTA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.005004-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SEBASTIAO DANIEL CARVALHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.005019-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ROMANA BASSO DE PAULA - ESPOLIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.005054-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: NELI FATIMA FERMI SANTIAGO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.005058-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JACIRA DOS SANTOS MATOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.005059-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: IREDE SALGADO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.005062-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: NEUZA MACHADO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.005066-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARCO AURELIO TAMBELLINI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.005071-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ZILDA TRINDADE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.005073-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ERNESTO COMUNIAN  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.005075-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: VICENTE DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.005077-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: PEDRO FELIX DE PAULA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.005117-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JAIR DE TOLEDO CHAGAS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.005133-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: FABIOLA ELAINA DE ASSIS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.005135-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: FLAVIO WILLIAN DE ASSIS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.005137-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA AUXILIADORA BALLERINI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.005139-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ISAIAS SOARES DE MATTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.005178-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL  
RECD: RAUL LATTOUF  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.005180-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL  
RECD: CARLOS ROBERTO RABELLO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.005192-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP183337 - DANIEL SIMÕES ALVES  
RECD: VALDIR MONTEIRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.005197-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LIDIA ISOLINA VIEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.005202-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: MAZILDA MAZZA RODRIGUES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.005206-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MATILDE DE CASTILHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.005211-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RECDO: ANTONIA DOCAS FEITOSA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.005230-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MESSIAS RIBEIRO BARBOSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.005233-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIO DE ARAUJO SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.005275-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: LUIZ PIRES MARTINS- ESPOLIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.005371-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE BERNARDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.005490-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: CANDIDO FRANCA SOARES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.005506-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SEBASTIAO TEBAS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.005508-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: FRANCISCO RIBEIRO LEITE  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.005514-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: IRAIR JACINTO DA SILVA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.005515-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ANTONIO ROSA CAMPOS  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.005530-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.005532-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: GERALDO GUIMARAES  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.005533-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA TIBURTINO LEITE  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.005534-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: GERALDO ALVES PEREIRA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.005542-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: KIKUE UTIAMA  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.005543-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA DE LOURDES PRADO  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.005546-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SERGIO JUSTINO FERREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.005550-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIA RAMOS BARBOSA DE CARVALHO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.005552-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: TEREZA CRISTINA FERREIRA LOPES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.005555-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE FEITOR  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.005561-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: TEREZINHA SALZANO NETTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.005589-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: GERALDO RIBEIRO COURA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.005592-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE BORGES DA SILVA - ESPOLIO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.005604-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SEBASTIAO BISPADO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.005607-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: PLINIO MOREIRA DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.005623-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179219 - CLEIDE FRANCISCHINI  
RECDO: NILZA DE LANNA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.005637-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECDO: MOUNIR BANDUK  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.005642-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: FLAVIO ROMAO DE BRITO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.005648-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: GUALDO MARIA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.005794-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA  
RECDO: LEANDRO GARCIA DAMICO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.005809-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO  
RECDO: MAURO IARUSSI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.005910-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: NEUSA MARIA LOPES DE SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.005914-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: FRANCISCO MENDES PEREIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.005917-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ALZIRA AMORIM DOS SANTOS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.005932-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ANTONIO MARIANO DE CAMARGO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.005937-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.005940-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: OSVALDO GONCALVES MENDES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.005943-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ODILIA MARIA DE SIQUEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.005950-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE ROQUE DA SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.005955-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA NAZARETH LUZ E SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.005956-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: VICENTE CANDIDO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.005959-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LUCIA MARIA LISBOA DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.005964-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: OTAVIO TEODORO DIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.005966-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: TOMOE SUDA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.005968-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: TEREZINHA DE JESUS RANGEL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.006104-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: VITAL DOS SANTOS PEREIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.006109-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MILTON LAMIN LEITE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.006111-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LOURDES MOREIRA GARCIA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.006114-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: FIRMINO BORGES CAMPOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.006117-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: UBIRAJARA BARRETO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.006119-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP052362 - AYAKO HATTORI

RECDO: HAMAKO KUDO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006146-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: MARGARETH PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.006155-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: JOAQUIM DE MOURA NUNES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006160-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: NILCE ROSA MONTEIRO FERNANDES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.006174-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: GERALDO DELFINO DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006182-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIO ILDEFONSO MOTA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.006184-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: CARLOS SUTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.006192-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: WALDOMIRO BALBINO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006201-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JORGE BATISTA DE PAULA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.006206-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LUCAS MONTEIRO COTTA  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.006212-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARCOS BIANCHINI CORREA  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.006217-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA DAS DORES FELIX FRANCA  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006224-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOAO RODRIGUES  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.006226-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212632 - MAURO KIMIO MATSUMOTO ISHIMARU  
RECD: MARIO MITUO ASSAO  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006230-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151816 - DEBORA ZACCHIA DUARTE FARIAS  
RECD: PAULO FERREIRA - ESPÓLIO  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.006238-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: IDA FLORES CAMPOS  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.006326-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ELSO QUERINO SOARES  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.006340-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOAO RIBEIRO  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006368-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE CUBA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.006375-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: SAKAE SATO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.006377-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: SAKIKO FUZII  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.006417-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: HOMERO PEREIRA DA ROSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.006426-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA JOSE BILLA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006456-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP063197 - CLAUDIO NUNES PATROCINIO  
RECD: PAULO LUIZ DIAN  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.006462-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252523 - CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA DO NASCIMENTO  
RECD: MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA SUSTOVICH  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.006525-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: DARCI DE PAULA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.006530-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: MARIA MAZARELO DE LIMA PRADO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.006533-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025270 - ABDALA BATICH  
RECDO: JORGE BATHICH---ESPOLIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.006540-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: OSWANILDE NEVES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.006541-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: LADISLAU MESSIAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006544-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208752 - DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES  
RECDO: MARIA LAURA MARINO CAMARGO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006545-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208752 - DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES  
RECDO: MARIO DE CARVALHO CAMARGO NETO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.006550-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SERGIO APARECIDO PIRES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006552-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARCUS VINICIUS DE PAIVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.006554-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: NESTOR ANTONIO PEREIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.006558-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234693 - LEONARDO JUNQUEIRA FONSECA MOURAO  
RECD: MARTHA VIEIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.006571-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ULISSES DALPRAT - ESPOLIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.006584-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047363 - APARECIDO DIOGO PEREIRA  
RECD: MITIYO LUIZA TAGA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.006625-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RECD: LUIZ HENRIQUE DE MEDEIROS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.006627-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: GERALDA DA SILVA RODRIGUES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006634-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: BENEDITO COSTA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006644-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: AZENEZIA DE LIMA BUENO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.006646-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA LISETE DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006652-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ROBSON RODRIGUES AUGUSTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.006657-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: DIRCE APARECIDA BOTTOSSI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.006659-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: PAULO RIBEIRO DA SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.006681-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA HELENA TURCI BRITO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.006685-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JANE SANTOS DE LUCENA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.006688-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE PEREIRA DOS REIS FILHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.006693-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE QUINTANILHA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006703-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ROBERTO DA COSTA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006705-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JARBAS CRUZ BARBOSA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.006714-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: ANA PAULA MARTINS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.006731-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: VICENTE BUENO DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.006734-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162265 - ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO  
RECDO: ROBERTO SILVERIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.006737-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234964 - CAROLINE MARQUES GOUVEIA  
RECDO: ELZA TEODORO DE SOUZA RAMOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.006760-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208207 - CRISTIANE SALDYS  
RECDO: JOSEFINA BERTELLE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.006777-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIA LUCIA DE PAULA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006779-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOAQUIM GOMES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.006785-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ALMIR ELEUTERIO FERREIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006788-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE MARCIO DE LIMA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.006791-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIA APARECIDA ALVES FARIA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006793-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE PEDRO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.006799-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIA DO ROSARIO CASTRO ALVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.006805-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: DIRCEIA VIANNA MACHADO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.006808-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211236 - JOSE AUGUSTO SUNDFELD SILVA JUNIOR  
RECDO: JULIA YOSHIDA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006846-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: EDESON TEIXEIRA DE FARIA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006860-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ARIEL MIGUEZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.006865-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE LUIZ PIOVESAN  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006873-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ALFIERI LERIN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.007060-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP261889 - CRISTIANE DE OLIVEIRA GAMBETTA  
RECDO: REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.007238-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP109951 - ADEMIR DE MENEZES  
RECDO: PEDRO DO PRADO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.007356-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206994 - CLAUDIO SPICCIATI BARBOSA  
RECDO: GISELA FRACCAROLI PERRICELLI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.007435-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA  
RECDO: KOITI YOSHIMURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.007454-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196224 - DANIELA JORGE  
RECDO: IZALDA CARNEVALE FERREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.007510-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208207 - CRISTIANE SALDYS  
RECDO: MARIA LUCIA ARAUJO DI CESARE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.007539-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116365 - ALDA FERREIRA DOS S A DE JESUS  
RECDO: CARMEN REGINA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.007540-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA CONCEICAO ARAUJO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.007559-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS

RECDO: MARCIA PINTO DE OLIVEIRA SA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.007564-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114152 - CREUZA ROSA ARAUJO  
RECDO: DINAIR PAULINO FRANCO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.007716-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081063 - ADEMIR MOSQUETTI  
RECDO: SERGIO SERAPOMPA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.007754-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: CELIA PAVANI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.007761-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: GERTRUD ULMI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.007778-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES  
RECDO: APARECIDO AMABIO DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.007852-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: GONCALINA DE OLIVEIRA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.007926-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206660 - DANIELA FRANCISCA PASSOS AZEVEDO  
RECDO: ANTONIO BLANCES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.007942-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171833 - ELIANE SILVA DE VASCONCELOS  
RECDO: MANUEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.007954-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219939 - FIDELIX LUIZ ROMANO LOPES JUNIOR  
RECD: RENATA TROGINAI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.007977-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECD: BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.008095-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208207 - CRISTIANE SALDYS  
RECD: JOSEFINA BERTELLE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.008239-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES  
RECD: DEMOSTENES MUNIZ BRITO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.008286-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154794 - ALEXANDRE WITTE  
RECD: JOSE ONESIMO FERREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.008382-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MARIA REGINA SAMPAIO DE MENDONCA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.008385-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: APIO RIBEIRO NOVAES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.008428-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154761 - CLEMÊNCIA ALMEIDA SARAIVA  
RECD: SOLANGE MARIA DE LIMA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.008464-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228294 - ALESSANDRA REZENDE COSTA  
RECD: SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.008488-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI  
RECD: JOAO NARCISO QUEIROZ  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.008494-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147235 - ANDRE LUIZ STIVAL  
RECD: AURELUCE TEREZINHA DE ANDRADE GRANDINI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.008520-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MARIA ISMENIA GONCALVES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.008525-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ALCIDES DE OLIVEIRA FARIA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.008526-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221320 - ADRIANA MAYUMI KANOMATA  
RECD: MARIA EMIKO MORI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.008559-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111457 - ADILSON TSUYOSHI FOKAMISHI  
RECD: ANGELO RAFFAELE RASO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.008665-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075191 - CLEIDE APARECIDA DA SILVA  
RECD: PAULO VICARIA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.008705-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: CLARISSA DANIELE CECCON  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.008756-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RECDO: EMILIA ALVES LEMES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.008832-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM  
RECDO: EDSON HIGASHI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.008880-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.008912-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: SOLANGE APARECIDA PEREIRA BRAGA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.008947-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: FRANCISCO ELIAS DE SOUZA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.008967-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP106254 - ANA MARIA GENTILE  
RECDO: MARIA APARECIDA ROCHA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.009111-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166193 - ADRIANA PISSARRA NAKAMURA  
RECDO: MARIA AMELIA DA CONCEICAO MORANO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.009359-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RECDO: JANDIRA MORAIS DA COSTA E SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.009459-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP263151 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES  
RECDO: CELIA VIDIGAL DA ROCHA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.009595-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100287 - ADELINO RODRIGUES DE JESUS  
RECD: MARIA DE LOURDES BARBOSA  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.009660-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS  
RECD: ESTER TIRADO CAPONERO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.009666-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147324 - ALEXANDRE HENRIQUE VICENTIN  
RECD: NADYR RAMBLA HAUSMANN  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.009725-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: EDGARD MARQUES DA SILVA JUNIOR  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.009771-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: SAMUEL ANTONIO MOJOLA  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.009776-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: ONOFRE ELEUTERIO MOREIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.009802-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: BENEDITO MOTA ROSA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.009804-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: DINARTE DE SOUZA BEZERRA CAVALCANTI  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.009806-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: BENEDITO RAMOS DE MORAIS  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.009810-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: SILVIO ERNESTO INTRIERE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.009825-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: MARCELO CECCON  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.009826-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: JOSIAS DA SILVA ABNER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.009858-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: ANTONIO DIVINO FILHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.009861-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: LUCIA DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.009872-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: MARIA JOSE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.009873-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: JOSE ANTONIO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.009876-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: ROGERIO PIRK  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.009996-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: AC001191 - ADENILDA ASSUNCAO PIRES

RECDO: ARLINDO DE JESUS RUSTICE---ESPOLIO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.010066-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: PALMYRA LIBERA TRINTINALIA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.010353-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP279071 - ALEX RUIZ NOGUEIRA  
RECDO: RUBENS BRANDAO NETO BUYS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.010421-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP220846 - AMERICO TOMAS YANES FERREIRA  
RECDO: CANDIDA YANES FERREIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.010526-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP029763 - DANILO CESAR MASO  
RECDO: SORAYA PARASCHIN MASO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.010566-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: GERSO FERREIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.010572-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: ALZIRA REGIOLI MESQUITA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.010752-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIO DELGATTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.010776-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: WALTER DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.010842-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221017 - DANIELA CRISTINA BORRO  
RECD: ORLANDO VITORINO SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.010920-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECD: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.010932-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP063046 - AILTON SANTOS  
RECD: IRENA LOVAS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.011011-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252885 - JOSEFA FERREIRA NAKATANI  
RECD: JOÃO GERALDO ARANTES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.011145-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP128719 - DARLENE APARECIDA R DALCIN ANGIOLUCCI  
RECD: YARA MARTINS BAEDER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.011262-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ANTONIA APARECIDA BOCATO SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.011280-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ANTONIO DE SOUSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.011286-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ANTONIO DOMERVIL ELIAS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.011376-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI  
RECD: JOSE ILARIO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.011415-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO MURAKAMI  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.011418-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO  
RECD: ERONILDO JOSE DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.011554-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP239972 - EDUARDO COUTO DO CANTO  
RECD: EMILIA RODES CASADO DE RODES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.011734-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECD: ANTONIO CATENACCIO NETTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.011736-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: NELSON GARCIA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.011744-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.011766-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ADEMAR JOSE DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.011769-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ALICE HELENA FACIOLI ARAUJO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.011770-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: ANA ELISA SESTINI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.011772-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIA DO CARMO PEREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.011776-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO SABINO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.011777-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIA DE LOURDES ARANTES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.011782-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157731 - WANIANE MANCINI DE ESPINDOLA  
RECDO: ANA MARIA VITORINO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.011794-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LUIZA DE FRANCO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.011795-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LAURA JESUS MACEDO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.011799-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: IRACI CORREA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.011820-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ILSA CHAVES MIRANDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.011821-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: HELOISA DE ANDRADE PINTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.011823-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: GERALDO MARTINS DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.011826-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: FUKUKO TANAKA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.011834-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ANTONIO GONÇALVES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.011836-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ANTONIO VALENTIN GIACOMITTI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.011838-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: CLAUDINEI PIRES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.011944-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.011947-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ELVIRA ALVES DE LIMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.011948-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: EUCLIDES INACIO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.011949-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: SARAH GUIMARAES RIBEIRO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.011983-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: NELSON MOREIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.011985-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: ANTONIO EUCLIDES DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.012017-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO  
RECDO: CICERO GERMANO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.012080-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RCDO/RCT: NEUSA MASSERA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.012157-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211233 - JOAO JORGE BIASI DINIZ  
RECDO: SIGEHARU HIGA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.012189-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: JEAN EDMOND UDRY  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.012197-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RECDO: HELENA DE L SALGADO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.012212-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211590 - DANIELA MATTIUSI

RECDO: MARIA JOSE EVARISTO BARBOSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.012230-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: OSVALDO MARTINS DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.012261-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECDO: GESSY FERNANDES MARINELLI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.012386-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECDO: GIUSEPPE MINADEO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.012476-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: ANTONIO DE PADUA COSTA MAIA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.012743-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RECDO: MARCO ANTONIO SCARAFICCI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.012787-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP109951 - ADEMIR DE MENEZES  
RECDO: PAULO PEREIRA ROCHA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.012789-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECDO: IRINEU PEDRO PINELLI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.012877-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157731 - WANIAN MANCINI DE ESPINDOLA  
RECDO: JOSE RIBEIRO DIAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.013085-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP266203 - ALINE DE LIMA LOPES  
RECD: THAIS FRATTINI GENGO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.013368-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP240531 - DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA  
RECD: LUIZ RIBEIRO CARVALHAIS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.014439-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLY MONTEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.014530-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECD: KEIKO GOTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.015058-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172649 - ALESSANDRA CRISTINA SCAPIN  
RECD: JOSE VALDECIR DE FARIAS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.015601-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210672 - MAX SCHMIDT  
RECD: NELSON BENEDICTO TESONI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.015609-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP241728 - CARINA BUENO FUSCO  
RECD: MARIA TERESA GALVANI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.015769-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA  
RECD: SAMUEL AUGUSTO DA SILVA LIMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/07/2009 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/06/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.015770-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO BEZERRA NUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.016324-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150334 - ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA  
RECDO: HARUMI KONO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.016329-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033069 - HELIO CRESCENCIO FUZARO  
RECDO: ALTINA BEZERRA TAFFNER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.016882-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS  
RECDO: CLEMILDA DE FREITAS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.017202-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE HONORATO DA SILVA NETO  
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.017460-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217828 - ALEXANDRE AUGUSTO PATARA  
RECDO: ERIKA CRISTIANE DIOGO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.017584-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RECDO: ANA CAROLINA CORREIA HYPPOLITO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.017873-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174252 - ALBERTO BRITO RINALDI  
RECDO: ANDRE LUIZ RODRIGUES MARIANO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.018034-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RECDO: DELEUZA DOS SANTOS DE JESUS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.018043-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO TACIO DE SOUZA MARQUES  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 10/07/2009 14:30:00 2ª) OTORRINOLARINGOLOGIA - 25/09/2009  
14:30:00 3ª) PSIQUIATRIA - 17/03/2010 14:30:00 4ª) PSI

PROCESSO: 2009.63.01.018544-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA PINTO DE ABREU FERREIRA COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.018956-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: THEREZINHA APARECIDA RIBEIRO CESAR  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.019236-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: OLGA QUAIOTTI  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.019265-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECD: OVIDIO LADEIRA  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.019802-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILIA MONTI  
ADVOGADO: SP091867 - VIVYANNE PATRICIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.020360-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166590 - MICHEL KALIL HABR FILHO  
RECD: ANTONIO ACRAS  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.020538-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA VENTURINI DOS PASSOS  
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.020543-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEMAR DOS SANTOS

ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.021050-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.021053-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON ONOIR MEDEIROS  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.021057-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA COSTA  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.021059-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIONIDES SOARES LIMA  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.021066-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RCDO/RCT: SEBASTIAO PERES BUCHI  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.021338-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180554 - CLEBER FABIANO MARTIM  
RECD: FATIMA APARECIDA DE MATOS  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.021414-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP274946 - EDUARDO ONTIVERO  
RECD: FRANCISCO JOSE SERAFIM  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.021605-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP243184 - CLOVIS FELICIANO SOARES JUNIOR  
RECD: LIA YASSUKO SHIMAZUMI CHISCA  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.023573-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO  
RECD: EDSON LUIZ GONZAGA  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -  
09/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.023768-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP106972 - ALBERTA CRISTINA LOPES C CORREA  
RECD: MARIA ALVES DE SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/09/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.023902-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209172 - CRISTIANO APARECIDO NEVES  
RECD: ORLANDO JOSE BASTOS BRANDAO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.024212-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075348 - ALBERTO DUMONT THURLER  
RECD: APARECIDA RODRIGUES BAQUERO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.025038-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALESSANDRA MARCIA GOZZO DE LIMA  
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.025333-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234878 - DANIEL FUGULIN MACIEL  
RECD: KAZUKO FUKIMOTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.025922-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211590 - DANIELA MATTIUSI  
RECD: JOAO ADALBERTO MARIANO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.027274-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIQUE DE FRANCA BARBOSA  
ADVOGADO: SP267876 - FERNANDA BARBOSA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 04/09/2009 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/11/2009 10:00:00 (NO  
DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.029575-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES  
RECDO: IZABEL DIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.029880-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL  
RECDO: GILMAR DA SILVA GONCALVES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/07/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -  
22/07/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.031125-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP095578 - DAISY LUQUE BASTOS VAIANO  
RECDO: LORECI CARDOSO MARCICANO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.031378-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO  
RECDO: JOVANEIDE BERNARDO DA SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.031492-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/10/2009 10:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 05/04/2010 15:00:00 3ª) ORTOPEDIA -  
11/01/2010 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.01.031576-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECDO: RITA HELENA JUNQUEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.031668-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO  
RECDO: MARIA APARECIDA CHRISTINO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.032552-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CONCEICAO RODRIGUES MONDADORI  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 15/01/2010 19:00:00 2ª CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.033277-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HIGINO BENEDITO LOURENCO  
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.034868-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITORIO LEMOS FERREIRA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.035068-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP029638 - ADHEMAR ANDRE  
RECD: AMERICO FRANCISCO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.035220-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE LUIZ DE SENA  
ADVOGADO: SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 09/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.035333-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES  
RECD: MARIA DE LOURDES SILVA MARTIN  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.036670-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELMO GALDINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP164501 - SÉRGIO NUNES MEDEIROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.037986-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS  
RECD: MIGUEL ALEXANDRE NOVAES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.038106-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDA MOSARINA DANTAS  
ADVOGADO: SP250228 - MARIA ELIZABETE DANTAS PINHEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.038884-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA  
RECDO: DANIR JORGE DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.039780-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194906 - ADRIANO LUETH BESSA  
RECDO: ANTONIO SILVA DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.041359-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR  
RECDO: JOSE POMPEO GIANNOCORO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.043165-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CELINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.043220-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SALETE SANCHEZ  
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.043420-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA  
RECDO: MARIA LUCIA DA SILVA AZAMBUJA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.044036-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELI FERREIRA GUERRA  
ADVOGADO: SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.044050-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VILMA MARIA GALVAO  
ADVOGADO: SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/01/2010 17:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.044214-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENIVALDO FELIX DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.044340-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR PRIETO  
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.045150-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO SANTANA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.046937-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBETO TARSITANO  
ADVOGADO: SP081495 - LUIZ HENRIQUE BENTO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.047278-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176592 - ANA MARIA OTTONI SAKAI  
RECDO: ROSINETE DOS SANTOS SILVA ALVES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.047336-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP123960 - JOAO ANDRADE BEZERRA  
RECDO: ALEXANDRE JESUS DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.047339-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA SANTOS  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.047362-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234915 - ANA LUCIA DA SILVA CAMPOS  
RECDO: SILVANA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.047697-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE LUCIA DA SILVA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.047744-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECDO: HELENA STADELL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.048146-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP229322 - VANESSA CRISTINA PAZINI  
RECDO: MARIA DAS DORES DE MORAIS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.048422-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PRISCILA ROBERTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP182799 - IEDA PRANDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.048922-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WENDY ELIAS AMARO GUIMARAES  
ADVOGADO: SP221972 - FABIANO BARBOSA FERREIRA DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.048948-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196165 - ALESSANDRO MARTINS PERES  
RECDO: LOURENÇO MARCHIORI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.048951-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILEI MARIA PENARIOL ZULINO  
ADVOGADO: SP261192 - VANDERLI AUXILIADORA DA SILVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.049023-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECDO: CLOTILDES REIS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.049150-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YASSUYO UYECHI TOUMA  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.049222-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA BARROS DA SILVA  
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.049348-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KATIA SILENE MUNIZ AMANCIO  
ADVOGADO: SP279146 - MARCOS ROBERTO DE ALENCAR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.049359-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP168590 - VICENTE JACKSON GERALDINO DOS SANTOS  
RCDO/RCT: DIRCEU MENDES DE OLIVEIRA FILHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.049505-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA IVO DE DEUS  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.049801-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.050056-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089133 - ALVARO LOPES PINHEIRO  
RECD: CARLOS DE JESUS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.050092-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP128315 - FABIO ADRIANO BAUMANN  
RECD: FRANCISCO OTACILIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.050146-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUNICE JUNQUEIRA D OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.050267-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA  
RECD: JOAO BARBOSA DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.050376-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ  
RECDO: NITA CUQUI INOCENTINI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.050596-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223883 - THAIS GAIO GRADILONE  
RECDO: VICTOR GAIO GRADILONE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.051362-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP181378 - WILLIAN ROBERTO PEREIRA  
RECDO: OTAVIO CABRAL GONCALVES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.051882-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SHINHITI YASUDA  
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.054300-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RITA DE CASSIA RIBEIRO CARMO  
ADVOGADO: SP221672 - LAIRTON GAMA DAS NEVES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.054466-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP154181 - CHRISTIANE NOGUEIRA NEVES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.057197-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP052362 - AYAKO HATTORI  
RECDO: HAMAKO KUDO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.059637-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURA HONORIO STAFUZI  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.060361-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLICE NUNES  
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 29/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.063036-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200171 - DEVANIR HERMANO LOPES  
RCDO/RCT: ROSA HIROKO YAZAWA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.064070-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURA CONCEICAO PEREIRA  
ADVOGADO: SP210255 - SIMONE DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.004186-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI  
RECDO: PEDRO MARTINS DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.005965-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: JOSE VALDIVINO MARTINS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.008691-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOMAS DE AQUINO PIMENTA  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.008892-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RECDO: LUIZ DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.010288-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA RUZINE PADOVAN  
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.010765-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIS PEREIRA PIRES  
ADVOGADO: SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.010788-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE PIMENTEL CUSTODIO  
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.011053-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBENIR PINTO LIMAO  
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.011056-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONTINA DE DEUS FRAGA  
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.011284-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA LOURENCO  
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.011444-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA DA SILVA MAJOR BATISTA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.011519-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OVILDES PEDRO BOM DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.011707-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CEZARIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.011849-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEVANIR DE LIMA  
ADVOGADO: SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.011903-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURILIO CHENCHE  
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.012225-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO SOLER  
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.012290-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DE JESUS FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP172228 - FÁTIMA DE JESUS SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.012461-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
RECDO: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.012483-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENE SILLI BISSARO  
ADVOGADO: SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.013050-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCINEIA SILVA DA CRUZ GONDEK  
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.013289-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA FABRINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.013323-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE VALTER LUIZ DOS REIS  
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001319-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RECDO: GILBERTO GASTARTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004538-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA ALVES DE SANTANA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005920-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JORGE NOGUEIRA DE SANTANA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006555-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOAO FLAVIO DE MESQUITA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.007341-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: PEDRO JULIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.007889-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ANNA KEYZZY SANTANA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.001593-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERCILIA PEREIRA DA SILVA ESTRELA  
ADVOGADO: SP216872 - EGMAR GUEDES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003725-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SALVADOR MARTINES SOLER  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.007489-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAFAEL VICENTE ANTONIO SASSO  
ADVOGADO: SP126789 - ARLETE ZANFERRARI LEITE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.007490-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS AUGUSTO SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP126789 - ARLETE ZANFERRARI LEITE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.024045-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIO GUASTELLI  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.030939-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: XEGLE FATIMA AUGUSTO  
ADVOGADO: SP200049 - ROBSON RODRIGUES HENRIQUE FARABOTTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.030985-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DERALDO PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.039768-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MANOEL TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.039981-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO BATISTA SOARES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.039982-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIA DE LOURDES GONCALVES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039983-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PAULO MINHACO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039984-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: SILVIO INACIO BALICO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039985-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: VALDER APARECIDO XAVIER RIBEIRO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039988-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: NELSON DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.039990-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO LUIZ DUARTE DO PATEO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039992-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ARLINDO LUIZ RIBEIRO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039996-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039997-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PAULO CLAUDINO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039999-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: PEDRO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.040002-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: SANTO PASCHOALATTO NETO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040003-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: WILMAR CESAR F  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.040014-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: AMADEU ROSSI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040016-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ALCIDES ORTIZ  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040261-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: EURYDES MANOEL ARAUJO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.02.000211-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO DANIEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP199262 - YASMIN HINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.02.003309-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ZILDA VAZ RODRIGUES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.02.005162-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOANINA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.000019-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: TEREZINHA MARIA DA ROCHA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.000093-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ADAMEK RIBEIRO SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.000129-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CILENE RODRIGUES DA ROCHA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.000159-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CELINA LOPES DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001476-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: CHARLENE APARECIDA PINOTTI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.002324-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA NEUSAMIR BATISTA DE SOUZA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002455-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: TEREZINHA SIQUEIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.003202-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE FERNANDO DE MELO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.003494-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CRISTIAN ALVES MASSAGARDI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 1490  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 1490

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
FEDERAIS DE SÃO PAULO**

**LOTE 96097/2010**

EM 24/09/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2010.63.01.039603-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NATALIA POMPEO BONATTI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.040017-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE RAIMUNDO CAMARGO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.040019-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ALCIDES ARRIBAVEN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.040020-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ARMANDO DE MOURA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040022-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: VILMA APARECIDA SERENO BERTANHA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040025-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: RENATO TOFOLI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.040027-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO MARTINS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.040030-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE SARTORI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040033-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO GERALDELLA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.040034-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: GERALDO DO CARMO LOPES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.040035-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: APARECIDO DE MORAES PASSOS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.040037-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE VENANCIO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040038-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ORLANDO LUIZ VIEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.040042-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JESUS NATAL ACKERMAN DELA LIBERA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.040045-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO FELIX ELIAS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040047-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONINHO BOSCO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040048-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO ARAUJO DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040049-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JAIME RODRIGUES ESTEVAM  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040051-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE EGIDIO ALVES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.040052-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ROBERTO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.040054-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CELIO LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.040055-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE TARCISO TOMAZIN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.040056-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.040058-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ALCIDES PENTEADO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.040059-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: GABRIEL ALCIDES LINO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.040062-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: GARCIA HAMMANN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.040063-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO FABIO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040067-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: EXPEDITO CORDEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.040068-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CLARINDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.040069-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: BENEDICTO JUSTINO NETTO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.040070-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040072-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANGELIN SEREGATE  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.040074-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: GILDA APARECIDA BARDINI RIGON  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040076-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NUNCIO VICERRI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.040115-4  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: DARIO BEZERRA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP159415 - JAIR DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 35  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 35

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

## **1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

#### **EXPEDIENTE Nº 2010/6301001413**

2004.61.84.090042-4 - MERCEDES MENON DE GODOY (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.01.031520-5 - FRANCISCO DE ASSIS LOFIEGO (ADV. SP172919 - JULIO WERNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.01.075105-4 - VALDEMAR DIAS GALDINO (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.01.134855-3 - MANOEL DE PAULA (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2006.63.02.005606-7 - JOSE MARIA FERREIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2006.63.09.004798-5 - SILVERIO CANDIDO GONÇALVES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2006.63.17.000987-3 - DOLORES DEL CARMEN GORDILHO EUZEBIO (ADV. SP067806 - ELI AGUADO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.11.005238-9 - HELCIO KATZOR (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.01.257765-3 - GERALDO ROMAO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.01.014401-1 - ANTONIO ALVES PEREIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.01.014863-6 - ANTONIA PEREIRA ALVES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe"

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000083/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 05 de outubro de 2010, terça-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar. Havendo interesse na realização de sustentação oral nas sessões de julgamento, solicita-se, para melhor organização dos trabalhos, a inscrição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. As inscrições devem ser efetivadas pelo advogado, munido da carteira da OAB, junto à assessoria de julgamento, localizada na sala de sessões - 10º andar.

0001 PROCESSO: 2005.63.04.013362-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ENI SANTIAGO DA SILVA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2005.63.09.005283-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEJANIRA FERRARESE  
ADVOGADO: SP015155 - CARLOS MOLteni JUNIOR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2006.63.02.016775-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: ALDA VIEIRA TRIVELATO  
RECDO: JOSE ROBERTO VIEIRA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2006.63.04.005698-0  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOELISIA MARIA DE JESUS MARIANO  
ADVOGADO: SP228595 - FABIO DE OLIVEIRA MELLA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2006.63.13.001283-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILDENOR QUINTINO  
ADVOGADO: SP209980 - RENATO PEREIRA DIAS  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2006.63.15.003630-5  
RECTE: MARIA RAMOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2007.63.01.023313-1  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA DIONICE COUTINHO  
ADVOGADO: SP264157 - CLEMENTINA NASCIMENTO DE SOUZA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2007.63.01.043092-1  
RECTE: MARIA DE FATIMA CARDOSO PIMENTA DE ROSA  
ADVOGADO(A): SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2007.63.01.085466-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: LEANDRO LIMA SILVA  
ADVOGADO(A): SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0010 PROCESSO: 2007.63.02.013226-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: ZELIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP134069 - JULIANA ISSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2007.63.02.016005-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONINA ESMERIA FERREIRA MESSIAS  
ADVOGADO: SP247854 - RICARDO CORREA DA CRUZ  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2007.63.03.000448-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA  
ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2007.63.03.011147-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARACY ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2007.63.10.017533-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MAGALI PIZZOQUERO MARTINS  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2007.63.11.011433-4  
RECTE: DELIZONE TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2007.63.11.011672-0  
RECTE: JOSE SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2007.63.14.001999-6  
RECTE: LUZIA DA FONSECA SCARPINI  
ADVOGADO(A): SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2007.63.14.004192-8  
RECTE: JOAO FREITAS VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2007.63.14.004514-4  
RECTE: FLORENCIO SOLIS GARCIA  
ADVOGADO(A): SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2007.63.15.000413-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: JEFERSON CRISTIAN FELIPE PINTO  
ADVOGADO(A): SP213851-ANA PAULA COELHO  
RECDO: MARIA EVA GONÇALVES  
ADVOGADO: SP065877 - NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0021 PROCESSO: 2007.63.15.012795-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORIFE GAMBARY PEREIRA FRANCO  
ADVOGADO: SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2008.63.01.015064-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: EDNA HAUSER  
ADVOGADO(A): SP072936 - NELSON COLPO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2008.63.01.021377-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: SANDRA REGINA DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP273523 - FERNANDO HENRIQUE GAJACA NEWMAN EVANS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2008.63.01.029424-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANUNCIADA RODRIGUES NOBREGA  
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2008.63.01.031693-4  
RECTE: NEUSA MERCEDES MARTINI CESTARI  
ADVOGADO(A): SP072936 - NELSON COLPO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2008.63.01.040024-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: JOANA ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2008.63.01.040577-3  
RECTE: MARIA DE FATIMA LIMA  
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2008.63.01.046785-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZAURA DIAS BATISTA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2008.63.01.056914-9  
RECTE: IARA DOS REIS GYURKOVITS  
ADVOGADO(A): SP249493 - ALINE APARECIDA DOS SANTOS PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2008.63.01.056915-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANUNCIATO MORDENTI  
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2008.63.01.067827-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ASSIZA DO CARMO MENGATO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2008.63.02.002618-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA RITA DE PAULA FABROCINI  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2008.63.02.008966-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIZA BEIRIGO PASSETTI  
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2008.63.03.000837-6  
RECTE: SEBASTIAO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2008.63.03.000839-0  
RECTE: INES AUGUSTO LEALDINI  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2008.63.03.000890-0  
RECTE: EDUARDO ZABOTTO  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2008.63.03.001006-1  
RECTE: ALCIDES SILVA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2008.63.03.001271-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TEREZA CESARINO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2008.63.03.002493-0  
RECTE: TEREZINHA DE JESUS ANGELO  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2008.63.03.002497-7  
RECTE: APARECIDO GONÇALVES MARTINS  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2008.63.03.002822-3  
RECTE: ALFREDO RODRIGUES MARCONDES  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2008.63.03.004922-6  
RECTE: JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2008.63.03.004923-8  
RECTE: FRANCISCO CARLOS BATISTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2008.63.03.005943-8  
RECTE: LAERTE JOSE CASSANIGA  
ADVOGADO(A): SP115046 - JOAO GUILHERME GROUS NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2008.63.03.006634-0  
RECTE: CELSO ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP115046 - JOAO GUILHERME GROUS NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2008.63.03.006898-1  
RECTE: ISRAEL LUIZ MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2008.63.03.006899-3  
RECTE: JOSE PAULINO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2008.63.03.007632-1  
RECTE: FLÁVIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2008.63.03.007637-0  
RECTE: MARIA JOSE GARCIA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2008.63.03.008085-3  
RECTE: MARIA FERREIRA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2008.63.03.008435-4  
RECTE: EDSON ROBERTO TOPUIN

ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2008.63.03.008841-4  
RECTE: FRANCISCO BORGES MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2008.63.03.008886-4  
RECTE: JOSE APARECIDO DOS ANJOS FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2008.63.03.010370-1  
RECTE: JORGE NUNES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2008.63.03.010407-9  
RECTE: SEBASTIAO AFONSO SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2008.63.03.011012-2  
RECTE: LAZARO FRANCISCO D ASILVA  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2008.63.03.011859-5  
RECTE: CARLOS CERCOS  
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2008.63.03.011998-8  
RECTE: MARGARIDA LIMA RAFAELI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2008.63.04.005981-2  
RECTE: CLAUDIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2008.63.05.001062-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SELMA GUIMARAES KIKUCHI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2008.63.06.002171-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO PEREIRA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2008.63.06.008652-3  
RECTE: BALBINO TOSTA  
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2008.63.06.008946-9  
RECTE: GUIDO FUMITOSHI AOKI  
ADVOGADO(A): SP222349 - MAURICIO ALVES DE MATOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2008.63.06.009590-1  
RECTE: MANOEL HENRIQUE DE GALES  
ADVOGADO(A): SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2008.63.06.010384-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLIMPIO VICENTE  
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2008.63.06.010898-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE RIBAMAR DO AMARAL  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2008.63.09.003847-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2008.63.09.006120-6  
RECTE: ANGELA DE FATIMA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP217324 - JOSEMARIA ARAUJO DIAS MINGONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2008.63.09.006417-7  
RECTE: MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2008.63.09.006453-0  
RECTE: LUCIA NISHIME YAMAMOTO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2008.63.09.006516-9  
RECTE: JOSE BENEDITO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2008.63.09.006610-1  
RECTE: AILTON JOSE DE RESENDE  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2008.63.09.006807-9  
RECTE: APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2008.63.09.006908-4  
RECTE: HAMILTON AMARO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2008.63.09.007712-3  
RECTE: BENEDITO MARTIM PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2008.63.09.008456-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANTE FOLTRAN  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2008.63.11.000147-7  
RECTE: JOAO ANTONIO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2008.63.11.000234-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AFONSO MONFORTE  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2008.63.11.002211-0  
RECTE: HAROLDO RODRIGUES DO PRADO  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2008.63.11.002548-2  
RECTE: MANOEL CORREIA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP074835 - LILIANO RAVETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2008.63.11.006394-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELISABETH DE JESUS PATARO  
ADVOGADO: SP272804 - ADRIANO DE JESUS PATARO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2008.63.11.006396-3  
RECTE: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2008.63.11.007658-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MARTINS BERNARDES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2008.63.17.005371-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES DE JESUS PAULA  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2008.63.18.001686-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA DE SOUZA MUNHOZ  
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0086 PROCESSO: 2008.63.19.003072-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: VICTOR HUGO DE FREITAS BELLA PERES  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2008.63.19.004759-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: HELIO BENETTI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2008.63.19.005039-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: BENEDITA APARECIDA PIEDADE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2009.63.01.011189-7  
RECTE: BEATRIZ NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2009.63.01.020583-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP204441 - GISELE APARECIDA BRITO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2009.63.01.026351-0  
RECTE: LUCINEIA SOUSA DE MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2009.63.01.028733-1  
RECTE: DALVA PEREIRA MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0093 PROCESSO: 2009.63.01.033104-6  
RECTE: NANCY BARBOSA MARQUES  
ADVOGADO(A): SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2009.63.01.038141-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA GALDINO DA PAIXAO  
ADVOGADO: SP255424 - GISELA DOS SANTOS DE SOUZA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2009.63.01.041710-0  
RECTE: MARIA MERCEDES SCARAZATTI SANCHETTO  
ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2009.63.01.043155-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ANA GOMES BATISTA  
ADVOGADO: SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2009.63.01.046332-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FLAVIO GODOY BUENO  
ADVOGADO: SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2009.63.01.050947-9  
RECTE: MARIA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2009.63.02.004660-9  
RECTE: HELENA MARIA DE ASSIS  
ADVOGADO(A): SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2009.63.02.007981-0  
RECTE: IRMA GONCALVES BATISTA  
ADVOGADO(A): SP116204 - SANDRA MARIA GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2009.63.02.012515-7  
RECTE: LAUDOMIRO LEMES  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2009.63.02.012641-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
RECTE: ORLANDO BOLDIM  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2009.63.02.012648-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
RECTE: VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2009.63.03.000902-6  
RECTE: JOSE APONTES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2009.63.03.001029-6  
RECTE: WAGNER DAVANÇO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2009.63.03.002885-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE FERREIRA  
ADVOGADO: SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2009.63.03.002889-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA VALENTIM DO AMARAL  
ADVOGADO: SP093385 - LUCELIA ORTIZ  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2009.63.03.002906-2  
RECTE: JUVENIL BERNARDES XAVIER DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2009.63.03.004232-7  
RECTE: ELISA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2009.63.03.004703-9  
RECTE: PAULO AUGUSTO PACHECO PONTES  
ADVOGADO(A): SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2009.63.03.005132-8  
RECTE: ANTONIO CAMILLO DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2009.63.03.008002-0  
RECTE: JOSE OSVALDO DEGRAVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2009.63.03.008045-6  
RECTE: CLEIDE STAHL TOEDA  
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2009.63.03.008962-9  
RECTE: JOÃO EMILIO PENTEADO  
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2009.63.03.009682-8  
RECTE: IVANILDE SHIMIDT  
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2009.63.04.002008-0  
RECTE: FRANCISCO LONGUINHO  
ADVOGADO(A): SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2009.63.04.003978-7  
RECTE: ARLINDO VIEIRA DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2009.63.04.004841-7  
RECTE: WILSON ROBERTO DELPRA  
ADVOGADO(A): SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2009.63.04.006221-9  
RECTE: AVELINO APARECIDO PINTO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2009.63.04.006377-7  
RECTE: JOAO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2009.63.04.006577-4  
RECTE: JOSE APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2009.63.04.006606-7  
RECTE: JOSE AIRTON FAGUNDES  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2009.63.04.006696-1  
RECTE: ANTONIO CARLI  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2009.63.04.006698-5  
RECTE: APARECIDO JESUS BINI  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2009.63.04.006711-4  
RECTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2009.63.04.006718-7  
RECTE: ELIAS CARDOSO DE MATOS  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2009.63.04.006746-1  
RECTE: JOSÉ PAULO ALVES DE ASSIS  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2009.63.04.006859-3  
RECTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2009.63.04.006878-7  
RECTE: JOAQUIM ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2009.63.04.006886-6  
RECTE: JOSE ARNALDO DA ROCHA LIMA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2009.63.04.006979-2  
RECTE: ANTONIO SOARES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2009.63.04.007095-2  
RECTE: FRANCISCO SAVERIO JAMPIETRO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2009.63.04.007110-5  
RECTE: BENEDITO CICERO ALBINO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2009.63.04.007128-2  
RECTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2009.63.04.007219-5  
RECTE: ONICIO CONSTANCIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2009.63.04.007284-5  
RECTE: ARI ANDRE RIZZO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2009.63.04.007412-0  
RECTE: CARLOS ALBERTO PERISSON  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2009.63.04.007463-5  
RECTE: ANA DA GRACA DE MELO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2009.63.04.007476-3  
RECTE: MAURO RODRIGUES CASTRO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2009.63.04.007559-7  
RECTE: JOSE BELARMINO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2009.63.04.007586-0  
RECTE: NEIA ESMERALDA RUFINO  
ADVOGADO(A): SP271753 - ISMAEL APARECIDO BISPO PINCINATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2009.63.07.002091-4  
RECTE: PRISCILA ALINE RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP251813 - IGOR KLEBER PERINE  
RECTE: APARECIDA BENEDITA BARRA  
ADVOGADO(A): SP251813-IGOR KLEBER PERINE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2009.63.07.004216-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MARCOS DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2009.63.08.005116-6  
RECTE: JOSE FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0145 PROCESSO: 2009.63.10.003279-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA BALDIN  
ADVOGADO: MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2009.63.11.002044-0  
RECTE: GUIOMAR TOLINI COELHO  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2009.63.11.002197-3  
RECTE: ELI MARINHEIRO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2009.63.11.002267-9  
RECTE: JOSE ANTONIO NUNES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2009.63.11.003059-7  
RECTE: ALFREDO VANNUCHI FILHO  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2009.63.11.004041-4  
RECTE: JOSE RENATO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2009.63.11.004393-2  
RECTE: ZILDA PEREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2009.63.11.007149-6  
RECTE: ELBIO JOAO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2009.63.11.007186-1  
RECTE: JAIME PLACIDO JOAQUIM  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2009.63.11.007193-9  
RECTE: DULCENEIA ANALIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2009.63.11.007518-0  
RECTE: LADIMIR BLANCO ESTEVES  
ADVOGADO(A): SP175283 - FLÁVIA MIRANDA DE CARVALHO BAJER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2009.63.11.007848-0  
RECTE: FRED FERRAZ DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 05/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2009.63.11.007903-3  
RECTE: WALTER BYRON ROCA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP242992 - FERNANDO DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2009.63.11.008195-7  
RECTE: NELSON CORTEZ GARCIA

ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2009.63.11.008300-0  
RECTE: JOSE IRINEU DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2009.63.11.008565-3  
RECTE: MARIO CAMPOS JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2009.63.11.008713-3  
RECTE: ERNANDES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0162 PROCESSO: 2009.63.11.008718-2  
RECTE: NEUSA ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO(A): SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2009.63.13.000916-4  
RECTE: MARIA BARBOSA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP175595 - ALETÉIA PINHEIRO GUERRA ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2009.63.15.002983-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JANDYRA NUTTI NUNES  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2009.63.15.008251-1  
RECTE: OLGA LAMARCA DA MOTTA  
ADVOGADO(A): SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2009.63.17.003755-9  
RECTE: ZILDA DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2009.63.17.004938-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NUNZIA DOMINO  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2009.63.17.005307-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DARCY OLIVEIRA COELHO  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2009.63.19.004931-2  
RECTE: MARCO ANTONIO NUNES  
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2010.63.02.000953-6  
RECTE: MARILENE MARIA MERLO ISIDORO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2010.63.02.000964-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: AMERICO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2010.63.03.000257-5  
RECTE: MAURICIO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2010.63.03.001341-0  
RECTE: ANTONIO SOEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2010.63.03.001383-4  
RECTE: ARIIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2010.63.03.001418-8  
RECTE: JAIR ROBERTO SCAVASSA  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2010.63.03.001457-7  
RECTE: ODIVAR MENEGHETTI  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2010.63.03.001546-6  
RECTE: VALTER ALVES BATALHA  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 28/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2010.63.03.002551-4  
RECTE: LAERTE CAPOVILA  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2010.63.03.003283-0  
RECTE: ANTONIO ZOTARELLI  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2010.63.04.000146-4  
RECTE: GERALDO XAVIER DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2010.63.04.000192-0  
RECTE: JOAO BENEDITO RESHIOTO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2010.63.04.000310-2  
RECTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2010.63.04.000349-7  
RECTE: JOSE AVILA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2010.63.04.000801-0  
RECTE: CLAUDIO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2010.63.04.000808-2  
RECTE: ISAIAS SANTOS APARECIDO  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2010.63.04.001545-1  
RECTE: EUGENIO HOMENKO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2010.63.04.001737-0  
RECTE: BENEDITO AUGUSTO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2010.63.06.000239-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEODORA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP110898 - ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ

RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2010.63.11.000184-8  
RECTE: PAULO NAVARRO PERES  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2010.63.11.000232-4  
RECTE: KAZUO ENOMOTO  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2010.63.11.000850-8  
RECTE: ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2010.63.11.000939-2  
RECTE: JOSE LENHARE  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2010.63.11.000950-1  
RECTE: WANDA MARIA MONTEIRO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2010.63.17.000669-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISABEL BERGAMASCHI  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2010.63.17.001275-9  
RECTE: MARTA FRANCHIN RIZO SILVA  
ADVOGADO(A): SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2010.63.17.003579-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA PASQUINA ZOCATELLI  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2010.63.19.000290-5  
RECTE: ADHEMAR BARBERATO  
ADVOGADO(A): SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2010.63.19.001668-0  
RECTE: MADALENA MARIA PRANDINI MILANI  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2010.63.19.001889-5  
RECTE: CANDELARIO VIRDONEL GARCIA PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP219633 - ROBERTO PANICHI NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2010.63.19.002017-8  
RECTE: ELOI DEZAN  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2002.61.84.007879-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VIVIANNE FUNCIA SIMÕES  
ADVOGADO: SP149687A - RUBENS SIMOES  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 11/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0202 PROCESSO: 2004.61.84.324007-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: MARIA REGINA VIEIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP090059 - LENITA BESERRA GOMES  
RECTE: IGOR VIEIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP090059-LENITA BESERRA GOMES  
RECTE: ISAQUE MARCOS DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP133756-XISTO ANTONIO BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0203 PROCESSO: 2004.61.84.349001-4  
RECTE: SEBASTIAO BATISTA  
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2004.61.84.349081-6  
RECTE: PAULO SERGIO DAL MAS  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECTE: LUZIA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP210124A-OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO  
RECTE: IVONE DAL MAS DEZAN  
ADVOGADO(A): SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECTE: MARLENE DAL MAS  
ADVOGADO(A): SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 03/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2004.61.84.557139-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WAGNER OLIVEIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP181642 - WALDICÉIA APARECIDA MENDES FURTADO DE LACERDA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2004.61.84.566625-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMAZILDE FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP189808 - JOSE CARLOS ALVES LIMA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2004.61.85.002408-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVALDO DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2005.63.01.015657-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: SUELI RIBEIRO MARTINHO  
ADVOGADO: SP193999 - EMERSON EUGENIO DE LIMA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2005.63.01.021882-0  
RECTE: RUBENS PEDRO YEZZI  
ADVOGADO(A): SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2005.63.01.050429-4  
RECTE: APOLONIO JOSE DIAS  
ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2005.63.01.064277-0  
RECTE: ODETE BELLINO  
ADVOGADO(A): SP072927 - CLAUDIO RODRIGUES MORALES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2005.63.01.074102-4  
RECTE: WALKYRIA RICO AUGUSTO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP139454 - ALESSANDRA RICO AUGUSTO RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA PASSAMAI GOBBI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2005.63.01.078318-3  
RECTE: MANOEL LINO MACIEL  
ADVOGADO(A): SP085938 - ANTONIO JOSE ALVES NEPOMUCENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2005.63.01.113237-4  
RECTE: CIRILO AURELIANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP120027 - VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2005.63.01.123571-0  
RECTE: DELVIR CASTREJON  
ADVOGADO(A): SP155359 - CLÁUDIA ALMEIDA PRADO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2005.63.01.136301-3  
RECTE: JOSE GUEDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP216377 - JOAO BAPTISTA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2005.63.01.145849-8  
RECTE: NADIR ROMANELLI  
ADVOGADO(A): SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2005.63.01.156302-6  
RECTE: ALBINA DA SILVA BARROSO  
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2005.63.01.211020-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIA MARIA MICHELONI  
ADVOGADO: SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2005.63.01.211052-0  
RECTE: DOMINGOS SORBARA  
ADVOGADO(A): SP120027 - VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2005.63.01.261360-8  
RECTE: JOSE PINTO MEDINA  
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2005.63.01.262366-3  
RECTE: NAKAMOTO SIZUE ASSATO  
ADVOGADO(A): SP184228 - TÂNIA SAMPAIO VILLARINHOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2005.63.01.264328-5  
RECTE: MARIA DE JESUS ROCHA BONFIM  
ADVOGADO(A): SP130889 - ARNOLD WITTAKER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2005.63.01.267061-6  
RECTE: JOAO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2005.63.01.308865-0  
RECTE: LUZIA CUSTODIO ALZAO  
ADVOGADO(A): SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2005.63.01.324864-1  
RECTE: LOURDES TEIXEIRA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2005.63.01.329672-6  
RECTE: CLARA RECHTER  
ADVOGADO(A): SP099985 - GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2005.63.01.340510-2  
RECTE: ROSA NICASTRO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2005.63.03.019406-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON GONÇALVES  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2005.63.04.008829-0  
RECTE: JOSE VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2005.63.05.002531-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO PEREIRA LARA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2005.63.06.013534-0  
RECTE: JOSE ANTONIO GOMES  
ADVOGADO(A): SP115526 - IRACEMA MIYOKO KITAJIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2005.63.07.003027-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE APARECIDO FAVARETTO  
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2005.63.08.000129-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2005.63.09.005747-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO FRANCISCO BALTHAZAR  
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2005.63.10.003157-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMERSON DE OLIVEIRA - ME  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2005.63.11.005949-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUVENTINA PEREIRA RANGEL  
ADVOGADO: SP227143 - PAULA JIMENEZ LOPES  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2005.63.11.009170-2  
RECTE: TEREZA RODRIGUES GOMES E GOMES  
ADVOGADO(A): SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2005.63.11.011069-1  
RECTE: PEDRO NUNES DA MOTA  
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2005.63.11.011986-4  
RECTE: NATALICIO SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2005.63.13.000858-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ SARAIVA JUNIOR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2005.63.16.000176-9  
RECTE: NILSON RODRIGUES GOMES  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2006.63.01.028555-2  
RECTE: ADECI SANTOS DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2006.63.01.028969-7  
RECTE: MARIA APARECIDA MATEUS  
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2006.63.01.052826-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE PEREIRA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2006.63.01.058673-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BEATRIZ LEITE DA CUNHA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0247 PROCESSO: 2006.63.01.071348-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: TAMOTSU YAMADA  
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2006.63.01.077372-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA JOSE CORDEIRO DA SILVA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2006.63.01.083692-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SELMA FRANCISCO ALVES ARRUDA  
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2006.63.01.086089-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARINA ANDRE DE ALVAREZ  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2006.63.02.006035-6  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ADOLFO SOLEY FRANCO  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2006.63.03.004603-4  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LEANDRO EUTIQUIO MARTINS MALHO  
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2006.63.03.004926-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARROQUE MARINHEIRO  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2006.63.06.013680-3  
RECTE: LUIZ TADEU DAMASCENO  
ADVOGADO(A): SP193182 - MIGUEL MENDIZABAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2006.63.06.013683-9  
RECTE: JOSE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP193182 - MIGUEL MENDIZABAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2006.63.07.001335-0  
RECTE: ALCEU PACHECO  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2006.63.09.004206-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO LUCENA DE MORAES  
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2006.63.10.000373-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DOMINGOS BONFIM  
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2006.63.10.003056-3  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ERMINDA SOUZA DE MATTOS  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2006.63.10.006321-0  
RECTE: MILTON DIAS T  
ADVOGADO(A): SP192877 - CRISTIANE MARIA TARDELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2006.63.10.008087-6  
RECTE: NANSI SILVESTRE SCHIAVOLIN  
ADVOGADO(A): SP192877 - CRISTIANE MARIA TARDELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2006.63.10.008325-7  
RECTE: JOSE ROSA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2006.63.10.012463-6  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NIVALDO FARIA  
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2006.63.11.002965-0  
RECTE: GLORIA FERREIRA VICENTE  
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2006.63.11.004353-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMAR PAES MAIA JUNIOR  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2006.63.11.005142-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MARCOS LEANDRO  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2006.63.11.010131-1  
RECTE: WALDEMAR DUARTE  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2006.63.12.000963-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SILVINO SEBASTIAO NINELLI  
ADVOGADO: SP079785 - RONALDO JOSE PIRES  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2006.63.12.001620-1  
RECTE: OSVALDO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2006.63.14.001239-0  
RECTE: ARNALDO MARCHESINI  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2006.63.15.008271-6  
RECTE: MANOEL LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2006.63.15.009624-7  
RECTE: ANTENOR CORADIM  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2006.63.16.003103-1  
RECTE: GERALDO PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2006.63.17.000143-6  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MAURENI LAUD MARTINS  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2006.63.17.004149-5  
RECTE: JAIR RIBEIRO MAIA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2007.63.01.006715-2  
RECTE: VALDECI MOREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP144719 - ALEXANDRE NOGUEIRA RODRIGUES MACIEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2007.63.01.012917-0  
RECTE: OLGA LEME MARTMAN  
ADVOGADO(A): SP207615 - RODRIGO GASPARINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2007.63.01.012962-5  
RECTE: TEMISTOCLES DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP207615 - RODRIGO GASPARINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2007.63.01.029896-4  
RECTE: VALDIR BARROS BESI  
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2007.63.01.029897-6  
RECTE: JOSE SILVA DIAS  
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2007.63.01.031057-5  
RECTE: JOSE CARLOS ESTEVINHO LOPES  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2007.63.01.031855-0  
RECTE: NARCISO FONSECA  
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2007.63.01.044688-6  
RECTE: CARLOS NUNES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2007.63.01.046715-4  
RECTE: EDGAR PEREIRA DONATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2007.63.01.052458-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARISTEU BEZERRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2007.63.01.056752-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2007.63.01.063236-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: GONÇALO SIMAO DE MELLO  
ADVOGADO(A): SP154004 - LORY LEI SILVÉRIO DANTAS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2007.63.01.064011-3  
RECTE: MANOEL JACINTO DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2007.63.01.064200-6  
RECTE: ANNA LUCIA P HERNANDEZ  
ADVOGADO(A): SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2007.63.01.065186-0  
RECTE: ARLINDA ROSA SILVA  
ADVOGADO(A): SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2007.63.01.065293-0  
RECTE: ANTONIA GOMES AVILAR  
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2007.63.01.071508-3  
RECTE: DIVAN ALVES PAIVA  
ADVOGADO(A): SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2007.63.02.006877-3  
RECTE: DULCELINO JACINTO  
ADVOGADO(A): SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2007.63.08.000856-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELSO PONTES  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2007.63.11.007733-7  
RECTE: MOACIR PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP250546 - RODRIGO TRISOGLINO NAZARETH  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2007.63.11.009962-0  
RECTE: JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2007.63.17.001912-3  
RECTE: JURANDIR ALVES INACIO  
ADVOGADO(A): SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2007.63.19.000052-1  
RECTE: LAIR GUIDE  
ADVOGADO(A): SP100030 - RENATO ARANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2007.63.19.000062-4  
RECTE: NESTOR CAMPACHI  
ADVOGADO(A): SP100030 - RENATO ARANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2007.63.19.000071-5  
RECTE: ANTONIO ZACARELLI  
ADVOGADO(A): SP100030 - RENATO ARANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2007.63.19.001007-1  
RECTE: LUCILIA MARTINS LIMA  
ADVOGADO(A): SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2008.63.01.007187-1  
RECTE: MARIA ODETE OLIVEIRA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2008.63.01.010895-0  
RECTE: JAIR TAVARES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2008.63.01.012944-7  
RECTE: SALVADOR BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2008.63.01.016656-0  
RECTE: ARY STOCOVICK JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2008.63.01.021467-0  
RECTE: MINERVINA LISBOA  
ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2008.63.01.022782-2  
RECTE: BALDOMERO BLANQUEZ RODRIGUEZ  
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2008.63.01.022792-5  
RECTE: AURELINO ALVES SANTOS  
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2008.63.01.023990-3  
RECTE: PEDRO JOSE

ADVOGADO(A): SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2008.63.01.026245-7  
RECTE: MARGARIDA POLAK LARA  
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2008.63.01.035530-7  
RECTE: SEVERINO FELIX  
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2008.63.01.045428-0  
RECTE: LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS  
ADVOGADO(A): SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2008.63.01.047458-8  
RECTE: JOSE PEREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP175505 - EDUARDO CESAR ELIAS DE AMORIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2008.63.01.053315-5  
RECTE: MODESTO FEOLA  
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2008.63.01.054707-5  
RECTE: VICENTE ALBERTI  
ADVOGADO(A): SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2008.63.01.055673-8  
RECTE: IVANI CARDOSO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0317 PROCESSO: 2008.63.01.060299-2  
RECTE: SERAFIM GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2008.63.01.060562-2  
RECTE: FRANCISCA LUCIA MAGALHAES GONCALVES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2008.63.01.060613-4  
RECTE: MARIA AILZA GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2008.63.01.060630-4  
RECTE: JOSE DE RAMOS RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2008.63.01.060982-2  
RECTE: JOSE MADRESILVO LIMA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2008.63.01.061016-2  
RECTE: ONOFRE NUNES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2008.63.01.061037-0  
RECTE: JOAO BATISTA LUIS  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2008.63.01.061258-4  
RECTE: VITORIO LOVO BRANCO  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2008.63.01.061354-0  
RECTE: JOSE MADRESILVO LIMA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2008.63.01.064166-3  
RECTE: ALAIR CREDITO  
ADVOGADO(A): SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2008.63.01.065863-8  
RECTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP216416 - RAQUEL WEIGERT BEHR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2008.63.01.067797-9  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: YUKIO HIRAKAWA  
ADVOGADO(A): SP144510 - SABRINA CHAGAS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2008.63.02.005960-0  
RECTE: NICOLAU GRIFFO  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2008.63.03.006514-1  
RECTE: JOÃO ANTONIO LOPES GARDINO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2008.63.03.006814-2  
RECTE: GILBERTO MINIACI  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2008.63.03.007538-9  
RECTE: ORLANDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2008.63.03.010418-3  
RECTE: GILVAN RODRIGUES DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2008.63.03.010570-9  
RECTE: YUKIO SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2008.63.03.011594-6  
RECTE: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2008.63.03.011639-2  
RECTE: DANILO PERES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2008.63.03.011652-5  
RECTE: CIALDINO GONZAGA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2008.63.03.011767-0  
RECTE: JOSE CANDIDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2008.63.04.003012-3  
RECTE: ELIAS SOARES BARBALHO  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2008.63.09.003536-0  
RECTE: MARIANA ALVES  
ADVOGADO(A): SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2008.63.09.007902-8  
RECTE: JOSE RONALDO JITAY DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2008.63.11.001794-1  
RECTE: MILTON PINTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2008.63.11.002006-0  
RECTE: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2008.63.11.003093-3  
RECTE: JOSE ANTONIO KORIK  
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2008.63.11.003801-4  
RECTE: NORIYUKI FUKUDA  
ADVOGADO(A): SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2008.63.11.007184-4  
RECTE: CARMEM GALHARDO CORDEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2008.63.11.007224-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIDIA DOS SANTOS COSTA  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2008.63.13.001209-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093960 - ALVARO ALENCAR TRINDADE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 27 de setembro de 2010.  
JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO  
Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

#### PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000083/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 05 de outubro de 2010, terça-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar. Havendo interesse na realização de sustentação oral nas sessões de julgamento, solicita-se, para melhor organização dos trabalhos, a inscrição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. As inscrições devem ser efetivadas pelo advogado, munido da carteira da OAB, junto à assessoria de julgamento, localizada na sala de sessões - 10º andar.

0349 PROCESSO: 2008.63.15.000127-0  
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2008.63.15.001535-9  
RECTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP138268 - VALERIA CRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2008.63.15.007910-6  
RECTE: ANTONIO FELICIANO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2008.63.17.007038-8  
RECTE: ILSON ROBERTO SOARES GARCIA  
ADVOGADO(A): SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2008.63.19.003220-4  
RECTE: ALCIDES PAVAN  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2009.63.01.003834-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: JOAO SANTANA  
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2009.63.01.017769-0  
RECTE: JOSE MARIA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP226040 - LUIS CARLOS PASCOAL DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2009.63.01.020541-7  
RECTE: JOSE LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2009.63.01.020800-5  
RECTE: MARIA MERCE FURLAN MONTEFUSCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0358 PROCESSO: 2009.63.01.021051-6  
RECTE: ANGELO CAVALACHE FILHO  
ADVOGADO(A): SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2009.63.01.021066-8  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SEBASTIAO PERES BUCHI  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2009.63.01.049438-5  
RECTE: HIDEKEL RIBEIRO BOMFIM  
ADVOGADO(A): SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2009.63.01.060837-8  
RECTE: OSVALDO GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2009.63.01.064016-0  
RECTE: OSVALDO CAPATO  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2009.63.02.009227-9  
RECTE: JULIO PETRILLI  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 01/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2009.63.03.002800-8  
RECTE: APARECIDA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2009.63.03.004327-7  
RECTE: AMILTON FRANCISCO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0366 PROCESSO: 2009.63.03.006207-7  
RECTE: AURORA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2009.63.03.007321-0  
RECTE: OZIAS SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP257563 - ADALBERTO LAURINDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 09/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2009.63.03.010307-9  
RECTE: ULISSES HERCULANO DE MATOS  
ADVOGADO(A): SP252163 - SANDRO LUIS GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2009.63.03.010672-0  
RECTE: SEBASTIAO PRAEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2009.63.04.003979-9  
RECTE: ARLINDO VIEIRA DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2009.63.04.006524-5  
RECTE: DALCIO MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP156736 - CÉSAR RODRIGO IOTTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2009.63.05.003488-9  
RECTE: JOEL DA SILVA LEITE  
ADVOGADO(A): SP128498 - IVAN RODRIGUES AFONSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2009.63.06.006176-2  
RECTE: OTACIANO PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2009.63.06.007748-4  
RECTE: JERONYMO BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2009.63.06.008133-5  
RECTE: IVONE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2009.63.07.004033-0  
RECTE: ANTONIO JANUARIO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2009.63.09.005174-6  
RECTE: HORACIO ROSA DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO(A): SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2009.63.09.007123-0  
RECTE: ANTONIO CAVALHEIRO MENDES NETO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2009.63.09.007913-6  
RECTE: MAURICIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2009.63.11.002483-4  
RECTE: ALCIDES EUNEZ MARQUES  
ADVOGADO(A): SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2009.63.11.003155-3  
RECTE: MARILENE PAULO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2009.63.11.003384-7  
RECTE: DURVAL FERNANDES PAES  
ADVOGADO(A): SP263163 - MARLENE SERRAT DE ASSUNÇÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2009.63.11.004352-0  
RECTE: MARIA EMILIA GAMA DE CASTRO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP210127 - HELIO KAZUMI HAYASHI ISHIKAWA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2009.63.11.004710-0  
RECTE: EUZEBIO LOPES  
ADVOGADO(A): SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2009.63.11.005352-4  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO(A): SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2009.63.11.006136-3  
RECTE: MARIA GORETE FERREIRA SANTANA  
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2009.63.11.008346-2  
RECTE: AURELIO LOUREIRO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2009.63.11.008758-3  
RECTE: NILCE PERES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2009.63.11.008943-9  
RECTE: LUIZ CARLOS SOUTO VEIGA  
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2009.63.11.009002-8  
RECTE: DERCIO ALONSO MARTINS

ADVOGADO(A): SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2009.63.14.002019-3  
RECTE: ROBERTO DEVITO  
ADVOGADO(A): SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2009.63.15.002267-8  
RECTE: ELIANA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2009.63.15.003305-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO BUENO FIDELIS  
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2009.63.15.003739-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2009.63.15.008915-3  
RECTE: ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2009.63.15.011213-8  
RECTE: MARIA SALETE DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP279936 - CONCEIÇÃO APARECIDA CALIXTO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2009.63.15.011294-1  
RECTE: NILZA DE MEDEIROS SIMAS CELESTINO  
ADVOGADO(A): SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2009.63.15.011743-4  
RECTE: WALDEVINO PROENCA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2009.63.15.011755-0  
RECTE: BRUNO TETERICZ  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2009.63.17.001921-1  
RECTE: EDELSON PENHALVES  
ADVOGADO(A): SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2009.63.17.004050-9  
RECTE: ELIAS GASPAS NOGUEIRA DE LEMOS  
ADVOGADO(A): SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2009.63.17.004748-6  
RECTE: PEDRO ESTANISLAU SAMSONAS  
ADVOGADO(A): SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2009.63.17.005972-5  
RECTE: WALLENSTEIN JOSE GARCIA  
ADVOGADO(A): SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2009.63.17.006148-3  
RECTE: ANGELO ANTONIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2009.63.17.006274-8  
RECTE: JOSE CONSTANTINO LEITE  
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2009.63.17.006790-4  
RECTE: JOSE LINO  
ADVOGADO(A): SP205041 - LILIAN HISSAE NIHEI DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2009.63.17.006886-6  
RECTE: LUIZ ANTONIO TOLEDO FELTRIN  
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2009.63.17.007862-8  
RECTE: JOAO BATISTA MANZONI  
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2009.63.19.003914-8  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2010.63.03.002656-7  
RECTE: FELIPE MATEU LESCURA  
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2010.63.03.004491-0  
RECTE: RONALDO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2010.63.09.000472-2  
RECTE: LECI BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2010.63.09.000799-1  
RECTE: CELINA BORGES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2010.63.09.000800-4  
RECTE: DOROTEA DE JESUS RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP182266 - MARCOS VILELA DOS REIS JÚNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2010.63.09.001929-4  
RECTE: ANTONIO GONCALVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2010.63.11.001493-4  
RECTE: OSMAR MATHEUS LEITE  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2010.63.15.000097-1  
RECTE: CELIA APARECIDA BRANCO  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2010.63.15.000400-9  
RECTE: ANTONIO DOMINGUES FILHO  
ADVOGADO(A): SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2010.63.15.000759-0  
RECTE: JOSE CARLOS NETTO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2010.63.15.002079-9  
RECTE: JOSE GOMES TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2010.63.15.002097-0  
RECTE: DIRCEU CORREA GOMES  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2010.63.15.002462-8  
RECTE: ANESIO MANOEL PRADO  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2010.63.15.002573-6  
RECTE: HENRIQUE WAISBLUT  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2010.63.15.002797-6  
RECTE: PEDRO ANACLETO MENDES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2010.63.15.003219-4  
RECTE: MAURICIO CLARO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2010.63.15.003286-8  
RECTE: MARIONE DE SOUZA JARDIM  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2010.63.15.003311-3  
RECTE: ANDERSON MUNIZ  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2010.63.15.003570-5  
RECTE: LAERCIO ANTONIO DOMINGUES  
ADVOGADO(A): SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2010.63.15.003705-2  
RECTE: EDIVALDO CASTOR SANTOS  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2010.63.15.004061-0  
RECTE: DELSON DOMINGOS  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2010.63.15.004089-0  
RECTE: ROSANA MARIA TEODORO LOPES  
ADVOGADO(A): SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2010.63.15.004778-1  
RECTE: ALICE FERREIRA REIS  
ADVOGADO(A): SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2010.63.15.005850-0  
RECTE: JACINTO DONIZETTI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2010.63.15.006126-1  
RECTE: MERCEDES ALMEIDA BARRETO DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2010.63.15.006128-5  
RECTE: JOSE CARLOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2010.63.15.006898-0  
RECTE: ANGELA MARCELO

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2010.63.15.006901-6  
RECTE: HELIO FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2010.63.15.007017-1  
RECTE: ROSENI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2010.63.17.001075-1  
RECTE: JAIME ANTONIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2010.63.17.001791-5  
RECTE: VALDEMAR CAMARA DE MELLO  
ADVOGADO(A): SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2010.63.17.002737-4  
RECTE: GERALDINA SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2010.63.17.003147-0  
RECTE: PEDRO MASSAKAZU TAMURA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2010.63.17.003180-8  
RECTE: PEDRO DURAN LOPES  
ADVOGADO(A): SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2010.63.19.000938-9  
RECTE: DOJIVAL FLORENTINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2010.63.19.000944-4  
RECTE: JOSE PARDO PARRA  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2010.63.19.001318-6  
RECTE: SERAFIM DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2010.63.19.001343-5  
RECTE: IVONE D LUCA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2010.63.19.001632-1  
RECTE: JOSE HONORIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2010.63.19.001681-3  
RECTE: BENEDITA ANA DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2010.63.19.001752-0  
RECTE: BENEDITO CAETANO  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2010.63.19.001763-5  
RECTE: RUBENS BRANDAO  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2010.63.19.001771-4  
RECTE: IVO ALVES  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2010.63.19.001846-9  
RECTE: MARIA ANTONIA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2010.63.19.001973-5  
RECTE: WALDEMAR ODORINO TOPAM  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2010.63.19.002120-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: ILDEU MILITÃO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2010.63.19.002174-2  
RECTE: ANTONIO BATISTA  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2010.63.19.002629-6  
RECTE: SEBASTIAO DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2010.63.19.002705-7  
RECTE: WANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2010.63.19.002990-0  
RECTE: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2010.63.19.003060-3  
RECTE: JOSE GOMES ZAMBONI  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2010.63.19.003072-0  
RECTE: APARECIDO GOMES  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2005.63.01.173233-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: SEVERINO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2005.63.02.006420-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GERALDO DONIZETE ROCHA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2005.63.02.008448-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: WILSON ROBERTO VALENTIM  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2005.63.02.008642-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GONÇALVES AVELINO  
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2005.63.02.010062-3  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ODAIR ZAMBOLIM  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2005.63.02.011821-4  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ORLANDO GIMENES DIAS  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2005.63.02.013321-5  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2005.63.02.014873-5  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADEMAR LAURINDO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2005.63.03.014577-9  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAQUIM CORDEIRO ALVES  
ADVOGADO: SP195619 - VINÍCIUS PACHECO FLUMINHAN  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2005.63.06.011828-6  
RECTE: PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP214164 - RENATO ANTUNES MARQUES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0472 PROCESSO: 2005.63.08.003770-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUMERCINDO GATTI  
ADVOGADO: SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2005.63.09.008662-7  
RECTE: JOCÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP075392 - HIROMI SASAKI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0474 PROCESSO: 2005.63.12.001324-4  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: EVANDRO LUIS FERREIRA DUGNANI

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2005.63.15.000130-0  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SUELI INES PIZZO  
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2006.63.01.003701-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO CAVACI  
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2006.63.01.016683-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP050877 - MARTA BERNARDINO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2006.63.01.018558-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDSON APARECIDO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2006.63.01.024745-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP125170 - ADARNO POZZUTO POPPI (MATR. SIAPE Nº 6.933.046)  
RECD: JOAO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2006.63.01.031833-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DELVIRGE FIRMINO DE SOUZA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2006.63.01.035275-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MADALENA PIOVESAN  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2006.63.01.035601-7  
RECTE: ANA MARIA LORENCINI DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2006.63.01.040958-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: IDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP180942 - DANIEL GONÇALVES BAPTISTA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2006.63.01.042435-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILTON BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP069851 - PERCIVAL MAYORGA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2006.63.01.068157-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANIZIO REIS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2006.63.01.071061-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALUIZIO PAULINO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2006.63.01.072262-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PAES BEZERRA  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2006.63.01.075864-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE AIRTON DA SILVA  
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2006.63.01.079172-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2006.63.01.084362-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MELO DE MORAES  
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2006.63.01.084509-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELISA SABINO  
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2006.63.01.087749-2  
RECTE: DARCIO BORBA DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP196224 - DANIELA JORGE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2006.63.01.092328-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANACLETO LISBOA DA SILVA  
ADVOGADO: SP232428 - PATRICIA VANZELLA DULGUER  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2006.63.02.007603-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAUDEVINA DE AZEVEDO GONÇALVES OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2006.63.02.009588-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO PAULO DA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2006.63.02.017947-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO AGUILAR  
ADVOGADO: SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2006.63.03.000606-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0498 PROCESSO: 2006.63.03.006545-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO JOSE BINOTTO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2006.63.03.007869-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2006.63.04.006686-8  
RECTE: JOSE GIRLEI BARBOSA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0501 PROCESSO: 2006.63.06.009969-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ALVES VENTURA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2006.63.08.000146-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA HELENA JUNIOR CARDOSO  
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2006.63.09.002204-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARTINHO FERREIRA LEAL  
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2006.63.10.003165-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE OSMAIR PRESSUTTO  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2006.63.14.001901-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: EDITE ZEM GUERREIRO  
ADVOGADO: SP221207 - GISELE GUERREIRO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2006.63.14.003901-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ANTONIO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2006.63.17.000119-9  
RECTE: ODAIR BETEGA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2006.63.17.000449-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2006.63.17.000708-6  
RECTE: INES BACIN MORETTO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2006.63.17.002366-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO ROBERTO DA SILVA BARBOZA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2006.63.18.000063-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NORIVALDO GUIRAO  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2006.63.18.000096-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JURANDIR DE SOUZA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2007.63.01.001507-3  
RECTE: MARCOS MONTEIRO DUARTE  
ADVOGADO(A): SP080441 - JOSE CARLOS RODEGUER  
RECTE: JOSE PASCOAL DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2007.63.01.001984-4  
RECTE: SERGIO LIMA DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0515 PROCESSO: 2007.63.01.004138-2  
RECTE: LUIZ LORIM  
ADVOGADO(A): SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS  
RECTE: LUZIA FECCHIO LORIM  
ADVOGADO(A): SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2007.63.01.054281-4  
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2007.63.01.080154-6  
RECTE: IVANI INACIO  
ADVOGADO(A): SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2007.63.02.001121-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ DE MELLO LORENZATO  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2007.63.02.003513-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ODAMIR ANTONIO ALVES  
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2007.63.03.001523-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE RODRIGUES PAZ  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2007.63.03.001640-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ CLOVIS COLOMBO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2007.63.03.010316-2  
RECTE: TEREZA GOUVEIA RUIZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2007.63.03.011766-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVERALDO DOMINGOS DOS SANTOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0524 PROCESSO: 2007.63.06.006538-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2007.63.06.011201-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO PEDRO FIM  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 11/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2007.63.08.003757-4  
RECTE: AGNEIA GOMES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2007.63.10.015082-2  
RECTE: EDUARDO RECCHIA  
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2007.63.10.015735-0  
RECTE: JOSE SEBASTIAO ROSSI ROESLER  
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2007.63.10.015912-6  
RECTE: MARIA DO CARMO SALTO  
ADVOGADO(A): SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2007.63.11.003602-5  
RECTE: JOSUE AYRES DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP186214 - ADALBERTO SOARES DE LIMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2007.63.11.006548-7  
RECTE: MAURO FERNANDO ZANNIN JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP237939 - ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2007.63.11.009856-0  
RECTE: CELINA MARIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2007.63.11.011111-4  
RECTE: MARCIA DIONISIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP074835 - LILIANO RAVETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

0534 PROCESSO: 2007.63.15.016179-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO BISPO DE MARINS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2007.63.17.000232-9  
RECTE: IRINEU CRUZ  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2007.63.17.002080-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALUISIO CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2007.63.17.002788-0  
RECTE: ANTONIO FERNANDO DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2007.63.17.006714-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSUE GOMES DA FONSECA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2007.63.18.000331-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO ALVES DE REZENDE  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2007.63.18.001631-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA DE FATIMA FARIA  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2007.63.18.002588-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2007.63.20.003533-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALIRIO LOPES DA COSTA  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2008.63.01.002029-2  
RECTE: WAGNER BARBOZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0544 PROCESSO: 2008.63.01.007013-1  
RECTE: ROSA FELICIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP085473 - VICENTE PINHEIRO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2008.63.01.007297-8  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECTE: AGENCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL  
RECTE: INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
ADVOGADO(A): SP164338-RENATA MOURA SOARES DE AZEVEDO  
RECTE: AMERICAN AIRLINES INC  
ADVOGADO(A): SP206638-CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA  
RECD: CARLOS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP146741 - JOAO EDUARDO PINTO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2008.63.01.007891-9  
RECTE: LEANDRO MOURA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP260868 - ROSEMEIRE MARTINS VELOSO CAVADAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0547 PROCESSO: 2008.63.01.008774-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE FIRMINO DA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2008.63.01.009830-0  
RECTE: TEREZA YUKIE HONGO  
ADVOGADO(A): SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2008.63.01.010913-8  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ MIGUEL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2008.63.01.012758-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENIVALDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2008.63.01.029688-1  
RECTE: LINDAURA SILVEIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2008.63.01.035382-7  
RECTE: RUBENS MATTIOCCI  
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2008.63.01.038901-9  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBSON SVIATEK DE FRANCISCO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2008.63.01.041633-3  
RECTE: MARIA BIBIANA DO SOCORRO  
ADVOGADO(A): SP114262 - RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN BUONO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2008.63.01.049244-0  
RECTE: SILVANO DE SOUZA BARREM  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2008.63.01.049271-2  
RECTE: MARGARIDA IZABEL DI MASE VECCHIATTI  
ADVOGADO(A): SP156584 - EDUARDO ANTONIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2008.63.01.049488-5  
RECTE: EDUARDO MEIRA CARAM  
ADVOGADO(A): SP200042 - PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DALA DÉA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0558 PROCESSO: 2008.63.01.049904-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO INACIO DA ROSA  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2008.63.01.050285-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILTON MARQUES NEVES  
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2008.63.01.052506-7  
RECTE: ANTONIO OSVALDO MARINO  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2008.63.01.052510-9  
RECTE: EMILE NANCY BURLAGE  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2008.63.01.052558-4  
RECTE: CICERO LEITE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2008.63.01.055288-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELENO PEREIRA MARQUES  
ADVOGADO: SP203205 - ISIDORO BUENO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 25/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2008.63.01.059050-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WELTON DA CRUZ TELES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 25/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2008.63.01.062338-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA COSMIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2008.63.01.068395-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MITSUJI YOSHIHARA  
ADVOGADO: SP032282 - ARMANDO DOS SANTOS SOBRINHO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2008.63.02.001717-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDES MOURA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2008.63.02.009104-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIEGO MACEDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2008.63.02.012003-9  
RECTE/RCD: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP181850B - ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO  
RCDO/RCT: TATIANE BRUSCHINI BERTONE  
ADVOGADO: SP184434 - MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES FONSECA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2008.63.03.000410-3  
RECTE: ROBERTO CELEGATTI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2008.63.03.000748-7  
RECTE: MARIA POSSANI ROBERTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0572 PROCESSO: 2008.63.03.001369-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARINDA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2008.63.03.002202-6  
RECTE: JOANA FELIZARDO SAVATELLO  
ADVOGADO(A): SP204900 - CINTHIA DIAS ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2008.63.03.004187-2  
RECTE: IDALINA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0575 PROCESSO: 2008.63.03.006150-0  
RECTE: IVONE GENTIL DANIEL RANDI  
ADVOGADO(A): SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2008.63.03.006583-9  
RECTE: LACY BOTELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0577 PROCESSO: 2008.63.03.007360-5  
RECTE: LUZIA FRANCO DE ALMEIDA ZANELI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0578 PROCESSO: 2008.63.03.008766-5  
RECTE: ROSELI DE FATIMA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0579 PROCESSO: 2008.63.03.009973-4  
RECTE: JESUS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0580 PROCESSO: 2008.63.03.010567-9  
RECTE: TOSHIO KUMADA  
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 2008.63.03.010717-2  
RECTE: ARMANDO GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 2008.63.03.010932-6  
RECTE: LUIZ BATISTA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0583 PROCESSO: 2008.63.03.011647-1  
RECTE: ADAO LUIZ CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 2008.63.03.013046-7  
RECTE: WILSON LAZARO DA SILVA FRANCO  
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 2008.63.03.013080-7  
RECTE: PAULO COPPO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 2008.63.04.002630-2  
RECTE: JOSE RUBENS BELLODI  
ADVOGADO(A): SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 2008.63.04.002970-4  
RECTE: ANTONIO MARTILIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 2008.63.04.005522-3  
RECTE: ANTENOR FONSECA  
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 2008.63.04.006046-2  
RECTE: EDINA GREGORIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 2008.63.04.006784-5  
RECTE: MARIA ELI FERRAGUT  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 2008.63.04.007574-0  
RECTE: FAUSTO DE LIMA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 2008.63.05.001695-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO JORGE DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 2008.63.05.001856-9  
RECTE: VALDETE ARAUJO SOARES PEDROSO  
ADVOGADO(A): SP230835 - NARA DE SOUZA RIVITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0594 PROCESSO: 2008.63.06.003302-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE BARBOSA  
ADVOGADO: SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 2008.63.06.008604-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO MOREIRA LAMDIM  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 2008.63.06.008617-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE EDVALDO ROCHA SANTOS  
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 2008.63.06.010106-8  
RECTE: EMILIA MATILDES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 2008.63.06.010404-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO QUIQUETO  
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 2008.63.06.011726-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ABADIA DA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 2008.63.06.012404-4  
RECTE: KAREN LUCIANE ROSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 2008.63.07.001059-0  
RECTE: JOSE GERALDO DIAS  
ADVOGADO(A): SP250579 - FABIOLA ROMANINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 2008.63.09.007973-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CLAUDIO MARINHO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 2008.63.10.000397-0  
RECTE: ANDREW HENRIQUE SANTOS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0604 PROCESSO: 2008.63.10.001264-8  
RECTE: DIVA DE STEFANI TERLIZZI  
ADVOGADO(A): SP258118 - ERIKA CRISTINA FILIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 2008.63.10.004961-1  
RECTE: OSVALDO BIVAINIS  
ADVOGADO(A): SP115046 - JOAO GUILHERME GROUS NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 2008.63.10.005603-2  
RECTE: JESUITA MARIA RIBEIRO PAYAO  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 2008.63.10.010692-8  
RECTE: THEREZA MARTIGNAGO MARCIANO  
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 2008.63.11.005130-4  
RECTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 2008.63.14.000258-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: RICARDO VARCONDE  
ADVOGADO: SP229187 - RENATA MARA SILVA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 2008.63.15.002166-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARCOS PONTES ALVES  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 2008.63.15.006496-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIDIA FORESTO BACCILI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 2008.63.15.010106-9  
RECTE: PAULO PEREIRA FERRO  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 2008.63.15.014236-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DOMINGOS DE MEIRA  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 2008.63.15.014624-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA ALICE RODRIGUES FIUZA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 2008.63.15.014965-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DELUVAL OCAMPO  
ADVOGADO: SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 2008.63.17.000954-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA SAPANHOS MOREIRA  
ADVOGADO: SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 2008.63.17.002510-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 2008.63.17.004255-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILBERTO ANSEMI  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 2008.63.17.006311-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JURACI CANDIDA FORTES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 2008.63.17.007650-0  
RECTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 2008.63.18.003219-0  
RECTE: MARIA DE LOURDES MENDONÇA  
ADVOGADO(A): SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 2008.63.18.005886-5  
RECTE: MARIA APARECIDA PASQUINO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 2008.63.19.002037-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ JOSE BARBOSA  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 2009.63.01.003186-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIVA BUENO CALCHI  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 2009.63.01.008723-8  
RECTE: EUFRASIO FRANCISCO COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0626 PROCESSO: 2009.63.01.013825-8  
IMPTE: GENILDE FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP230440 - ALEXANDRE APARECIDO SIQUEIRA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO E OUTRO  
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0627 PROCESSO: 2009.63.01.020765-7  
IMPTE: MARISA DE SIQUEIRA NUNES  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO E OUTRO  
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0628 PROCESSO: 2009.63.01.025814-8  
RECTE: RAYAN PEREIRA BELFORT  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0629 PROCESSO: 2009.63.01.027391-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAURA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 2009.63.01.030463-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERGIO RICARDO MORAES ROCHA E OUTRO  
RECD: LAERCIO ROCHA-ESPOLIO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 2009.63.01.032259-8  
IMPTE: OTAVIO CALOI  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
IMPDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0632 PROCESSO: 2009.63.01.033871-5  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0633 PROCESSO: 2009.63.01.036333-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANGELA FONTANA DE LIMA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 2009.63.01.038449-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURIVAL ZUCCO  
ADVOGADO: SP072936 - NELSON COLPO FILHO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 2009.63.01.045104-0  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/08/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0636 PROCESSO: 2009.63.02.003221-0  
RECTE: MARIA APARECIDA DIAS DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 2009.63.02.003542-9  
RECTE: SILVANA CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 2009.63.02.003626-4  
RECTE: JOANA DARTA TEODORO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 2009.63.02.007006-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
RECTE: SILVIA ESTEVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP171349 - HELVIO CAGLIARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 2009.63.02.008400-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
RECTE: DERNEVAL DA COSTA CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 2009.63.02.010591-2  
RECTE: BENEDITA ROSA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 2009.63.03.004461-0  
RECTE: SILVESTRE CARLOS CUNHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Sim

0643 PROCESSO: 2009.63.03.008024-9  
RECTE: MARIA HELENA MENDES  
ADVOGADO(A): SP261664 - JULIANA MENDES FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 2009.63.03.008769-4  
RECTE: CARLOS ALBERTO DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP289766 - JANDER C. RAMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 2009.63.04.003162-4  
RECTE: MARIO DA SILVA PAULA  
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 2009.63.06.001921-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGOSTINHO MARIANELLI  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 2009.63.09.002907-8  
RECTE: FRANCISCO AUGUSTO DO PRADO  
ADVOGADO(A): SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 2009.63.09.005190-4  
RECTE: GILBERTO MOREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 2009.63.10.003428-4  
RECTE: VERA LUCIA MAZOCCO  
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 2009.63.10.004064-8  
RECTE: IZABEL MARTA DE JESUS BISPO  
ADVOGADO(A): SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 2009.63.11.002187-0  
RECTE: VIVALDO OLIVEIRA BASTOS  
ADVOGADO(A): SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RECTE: VALCIR BASTOS REIS  
ADVOGADO(A): SP220616-CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RECTE: WAGNER DOS SANTOS BASTOS

ADVOGADO(A): SP220616-CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RECTE: ANDRE LUIZ DOS SANTOS BASTOS  
ADVOGADO(A): SP220616-CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RECTE: VALDIR DOS SANTOS BASTOS  
ADVOGADO(A): SP220616-CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 2009.63.11.004110-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ROSA ANDRADE DUARTE  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 2009.63.11.006099-1  
RECTE: MARIA JUREMA CHAVES NEVES  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 2009.63.11.006274-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINA PIRES MARQUES  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 2009.63.11.006312-8  
RECTE: MARIA PEREIRA BAPTISTA  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 2009.63.15.003177-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONIDAS GOLOMBIESKI  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 2009.63.15.003957-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORZOLINE ODILON ARANTES  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 2009.63.15.005614-7  
RECTE: MARIA CECILIA MILANI BARROS  
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 2009.63.15.005879-0  
RECTE: OSWALDO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 2009.63.15.006460-0  
RECTE: ATHOS CHIARI  
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 2009.63.15.008246-8  
RECTE: JOSE ANESIO FERREIRA PAES  
ADVOGADO(A): SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 2009.63.15.011301-5  
RECTE: EUNICE MOLINARI FERREIRA NUNES  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 2009.63.17.000302-1  
RECTE: GIZELDA FERREIRA SANTOS RAITZ  
ADVOGADO(A): SP186957 - ADALBERTO PEREIRA PASSOS  
RECTE: ESPOLIO DE JOSE FIRMINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP186957-ADALBERTO PEREIRA PASSOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 2009.63.17.001914-4  
RECTE: FERNANDES LINO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 2009.63.17.005195-7  
RECTE: LENI GABRICHE MATHEUS  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 2009.63.18.000039-9  
RECTE: NEIDE IVONE GARCIA CALANDRIA  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 2009.63.18.000067-3  
RECTE: MARIO CINTRA MALTA  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 2009.63.18.000360-1  
RECTE: ROSA CRISTINA PANIGALLI  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 2009.63.18.000466-6  
RECTE: EUGENIA MARIA BASSALO BULLAMAH  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0670 PROCESSO: 2009.63.18.000565-8  
RECTE: LUCIANA FELICIO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 18/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 2009.63.18.003780-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VANDERLEI PIMENTEL  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 17/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0672 PROCESSO: 2010.63.01.007284-5  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO E OUTRO  
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0673 PROCESSO: 2010.63.01.008203-6  
IMPTE: SUELI NUNES

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 08/03/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0674 PROCESSO: 2010.63.01.008979-1  
IMPTE: MARIA APARECIDA ALVES SOARES  
ADVOGADO(A): SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS E OUTRO  
IMPDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP245936-ADRIANA MOREIRA LIMA  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0675 PROCESSO: 2010.63.01.011572-8  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO E OUTRO  
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0676 PROCESSO: 2010.63.01.032114-6  
IMPTE: LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO  
RELATOR(A): WILSON PEREIRA JUNIOR  
DATA DISTRIB: 28/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 27 de setembro de 2010.  
JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO  
Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUZIADOS ESPECIAIS  
FEDERAIS DE SÃO PAULO  
EM 21/09/2010  
LOTE 96090-1**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2006.63.02.012251-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172822 - RODRIGO ASSED DE CASTRO  
RECD: WALLACE ROCHA SARAN  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.11.006909-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: RAIMUNDO MACIEL DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.11.008544-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEUSA BENATTI VEIGA  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.11.011371-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIVALDO SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.11.011636-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERAFIM DOS ANJOS CUNHA  
ADVOGADO: SP031175 - LUIZ CARLOS DE LIMA ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.11.011914-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FELIX DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.11.012124-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILDO FONSECA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.11.012206-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: NEIDE FARIAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.006274-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROGERIO NOGUEIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.027743-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMERICO DA SILVA  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.027833-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIAS AGOSTINHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.027937-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERACLITO NUNES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.028010-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA FERNANDES PASQUALINI  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.029381-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON SILVA XAVIER  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.029636-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEIDE DUCCI  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.029683-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MARGARIDA DO ROSARIO  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.031055-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLARICE MARIA BASTOS CHRISTIANSEN  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.031056-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENICE PALERMO LANZANA  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.031057-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS ESTEVINHO LOPES  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.031059-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA ORLANDA PINHEIRO  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.031060-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO ALARCON  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.033228-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAERCIO DE JESUS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.039557-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208015 - RENATA MIHE SUGAWARA  
RECD: JOAO DE SIQUEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.039561-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP107904 - MARCIA ESTER MUTSUMI TAMIOKA BARBERINO  
RECD: NILZA CERQUEIRA SANTOS BARBERINO  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.043618-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP055653 - MARIA APARECIDA MOREIRA  
RECD: JOSE CAETANO GUISSO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.043800-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO  
RECD: ANA MARIA FRANCISCHINELLI FERNANDEZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.043924-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131611 - JOSE ROBERTO KOGACHI  
RECD: LUY SAI YAMASHITA  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.045600-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085029 - ELAINE FERREIRA LOVERRA

RECDO: AUGUSTA PERES LOVERRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.046679-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: NELSON ALVES DA CRUZ JUNIOR  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.047420-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALICE MARIA MOTA BISPO  
ADVOGADO: SP243901 - EVELYN GIL GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.047803-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253519 - FABIO DE OLIVEIRA MACHADO  
RECDO: PAULO CAPATO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.054519-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEUSA VALVERDE VERMUEDES  
ADVOGADO: SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/05/2008 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 15/06/2009 14:30:00 3ª) NEUROLOGIA - 22/10/2009 19:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.058170-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELAINE ELIZABETH GOMIDE SANTOS  
ADVOGADO: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.059258-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTERO AUGUSTO ANDRADE MARTINS  
ADVOGADO: SP212399 - MATSUE TAKEMOTO VIEIRA DE BARROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.064031-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALICIO JOAQUIM DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.065169-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO BELCHIOR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.065171-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.065185-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.065186-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDA ROSA SILVA  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.065188-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVO SOARES  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.065189-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO PEREIRA VENANCIO  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.065195-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: COSME MARIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.065199-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARMANDO OLIVEIRA AMORIM  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.065203-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO DE JESUS  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.065208-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS LEVINO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.065214-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CORDEIRO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.065217-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOUGLAS RODRIGUES DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.065230-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA HARUYO YAFUSO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.065245-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE JESUS FERREIRA  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.065256-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO ALVES NETTO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.065263-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSAFÁ NASCIMENTO DA CUNHA  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.065269-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULINO MARTINS ALVES  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.065273-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDREIA CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.065284-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ALESSANDRO BARRETO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.065290-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR LUIZ VIEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.065293-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA GOMES AVILAR  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.065301-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS CESAR ANTONIO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.065324-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMUR BORGES DAS DORES  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.065681-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.065692-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WAGNER BUENO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.065719-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO DOMINGOS CARDOSO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.066529-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.066533-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RICARDO ROCHA AGUIEIRAS  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.066808-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.066812-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.066813-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ROBERTO SIMOES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.066818-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO AMARO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.066819-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAROLINA GOMES GAGLIARDI  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.071508-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIVAN ALVES PAIVA  
ADVOGADO: SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.081777-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190104 - TERESINHA ROSA MACHADO  
RCDO/RCT: CESAR DE FREITAS ANDRADE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.087638-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101619 - JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR

RECDO: FRANCISCO TEIXEIRA RICARTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.087726-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149933 - WILLIAM THOMAS SANDALL JUNIOR  
RECDO: ANTONIO ARMINDO BELINE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.087828-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP054044 - JOSE FRANCISCO SILVA JUNIOR  
RECDO: ARNALDO GIÁCOMO CHEMIN  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.087838-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108137 - MARCIA DAS NEVES PADULLA  
RECDO: NORIE YAMADA OTTONI DA CUNHA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.087851-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108137 - MARCIA DAS NEVES PADULLA  
RECDO: ANTONIO COSTA CARVALHO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.087869-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093381 - LILIANE MARIA TERRUGGI  
RECDO: DIVA ROSALINA BRUNELLO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.087884-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP038922 - RUBENS BRACCO  
RECDO: NEYDE SCHNEIDER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.087889-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP038922 - RUBENS BRACCO  
RECDO: CECILIA ARANHA BARBOSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.088149-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP231659 - NELSON CONCEIÇÃO RODRIGUES  
RECDO: TEREZINHA DE JESUS TELES DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.088152-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: IOLANDA DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.089411-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101835 - LUIZ INACIO AGUIRRE MENIN  
RECD: ANA CECILIA SPINDOLA PEREIRA  
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.089419-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WU CHING TZU  
ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.090028-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234881 - EDNALDO DE SOUZA  
RECD: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS NETO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.092731-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECD: ANTONIO LUIGI FOLLO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.092801-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIETE BISPO CERQUEIRA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.092838-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RCDO/RCT: ROBERTO SERPI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.093345-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190038 - KARINA GLERAN JABBOUR  
RECD: ORLANDO GLERAN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.11.001324-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DANTAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.11.001681-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO CAETANO  
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.11.001683-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILCLER ALBERTO ARACEMA  
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.11.001800-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: EURIBERTO JOSÉ BERTI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.002389-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DI GIAIMO  
ADVOGADO: SP198760 - GABRIEL GOTO ESCUDERO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.11.002444-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP071883 - ELIZEU VILELA BERBEL  
RECD: JOSE DE ARAUJO COSTA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.11.002791-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOMINGOS SILVA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.11.003396-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDETE DOS SANTOS RIBEIRO DIOGO  
ADVOGADO: SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.11.003438-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RIBEIRO SILVA  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.11.003900-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA

RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.11.004482-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIZILDA SIMONETTI MACHADO  
ADVOGADO: SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.11.005833-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: OSWALDO RODRIGUES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.11.005835-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA HELENA DE MORAES FERREIRA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.11.005838-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JULIO MOREIRA  
ADVOGADO: SP147997 - RACHEL HELENA NICOLELLA BALSEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.11.006526-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINA ANDRELINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.11.007349-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES  
RECDO: JORGE DE LIRO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.11.008547-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOME JACINTO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.11.008553-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINALDO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.11.008566-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.009095-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.11.009346-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISABETE MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.11.009430-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA VIEIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.11.009436-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AVENIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.11.010217-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SIMOES FERREIRA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.010235-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORGIVAL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.11.010685-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILKES FERNANDES DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.11.010983-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA EMILCE RIBEIRO ATANES PEREIRA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.11.011017-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISMENIA FERREIRA SOUTO  
ADVOGADO: SP227445 - DAPHINE ALMEIDA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.11.011278-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO BRANCACIO  
ADVOGADO: SP244030 - SHIRLEY DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.11.011337-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ORTENCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.000983-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CRISTINA DAS NEVES  
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/12/2008 14:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 25/03/2009 09:15:00 3ª) ORTOPEDIA - 15/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.006559-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON VESSONI  
ADVOGADO: SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.007187-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ODETE OLIVEIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.007192-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GREGORIA JORGE DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.007196-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RCDO/RCT: CIRENE DE SOUZA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.007198-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEUSDEDIT BISPO DA SILVA

ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.007775-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULINDA FERREIRA SANTOS DE LIMA  
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.007984-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MARIZETE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 26/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.008014-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECD: ARISTEA CAVALCANTE SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.008028-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO  
RECD: ORLANDO MASSAGI GONDO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.008032-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204412 - DANIELA LEONARDI ZANATA  
RECD: ISABEL LAVIN CEBADA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.008108-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108220 - JOÁZ JOSÉ DA ROCHA FILHO  
RECD: JIUJI MAIDA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.008605-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP121225 - FABIO MOURAO ANTONIO  
RECD: MARCELO MOURAO ANTONIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.008624-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP121225 - FABIO MOURAO ANTONIO  
RECD: MONICA MOURAO ANTONIO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.008626-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP181740 - ELZANE ALVES PEREIRA ASSIS  
RECDO: EDNALDO DE ARAUJO SAMPAIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.008668-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RCDO/RCT: MARIA HELENA VIEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.008669-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO COSTA E SILVA NETO  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.009636-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: SUELI GONCALVES PIRES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.009639-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA HELENA COSTA GARCIA PEREZ  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.009647-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: FUMIKO MIZUNO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.009660-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: DIRCE AMORIM BERNARDES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.009662-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: DIRCE AMORIM BERNARDES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.009674-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: ARTHUR BARBOSA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.009688-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: ARACI ANDRADE PIRES  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.009711-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065859 - HEBER JOSE DE ALMEIDA  
RECDO: APARECIDA SOARES MARCHI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.009713-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI  
RECDO: JOSE DAS NEVES GONCALVES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.009728-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JACY MEDOLAGO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.009734-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA SASAKI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.009738-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MERCEDES PINTO CARDOSO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.009742-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JOAO BATISTA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.009744-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: HELIO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.009747-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152068 - MARCOS ROBERTO BUSSAB  
RECD: VERA MARIA ISSA BUSSAB  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.009760-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSE FIRMINNO RAMOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.009767-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: PAULO ROMANO RAMOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.009768-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ANDREA FERNANDES ROQUE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.009769-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: PAULO RESENDE RAMOS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.009989-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: REGINALDO YUJI KATAYOSE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.009993-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MAURO PINTO MENDES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.010005-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: LUIZ DIDI DE LIMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.010008-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: DENISE BRENNER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.010009-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: DURVALINO MIAN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.010011-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: TEREZINHA MARTIM CARDOSO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.010013-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: TOMIYO FUKUDA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.010015-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOAO ROBERTO TAVARES DAMAS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.010058-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: SANTO CASAGRANDE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.010720-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ANA GARCIA FERRAZ  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.010734-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: GENILDA MARIA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.010739-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ROBERTO BOSSIO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.010745-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: MILTON CATANIO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.010747-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.010750-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIA APARECIDA RAMALHOSO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.010756-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: JOSE LUIZ BERTOLINI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.010774-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA  
RECDO: AURELIO DAS NEVES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.010787-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO  
RECDO: AOR CAMPOS MACHADO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.010809-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP206998 - ELCIO MAURO CLEMENTE SAMPAIO  
RECDO: ELCIO LAZZARINI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.010821-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP064892 - MARGARIDA MARIA DE A P HELLMUTH  
RECDO: JANETE KUYA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.010822-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP064892 - MARGARIDA MARIA DE A P HELLMUTH  
RECDO: MIUACO KAWASHITA KUYA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.010823-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP136288 - PAULO ELORZA  
RECD: JOAO LUIS DE SOUSA ANDRADE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.010841-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196875 - MARLENE ROICCI LASAK  
RECD: MARTA ITALIA GIGLIO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.010845-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204617 - ELIAS BELMIRO DOS SANTOS  
RECD: CLEOMAR DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.010857-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI  
RECD: MARIA DE LOURDES GUSMAO CAVALCANTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.010859-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI  
RECD: MARIA DE LOURDES GUSMAO CAVALCANTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.010873-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CUSTODIO DA CRUZ FIDALGO  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.010876-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALTAMIRO ARRUDA COSTA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.010878-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO BATISTA DA ROSA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.010882-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065387 - MARIO LUCIO FERREIRA NEVES  
RECD: ESTEVAO KAMADA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.010892-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO PINTO  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.010895-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR TAVARES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.010906-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMERICO JOSE DE PAULA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.010910-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO DOMINGUES DE LIMA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.010912-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JOSE FILHO  
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.010915-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA OVERA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.010923-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ILDA SIMOES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.010926-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURENTINO LUIZ DE SOUZA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.010927-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ANTONIO FANTINI COSTA  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.010932-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES LIMA CAMPOS  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.010935-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO QUEIROZ DOMINGUES  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.010938-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALTAMIRO LEONEL  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.010943-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FERREIRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.011742-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: VERA MARTINS GUTIERREZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.012097-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSCAR ERWIN GATTERMAIER JUNIOR  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.012388-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025540 - LUZIA QUEIROZ DE OLIVEIRA  
RECDO: JOSE LUIZ DOS REIS AURICCHIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.013005-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA DAS GRACAS SIMOES  
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/09/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.013069-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114835 - MARCOS PARUCKER  
RECD: ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.013436-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ROBERTO PAULO GREGORIO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.013442-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: DAVID HIDEO HAYASHI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.013443-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARGARETE FERNANDES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.013447-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ANTONIO MARTINS BRAGA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.013457-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: AMERICO DE LIMA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.013463-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ELVIRA PELLOSO DA SILVEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.013464-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ESTELINA DE CARVALHO SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.013467-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: EDMA REIS CONTI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.013470-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: ZINARDA QUIRINO DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.013625-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA AUGUSTA MARQUES BONGIOVANI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.013627-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: ROBERTO PAULO GREGORIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.013630-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARCELO VAZ SABIO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.013632-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: SERGIO ZAVATA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.013633-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: IDE DE ALMEIDA HATTA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.013635-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: HUGO MENDES DA COSTA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.013636-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: HUGO MENDES DA COSTA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.013639-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ANA MARIA DA CONCEICAO GARCIA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.013640-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: NELSON DA CONCEICAO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.013653-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JOSE JERONIMO DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.013654-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ELZA SOARES CASTRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.013655-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ZINARDA QUIRINO DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.015318-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP048076 - MEIVE CARDOSO  
RECD: TEREZINHA DE JESUS SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.015339-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOS REIS  
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2009 12:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 27/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.015389-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140256 - MONICA MARIA BUFFO DE CALLIS  
RECD: EIKO SUZUKI NAKAMURA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.015393-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECD: ALCIDES FERREIRA DIAS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.015402-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECD: NEUZA MARIA GUERRA DE OLIVEIRA RAMOS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.016172-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS DORES RACANICCHI  
ADVOGADO: SP160281 - CRISTIANE SOUZA ALENCAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2009 09:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 15/07/2009 10:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.018638-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ LOPES DE FREITAS  
ADVOGADO: SP064723 - JORGE MATSUDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/06/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.020057-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA VIEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/07/2009 15:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 27/07/2009 13:00:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.021453-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/10/2008 12:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 16/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.023767-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULINA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP200006B - JORGE RODRIGUES PERES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.026638-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO GARCIA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.027058-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235410 - GUNTHER FRERICHES  
RECD: MARIA THEREZA ZAFFALON FRERICHES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.027065-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI  
RECD: ANA BALDINA BENTA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.027431-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: VICENTINA RODRIGUES JACOB DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.027762-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS  
RECD: PAMELA ALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.027837-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216083 - NATALINO REGIS  
RECD: NAIR FERNANDES ORSETTI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.027840-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP039697 - ANTONIO FLORENCIO  
RECD: ELAINE CRISTINA GABRIEL PINTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.028084-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ  
RECD: AGOSTINHO CORREIA FRANCO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.028178-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JESUS LUCAS DE GOUVEIA  
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.030157-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP056372 - ADNAN EL KADRI  
RECD: CRISTIANE ARTICO INUMA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.030320-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO DE LIMA  
ADVOGADO: SP293470 - RUBILENE LUSTROSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.030416-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.030419-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: IRACEMA PEREIRA LIMA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.030420-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JOSE DA COSTA XAVIER JUNIOR  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.030424-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: LIO TANIGAKI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.030428-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: SARAH ESTHER BLUMBERG  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.030429-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA DAS NEVES GASPAR  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.030434-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA DE LOURDES GOMES BALSAS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.030437-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA HELENA DA CRUZ  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.030439-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MOISES CORREA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.030445-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIO ANDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.030449-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: SEBASTIAO CARLOS STRIDELLI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.030456-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: DALVA CORNETTA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.030667-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ALUISIO FERREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.030668-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CREUZA DA COSTA MENDES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.030671-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ARMANDO DOMENICI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.030677-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECD: ANA NICOLAU CARDOSA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.030678-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO  
RECD: HENRIQUE VICENTE PENHA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.030687-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MARIA LUIZA RODRIGUES ALVES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.030688-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MANOEL FRAGA LIMA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.030690-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: DARCY LONGO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.030931-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ALFEA TUGNOLO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.030952-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: ALZIRA PEREIRA PERUCHI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.030954-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MI SOOK JOO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.030957-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: PEDRINA MACHADO MIELLO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.031038-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR  
RECD: JORGE LAERTE GENNARI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.031216-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221923 - ANDRERSON CARREGARI CAPALBO

RECDO: HEITOR FERRARA JUNIOR  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.031220-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221923 - ANDRERSON CARREGARI CAPALBO  
RECDO: CAROLINA LUIZA FERRARA CURTI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.031252-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECDO: LAUDELINO SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.031273-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR  
RECDO: LOURDES YAMAMOTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.031490-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP163366 - CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA  
RECDO: CONCEICAO DE TOLEDO SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.031652-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDILZA SEVERINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 19/06/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.033350-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SELMA APARECIDA VIDICA  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/11/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.033559-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236314 - CARLOS EDUARDO BATISTA  
RECDO: LUIZ ANTONIO LIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.033575-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207217 - MARCIO MATHEUS LUCIANO  
RECDO: FRANCESCO TRICARICO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.033593-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203116 - RENATA PEREIRA MARTINS  
RECDO: ARMINDA CALVO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.033788-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO BENEDETTI  
ADVOGADO: SP055105 - INES DELLA COLETTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.034473-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANDERLEI ALVES DE SANTANA  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.034476-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.034479-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ BRAGA ARCANJO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.034481-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO SOARES GALVAO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.034484-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCEBIADES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.034486-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANADAL LUIZ PORFIRIO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.034488-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GUIMARÃES  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.034489-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUREO FERRAZ  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.034492-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO NUNES LEITAO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.034495-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SALETE DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.034497-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA DOMINGOS KANO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.034499-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO PICCHI  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.035217-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECDO: IRACEMA FONTES ROXO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.035222-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP023466 - JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO  
RECDO: ZULMIRA GALHARDE DE CARVAHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.035237-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP227619 - EDIVALDO BRAMBILLA DE AGUIAR  
RECDO: RAIMUNDO NONATO GOES BARROS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.035261-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO  
RECD: JOAO CARLOS DE SOUZA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.035267-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193723 - CAIO DE MOURA LACERDA ARRUDA BOTELHO  
RECD: ANDRE VIEIRA SKAF  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.035271-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193723 - CAIO DE MOURA LACERDA ARRUDA BOTELHO  
RECD: ERICA VIEIRA SKAF VICENTINI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.035274-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: AMILTON DVULATKA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.035581-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP030282 - EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE  
RECD: JOAO FRANCISCO ALVES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.035585-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024412 - ANTONIO DE NORONHA MIRAGAIA JUNIOR  
RECD: ADELAIDE DE SIQUEIRA SCHURIG  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.035605-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212140 - EDSON ROBERTO CILUMBRIELO  
RECD: D IPPOLITO GILDA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.035608-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212140 - EDSON ROBERTO CILUMBRIELO  
RECD: CARMELINA D IPPOLITO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.035927-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185835 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA  
RECD: RUTH RODRIGUES OREFICE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.035929-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185835 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA  
RECDO: IVANY CARREIRA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.035941-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP183585 - MARIA APPARECIDA PESSÔA MOLINARI  
RECDO: GENI FUJIKO KUDO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.035943-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP044968 - JOSE CARLOS TROISE  
RECDO: ELISA JUDITH CALDEIRA XAVIER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.035956-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIO MATIAS DE LIMA  
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.035961-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA  
RECDO: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.035980-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132159 - MYRIAN BECKER  
RECDO: NEIDE BAGNOLI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.035983-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140218 - CLIFT RUSSO ESPERANDIO  
RECDO: FABIO MASSONI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.035997-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP136288 - PAULO ELORZA  
RECDO: MARIA ODILA RANGON MORAES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.035999-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP136288 - PAULO ELORZA

RECDO: WALTER DE CASTRO SCHLITHLER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.036001-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA  
RECDO: JOAO BUVALOVAS JUNIOR  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.036063-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECDO: DEBORA DUARTE MAZIERO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.036065-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213789 - ROBSON TOME DE SOUZA  
RECDO: ODETTE BELLINI MINZON  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.036066-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213789 - ROBSON TOME DE SOUZA  
RECDO: EDNA RIGO MIGUEL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.036078-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP160208 - EDISON LORENZINI JÚNIOR  
RECDO: ANTONIO CAMILLO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.036084-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP237228 - ADRIANO NAGADO  
RECDO: ALBERTINA CANDIDA DE JESUS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.036092-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100749 - NADIA VOLCOV  
RECDO: IRINEU APARECIDO CODOLO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.036137-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JANDIRA PEDROSO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.036138-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA CELIA PEDOTTI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.036318-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO  
RECD: ORLANDO FRANCISCO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.036720-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RECD: ATILIO ROCHA FILHO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.036742-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RECD: JOSUE DE SOUZA DIAS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.036745-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RECD: JULIANA ELEUTERIO ORTEGA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.037065-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL JOSE DAMASCENO NIZ  
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2009 09:20:00 2ª) ORTOPEDIA - 01/10/2009 10:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.038247-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS  
RECD: VALDELICE DA SILVA ALEXANDRINO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.038288-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP099922 - RUTH CLARET CUNHA YANAGUI  
RECD: MARLENE PEREIRA MAIA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.038642-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP083190 - NICOLA LABATE  
RECD: IVAN NAVARRO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.038653-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECD: JACYRA COSTA DONATELLI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.038670-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECD: MYRIAN MAZZO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.038699-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: IRACI PEREIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.038889-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/08/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.039070-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA  
RECD: MARIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.039076-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA  
RECD: MARIA LUCINDA GONCALVES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.039084-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203486 - DAMIÃO MARINHO DOS SANTOS  
RECD: JOSE APARECIDO GERONIMO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.039095-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187417 - LUÍS CARLOS GRALHO  
RECD: SILVIO MODESTO PEREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.039177-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP036245 - RENATO HENNEL

RECDO: BENNO ENGELBERTO GUIMARAES MULLER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.039178-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075191 - CLEIDE APARECIDA DA SILVA  
RECDO: CLOTILDE ZULIAN  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.039381-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA  
RECDO: CLAUDETE APARECIDA MARTINS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.039382-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP117565 - ANTONIO ANDRE DONATO  
RECDO: MARCIO MARCUCCI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.039388-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA  
RECDO: LEONARDO INOUE ONAGA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.039398-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA  
RECDO: AURELIO INOUE ONAGA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.039414-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/07/2009 17:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.039681-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO  
RECDO: MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.039684-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO  
RECDO: JOSE DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.039916-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA  
RECD: HONORINA MARIA SILVA JARDIM  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.039924-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092768 - PATRICIA ISABEL MARCHI  
RECD: ORLANDO SANCHEZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.039942-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP014557 - ANTONIO LOPES FILHO  
RECD: ANTONIO LOPES FILHO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.039944-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP051481 - CELIA REGINA FARIA CUSCIANO  
RECD: RENATO ALEXANDRE CUSCIANO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.040349-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: LUCIANA SAM VITO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.040350-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA ALVES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.040351-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECD: GENTIL MARTINS ARAUJO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.040750-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP249877 - RICARDO DA SILVA MORIM  
RECD: THOMAZ DE AQUINO LEMES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.040816-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RECDO: OLGA KUDREG  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.040817-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236314 - CARLOS EDUARDO BATISTA  
RECDO: JOSE DE FREITAS AQUINO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.040841-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RECDO: MARIA GALIOTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.040900-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151759 - MAURO BECHARA ZANGARI  
RECDO: JOSE REALI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.041114-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/07/2009 18:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.041140-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA  
RECDO: MARCOS CESAR LUCON PRIETO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.041144-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA  
RECDO: NICOLAS HERNANDES GARCIA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.041158-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184169 - MAURÍCIO DE ÁVILA MARÍNGOLO  
RECDO: VERA SOBRADO TIUSSO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.041160-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195377 - LUCIANA TOLEDO TÁVORA NIESS  
RECDO: JOSE CARLOS GUIMARAES PORTO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.041199-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189078 - RODRIGO AUGUSTO BONIFACIO  
RECDO: MADALENA RIBEIRO SOARES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.041389-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: MAURO MARCILIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.041395-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP078756 - WILCINETE DIAS DA SILVA  
RECDO: MARIA IZABEL FUMEIRO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.041425-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP109162 - ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA  
RECDO: ARNALDO SPATAFORA MALISHESQUI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.041942-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI  
RECDO: LAURINDO MOGI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.041946-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP077591 - MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SA  
RECDO: IRACI OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.041983-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECDO: JOAO EMERENCIANO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.041992-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE  
RECDO: SEVERINO LUIZ DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.041994-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192751 - HENRY GOTLIEB

RECDO: ALESSANDRA GRANIERI BARBOZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.042021-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECDO: ALICE HARUIO TAKEDA LODI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.042022-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECDO: ALVARO DE SOUZA AMARAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.042219-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALKIRIA DOS SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/11/2008 10:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/11/2009 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.042229-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP117306 - FRANCISCO RENATO RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: GISELDA MARIA DUTRA SANTANA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.042243-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169560 - MURIEL DOBES BARR  
RECDO: VERA MARIA FRIEDLANDER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.042428-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147534 - JORGE MARINHO PEREIRA JUNIOR  
RECDO: ROSA FIGUEIRA BALDI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.042432-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO: NEUSA TAHARA ASSARI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.042711-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP043226 - JOSE GUALBERTO DE ASSIS  
RECDO: GENUARIO GARCIA DAQUILLA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.042771-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089855 - EDSON EDUARDO ZANELLATTO  
RECD: ZELIA MARIA DE AVILA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.042797-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: MARCO MACIAS MIGUEL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.042800-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: MARIA JOSE CAVALCANTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.042805-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: CARLOS ALBERTO BARONE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.042809-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: CIRINEU JOSE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.043019-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260335 - KELE CRISTINA VIEIRA  
RECD: MARGARIDA NATSUE SATO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.043020-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260335 - KELE CRISTINA VIEIRA  
RECD: MARIA LUCIA MIQUELANTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.043284-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI  
RECD: JOAO ROBERTO FIORANTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.043315-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114220 - LUCIANE ELEUTERIO GONCALVES

RECDO: MARCELO SALOMONE PEREZ VELASCO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.043446-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076990 - FRANCISCO JOSE DE TOLEDO MACHADO FILHO  
RECDO: VANDA SENISE TORRES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.043677-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244494 - CAMILA ACARINE PAES  
RECDO: MANUEL VASQUEZ RODRIGUES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.043725-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: ANTONIO CARLOS FERNANDES ALVES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.043870-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS  
RECDO: ALICE SATIE FUKUYAMA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.043875-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075191 - CLEIDE APARECIDA DA SILVA  
RECDO: ROSI CORDEIRO MIKYTYN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.044042-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA  
RECDO: ROSA MARQUEZEPPE FANTUCCI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.044044-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP220857 - BERNARDETTE SUZE PASSAGLIA RODRIGUEZ UMBON  
RECDO: MARICO PINHEIRO DA CRUZ  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.044046-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: LAJOS FULOP- ESPOLIO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.044048-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: CREUSA APARECIDA ALVES TENORIO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.044780-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP032737 - JOAO CARLOS DORNELLES AYROSA GALVAO  
RECD: ALEXANDRE AYROSA GALVAO  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.045382-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP170386 - RITA DE CASSIA SANTOS  
RECD: PEDRO BRIGIDA JACINTO  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.045599-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154194 - ANA LUIZA PRETEL  
RECD: EUNICE ROSA PUCHNICK  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.045705-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114835 - MARCOS PARUCKER  
RECD: OSMAR GONCALVES  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.045917-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP083190 - NICOLA LABATE  
RECD: INACIO PEDRO ABDULKADER FILHO  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.046368-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP226040 - LUIS CARLOS PASCOAL DOS SANTOS  
RECD: NEUSA GEORGETTI DOMINGUES  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.046405-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: MARLENE FREIRE  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.046484-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA NICOLAU  
ADVOGADO: SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/07/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.046540-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO  
RECD: SONIA MARIA LAUREANO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.046842-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVALINA DE JESUS ROCHA BRITO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.046990-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP231018 - ALEXANDRE SOARES LOUZADA  
RECD: JOSE HORACIO RODRIGUES ALVES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.046994-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP049172 - ANA MARIA PEREIRA  
RECD: JOSE SEBASTIAO VITOR DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.047233-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLIVIA SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.047235-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO ALBINO  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.047236-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURINHO ATAIDE DA SILVA  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.047238-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.047239-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAZARO LUIS FERREIRA  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.047240-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS MARQUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.047255-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ANTONIO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.047256-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDA CARVALHO SOBRAL  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.047258-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS EBOLI  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.047259-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDISON GARCIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.047260-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS RAFAEL SALES  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.047261-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADHEMAR FERNANDES FARIA  
ADVOGADO: SP245923 - VALQUIRIA ROCHA BATISTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.047381-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECDO: CELSO MUASSAB SILVA LIMA  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.047433-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DEL CARMEN LOPEZ VILLAR BARREIRO  
ADVOGADO: SP197300 - ALEXANDRA NORONHA DE SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.047574-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL JACINTHO DORATIOTTO  
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.047577-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRACILDO TELES MARTINS  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.047579-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GONCALO BARATELA  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.047580-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EMILIA DIAS  
ADVOGADO: SP136387 - SIDNEI SIQUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.047607-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SENHORA ROCHA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.047649-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP262880 - ANDRESSA DA CUNHA BETETTI  
RECD: ROBERTO SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.047914-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MILTON PENHA RIBEIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.048119-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO COSSO  
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.048122-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.048123-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDENIR MORAIS PEREIRA  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.048125-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DENIVALDO JOAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.049136-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZA OLIVEIRA DO CARMO  
ADVOGADO: SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/03/2009 14:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 16/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.049256-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINDALVA CARREIRA DALCENO  
ADVOGADO: SP110390 - ROSANGELA MANTOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2009 17:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 21/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.049932-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP210579 - KELLY CRISTINA PREZOTHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 03/08/2009 16:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 30/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.050321-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HILDA DE MOURA  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/02/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.050617-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PEDRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 30/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.050728-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: CARLOS ALBERTO BASILIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.050732-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JOSEPHA SANT ANNA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.050737-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: JORGE MURAKOSHI JUNIOR  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.050745-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: APARECIDA MITSUE MURAKI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.050746-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025527 - GILBERTO ALUIZIO JOSE BRUSCHI  
RECD: BENEDITO ROMULO BARRILARI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.050747-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ROGERIO MONTOZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.050748-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSE ANTONIO DE ATAIDE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.050750-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: IZABEL CRISTINA DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.050753-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: NORMA MILANI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.050754-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE SOUZA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.050755-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200171 - DEVANIR HERMANO LOPES  
RECDO: ANA CRISTINA SANCHEZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.050860-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP237033 - ALVARO THEODOR HERMAN SALEM CAGGIANO  
RECDO: RICARDO JOSE BORRELLI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.050864-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101647 - RITA DE CASSIA CURVO LEITE  
RECDO: ANA HERMINIA FRANCA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.050865-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO  
RECDO: EUNICE ALVES PERES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.050871-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO  
RECDO: VICTORIO CONSTANTINO GOMES GUIMARAES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.051300-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: OSWALDO DE SOUZA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.051303-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: VERA LUCIA MOTTA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.051305-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: MITIO OKUMURA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.051311-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: JOSE ANTONIO CURTI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.051314-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: YOLANDA ACCACIO CAMPANI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.051319-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: ILARIO BIANCHINI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.051322-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: DAGOBERTO GONCALVES MUNERATO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.051327-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: GERCY DUARTE AZEM  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.051542-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: CLAUDIO ANTONIO CAMPANA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.051543-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECD: PEDRO BAPTISTA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.051582-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ANTONIO JERONIMO NETO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.051594-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140256 - MONICA MARIA BUFFO DE CALLIS  
RECDO: WAGNER TEDESCO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.051595-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089205 - AURO TOSHIO IIDA  
RECDO: REGINA ELENA MESSIAS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.051596-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129608 - ROSELI TORREZAN  
RECDO: MANUEL AUGUSTO PINTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.051710-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP043425 - SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA  
RECDO: FREDRICH OTTO BISCHOFF  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.051749-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217687 - MARCELO SANCHEZ CANTERO  
RECDO: SILVIO MONTOSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.051759-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207409 - MARCOS TSOSEI ZUKERAM  
RECDO: ISOMI OTA DA ROCHA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.051763-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217516 - MEIRI NAVAS DELLA SANTA  
RECDO: FERNANDO SHIGUERU KACUTA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.051798-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA  
RECDO: ORLANDO SHERGUE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.051807-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECDO: JOSE DE MOURA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.052020-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071177 - JOAO FULANETO  
RECDO: DELFIM RODRIGUES MIRALDO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.052027-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP250852 - LUCIANA DE CAMPOS  
RECDO: MARIA ENELDE DE SOUSA ALVES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.052029-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP134397 - MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO  
RECDO: FRANCESCA GALLE LIBRANDI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.052034-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252881 - JOSÉ EDUARDO POLATO DE OLIVEIRA  
RECDO: EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.052058-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECDO: MARIA FLORENTINA QUINTEIRO COUCEIRO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.052311-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071177 - JOAO FULANETO  
RECDO: PAULO EDUARDO SANTOS RODRIGUES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.052327-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECDO: EDUARDO JOSE BERNARDES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.052330-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253021 - ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: MARILENA HARUKO TAMASHIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.052331-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155926 - CASSIO WASSER GONÇALES  
RECDO: EDITA DA CONCEICAO GONCALVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.052333-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155926 - CASSIO WASSER GONÇALES  
RECDO: JOSE GONÇALVES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.052356-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP020090 - ANTONIO CORREA MARQUES  
RECDO: APARECIDA ANGELICA PIRAINO ANDRIOLI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.052374-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216727 - DAVID CASSIANO PAIVA  
RECDO: VANUSA OLIVEIRA DA COSTA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.052475-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155926 - CASSIO WASSER GONÇALES  
RECDO: ALVARO DIOGO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.052483-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: MARTA RODRIGUES VIANA SALUSTIANO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.052490-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO  
RECDO: ANTONIA DA SILVA TRINDADE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.052509-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP143976 - RUTE RASO  
RECDO: VICENTE RASO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.052701-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP045096 - BIAGGIO BACCARIN  
RECDO: ALFREDO CORLETTO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.053311-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS LEONI  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.053315-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MODESTO FEOLA  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.053320-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANUARIO JOSE DE NAPOLI  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.053326-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DIAS DA COSTA  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.053330-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LÍVIA MIHALY  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.053623-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP160661 - KATIA MONTES BEDIM  
RECDO: ROSA MARIA DA SILVA TOSETO BINDE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.053624-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA  
RECDO: RAQUEL MACEDO FRAGA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.053756-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO  
RECDO: PEDRO GIRALDI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.053764-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RECDO: JUSSARA MARIA FAVARON  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.053769-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: JOSMAR PEDRO FAVARON  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.053772-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP232810 - KELLY BOTELHO DIAS  
RECDO: MARIA FLEURY SILVEIRA DE CAMPOS PUPO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.053773-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: FRANCISCO DONIZETE BOVOLON  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.053794-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA DA GLORIA LIMA DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.053799-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215851 - MARCELO DE SOUZA PIMENTEL  
RECDO: ANTONIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.053813-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: EDINA DE CAMPOS ANASTACIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.053821-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ANTONIO CASSIANO FARIA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.053822-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: CHARLES HENRIQUE SCHWEITZER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.053880-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIEL SEVERINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.053998-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP220564 - JOÃO ADELINO MORAES DE ALMEIDA PRADO  
RECD: ERIKA FELIPPE LAZAR  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.054003-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECD: JAIRO ALONSO PAGLIARINI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.054005-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECD: LUIZ FERNANDO PILON  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.054009-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WANDERLON CAYRES PINTO  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.054011-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMAURY SILVIO DA COSTA LANNA  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.054062-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL  
RECD: LUCIA MARIA CASTRO PRESTES BARRA NUNES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.054065-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITORIA APARECIDA DE SAL SILVA  
ADVOGADO: SP071582 - SUELI KAYO FUJITA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -  
15/04/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.054560-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: EROTILDES LEIS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.054563-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIO PANCOTTO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.054581-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: NOEMIA APARECIDA DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.054583-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: HELENA CELESTINO DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.054585-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: SYRLEI EUQUETE SARRETA JORGE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.054596-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: REINALDO CRUZ DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.054599-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: LUCIA CONCEICAO FERNANDES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.054601-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: RENATO JOSE DE ANDRADE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.054603-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: YOSHIO INOHARA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.054605-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSE MANUEL DOS SANTOS  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.054608-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: FELICIO FERREIRA CAMPANHA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.054610-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSE HILARIO DE LIMA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.055051-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALTER PEDRO MARI  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.055503-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147442 - ROGERIO MARCIO FALOTICO  
RECD: CLAUDIO ROBERTO GALDEANO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.055504-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147442 - ROGERIO MARCIO FALOTICO  
RECD: ANTONIETA SALLES GALDEANO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.055506-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087398 - REGINA DE FATIMA ESTEVES  
RECD: RAIMUNDO SILVA DIAS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.055516-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223396 - FRANKLIN ALVES EDUARDO  
RECD: VILSON DE LIMA ARRUDA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.055699-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158047 - ADRIANA FRANZIN  
RECD: ANITA DA ROCHA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.055714-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI  
RECDO: TERESA SHIZUKO KISHI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.055717-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI  
RECDO: JULIANA MIDORI KISHI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.055719-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205037 - CAMILA DA SILVEIRA LIMA  
RECDO: ADEMIR LOPES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.055727-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES  
RECDO: OLGA HARUE TAKENAKA MINO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.055734-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECDO: ROSA DA PAZ FREITAS ALVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.055839-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.056386-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: MARIA LUCIA GARGIULO MACIEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.056406-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP104535 - SERGIO AQUIRA WATANABE  
RECDO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.056422-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: EURENICE ZANARDI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.056424-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: SANTINHA EMIDIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.056432-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: NATALINA ZOTTESSO MARTINS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.056434-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA  
RECDO: ARCELIO VIUDES CHORRO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.056490-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: VANESCA GIMENEZ  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.056493-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: WLADIMIR VAICHEN  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.056495-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: OSWALDO PEREIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.056498-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: IBERICO ANTONIO GAMEZ  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.056511-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ORLANDO SILVA GUIMARAES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.056517-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: EDITH SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.056519-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP244078 - RODRIGO BARGIERI DE CARVALHO  
RECD: JOSE FRANCISCO FILHO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.056525-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: CLAIR GANZAROLLI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.056526-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.056527-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: PRUDENTE ERNESTO SEGABINAZZI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.056530-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: HILDA CAMARGO CALAZANS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.056531-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: RUBENS CALAZANS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.056534-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ANTONIO CURTOLO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.056551-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP118247 - ANA PAULA BUELONI SANTOS FERREIRA  
RECD: ALICE FUSSAKO MIYATA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.056556-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO  
RECDO: GILBERTO DANTAS DE SOUZA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.057249-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE EVANDRO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.057309-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA  
RECDO: WILSON MOLINA LOPES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.057311-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES  
RECDO: ANA MIKULAK  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.057368-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: SONIA MARIA COSTA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.057389-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA  
RECDO: RUBENS FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.057392-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECDO: PATRICIA CAJADO DE OLIVEIRA CUNHA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.057411-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP234997 - DEBORA SILVA COSTA  
RECDO: VALTER EDWIN KALUPNIEK  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.057487-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152284 - MARCO ANTONIO ZOCATELLI

RECDO: SONIA MALLET ARTEAGA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.057489-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECDO: FLAVIA DA SILVA PEREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.057586-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI  
RECDO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.057591-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURA RASPA DA ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.057780-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252881 - JOSÉ EDUARDO POLATO DE OLIVEIRA  
RECDO: MARCIA HELENA POLATO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.057783-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECDO: SEBASTIAO AUGUSTO DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.057790-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119887 - EDGLEUNA MARIA ALVES VIDAL  
RECDO: FLAVIO MARTORELLI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.057792-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP259392 - DANIELA VIEIRA SILVA  
RECDO: OLIMPIO TERESO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.057796-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207409 - MARCOS TSOSEI ZUKERAM  
RECDO: SEISUKE AKAMINE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.057802-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP267024 - JOSE EDUARDO DA CRUZ JUNIOR  
RECD: LILIAN MARIA VELO CALVO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.057813-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: ANTONIO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.057815-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: JOSE PEDRO GOULART  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.057819-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: CREUZA MARIA HONORATO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.057823-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: AUGUSTO BINATO DE CASTRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.057831-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: AFONSO DE JESUS PORTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.057842-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: JOAO CARLOS CUGOLO DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.057912-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA FELIX DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.057938-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: CLAUDEMIR TONIOLO RODRIGUES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.057943-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: SUELLY APARECIDA CLEMENTINA GRANITO CAPELI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.058101-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
RECDO: CARLA OSMO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.058102-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
RECDO: ILSE KAUFMANN HYPPOLITO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.058103-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
RECDO: CLARISSE DE AZEVEDO CHAGAS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.058108-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: JOSE FERNANDES DO CARMO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.058110-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276285 - CRISTINA TADDEI HERCULANO  
RECDO: ELOISA VASCONCELLOS TADDEI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.058143-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES  
RECDO: MARIA ZENIURA CIDADE ISIDORIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.058150-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECDO: ABILIO DE ALMEIDA SOBRINHO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.058152-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP054478 - REINALDO LOPES GUIMARAES

RECDO: MARIA EDNA ZAMBON GALDINO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.058158-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211364 - MARCO AURELIO ARIKI CARLOS  
RECDO: MARIA NEYDE FERNANDES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.058192-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO  
RECDO: FRANCESCO ROMANO MOLA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.058213-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP037388 - NINO GIRARDI  
RECDO: IRAJA LOPES DE AZEVEDO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.058232-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP237059 - DANIEL DE MORAES SAUDO  
RECDO: ROSA APARECIDA SARAGOSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.058261-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RECDO: ADOLFO HARMBACHER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.058267-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP088485 - JOSE ITAMAR FERREIRA SILVA  
RECDO: ANA MARIA DE LIMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.058270-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114344 - ROSEMEIRE SOLIDADE DA SILVA MATHEUS  
RECDO: MAGDA AMAT MARQUES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.058414-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/09/2009 16:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 30/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.058598-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253208 - CAMILA TIEMI ODA FERNANDES LIMA  
RECD: WALTER GOMES JUNIOR  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.058608-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174072 - CASSIA APARECIDA GONÇALVES  
RECD: PEDRINA ALVES GONCALVES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.058634-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071177 - JOAO FULANETO  
RECD: SONIA MARIA NASCIMENTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.058811-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: JOAO BENTO DE ARAUJO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.058812-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: JOAO FIORENTINO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.058814-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: BRUNHILDE RINGHOFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.058815-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ARLINDA SPINOLA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.058816-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: NIVALDO CALIS JACQUES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.058818-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: NAIR ROSA DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.058821-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ANTONIO HIBIDE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.058822-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MIEKO MIAZAKI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.058827-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: VOLMIR SILVESTRI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.058830-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200169 - DÉCIO EDUARDO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR  
RECDO: MIRIAN RODRIGUES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.058834-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253346 - LILIAN CABRAL VILELA  
RECDO: CAROLINA DE PAULA SANTOS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.058835-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: PEDRO JOSE DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.058836-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: VALDECI RODRIGUES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.058838-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149790 - LUCIANA TOSCANO SARTORI  
RECDO: IRACY DE SOUZA TOSCANO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.058842-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP043425 - SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA  
RECD: AGNES KALTENEGGER DA ROCHA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.058845-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: VERA LUCIA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.058894-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA  
RECD: IVONE DE LUCCA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.058895-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP058529 - ANTONIA MASTROROSA  
RECD: ALICE ZAMBONI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.058921-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 13:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 03/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.058929-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: APARECIDA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.058930-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: AUREA LOPES DE MENESES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.058933-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: BENEDICTO VENANCIO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.058937-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: CARLOS ALBERTO MONTEIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.058941-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: RICARDO PIMENTEL BOZYK  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.058943-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: PAULO FERNANDES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.058944-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: OSVALDO VARELLA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.058946-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: OSVALDO FLORENCIO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.058947-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: NILSON FRANCO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.058949-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: NELSON DA COSTA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.058953-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: OSWALDO DE SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.058957-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MANOEL DOS SANTOS POLONIO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.058959-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: MANUEL AVELINO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.058960-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LUIZ SOARES MARUCCO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.058961-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LEANDRO BUONOCORE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.058963-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LIRIO FERNANDES DIAMANTINO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.058965-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LEVI NEVES DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.058972-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA  
RECDO: JOAO BATISTA SOUZA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.058976-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210056 - DANIEL ZYNGFOGEL  
RECDO: RUBEM LAURO FRANTZ  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.058988-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217259 - RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE  
RECDO: EUFELIA PELICIARI BARDI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.058995-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP187077 - CESARIO AGOSTINHO DA SILVA  
RECDO: MARINA IMACULADA CARDOSO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.059001-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: WALDEMAR FERREIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.059008-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: CARLOS ROBERTO MORAES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.059011-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: BEATRIZ PEREIRA DE AMORIM  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.059012-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: JOSINA FERREIRA BOMFIM  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.059015-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIA CLARICE RENNO PEIXOTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.059016-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: JOSE LIMA BARBOZA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.059018-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA LINS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.059019-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: KAOLU MIZUNO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.059025-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: FRANCISCO ROBERTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.059029-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: NEUZA GARCIA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.059032-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MITIKO KODAMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.059034-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: ANTONIO MATIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.059035-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: MANOEL BORGES MARTINS FILHO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.059091-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: VICTORIO BOSCHINI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.059092-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: CARMEM DE ALMEIDA DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.059151-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207190 - MANUEL ANTÓNIO PINTO  
RECD: ARTUR GONCALVES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.059159-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP178437 - SILVANA ETSUKO NUMA  
RECD: ALESSANDRO GEORGE NUMA OKUHA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.059163-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP114835 - MARCOS PARUCKER

RECDO: JOSE VALDO FERREIRA GAMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.059170-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: GIOVANI MARIO CIRINO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.059173-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: DENISE PALMYRA CESAR  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.059174-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: LUZIA PELEGRINI PERES BUZZO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.059177-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196165 - ALESSANDRO MARTINS PERES  
RECDO: AIDA FERNANDES SOARES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.059179-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253467 - ROSANGELA ALVES NUNES INNOCENTI  
RECDO: JOSE VIANA BERNARDES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.059183-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP273318 - EDUARDO YAMAKI KAIBARA  
RECDO: RENATO YAMAKI KAIBARA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.059446-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES  
RECDO: CARLA DE CILLO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.059495-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP101665 - MARSHALL VALBAO DO AMARAL  
RECDO: TEODOSIE NOVACOV  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.059636-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214257 - CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA  
RECD: CLAUDIA MARIA ASCHERMANN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.059647-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272314 - LIVIA NEVES SOUSA BARROS  
RECD: NEYDE MAGALHAES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.059652-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA  
RECD: NAIR COMPIANI  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.059841-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEUSA ENEDINA DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2009 10:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 09/03/2010 16:00:00 3ª) ORTOPEDIA - 25/02/2010 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.059940-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO  
RECD: TATIANA YUMI TANAKA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.059947-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP267024 - JOSE EDUARDO DA CRUZ JUNIOR  
RECD: HIROKO UEDA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.059950-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RECD: SANDRA CRISTINA DE SOUZA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.059951-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP226040 - LUIS CARLOS PASCOAL DOS SANTOS  
RECD: MAGDA GINESI DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.059953-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268525 - EMERSON BAPTISTA DA SILVA  
RECD: MARIA ERNESTINA BAPTISTA DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.059956-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164670 - MOACYR GODOY PEREIRA NETO  
RECD: SUELI MIDORI SEINO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.059971-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP059781 - ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO  
RECD: ADEMILDE LIRA MARINHO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060013-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238438 - DANILO ROBERTO DA SILVA  
RECD: ESPERANCA DOS ANJOS BAPTISTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060034-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254007 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA CASTRO  
RECD: ANA MARIA DA FONSECA LIMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060097-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA  
RECD: ARLINDO RODRIGUES PEREIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060102-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECD: MAURICIO SIMURRO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060103-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECD: MARCIO SIMURRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060106-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECD: VANESSA MARTINELLI DOMINGUEZ  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060108-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO

RECDO: VALERIA MARTINELLI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060116-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP043114 - YARA APARECIDA GALETTI  
RECDO: LAERCIO MARANGON  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060119-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE  
RECDO: FUMICO TSUSHIMA TATIBANA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060120-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE  
RECDO: KIYOKO SHINO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060163-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO CEZAR BAZELEVSKI  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060217-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060219-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO MARCIO MOREIRA ROMANO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060280-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLODOMIR DE LIMA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060282-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FIDELCINO DE SOUZA MELO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060284-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060287-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAIRTON BORGES DA SILVA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060289-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELAINE APARECIDA LUCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060294-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060296-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIANA GOMES SANTOS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060297-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARIA ALBADLEJO SANCHES  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060298-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUTE FELISBINO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060299-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERAFIM GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060300-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINEU DA SILVA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060301-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ONELSON BUTARELLO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060302-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO SERGIO FREITAS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060304-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060305-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO PIGNATARI  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060306-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS MAXIMO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060307-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP107784 - FERNANDO PACHECO CATALDI  
RECD: MASSAHO FUJIWARA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060308-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP044603 - OSMAR RAPOZO  
RECD: DINART DE SANTANA NUNES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060309-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252920 - LUCIO DE MOURA LEITE  
RECD: SERGIO TEIXEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060312-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260875 - ROSANA PUTIN

RECDO: MARIA LUCIA RUSSO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060318-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155214 - WENDEL APARECIDO INÁCIO  
RECDO: CLAUDIO ANTONIO GAETA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060322-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI  
RECDO: APARECIDA BEZUTTI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060324-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155214 - WENDEL APARECIDO INÁCIO  
RECDO: CECILIA MARQUES GAETA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060505-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DUDZEVICH  
ADVOGADO: SP173477 - PAULO ROBERTO VIGNA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060509-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IDIOMAR LUIZ PEREIRA  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060510-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO JORGE DA SILVA  
ADVOGADO: SP226040 - LUIS CARLOS PASCOAL DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060529-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS FERREIRA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060530-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060533-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060536-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURICIO ALVES VILLA NOVA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060538-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LUIS LIMA DA COSTA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060545-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO FRANCISCO BORGES  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060547-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO MEIRA GANTOUS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060549-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBSON LUIZ BISPO  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060550-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ONIVALDO VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060551-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO XAVIER HULEM  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060552-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIO DE JESUS CRUZ  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060553-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL LUIZ DE MEDEIROS NETO  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060554-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RODRIGO DA COSTA CABRAL  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060556-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GISELDA RIBEIRO ELIAS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060557-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IEDA DAMASCENO LOPES DE QUEIROZ  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060559-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CIBELE PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060561-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO CABARRO GARCIA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060562-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA LUCIA MAGALHAES GONCALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060563-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUILHERME MINAS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060564-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALMIR ARAUJO DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060565-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HEITOR LIMA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060566-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELMA LOPES DE ALVARENGA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060582-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLINEU RAMIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060584-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: PEDRO SCAFURO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060585-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTAVIO DA CUNHA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060587-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO  
RECDO: THIERRY ARNAUD RAYMOND  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060590-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: EDMUNDO MOREIRA ARAGAO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060592-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DINARTE MONTEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060593-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: MARLENE HOFFMANN  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060595-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO GUGLIOTTI  
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060596-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE OMIR VENEZIANI  
ADVOGADO: SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060600-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURENCO FEULO  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060603-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMIR DE SOUZA  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060604-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAZARO LUIZ DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060605-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150568 - MARCELO FORNEIRO MACHADO  
RECD: ALBINO MOREIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060606-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSARIA APARECIDA DE LIMA CAPODEFERRO  
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060607-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NARCISA FERREIRA DA SILVA GOMES  
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060609-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDIR DA PAIXAO COSTA  
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060613-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA AILZA GONCALVES  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060615-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDINA ALVES ALMEIDA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060617-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE  
RECDO: FERNANDA REGINA GARCIA PANDOLFO SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060618-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE  
RECDO: MELISSA TAKAYAMA ALVES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060619-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ HENRIQUE MEDINA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060620-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224204 - GUILHERME GUERRA SARTI  
RECDO: VANESSA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060621-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GONCALINA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060622-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224204 - GUILHERME GUERRA SARTI

RECDO: RENATA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060623-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LOURDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060625-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILLIANS SURANO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060628-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO CARLOS BERNUZZI  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060629-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA MOURA SILVA FILHA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060630-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DE RAMOS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060634-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DA CRUZ GUIMARAES  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060635-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060637-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA VERONICA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060638-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CICERA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060639-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOVENTINA ROSA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060640-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LEONARDO DE PONTES  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060641-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060642-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EURIDICE JOSEFA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060643-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PLINIO DOMINGOS DO AMPARO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060644-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GOMES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060677-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECD: MARIA MANUELA MOUTINHO GOMES DE ANDRADE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060723-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILTON APARECIDO STROZI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060726-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LISETE MARIA CRUZ DESTRO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060728-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OROZIMBO DE MORAES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060733-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL LOPES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060735-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO MENDES CARDOSO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060738-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DONIZETE CORASSARI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060739-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILAS FERREIRA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060743-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAO BENEDICTO ANTONIO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060749-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL FRANCISCO SILVA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060750-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISEU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060752-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE SILVA MESQUITA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060756-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVALINO JUSTINO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060899-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA ANDREA PINTO BORGES  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/10/2009 16:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 25/05/2010 12:30:00 3ª) ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.060956-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ARAUJO DE BRITO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060957-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NATALINO SERGIO MAURI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060958-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISEO POSE FERNANDEZ  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060964-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELI DE SOUZA PEDRO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.060965-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060967-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NATALINO ALVES DE AQUINO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060969-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE MARIA SANTOS AGUIAR  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060971-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MASCARENHAS  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060975-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS BATISTA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060977-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUCLIDES BOCCIA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.060979-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO FONTES  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060981-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITORIO LOVO BRANCO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060982-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MADRESILVO LIMA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.060984-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERVAZIO FERREIRA SOUZA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060986-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO MOLINA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060989-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANASTACIO BATISTA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061005-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELVIO VICENTINI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061007-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCAS ZAMINIANI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061009-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RICARDO FRANCHI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061012-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAIR FAVARETO TONETO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061013-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELO GARRUCHO DURAN  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061015-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINA DUTRA DE LINHAGEM  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061016-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ONOFRE NUNES DE LIMA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061017-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEVANIR NASCIBEN  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061018-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BRANCO LOVO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061019-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO BENEDITO FULADOR  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061020-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM ROSA NETTO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061021-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGOSTINHO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061022-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FURLANETI GOULART  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061023-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO FOGUEL  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061024-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061025-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061026-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CLAUDIO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061027-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON OSVALDO TOQUETE  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061028-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANIR MARIA PATERNO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061031-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ARISALDO FERNANDES  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061032-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALDOMERIO SOARES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061034-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDIR MARANGONI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061035-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GERALDO MARSOLA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061036-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARQUIMEDES VASCONCELOS BRITO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061037-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA LUIS  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061159-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA APARECIDA BARONI  
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/12/2008 15:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 18/01/2010 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.061240-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELVIO VICENTINI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061242-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANASTACIO BATISTA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061244-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JOSE HAIBI FILHO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061245-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERVAZIO FERREIRA SOUZA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061249-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM ROSA NETTO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061251-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FURLANETI GOULART  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061254-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE MARIA SANTOS AGUIAR  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061255-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEVANIR NASCIBEN  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061258-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITORIO LOVO BRANCO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061259-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO BENEDITO FULADOR  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061260-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELO LIMA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061262-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL LOPES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061266-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS BATISTA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061267-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAMIAO ARAUJO GOMES  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061270-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANTUIR FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061339-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CLAUDIO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061342-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERACLITO DUARTE  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061344-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GERALDO MARSOLA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061347-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEITOKO IOGUI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061349-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SABINO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061353-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RICARDO FRANCHI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061354-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MADRESILVO LIMA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.061357-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO TEIXEIRA PINTO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061359-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUCAS ZAMINIANI  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061362-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO BENEDITO JACOMO CORTINOVIS  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.061364-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELI DE SOUZA PEDRO  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061365-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA LUIS  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061366-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO FONTES  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061377-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELOI DA COSTA MOREIRA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061452-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL RAIMUNDO DE LEMOS  
ADVOGADO: SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061453-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERSON FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.062316-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ALVES MARTINS  
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.062432-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: RAPHAEL CONSTANTE DEVISATE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.062435-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ARI RODRIGUES DA MOTTA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.062438-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MARIA SOLIDADE DE SOUZA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062442-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MARIA LUCIA RAMOS PRIMERANO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.062455-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JOSE SOARES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.062456-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: JAIR DE MORAES ROSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.062458-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: MARIA LUIZA LAURIA CAPOVILLA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062622-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP058490 - ARISTOTELES GERSON JOSE SAHD  
RECD: HELENA YAMAGUTI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.062630-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP062475 - MARIA APARECIDA LUCCHETTA

RECDO: JULIANA BOCCHINI - ESPOLIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.062695-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP034703 - MASATAKE TAKAHASHI  
RECDO: YOSIKO TAKAHASHI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.062751-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RCDO/RCT: JOSE DE SOUZA RIBEIRO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063040-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAIR MARIA ZANOTTO  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063045-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APPARECIDA MATHIAS  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063047-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLGA SASSET  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063051-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLGA GAVERAGHI  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.063052-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRACIEMA FAVERO  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063053-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMBROSINA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063056-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ALBA MARIA DAS GRACAS DIONISIO  
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063077-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174735 - ALEXANDRE ROZENTRAUB ALVES SILVA  
RECDO: MARIA REGINA DE ARRUDA VASCONCELLOS HAJNAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063078-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA  
RECDO: ZULEIKA MONTEIRO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.063084-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242582 - FERNANDO ABREU FERRARESI  
RECDO: ROSELY LADEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063085-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ANDRES ALFONSO ROSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.063094-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197169 - RODRIGO ANDRADE  
RECDO: OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063099-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252885 - JOSEFA FERREIRA NAKATANI  
RECDO: ELZA PEREIRA MARQUES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063101-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP090063 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE MARQUES  
RECDO: PAULO GUENDSI HIGA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063103-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP090063 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE MARQUES  
RECDO: FLAVIA NAOMI HIGA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063107-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO  
RECDO: CSILLA BARTHA PORTO DE ABREU  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063116-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RECDO: MIEKO NAKAMURA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.063122-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: OCEANIA KINSUI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063123-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: RICARDO BRETZEL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063127-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA MADALENA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063131-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY  
RECDO: ELAINE MARIA ALVES MARQUES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063135-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162288 - HUMBERTO REIS CHAVES  
RECDO: NELI REIS CHAVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063138-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162288 - HUMBERTO REIS CHAVES  
RECDO: HUMBERTO REIS CHAVES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.063178-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162982 - CLÉCIO MARCELO CASSIANO DE ALMEIDA

RECDO: CLECIO MARCELO CASSIANO DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063179-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162982 - CLÉCIO MARCELO CASSIANO DE ALMEIDA  
RECDO: LAURA DALCECO BON  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063180-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP176689 - ED CARLOS LONGHI DA ROCHA  
RECDO: MARIA HELENA DE LA TORRE VELAZQUEZ MARTIN  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063218-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215851 - MARCELO DE SOUZA PIMENTEL  
RECDO: YOLANDA RENNA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063220-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP051532 - ROBERTO CAETANO MIRAGLIA  
RECDO: ROMUALDO NETO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063222-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166473 - ADRIANA QUELI BENTO  
RECDO: JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063298-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075191 - CLEIDE APARECIDA DA SILVA  
RECDO: IGNACIO DE MAGALHAES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063299-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO  
RECDO: SHIZUE SHIMIZU  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063305-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129601 - CLOTILDE SADAMI HAYASHIDA  
RECDO: NEIRANDA ROSA PINHEIRO DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063309-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: ANTONIO MARIANO DE SIQUEIRA FILHO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.063313-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207214 - MÁRCIO FERREIRA SOARES  
RECD: CARMELITA NOGUEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.063316-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166473 - ADRIANA QUELI BENTO  
RECD: TANIA REGINA DA GAMA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063318-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: HENRIQUE MARIANO DE SIQUEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063320-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO  
RECD: ANA RABELO DE LIMA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063323-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093247 - ANA LUCIA MEDEIROS POCI CABRAL  
RECD: FERNANDO SPATUZZA FELMANAS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063330-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP112955 - GLORIA MARIA PEREIRA DA SILVA  
RECD: VALDA LUCIA RODRIGUES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063333-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI  
RECD: MARJORIE FALCON MOSSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063336-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228081 - ISABEL FERRARI SEVEGNANI  
RECD: SETUCO KANASAWA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063339-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071954 - VERA LUCIA PEREIRA ABRAO  
RECDO: CESAR ANDRE LA RUBIA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063351-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195438 - PÉRICLES ASBAHR  
RECDO: EDGARD MOCHIOTI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.063353-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211213 - ERICA BRUNO  
RECDO: HELOISA CARDOSO D ORTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063360-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195377 - LUCIANA TOLEDO TÁVORA NIESS  
RECDO: MARCELO KAHN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063361-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP195377 - LUCIANA TOLEDO TÁVORA NIESS  
RECDO: RICARDO KAHN  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063391-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP159124 - JEFFERSON ADALBERTO DA SILVA  
RECDO: ALZIRA GARCIA MARTINS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.063601-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECDO: VANILEA LOPES DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.063645-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177321 - MARIA ESTER TEXEIRA ROSA  
RECDO: SONIA TAKAKO YOSHII  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063651-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151314B - MARILIA PINHEIRO COUTINHO

RECDO: MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063664-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU  
RECDO: GILBERTO ERNESTO DORING  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063667-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RECDO: AKIYO CHOJI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.063672-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177810 - MARDILIANE MOURA SILVA  
RECDO: NELSON ARAUJO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063678-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177321 - MARIA ESTER TEXEIRA ROSA  
RECDO: BASILEU PINTO DE SOUZA FILHO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063684-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO  
RECDO: FELISA AYAKO MATUZAWA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.063688-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP068187 - SERGIO APARECIDO TAMURA  
RECDO: SUMIE UEMURA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063690-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164457 - HETIANI ALESSANDRA VIEIRA  
RECDO: FRANCISCO ALVES MENEZES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063694-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP030158 - ANGELINO PENNA  
RECDO: PAULO ROBERTO PENNA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063695-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO  
RECD: EMILIO MARTINS ROSA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063697-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECD: TEREZINHA SOARES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063702-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECD: ABRAO REIS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063716-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: THAIS DE AMARAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063718-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268520 - DANIEL PAULINO  
RECD: EDGARD GASPAROTTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.063720-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: ELIAS CASSIMIRO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063725-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP266203 - ALINE DE LIMA LOPES  
RECD: DEBORAH FRATTINI VILLAS BOAS GENGO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063726-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP090063 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE MARQUES  
RECD: ROBSON KEITSI HIGA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063733-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: WILSON DA ROCHA SANTANA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063734-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECD: NOEMI SETSUKO SUGUIMOTO MASUDA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063736-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: SYLVIO BERNARDO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.063794-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ALTAMIRO FARTIR DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063795-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ANTONIO CARLOS MAIA DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.063798-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: PAULO GONCALVES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063802-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ELSON GARCIA PEREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063809-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE CAETANO DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063810-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: IRINEU RODRIGUES LAURINDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063811-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: AIRTON ANTONIO GALHARDO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063815-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MARIA IGNACIA DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063818-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ROBERTO DE ASSIS CHAVES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063821-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: URANIA DE FREITAS GOUVEIA- ESPOLIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.063825-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: HÉLCIO JUNQUEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063828-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: NELIO ROLDON  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063833-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ANA HELOISA FERRAZ SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063838-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ABRAO PIVA NETO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.063840-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: FRANCISCA DE PAULA DA CUNHA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063841-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: DARCY DA CUNHA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.063845-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MANUEL TAVARES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063846-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: FRANCISCO VALDERI MENDES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.063848-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ANA VITORIA DOS REIS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063850-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA AUXILIADORA DA CUNHA VIEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063941-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: DALVA APARECIDA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063942-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: KAZUKO TATEISHI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063945-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE VALDIR MIGUEL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063946-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: RUBENS LEITAO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.064239-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JEVA DOS SANTOS MORENO  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/07/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.064249-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES  
RECD: WILMA TABELLINI JORGE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.064256-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP055687 - ABIGAIL RAPADO COLOMBO  
RECD: EDUARDO MANFREDINI TOSI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.064259-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECD: JOSE MONTEIRO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.064260-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECD: DEOLINDA FERNANDES BERGAMIN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.064265-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: OTO CORREA GUIMARAES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.064269-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: TIAGO AREAS GESSARIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.064271-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE ROBERTO GONÇALVES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.064274-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: DIRCEU DE PAULA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.064279-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SILVERIO DA SILVA MALTA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.064281-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: FLAVIO ANTONIO GIORIO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.064283-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP084090 - JOSE ANGELO FILHO  
RECDO: LUZ JORGE DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.064288-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECDO: OLAVO DE FREITAS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.064289-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECDO: EUNICE LEANDRO BECK VILLA VERDE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.064291-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197118 - LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA  
RECDO: MARIA DE LOURDES CAUSO TAMISARI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.064292-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECDO: JONAS PETHERSON  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.064297-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: GUSTAVO BRESSAN CEROCHI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064299-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI  
RECDO: SADAKA SAKUMA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.064300-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECDO: JOSE ANTONIO MARTINI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.064304-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046970 - ARMINDO DA CONCEICAO TEIXEIRA RIBEIRO  
RECDO: LUIZ COSTA CURTA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064320-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO  
RECDO: SEBASTIAO CAMARGO DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.064327-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166926 - RICARDO LUIS BARROSO  
RECDO: ARGEMIRO TEINOSO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.064337-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155704 - JAIRO ANTONIO BARBOSA  
RECDO: HELOIZA SILVEIRA DI LORENZI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.064338-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP088485 - JOSE ITAMAR FERREIRA SILVA  
RECDO: AIRTON PEREIRA MENDES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.064352-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209572 - ROGÉRIO BELLINI FERREIRA  
RECDO: JOSE RICARDO NEGRINI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.064408-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127311 - MARIA LUCIA SOARES RODRIGUES  
RECDO: MARIA BENEDITA DE JESUS SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.064426-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065690 - ARNALDO MARTINEZ C DA SILVA  
RECDO: JOSE SANCHES MARTINEZ  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.064430-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211236 - JOSE AUGUSTO SUNDFELD SILVA JUNIOR  
RECDO: CRISTIANE DE SOUZA MARTIN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.064431-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211236 - JOSE AUGUSTO SUNDFELD SILVA JUNIOR  
RECDO: LEANDRO DE SOUZA MARTIN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.064440-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO  
RECDO: NELSON VOCATORE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.064441-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132477 - PAULA FISCHER DIAS  
RECDO: CELSO GERALDO GOMES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.064442-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087669 - CLAUDIA DAL MASO LINO  
RECDO: ANTONIO TOURO SANCHES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.064446-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
RECDO: SARAH CERNE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.064454-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.064493-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103098 - NILTON MENDES CAMPARIM

RECDO: HELENA MOURA BENTO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.064502-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP126197 - ANA LUCIA MELLO FONSECA DE CARVALHO E SILVA  
RECDO: JOAO CARLOS FONSECA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.064571-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI  
RECDO: DANIEL CARAVIELLO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.064640-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024334 - ANISIO FERREIRA BARBOSA  
RECDO: ERVETE RODRIGUES MOFATTI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064643-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024334 - ANISIO FERREIRA BARBOSA  
RECDO: LUCY KAZUKO HIROTA KAMADA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.064678-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024334 - ANISIO FERREIRA BARBOSA  
RECDO: MARIA MIDORI HIROTA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.064680-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024334 - ANISIO FERREIRA BARBOSA  
RECDO: FRANCISCO SHIGUETO HIROTA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.064695-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECDO: BERNARDINO PIAULINO DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.064707-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP252804 - DIVA YAEKO HANADA ODO  
RECDO: ASAKO SHIBUT ANI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.064733-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: BENEDITO JAIR ORTIZ  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.064753-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ANTONIO JORGE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.064999-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARIA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.065002-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LUIZ CARLOS DE ALCANTARA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.065004-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LUIZ DIAS FERREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065005-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: LEONARDO FERRAZ GARCIA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065006-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: JOAO FRANCISCO DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.065007-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005A - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: SERGIO OVALLES----ESPÓLIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.065020-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: HELIO FREIRE DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.065024-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA  
RECD: ELZA KOUMROUYAN  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.065062-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210832 - ROSELI CAIRES COSTA  
RECD: CAROLINE CELESTINO DA SILVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065066-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES  
RECD: VERA LUCIA DA PAIXAO SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065067-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES  
RECD: ELIZA ARIA FELICIO DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065072-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177916 - WALTER PERRONE FILHO  
RECD: CESAR MARTINS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065074-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP151637 - ALTAMIRANDO BRAGA SANTOS  
RECD: TEREZINHA CARRISSA BARAGLIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065080-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA  
RECD: MERCEDES SANCHES FORTES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065081-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA  
RECD: JOSE MANUEL DE JESUS FERREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065083-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA

RECDO: MASUMI TAKEDA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.065084-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA  
RECDO: JOANA SANTOS THEODORO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065089-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: OSWALDO PUGLIESI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.065090-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: PAULO SILVESTRE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.065094-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MAURICIO DINIZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.065096-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: MARTINHO DE MORI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.065097-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: SONIA MARIA MANDUCA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065225-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE  
RECDO: ALINE BAKTCHEJIAN DJEHDIAN  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065272-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP176845 - ELISEU GERALDO RODRIGUES  
RECDO: ELISEU GERALDO RODRIGUES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065301-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOAO VIEIRA DE MORAIS FILHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.065304-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: LEVINO VICENTE RIBEIRO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065306-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: CELSO IRINEU DAVOLI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065320-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228009 - DANIELE MIRANDA  
RECD: GILBERTO SILVA CORREIA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.065331-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: WAGNER LUCIO LAURIA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065335-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: DARCY LUIZ DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065340-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: SEBASTIAO SOUZA PINTO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.065344-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: CYRILLO PEVIDE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.065347-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: CLEA FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.065350-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ARLENE ALANA GOMES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065352-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: VITOR XAVIER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.065354-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: BENEDITA OLGA MONTEIRO MARCONDES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065359-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOAO ZEFERINO ROMANI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.065360-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MILTON DE FREITAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065361-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MIGUEL JOSE DE TOLEDO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065424-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECD: JOSE VITORINO DE OLIVEIRA---ESPOLIO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.065428-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: IVAN ROBERTO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065431-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP035320 - BEATRIZ ELISABETH CUNHA

RECDO: MARIA ISABEL CANTEIRO MINIUSI  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.065443-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: PEDRO GONÇALVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065445-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ROBERTO ALONSO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.065449-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA PENHA NASCIMENTO SOUSA  
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2009 14:15:00 2ª) ORTOPEDIA - 25/11/2009 17:00:00 3ª) PSIQUIATRIA - 01/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.065453-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: EMILIO BENTO DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065454-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ANTONIO MINELLI FLORIDE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.065456-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: FRANCISCO CARLOS TIRELLI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065458-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: MOACYR GERONIMO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.065459-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065462-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: EDIMAR BANDEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065479-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: ALFEO TACIOLI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.065484-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT  
RECDO: SADAMU HIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065561-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: RENAL PEDROLI LEONEL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.065566-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: LEVI TESTI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.065569-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ANTONIO SOARES MOURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.065572-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065574-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131626 - MARCIA SANTOS BATISTA  
RECDO: GLAUCO CARREIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065577-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP131626 - MARCIA SANTOS BATISTA

RECDO: SELENE CARREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065596-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: RITA MARIA DE JESUS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.065598-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOAO PORTES FILHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065603-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260691 - FABRICIO SPERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: FRANCISCO FRANCO VERSATTI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.065619-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100013 - ROBERTO AUGUSTO ESTEVES  
RECDO: MARLY TANIA DE FREITAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.065661-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: FRANCISCO DAS CHAGAS LUSTOSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065719-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207409 - MARCOS TSOSEI ZUKERAM  
RECDO: MARIA APARECIDA DE ARRUDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065726-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222536 - GUILHERME SANTOS HANNA  
RECDO: KIKUE KITAKAMI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.065727-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP040378 - CESIRA CARLET  
RECDO: YASUKIYO ISSHIKI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065736-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: ANTONIO BUZZERIO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065742-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA  
RECD: MICHEL TOUFIC SALLOUM EL NAHOUM  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065744-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP043425 - SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA  
RECD: HILTON BARBOSA FILHO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.065749-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205000 - ROBSON CÉSAR MACIEL  
RECD: FERNANDA FERNANDES DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065750-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205000 - ROBSON CÉSAR MACIEL  
RECD: ANTONIO SEVERINO NOGUEIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065758-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS  
RECD: ALBERTO SEITI FUNADA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065760-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162158 - DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA  
RECD: FELIX DE ARAUJO BOUCAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.065764-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: CONCEICAO APARECIDA TAVARES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.065767-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201502 - SABRINA DE CARVALHO LINHARES  
RECD: MARILENE VIDAL BLAITE DELLABARBA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065769-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: IRENE DIAS DE CARVALHO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.065788-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARISA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.065797-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ALLYRIO DE CAMPOS JUNIOR  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.065798-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARCIA MARIA DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065799-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA THEREZA NOGUEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065803-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA  
RECD: MARIA ZIZENIR COSTA DIAS  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.065804-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222145 - FABIO MENDES PAULINO  
RECD: MARIA AUXILIADORA CANDIDA MONTEIRO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065813-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MARIA DO CARMO DE CAMPOS MARTINS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.065895-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127203 - LEOPOLDO EDUARDO LOUREIRO

RECDO: HANNA RUTH SCHWARZ  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.065923-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO  
RECDO: OSCAR XAVIER BIAGGIONI - ESPOLIO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065924-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP021783 - JUNZO KATAYAMA  
RECDO: LUIZ KUBOTA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.066370-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: LUIZ SASSAKI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.066371-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA VILMA MORAES VALENTIM  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.066375-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ORIDES DELLA PASQUA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.066376-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: ELZA FARIA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.066387-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: RAIMUNDA DE SOUZA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.066397-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: MARIA LOPES DA SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.066417-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198638 - MARCELO LEVY GARISIO SARTORI  
RECD: LUCAS ALVES RODRIGUES DA COSTA LANNA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.066422-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP064892 - MARGARIDA MARIA DE A P HELLMUTH  
RECD: MARIO ZAVATTA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.066424-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP042307 - CARMEN SILVIA DEFINE  
RECD: JOAO ROSA FILHO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.066469-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP232489 - ANDRE LUIZ PLACIDO FERRARI  
RECD: APARECIDA BERNAL DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.066479-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA  
RECD: JOAO MENDES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.066490-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169081 - SANDRO MARCELLO COSTA MONGELLI  
RECD: ANTONIA JAN DOMENICO MARINELLI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.066493-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES  
RECD: PAULA CONTI DOS REIS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.066495-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES  
RECD: JOSE NORCI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.066617-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RECD: IVETE TELES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.066618-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RECD: WALDICE ALVES DA SILVA DAVID  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.066620-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RECD: DEOSDEDET RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.066669-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP236193 - RODRIGO NOGUEIRA GOMES  
RECD: MEIRE PINTO NOGUEIRA GOMES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.066671-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP214077 - ALEXANDER HIDEMITSU KATSUYAMA  
RECD: ALICE MASSUMI MORI KOBATA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.066672-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP070758 - AURELIO CARLOS DE OLIVEIRA  
RECD: MATILDE MIHOK  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.066677-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP029484 - WALTER ROBERTO HEE  
RECD: WALTER ROBERTO LODI HEE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.066679-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP031024 - LUIZ CARLOS STORINO  
RECD: EDNA AUXILIADORA DOS REIS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.066680-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP029484 - WALTER ROBERTO HEE  
RECD: ANA PAULA LODI HEE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.066683-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RECDO: JOSE ABRAHAM  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.066768-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193723 - CAIO DE MOURA LACERDA ARRUDA BOTELHO  
RECDO: ANA DO CEU GONÇALVES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.066773-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080010 - LENITA PEREIRA VIVA  
RECDO: VIVIAN CRISTYNE MAIA LOPES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.066776-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS  
RECDO: WALDEMAR LEHMANN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.066778-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP124043 - MARIA HELENA DE C E SILVA BUENO  
RECDO: CEZIRA MELCHIORRE DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.066860-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246900 - GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO  
RECDO: MERCEDES ZANELATO DI SANTI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.066866-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP107784 - FERNANDO PACHECO CATALDI  
RECDO: ARACY DE MORAES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.066868-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185029 - MARCELO SIQUEIRA NOGUEIRA  
RECDO: SELMA MENDONCA NOGUEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.066890-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA ISABEL RONDINI  
ADVOGADO: SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.066899-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233668 - MARCOS BORGES ANANAIS  
RECDO: ALLYSSON FESTA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.066906-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233668 - MARCOS BORGES ANANAIS  
RECDO: ANDERSON FESTA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.066907-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO  
RECDO: CLARICE TEREZA PIFFER GAVAZZI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.066957-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166754 - DENILCE CARDOSO  
RECDO: EUNICE DE BARROS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.066968-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: HENIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.066992-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: WYLMAN MARQUES ALVARENGA DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067024-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: LAURA TEODORA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067062-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECDO: JOAO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067077-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204525 - LETÍCIA MONTREZOL SCHULZE

RECDO: GUILHERME MONTREZOL SCHULZE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067085-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075128 - OSVALDO MONTEIRO  
RECDO: CARMEM ALVES DOS ANJOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067091-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246900 - GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO  
RECDO: MARIA CRISTINA DI SANTI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067095-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: PE005821 - ARISTOTELES AZEVEDO NEVES  
RECDO: ARISTOTELES DE AZEVEDO NEVES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067099-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP072825 - DORA LUCIA SILVA DE ALMEIDA  
RECDO: MARIA APARECIDA STAPF  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067102-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO  
RECDO: LUIZ SALANINI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067106-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP017827 - ERNANI AMODEO PACHECO  
RECDO: IRENE KEYKO HIRAOKA SHIRAIVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067107-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253018 - RODRIGO ZANUTTI GOMES  
RECDO: VERA LUCIA ZANUTTI GOMES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067111-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP017827 - ERNANI AMODEO PACHECO  
RECDO: SUMIKO HIRAOKA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067113-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOAO ANGELO DOS SANTOS  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067115-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPED  
RECD: MARIA ISABEL EBOLI KIMAI  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067122-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: VALDOMIRO RODRIGUES DE MORAIS  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067125-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELLO  
RECD: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067126-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE MACIEL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067129-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ZELIA DE AQUINO PAIXAO  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067135-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028554 - CEZAR AUGUSTO DE MORAES FORJAZ  
RECD: MARIA DE FATIMA LINO  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067136-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECD: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067140-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028554 - CEZAR AUGUSTO DE MORAES FORJAZ  
RECD: JOAO BAPTISTA LINO NETO  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067141-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA  
RECD: LEONILDA NOVAES JUNKERT  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067148-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPED  
RECD: MARIA BRESOLIN  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067165-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: GERALDA DE ALMEIDA GALVAO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067170-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JORGE AKAHORI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067173-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ARAO BERNARDO RODRIGUES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067176-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253018 - RODRIGO ZANUTTI GOMES  
RECD: MARIA MORELLI STOCCO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067179-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: CINIRO PIRES DE MORAIS - ESPOLIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067180-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOSE CALAZANS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067184-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: ANANIAS ALVES RODRIGUES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067189-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: SERAFIM RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067194-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: ANTONIO SOUZA LIMA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067197-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO  
RECDO: JOAO CARLOS DE SOUSA - ESPOLIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067200-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152068 - MARCOS ROBERTO BUSSAB  
RECDO: ENY SILVA FRANCO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067201-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: ANTONIO CARLOS FERREIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067203-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RECDO: JOVELINA POLICANTE MONTEIRO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067234-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: JOSE ADILSON PIZARRO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067242-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECDO: DOMINGOS BENEDITO DE SOUZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067255-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: NELSON DA SILVA VIEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067259-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: SEBASTIO ELEUTERIO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067264-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JANDYRA RIBEIRO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067266-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR  
RECD: PAULO EDUARDO MORETTO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067269-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ANTONIO GONCALVES PINTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067271-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: PEDRO ANTONIO GARCIA DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067281-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: SONIA MARIA DUARTE RIBEIRO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067284-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ALEXANDRE JESUS PINHEIRO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067286-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: NEWTON DE MORAES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067290-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: ADELIA SILVA ALVARENGA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067296-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: MITICA KANEGAE KOGA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067299-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI  
RECD: MARCEL MAKOTO MORIMOTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067302-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RECD: JOVENIL THEODORO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067319-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: ZULMIRA CODOGNO DOMINGUES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067326-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: AURINDA AUGUSTA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067328-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: JOAO DA COSTA SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067331-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI  
RECD: MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067376-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: JOAO DA SILVA MAIA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067377-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127447 - JUN TAKAHASHI  
RECDO: ELAINE HABARA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067388-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127447 - JUN TAKAHASHI  
RECDO: VINICIUS HIDEAKI YOKOYAMA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067389-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP177916 - WALTER PERRONE FILHO  
RECDO: ZULEIKA MELHEM  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067397-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP097391 - MARCELO TADEU SALUM  
RECDO: GERALDO PANNOZZO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067398-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP211233 - JOAO JORGE BIASI DINIZ  
RECDO: MARIO DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067401-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025527 - GILBERTO ALUIZIO JOSE BRUSCHI  
RECDO: HARUE MONOMI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067402-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221415 - LIGIA MARIA NISHIMURA  
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA NETO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067407-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260930 - BRUNO ZANELLI AGUIAR  
RECDO: NINA TAKEKO KOTI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067417-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140746 - ANDREA FERRAZ DE CAMPOS  
RECD: ELIZABETH GONCALVES RAMOS DE ALMEIDA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067443-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193723 - CAIO DE MOURA LACERDA ARRUDA BOTELHO  
RECD: CHAN JEE QUIM  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067444-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193723 - CAIO DE MOURA LACERDA ARRUDA BOTELHO  
RECD: GILMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067530-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP044589 - SONIA MARIA M BUENO DE C SALVADOR  
RECD: SONIA MARIA MARCONDES BUENO DE CAMARGO SALVADOR  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067538-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI  
RECD: JOSE LUIZ ARANTES  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067540-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP098860 - KATIA MARIA DE LIMA  
RECD: UMBERTO DOMINGOS  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067571-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189259 - JANAINA MORINA VAZ  
RECD: LEDA MUNIZ DE BARROS ALVES  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067579-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO  
RECD: JOSE LOPES FERNANDES  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067583-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242697 - SEBASTIAO MARIANO CAVALARO  
RECD: SIDNEY OLIVIERI ROSIM  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067595-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECD: MARIA ISABEL PALHARES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067610-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECD: LUCIA DE LOURDES REDONDO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067623-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECD: VALDECI SIMEAO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067629-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECD: MAURICIO LIMA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067632-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECD: MARIA MADALENA CISI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067633-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189259 - JANAINA MORINA VAZ  
RECD: NAYDE MUNIZ POLICENO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067639-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECD: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067640-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO  
RECD: THEREZINHA COSTACIUS CESTARI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067641-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP168546 - EMERSON JOSÉ VAROLO

RECDO: ANGELA APARECIDA CONTE JOAO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067643-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO  
RECDO: SIGUE HARU YAMADA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067662-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174427 - JÚLIO RICARDO CARVALHO LICASTRO  
RECDO: KUNIKO HIROSSE HARADA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067663-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028867 - JOSE DOS SANTOS MARQUES  
RECDO: RENATA FUNCHAL CAMARGO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067665-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP028867 - JOSE DOS SANTOS MARQUES  
RECDO: TIMOTEA ANA DERENZZO DE BARROS FREITAS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067669-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179214 - ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA  
RECDO: ANA ASATO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067671-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECDO: BRUNO VAROLLO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067674-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECDO: JOSE ALEXANDRE TANAJURA ALEO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067676-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECDO: VIRGINIA CAJADO DE OLIVEIRA CUNHA PERRONI  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067679-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RECD: IVAN CUNHA NASCIMENTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067703-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276879 - ALINE CRISTOFOLETTI MAGOSSO  
RECD: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067705-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203524 - LUCIANA CALANDRA SCHMIDT AOSHIMA  
RECD: RUTH CALANDRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067708-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP145958 - RICARDO DELFINI  
RECD: CARLOS MASSAN  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067710-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP199022 - KELLY REGINA MIZUTORI  
RECD: JOSE ISIDIO DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067711-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA CEU DO CARMO PACHECO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067713-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MANOEL VITOR BITAZI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067718-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: TEREZINHA CARDOSO PEDROSO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067723-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067729-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: MARIA HIROKO YOSHIKAWA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067736-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: AMAURI REBOUCAS RIBEIRO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067737-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO  
RECD: VALDECI LOPES DA COSTA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067740-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA  
RECD: ZIMILDA RODRIGUES MARTINS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067749-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: TOMIKO KIMOTO SIMOZU  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067751-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ROZAURA CAMERATO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067754-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: ROBERTO MASAHARU ITO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067755-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: LAURA GONZALES SANCHEZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067764-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO

RECDO: JOAO VISKI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067766-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO  
RECDO: LOURDES SABINO BODDENBERG  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067768-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO  
RECDO: JORGE ANTONIO CANDIDO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067815-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP053821 - CARMEN LUCIA DE CAMARGO PENTEADO  
RECDO: HANS ECKART FREITAS BODEA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067930-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP213029 - RAPHAEL RICARDO DE FARO PASSOS  
RECDO: MARIA SALETTE SANT ANA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.067933-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254023 - HELOISA TADIELLO DE MORAES  
RECDO: RODRIGO PALOMARES DOMINGOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067937-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP124786 - ANTONIO FULCO JUNIOR  
RECDO: EDITH DE JESUS GOMES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.067941-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188466 - FÁTIMA PERA PIRES  
RECDO: MARIA DO CARMO CECILIO DE MOURA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067944-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP104548 - NEWTON ISSAMU KARIYA  
RECDO: LYDIA KUROIWA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067956-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP035941 - ANIBAL BERNARDO  
RECD: ODETE DE AZEVEDO BRAZOLIN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067957-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP261391 - MARCOS VINICIUS MARTELOZZO  
RECD: NORBERTO MARQUES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067958-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP035941 - ANIBAL BERNARDO  
RECD: ANTONIO NUNES DE AZEVEDO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067965-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: KAZUKO MATUZAKI SAWATANI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067969-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: JOAO BOSCO MIGUEL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067973-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP261391 - MARCOS VINICIUS MARTELOZZO  
RECD: VANDERLEI DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.067976-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: FATIMA MATIKO OSATO NOGAMATSU  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067982-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP143635 - RICARDO BERNARDES  
RECD: MARIA FLEURY DE CAMPOS CAMARGO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067985-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP250689 - LEANDRO BOCHEV VISSECHI  
RECD: LEANDRO BOCHEV VISSECHI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.067987-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: JURACY DE FRANCA MOREIRA MENOCCI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.068256-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA CRUZ DE MESQUITA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/07/2009 15:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 26/11/2009 13:15:00 3ª) ORTOPEdia - 30/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.068260-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO ANTONIO MACHADO  
ADVOGADO: SP261373 - LUCIANO AURELIO GOMES DOS SANTOS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.068267-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.068270-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO PAULINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.001874-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FATIMA REGINA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP242775 - ERIKA APARECIDA SILVERIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.004041-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071826 - PAULO VIDIGAL LAURIA  
RECD: ANTONIO AUGUSTO FELIX  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.009461-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: GIOVANNA ALVES PEREIRA MARINS AUGUSTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.011706-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: FRANCINETE LOPES GONÇALVES  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.012765-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GILDETE CONCEICAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP267629 - CRISTIANA CARDOSO LIRA BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.013269-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS  
RECDO: ANGELA MARIA CANO MUNOZ  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.014242-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: MARINA TANCREDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.014264-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: DINAH MARIA ALVES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.014574-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS  
RECDO: ARNALDO ANTONIO GASPARETO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.014614-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: TANIA REGINA ALVES CAPELIN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.014745-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: ARLETE MEDEIROS DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.015213-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: MARIA APARECIDA LOPES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.11.000068-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JESSICA ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.000199-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDA EVA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.000258-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTA MOURA GONCALVES DE ABREU  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.000955-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZOLINA ANTONIO  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.001227-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP213844 - ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.11.001300-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ANGELICA DE SANTANA SANTOS  
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.001517-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NUVIO FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP287097 - JULIANA SILVA PEREIRA DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.001687-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RECDO: ELI BATISTA DE SOUZA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.001712-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALTER SANDRO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.001756-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON CARLOS KOEDEL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.001784-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DIGNA PEREIRA PONTES  
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.001887-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA NEUZA LOPES SOARES  
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.11.001903-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BERNADO SILVA TORRES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.11.001938-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ILDA MARTINS DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.001979-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FATIMA VITORIA CABARITI  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.002020-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAMIANA MARIA SANTOS GUEDES  
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.002409-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ZILDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP229782 - ILZO MARQUES TAOSES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.11.002423-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA APARECIDA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.002512-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENILDO PAULINO DE ASSIS

ADVOGADO: SP225641 - CRISTINA CORDEIRO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.002573-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON ROBERTO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.11.002618-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZA MISSUE NAKASHIMA HAYAMA  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.002651-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUANY FARIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.002684-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.002685-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIANA SOUSA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP220083 - CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.11.002687-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO SANTANA  
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.002760-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ROQUE FILHO  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.002811-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO CARLOS DA COSTA  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.002874-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODILON MAMEDE MENDONCA NETO  
ADVOGADO: SP179672 - OFÉLIA MARIA SCHURKIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.11.003090-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.11.003274-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ DE SOUZA NOBRE  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.003324-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS LORENZO DIZ  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.003696-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO TARRAZO PIRES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.11.003723-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVANA DA SILVA CORREA  
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.003801-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NORIYUKI FUKUDA  
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.003954-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER MARTINS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.003963-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO CARVALHO  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.004049-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ANDRADE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.004089-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SONIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.004374-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP272017 - ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE  
RECDO: JOSE ALENCAR DE ANDRADE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.004375-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP084981 - CLAUDIA LOURENCO OLIVEIRA DE MAGALHAES  
RECDO: MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.004391-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP196514 - MARISA MOTTA HOMMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.004402-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUTH DA SILVA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.11.004784-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMÍLIO LOPEZ HERNANDEZ  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.004787-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDERSON BARRAGAM  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.11.004790-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: RUBENS ALVES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.004928-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDREIA LUCIANA FONSECA  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.11.005049-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LOPES CUNHA  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.005489-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE EUDES CORREIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP269541 - RICARDO ANDRADE DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.11.005539-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: JOSE JORGE DA SILVA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.005640-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.006196-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANISIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.006395-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVONE DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.007071-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TELMA REGINA CARDOSO SANTOS  
ADVOGADO: SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.007175-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALERIA REPA DE MENDONCA  
ADVOGADO: SP259842 - JULIANA REPA DE MENDONÇA  
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.007183-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL FLOR DA SILVA  
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.007184-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARMEM GALHARDO CORDEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.007745-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JESSE CARVALHO  
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.008349-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIRENE MARTINS  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.008409-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA CORRALES ROCA  
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.008627-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECDO: JOANA MONTEIRO DE SALES LIMA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.15.003424-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RCDO/RCT: AGENOR LEME DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.15.004016-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RECDO: JOAO FRANCISCO BRISOLA DE MORAES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.15.005526-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RCDO/RCT: AMAURI ANDRADE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.15.007877-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECDO: LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.15.008733-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: CRISTINO RODRIGUES DE PAULA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.15.010721-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RECDO: LUZIA FRANCISCA DE FREITAS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.15.010771-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RECDO: ADANIEL RIBEIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.010773-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RECDO: ANTONIO ACIOMAR PEREIRA LIMA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.010777-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECDO: EDIVALDO JOSE PINTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.010813-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECDO: MARCOS JOSE PINTO DA CRUZ  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.15.011351-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RCDO/RCT: EDSON TADEU CAVINA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.15.011523-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: LAERCIO SANTIN  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.012806-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RCDO/RCT: RODNEY MAURICIO TRAVASSOS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.15.015112-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250775 - LUCIANA BONILHA GOMES  
RCDO/RCT: ELIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.000055-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA MARIA TRINDADE  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.000916-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZA PIRES DA FONSECA  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.001148-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODETE GARCIA DELLE VEDOVE  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.002908-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA PINTO DA COSTA  
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.004113-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP128398 - ADALBERTO JACOB FERREIRA  
RECDO: IZALTINA MARIA ALVES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.006481-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDA MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.007038-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ILSON ROBERTO SOARES GARCIA  
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008781-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANIA SALES DE CASTRO  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.009327-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE  
RECD: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.19.001610-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA MARCELINO DA CUNHA  
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.19.003531-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAUDES MIR MARANGAO  
ADVOGADO: SP186742 - JOÃO SARDI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.19.004064-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA ELIZABETH LEANDRO CRUZ  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.19.005046-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA TRIPODI  
ADVOGADO: SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.19.005050-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AFONSO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.19.005778-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CAPARROZ MOLINA  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.19.005780-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.19.005781-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO APARECIDO MORETTO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.19.005783-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE OLADIR RODRIGUES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.19.005785-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ABEL APARECIDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.19.005786-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.000237-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157116 - MARINA APARECIDA FRANCISCO

RECDO: HERMELINDA PAGANOTTI FRANCISCO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.000466-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229607 - WALTER GAMBERINI JUNIOR  
RECDO: DANILO DE PAULA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.000469-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP071582 - SUELI KAYO FUJITA  
RECDO: MARLI STRAMANDINOLI COSTA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.000485-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP078896 - IVETE OBARA GOLDFARB  
RECDO: IZAIRA MARIA DE SOUZA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.000490-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP268767 - ARTUR CASTELO BRANCO MEDEIROS  
RECDO: MARIA DAS NEVES CASTELO BRANCO SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.000491-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP210095 - PERSIO WILLIAN LOPES  
RECDO: JORGE JERMINIO FERREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.000500-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA  
RECDO: ERONIDES PATROCINIO DE ARAUJO NOGUEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.000502-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA  
RECDO: IZABEL AURORA DE SOUZA BRANCO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.001084-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERCINA VIRGILINA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/07/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.001572-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEVANIR DE PAULA BRAGA  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.001574-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.001575-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CILSA NEVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.001767-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076763 - HELENA PIVA  
RECDO: ANGELO FRANCISCO PIVA CARDINAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.001768-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP076763 - HELENA PIVA  
RECDO: MARLY PIVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.001772-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153343 - ROGERIO CASSIUS BISCALDI  
RECDO: MARCO AURELIO CAMPOS BORIN DE MOURA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.001774-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153343 - ROGERIO CASSIUS BISCALDI  
RECDO: PAULINO JOSE GAMBELLI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.001775-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP153343 - ROGERIO CASSIUS BISCALDI  
RECDO: MARCOS PAULO CAMPOS DE MOURA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.001779-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228081 - ISABEL FERRARI SEVEGNANI

RECDO: JINKO KANASAWA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.001784-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP034356 - VALDOMIRO ZAMPIERI  
RECDO: LAERTE TOSI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.001786-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP168719 - SELMA DE CAMPOS VALENTE  
RECDO: JOAO FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.001788-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP034356 - VALDOMIRO ZAMPIERI  
RECDO: EDUARDO ANTONIO BONETTI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.002170-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVELYN MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/06/2009 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/05/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.002693-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINA MARIA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/09/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.003108-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON SOARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/06/2009 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/07/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.003880-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CASSIMIRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/09/2009 08:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.003920-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203309 - EDUARDO FRANCISCO DAVILA GALLO

RECDO: CLEONICE TURRINI GALLO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.003922-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203309 - EDUARDO FRANCISCO DAVILA GALLO  
RECDO: MARIA DE LOURDES GALLO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.004068-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242788 - GUSTAVO XAVIER BASSETTO  
RECDO: JOSE DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.004069-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP144902 - LUCIANA BARCELLOS SLOSBERGAS  
RECDO: SYLVIO PLACCO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.004080-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182489 - LEOPOLDO MIKIO KASHIO  
RECDO: AUSMA ESTER DECTEROV DIAS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.004085-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224441 - LAILA SANTANA LEMOS  
RECDO: SEBASTIANA DE SOUZA MINERVINO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.004086-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182489 - LEOPOLDO MIKIO KASHIO  
RECDO: YUMIKO OTA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.004098-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182766 - CLARISSE ABEL NATIVIDADE  
RECDO: IZIDORO JACOBSEN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.004109-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP099675 - JOSE FERNANDO DUARTE  
RECDO: ELZA MARIA RODRIGUES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.004139-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: GUILHERMINA HARUMI INADA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.004186-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP022347 - FRANCISCO LOPES JUNIOR  
RECD: NEUZA MARAGNI ALBERNAZ  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.004187-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033073 - LUIZ ANTONIO PIRES  
RECD: CLAUDIO BATISTA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.004188-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA  
RECD: FATIMA MENDES DE CARVALHO GOES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.004204-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA  
RECD: CONCEICAO APARECIDA FINARDI DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.004231-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP121220 - DIMAS LAZARINI SILVEIRA COSTA  
RECD: ROBERTO JUNQUEIRA DE ANDRADE VIETRI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.004245-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO  
RECD: KAZUCA MATSUI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.004250-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP182489 - LEOPOLDO MIKIO KASHIO  
RECD: KIYOMI TUJI MOURAO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.005105-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO LUIZ DE LAURENTIS  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.005587-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAVANTINO VIEIRA DE MELLO  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/08/2009 15:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 26/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.005958-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORA DE OLIVEIRA PINTO STEIN  
ADVOGADO: SP217513 - MARLENE MARIA DIAS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006008-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MESSIANO  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.007565-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LIEGE ALVES GUIMARAES  
ADVOGADO: SP116365 - ALDA FERREIRA DOS S A DE JESUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.007570-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEUSA CAMILLO  
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.007773-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLAVO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.008187-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO BARBOSA DE JESUS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/04/2009 16:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 07/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.008250-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO PAULO SOARES  
ADVOGADO: SP281601 - MARCOS ELIAS ARAUJO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.008622-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEIDES DA SILVA OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.009357-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RCDO/RCT: JOAQUIM FRANCISCO TEIXEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.009361-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIONISIO FRANCISCO  
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.009599-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.009639-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RCDO/RCT: CLOTILDE PINTO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.011880-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA GOMES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/09/2009 14:15:00 2ª) ORTOPEDIA - 24/03/2010 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.01.011911-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PATRICIA ANGELA SILVA DE MORAES RUIZ  
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/09/2009 11:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 04/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.012110-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLARICE PEREIRA NEVES  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/07/2009 10:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 28/01/2010 16:30:00 3ª) PSIQUIATRIA - 12/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.012410-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDVALDO ANTONIO FIRMINIO  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.013730-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURA LOURENCO CARVALHO  
ADVOGADO: SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.013805-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.014164-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GLAUCIENE LIMA DA FONSECA RUAS  
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.014327-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE ZANINI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.014408-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELSON MARINHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP126984 - ANDRÉA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.014435-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORACY COSTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.014438-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAMERINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.014466-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE AMERICO LOPES  
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.014922-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENITA BARBOSA DE JESUS  
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.016675-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIONISIA DOS SANTOS BORGES  
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2009 11:45:00 2ª) PSIQUIATRIA - 04/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.016957-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUARES ASSIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.017227-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL DA SILVA PINTO  
ADVOGADO: SP257036 - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.019287-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BARBOSA CARRACO  
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 16:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 04/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.020030-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOANA DE JESUS DAMASCENO  
ADVOGADO: SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/09/2009 18:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 08/02/2010 10:30:00 3ª) NEUROLOGIA - 29/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.020035-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIA PATRICIA LIMA  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.020531-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO VAZ  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.020533-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.020541-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.020625-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/08/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA -  
27/07/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.021141-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO LIMA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP263231 - RONALDO CASIMIRO DE ASSIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.021147-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.021165-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: DOEZE BENEDICTO ANDRIATTI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.021485-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTINA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 18:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/01/2010 14:15:00 3ª) ORTOPEdia  
- 03/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.021757-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HILDEBRANDO DE ARAUJO SANTOS  
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.021992-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUDILEIA OLIVEIRA DOS REIS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/08/2009 09:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 23/10/2009 09:15:00 3ª) PSIQUIATRIA - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.022572-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME ORBOLATO  
ADVOGADO: SP235021 - JULIANA FRANÇO SO MACIEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.022883-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANO DA SILVA CHIEROTTO  
ADVOGADO: SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/09/2009 10:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 30/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.022944-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NETA ROCHA GUEDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/09/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.023209-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA MARIA MARQUES BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.023334-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BATISTA SOARES  
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/09/2009 10:45:00 2ª) PSIQUIATRIA - 14/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.024034-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOMINGOS DE JESUS SANTOS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/12/2009 17:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 03/03/2010 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.024406-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILMARA ARAUJO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/09/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.024429-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AURELINA MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 17:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 15/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.024722-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GONCALVES DE PONTES  
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/01/2010 10:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 29/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.024993-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO ETELVINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/11/2009 17:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 08/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.025732-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  
ADVOGADO: SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.025802-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLINDA FARIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 09:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.025911-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERIMA VIEIRA DE AQUINO  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/08/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.026270-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES  
RCDO/RCT: SANDRO ALVES BONFIM  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.026569-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA PYTEL  
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 13:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 15/12/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.01.026894-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA ROSILANE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 01/09/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.027178-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PATRICIA LINO CARDOSO SANCHO  
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.027311-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO WILLIAN PORTO ALENCAR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2009 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/08/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.027491-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA IBELZE SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.028770-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA CRISTINA SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 14:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 11/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.029408-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA FARIAS  
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.029732-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES GERONIMO  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.030186-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIA REGINA DE SA DIAS  
ADVOGADO: SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.030188-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JOAQUIM DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP091776 - ARNALDO BANACH  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.030239-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDA BORGES DE MELO  
ADVOGADO: SP081276 - DANILLO ELIAS RUAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.030583-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBSON ROBERTO RODRIGUES GARBOSSA  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.031056-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 13/01/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.031107-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANIVALDO LIMA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 13/01/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.031182-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLI ROSA DE SOUSA MOTA  
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 16/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.031354-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PEDRO DA COSTA  
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 13/01/2010 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 17:30:00 3ª) ORTOPIEDIA -  
05/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.031726-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUILHERME DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: SP220239 - AILTON BATISTA ROCHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 17:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 11/11/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO  
DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.033168-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GUEDES SACRAMENTO  
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/02/2010 18:00:00 2ª) ORTOPIEDIA - 30/04/2010 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.033998-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 08/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.034007-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP143281 - VALERIA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.034033-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGEU DE MENDONCA BARRETO  
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.034052-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RIBEIRO DE SALES  
ADVOGADO: SP156795 - MARCOS MARANHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 08/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.034232-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERALDO HERINGER  
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.034304-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PATRICIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.035201-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GICELIA SILVA TELES  
ADVOGADO: SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.035355-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUZIA VIEIRA  
ADVOGADO: SP256994 - KLEBER SANTANA LUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/11/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.035364-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON FERREIRA DO ROSARIO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.035429-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/01/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.035570-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ GONZAGA LIMA FILHO  
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.035986-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERBENILDA RODRIGUES DE MELO  
ADVOGADO: SP151769 - WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.036275-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA VITORIA DE CASTRO EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.036547-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.036668-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PETRUCUI ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/10/2009 18:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.036899-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DE LIMA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 10:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.037577-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIETE MARQUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/12/2009 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.037857-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2010 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 29/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.038450-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIS GOMES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP132594 - ISABEL CRISTINA MACIEL SARTORI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/11/2009 15:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.038926-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA BEZERRA DE LIMA SANTOS  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/11/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.039104-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTINA FERREIRA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/02/2010 10:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 09/06/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.039347-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP217507 - MAGDA CRISTINA MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/12/2009 09:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 30/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.039363-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS MARIANO DE ABREU  
ADVOGADO: SP167328 - WALDEIR DE FARIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/02/2010 12:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 12/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.040572-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DASIO GERALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.040784-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/11/2009 09:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 09/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.040840-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURINDA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.041799-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO DE SOUZA ARANHA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.041955-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA TORRES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/01/2010 13:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 03/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.042273-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SILVANA GONCALVES SILVA  
ADVOGADO: SP188733 - JANILSON DO CARMO COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.042323-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ RODRIGUES  
ADVOGADO: SP289031 - PAULO SILAS FILARETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/09/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.042597-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAFAEL DOS SANTOS GOMES  
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.043042-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE HORACIO SABINO  
ADVOGADO: SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.043248-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NATINHO JOSE MEDEIRO  
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.043456-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITORIA DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP090530 - VALTER SILVA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/01/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.043496-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELENITA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP069089 - PAULO MACHADO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.044345-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FATIMA DA SILVA FARIAS  
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.044383-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANILDO SANTANA DE LISBOA  
ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/02/2010 09:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 30/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.044586-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMILSON VIEIRA BRAGA  
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.044842-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIONIZIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.044935-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CHANHI MILITAO  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/03/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.044943-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO LEITE  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/03/2010 14:15:00 2ª) NEUROLOGIA - 29/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.045764-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZILMA DOS SANTOS REIS  
ADVOGADO: SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.045769-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO TIBURCIO  
ADVOGADO: SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.046531-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDRE BERNARDES MOREIRA ANTUNES  
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.046809-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARMO ALEIXO IZIDORO  
ADVOGADO: AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.046812-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINDALVA DE OLIVEIRA LONGO  
ADVOGADO: SP283951 - RONALDO DUARTE ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/02/2010 18:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 22/04/2010 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.046956-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IANE SATI TOGO  
ADVOGADO: SP083016 - MARCOS ABRIL HERRERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 15/12/2009 12:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 26/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.047305-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE MANDALONI  
ADVOGADO: SP248266 - MICHELLE REMES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.047502-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MONICA REGINA SEBASTIAO DE LIMA  
ADVOGADO: SP192791 - MARINA FATARELLI FAZZOLARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.047518-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE  
ADVOGADO: SP192791 - MARINA FATARELLI FAZZOLARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.047686-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIRELA DOS SANTOS ANDRADE  
ADVOGADO: SP211416 - MARCIA PISCIOLARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.047742-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDINA BISPO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.047782-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA MARIA DAS GRACAS  
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.047880-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS REIS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 15/01/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.048077-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDINA ANTUNES DA SILVA  
ADVOGADO: SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.048081-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEIDE APARECIDA MASCHIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.048082-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUDITE CAMAS SOLIDADE  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.048217-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DOLORES DOS SANTOS MACHADO  
ADVOGADO: SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.048219-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GISELIA DE OLIVEIRA ARAUJO  
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.048332-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO  
RCDO/RCT: MIKIHARU MURAYAMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.048366-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSALINA MICHELETTO

ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.048372-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GLORIA PARRO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.048391-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DIAS  
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.048392-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISRAEL PEREIRA DANTAS  
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.048788-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARTIM PRADO CABRAL  
ADVOGADO: SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.048931-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CATARINA PICAZZO DE LIMA  
ADVOGADO: SP178061 - MARIA EMILIA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.049016-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DALVA MACEDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/03/2010 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.049127-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCINDA DE ORNELAS CORREIA  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.049132-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDINA OLIVEIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP061946 - EDGARD MENDES BENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.049220-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISAURA NUNES DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.049402-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSELMA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.049797-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA CENEDESI DUARTE  
ADVOGADO: SP167306 - JOANA MORAIS DELGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.049822-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DE MOURA VIEIRA  
ADVOGADO: SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2010 11:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.049896-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENID KREBSKY DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.049932-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANDIRA ROMERO FARAH  
ADVOGADO: SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.050136-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANUEL MISCIAIS DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.050317-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ISABEL TAVARES ALVES  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.050579-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FRANCISCO ZACARIAS DE JESUS  
ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.050664-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE REGIVAR DE SOUZA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.050826-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALINE CRISTINA NOBREGA DA FONTE  
ADVOGADO: SP191765 - MICHELLE FARIA LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.050944-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZAIDE DE CARVALHO SANTOS  
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.050988-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA LIMA  
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.052137-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BIANCO  
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.052460-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MANOEL BERNARDO  
ADVOGADO: SP061946 - EDGARD MENDES BENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.052738-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ARAUJO MOURAO  
ADVOGADO: SP080441 - JOSE CARLOS RODEGUER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/01/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.053040-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LOURDES NOVAIS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 10/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.053426-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO OUCHASKI  
ADVOGADO: SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.053661-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUERDA MARIA DA SILVA MARQUES  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.054169-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVAN BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/02/2010 13:30:00 2ª) ORTOPEdia - 30/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.054454-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCINDO  
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.054663-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELENITA FERREIRA DA GAMA  
ADVOGADO: SP101373 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 18/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.054911-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 19/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055171-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA DA SILVA VIANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055822-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ELIETE SALES NUNES  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055990-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DERCIDIO FERREIRA ROSA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 29/04/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.056196-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZABETH MARIA AGUIRRE  
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056259-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIS CESAR CANDIDO FONTES  
ADVOGADO: SP216987 - CICERO CORREIA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056358-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: COSMO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/01/2010 15:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 02/06/2010 09:30:00 3ª) ORTOPEDIA - 20/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056481-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE MATIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056689-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVETE HONORATO  
ADVOGADO: SP273817 - FERNANDA ORSI ZIVKOVIC  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057629-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVETE BEZERRA DE ARAUJO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057657-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MEUZINDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057724-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALCY DE JESUS CALHAU  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057743-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO ISRAEL DA COSTA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 11:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 19/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057779-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CASSEMIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057793-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS BAPTISTA CARRETERO  
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057810-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUCILENE SILVA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057828-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONARDO RYUJI FUKUDA  
ADVOGADO: SP254039 - VANUZA APARECIDA DINIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 04/03/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057866-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ SANTOS DE LIMA  
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.058888-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEDICE CASIMIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.058958-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: SP292439 - MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.058968-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.058985-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO D AMICO  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.059446-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR GONCALVES DE REZENDE  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.059457-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIVA DE SOUZA BRITO  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/03/2010 09:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 29/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.059761-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISABEL SPINELLI  
ADVOGADO: SP259767 - REGINA FERREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 13/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.060026-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE ANTONIO DA ROCHA  
ADVOGADO: SP114236 - VENICIO DI GREGORIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 14/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.060119-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE BORGES DE SANTANA  
ADVOGADO: SP257906 - JOAO ADONIAS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.060141-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIANO JOSE SERAFIM DE BARROS  
ADVOGADO: SP094491 - JOSE ROSIVAL RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.060271-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS CARVALHO PEREIRA  
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.060289-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA PAULO SANTOS  
ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/03/2010 14:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 16/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.060537-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUIZA FARKAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP232323 - BIANCA TIEMI DE PAULA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.060768-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP194114 - GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 14/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.060800-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: WILSON ROBERTO TRECI  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 11:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 03/05/2010 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.060840-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGUINALDO NOBREGA CASSEMIRO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.060893-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GESSI BISPO SIMOES  
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.060902-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EPAMINONDAS REIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP133850 - JOEL DOS REIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.060906-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIRIAM ANTONIA ROSSETTI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.061123-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.061159-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JUCELIA DANTAS PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.061304-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA DE FATIMA MELO DA SILVA  
ADVOGADO: SP287093 - JULIANA MARIA COSTA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.061387-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR RODRIGUES BRAGA  
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.061453-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.061536-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GABRIEL EFIGENIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.061652-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADILSON PERIGO  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.061720-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CORREIA DA SILVA NETO  
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.062180-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.062230-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDRE ELON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP245561 - IEDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.062640-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELI APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 20/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.062642-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAILSON TENORIO DE LIMA  
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.062669-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA  
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.062885-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUREA MARIA DE LIMA  
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 26/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.062924-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAVID BERNARDINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 22/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.062930-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON PEREIRA DUTRA  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.063115-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CASSIO BARBOSA DOS SANTOS BRITO  
ADVOGADO: SP178155 - EBER ARAUJO BENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 13/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.063180-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA TEIXEIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP262464 - ROSEMARY LUCIA NOVAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 14:30:00 2ª) ORTOPEdia - 21/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.063196-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DAS GRACAS ALVES  
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.064047-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALOISIO LIMA VIEIRA  
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.064087-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEIDE BENTO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.064094-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FIRMINO DE PAULA  
ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.064101-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZETE MILITAO BESSEGATO  
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.064143-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GONCALVES BRANDAO  
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.064200-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVANA VALARINI DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP267047 - ALINE VIEIRA ZANESCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.064362-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA CLAUDIA DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 16/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.000508-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP232992 - JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA  
RECDO: ANTONIO VICENTE FILHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.000819-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES  
RECDO: ALINE SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.000985-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RECDO: JOAO LUIZ DE FARIA FILHO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.000986-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RECDO: ROQUE CORREA LEITE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.003872-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP260068 - ADALBERTO GRIFFO JUNIOR  
RECDO: JOSE MOSCA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.004138-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP218714 - EDUARDO PROTTI DE ANDRADE  
RECDO: ALBERTO PROTTI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.005767-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189261 - JOÃO BATISTA ALVES DE FIGUEIREDO  
RCDO/RCT: DAVIO LUDOVICO CHIMELO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.005886-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: DILMA DE JESUS BARBOSA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006657-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194638 - FERNANDA CARRARO  
RECDO: NELSON ALVES COSTA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.009526-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162732 - ALEXANDRE GIR GOMES  
RECDO: YOLANDA OLIVIERI BARRACHI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.009844-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RECDO: MARIA SUELY DE JESUS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.010429-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO  
RECDO: MARIA APARECIDA DA COSTA SQUETINI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.012077-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECDO: AUREA MARQUES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.000618-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RCDO/RCT: RICARDO ANTONIO BRISOTTI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.005280-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: PIETRO OLIVEIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.008226-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CELESTINO DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.008230-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBENIZIA CADELHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.000267-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RCDO/RCT: ZULEIKA BERALDO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.000459-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA CRISTINA CORREA SAGAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.000462-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDERSON FERNANDES MORGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.000471-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO DO ESPIRITO SANTOS  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.000475-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA FORTUNATO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.000897-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PALMIRA PEREIRA COTTA  
ADVOGADO: SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.001620-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA ANDRADE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.001647-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELI HATSUKO SIMABUKURO  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.001713-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO CEZAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP225647 - DANIELA RINKE SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
FEDERAIS DE SÃO PAULO  
EM 21/09/2010**

**LOTE 96090-2**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO: 2009.63.11.001847-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO CORREIA  
ADVOGADO: SP120755 - RENATA SALGADO LEME  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.001921-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIO HORA SANTOS  
ADVOGADO: SP120942 - RICARDO PEREIRA VIVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.001927-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JURACI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.001928-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA TRIGO DE SANTANA  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.002100-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EZEQUIEL ROBERTO NETO  
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.002107-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO DA SILVA RICHIERI  
ADVOGADO: SP186908 - MARIÂNGELA RICHIERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.002166-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO FERNANDES  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.002192-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURDES MARIA BITTENCOURT  
ADVOGADO: SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.002218-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.002221-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO TADEU DA SILVA  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.002235-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ DIAS BARBOSA  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.002236-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO SCHEITINE  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.002247-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CARVALHO  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.002285-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELI MARINHEIRO DA COSTA  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.002555-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.002693-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMILSON DOS SANTOS CARMO  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.002743-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAILLIN APARECIDA LEME BUENO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.002778-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO MEDEIROS  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.003006-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: MARIA LUCIA DE FREITAS LEMELA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.003036-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO RODRIGUES BOVI  
ADVOGADO: SP100349 - VALERIA MARTINS COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.003054-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER GARCIA MACHADO  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.003079-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO DE JESUS  
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.003155-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENE PAULO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.003275-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILSON SARTORI  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.003380-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALTER ALVES  
ADVOGADO: SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.003478-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CREUZA DIONIZIO LIMA  
ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.003505-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JEANE CARVALHO DE LIMA  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.003514-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUAN CARLOS RODRIGUES RIBEIRO DE JESUS  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.003553-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ATILA CAMBUI RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.003749-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIA APARECIDA NUNES MERCEARIA EPP  
ADVOGADO: SP099275 - JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.003779-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEVAL BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.003869-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO VALDEVINO CORDEIRO  
ADVOGADO: SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.003916-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YASUHIDE MOROMIZATO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.003996-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP127335 - MARIA DE FATIMA CHAVES GAY  
RECDO: JACYRO PAVAO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.004086-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECD: DALMIRA PROVENZANO SIQUEIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.004149-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA JULIA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.004151-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP120928 - NILTON DE JESUS COSTA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.004173-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIR CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP287057 - GUSTAVO RINALDI RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.004221-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO SAMPAIO MOURA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.004241-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UBIRAJARA CREMONA SANTANA  
ADVOGADO: SP120629 - ROSA MARIA DOS PASSOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.004395-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGUINALDO MARTINS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.004479-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP128864 - JULIO CESAR BRENNEKEN DUARTE  
RECD: DANIEL MORAIS SILVA DE MATOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.004666-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SANTANA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.004757-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP086222 - AMAURI DIAS CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202501 - MÁRCIA DE PAULA BLASSIOLI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.004775-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALLAN JHONY DE JESUS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.004940-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS  
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.004974-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DULPERSIO BUCK PRIETO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.005021-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ADERSON CERQUEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.005056-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON BARBOZA  
ADVOGADO: SP164182 - GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.005080-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIANA NASCIMENTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.005165-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL FEITOZA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.005203-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.005204-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.005213-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAMIRO ELISEO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.005217-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: DOMINGOS DATOGUIA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.005347-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.005351-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.005352-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.005395-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALTAMIR FERNANDES RABELO  
ADVOGADO: SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.005438-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO FERNANDES  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.005492-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SEBASTIAO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.005556-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS  
RECD: MARIA DAS GRACAS SANTOS GASPAR  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.005572-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURIVAL FERNANDES DE MORAIS  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.005644-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.005685-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ALBINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.005708-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDENEY SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.005750-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZABETH CANO NOVITA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.005751-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.005752-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLITO FERREIRA PINTO  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.005755-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANILO PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.005756-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AVELINO JOSE NOVAES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.005764-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RINO ROSAN  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.005765-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.005773-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.005813-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVARO DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.005818-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA XAVIER VIEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.005917-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
RECD: ANTAO SILVA CHAVES  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.006079-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MOURA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.006101-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARINA JORDÃO DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.006102-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ETELVINA GUARIGLIA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.006112-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDETE MARIA DA SILVA DE PAULA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.006136-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GORETE FERREIRA SANTANA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.006262-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DJALMA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.006266-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS MENDES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.006421-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.006427-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON DE REZENDE  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.006429-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA SALETE DE AQUINO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.006430-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PEDRO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.006431-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMERICO MANUEL DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.006434-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JOAO FILHO  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.006437-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVEA PEREZ  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.006488-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GEOVANIA VIEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP263242 - SARAH DOS SANTOS ARAGÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.006518-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LOURDES SANTANA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.006546-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR CARLOS DE ARAUJO DIAS  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.006682-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES  
RCDO/RCT: DJALMA JACINTO SOARES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.006949-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESPEDITA DE OLIVEIRA LOPES  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.007055-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALMIR ALVES DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.007109-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROMEU AGUIRRE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.007155-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDIR BERNARDINI CORREA  
ADVOGADO: SP220441 - THAIS TEIXEIRA RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.007164-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: CELIO UBIRAJARA SOARES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.007176-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA IZABEL MOURA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP178118 - ANGELA CHRISTINA VILCHEZ RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.007243-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOLORES PARA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.007356-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP152118 - ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA  
RECDO: JOSEFA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.007416-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO FERNANDO DE CASTRO TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.007451-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IOLANDA CORONADO  
ADVOGADO: SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.007472-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.007530-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO SAMPAIO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.007610-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER PAULO NEVES  
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.007749-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP147107 - CLAUDIO SCHWARTZ  
RECDO: ANDERSON ALBERTO DA FONSECA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.007838-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CREUSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.007881-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULINO JOSE DE MOURA FILHO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.007915-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERVASIO LOPES DE ALMEIDA FILHO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.007965-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE DANTAS PEREIRA  
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008085-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIA MOREIRA ROCHA  
ADVOGADO: SP248284 - PAULO LASCANI YERED  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008100-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: JAIR ANTUNES COELHO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008111-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008141-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO TOLEDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008170-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008171-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NEUMA BORGES  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008172-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PEREIRA  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008179-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP186061 - GUILHERME SARNO AMADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008205-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA LUCIA BERNARDO ROLA  
ADVOGADO: SP272887 - GIORGE MESQUITA GONÇALVEZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008206-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALAIDE XAVIER DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008281-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO MACHADO DE MELO  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008282-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERINO ANDRE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008301-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGUINALDO JOSE CORREA DA GRACA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008306-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: MARIA JULIA DOS SANTOS  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008325-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008341-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BISPO CABRAL  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008343-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILHELM JOHANN GEORG BAJER  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.008346-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AURELIO LOUREIRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008511-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA MARIA RODRIGUES PORTA (REP. ESP. DE REGINALDO A. PORTA  
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008513-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINO PAULO LOPES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008521-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BATISTA SANTANA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.008530-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLANDO JOSE DE OLIVEIRO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.008578-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA BIAZON  
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008598-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MEUBA DO NASCIMENTO LEITE  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008677-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008678-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PAULINO DA SILVA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008679-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALVA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008680-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CICERO INACIO  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008681-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALTAMIRO BENTO MOREIRA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.008686-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008687-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDGAR CORDEIRO MANSO  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008688-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OZIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008689-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM JOAO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008690-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CASEMIRO BATISTA DE LARA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008691-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADACAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008692-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO PAIVA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008724-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIA HELENA DE SOUZA MORENO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008729-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA SANTOS  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008734-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO EMIDIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008735-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CASIMIRO FILHO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008736-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO PESTANA RODRIGUES LUZIRAO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008744-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDGARD FARIS  
ADVOGADO: SP269849 - BRUNO AMARAL DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008758-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILCE PERES FERREIRA  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008760-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO GAUDENCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008765-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO DE OLIVEIRA GUEDES  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008781-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO FARIA  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008791-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODETTE MORASSI DONA  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008839-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025851 - LAURINDO DA SILVA MOURA JUNIOR  
RECDO: LAURINDO DA SILVA MOURA JUNIOR  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008849-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCY MARCONDES  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.008850-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES  
RECDO: RICARDO DE CARVALHO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008860-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: ESMERALDA PINTO DE SOUZA OSHIRO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008903-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES  
RECD: GILDA CALDAS DE ANDRADE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008911-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008916-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO DOS SANTOS CONCEICAO  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.008918-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GABRIEL DE MELLO  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008921-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008922-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI  
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008943-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS SOUTO VEIGA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008947-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTERO MANOEL DE JESUS  
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008968-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PLINIO MASUMOTO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008973-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS DA COSTA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.009014-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GONÇALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.009040-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.009043-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELCIO EIVA PRYTULAK  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.009079-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE RIBEIRO  
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.009096-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DA CONCEICAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.009145-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP284350 - VIVIAN DE SOUZA TAVARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.009156-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER QUINTAS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.009170-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACIR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.009176-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZABETH PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.009178-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
RECDO: MARIA IZABEL CORREIA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.009188-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILSON SIMOES  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.009191-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORIOSVALDO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.009225-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JACIRA SHIGEEDA  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.009228-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JARBAS LOPES DA CUNHA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.009246-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA COSTA CABALIM  
ADVOGADO: SP285088 - CECILIA MIRANDA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.009255-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO GAMA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.009256-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO CARLOS REIS BRESSANE  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.009259-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA VELOSO DE MEDEIROS  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.009266-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLGA DOS SANTOS ALVARENGA  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.009272-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: LUCIA DO AMPARO VILAR  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.009273-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANO MENDONSA  
ADVOGADO: SP263242 - SARAH DOS SANTOS ARAGÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.009274-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO MONTEIRO FONSECA  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.009287-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALMIR TEIXEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.009288-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO PEDRO DA COSTA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.009292-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI  
RECD: LUDMILA ROBERTA SANCHES FRANCELINO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.009293-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI  
RECDO: LYGIA KARLA SANCHES FRANCELINO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.009356-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.009358-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRINEU CARDOSO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.009359-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.009360-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIMEA GARCIA DE FREITAS DOMINGUES  
ADVOGADO: SP073824 - JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.009361-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AYDE RINALDI MATINS  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.009368-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO AUGUSTO MENDES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.009369-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA GRACA SANTANNA LOUREIRO  
ADVOGADO: SP267580 - FERNANDA DE FARO FARAH  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.009391-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ OLIVEIRA XAVIER  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.001400-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO  
RCDO/RCT: ANA CRISTINA RODRIGUES LAWRENCE  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.000614-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERNANI HELCIAS  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001050-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP085951 - ELAINE SUELI QUAGLIO RODRIGUES  
RCDO/RCT: JOAO RODRIGUES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001389-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JEFFERSON DA SILVA SGORLON  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001542-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA MARIA DA COSTA  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001739-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO  
RECDO: BERNARDO GREGO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001957-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP188708 - DOUGLAS FERNANDES NAVAS  
RECDO: GILBERTO NAVAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002137-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.002478-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ONORAIDIO PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP267348 - DEBORA DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.003136-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI  
RCDO/RCT: EDEMIS DIAS GUIDUGLI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.003170-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.003203-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP256662 - MARIO CESAR DE PAULA BERTONI  
RECD: LUIZ BERNARDO LIODORIO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.003218-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE DA COSTA SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.003447-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RECD: TURIBO PEREIRA DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.003894-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA APARECIDA DE MACEDO E SILVA  
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004020-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.004063-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BASILIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004073-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP232204 - FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECD: FABIO DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.004130-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA MARIA LOURENÇO ALVES  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.004203-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO FERREIRA DIONIZIO  
ADVOGADO: SP212933 - EDSON FERRETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.004272-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACIR CORDEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.004496-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA TEREZA DIAS  
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.004521-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO  
RECD: IVONETE BATISTA DE LIMA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004608-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUANA VELLUTINI BAIOCCHI  
ADVOGADO: SP291732 - CRISTIANE SANCHES MONIZ MASSARAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.004664-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSALINA MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.004765-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA GOMES BEZERRA PINTO  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004795-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM INOCENCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.004797-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLINDA ELEUTERIO DE GOUVEIA  
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004799-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE VITAL DA SILVA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004807-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA APARECIDA SACARDI DA SILVA  
ADVOGADO: SP226218 - OTAVIO LAZZURI ORMONDE BONICIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.004817-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA UBALDINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP277395 - AGATHA LOREN SOUZA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.004825-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS PANCOTI  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.004907-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA FERREIRA DANTAS  
ADVOGADO: SP256343 - KELLY DENISE ROSSI DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.004935-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDISON GARGANTINI  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.005022-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE DOS SANTOS PADILHA DINIZ  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005023-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON ROBERTO ARENAS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005024-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCIDES GRACIO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.005025-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005026-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL MARIANO SANTOS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005027-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO DA SILVA AGUIAR  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005060-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GISLENE SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP252670 - ODILON MANOEL RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005061-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RCDO/RCT: ELIVANE MESSIAS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005073-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA UMBELINA SODRE  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.005079-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP167503 - CAROLINA AGRELA TELES VERAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005094-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA KUDAKA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.005097-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECDO: CARLOS GERMANO DE LIMA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005104-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE NATIVIDADE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.005175-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BOSCO MUNIZ  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.005176-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS DE SENA CHAVES  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.005196-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO SANTA TERRA  
ADVOGADO: SP158294 - FERNANDO FREDERICO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.005232-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANALIA LIMA DOS SANTOS DIAS  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005247-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECDO: JAMIRSON DOS REIS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005267-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RECDO: AILTON SOUSA CUNHA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005268-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSELI OSCAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005293-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ  
RCDO/RCT: ANTONIO FONSECA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005322-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO JORGE ANDRADE  
ADVOGADO: SP190643 - EMILIA MORI SARTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.005365-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENITA DELGADO LOPEZ MORENO  
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.005375-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLÁUDIO MONTANARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005382-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RECDO: JOSE FERNANDO DE SOUZA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005419-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SCHIRLEY MAGARI DA SILVA  
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005425-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: JOSE OLAVO DE SOUSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.005440-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.005468-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILDE OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.005469-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DONIZETI JATUBA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005472-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATA DEMKOFF DA SILVA  
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.005500-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALDO MALATESTA  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.005510-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP158782 - ITAMAR DRIUSSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005513-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CATARINA MACIEL TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP169649 - CRISTIANE DOS ANJOS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005515-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUIOMAR DE AVIZ LISBOA  
ADVOGADO: SP265484 - RICARDO KINDLMANN ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.005527-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIANA SABINO  
ADVOGADO: SP152161 - CLEUSA SANT ANNA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.005597-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO VICENTE LUCAS  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005598-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CYNIRA GUIDE ALVETTE  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005602-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005605-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO QUERINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005623-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212933 - EDSON FERRETTI  
RECDO: MARCO ANTONIO DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.005634-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BEATRIZ ALVES LINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP250463 - KATHIA ALINE CANDIDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.005658-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CRISTINA CIMA  
ADVOGADO: SP195257 - ROGÉRIO GRANDINO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.005706-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDA SANTOS FENERO  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.005719-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI  
RECDO: FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005728-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO IVO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005738-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO MIGUEL FERREIRA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005739-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM CARLOS GALESSO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.005742-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADENIR ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.005769-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP287214 - RAFAEL RAMOS LEONI  
RECDO: CARLOS ROBERTO GIRALDI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005789-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANDERLEI FELIPPE  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005802-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAUDERTE SILVA CRUZ  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.005816-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA  
RECD: LAERCIO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005820-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO JACOMASSI  
ADVOGADO: SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005838-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIEGO JESUS DA SILVA  
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005863-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA DE OLIVEIRA CANAL  
ADVOGADO: SP229041 - DANIEL KOIFFMAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005867-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO VICENTE BONIFACIO  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.005872-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
RECD: ANTONIO NUNES DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.005882-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANDRE  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005912-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDGARD AZEVEDO ARAUJO  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005926-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EUNICE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005954-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS MEN  
ADVOGADO: SP213011 - MARISA FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005956-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP213011 - MARISA FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005960-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204441 - GISELE APARECIDA BRITO  
RCDO/RCT: FRANCISMAR MARIA DA SILVA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.006012-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIA DO CARMO PENHA  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.006041-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: CESAR MARQUES DE ARAUJO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.006046-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DONIZETE VENANCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.006096-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECDO: ADELINA BERNARDO TRESSINO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006111-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS NATAN CONCEICAO TORRES  
ADVOGADO: SP212933 - EDSON FERRETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.006117-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI

RCDO/RCT: TERES BILIKI  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006118-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: GUZEMAR DE OLIVEIRA MENDONCA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.006121-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RECDO: ANA SUELY PEDROSA GUERRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006132-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA  
RECDO: ANE ERHARDT NICKEL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.006165-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA PEDRINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.006166-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RCDO/RCT: JURACY DA COSTA ARAUJO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.006169-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006176-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURILIO GOMES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006180-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA APARECIDA ARCELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.006183-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO CARLOS MALAGULINI  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.006185-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GUILHERME DA SILVA  
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.006199-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006200-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP134139 - URSULA LUCIA TAVARES TAMAYOSE  
RCDO/RCT: ANTONIO BRESSAN  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006211-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ESTER DE SOUZA ARMBRUSTER  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.006214-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA XAVIER CORREIA SILVA  
ADVOGADO: SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.006230-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006264-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECD: ROSEMEIRE PAGNI  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.006265-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERMANO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.006307-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIS ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.006310-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL VOLPATO  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.006314-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MONTEIRO HAUCK  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.006320-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CLAUDIMAR LOPES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006327-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.006331-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006347-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP224032 - RÉGIS CORREA DOS REIS  
RECDO: NAIR ANTONIA DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006353-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINALDO MANARI DA SILVA  
ADVOGADO: SP128398 - ADALBERTO JACOB FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.006368-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA PENHA APARECIDA LEITE  
ADVOGADO: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.006385-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIRIAM LUCCHINI CARDIM  
ADVOGADO: SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.006400-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROMILDO ALVES VIANA  
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.006412-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERMELINDO MARINGOLO SAVAZZI  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.006417-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DINALVA NERI SOLIDARIO  
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006433-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECDO: JEFERSON EDUARDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP234949 - AUGUSTO BELLO ZORZI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.006438-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE MARIA GOMES CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006450-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VAILTON BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.006502-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RECDO: MATEUS DA CRUZ PINTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006504-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISAIAS FRESHI  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.006521-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA DOS SANTOS GONCALVES  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.006524-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA ROGINOL OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.006527-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BATISTA FERREIRA  
ADVOGADO: SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.006528-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE  
RECD: LUCIA HELENA RICCI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.006541-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TANIA MARIA BOSCATO  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.006553-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE HENRIQUE RIBEIRO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.006603-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCINDA CASEMIRO MADEIRA PIRES  
ADVOGADO: SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.006612-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP104407 - ARANDI SIQUEIRA MOURA  
RECD: ANTONIO BARROSO PEREIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.006615-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RECDO: ANTONIO LOURENÇO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006617-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO MOREIRA PINTO  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.006632-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ  
RCDO/RCT: SEVERINO PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.006636-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: VALDENICE DE ARAUJO BORGES  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.006673-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CREUSA BARQUILHA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006700-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS MONTANHAS SALES DA SILVA  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.006701-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE FERREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.006707-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RITA DE CASSIA MARTINS  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.006709-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA CONCEICAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006738-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO JARDIM DO AMARAL

ADVOGADO: SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.006792-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIDNEY DE OLIVEIRA MACHADO  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.006801-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO BISPO DA SILVA  
ADVOGADO: SP083035 - SHEILA REGINA CINELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.006809-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE TRAJANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.006813-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO RAMOS DE MELO  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.006825-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIETA DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP282080 - ELAINE DA SILVA BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.006829-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.006832-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLETE REGINA MOLINI DO RAMOS  
ADVOGADO: SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.006838-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RCDO/RCT: FERMINA DE AMORIM  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.006841-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.006872-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILITAO TEIXEIRA LIMA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006873-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUVERCI PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.006894-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ALICE MORAIS CARDOSO  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006913-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCAS PIRES DA SILVA  
ADVOGADO: SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.006948-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CASSIANA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.006987-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191021 - MARTA ZORAIDE DE MORAES  
RECDO: LUCIANA MARIA TITO SACONE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.006991-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIETA TEIXEIRA JUVENAL  
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.007023-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO MACIEL DE LIMA  
ADVOGADO: SP245485 - MARCIA LEA MANDAR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.007045-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PAULINO  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.007074-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.007076-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CANAVESI  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.007077-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA PERES  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.007079-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO MELENDES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.007084-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISEU SEBASTIAO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP180066 - RÚBIA MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.007086-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA JULIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.007127-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO APARECIDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.007148-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS  
ADVOGADO: SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.007160-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA MARIA CACIATORE  
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.007213-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDECIR DE JESUS GORDON  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.007223-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA FELIX MONTREZOL  
ADVOGADO: SP145169 - VANILSON IZIDORO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.007231-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOELI SALMEIRON NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.007237-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZINETE SILVINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP177247 - MARLI BATISTA DE MEDEIROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.007262-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA  
RECDO: JOSE ALVES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.007266-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.007284-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FABRI  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.007292-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELO FERNANDES CASTILHO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.007310-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO BORBA DA SILVA  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.007374-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: CICERO BEZERRA FONTES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.007388-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES XAVIER SILVA  
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.007390-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA GLORIA FIDELIS MELO  
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.007391-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FREIRE FILHO  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.007395-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENE PERASSOLI BRUNI  
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.007407-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IONICE PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP167470 - LUCIANA CAOLO DOS SANTOS BUENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.007412-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ANGELO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.007415-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOTA ALVES PINTO  
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.007432-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANA BRAGA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.007444-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITA PEREIRA CAMILO  
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.007449-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA LUCKEIS NEGRAO  
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.007480-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI  
RCDO/RCT: MAURO PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.007550-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANDIRA MENEZES DA SILVA  
ADVOGADO: SP111359 - LUIZ FERNANDO COPPOLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.007556-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO  
ADVOGADO: SP234270 - EDSON VALENTIM MAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.007564-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH  
RECDO: MIRIAM DIANE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.007568-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAO LUCAS BARBOSA BISPO  
ADVOGADO: SP073524 - RONALDO MENEZES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.007642-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HAMILTON ROBERTO FRANCO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.007660-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAMES ALEXSANDER NOARDO  
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.007671-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL BENKE  
ADVOGADO: SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.007682-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO  
RECD: REGINALDO JOSE DE CARVALHO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.007712-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANILDO INACIO  
ADVOGADO: SP166729 - ORLAN FABIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.007720-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO TAVARES NETO  
ADVOGADO: SP150513 - ELIZANE DE BRITO XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.007764-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARGARETH DE SOUZA JARDIM RUSSI  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.007769-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FATIMA APARECIDA GARCIA  
ADVOGADO: SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.007776-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA  
RECD: HILDA LUIZA ROJAS MORENO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.007808-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS CARVALHO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.007901-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VIVIANE CAROLINE MELO  
ADVOGADO: SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.007903-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO GONCALVES CONCEICAO  
ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.007907-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.007908-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMERIA DE OLIVEIRA FRANCO  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.007909-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.007910-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA LOPES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.007932-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP189530 - ELIANA DE CARVALHO

RCDO/RCT: ANTONIO TAROSI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000014-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258294 - ROGERIO SENE PIZZO  
RECDO: EMANUELLE RIBEIRO DE SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000068-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONEY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA  
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000176-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA LUCIA DE MORAIS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000195-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERONICE ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000204-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE HENRIQUE FERREIRA  
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000233-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCIDES FRANZOLINI  
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000251-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO MENDONCA  
ADVOGADO: SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000288-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALINE APARECIDA PIMENTA  
ADVOGADO: SP245463 - HERICA FERNANDA SEVERIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.000304-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SALVINA MARIA DA SILVA ALVES

ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000372-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RECDO: DIRCE MARIA GOULART  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000374-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RECDO: ROSELY DONISETE MELAURO CHIBIM  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000692-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCO AURELIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.000696-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO SERGIO BRANQUINHO  
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000697-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CANDIDA GABRIELA PAIVA  
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000732-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SEVERIANO BATISTA  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000735-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RECDO: CELSON AVILA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000740-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA  
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.000800-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIO MONTANHEIRO  
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000822-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUTH HELENA BATISTA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000836-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ANA RITA DE PAULO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000851-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELEIDE ALVES DO NASCIMENTO FARIA  
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.001054-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ELIANA DE SOUZA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.001059-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDENIS VILELA DA COSTA  
ADVOGADO: SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.001071-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EURIPEDES RAIZ DE MORAIS  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.001078-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME GOMES FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP115774 - ARLETTE ELVIRA PRESOTTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.001083-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECDO: GILBERTO SILVA RIBEIRO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002190-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.002191-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELY FATIMA BASTAZINI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.002552-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA MARIA RAMOS HOMELIS  
ADVOGADO: SP251813 - IGOR KLEBER PERINE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.002652-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFINA LEHN DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.002677-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002723-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002729-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.002799-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANDIRA DE OLIVEIRA VILAS BOAS  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002815-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ANTONIA DIAS COSTA  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002822-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCILA RAMOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002834-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA REGINA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.002840-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO NERY DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002852-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR FERNANDES  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002965-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONALDO ROZENDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.002986-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUMERCINDO RODRIGUES JUNIOR  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.003020-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VALDECI DIAS DONADONI  
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.003097-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS DUTRA  
ADVOGADO: SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.003101-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSILENE RODRIGUES CONCEICAO  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.003185-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMAURI DONIZETTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003186-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEONICE GONCALVES  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.003468-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA ROSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.003473-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.003481-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSINEIDE DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.003745-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZAURA PAIVA  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.003763-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORACI GONÇALVES DA SILVA MIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.003810-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.003833-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEONICE ANTONIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.003834-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA PEREIRA GOMES  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.003836-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDETE FRANCISCA MATHEUS  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.003856-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANIA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP077201 - DIRCEU CALIXTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.003865-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIANA FARINHA BIONDI  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003897-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE BENEDITA LAURENTINO  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.004045-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES  
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.004063-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIVALDA DA PAIXAO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.004085-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR DONA POSSETTI  
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.004090-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERSON GONCALVES DIAS  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.004106-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA INES BALSALOBRE BORMIO  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.004127-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MASHARO KASSAMA  
ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.004142-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: KELLI CRISTINA MESSIAS DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.004167-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEUSA APARECIDA CORDEIRO  
ADVOGADO: SP036942 - ELVIRA MATURANA SANTINHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.004265-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO FRAGNAN  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.004468-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANACLETO EVARISTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.004504-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLOVIS DIRCEU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP077201 - DIRCEU CALIXTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.004654-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.004790-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EZEQUIEL APARECIDO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.004791-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSALINA CAMOICO DE SALES  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.004797-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA MARIA DOMINGOS PAULUCI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.004799-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SORAIA RODRIGUES CONCEICAO  
ADVOGADO: SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.004855-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO SERAFIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.004858-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALENTIM PERES  
ADVOGADO: SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.004872-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZETE MARTIN GARCIA  
ADVOGADO: SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.004874-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRAZ CARNEIRO  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.004954-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA JOSE SALES  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.004955-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LOPES DA GAMA  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.005094-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.005103-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.005109-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIRO DIAS  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.005138-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA MATIAS DE FREITAS  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.005149-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUIZA MOREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.005158-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA PERICO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.005160-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO DUTRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP251813 - IGOR KLEBER PERINE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.005165-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NEUZA DE LUZ  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.005166-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP130696 - LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.005176-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WELCY ARANTES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.005265-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELAINE CARDOSO BARBOSA  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.005399-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA DE FREITAS BISCARCHINI  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.005647-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARISTEU PIRES BAPTISTA  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.005707-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO DE MELO SOARES  
ADVOGADO: SP239577 - RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.005759-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGENOR MESSIAS  
ADVOGADO: SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.005767-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA PIFER DE CASTRO  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.005809-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOSHIKO KAMIYA UEMA  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.005836-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES GOMES  
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.005837-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANIO CAETANO  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.000929-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL DA SILVA ALVES  
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001036-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001510-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GEUDA MARIA DE BRITO  
ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.002519-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL JOAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007300-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE DA SILVA VERONEZE  
ADVOGADO: SP182924 - JOSUÉ OLIVEIRA AGUIAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.008840-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166219 - GLAUCIA GUISSO FERNANDES  
RECD: LEONEL FRANCISCO SARTORELLI  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.009816-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO SCHAION  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.010388-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011109-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012239-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENI MARQUES LOBATO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013022-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRUNO NASCIMENTO MATTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.014667-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANISE GALDINO CONCEICAO  
ADVOGADO: SP258196 - LIDIANA DANIEL MOIZIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.01.029944-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFINA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039593-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LUZIA TEREZINHA SCAVASSA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039595-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: OLINDA DE MOURA MIGUEL  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039596-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: DALVA PEDROSO MARTINS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039598-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSUE NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039601-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JAIR MOURAO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.039735-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LUIZ ROBERTO SPAGNOL  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039736-9  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: BENEDITA PARES LEONCIO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039737-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE SOARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.039739-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: FERNANDO BUCK  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039741-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BISCA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039743-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARCOS ROBERTO SOLER  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039745-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: SEBASTIAO RAMOS DE LIMA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039748-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: IVETE MARIA VALENTIM CARVALHO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039749-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: FRANCISCO FELIX PUZONI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039750-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: REGINALDO MENEGUETTI  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.039752-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039754-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: JESUINO COSTA  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.039755-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE CARLOS DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.039758-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JORGE HENRIQUE DA CRUZ  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039759-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LUCIA HELENA DIBBERN  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.039761-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ADEMIR COLLIASO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.039764-3  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE FRANCISCO LEONEL  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.039766-7  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE COCCO  
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.02.000229-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECDO: CESAR ROBERTO ROMANI GONZALEZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.02.000231-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RECDO: LOURENCO NERES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.02.000991-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES  
RECDO: CASSIANO TAVEIRA JOSE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.02.001162-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP194638 - FERNANDA CARRARO  
RECDO: TEREZA MODORI SAITO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.02.001281-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES  
RECDO: IGOR HENRIQUE WALDEMAR  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.02.001307-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228784 - SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES  
RECDO: MARIA APARECIDA BUENO PITTA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.02.002059-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: AFONSO ANTONIO DE LISBOA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.02.002637-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: CREUSA DE OLIVEIRA SILVA LARA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.02.002943-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP263857 - EDSON ZUCOLOTTO MELIS TOLOI  
RECDO: CELESTE TERRA BENTO MARTINELLI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.02.004931-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CARLOS DECIO COELHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.001566-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES  
RECDO: JOAO FRANCISCO NEVES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.06.001202-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CIRCE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.06.001265-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: MANOEL VITOR AZEVEDO GONCALVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.06.001355-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DERCI MOREIRA NETO  
ADVOGADO: SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.06.001891-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: WELLINGTON FELIPE TELLES SHENEIBER RIBEIRO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000021-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110112 - WELLINGTON RUI ANDRADE DE ASSIS  
RECD: IVONETE BARBOSA DE CASTRO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000032-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: MARCO ANTONIO MACEDO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000059-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RECD: IRACI LOPES GONSALVES SAVIO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000071-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLENE MAYR NUNES  
ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000072-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE SOARES DA CUNHA  
ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000082-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODEMIR CUNHA  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000091-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HAROLDO DIAS  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000105-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO COSTA  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000106-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO LIMA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000108-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000109-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSUE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000110-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILTON MARINHO DE MELO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000111-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS FRAILE PERES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000112-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON SILVIO RAMOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000115-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIR DO SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000116-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON CAMPOS NUNES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000119-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA RECKE  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000120-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000121-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENEDINO DAS NEVES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000122-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL AMORIM  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000123-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE VITOR SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000124-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSIVAL PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000131-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROBERTO KELIUS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000133-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFINA SOARES DA COSTA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000137-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WAGNER FAVORETTO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000138-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO LEITE BORGONOV  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000140-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME SILVA DE JESUS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000142-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GESSE GONÇALVES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000143-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVARO LUCIANO SURIAN  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000144-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR CASEMIRO GOMES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000147-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURI ALVES JESUS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000148-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALTER FRANCISCO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000149-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IDASIL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000150-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORIVALDO JOSE ALBINO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000151-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADUA GILBERTA FRANZONI DE PAIVA MAGALHAES  
ADVOGADO: SP220813 - PATRÍCIA DE ARAÚJO MOLINOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000153-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERCILON DE SOUSA REIS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000154-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO NUNES GARCIA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000155-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS LAZARO NETTO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000160-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARMO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000162-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000163-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SAMUEL BENTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000164-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000166-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELICA DUCOS AMADO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000167-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIO DA CUNHA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000168-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORAIDA SIQUEIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000169-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000171-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA ADELAIDE NUNES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000172-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO SOARES BRACCO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000173-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MANUEL CASIMIRO DE GOUVEIA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000174-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000176-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS PERICLES BALDOINO COSTA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000177-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PFEFER  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000180-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000181-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO BARBOSA  
ADVOGADO: SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000183-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NATANAEL BARRETO FILHO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000187-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DJALMA SANT ANA DA SILVA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000189-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAVID DUARTE JUNIOR  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000191-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO APARECIDO PERUSSI  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000193-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA SOUZA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000194-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA RITA DE MOURA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000196-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAMIRO ELISEO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000198-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO AQUEU  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000199-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIR SOARES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000201-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUCLIDES ANTONIO FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000202-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000203-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACIR DAVI  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000207-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA MORETTO OSORIO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000213-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000217-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORIANO MALHEIRO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000220-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSEMARY DE ALMEIDA TRALDI  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000221-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELLE NICE PACHECO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000222-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000229-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEUSDEDITH NERES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000230-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO COUTINHO DE LUCENA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000231-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: APARECIDO SANTO MOTOLO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000236-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO MACIEL DA COSTA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000240-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ASTESIA PINTO PORTO CAMPOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000241-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE DIOGO BARBOSA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000243-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMILCAR JULIÃO DO AMPARO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000279-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI  
RECD: JANAINA SANCHES FAVORITO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000296-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000324-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORENTINO BISPO DE BRAGA  
ADVOGADO: SP157626 - LUIZ CARLOS FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000386-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIAS ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP157626 - LUIZ CARLOS FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000424-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ESTEVAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000469-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: JOSE LOURENÇO DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000503-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR BARBOSA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000544-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO QUEIROGA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000546-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVAL ERNESTO FRANCO  
ADVOGADO: SP233018 - PATRICIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000555-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RECD: JOSE AURELIO PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000571-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000580-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO LUIS DE LIMA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000603-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLICIO BERTUCCI  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000606-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERONILDES DA CONCEIÇÃO FREITAS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000608-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO GOMES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000610-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS FRAGA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000628-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO UBIRAJARA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000633-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000634-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL EDMILSON BEZERRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000636-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERMINIA DOS SANTOS BIANGAMAN  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000638-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA TIVERON  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000641-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAROLINA VIEIRA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000642-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARTINS DA PAIXÃO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000673-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELINO AUGUSTINHO DA CRUZ NETO  
ADVOGADO: SP269849 - BRUNO AMARAL DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000715-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP93357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: LAURO SODRE FILHO  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000785-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR JOSE  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000786-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000788-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA TEREZINHA PIRES DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000790-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON PERES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000808-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMADEU LOPES LOUSADA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000824-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000825-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PINTO DE SOUSA FILHO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000839-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELLY CORTEZ VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000842-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO AMARAL SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000847-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM DIAS CUSTODIO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000852-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSCAR RIBEIRO DE LIMA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000856-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALBERTO DE ABREU  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000865-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO TENORIO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000873-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000878-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DILCE ANDRADE DA COSTA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000879-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACI RODRIGUES DE MELO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000880-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAIDE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000881-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE DE OLIVEIRA BORGES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000882-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RIVALDO ROCHA CLEMENTE  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000885-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000888-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO BALA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000889-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE DONIZETE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000892-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP210222 - MARCIO GUIMARÃES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000893-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO LUIZ MENDES ELIAS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.000894-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTO BRAZ GUIMARAES  
ADVOGADO: SP210222 - MARCIO GUIMARÃES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.000898-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.000901-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO TEODORO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.000904-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENCHO SHIMABUKURO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.000906-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILCE PERES FERREIRA  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.000907-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA LOPES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.000910-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORA DE PAIVA INACIO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000912-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE CARLOS PINTO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.000919-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON DA COSTA VIDA  
ADVOGADO: SP249177 - SUENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000926-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO SOARES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.000930-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ QUINTINO GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.000932-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANA NUNES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000933-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES BRAZ JOAQUIM VELASQUES  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000937-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO RICARDO AFONSO NUNES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.000938-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARQUES DO AMARAL GUERRA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.000942-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO FERNANDES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.000943-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOUGLAS MARTINS CHOLBY  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.000947-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ASSIS BELVEDERE  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.000978-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURICIO FRANCISCO MARTINS  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.001004-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JORGE SANTANA VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.001005-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO ZOIRO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.001030-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.001032-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.001037-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS LADISLAU  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.001042-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ZOLINO CAVALCANTI  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.001043-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO GONÇALVES BUENO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.001059-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: BRUNA REBELLO PAIVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.001062-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ CARLOS CAVALCANTI  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.001065-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RODRIGUES BARBOSA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.001068-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSIAS LOPES TABOSA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.001103-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ASSIS PONTES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.001105-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGUINALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.001107-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DJALMA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.001108-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ADILSON DOS SANTOS SALES  
ADVOGADO: SP202999 - ZULEIDE CHRISTINA DE SOUSA ROMANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.001116-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.001123-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO LEOPOLDINO  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.001153-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI  
RECD: KATIA VIEIRA GOMES ROBINSON  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.001179-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDETE TASCA  
ADVOGADO: SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.001205-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: WALDIR DIAS DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.001282-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.001284-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIA CHINEN  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.001286-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILDA MUNIZ  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.001287-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE PETRUCIO FEITOSA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.001288-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDYR SIMOES  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.001289-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER LUIZ GOES JUNIOR  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.001295-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ESTEVAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.001297-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA MARIA SOARES  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.001298-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA SALES TORRES  
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.001300-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIANO FERREIRA  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.001328-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.001339-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOAQUINA DE CASTRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.001341-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.001343-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO DE OLIVEIRA DIAS  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.001414-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS GILBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.001454-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECDO: MARIA SANTANA DE JESUS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.001488-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.001489-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MARCIA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.001491-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REINALDO AMARAL NEVES  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.001493-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR MATHEUS LEITE  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.001495-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NILZA MARIA PIZOLITTO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.001496-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSENEIDE FREITAS  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.001498-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENTIL DE LIMA  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.001672-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: LUIZ ROBERTO KLAUSS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.001690-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: MARY ANGELA DIAS COUTINHO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.001716-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: AURORA NATIVIDADE DA ROSA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.001728-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: EDMUNDO SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.001744-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: JOSE INACIO DE LIMA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.001806-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: MARIA JOSE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.001819-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROMEU ALVES DE ASSIS  
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.001833-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALONSO XAVIER  
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.001856-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECDO: MARIA OLIVIA DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.001898-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILZA MARGARIDA ROLLEMBERG DE FARO MELO  
ADVOGADO: SP267580 - FERNANDA DE FARO FARAH  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.001900-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.001901-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WLADIMIR MOTA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.001902-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HENRIQUE BOCCOLINI  
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.001909-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA DIAS ALVES  
ADVOGADO: SP258343 - ANTONIO CLAUDIO FORMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.001913-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UBIRAJARA QUINTANILHA CORREA  
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.001916-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LEDE RAMALHO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.001919-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BARTOLOMEU JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.001923-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENNY VARELLA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.001924-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ROCHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002000-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECDO: MARIA ROSA PATALLO ROJO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002002-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECDO: MARIA IDALINA FERNANDES DE SOUSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.002068-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CID VILA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.002070-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NIVALDO ALVES DE MATOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002071-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: EVARISTO MARQUES ANACLETO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.002085-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INAH NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002108-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIA MARIA BRITO SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002116-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARQUES GUILHERMINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.002126-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RCDO/RCT: ENIO DENIS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002134-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RCDO/RCT: MARCIO ANTONIO GARRIDO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002135-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RCDO/RCT: GIOVANE CARVALHO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.002136-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RCDO/RCT: DAVI OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.002162-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GIVANILDO SIMAO  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.002181-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUCLIDES BERNARDO GARCIA  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.002190-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIANA HARUMI MARTIN NAGAI  
ADVOGADO: SP122998 - SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002200-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002207-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO JOAQUIM DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.002218-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS  
RECD: MIGUEL PEDRO FINESA JUNIOR  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002268-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: JORGE NUNES BONFIM  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.002316-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: SANDRA PINTO ARAUJO DE QUEIROZ  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.002318-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP140189 - GHAILO CESAR DE CASTRO LIMA  
RECD: MARIA SOCORRO MELO DE MORAIS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002382-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BRANDAO VIEIRA  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.002390-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MARGARIDA ANTUNES PETROSINO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.002400-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA COELHO LAFAIETE  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.002403-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.002405-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DA CRUZ PEREIRA  
ADVOGADO: SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.002452-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER PINTO NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002578-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIO JOSE DA COSTA E SILVA  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.002587-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCI CANDIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002590-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM APARECIDO SANCHES  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.002600-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: DIONISIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002606-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAQUEL ALVES CORREA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.002612-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLETE PONS GOUVEA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.002613-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALZIRA DE FARIA TAVARES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.002620-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZILMA SANTOS MARTINS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.002622-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODETE JESUS DE ALMEIDA SANTEJO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.002623-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DAS CHAGAS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002624-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: THEREZINHA DE JESUS ROCHA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.002625-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZILMA DE SOUZA ARES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.002627-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DJANIRA DOS SANTOS REIS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.002630-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLELIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002634-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILZA ALVES GONCALVES DIAS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002639-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO COSTA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002642-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCINDA DE SOUZA GIMENEZ  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.002644-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR DE LOURDES PEREIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002653-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP248830 - CECILIA MARIA DA SILVA  
RECDO: JOSE PEDRO CAVALCANTI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.002659-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUDICEA NOVELLI  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.002663-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFINA JORGE JUNDI  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.002665-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA DANIEL GUERRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.002683-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSEMARY ANDRADE DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.002686-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLETE DE ANDRADE FELIPE  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.002689-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCINDA MENDES CHRISTOVAO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.002690-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANNA LUIZA WALTER DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.002691-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOLORES FERNANDEZ ALVAREZ  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.002692-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCILIA DUARTE ANTUNES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.002706-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO ANTONIO GOMES  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.002716-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUCILIO MACHADO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002759-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO LESTRE COSTA  
ADVOGADO: SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.002761-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WAGNER MARTINEZ  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002796-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESPOLIO DE LIOSMAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP239628 - DANILO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.002881-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRSON DE SOUZA BENTO  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.002884-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.002885-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDOMIRO MAXIMO TORRES  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002887-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CREUSA JULIA DE FRANCA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.002891-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMUNDO DE SA GOIS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.002894-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ALVES DE FREITAS  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.002938-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235722 - ADRIANA PEREIRA CASTEJON  
RECD: NELSON PERES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.002961-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALMIR CHAVES CRUZ  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003000-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: MARIA ISOLINA SILVA ALONSO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003032-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: DULCÍDIA DA CONCEICAO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003125-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIO DA SILVA JORGE  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.003170-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIO LUCIANO XIMENES  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003172-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZAURA MARIA ARANTES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003173-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CABRAL DE SOUZA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003174-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIA ROSALIA DE SOUZA VIEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003176-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OHARA DE OLIVEIRA IZIDORO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003178-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003180-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.003182-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ISABEL MARTINS GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003202-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALDIR DE SOUZA FREIRE  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.003222-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ALIETE DOS SANTOS FRAZER  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003302-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ADELICIO GONZAGA  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003349-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA REGINA TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003350-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BERNARDO NETO  
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.003416-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: FULVIO FEOLA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.003419-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ZENO MOSER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.003420-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: JOAO SOARES DE GUIMARAES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003430-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ ALVES BEZERRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003526-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ALVES SOARES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.003534-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ FERNANDO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003538-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIEZER SOUZA COSTA  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003617-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAGDALENA IVANI VALENTINA  
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003702-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: MAGDA DE ALMEIDA BENEVIDES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.003705-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: THIAGO NARCISO CAVACO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.003706-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: MARCOS DIOGO MARQUES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.003707-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: JOSE ANTONIO COLETTI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003709-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: OSVALDO DOMINGOS COSTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003711-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: JOSE OPASSO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.003717-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: SEVERINA FELIX DE ALMEIDA CORREIA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.003722-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RECDO: ADELIA RIGHETTO LHORET  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003724-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: MARILENE PASSOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003726-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: MIRE HAMAD NASSER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003729-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.003731-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: LIDIA MARIA GOMES BEXIGA DUARTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.003734-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: JOSE ODORIO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003735-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: JOSAFAT ARTIM  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003736-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ADILSON FERREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003744-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ANGELA MARIA LOBATO ATANES SCHEID  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003751-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: MARIA GOIS DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.003769-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: ANA MARIA TERROSO MONTEIRO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003771-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081336 - IVANI DORIS GONCALVES  
RECD: IVANI DORIS GONCALVES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.003778-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081336 - IVANI DORIS GONCALVES  
RECD: IEDA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.003779-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: JOSE CARLOS GONCALVES DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.11.003789-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: ELISA ANGELICA DA SILVA CARDOSO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.11.003794-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.11.003795-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: ANTONIO PACHECO DE CASTRO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.11.003800-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECD: AUREA MARIA FERREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003810-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: JINES GARCIA FERNANDEZ  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003826-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: WAGNER NARCISO CAVACO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.003828-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ROZINETE BISPO GOMES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.11.003830-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: JOAQUIM MARICATO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003831-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: PATRICIA BONELLO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.11.003846-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: GILDA DE MELO GOMES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.003848-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ANTONIA PELLEGRINI SANTANA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.11.003849-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ANGELA CRISTINA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.11.003852-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RECDO: AMERICO JOSE DAMIAO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.003856-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: MARIA APARECIDA MAZIERO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003860-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: MARIA DO SOCORRO AQUINO ROMEU  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.11.003864-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: NADIA BELLENTANI ROCHA  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.11.003870-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.11.003872-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: DARCI MERKI  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.11.003874-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: DILZA MARINS  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.11.003876-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: LUPERCIO DE MORAES FREITAS  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.11.003960-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GOMES BARBOSA  
ADVOGADO: SP228961 - ALETHÉA ALONSO BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.11.004310-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000076-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP088761 - JOSE CARLOS GALLO  
RECD: JULIO DE MEIRA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.001852-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: JOÃO FERNANDES ZAGUES  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.001853-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: JOÃO FERNANDES ZAGUES  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.001854-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: JOÃO FERNANDES ZAGUES  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.002135-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: GEORGE RICHARD MARTINES  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.002975-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP209628 - FRANCINE LETÍCIA ROCHA  
RECD: GAVANI TRINDADE BERTANHA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.003073-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE  
RECD: EZEQUIEL SIMAO ABIB  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.003115-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RECDO: JUDITH FERREIRA GANDRA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.003171-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: TERESINHA VIEIRA MORENO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.003199-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN  
RECDO: VERA CECILIA GERMANO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.003200-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN  
RECDO: THEREZA DE PAULA MOREIRA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.003492-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP082411 - GILMARA ERCOLIM MOTA  
RECDO: SERGIO RODRIGUES RUIZ  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.003737-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP036289 - ANTONIO APARECIDO SILVEIRA  
RECDO: ANTONIO APARECIDO SILVEIRA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.003759-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP036289 - ANTONIO APARECIDO SILVEIRA  
RECDO: ROSA SPINARDI TERRASAN  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.003857-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180099 - OSVALDO GUITTI  
RECDO: ROSANA MARIA DE ALMEIDA NETO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.004138-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119116 - ODAIR MINALI JUNIOR  
RECD: JOSE LUIZ CONCEICAO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.004139-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP119116 - ODAIR MINALI JUNIOR  
RECD: JOSE LUIZ CONCEICAO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.004671-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.004684-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: MANOEL PAULO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.004689-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: MARIA DE LOURDES NAVARRO VACCARI  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.004690-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: SANDRA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.004691-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO  
RECD: HELIO PEREIRA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.000002-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.000040-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELINA BORGES COSTA  
ADVOGADO: SP150591 - SIMONE CRISTINA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.000052-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA  
RECDO: GEOVANNE FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.000076-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA DA SILVA NUNES  
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.000146-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083491 - JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY  
RCDO/RCT: APARECIDO RABELO DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.000238-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO REIS  
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.000241-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMANDA DE ALMEIDA SANTOS  
ADVOGADO: SP067177 - ANA MARIA FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.000254-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA  
RECDO: JOAO CARLOS LISBOA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.000300-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.000362-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO

RECDO: SALUSTIANO SILVA PEREIRA FILHO  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.000391-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA DE SIQUEIRA COSTA  
ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.000395-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL PEDRO ALEXANDRE  
ADVOGADO: SP238627 - ELIAS FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.000402-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIVA TEREZINHA DOS SANTOS PINTO  
ADVOGADO: SP220261 - CLEMENTINA BARBOSA LESTE CONTRERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.000417-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.000462-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REINALDO SANTOS VIEIRA  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.000473-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP229347 - GILBERTO JOAO DE OLIVEIRA  
RECDO: SUELI APARECIDA FERREIRA PAULINO  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.000490-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ARRIVABENE  
ADVOGADO: SP154931 - GLAUCIA BUENO QUIRINO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.000527-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RCDO/RCT: JOANA RODRIGUES DE SOUZA  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.000545-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ELIZABETE ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.000555-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA VILMA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP184308 - CRISTIANE SILVA OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.000576-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM SOUSA DE JESUS  
ADVOGADO: SP126720 - IRENE JOAQUINA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.000579-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA SAMPAIO  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.000583-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.000619-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACIR BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.000716-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO FLORENCIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.000727-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162943 - MARY MICHEL BACHA  
RCDO/RCT: APARECIDA PEREIRA ORFON  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.000813-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMIDIO AFONSO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP104735 - SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.000837-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALKYRIA DE SANTIS  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.000840-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MARCHIORI  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.000841-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALKYRIA DE SANTIS  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.000896-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SELMA VIEIRA BELTRAMO  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.000915-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL OZIRIS DE SOUZA MUNHOZ  
ADVOGADO: SP174859 - ERIVELTO NEVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.000973-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.001033-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANY NAVARRO OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.001074-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS BRABO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001083-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA GONCALVES ROSA LOPES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001085-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO YUKIMASA TAMASHIRO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001086-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.001123-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANESSA CRISTINA BENTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP252670 - ODILON MANOEL RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.001141-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO ALVES DA CUNHA  
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.001152-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HORACINA AMERICA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP254369 - NEDY TRISTÃO RODRIGUES SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.001160-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEONICE DOS REIS AZEVEDO  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.001186-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA NUNES  
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.001205-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ORLANDO SOARES  
ADVOGADO: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.001214-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE FATIMA BAPTISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP159750 - BEATRIZ DAMATO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001224-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GERALDO PONTES  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.001238-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA FENIZIA BENA  
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.001260-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO BARBOSA PINTO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.001263-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
ADVOGADO: SP094331 - NANCY MENEZES ZAMBOTTO  
RECDO: ADMIR PAULO NEGOCIA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.001266-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUGUSTINHO PASCHOAL RUIZ MARTINS  
ADVOGADO: SP224770 - JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.001267-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVARO GUEDES FILHO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.001268-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS ALVES  
ADVOGADO: SP224770 - JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.001270-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RUIZ MARTINS  
ADVOGADO: SP224770 - JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001271-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VALDOMIRO ANTUNES  
ADVOGADO: SP224770 - JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.001357-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP177731 - RICARDO AUGUSTO CUNHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.001394-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME DE SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001396-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO MARTINS BOTE  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.001459-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO FERRARI  
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.001461-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO VALTER RAMOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.001618-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO DE JESUS ZAMPIERI  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001664-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENIDIA PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001748-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVANA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.001749-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SIQUEIRA BRAGA  
ADVOGADO: SP093499 - ELNA GERALDINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001751-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA MARISA BELLO  
ADVOGADO: SP170293 - MARCELO JOÃO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.001757-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CANAVERO  
ADVOGADO: SP070417 - EUGENIO BELMONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.001803-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES BENSE  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.001835-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP248405 - MARCO ANTONIO BETTIO  
RCDO/RCT: MIGUEL AGUIAR GOMES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.001837-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO BARELLI  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.001838-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURIVAL SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.001840-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE NETO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.001846-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM GOMES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.001853-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO LUIZ DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.001854-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NOEMIA AFONSO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.001866-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RCDO/RCT: EDJALMA JOSE DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001885-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NOEMI ALVES DE DEUS SOUSA  
ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.001917-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PETRA SORIANO BONIMANI  
ADVOGADO: SP239312 - VANIA FERREIRA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.001927-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAGMAR LIMA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP275628 - ANDRE FANTIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.001932-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANOVAN RENAN DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP236455 - MISLAINE VERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.001955-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO BETTEGA  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.001961-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.001984-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO CUNHA MORAES  
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.001998-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO SOPHILIO FILHO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.001999-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVO DUELA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.002000-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO ALEXANDRE  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.002001-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODAIR ANTONIO ALMEIDA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002003-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RODRIGUES BATISTA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002006-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PERMINIO CAROLINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002010-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RECDO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002022-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES ELOY S DAGRELA  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002027-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BOMFIM DE NOVAES  
ADVOGADO: SP220196 - LUCÍLIA GARCIA QUELHAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002029-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO FRANCISCO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.002051-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MATUZALEM JOSE DA MOTA NETO  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.002068-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIR SILVA REGO  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002107-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARIIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002117-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.002119-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELINO GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.002185-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVAL DI VINCENZO  
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.002186-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO JAQUES COELHO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.002187-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANFREDO CLAUS KRETZSCHMAR  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.002201-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DEVANIR LEITE  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002221-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP173859 - ELISABETE DE LIMA TAVARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.002235-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANGIVALDO FERNANDES LOPES  
ADVOGADO: SP205766 - LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.002240-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILSON BRUNETTI  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.002245-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP283463 - VIVIAN LOPES NASCIMENTO  
RECDO: GERALDO CUNHA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.002247-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS DE LIMA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.002248-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO FIRMINO FERREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.002249-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAERSON LOÇANO BERNARDES  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.002267-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP075720 - ROBERTO EISENBERG  
RECD: JULIO MARTINEZ CRUZ PENHALDER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.002295-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO LONGO  
ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002325-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: MARIA LUCIA ANTONIO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.002343-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER GONÇALVES CHAVES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.002359-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARISA BRANCHETTI SULPIZIO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002367-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MORENO GARCIA  
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.002438-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA RITA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP185940 - MARISNEI EUGENIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.002443-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CONCEICAO DO CARMO CRUZ  
ADVOGADO: SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.002470-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA ANDRADE  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.002494-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSENITO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.002506-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUAREZ DE SOUZA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP290618 - LUCIANA MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.002515-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA PEDROZO DE MORAES  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.002524-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA DE CARVALHO JUNQUEIRA  
ADVOGADO: SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002546-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RCDO/RCT: GERALDO CALIXTO DE LANA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002551-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA CARVALHO MENDES  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.002603-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002609-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZENEIDE DE LIMA RICARDO  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.002638-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.002644-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE FERRARI  
ADVOGADO: SP085759 - FERNANDO STRACIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.002656-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HONORIO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.002657-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARTHUR RICHETTO NETTO  
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.002661-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO CECON  
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002699-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP109932 - ROSANA APARECIDA FIRMINO  
RECDO: EDUARDO GOMES BEZERRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.002705-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MORENO GARCIA  
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.002735-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ADILHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002736-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR RODRIGUES DE SANTANA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.002737-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDINA SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.002738-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.002739-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO HELVIDIO DE MOURA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.002790-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR ROCHA  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.002816-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.002911-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARTINHO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP147585 - TEREZA CRISTINA DA CONCEICAO ARMANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.002920-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES PESCI  
ADVOGADO: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.002949-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GISSELIA MARIA GALANTE BARBIERI  
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.003038-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZABETE LEBRE  
ADVOGADO: SP293594 - MARCOS VILLANOVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.003044-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NADIR MORI SERNAGIOTTO  
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.003060-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EURIPEDES PINTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.003063-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEONICE SOARES DE MELO  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.003090-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MARQUES TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.003106-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ZILDA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.003107-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INACIO AVELINO DIAS  
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.003109-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS MAZZINI  
ADVOGADO: SP240840 - LUCIANA ARAKAKI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.003137-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILDA PEREIRA DE LIMA LOPES  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.003140-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE EDUARDO DE PAULA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.003143-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.003145-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIANO FRANCISCO XAVIER  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.003147-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO MASSAKAZU TAMURA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.003149-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS BOSCOLO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.003150-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.003154-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARIIVALDO CHICONE  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.003164-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE CARLOS DE SALES  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.003168-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALTON PRADA  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.003169-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMILSON AGUIAR DE MATOS  
ADVOGADO: SP177942 - ALEXANDRE SABARIEGO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.003180-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO DURAN LOPES  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.003232-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO GERALDO PINTO  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.003248-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE DA SILVA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.003286-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA HENRIQUE SILVA PETENAO  
ADVOGADO: SP215895 - PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.003313-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EUGENIA COELHO BELARMINO  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.003314-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA LAUER DE PAULA  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.003344-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NAZARETH CASTRO LOPES  
ADVOGADO: SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.003388-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO TRALLI FILHO  
ADVOGADO: SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.003391-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACI SECOLO GARCIA  
ADVOGADO: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.003452-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURO GLINGANI  
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.17.003489-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI  
RECDO: ANTONIO FANTIN  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.003501-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO AUGUSTO ROQUE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.17.003503-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE NICOLAV  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.003508-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORIPES SILVA LOPES  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.003525-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENOCK PEREIRA DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP205319 - MAURO REZENDE CRAVO JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.17.003555-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263231 - RONALDO CASIMIRO DE ASSIS  
RECDO: ADEMIR MARCOLIN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.17.003593-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO OSVALDO CEZAR  
ADVOGADO: SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.003653-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIA MARIA DA PAIXAO  
ADVOGADO: SP266983 - RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.17.003702-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: MILENE MAYUMI SHIMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.003706-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223148 - MICHELLI MONZILLO PEPINELI  
RECDO: JOSE ARTUR PFEIFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.17.003713-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MARTINS FERREIRA  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.17.003757-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA RAMALHO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.17.003822-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.17.003826-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARLUCIA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP237412 - VANISSE PAULINO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.003829-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA DEODATO  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.003849-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDINALVA DE LIMA SILVA  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.17.003954-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEMETRIO FACION  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.17.004450-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO BEVENUTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP215658 - PRISCILA KOGAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.17.004464-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENESIO DE MORAES  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.17.004470-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARTA IVONE SURIAN  
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.17.004593-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP156584 - EDUARDO ANTONIO LOPES  
RECD: JOB LUNARDI FILHO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.000094-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORALICE JAQUIER BARBOSA  
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.000128-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIANA DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.000134-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE FIALHO MOURA  
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.000246-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA CADAMURO BENDASSOLI  
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.000247-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANILDE RODRIGUES MOURA  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.000276-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CIRCA PATEISE  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.000277-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO ANTONIO PACHECO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.000320-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIZA SUDARIO LOPES RICARDO  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.000465-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORINDO MONTORO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.000466-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR BRANDAO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.000467-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE APARECIDO BARBOSA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.000468-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ WILSON SOBREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.000469-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARI MEDEIROS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.000471-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON PEREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.000472-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA CONELIAN LIMA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.000473-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO MESSIAS MENDES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.000475-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: DORALICE KOSANA  
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.000534-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GREICE CRISTIANE GAVA  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.000598-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILZA SOARES DE AMARANTE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.000631-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA NEVES  
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.000817-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MERCEDES MASSARIOL ADOLFO  
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.000838-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON CESAR MUFALO  
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.001009-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZULEIDE ALVES MESSIAS  
ADVOGADO: SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001167-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIANA CAMARGO GONCALVES  
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.001171-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEONICE CHIEREGATO  
ADVOGADO: SP277116 - SILVANA FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001336-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO MOREIRA DANTAS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.001337-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVINO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.001339-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODAIR RICCI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001340-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SEBASTIANA PEREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.001341-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MATIAS GUEDES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001342-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ANTONIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001343-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVONE D LUCA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001344-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRAMY DOMINGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.001345-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HIGINO MUZY NETTO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.001346-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO APARECIDO VERONEZ LOPES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.001347-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALBERTO BASTOQUE  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.001348-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELINA DE SOUZA DOS SANTOS DA ROCHA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.001349-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BENETTI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.001350-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SPADON  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.001351-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: AUDALIO LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.001352-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEUZA PAES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.001427-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANE APARECIDA ALEXANDRE DE FRANCA CASTRO  
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001452-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURA FIURST  
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.001623-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA GUELFY DE FREITAS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.001625-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONILDA BELAN DA SILVA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001626-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE DE PAULA FERREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001627-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA ALICE SALAZAR HERRERA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.001628-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.001629-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDECI HERREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.001630-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMIR FIAMENGUI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.001631-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO BONFIM SOBRINHO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001632-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE HONORIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001633-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO GENUINO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.001634-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.001635-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO RUBIRA FARDIN  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.001636-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO LEITE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.001637-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.001638-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.001639-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZAURA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.001640-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.001641-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCI VICENZOTO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.001642-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO CAOBIANCO CUSTODIO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001643-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: BENEDITA RAMOS LIMA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001644-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR LEITE  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.001653-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR GONCALVES DIAS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.001654-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCI RIBEIRO BORGES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.001656-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.001657-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENA CAPEL DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.001658-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA VIEIRA DE BRITO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.001659-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRINEU GONCALVES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.001661-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSINO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001711-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEVAIR NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.001752-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO CAETANO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001753-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILMA APARECIDA ROSSILHO D AVILA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.001754-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON LUIZ NOTARO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001755-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARGARIDA PIRES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.001756-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FERRAZ  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.001757-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTAVIANO FRANCISCO AMORIM  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.001758-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO BENEDITO JACOMO CORTINOVIS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.001759-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MARIA LEITE  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001760-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTENOR SERRANO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.001761-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JESUS PRIMO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.001763-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS BRANDAO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001765-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARINA SUCHA MENCENERO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.001766-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO ROSSATO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.001767-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO CARLOS FARIA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001768-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUMERCINDO ROMAO VIEIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.001769-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INES BETTIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.001770-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENY CORCINO SANTANA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.001771-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVO ALVES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001773-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001774-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.001775-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JACOB DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.001776-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ASSUMPCAO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.001777-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ BENICIO DA MATA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.001778-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO JORGE GUIMARAES VEIROS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001779-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HERMINIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.001780-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO RAPOSO NETO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.001781-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ROBERTO ZAGO GARCIA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.001782-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO R DE SOUZA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.001790-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.001968-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DJALMA ESTEVAM  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.001970-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO VICENTE NOVAES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001971-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERCENIO BERTOLINI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.001972-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO TUDELA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.001973-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR ODORINO TOPAM  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.001974-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA SILVA ZUKEIRAN  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.001975-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ RAMOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.001976-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: BENEDITO AMARAL MELO FILHO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002143-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ELENA DA SILVA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002160-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROSALVO TELES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002161-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ILDO PERES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002163-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BISPO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002164-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZAIAS CALDEIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002165-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MAZZEGA GRANCIERE  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002166-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CHRISTINA PIROLA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002167-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO PEDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002169-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO GUEDES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002170-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON DE OLIVEIRA BARROS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002171-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEMIRO DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002172-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RAMOS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002173-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODAIR MORIS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002174-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BATISTA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002489-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: DECIO DA SILVA

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002490-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ACHILES NELSON ROSSETO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002491-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: NAIR FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002492-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ANIZIO VASCONCELOS FROES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002493-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: LEONOR PARENTE  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002494-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ARLINDO PASCOLATE  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002495-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ROQUE COLANGELI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002496-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: JOSEPHINA VARONI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002497-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: CECILIA MARQUES LIMA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002498-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: TEREZA GARDINAL BERTOSSI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002499-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ANGELINA JAVARESE ROCHA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002501-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: LISEU GARCIA PERES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002502-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: MARINEI DE FATIMA ESPANE MENDES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002503-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: PEDRO EMANOEL INSOGNIA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002504-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: JOAO APARECIDO VENTURIM  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002505-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BORGES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002506-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002510-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIDA DIAS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002511-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM MACIEL DE SOUZA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002512-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: LUIZ GONZAGA MACHADO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002513-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MACIR GAMA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002514-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SALES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002515-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ MERCADO MARTINS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002516-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ROBERTO DE ABREU  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002517-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ELZI DE OLIVEIRA MILANI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002518-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002519-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: VALDEVINO ANTONIO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002520-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: SALVADOR GIAMPIETRO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002521-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM MACIEL DE SOUZA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002522-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: JOSE HELIO RAMIRES BELUFE  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002523-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GOMES ZAMBONI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002524-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ELZA MASSON GOMES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002525-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ZANCAN  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002526-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA DOS SANTOS TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002527-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME CANASSA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002528-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ROBERTO DE ABREU  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002529-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: WALFRIDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002531-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: JOSE BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002532-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: LOURDES PAZINI CARMONA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002533-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: RAUL SINHORINI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002534-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: SALVADOR SENO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002535-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: HENLARY DE MELLO COSTA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002536-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: FRANCISCO LOPES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002537-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002538-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002539-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: VALDEIR SALVADOR  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002540-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: NILDA CALESTINI RIGHETTI

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002541-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: MIGUEL CLAUDIO SIL VESTRINI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002542-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ALCIDES PASCOAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002543-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: JOSE NUNES DE MOURA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002544-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: JOSE CLAUDIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002545-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: MAFALDA FIORIN SOPRANI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002546-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: OSVALDO MAFISOLI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002547-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: EUCLIDES PINHEIRO DE LIMA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002548-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: SATIO SUZUKI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002549-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: ALCIDES PEDRO CATARIN  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002563-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS  
RECD: EMILIO OLIVEIRA DE ALCANTARA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002564-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: ADALBERTO BORGES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002565-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: CHIRO MORIMOTO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002566-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: JOSE MARTINS DE SANTANA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002567-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: GINES PARRA CARMONA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002568-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP259179 - JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
RECD: ADILSON NOEL LAHR  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002570-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002571-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002572-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: ISAEL MELLO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002574-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: HERMENEGILDO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002575-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP259179 - JUSCIMEIRA NUNES MACHADO  
RECD: CLOVIS DOS SANTOS CASASCO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002610-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO FERREIRA DE ABREU  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002616-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: TADAO KAWASHIMA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002617-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: DILMAR SIMEI

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002618-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: ADEMAR DE SOUZA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002620-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARIA BALANCO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002622-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON MOTTA MIRANDA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002623-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUCLIDES BUENO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002624-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEI AMAURI BARBIERI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002625-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ PIRENETTI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002626-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADIME GOMES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002629-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SEBASTIAO DE FARIA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002630-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILI SAUCEDO MOREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002631-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DERCY FERMINO PIRES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002632-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILTON GUIMARAES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002633-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA COSTA GIMENEZ  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002634-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO ALMEIDA DE JESUS  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002636-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA FUMICO OKAMOTO QUEIROLI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002705-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002720-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVA LANDI CORRALES JOSE  
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002808-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RECD: ANTONIO PASCOALATO  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002809-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RECD: FREDERICO LUIZ MOTA  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002810-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RECD: JOSE MUNIZ  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002845-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: ELEUCRECIO ROMAN  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002846-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: ANTONIO VICENTE  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002847-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: JOAO GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002848-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: JONAS LOPES LAGOEIRO

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002849-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: ISaura DOURADO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002850-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: IOSHIRO SADO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002851-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA  
RECD: LEANDRO HERNANDES SANCHES  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002950-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI  
RCDO/RCT: JOSE BERTOLINO  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002951-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI  
RCDO/RCT: EZIDIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002952-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI  
RCDO/RCT: PEDRO PAVONI  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.002973-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ANTONIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002974-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARILENE DE FREITAS GAMA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002976-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUREA ALVES PENHA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002977-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ANDRADE SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002978-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002979-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCEU PERMANHANI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002980-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002981-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR PARPINELLI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002982-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOEL COSTA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002983-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANDIR PERONDI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.002984-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MADALENA MARIA PRANDINI MILANI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.002985-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANGELISTA RODRIGUES DE MELO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.002986-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MACIR GAMA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.002987-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.002988-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL VERISSIMO PEREIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.002989-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OCTAVIO BRESCHIGLIARI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.002990-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.002991-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMADOR GONZAGA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.002992-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELOI DEZAN  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.002993-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.002995-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.002996-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.002998-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LEDESMA CORTEZ  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.002999-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS RAMALHO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.003000-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FELICIANO DE BARROS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.003001-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SALES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.003002-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MARQUES VALARETO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.003003-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES BOTELHO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.003017-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LEANDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.003018-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO ROSARIO SIMAO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.003022-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PARENTE  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.003035-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: NIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.003036-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.003037-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE REZENDE PEREIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.003038-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME RODRIGUES CARNEIRO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.003039-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOJIVAL FLORENTINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.003040-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCINDA ZAMBONI ALVES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.003041-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE MENDES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.003042-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HERCILIA BARBOSA DE CARVALHO CANASSA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.003043-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO EMELIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.003044-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: MANOEL PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.003045-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.003046-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JURACI VIEIRA NIZA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.003047-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DE BRITO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.003048-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEVAIR CHIORDEROLI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.003049-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROQUE BELATI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.003051-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE REZENDE PEREIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.003052-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: HAMILTON GIAMPIETRO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.003053-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.003054-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CECCHIN  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.003055-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALERIO CAPPABIANCO FALCAO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.003056-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEVAIR CHIODEROLI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.003057-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUVENCIO RUANO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.003058-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.003059-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCEU PRATES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.003060-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GOMES ZAMBONI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.003061-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LIANA MARIA LOPES NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.003062-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS FINATI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.003063-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCINDA ZAMBONI ALVES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.003064-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAO LOPES CARRASCO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.19.003065-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO EMELIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.003066-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.19.003067-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HERCILIA BARBOSA DE CARVALHO CANASSA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.19.003069-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE MENDES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.19.003070-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROQUE BELATI  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.003071-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DE BRITO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.19.003072-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO GOMES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.003073-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME RODRIGUES CARNEIRO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.19.003074-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CONCEIÇÃO BONARDI TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.19.003080-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.003081-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.19.003348-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: JORGE CAETANO PEREIRA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.003350-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NATALINO PEREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.19.003351-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDEMIR LOPES SALES  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.19.003352-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO FERNANDES RAMOS  
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.19.003367-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: MARIA DO CARMO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.19.003374-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: PALMIRA CASSONI COSTALONGA  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.19.003376-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: ALCEBIADES TELLES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.19.003377-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: NILZA MARIA DE LIMA CASSOLI  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.19.003379-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: HORACIO DE LIMA CASTRO  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 3121  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 3121

Ata Nr.: 6301000053/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juizes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e PETER DE PAULA PIRES. Ausentes, justificadamente, os Meritíssimos Juizes Federais MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS e BRUNO CÉSAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2003.61.84.001319-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMBROSIO LONGUINO WYCHOSKI  
ADVOGADO: SP099663 - FABIO BOCCIA FRANCISCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.28.002239-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO  
RECTE: MARIA CLOTILDE PELLICHERO DEL CAMPO  
ADVOGADO(A): SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.003116-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIA MENEZES E OUTRO  
ADVOGADO: SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR  
RECD: GISELE MENEZES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP076836-OSWALDO LIMA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.007846-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ELISABETH MARASCALCO FRANCESCHELLI  
ADVOGADO(A): SP190050 - MARCELLO FRANCESCHELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.019657-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VILMA DE SOUZA PEDRO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.030227-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP048867 - PLINIO PORFIRIO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.056282-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO OSCAR HELENE DE PAULA  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.061313-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALDIR BORTOLETTO  
ADVOGADO: SP177991 - FABIANE TORRES GARCIA ZORNEK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.061769-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: CESAR AUGUSTO ARDITO  
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI - OAB/SP 239921

PROCESSO: 2004.61.84.062357-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS DA CUNHA MARTTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.069137-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO PAGO COM ATRASO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDNA APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.172228-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: MANOEL BOSCO VAZ NETTO  
ADVOGADO(A): SP051466 - JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.174529-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JAIR FRANCISCO FURLANETO  
ADVOGADO(A): SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, a advogada VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN - OAB/SP 156854

PROCESSO: 2004.61.84.184882-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020901 - QUITAÇÃO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: VICENTE HUMBERTO CATALAN  
ADVOGADO: SP207639 - SILVIO SOUSA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.225053-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)

RECTE: NELSON DOS SANTOS ANTONIO  
ADVOGADO(A): SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.247562-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: GILBERTO MIRABELLI  
ADVOGADO(A): SP023154 - EMYGDIO SCUARCIALUPI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado EMYGDIO SCUARCIALUPI - OAB/SP023154.

PROCESSO: 2004.61.84.259042-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: BORIS LIEDERS  
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.284200-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP174243 - PRISCILA FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.300718-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ELIANA PIRES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP135163 - SILVIA MEDEIROS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.328381-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CICERO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.354244-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020909 - REVISÃO CONTRATUAL - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: AUGUSTO LUIZ DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP085766 - LEONILDA BOB  
RECTE: SIMONE VALERIA MARCELINO COUTINHO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP085766-LEONILDA BOB  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.359666-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: DEISE AQUEROPITA CAMPANA  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.380047-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO EDISON NOBERTO  
ADVOGADO: SP229601 - TANIA SOLANGE ALBERTIN GUTIERRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.392029-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: MARIA VALERIA MESQUITA  
ADVOGADO(A): SP176514 - APARECIDO DONIBETI POMA VALADÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.392705-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040308 - TEMPO DE SERVIÇO RURAL - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: URIAS CIRILO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP127710 - LUCIENE DO AMARAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.421947-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - REAJUSTE DE 28,86%/ LEI 8.622/93 E 8.627/93  
RECTE: MAURO SERGIO PIRES  
ADVOGADO(A): SP082685 - GERALDA AFONSO FERNANDES  
RECTE: LUCIANA LESSA PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.450711-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VANDERLEI FIGUEROA  
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.471184-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMAR GOI DE FREITAS  
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553915-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ANA CARRENHO LHANO  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559428-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO DE MACEDO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559711-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: EDGARD CORREA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.569292-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ODULIA MARIA MUNHOZ BOGAZ  
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.572536-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JUCIVAL PEREIRA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.582444-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALDO LUIZ LEMES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585237-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: MACA YUKI NISHITA  
ADVOGADO(A): SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585580-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: DANILO DUARTE COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.586257-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
LIBERAÇÃO DE CONTA  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JUAN SEGUNDO RIOS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.586487-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO MARIA JOSE CLARET  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.587276-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: ROSANGELA ROSSOTI MONTENEGRO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CHAN LAI KUEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.007815-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE  
BENEFÍCIO PAGO COM ATRASO  
RECTE: OSVALDO DE PAULA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP103406 - EDVIL CASSONI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.020249-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO  
RECTE: OSMAR DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.022341-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT. SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: APARECIDA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.023680-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: WILSON CORREA LEITE  
ADVOGADO(A): SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.007188-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HORST HERMANN EWALD FRICKE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.007381-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO DOENÇA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO BRAVINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.008671-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DESCONTOS DOS BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRENE BORTOLETO FRASSON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.002834-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE PIRES CINTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.004411-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: HAMILTON BAIRROS SCHERER  
ADVOGADO: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.005935-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANTONIO SUSSUMO TSUHA  
ADVOGADO: SP122639 - JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.019022-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RITA DE CASSIA PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.040406-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON NEGREIROS  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.085990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: LEOPOLDINA AUGUSTA FREDERICO  
ADVOGADO(A): SP103216 - FABIO MARIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.087687-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA-REPR POR OSVALDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP100335 - MOACIL GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.088901-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: DELMIRO FELIX DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP211555 - PRISCILLA AFFONSO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.117895-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR  
MORTE  
RECTE: ALEXANDRE MIRANDA MARIGO  
ADVOGADO(A): SP080277 - ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA  
RECTE: MARIZA SANTOS MIRANDA MARIGO  
ADVOGADO(A): SP080277-ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.122199-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM JOSE FERNANDES  
ADVOGADO: SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.125595-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO  
DOENÇA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO FERNANDES ALVES  
ADVOGADO: SP205361 - CLAUDVANEIA SMITH VAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.129390-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SERGIO SANTA  
ADVOGADO(A): SP193121 - CARLA CASELINE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.131313-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: OLIDELBA BARILI FIGUEIREDO (REP POR REGINA ADÉLIA F. NALESSO

ADVOGADO(A): SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, a advogada VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN - OAB/SP 156854

PROCESSO: 2005.63.01.144421-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SORAIA MARIA ZEFIRINO E OUTROS  
RECD: VILAINÉ CAMILO ZEFIRINO  
RECD: VLADIMIR CAMILO ZEFIRINO  
RECD: VIVIANE CAMILO ZEFIRINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.152599-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020914 - DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: OSVALDO MINORU ARIMURA  
ADVOGADO(A): SP053034 - JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR  
RECTE: RENATA CORREIA HERCULANO  
ADVOGADO(A): SP053034-JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.178001-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE NEILTON MESSIAS LEAL  
ADVOGADO: SP148770 - LÍGIA FREIRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.181847-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ELIANE CASTRO E SILVA  
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.187136-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SETSUKO MURAMOTO BRIGANTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.194231-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: SILVANA REGINA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.233945-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA COSTA AGUIAR ROCHA  
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.242172-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DA GLORIA MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250497-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: DIOGO CASA  
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250556-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELSO COSTA  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.252787-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUITO DE JESUS RIBEIRO SILVA  
ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.253304-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: PEDRO AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP210569 - ELIZANGELA PINATTI  
RECD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.271128-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICENTE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.275749-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: INES HUMIE YAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278166-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE/RCD: DENISE CORREA (POR SI E REPRESENTANDO SEU FILHO MATHEUS CORR  
RECTE/RCD: MATHEUS CORREA TAGLIARI (REP. POR DENISE CORREA)  
RECTE/RCD: AMANDA APARECIDA MELO TAGLIARI  
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES MELO  
ADVOGADO: SP166619 - SÉRGIO BINOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278744-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUARDO JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.279719-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BALTAZAR GOMES LUQUE  
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285295-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRANI DIAS BARBOSA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP166431 - MARIA DE LOURDES CELES BONFIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285572-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA VERGINIA LOPES  
ADVOGADO(A): SP082069 - ELAINE SICOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.292088-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUVENAL DONIZETE TREVISAN  
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.293786-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NELI APARECIDA MATIAS PRADO MOLON  
ADVOGADO(A): SP228083 - IVONE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.294330-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARMEM NAVARRO BOERIN  
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.311007-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172050 - FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI (MAT. SIAPE Nº 1.480.475)  
RCDO/RCT: MARIA DALVA DE ALMEIDA CARLOS  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.311546-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SATOMI KIRIHARA KIMURA E FILHOS MENORES  
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.311687-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DILMARA ROSA VALADARES DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.314343-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILMA RODRIGUES TEDESCHI  
ADVOGADO: SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.340748-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELSO RUMUALDO  
ADVOGADO: SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.340759-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO OSWALDO PINHEIRO  
ADVOGADO: SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342104-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO BENESCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342113-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA CALABRIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.343355-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONIL ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP187565 - IZABEL DA SILVA MOME  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.346944-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAGNA LAUDARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP168517 - FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350134-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP179324 - CRISTIANE SAYURI OSHIMA  
RCDO/RCT: LUCIANA KLEMP REGO  
ADVOGADO: SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350247-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: VERA LUCIA VELASCO  
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350637-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LUCIA DOS SANTOS SALLES  
ADVOGADO: SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355518-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA ANTUNES COSTA  
ADVOGADO(A): SP131184 - EZEQUIEL AMARO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357708-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
APOSENTADORIA

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: OSCAR APARECIDO DIAS  
ADVOGADO: SP112249 - MARCOS SOUZA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001080-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JADE APARECIDO MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003564-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
APOSENTADORIA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALÉRIA CECÍLIA MARCHETTI  
ADVOGADO: SP153541 - MARIA CRISTINA OSTI FREGONEZI BOARETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004558-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANGELA PERROTTA  
ADVOGADO(A): SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009371-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA CATURELLI RIBEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.013132-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLEIDE BATISTA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.013245-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARCIO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.001547-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.001657-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA VITORINO PARDINHO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014310-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA DAS CHAGAS  
ADVOGADO: SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014821-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ ROBERTO DE MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015561-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO FERRERIA  
ADVOGADO: SP209670 - PEDRO ROBERTO CARMONA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.021800-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDEMIR ROSSI  
ADVOGADO: SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008048-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM CAETANO LOPES  
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010898-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - MENOR  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012536-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LÚCIA PASCHOA DA SILVA  
ADVOGADO: SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013084-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DONATO FRANCISCO SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013243-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO CEZAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013752-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADÃO JOSÉ DE MATOS  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014972-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IGNEZ NUNES  
ADVOGADO(A): SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001655-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SIMONE DIAS SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002863-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAQUIM GIL GERARDO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.013023-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOICE FRANCA FRANCISCO REPR P/SUA MAE  
ADVOGADO(A): SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE  
RECTE: MARIA DE FATIMA FRANCA  
ADVOGADO(A): SP205434-DAIANE TAÍS CASAGRANDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, a advogada DAIANE TAÍS CASAGRANDE - OAB/SP 205434

PROCESSO: 2005.63.06.013028-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.015828-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003558-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ ALVES  
ADVOGADO: SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003751-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE CARLOS BUCHIGNANI  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001906-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARGARIDA ROBLES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001931-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002471-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELO MANOEL DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002642-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JUSSIRA DE LARA CARDOSO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002760-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA MIQUELINA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002921-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GLAUCILENE CARVALHO DONHA e outro  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: FRANCISCO DONHA FILHO  
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003056-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO e outro  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: INACIO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003562-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP189581 - JEANCARLO ALVES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003847-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIAS CAMIOTTI  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002083-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: REGINA CELIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006532-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAILTON DIVINO DOMINGOS  
ADVOGADO: SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006729-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALTER DA SILVA MENDES  
ADVOGADO: SP177855 - SHIRLEY BARBOSA RAMOS MARTINS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007173-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINHO DE FARIAS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008603-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANA CRISTINA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008659-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFINA DOMINGOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP133082 - WILSON RESENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILMA DA SILVA SERAFIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002466-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EUCLIDES DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002605-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VALMIR DOS SANTOS COVRE  
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.003079-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOEL LEME  
ADVOGADO: SP103463 - ADEMAR PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004987-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: AVELINO PENHA  
ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005225-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA DE ASSIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005330-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDGARD TERCIOTTI  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005458-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE DE SOUZA FERNANDES  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005782-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DOLORES VIEGAS GONZALES  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005902-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008084-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ANTONIO DE SIQUEIRA NETO  
ADVOGADO: SP236862 - LUCIANO RODRIGO MASSON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008223-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE CARLOS CORDEIRO  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008533-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP236862 - LUCIANO RODRIGO MASSON  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.009093-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE LAURIANO  
ADVOGADO: SP180239 - MÁRCIA CRISTINA GRANZOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.009159-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SILAS LOPES DE LIMA  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.000117-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ALBANO PEREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.000348-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.001676-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LUCIA TAROZZI  
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.007160-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MÁRCIA LÍLIA GUEDES REBELLO  
ADVOGADO: SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.009067-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSELITO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010113-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CICERO DA CRUZ ARAUJO  
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.011387-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DAROL CRISÓSTOMO FERNANDES (REP. P/ SUA CURADORA)  
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES  
RCDO/RCT: DAROL CRISÓSTOMO FERNANDES-CURAD.VALDÍVIA CRISÓSTOMO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP194380-DANIEL FERNANDES MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.011419-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DURVAL LIBUTTI MORUZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001532-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: BENEDICTA PEREIRA DO CARMO CAMPANA  
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001764-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: APARECIDO ANTONIO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002339-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: ZILDA DA COSTA BERNALDO REP/ POR NILCE APARECIDA BERNALDO e outro

ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RCDO/RCT: NILCE APARECIDA BERNALDO PEROZI  
ADVOGADO(A): SP114939-WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002420-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: CLÓVIS SÉRGIO DE ASSIS  
ADVOGADO: SP188770 - MARCO POLO TRAJANO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002521-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: JORGE JAIR PELLACANI  
ADVOGADO: SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002589-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: HUMBERTO BOLDRINI  
ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002602-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LUZIA YOSHIE MORII NISHIYAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002816-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: GONÇALINA DADARIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002841-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: BENEDITA MOREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002949-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: CLAUDIO ROBERTO CHIAROTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003068-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: JOSE BENEDICTO ONORIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003074-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ANGELICA MARTINS  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003552-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ELVIRA GERALDINI COELHO  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004125-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: SANTINA RUGERI DAMIL  
ADVOGADO: SP210243 - RICARDO ALESSANDRO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004133-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: VERONICA FERREIRA DA CUNHA e outro  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECD: AMAURI DA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004142-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO RAMOS  
ADVOGADO: SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000203-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDREA LONGHI SIMÕES DE ALMEIDA LINCOLN  
ADVOGADO: SP123747 - ANDREA LONGHI SIMOES ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002078-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARY AYRES LEITE  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003908-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSANGELA CRISTINA SOUSA CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005039-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA INEZ MARTINS DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006069-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEIDE RODRIGUES ESTENCIO  
ADVOGADO(A): SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006906-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ CARLOS BOSCARIOL  
ADVOGADO: SP206036 - KARINA AMÉRICO ROBLES TARDELLI OKUYAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008185-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDIEL BATISTA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000292-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZIANO CORREA DE LIMA  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001386-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ADEMAR DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002154-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE EDUARDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002538-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA DAS DORES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP087169 - IVANI MOURA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.010214-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NIVALDO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP112855 - MARCIA REGINA PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.012525-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO MAZZOCO  
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.013291-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MUDESTO COELHO DE SA  
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.013333-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: DULCE FOLTRAN CAPITANI  
ADVOGADO(A): SP085520 - FERNANDO FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015278-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO CRISTINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.017617-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EDNA REGINA VENTURINI  
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.019861-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO ROSA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.021738-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP096298 - TADAMITSU NUKUI  
RECD: SEBASTIÃO MACHADO PRIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022345-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA MENDES  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023936-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AVELINO RODRIGUES MUNIZ  
ADVOGADO: SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP  
133110

PROCESSO: 2006.63.01.024287-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.024752-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO FIDELIS HIPOLITO  
ADVOGADO: SP077160 - JACINTO MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.025331-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELCI NOGUEIRA DE LIMA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP115405 - SEBASTIAO MOIZES MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.027188-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NOEMIA BARBOSA DE ALCANTARA  
ADVOGADO(A): SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.027711-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIGUEL FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.030675-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILSON FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.036504-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NIVALDO MARINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.036537-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANUNCIACAO MARIA LOPES NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.038362-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSICLEIA PEREIRA ATAIDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039160-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ALEXANDRE DA CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.040864-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO ARMANI  
ADVOGADO: SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.040969-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIZIA COELHO  
ADVOGADO(A): SP135406 - MARCIO MACHADO VALENCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.041657-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO RECCHIA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.041658-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROLDÃO DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.042210-5 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DIRNEA DOS ANJOS ROSSINOL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.043299-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA IGNACIO QUERINO GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP104886 - EMILIO CARLOS CANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.049131-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ALICE CARMONA PONCE  
ADVOGADO(A): SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.049648-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCESCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.050264-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDEMIR BERNARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.050276-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE JOAQUIM DE LIMA.  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.050737-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EDUARDO SMURRA  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.051789-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO LEONCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.052371-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEREU DOS SANTOS MARASSATTO  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053405-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARICIA TORCHIO  
ADVOGADO(A): SP203758 - SIDNEI DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.055692-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCILEIDE PATRICIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP216149 - CRISTIANE DE MORAIS PARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.058575-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.059626-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGENOR CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061307-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO DE NORONHA REICHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.064486-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EVANILDA DE SOUSA MENDES  
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO  
RECTE: SANTHAGO DE SOUSA OLIVEIRA GRANDI  
ADVOGADO(A): SP168579-ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066934-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ISAC DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067004-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MONTEIRO  
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067392-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE LUIS DE ALENCAR  
ADVOGADO(A): SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068610-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERGIO RODRIGUES COSTA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068739-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARMELITA DA SILVA  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069658-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO SEVERINO DOS RAMOS  
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070613-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071152-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELINALDO DA SILVA MARANHÃO  
ADVOGADO(A): SP106181 - IRVANDO LUIZ PREVIDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075110-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TERESINHA BARROS COSTA  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP  
133110

PROCESSO: 2006.63.01.075567-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIOGENES SUZANO CARDOSO  
ADVOGADO: SP173244 - GROVER RICARDO CALDERÓN QUISPE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077287-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALDEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP229514 - ADILSON GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077546-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA MARIA LIMA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077616-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRINALVA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA  
RECTE: FRANCISLENE DO AMARAL RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP137688-ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077986-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP209457 - ALEXANDRE SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078393-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SOLANGE DE FATIMA LEDIS  
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084977-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: DELSON ANTONIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.085317-7 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE DOMINGOS DE MESQUITA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086059-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCA LOURENÇO ALVES  
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086800-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO CARMO PEREIRA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087200-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE FATIMA SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087202-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089918-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: EDIO BERTOLO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.090074-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANDRE CARDOSO BROSSELIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.092068-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FLAVIANO FARIA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.092660-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADAO ALVES CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECTE: NEURACI SOUZA CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.094341-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEIDE MAFRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001756-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: NESTOR GONÇALVES TESTA  
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.002229-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RCDO/RCT: JOSE CARLOS AGUIAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003377-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO TASQUIM  
ADVOGADO: SP176057 - JOÃO MIGUEL NOBRE DE MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005673-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ZENAIDE APARECIDA CAETANO  
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.006586-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SHIRLEI APARECIDA TAVARES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008475-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GUIDO LUIS BONAFIM  
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009376-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CLEIDE PEREIRA AMARAL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP228378 - LUIZ CARLOS SCIARRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009740-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VITOR RAFAEL  
ADVOGADO(A): SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011369-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PAULO CESAR MATRANGOLO  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012717-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA BARBOSA CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECTE: CLEUBER LUIZ CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECTE: CRISTINA MARILAK DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECTE: CARINA IZABEL DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012862-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSELI DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013074-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HUMBERTO DE ASSIS RUVIERI  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014542-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALTER FELTRIN  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

(...)

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 23 de julho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL  
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6301001415  
LOTE 96534/2010**

**ACÓRDÃO**

2007.63.02.001545-8 - ACÓRDÃO Nr. 6301020263/2010 - ELZIO MENDES (ADV. SP078542 - GILSON MAURO BORIM, SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI, SP229441 - ERMINDO MANIQUE BARRETO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). III- EMENTA

CIVIL. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. OPÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 5.958/73. EXISTÊNCIA DE CONTA EM DATA ANTERIOR A 22.09.1971. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. RECURSO DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO.

**IV - ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Silvio César Arouck Gemaque, Kyu Soon Lee e Marcio Ferro Catapani

São Paulo, 18 de janeiro de 2010 (data do julgamento).

**DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA**

2007.63.09.008623-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301325500/2010 - ELIAS LAURENTINO DA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a proposta

formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Registro que os cálculos serão elaborados pelo Juizado Especial de onde o processo se originou.

Certifique-se o trânsito em julgado.

Após, baixem os autos ao Juízo de origem.

Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.036970-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301312905/2010 - BEATRIZ IGNACIO GOUVEA (ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI, SP293950 - CAMILA BORSIO FARHAT); JOAO PAULO IGNACIO GOUVEA (ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI, SP293950 - CAMILA BORSIO FARHAT) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA (ADV./PROC. ). Ante o exposto, indefiro a inicial deste Mandado de Segurança, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 10 da Lei nº 12.016/2009, combinado com art. 267, I, do Código de Processo Civil.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Intime-se.

2010.63.01.035770-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301333789/2010 - ANTONIA PICIRILLO PICCININ (ADV. SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão judicial que determinou a juntada de comprovação da solicitação administrativa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito.

Decido.

Na sistemática adotada pela Lei nº 10.259/2001, somente a decisão que “deferir medidas cautelares no curso do processo” e a “sentença definitiva” são recorríveis, ex vi dos artigos 4º e 5º.

Assim, no âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Cíveis o presente recurso é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, e não das decisões que põem termo ao processo, impugnáveis por meio de recurso de sentença.

Demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está a relatora autorizada, por força do disposto no artigo 557, do Código de Processo Civil, a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto perante esta Turma Recursal.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2010.63.01.038644-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301333791/2010 - ANGELA MARIA ALVES (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão judicial que não recebeu o recurso da parte autora, por ausência de recolhimento de custas processuais.

Decido.

Na sistemática adotada pela Lei n.º 10.259/2001, somente a decisão que “deferir medidas cautelares no curso do processo” e a “sentença definitiva” são recorríveis, ex vi dos artigos 4.º e 5.º. Todas as demais não são passíveis de impugnação por meio de recurso.

Assim, no âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Federais Cíveis, o presente recurso é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares.

No caso, a decisão interlocutória na qual não recebeu o recurso do autor, por intempestivo, é evidentemente irrecurável no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

Demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está a relatora autorizada, por força do disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto perante esta Turma Recursal.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2010.63.01.039601-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301334433/2010 - JAIR MOURAO (ADV. SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, não conheço do recurso.

Oficie-se ao Juízo “a quo” informando o teor da presente decisão.

Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os presentes autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

## DECISÃO TR

2010.63.01.036998-2 - DECISÃO TR Nr. 6301327967/2010 - JOANA DARCK FELIX (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se.

2008.63.01.004089-8 - DECISÃO TR Nr. 6301333793/2010 - ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 27/08/10: Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo o juízo de primeiro grau julgado improcedente o pedido. In casu, embora o laudo pericial tenha atestado pela incapacidade da parte autora, o conjunto probatório demonstra não ter preenchido o requisito da parte final do caput do art. 20 e seu § 3º, Lei 8.742/93, qual seja, a comprovação de não ter meios de ser mantida por sua família. Assim, indefiro a tutela pleiteada.

Aguarde-se inclusão na pauta de julgamento.

Intime-se.

2010.63.01.020482-8 - DECISÃO TR Nr. 6301327919/2010 - ELIANA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao recorrido - INSS - o restabelecimento do benefício de auxílio-doença à recorrente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com DIP nesta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, em face dos termos do laudo médico, ou até julgamento de mérito da ação principal ou do presente recurso pelo órgão colegiado.

Oficie-se ao Chefe da Unidade Avançada de Atendimento do I.N.S.S.

Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.17.001052-9 - DECISÃO TR Nr. 6301332899/2010 - VALDEMAR BISPO DAMASCENO (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Requer a parte autora, que já completou sessenta e nove anos de idade, a concessão de antecipação dos efeitos da tutela ou a inclusão do feito em pauta de julgamento.

Conforme disposto no caput do art. 273 do Código de Processo Civil, são requisitos indispensáveis à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a apresentação de prova inequívoca e o convencimento da verossimilhança da alegação.

A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja concedida somente ao final.

No caso concreto, não vislumbro a presença deste último requisito, tendo em vista não ter, o autor, apresentado nenhuma situação excepcional ensejadora da medida antecipatória.

Ademais, o mesmo já vem auferindo benefício previdenciário, tratando-se, o objeto da demanda, apenas de revisão da renda mensal inicial.

Do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Quanto ao pedido de inclusão em pauta, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, o recurso de sentença interposto pela autarquia-ré será pautado e julgado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo.

Intime-se.

2008.63.09.004559-6 - DECISÃO TR Nr. 6301333794/2010 - ORSON ELUIZ ALVES FERREIRA (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). A parte autora peticiona solicitando julgamento antecipado do feito por estar com dificuldades financeiras e a remessa à Contadoria Judicial para elaboração de novos cálculos.

Indefiro o pedido de antecipação de julgamento, pois não vislumbro justificativa a priorizar o julgamento do presente feito em detrimento dos demais jurisdicionados em igual ou mais grave situação, que aguardam regularmente o julgamento pela Turma Recursal.

Remetam-se os autos à Contadoria da Turma Recursal para verificação dos cálculos, conforme as alegações constantes na petição anexada em 20/09/10.

Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível, face a ausência de previsão legal.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.026009-1 - DECISÃO TR Nr. 6301330142/2010 - NORBERTO JOSE FERREIRA ALVES (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER); SELMA MASTROMAURO FERREIRA ALVES (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.026012-1 - DECISÃO TR Nr. 6301330145/2010 - NILDA ROSA BERNARDES (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO); MARIA IGNEZ DE CORTELAZZI ROSA (ADV. SP205848 - CASSIANO

TADEU BELOTO BALDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.028073-9 - DECISÃO TR Nr. 6301330148/2010 - AMALIA ARAEZ DE REQUENA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.031633-3 - DECISÃO TR Nr. 6301330155/2010 - ANDRES BLASCO MIGUEL (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.031636-9 - DECISÃO TR Nr. 6301330158/2010 - ABILIO ZANCHETTA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.035357-3 - DECISÃO TR Nr. 6301330163/2010 - FERNANDO RIBEIRO MORETTI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI, SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.035768-2 - DECISÃO TR Nr. 6301330169/2010 - NEUSA PERUCHI DEVAL (ADV. SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.035621-5 - DECISÃO TR Nr. 6301330167/2010 - REGINALDO VIEIRA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.035320-2 - DECISÃO TR Nr. 6301330161/2010 - ANTONIA LUIZA DA SILVA (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.023563-1 - DECISÃO TR Nr. 6301330140/2010 - JOSE SATURNINO DOS SANTOS (ADV. SP225625 - CASSIO REINALDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.02.001545-8 - DECISÃO TR Nr. 6301311642/2010 - ELZIO MENDES (ADV. SP078542 - GILSON MAURO BORIM, SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI, SP229441 - ERMINDO MANIQUE BARRETO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista que o acórdão proferido na sessão da Primeira Turma Recursal (Ata 01/2010), realizada no dia 18 de janeiro de 2009, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 13 de abril de 2010, reputo prejudicado o pedido de devolução de prazo recursal, formulado em petição anexada aos autos em 22/ de março de 2010.

Após as formalidades de praxe, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intimem-se.

2007.63.01.052643-2 - DECISÃO TR Nr. 6301327873/2010 - ANTONIA EDILEIDE GOMES (ADV. SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso e revogo a liminar anteriormente deferida. Oficie-se ao Chefe da Unidade Avançada de Atendimento do I.N.S.S. - São Paulo/Centro.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intimem-se.

2008.63.15.009251-2 - DECISÃO TR Nr. 6301288407/2010 - NILTON VALDREZ (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que o INSS ainda não foi oficiado para cumprimento da

tutela.

Assim, oficie-se o INSS, com urgência, para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, cumpra a tutela concedida em sentença, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

Int.

2008.63.14.003427-8 - DECISÃO TR Nr. 6301334430/2010 - DEVICENTE FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação das requerentes, na qualidade de sucessoras do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição, devidamente instruída da documentação necessária.

Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada.

Após, tornem os autos conclusos para oportuna inclusão do feito em pauta de Sessão de julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.02.003453-2 - DECISÃO TR Nr. 6301311577/2010 - MARIA DORACI FERNANDES SIMONETTI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Mediante consulta ao sistema eletrônico do JUIZADO, não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2010.63.01.014947-7 - DECISÃO TR Nr. 6301318562/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA LEAL (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO); NUBIA CRISTINA MOREIRA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS (ADV./PROC. ); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, indefiro a medida liminar.

Por outro lado, considerando que este Mandado de Segurança visa reformar decisão judicial, e que a eventual concessão da ordem afetará diretamente a parte adversa do processo principal, tenho por necessária a inclusão da CEF no pólo passivo desta demanda.

Assim, cite-se a CEF, conforme já requerido pela impetrante.

Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria puramente de direito.

Vistas ao Ministério Público Federal, para parecer, no prazo legal.

Oficie-se a autoridade impetrada, para ciência.

Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.086825-2 - DECISÃO TR Nr. 6301342635/2010 - MARIA TERESA VESPOLI TAKAOKA (ADV. SP174719 - LUCIA ADRIANA NEDER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a patrona Lúcia Adriana Neder para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada aos autos em 22.07.2010, na qual a parte autora requer a juntada de procuração outorgando poderes a novos advogados.

2007.63.01.025609-0 - DECISÃO TR Nr. 6301332897/2010 - ANNA MARIA VASCONCELLOS MEIRELLES (ADV. SP111817 - PEDRO DE ALCANTARA KALUME, SP189896 - RODRIGO BRISIGHELLO MUNHOZ, SP197500 - RODRIGO ROMANO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O autor alega que a sentença que reconheceu o vínculo de união estável entre o segurado falecido e a autora já transitou em julgado e requer seja o INSS intimado para que implante o benefício de pensão por morte devido a autora. Requer, ainda, seja determinado o pagamento das parcelas vencidas desde a citação ( julho /2007 ) até o mês precedente aquele em que o INSS iniciar os depósitos em nome da autora.

Analisando os autos verifico que o recurso de sentença interposto pela autarquia tratar apenas da fixação da data de início do benefício e dos juros de mora.

Considerando que o art. 17 §3º da Lei 10.259/01 veda o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, indefiro o pedido de pagamento de atrasados, devendo a parte autora aguardar a apreciação do recurso e o início da fase executória.

No entanto, diante da matéria tratada no recurso no réu, concedo, de ofício, medida cautelar para a imediata concessão do benefício, devendo ser ressaltado que a plausibilidade jurídica da pretensão já está demonstrada pela sentença e há perigo de dano, porque se trata de benefício de natureza alimentar.

Dessa forma, expeça-se ofício à Agência da Previdência Social para a concessão do benefício, no prazo de 15 dias. O ofício deverá ser instruído com cópia da sentença.

Intimem-se.

2008.63.01.043048-2 - DECISÃO TR Nr. 6301330080/2010 - FERNANDO ESPOSITO (ADV. SP051720 - GERALDO MARTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Chamo o feito à ordem.

Reconsidero o despacho proferido em 20/04/09, de sobrestamento do feito, tendo em vista que o recurso interposto pela parte autora não versa sobre a correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II, mas sim sobre a extinção do feito sem apreciação do mérito nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c 267, I, do Código de Processo Civil.

Assim, inclua-se o presente feito em pauta de julgamento.

Int.-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro a medida liminar. Por outro lado, considerando que este Mandado de Segurança visa reformar decisão judicial, e que a eventual concessão da ordem afetará diretamente a parte adversa do processo principal, tenho por necessária a inclusão da CEF no pólo passivo desta demanda.

Concedo assim, prazo de 10 (dez) dias para que o impetrante emende a inicial e requeira a citação da CEF, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito por ilegitimidade passiva.

Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria puramente de direito.

Vistas ao Ministério Público Federal, para parecer, no prazo legal.

Oficie-se a autoridade impetrada, para ciência.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.021554-1 - DECISÃO TR Nr. 6301318594/2010 - CICERO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS (ADV./PROC. ).

2009.63.01.063518-7 - DECISÃO TR Nr. 6301308612/2010 - JOAO BATISTA TINARELI (ADV. SP011791 - VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.003106-5 - DECISÃO TR Nr. 6301330129/2010 - SEVERINO BERNARDO DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, vez que inadmissível e manifestamente prejudicado em face do julgamento da ação principal.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se.

2010.63.01.019891-9 - DECISÃO TR Nr. 6301318588/2010 - ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS (ADV./PROC. ). Primeiramente, antes de apreciar o pedido de liminar, verifico que consta na petição inicial, como ação principal, em que foi prolatada a decisão objeto do presente mandado de segurança - a ação n. 2009.63.11.1345-9, proposta por PALMIRA DE JESUS SANTOS, representada por sua procuradora - ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES, requerendo a correção monetária, referente a aplicação do índice do IPC do mês de janeiro de 1989 (42,72%) a sua conta poupança, n. 45900-6, em face da CEF.

Esta ação foi julgada procedente e encontra-se em fase de execução do julgado.

Entretanto, em pesquisa ao Sistema Eletrônico dos Juizados Especiais Federais, constatei que a Senhora ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES propôs nova ação em face da CEF, distribuída sob o n. 2009.63.11.3198-0, pleiteando a atualização monetária pelo IPC referente ao mês de abril/90 (44,80%) sobre o saldo não bloqueado, no Plano Collor, da mesma conta poupança - n. 45900-6. Nesta ação foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001 c.c. art. 51, inciso I, da Lei nº 9.009/95, e a parte autora apresentou Recurso Inominado.

Assim, proceda a impetrante - ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES, no prazo de 10 (dez) dias, à emenda da inicial

a fim de que conste o número correto da ação principal em que foi prolatada a decisão judicial objeto do presente mandado de segurança.

Após, se em termos, retifique-se a autuação e volte o feito concluso para apreciação do pedido de liminar.

Int.-se

2006.63.10.010830-8 - DECISÃO TR Nr. 6301336213/2010 - FRANCISCO CARLOS COSSANTE (ADV. SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Convento o julgamento em diligência

Providencie a parte autora os laudos técnico-periciais concernente aos períodos laborados sob condições especiais para a empresa Indústria de Papéis Independência S/A, em que exerceu as funções de servente geral (06.11.1973 a 30.06.1975) e almoxarife (01.07.1975 a 29.06.1976), no prazo de 20 (vinte) dias.

Caso sejam apresentados os documentos, abra-se vista ao INSS para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, ausente um dos seus requisitos, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sem prejuízo porém da apreciação do recurso em si pela Turma Recursal.

Por analogia ao processamento do recurso de Agravo de Instrumento, intime-se a agravada, nos termos do art. 527, inc. V do CPC.

Após, retornem os autos para inclusão em pauta de julgamento.

Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.028082-0 - DECISÃO TR Nr. 6301327940/2010 - VASCO FIRMO DOS SANTOS (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.035310-0 - DECISÃO TR Nr. 6301327965/2010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV. ) X MAURICIO JOSE DE ALMEIDA (ADV./PROC. ).

2010.63.01.018130-0 - DECISÃO TR Nr. 6301327915/2010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV. ) X MARCOS ANTONIO DO CARMO (ADV./PROC. SP185234 - GABRIEL SCATIGNA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.01.077048-3 - DECISÃO TR Nr. 6301283516/2010 - SIMAO KERIMIAN (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o acórdão anexado em 12/05/10, que confirmou a decisão monocrática proferida em 01/02/10, tenho como prejudicada a apreciação do agravo interno.

Int.

2010.63.01.035724-4 - DECISÃO TR Nr. 6301322542/2010 - ROQUE SERGIO DE CAMPOS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ). Trata-se de mandado de segurança impetrado pela parte autora contra ato de JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL São Paulo/SP, que, nos autos da ação n. 2005.63.01.090844-7, homologou os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Alega que a Contadoria Judicial utilizou-se de fatores de correção monetária diversos daqueles que constam do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

É o breve relato.

Decido.

Protraio a apreciação do pedido de liminar para após a vinda das informações.

Expeça-se ofício para a autoridade impetrada, para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se e intime-se.

2010.63.01.032524-3 - DECISÃO TR Nr. 6301332886/2010 - ENILDES JOSEPH MUNIZ (ADV. SP166537 - GLÁUCIO DE ASSIS NATIVIDADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de recurso de medida cautelar interposto contra decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela para a imediata concessão do benefício assistencial.

Alega a parte recorrente que recebia o benefício desde 02.11.1996, o qual foi suspenso em 20.10.2008, quando foi constatado que a autora residia com a mãe e o irmão, os quais percebiam renda familiar superior àquela fixada em lei. Sustenta que reside somente com seus dois filhos menores de idade, há muitos anos, sua renda é composta por doações de parentes e amigos e que não tem mínimas condições de exercer qualquer atividade laboral.

Requer seja concedido o efeito ativo ao presente recurso, para a imediata concessão da medida pleiteada e ao final seja o presente recurso provido, determinando-se o restabelecimento do benefício indevidamente suspenso.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Neste momento processual, verifica-se a presença dos requisitos para a antecipação da tutela recursal.

A decisão impugnada fundamentou-se no resultado da perícia médica, que seria desfavorável à tese deduzida em juízo.

No entanto, parece que a conclusão médica, ao contrário do decidido, demonstra que a autora tem a deficiência estabelecida pelo art. 20, § 2.º, da Lei 8742/93, isto é, a incapacidade para os atos da vida independente e do trabalho.

Consta do laudo pericial que a autora é portadora de seqüela de poliomielite, contraída aos dois anos de idade, e, em razão disso, apresenta deformidade no pé (pé varo) que dificulta a locomoção.

Concluiu o perito que a autora não está incapacitada para a função de dona de casa, desde que limite seus esforços conforme sua deformidade. Em relação ao trabalho, poderia fazer somente aquilo que lhe for fisicamente possível.

Conclui que ela tem limitações para sair sozinha nas ruas.

Inicialmente, vale dizer que a incapacidade para a vida independente, mencionada no art. 20, § 2.º, da Lei 8742/93, não é aquela que impede o sujeito de praticar as atividades mais elementares do ser humano, isto é, aquelas corriqueiras da vida diária, mas a impossibilidade de viver, de garantir a subsistência. Assim, as expressões “atos da vida independente” e “trabalho” devem ser interpretadas como uma única incapacidade, de prover ao próprio sustento. Nesse sentido, a Súmula 29 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: “Para os efeitos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742, de 1993, incapacidade para a vida independente não é só aquela que impede as atividades mais elementares da pessoa, mas também a impossibilita de prover ao próprio sustento”.

No caso dos autos, a demandante não trabalha nem recebe ajuda da família para a subsistência. Assim, para sobreviver (e cuidar de seus dois filhos) teria de trabalhar. Contudo, fica muito difícil imaginar qual atividade profissional ela conseguiria, em se considerando a idade (58 anos), grau de instrução (7.ª série do ensino fundamental) e as limitações físicas apontadas pelo perito judicial: paralisia irreversível do membro inferior esquerdo que dificulta a locomoção e acarreta limitação para sair sozinha na rua.

Logo, não seria justo permitir que a autora, sem a proteção da Assistência Social do Estado, continuasse em casa, fazendo as atividades domésticas, uma vez que não pode trabalhar e não tem fonte de renda suficiente para uma vida digna.

A condição de saúde da autora não permite que ela, sozinha, obtenha o mínimo existencial. Logo, em respeito ao princípio da dignidade humana, ela deve ser considerada incapaz para o trabalho e para os atos da vida independente.

Quanto à situação sócio-econômica, ela vive com dois filhos (um de 10 e outro de 14 anos de idade) em um bairro de difícil acesso, localizado na Zona Leste, chamado de Jardim Pantanal, onde ocorrem muitas enchentes. A rua não tem asfalto, guias nem sarjetas. O cômodo da família, em péssimo estado de conservação, mede cerca de 02 x 03 mts, construído em blocos, cobertura de telhas brasilite, sem janela, piso de barro batido, sem reboco e pintura interna e externa e com instalações elétricas e hidráulicas precárias. A única renda da família vem do Programa Renda Mínima, no valor de R\$ 70,00. Assim, em análise adequada a este momento processual, há de se considerar comprovada a miserabilidade.

Postas essas considerações, tenho por demonstrada a verossimilhança da pretensão recursal.

Por outro lado, em se tratando de benefício assistencial, que tem natureza alimentar, a espera até julgamento final poderá acarretar grave dano à autora.

Diante do exposto, antecipação os efeitos da tutela recursal e determino ao INSS que conceda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o benefício assistencial ao deficiente (LOAS), no valor de um salário mínimo, a Enildes Joseph Muniz.

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento.

Comunique-se o juízo “a quo”,

Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta.

2010.63.01.007898-7 - DECISÃO TR Nr. 6301330137/2010 - JOAO AGOSTINHO BONAVERA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, tendo em vista a existência de vedação legal, indefiro a inicial desta Ação Rescisória, com fundamento no referido artigo 59 da Lei n. 9.099/95, bem como nos artigos 295, inc. V e 490, inc. I, ambos do Código de Processo Civil.  
Após as formalidades legais, arquite-se o feito.  
Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.033513-3 - DECISÃO TR Nr. 6301327963/2010 - MARIA ROSA DOS SANTOS GUILHERME (ADV. SP288457 - VIDALMA ANDRADE BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, ausente seus requisitos, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sem prejuízo porém da apreciação do recurso em si pela Turma Recursal.  
Por analogia ao processamento do recurso de Agravo de Instrumento, intime-se a agravada, nos termos do art. 527, inc. V do CPC.  
Após, retornem os autos para inclusão em pauta de julgamento.  
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.10.007172-3 - DECISÃO TR Nr. 6301334908/2010 - VALDIR JOSE LIBARDI (ADV. SP107708 - PAULO JORGE ARIZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.  
Providencie a parte autora, representada por advogado, a juntada do procedimento administrativo no prazo de 20 (vinte) dias.  
Intimem-se.

2008.63.02.003980-7 - DECISÃO TR Nr. 6301334201/2010 - ALZENAIDE NUNES DE BRITO LOPES (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.  
Intime-se.

2009.63.10.004447-2 - DECISÃO TR Nr. 6301336432/2010 - IVONE MARIA DIAS TIETZ (ADV. SP280949 - LAIR GOMES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Requer a parte autora prioridade na tramitação do processo, com base no art. 71 da Lei n.º 10.471/2003.

Cumprе esclarecer, todavia, que a aplicação do mencionado diploma legal neste Juizado Especial Federal encontra-se prejudicada, visto que, via de regra, as ações em trâmite neste órgão possuem parte interessada pessoa idosa.

Portanto, deverá o autor aguardar o julgamento do recurso de sentença, pois será este pautado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, considerando-se a quantidade expressiva de processos distribuídos a esta relatoria.

Intime-se.

2007.63.04.005884-0 - DECISÃO TR Nr. 6301308986/2010 - LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A sentença julgou parcialmente procedente o pedido, assim decidindo:

"JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados do trânsito em julgado desta sentença, no valor mensal de R\$ 594,79 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) para a competência de março/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença. DIB em 26/11/2007. CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 26/11/2007 até a competência de março/2009, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 10.928,92 (DEZ MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado

De acordo com art. 273 do Código de Processo Civil, é requisito para a antecipação da tutela a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, vale dizer, da forte probabilidade de que a tese apresentada venha ao

final ser acolhida. Enfim, a prova inequívoca é aquela que não enseja dúvidas ao julgador, que de plano pode ser auferida.

No caso presente, como em juízo exauriente de primeiro grau, foi reconhecida a procedência parcial do pedido, tenho como configurada a plausibilidade necessária para a antecipação dos efeitos da tutela.

Por outro lado, dada a natureza alimentar da prestação, revela-se presente o requisito do perigo da demora, particularmente porque já decorrido mais de um ano do reconhecimento do direito no juízo monocrático.

Diante disto, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS ser intimado para, no prazo de 45 dias, contados da intimação, implantar o benefício de aposentadoria por tempo de serviço, no valor mensal de R\$ 594,79 (calculado para a competência março/2009).

Intime(m)-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso e mantenho a decisão retro.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se.

2010.63.01.022027-5 - DECISÃO TR Nr. 6301327927/2010 - ANA LUZIA DENTE PEREIRA (ADV. SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO, SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.022028-7 - DECISÃO TR Nr. 6301327932/2010 - JOAO CARLOS DOS REIS (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI, SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por isto, por ora, não vislumbro verossimilhança da alegação que permita a antecipação da tutela.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sem prejuízo porém da apreciação do recurso em si pela Turma Recursal.

Por analogia ao processamento do recurso de Agravo de Instrumento, intime-se a agravada, nos termos do art. 527, inc. V do CPC.

Após, retornem os autos para inclusão em pauta de julgamento.

Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.009084-7 - DECISÃO TR Nr. 6301327894/2010 - PRISCILLA DE PINA PIMENTA (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.012611-8 - DECISÃO TR Nr. 6301327896/2010 - OLGA NASTAS FELFELI (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.340624-6 - DECISÃO TR Nr. 6301310852/2010 - LUIS ERISVALDO NOBRE DA SILVEIRA (ADV. SP198907 - ADRIANA GERALDO DE PAULA, SP211150 - WALTER LUIZ DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Requer a parte autora a expedição de RPV para levantamento das parcelas vencidas. Tal pleito, no entanto, não merece prosperar, pois é vedada nos Juizados Especiais Federais a execução provisória, a teor do disposto no art. 17 da Lei n.º 10.259/2001.

Assim, dar-se-á a execução tão somente após o trânsito em julgado do acórdão, a ser proferido, oportunamente, pelo colegiado.

Indefiro, por conseguinte, o pedido formulado.

Intime-se.

2010.63.01.011270-3 - DECISÃO TR Nr. 6301318505/2010 - CICERO FERREIRA LIMA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS (ADV./PROC. ). Ante o exposto, indefiro a petição inicial do presente mandado de segurança nos termos do art. 10 da Lei 12.016/09 c/c art. 295, inc. V do CPC, tendo em vista o não cabimento do procedimento escolhido pelo autor.

Sem honorários advocatícios em face do disposto na Súmula nº 105 do Superior Tribunal de Justiça.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intimem-se.

2009.63.01.057998-6 - DECISÃO TR Nr. 6301327875/2010 - JOSE MARCIO CAVALCANTE (ADV. SP107990 - JOSE ROBERTO GALVAO CERTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.012630-1 - DECISÃO TR Nr. 6301327905/2010 - LOURDES DAS GRACAS BRAS (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.251324-9 - DECISÃO TR Nr. 6301333797/2010 - HELENA ALVES VIANA (ADV. SP206511 - AIRTON ONDIR, SP185905 - JOSÉ ANTÔNIO TERAMOSSI RODRIGUES, SP178626E - SOLANGE HELENA COSTA LAMBIASE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 20/08/10: Anote-se o nome do outro patrono nos autos.

Após, dê-se baixa destas Turmas Recursais.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deste modo, não há a possibilidade de mácula aos dispositivos legais e constitucionais, razão pela qual, indefiro a liminar requerida.

Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria puramente de direito.

Vista ao Ministério Público Federal, para parecer, no prazo legal.

Oficie-se a autoridade impetrada, para ciência.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000692-7 - DECISÃO TR Nr. 6301318502/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS, SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. ).

2010.63.01.030255-3 - DECISÃO TR Nr. 6301318596/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.17.003624-1 - DECISÃO TR Nr. 6301284048/2010 - ANTONIO CARDOZO DA SILVA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Petição anexada em 02/06/10: Verifico que a parte autora juntou documentos médicos posteriores à instrução do feito.

Assim, quaisquer alterações ocorridas posteriormente à prolação da sentença devem ser objeto de novo requerimento administrativo.

Aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

Int.

2010.63.01.007567-6 - DECISÃO TR Nr. 6301330134/2010 - ANA LUCIA FARAT (ADV. SP127128 - VERIDIANA GINELLI CARDOSO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.  
Petição de 22/03/10: Anote-se.  
Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.021098-1 - DECISÃO TR Nr. 6301330138/2010 - FERNANDO ESPOSITO (ADV. SP051720 - GERALDO MARTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível, e encontra-se prejudicado, tendo em vista que a r. decisão recorrida foi reconsiderada.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso.  
Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.  
Publique-se. Intime-se.

2008.63.02.002922-0 - DECISÃO TR Nr. 6301283475/2010 - MARISA MATTOS PEREIRA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações.

Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras.

Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana.

Compulsando os autos, verifico que a parte autora está recebendo o benefício.

Assim, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, inclusive envolvendo idosos e incapazes sem o recebimento de qualquer valor a título de benefício previdenciário ou assistencial, guarde-se deste inclusão em pauta de julgamento.

Int.

2005.63.06.011804-3 - DECISÃO TR Nr. 6301308934/2010 - RAIMUNDO LIMA DA SILVA (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando os presentes autos verifico que, em 31.05.2010, foi encaminhado ofício à Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco para remessa ao Chefe da Agência do INSS, tendo por finalidade a ciência e cumprimento da liminar concedida. Contudo, até a presente data o benefício não foi implantado.

O descumprimento das decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da República Federativa do Brasil.

Justamente tendo em vista tal situação, o artigo 14, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil caracteriza como ato atentatório à dignidade da Justiça, o descumprimento ou a criação de embaraços à efetividade dos provimentos jurisdicionais de natureza liminar ou antecipatória, caracterizando crime de desobediência a ser imputado à autoridade que descumpriu a determinação do Juízo.

Diante disto, para evitar perecimento de direito da parte autora e com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino a expedição de novo ofício, para que o Chefe da Agência do INSS implante, de imediato, o benefício em favor do autor, devendo informar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei.

Oficie-se com urgência . Intime(m)-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O recurso de sentença interposto será pautado e julgado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.  
Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridade, o da antiguidade da distribuição.  
Publique-se, intime(m)-se.

2007.63.02.005906-1 - DECISÃO TR Nr. 6301336336/2010 - CLESIO FERREIRA GALVAO (ADV. SP223578 - THAIS TAROZZO FERREIRA GALVÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS).

2005.63.11.011200-6 - DECISÃO TR Nr. 6301336335/2010 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP202200 - WILROBSON BATISTA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.10.000609-3 - DECISÃO TR Nr. 6301334089/2010 - JOSE BIANCHINI (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em didligência. Providencie a parte autora, representada por advogado, a juntada do procedimento administrativo no prazo de 20 (vinte) dias.  
Intimem-se.

2005.63.01.354538-6 - DECISÃO TR Nr. 6301284191/2010 - LUCIANA DE PAIVA DIAS (ADV. SP244372 - ANA PAULA DE CARVALHO, SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP100838 - ESTEFANIA ALBERTINI DE QUEIROZ). Trata-se de RECURSO DE SENTENÇA interposto pela parte autora. Compulsando os autos verifico que não se encontra entre os anexos do presente processo a sentença recorrida.  
Dessa forma, dê-se baixa dos autos ao juízo de origem para as providências cabíveis.  
Intime-se.

Fundamento e decido.

Em consulta ao sistema processual deste Juizado, verifico que o processo de onde se originou o presente recurso de decisão já foi sentenciado.

Assim, o presente recurso contra decisão que exigiu a comprovação do requerimento administrativo da parte autora perdeu o objeto, na medida em que o feito foi sentenciado.

Dessa forma, em face de manifesta perda do objeto, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso de decisão.

Cumpridas as formalidades de praxe, determino o arquivamento dos presentes autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.17.001156-9 - DECISÃO TR Nr. 6301312378/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Trata-se de pedido de cumprimento da liminar concedida nos autos.  
A parte autora alega, em petição anexada aos autos em 19/04/2010, que autarquia ré, muito embora tenha sido oficiada, não implantara o benefício em seu favor.  
Contudo, através de consulta aos dados da DATAPREV, verifico que o benefício foi devidamente implantado (NB: 42/147.280.834-4) em 25/03/2010.  
Portanto, reputo prejudicado o pedido.

Intimem-se.

2006.63.01.064614-7 - DECISÃO TR Nr. 6301332896/2010 - JOSE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP083266 - SONIA MARIA GIOVANELI); NILZA MARIA LEMOS DOS SANTOS (ADV. SP083266 - SONIA MARIA GIOVANELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Requer a parte autora, que se encontra com sessenta e quatro anos de idade, prioridade na tramitação do processo, nos termos do art. 71 da Lei 10.741/03.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações.

Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras.

Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana.

Desta forma, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.

Int.

2009.63.16.000135-0 - DECISÃO TR Nr. 6301336208/2010 - JULIA TOMIKO TIYODA (ADV. SP221265 - MILER FRANZOTI SILVA, SP251362 - RICARDO KAKUDA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Chamo o feito à ordem.

Em momento recente o Egrégio Superior Tribunal de Justiça proferiu r. decisão recomendando o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação (Recurso Especial nº 1.110.549-RS).

Observo a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a economia e a segurança na prestação jurisdicional.

Destaco a crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, pelo que reputo impositivo o sobrestamento deste feito até que sejam fixados pela jurisprudência das Cortes Superiores os índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, com a aplicação da orientação superior à espécie.

Dessa forma, determino o sobrestamento do presente feito. Até ulterior deliberação, acautelem-se os autos em pasta própria. Dê-se ciência.

2008.63.03.000908-3 - DECISÃO TR Nr. 6301017540/2010 - ISRAEL NEGRELLO (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A , MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A ). Vistos em decisão.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

O termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes.

O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II.

Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça.

Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência

dos Tribunais Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão dos processos metaindividuais à presente lide.

Acautelem-se os autos em pasta própria.

Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.18.003605-1 - DECISÃO TR Nr. 6301310970/2010 - MARIA LUCIA AMARO BARCELOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Após as formalidades de praxe, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2008.63.02.006630-6 - DECISÃO TR Nr. 6301284680/2010 - MARIA ANGELICA BARBOSA DE AGUIAR (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Petição anexada em 25/05/10: Oficie-se o INSS, para que no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente a tutela concedida na sentença, sob pena de caracterização de descumprimento de ordem judicial, com a tomada das medidas judiciais cabíveis.

Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

Int.

2009.63.06.002937-4 - DECISÃO TR Nr. 6301311202/2010 - IZAURA VITORIA DA SILVA VIANA (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Consultando os autos, verifico que a autarquia ré não tomou ciência da liminar concedida na r. sentença exarada em 25/03/2010.

Portanto, determino a expedição, COM URGÊNCIA, de ofício ao INSS para que este cumpra a medida de urgência, implantando em favor da parte autora o benefício de aposentadoria por idade, sob pena de crime de desobediência. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.19.001147-0 - DECISÃO TR Nr. 6301309050/2010 - JOSE APARECIDO DA CRUZ (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A sentença de primeiro grau, julgou procedente o pedido, assim decidindo:

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer em favor da parte autora, o direito à conversão, para tempo de serviço comum, com o acréscimo legal pertinente, dos períodos de: 18/11/1971 a 23/09/1972; 07/10/1972 a 23/07/1973; 23/10/1974 a 28/05/1975; 05/01/1976 a 02/02/1976; 16/06/1977 a 03/09/1979; 03/05/1982 a 30/09/1982 e 11/01/1985 a 29/12/1993, em que laborou em atividades sob condições hostis à saúde, conforme fundamentação adotada nesta sentença, para que produza todos os efeitos previdenciários pertinentes. Por fim, para condenar o réu a implantar, em seu favor, aposentadoria por tempo de serviço. Conforme cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante desta sentença, a renda mensal atualizada do benefício ora concedido deverá ser de R\$ 2.211,86 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos), relativamente à competência junho de 2009.

De acordo com art. 273 do Código de Processo Civil, é requisito para a antecipação da tutela a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, vale dizer, da forte probabilidade de que a tese apresentada venha ao final ser acolhida. Enfim, a prova inequívoca é aquela que não enseja dúvidas ao julgador, que de plano pode ser auferida.

No caso presente, em face do reconhecimento da procedência do pedido em juízo exauriente de primeiro grau, tenho como configurada a plausibilidade necessária para a antecipação dos efeitos da tutela.

Por outro lado, o perigo da demora revela-se aperfeiçoado, uma vez considerada a natureza alimentar da prestação e o fato de o direito ter sido reconhecido há mais de um ano no juízo monocrático, sem que haja, por ora, previsão de data para o reexame da matéria por este juízo.

Diante disto, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS ser intimado para, no prazo de 45 dias, contados da intimação, a implatar o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de serviço, com renda mensal de R\$ 2.211,86 ( para a competência junho/2009).

Intime(m)-se.

2007.63.07.005273-6 - DECISÃO TR Nr. 6301287992/2010 - JOAO ALFREDO DA SILVA NETO (ADV. SP258868 - THIAGO BUENO FURONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição anexada em 10/08/10: Mantenho a decisão proferida por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Após as formalidades legais ,dê-se baixa da Turma Recursal.

Intimem-se.

2010.63.01.007907-4 - DECISÃO TR Nr. 6301327885/2010 - ARMERINDA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP198807 - LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059373-9 - DECISÃO TR Nr. 6301327879/2010 - UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV. ) X FRANCISCO MARIANI GUARIBA FILHO (ADV./PROC. SP273010 - TEREZA MENDES CRUZ).

2010.63.01.031690-4 - DECISÃO TR Nr. 6301327943/2010 - UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV. ) X CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO (ADV./PROC. ).

2010.63.01.016206-8 - DECISÃO TR Nr. 6301327908/2010 - EUNICE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP170231 - PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, SP257803 - FRANKLIN ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.12.000256-8 - DECISÃO TR Nr. 6301287809/2010 - SEBASTIÃO DA SILVA LEAL (ADV. SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a informação do INSS anexado aos autos em 17/09/2007 e a ausência de manifestação da parte autora, verifico que o processo nº. 200361150016611 ajuizado na 1ª Vara Federal de São Carlos foi julgado procedente, já tendo transitado em julgado.

Assim, dada a reprodução de ação idêntica a anteriormente ajuizada, a qual já foi decidida por sentença, transitada em julgado, configurada está a coisa julgada (art. 301, §§1º, 2º e 3º do CPC).

Posto isso, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Intime-se.

2009.63.01.040698-8 - DECISÃO TR Nr. 6301307726/2010 - EMIKO MAEDA KOJIMA (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS, SP165372 - LUIS CARLOS DIAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 17/08/10: Tendo em vista o ofício do INSS comunicando a implantação do benefício, resta prejudicada o pedido da parte autora.

Aguarde-se a inclusão na pauta de julgamento.

Int.

2007.63.03.011196-1 - DECISÃO TR Nr. 6301311617/2010 - ANTONIA FRAGOSO DA SILVA (ADV. SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante da discordância da parte autora à proposta de acordo apresentado pela autarquia ré, dê-se regular prosseguimento ao feito.  
Outrossim, indefiro o pedido de condenação do INSS em litigância de má-fé, tendo em vista que o ato praticado, a proposta de acordo, não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 17 do Código de Processo Civil.  
Intimem-se.

2008.63.06.010761-7 - DECISÃO TR Nr. 6301283296/2010 - MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição anexada em 06/08/10: Oficie-se o INSS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra integralmente a tutela concedida na sentença, sob pena de caracterização de descumprimento de ordem judicial e a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Retifique-se o nome da autora para MARIA PRUDENCIANA DO NASCIMENTO PASCOALINO.

Int.

2006.63.01.053398-5 - DECISÃO TR Nr. 6301310833/2010 - MARIA DE LOURDES MELO (ADV. SP254832 - VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acerca da petição anexada aos autos em 21/07/2010, mantenho a decisão exarada em 05/05/2008 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Aguarde-se o julgamento do recurso.

Intimem-se.

2007.63.15.010387-6 - DECISÃO TR Nr. 6301287971/2010 - ROBSON FERNANDO VIEIRA FERRAZ (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Petição anexada em 10/08/10: Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Dê-se baixa destas Turmas Recursais após as formalidades legais.

Int.

2010.63.03.001905-8 - DECISÃO TR Nr. 6301312527/2010 - LAURENTINO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A ). Assim, com fundamento no art. 543-C, do Código de Processo Civil, determino o sobrestamento do feito e a remessa dos autos à pasta destinada aos processos de correção monetária dos ativos financeiros depositados em contas de caderneta de poupança.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.008061-2 - DECISÃO TR Nr. 6301337377/2010 - WILMA THEREZINHA DE LIMA SILVA (ADV. SP179258 - TATIANA CRISTINA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifete-se a Contadoria do Juízo acerca da alegação de erro de cálculo da renda mensal inicial apontada pelo INSS em seu recurso de sentença.  
Intimem-se.

2009.63.01.001248-2 - DECISÃO TR Nr. 6301334304/2010 - PEDRO JOAO BONATO (ADV. SP195432 - OSEIAS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da República Federativa do Brasil.

Justamente tendo em vista tal situação, o artigo 14, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil caracteriza como ato atentatório à dignidade da Justiça, o descumprimento ou a criação de embaraços à efetividade dos

providimentos jurisdicionais de natureza liminar ou antecipatória, caracterizando crime de desobediência a ser imputado à autoridade que descumpriu a determinação do Juízo.

Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado pessoalmente, o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS/SP, para que implante, de imediato, o benefício em favor da parte autora, devendo informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei.

Oficie-se com urgência . Intime(m)-se.

2007.63.01.011396-4 - DECISÃO TR Nr. 6301333792/2010 - IRINEU PEREIRA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora sobre a petição anexada em 16/08/10, no prazo de 05 (cinco) dias,  
Silente, tornem conclusos para a extinção do feito.  
Int.

2010.63.01.006287-6 - DECISÃO TR Nr. 6301327884/2010 - JOSE SEBASTIAO FILHO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Após as formalidades legais ,dê-se baixa da Turma Recursal.

Intimem-se.

2008.63.01.043048-2 - DECISÃO TR Nr. 6301098207/2010 - FERNANDO ESPOSITO (ADV. SP051720 - GERALDO MARTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos em decisão.

Chamo o feito à ordem.

O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II.

Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça,

Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão dos processos metaindividuais à presente lide.

Acaulem-se os autos em pasta própria.

Intime-se. Cumpra-se.

#### DESPACHO TR

2009.63.02.008686-3 - DESPACHO TR Nr. 6301308896/2010 - MARIA INES NOGUEIRA TEIXEIRA (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Consultando os autos eletrônicos, verifico que não houve interposição de recurso de sentença, razão pela qual a presente demanda fora indevidamente remetida a esta Turma Recursal.

Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.18.000748-8 - DESPACHO TR Nr. 6301310837/2010 - ELY RIBEIRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Acerca do pedido formulado em petição anexada aos autos em 29/07/2010, aguarde-se a parte autora o julgamento do recurso, a ser pautado oportunamente, dentro das possibilidades do juízo. Intime-se.

Ata Nr.: 6301000053/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e PETER DE PAULA PIRES. Ausentes, justificadamente, os Meritíssimos Juízes Federais MARILAINE ALMEIDA SANTOS e BRUNO CÉSAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2006.63.02.015234-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DE SOUZA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015335-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DERCI TIRITILI  
ADVOGADO: SP225211 - CLEITON GERALDELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016494-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ERCILIA JOANA GUIMARAES LUIZ  
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017901-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DANIEL JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP150419 - PEDRO LUIS SIBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018773-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADILSON RODRIGUES  
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018900-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEREU JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.000328-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001368-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDRESSA MEIRIANE VIEIRA PÍAUÍ REPRESENTA POR GENITORA  
ADVOGADO(A): SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001393-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA IOMBRILER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001744-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SANDRA REGINA DE FREITAS CASTRO  
ADVOGADO(A): SP216825 - ADAUMIR ABRÃO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002125-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ NOVAES  
ADVOGADO: SP225350 - SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002539-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REIS  
ADVOGADO(A): SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002840-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOÃO CARLOS TORSATO  
ADVOGADO: SP61341 - APARECIDO DELEGÁ RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003322-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA BEZERRA SOARES  
ADVOGADO(A): SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004545-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOÃO RAYMUNDO DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004786-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VANIA TEREZINHA ALVES  
ADVOGADO: SP222736 - ELIANE ZINI VIANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005019-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MIGUEL RAMOS  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005933-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SUELY FRANCO BENTEU  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006412-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HÉLIO VISINTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006561-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALVARO GURITA  
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006768-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELIA PEREIRA  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006772-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADILSON DONIZETE ANDRADE DA SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007642-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000446-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMIR PEDRO GOMES  
ADVOGADO: SP205324 - PRISCILA CRISTIANE PRETÉ DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000531-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDER FROIS PASSOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000727-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMAURI CAMILLO BERNABÉ  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002967-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO JOSÉ VENDRAMINI  
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003348-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004185-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CICERO PEREIRA LIMA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004222-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEIDE MARIA BERCELINO BUENO  
ADVOGADO: SP229502 - LUCIANE MAINARDI DE OLIVEIRA CARNEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004896-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANA ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP142157 - ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005917-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO ALVES CARDOSO  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005945-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: GILMAR ALVES SANTA ROSA  
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006009-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DELMIRA APARECIDA BERSELLI  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006318-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MAURO VENANCIO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006359-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SUELI APARECIDA DE POLI LARENTES  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006675-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LUIZ CARLOS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.000924-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DAVI OLHER  
ADVOGADO: SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001870-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BELONICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.002089-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ELIANE DA SILVA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.002071-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020810 - CONTA CORRENTE - CONTRATOS/ CIVIL/COMERCIAL/ ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: WALDOMIRO LIMA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215744 - ELDA GARCIA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.002157-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ RAIMUNDO BAHIA  
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.004449-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DJALMA TANCREDI  
ADVOGADO: SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.004764-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: GLECIA VANECIA LUCKWU  
ADVOGADO(A): SP225488 - MARCOS ANTONIO NORONHA ZINI JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219114 - ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005478-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELIZABETE DE FRAGAS DOURADO  
ADVOGADO(A): SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005843-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ARLINDO BATISTA FRANCA  
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.010185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP127108 - ILZA OGI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.010392-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUCIANO NOVAES  
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado MANUEL NONATO CARDOSO VERAS - OAB/SP 118715

PROCESSO: 2006.63.06.012325-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CRISTIANE SANTOS PEREIRA ALKMIN  
ADVOGADO(A): SP218007 - PAULO CESAR ALMEIDA DE CASTRO  
RECTE: THIAGO PEREIRA ALKIMIM  
ADVOGADO(A): SP218007-PAULO CESAR ALMEIDA DE CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.012397-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIR DOS ANJOS FAUSTINO  
ADVOGADO: SP237172 - ROSANGELA TERESA BORGES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.014703-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: YOLANDA RIZZATO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP131939 - SALPI BEDOYAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000114-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISABEL CRISTINA SOUZA GARCIA  
ADVOGADO: SP060220 - MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000532-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENTIL ARRUDA FURTADO  
ADVOGADO: SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000821-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SOLANGE DE FATIMA SOUZA ALVES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.002250-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004514-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCIDES SANTOS VENERUCI  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000719-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELIA DIAS PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000858-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO: SP162759 - LUZINETE APARECIDA COSTA  
RECD: BENEDITO APARECIDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001098-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP213766-MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RECD: MARILDO BENTO ALVES  
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001325-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO PIRES DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001440-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO ANTONIO CRISPIM  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001590-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GISELE ALONSO CADAMURO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECTE: LARIANA ALONSO CADAMURO PERES  
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001674-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIR SOARES  
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002451-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GUILHERME BARRETO PINHEIRO COSTA ANUNCIATO  
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002518-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCE DA LUZ OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002568-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA INES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002584-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA CYRILA DA SILVA  
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002590-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE EUZEBIO GARCIA  
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003321-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SANTINA ROSA ALVES BORGES  
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003656-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003966-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MERCEDES LOPES DOMINGUES

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.000023-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE APARECIDO DE PAULA SANTOS  
ADVOGADO: SP133082 - WILSON RESENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002405-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUREA BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP186530-CESAR ALEXANDRE PAIATTO  
RECD: SIMONY DA SILVA OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.004225-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA PEDRINA DA SILVA C/CURADORA ELINEIDE S.M.DAMICO  
ADVOGADO: SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO DIANA  
ADVOGADO: SP206777 - EDUARDO CABRAL RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000709-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCD/RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: IRINEU GOMES RAMOS  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000906-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001065-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ELISA NUNES FERNANDES FURTADO  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003128-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSANA FONSECA GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP134283 - SIMONE CRISTINA DOMINGUES JUSTINO  
RECTE: CAROLINA FONSECA GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP079819-LAZARO OTAVIO BARBOSA FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003249-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO FERREIRA GOMES  
ADVOGADO: SP237214 - FRANCIANE NUNES DO AMARAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003420-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELISA REGINA DE MELO JARDIM  
ADVOGADO(A): SP204283 - FABIANA SIMONETI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003870-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: CLAUDIO SABINO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005142-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDENIR PEREIRA  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007270-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELSO APOLONIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007566-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO TROIANI  
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009891-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ FERRARI LIMON  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010519-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO NIZEU ALVES BARBOSA  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.011035-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: HUDSON SUKENORI KABAYAMA BERSE  
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.011531-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADELAIDE LOPES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.011807-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELA MARIA PASCHOALDELI LOPES  
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012173-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: IDELMA ROMANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000336-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DILMA JARDELINA LOPES  
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003391-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE UMBERTO BATISTA  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003401-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004335-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE RAIMUNDO ALVES OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004692-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005469-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE VIRGILIO PANZETTI JUNIOR  
ADVOGADO: SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006340-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILSON ROSA  
ADVOGADO: SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006373-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ARMINDO PEREZ JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007029-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIZETE DA CONCEIÇÃO ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA AUGUSTO MATHEUS  
ADVOGADO(A): SP225856-ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009805-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DENIZE BLANCO

ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009849-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IZABEL ALVES DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010664-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUARDO COSTA PINHO  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011819-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012259-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JAIR LISBOA  
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012266-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CARLOS FERNANDES GUEDES  
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012422-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: IVANILDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000257-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001586-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AUREA GONCALVES ALMEIDA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP168377 - ROBERTO SIMONETTI KABBACH  
RECTE: JEYCE RENEYRY ALMEIDA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP168377-ROBERTO SIMONETTI KABBACH  
RECTE: JOICE ALMEIDA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP168377-ROBERTO SIMONETTI KABBACH  
RECTE: ESTEVAO ALMEIDA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP168377-ROBERTO SIMONETTI KABBACH  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.002392-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA LANZA DE MAGALHAES  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000047-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILSON GOMES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000670-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JURANDI FREIRE RODRIGUES LOBO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001464-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000289-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: REINALDO BELOTTI  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000512-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: APARECIDA PIRES BARBOSA  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000527-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: REDOVAL TORRES GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001202-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ADILSON BENEDITO MAXIMIANO  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001274-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: EBENILDE FERNANDES DO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001439-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: RENATO CONTREVA  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001472-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: DURVALINO RUFATO  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001871-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: TAMARA FERNANDA FERRARI  
ADVOGADO: SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001889-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: NATALINO PEREIRA NUNES E OUTROS  
ADVOGADO: SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS  
RECD: MARIA LUCIA DA SILVA NUNES  
RECD: CELIA MARIA PEREIRA NUNES ATHAIDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002041-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LUIZA SAVINI MURCIA  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002171-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: EDSON RODRIGUES

ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002408-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LAERCIO PALADINI  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002447-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: RODNEI APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RECTE: FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP048640-GENESIO LIMA MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002548-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: EDSON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002844-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: NEUZA VENANCIO POLEZZI  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002879-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ADELINO RICCI  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002883-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ISABEL CRISTINA LUCIANO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002992-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MANOEL PAIXAO NOBRE  
ADVOGADO: SP227803 - FLAVIA ELI MATTA GERMANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002993-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA ROSANGELA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP227803 - FLAVIA ELI MATTA GERMANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003022-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ELZA DELICIO BERTON  
ADVOGADO: SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003122-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ELIZA NOQUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003219-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: APARECIDA DIAS FERREIRA  
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003291-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: FLORINDA GARCIA BORTOLI  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003320-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: HILDA PAIS e outro  
RECD: MAURO LUCAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003412-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: SANTO CALZAVARA  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003656-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MOISES SANTIAGO  
ADVOGADO: SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003759-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ARNALDO ALVES CINTRA  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004286-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: VILMA APARECIDA DE MELO  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005198-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MANOEL XAVIER DUARTE  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000945-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001523-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO  
DOENÇA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON FERNANDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001904-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP048426 - ROSA MARIA CESAR FALCAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003684-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEOFILO DE ALMEIDA NETO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004914-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -

AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDVALDO RICARDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006055-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON JOSE PEREIRA  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006408-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMIR MASCARENHAS  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006839-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCIDES MENDES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007471-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSCAR DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008852-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE DOMINGUES FERREIRA  
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008900-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIRIAM DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008929-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CARLOS MACHADO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009551-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO LIMITADOR  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ROSERCI PEREIRA  
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010092-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JURACI ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010873-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO(A): SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000257-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ATAIDE PEDRO MANOEL  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000366-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONISIO HIDEKI ITO  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001831-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: BENEDITO BUONO  
ADVOGADO(A): SP210916 - HENRIQUE BERALDO AFONSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003435-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA ZINA DE OLIVEIRA FOGACA  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003817-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001065-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO BATISTA DA NEIVA  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001137-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RAMIRO TITO DE BARROS  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001364-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVETE NOGUEIRA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001655-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: ANESIO PASCHOAL FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002031-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DELCIDES RITA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICTORIA SITTA  
ADVOGADO: SP094239 - VALDELICE MARIA OLIVENCIA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002448-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE FAUSTINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002604-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RUBENS ROBERTO VILELA  
ADVOGADO: SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003255-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA MARIA ARRUDA  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.19.000012-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RECD: APARECIDA TREVISAM DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.008942-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIS ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.009422-2 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.009767-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEBASTIANA PEREIRA DO CARMO  
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.010438-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO SERGIO PAIAO  
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.010614-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA DE FATIMA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.011677-1 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALICE BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012595-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ELIZETE SANTOS SILVA

ADVOGADO: SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012989-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE EDERALDO DE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO: SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017397-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALBERTO APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP085527 - JOSE ANTONIO OLIVA MENDES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018591-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: FILOMENA BEZERRA DE LIMA

ADVOGADO(A): SP220829 - DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018617-7 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: EDENIR LUZIA CHACON

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DE LOURDES MENDES  
ADVOGADO(A): SP263337-BRUNO BARROS MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019835-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LEONARDO VIEIRA CATAO  
ADVOGADO: SP092699 - VILMA PRATES VIEIRA MACIEL DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.020385-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MATHEUS RORIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021129-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NAZIR ELIDIO DOS REIS  
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021764-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DO CARMO DA SILVA  
ADVOGADO: SP216083 - NATALINO REGIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.023494-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FRANCISCO VICENTE DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.024155-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JULIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.024220-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ALVES DE ALMEIDA NETO  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP  
133110

PROCESSO: 2007.63.01.024991-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENICIO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026661-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINA ELIANA DE SOUSA SANTOS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027583-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO REINALDO LUCIO SANTIAGO  
ADVOGADO(A): SP173399 - MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027908-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA QUITERIA DA CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP159997 - ISAAC CRUZ SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028090-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDO QUINTINO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028123-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CARLOS ALBERTO DI FELIPPO MARTINHAO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028167-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EVA ARSENIO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028275-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ ANTONIO GRELL DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028834-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: HELDER PROMETTI  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.030110-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VILMA APARECIDA CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.030833-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EVANILDES EVANGELISTA MAGALHAES  
ADVOGADO(A): SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.032227-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: SERGIO PERINE  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.034866-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: AUGUSTO ANGELISANTI  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035880-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037832-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LEOBINO NUNES DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP154226 - ELI ALVES NUNES  
RECTE: IRACEMA SANT ANA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP154226-ELI ALVES NUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037973-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LAURA YUMIKO HANDA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.038626-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA REGINA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.038873-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: WLADIMIR DO CARMO PORTO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.040887-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MENAS BARRETO  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP189952 - ALEXANDRA KURIKO KONDO (MATR. SIAPE Nº 1.380.378)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046202-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP168300 - MARIA LUIZA MELLEU CIONE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.048295-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARILEIDE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP080586 - ELIEZER ALCANTARA PAUFERRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.051486-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE UBIRAJARA MOREIRA PINTO  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053471-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DJANIRA MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP237067 - EDILENE FERREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053653-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: RAIMUNDA ELZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.055843-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDMUNDO CAETANO SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.056402-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE JOAO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.056810-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADRIANA VALERIA CARUSO PICCIRILLO  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECTE: MATHEUS CARUSO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.056994-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS PERES  
ADVOGADO: SP077160 - JACINTO MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.058596-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA GERALDA BARBOSA ZACHARIAS  
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060425-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO PITONDO  
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.065368-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA BETANIA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.067265-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAILSON PINHEIRO  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.068004-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO APARECIDO DOS REIS COUTINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069099-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MEIRE VIEIRA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069337-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA LUCIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070417-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO TRAJANO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071170-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IRACI VIEIRA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072523-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALBERTINA DE JESUS VILLAR  
ADVOGADO: SP246525 - REINALDO CORRÊA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.073006-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA MARACY PENASSO  
ADVOGADO(A): SP153998 - AMAURI SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.074509-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.075363-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ADAUTO XAVIER  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.076459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEMENTE PEREIRA VASQUES  
ADVOGADO: SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.077325-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CAVALCANTE DA COSTA  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP  
133110

PROCESSO: 2007.63.01.079826-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO RIBEIRO XAVIER  
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.079828-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SANDRA REGINA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP267543 - ROBSON OLIVEIRA DE AQUINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083466-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA BENEDITA DA SILVA SROUK  
RECTE: TEREZINHA SANTOS DE AMORIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085432-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA APPARECIDA  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085867-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUSA PERLIN  
ADVOGADO: SP239000 - DJALMA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087704-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA GOMES MAIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088984-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ODETE BOZELLO DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089934-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DURCILINA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090230-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WANDERLEY DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO  
RECTE: GUILHERME DOS SANTOS MOURA  
ADVOGADO(A): SP215502-CRISTIANE GENÉSIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090862-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUIZA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092087-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO LIMITADOR  
RECTE: ANISIO MARTINS SANCHES

ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092365-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO ANICIO PEREIRA  
ADVOGADO: SP126984 - ANDRÉA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094139-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MENAIDE ASSUNCAO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094167-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA MELO  
ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094356-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FERNANDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094415-1 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: PAULO CARVALHO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094867-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EUNILDETE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP227619 - EDIVALDO BRAMBILLA DE AGUIAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095445-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ARY SPINOLA MACEDO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000406-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ CARLOS MARTINS  
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000941-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCINO APOLINARIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP225211 - CLEITON GERALDELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001054-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CELIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001218-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA CONCEBIDA BALENZUELA  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001473-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: TEREZA DA SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001621-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002106-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERA LUCIA LUCARELLI MARTINS  
ADVOGADO(A): SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002117-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ABIMAR LISBOA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP154896 - FERNANDA MARCHIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002537-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ RAYMUNDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP243085 - RICARDO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003023-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DENILTON CESAR MONTARELE  
ADVOGADO: SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 23 de julho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

Ata Nr.: 6301000053/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e PETER DE PAULA PIRES. Ausentes, justificadamente, os Meritíssimos Juízes Federais MARILAINE ALMEIDA SANTOS e BRUNO CÉSAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2007.63.02.003258-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ODAIR APARECIDO SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003778-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: DOMINGOS ROBERTO CAMILLI  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003893-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADRIELE GONÇALVES SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP201921 - ELAINE CRISTINA VILELA BORGES MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004006-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ARLINDO DONIZETI LEITE  
ADVOGADO(A): SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004411-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: EROTIDES WALTER DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004631-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FATIMA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP126963 - MARCELO LUCIANO ULIAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004655-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GILDEON SANTANA  
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004944-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CARLOS CESAR FANTACINI  
ADVOGADO(A): SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005302-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005525-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA BARBOZA LUCA  
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005566-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUCIA BURATO  
ADVOGADO: SP181198 - CLAUDIA ANDREA ZAMBONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005675-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMAR DE SOUZA DIAS  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006523-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA LEITE UCHIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009197-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: GERALDO COSSI  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009828-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO BATISTA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010016-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: LAZARO MARIANO  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010077-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: WALTER FALARINI  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010109-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: BENEDICTO APPARECIDO VIEIRA  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010284-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO PAVAN  
ADVOGADO: SP216505 - CRISTIANE DE FREITAS IOSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010542-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO VALDECIR VETTORI  
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010572-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA HELENA SILVA  
ADVOGADO(A): SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado FERNANDO RICARDO CORREA - OAB/SP 207304

PROCESSO: 2007.63.02.010798-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINA CELIA FAVARO  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO FAUSTINO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011029-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO MONTEIRO LEHFELD  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011358-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011373-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: LUIZ LOURIVAL LOPES VERONEZ  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011424-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: REGINALDO JORGE SUANO  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012328-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TERUAKI HAYASHI FILHO  
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012607-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO FRANCISCO MOTA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012666-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIS MARCOS CASSIANO  
ADVOGADO: SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012683-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: JOSE DONEGA  
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012874-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ DEVIDES  
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013046-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013094-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PASCOAL CONSTANTINO  
ADVOGADO: SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013454-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLAUDIA SOUSA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013629-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GEOVANA ESTEFANI DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013721-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MARQUES VELOSO  
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013871-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GRACA MARIA DA SILVA DE SOUZA REZENDE  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014292-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ANTONIO ROSA  
ADVOGADO: SP134900 - JOAQUIM BAHU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014309-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO QUECOLLE  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014343-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCIA DE FATIMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014483-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: JOAO BENETON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014484-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: JOSE AUGUSTO GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014721-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: NELSON GREGHI  
ADVOGADO: SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014914-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA VITORIA REIS MARTINS  
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014951-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE CASAROTTI  
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015403-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015517-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELITA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015660-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EMERSON HENRIQUE DA SILVA JUSTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016027-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RUI DEVAIR ROGER  
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016298-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: VICENTE MENDES NEVES  
ADVOGADO: SP256421 - MARINA DA SILVA CARUZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016514-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016600-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ARMANDO CIMENTO  
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016734-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM GARCIA DOS REIS  
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016740-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CICERO MENDONCA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016836-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDENI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016849-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ESTELINA RUTH BERNARDES FERLIN  
ADVOGADO(A): SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000013-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIONIZIO DEFAVERI  
ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000172-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO DE GRANDE  
ADVOGADO: SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000173-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VANIRA FERREIRA BATISTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001515-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARIA FLORENTINO PIMENTEL  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001648-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEMENTE NASCIMENTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003020-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CARLOS INACIO LOPES  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003698-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS HIRATA  
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006428-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ALIETE TORRE VAZ  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006501-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA DE OLIVEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006937-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA DOMINGAS PITELI FERNANDES  
ADVOGADO: SP218255 - FLAVIA HELENA QUENTAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010175-0 DPU: SIM MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIEGO ARAUJO DE SOUZA REP. MAISA DE ARAUJO FIGUEIREDO(63445)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010880-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CICERO PEDRO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011028-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: YOLANDA ROSSI GALLI BEVILACQUA  
ADVOGADO: SP152561 - JOAO RAPHAEL GRAZIA BEGALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011187-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ COCOLISCE  
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011721-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SOLANGE SANGUINY FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012133-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AVELINA RAMIRES PEGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012563-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DEVANIR ALVES DE MATTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013684-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000145-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000165-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDES RIBEIRO DEFANTE  
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIVIO REIS JUNQUEIRA  
ADVOGADO: SP150398 - FREDERICO HUMBERTO PATERNEZ DEPIERI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001451-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEUSA PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002948-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ODAIR LIBERATO CARLI  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004576-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WLADIMARI ANTUNES MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA  
RECTE: PAULO SÉRGIO LOURENÇON JÚNIOR  
ADVOGADO(A): SP183611-SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA  
RECTE: GABRIELA MOREIRA LOURENÇON  
ADVOGADO(A): SP183611-SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005086-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO DA MATA  
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.04.005450-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GUILHERME ROSALES MOURA FILHO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.04.005655-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NATAL MARASSATO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.04.005712-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: HERMES JOSE MARQUESIM  
ADVOGADO(A): SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006354-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: HERMES DESIDERIO NICOLA  
ADVOGADO(A): SP228521 - ALINE APARECIDA TRIMBOLI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006457-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP109929 - ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.04.007490-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA ALVES LIMA  
ADVOGADO(A): SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007502-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVIRA  
ADVOGADO: SP175919 - ADELAIDE MARIA ALVES MASELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.05.000606-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALANA TEIXEIRA REP JULIA TEIXEIRA SERAFIM  
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002846-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO OVIDIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.003753-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DIONÉIA APARECIDA DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004199-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MILTON LOBO DA SILVA  
ADVOGADO: SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004741-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA FREITAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP242775 - ERIKA APARECIDA SILVERIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004960-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PAULO SOARES  
ADVOGADO(A): SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006900-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO MARCELINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP085887 - MARTA LUCIA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.008355-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: VERA LUCIA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.010821-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: JOSÉ MARINHO TIRONI

ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.013723-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOSE FELIX DAO

ADVOGADO(A): SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.017658-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DAYANE MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018259-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALZERIRA EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018267-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE

SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO INACIO DO NASCIMENTO NETO

ADVOGADO: SP047618 - ALDO VICENTINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018278-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018394-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO AUGUSTO DE AMORIM  
ADVOGADO: SP095573 - JOSUE LOPES SCORSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018744-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PEREIRA  
ADVOGADO: SP237568 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.022291-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ELLIAN FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP245100 - RODRIGO MARCELINO DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000109-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA INES SOARES  
ADVOGADO: SP241841 - ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000469-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMAR RODRIGUES  
ADVOGADO: SP240674 - RODRIGO BRANDÃO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000756-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE

SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALTER DIRCEU TECCHI  
ADVOGADO: SP052006 - DINAIR LIDIA LODI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001318-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ANTONIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RECTE: ANA LUIZA DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO(A): SP107813-EVA TERESINHA SANCHES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001638-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO JOSE ANTUNES  
ADVOGADO: SP185234 - GABRIEL SCATIGNA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002105-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LENI CONTINI DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO(A): SP103992 - JOSIANE POPOLO DELLAQUA ZANARDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003356-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SILMARA GONÇALVES MAIA  
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003508-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GINELVAN FERREIRA NOBRE  
ADVOGADO(A): SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004024-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO PAULO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004481-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS ALBERTO VICENTINI  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004883-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR MARTINEZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.005001-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDECI BEBIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.005170-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VILSON DONIZETE DE MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001846-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE

SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR FRANCISCO  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.005134-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA DE LURDES SANTOS  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000918-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NICOLINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP075392 - HIROMI SASAKI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001999-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VALDEMAR MARIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002257-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA AUTA ALEXANDRE DO CARMO  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003822-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ GOMES DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007613-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANCELMO SERAFIM CARDOSO  
ADVOGADO: SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007873-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE RUBENS DE MIRANDA ORTIZ  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007877-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ISRAEL GONÇALVES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007882-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO CASTOR  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008012-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: BENEDITO VALÉRIO DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008515-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA FERREIRA DE MORAES  
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008653-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALEF VINICIUS SILVA  
ADVOGADO: SP126063 - ANTONIO CARLOS BARBOSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.010153-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003174-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO SIVIERO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003838-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: HELENA DONSCOI FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004327-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FERNANDO SESSO  
ADVOGADO(A): SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013096-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JALINDO PIMENTEL DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013751-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AQUILES RODRIGUES MAGALHAES  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014008-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JURANDY MASCARENHAS BASTOS  
ADVOGADO(A): SP247188 - HELOISA DE CASSIA MACHADO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015103-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DUTRA  
ADVOGADO(A): SP107687 - ARIANE CRISTINA BARBEIRO MINUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015326-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLEUZA APARECIDA PASSOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015329-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DAVINO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016461-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDENICE AMORIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016484-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DIRCEU BALDIN  
ADVOGADO(A): SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA  
RECTE: DANIEL CHAMA BALDIN  
ADVOGADO(A): SP082409-ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA  
RECTE: THIAGO CHAMA BALDIN  
ADVOGADO(A): SP082409-ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017092-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA BUENO BIAZIN  
ADVOGADO(A): SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017754-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ANTONIO RAMPAZZO  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017783-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDOMIRO TELES  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017806-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ CARLOS NEODINI  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018180-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: WALDEMAR FRANZINI  
ADVOGADO(A): SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018222-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADELINO PINTO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018267-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018272-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO BARBIERI  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018402-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE APARECIDO FRANCA  
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019227-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONILDES SEBASTIAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001087-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SILVA  
ADVOGADO(A): SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001892-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE HENRIQUE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002966-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SANDRA HELENA SAMAMEDE MALHEIROS  
ADVOGADO(A): SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003256-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICTOR HUGO PIMENTA MACHADO (MENOR, REPR P/)  
ADVOGADO: SP176758 - ÉRIKA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003950-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SERGIO FERREIRA DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005680-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOAO CASSIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007206-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MIGUEL HENRIQUE DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007507-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE NILTON DE CASTRO  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008117-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MANUEL AMARO  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008774-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: REALINO OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008777-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO CARLOS CARRIÇO  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009671-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: HILDA RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010051-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LINDINALVA ANGELA DE SOUZA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP170943 - HELEN DOS SANTOS BUENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010588-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011437-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ DA CUNHA LIMA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.12.000744-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALAN NICOLLETTE JUNIOR  
ADVOGADO: SP101629 - DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001486-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002668-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ DOVIGO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004644-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON APARECIDO NINELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BERENICE JERONIMO  
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000146-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO INACIO DA RESSURREIÇÃO FILHO  
ADVOGADO(A): SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000641-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VITOR WILLIAN JULIO PIMENTA (REPRESENTADO PELA MÃE)  
ADVOGADO(A): SP050749 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
RECTE: PRISCILA JULIO VALERIO  
ADVOGADO(A): SP050749-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001354-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE ALBERTO MENDES  
ADVOGADO(A): SP189487 - CESAR ARNALDO ZIMMER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001453-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENONI MARTINS DE TOLEDO E OUTROS  
ADVOGADO: SP101746 - MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: MARIA ZELIA DE TOLEDO ROQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: MARLI DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: MARILZA DE OLIVEIRA ARNAUT DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: MARLENE DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: GILBERTO DE ASSIS TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: LUIZ ANTONIO ARNAUT  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RECD: JUDITE DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP101746-MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001546-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NADIR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001668-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA BEATRIZ TORRALBO GIMENEZ PIMENTA  
ADVOGADO(A): SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000146-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELSO LUIZ RODRIGUES-REPRESENTADO POR CURADOR  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI

RECTE: ELZIO JOSE RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP219382-MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000455-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020811 - EXTRATO BANCÁRIO - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: NEIVA THEREZINHA DE LUCA ZANCHETTA  
ADVOGADO(A): SP144661 - MARUY VIEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000474-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: OLIMPIO PINHEIRO  
ADVOGADO: SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001022-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA SCATENA  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001207-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA BELLOTARI ABATE  
ADVOGADO(A): SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001373-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MAURILIO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001395-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ABEL MOREIRA FERRAZ  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001405-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ADELICIA ROSA DE JESUS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001481-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: TERESINHA ALAIDE DOS SANTOS SANTIN  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001491-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DURVALINO PIRES  
ADVOGADO(A): SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001810-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LAURA MALFARA BOLZAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001960-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HILDA HELENA LEONINO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002292-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IVANIR AMBRIZIO JORDAO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002471-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO LUIZ BORGES  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002707-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: ELPIDIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002769-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: WILSON APARECIDO CANOVA e outro  
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS  
RECD: REGINA DE FÁTIMA PAGANUCI  
ADVOGADO(A): SP238917-ALINE PEREIRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002848-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: OSWALDO PRONTI  
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002969-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GILMAR ALVES CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003090-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ALCILE MARIA BUOSI FERNANDES  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003103-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA HELENA PIRES SILVERIO  
ADVOGADO(A): SP071044 - JOSE LUIS DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003373-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOSE ANTONIO MERLOTTI  
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003505-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: IRAN DE ALMEIDA DUTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003586-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECTE: CINARA RIOS EID  
RECD: ORIDES BEGA BERTUCCI  
ADVOGADO: SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003595-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE GOMES MESSIAS  
ADVOGADO(A): SP239261 - RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA  
RECTE: DORALUCIA DA SILVA MESSIAS  
ADVOGADO(A): SP239261-RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003742-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DIEGO PEREIRA DA TRINDADE  
ADVOGADO(A): SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECTE: APARECIDA DAS GRACAS PEREIRA DA TRINDADE  
ADVOGADO(A): SP58417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003863-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ARMINDA GIACOMELO BETTINI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003963-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: TERCILIA NATALINA RAMIM LOPES  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000725-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CIRO ANTONIO SIMÕES  
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000726-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SONIA MARIA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001470-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ORLANDO VIEIRA PINTO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002965-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MIGUEL RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003134-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RUBENS RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003237-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SALVADOR MANOEL VIEIRA  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003768-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003828-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LEONOR ROSA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004346-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDIO SIMAO MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004497-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CLOVIS RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004560-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEODORO GONÇALVES NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004667-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCI CANELHAS TRINDADE  
ADVOGADO: SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006446-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LUIZ SERAFIM  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006652-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CINIRA DE BARROS SILVA  
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006653-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO SANTOS RAMIRES  
ADVOGADO: SP239546 - ANTÔNIA HUGGLER RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009437-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDINEY ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP201961 - LUCIANA BERTOLINI FLÔRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010155-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GERALDO GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010458-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CATIA REGINA ALVES  
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012022-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARGARIDA MARIA ALVES CASTELA  
ADVOGADO(A): SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013124-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013394-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUELI ALTAMIRO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013442-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA LEDES DOS SANTOS LIMA  
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013613-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLOVIS AUGUSTO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013633-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ADAUTO DIAS MACHADO  
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013717-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR DE CARVALHO ALQUEZAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014406-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO MAGAR MAGARIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014481-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL

RECTE: MIGUEL GIRALDI  
ADVOGADO(A): SP111575 - LEA LOPES ANTUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014603-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO HELFENSTENS  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015509-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM APARECIDO BARROS NETO  
ADVOGADO: SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000340-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO SIDNEY DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP196031 - JAIME FRANCISCO MÁXIMO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000839-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MARIO GALERANI  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001583-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BENEDITO FERREIRA SALES  
ADVOGADO(A): SP191021 - MARTA ZORAIDE DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001923-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VALDIR DE MATOS

ADVOGADO(A): SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002000-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002968-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP  
133110

PROCESSO: 2007.63.17.003118-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOYSES RIBEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP103298 - OSCAR DE ARAUJO BICUDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003822-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIANA ALAIDE DA SILVA  
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004444-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARLI FERNANDES FONSECA  
ADVOGADO(A): SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005160-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMAR BENEDITO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005217-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIDNEI ANTONIO CARNEIRO  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006289-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LINDINALVA FERNANDES BEZERRA  
ADVOGADO(A): SP150513 - ELIZANE DE BRITO XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006326-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ FERNANDO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006705-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURO GRACIO  
ADVOGADO: SP251022 - FABIO MARIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007308-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007604-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: CARLOS ALBERTO MARCOLINO  
ADVOGADO(A): SP194207 - GISELE NASCIBEM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008208-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADILSON MENDES  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008471-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ACACIO JONAS GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP209816 - ADRIANA PEREIRA NEPOMUCENA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000102-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000263-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAZARO JERONIMO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000265-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EURIPEDES DARC HONORATO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000306-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIANA SANTANA PUGLIA MENDES E OUTRO

ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECD: JULIANA SANTANA PUGLIA  
ADVOGADO(A): SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000532-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MARCOS  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002829-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ABDALLA DAGHER  
ADVOGADO(A): SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VITOR MARQUES  
ADVOGADO(A): SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003063-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALTERCIDES FAZIO  
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 23 de julho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e PETER DE PAULA PIRES. Ausentes, justificadamente, os Meritíssimos Juízes Federais MARILAINE ALMEIDA SANTOS e BRUNO CÉSAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2007.63.18.003474-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GUINERTINA MARIA DE OLIVIERA  
ADVOGADO(A): SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003866-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LIDIANE GUGLIELMO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RECTE: RAFAELA DA SILVA MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP202805-DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.004026-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOEL FONSECA DA CUNHA  
ADVOGADO: SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000029-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECD: PAULO BUENO LANZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004222-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECD: AILTON GOMES ARAUJO  
ADVOGADO: SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004327-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ CARLOS DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP213209 - GREICE MONTEIRO DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004434-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECD: IVANILDA CRISTIANA ALVES  
ADVOGADO: SP184632 - DELSO JOSÉ RABELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.001924-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALTER MARIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.002258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HILARINA MARIA HENRIQUES PUNARO BARATTA  
ADVOGADO(A): SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003322-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP166123 - MARCELO AUGUSTO SILVA LUPERNI  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.01.000013-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULO CAMILO BOSCHI  
ADVOGADO(A): SP242204 - GENNY OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CORTEZI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000145-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIO DENARDI  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000704-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA SUELI CIRICO  
ADVOGADO(A): SP131902 - EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001495-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SONIA REGINA PEREIRA COUTO  
ADVOGADO(A): SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.002156-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARILU ARRUDA CATALAO  
ADVOGADO(A): SP262800 - DANIEL GONCALVES ORTEGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.002378-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SACHA YELENA SANTOS SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP235379 - FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DALVA MARIA DO NASCIMENTO VENTURA  
ADVOGADO(A): SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004173-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP094152 - JAMIR ZANATTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004571-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008396-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008584-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008898-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA VITORIA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP104555 - WEBER DA SILVA CHAGAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009663-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARINALVA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009924-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009954-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DINARA DE BARROS FERRARA ANDRE  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010099-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AMELIA DA CONCEIÇÃO BRESCIA  
ADVOGADO(A): SP161238B - CARLOS HENRIQUE LIMA GAC  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010342-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE RODRIGUES DE BRITO  
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010988-6 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARINO JOSE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011077-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROMILDO SILVA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011246-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NELSON MACEDO

ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011511-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ELI MAC INTYRE AGUIAR  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011536-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: IDELGADO DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011543-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLAUDIO HAJIME NAKANO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011545-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: WALTER GUEDES ASSUNPCAO  
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011699-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELISABETH ADAM  
ADVOGADO(A): SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012037-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSALINA CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP182618 - RAQUEL DONISETTE DE MELLO SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012094-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DAMASIO TOBIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012223-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014154-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GILDETE DE JESUS FERREIRA CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014414-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CELSO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014478-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO SOARES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014653-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CARLOS PELLEGRINO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014747-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLODOALDO NERI DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014777-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: GERALDO PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014864-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA HELENA BOSCHESI  
ADVOGADO(A): SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015011-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLAUDIO SHIGUEAKI TAKAHASHI  
ADVOGADO(A): SP208487 - KELLEN REGINA FINZI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015351-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANGELO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015710-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA SANTOS SILVA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016109-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EGILDO ROQUE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, a advogada RENATA CASTRO RAMPANELLI - OAB/SP 208592B

PROCESSO: 2008.63.01.016446-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: DORIVAL SOARES DE ASSIS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016541-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO CHAVES  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016568-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FRANCISCO ALDEMIR VASQUES  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016834-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAURILIO CANTAO DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017758-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: LEOLINO DA SILVA PINTO  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017954-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NEUSA MARIA GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018120-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE APARECIDO RETICINO  
ADVOGADO: SP251022 - FABIO MARIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020177-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VICENTE MURILLO FILHO  
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020765-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSA MARIA OLIVEIRA BRITO  
ADVOGADO(A): SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021321-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SINFORIANO FORTES GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021861-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE CARLOS CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022421-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NANCY IEIRI DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP174859 - ERIVELTO NEVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022467-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIGUEL MESSIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP  
133110

PROCESSO: 2008.63.01.022779-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE  
VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS  
RECTE: LEONARDO CONTIN  
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022816-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE  
VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS  
RECTE: URIAS NETO  
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024718-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT DA CF/88  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALQUIRIA SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO: SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025226-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ENEDINO DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025244-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ORESTES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026050-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: THALES AUGUSTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP131590 - ANDRE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027094-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDSON RODRIGUES REP P/ EDNA APARECIDA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP107744 - ROSANGELA FAGUNDES DE ALMEIDA GRAESER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028884-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DAMIANA NERES BORGES  
ADVOGADO(A): SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO  
RECTE: DAIANA BORGES PEDREIRA  
ADVOGADO(A): SP230894-ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO  
RECTE: GISLAINE BORGES PEDREIRA  
ADVOGADO(A): SP230894-ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO  
RECTE: VINICIUS BORGES PEDREIRA  
ADVOGADO(A): SP230894-ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.029197-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JANETTI DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.029815-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GIRLENE OLIVEIRA CERQUEIRA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030266-2 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031724-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: HELEN DE SOUZA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032291-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: HELENA DE JESUS ROSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034998-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FATIMA NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP060168 - JORGE LUIZ DE CARVALHO SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036415-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARCO ANTONIO CAMILO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039624-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO DA CONCEICAO COSTA  
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041778-7 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA JACINTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042838-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LIDIA MARIA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043273-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NIVALDO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044170-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMIR DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044430-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: OSVALDO SANTANA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044830-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SORAIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
RECD: MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046101-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEITON DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050314-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: WAGNER RUI  
ADVOGADO(A): SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051506-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA ROSARIA MARTINS RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051866-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA CRISTINA DA SILVA DIAS  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052785-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDA DA CONCEICAO SANTOS  
ADVOGADO(A): SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056839-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA DIAS  
ADVOGADO(A): SP223699 - ELI CARLOS HONORIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059823-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.064167-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BARTOLOMEU SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.065023-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE LUIZ ALMEIDA DE OLIVERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067606-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDIVALDO DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP267503 - MARINA FERRAZ LAGANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067719-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA DE OLIVEIRA GARCIA  
ADVOGADO: SP213550 - LUCIANA DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.068516-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FELIPE VICENTE MARINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000093-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIVO CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000491-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VICTORIO ARDUINO ERVAS  
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000516-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CONCEICAO GRACIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000531-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVAM TRAJANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000535-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ANTONIO MACIDELI  
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000644-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO HENTZ SOARES FILHO  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000874-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCIO FONSECA  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001363-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE VICTORINO  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001393-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS DORES CARDOSO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP063754 - PEDRO PINTO FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001401-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA CAETANA DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001446-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VANDERLEI APARECIDO BERTI  
ADVOGADO: SP163929 - LUCIMARA SEGALA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001521-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE ALVES DE ASSIS  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001543-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: HELMUT GEORG MULLER  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.02.001720-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DJALMA JERONIMO  
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001971-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: WAGNER ROCHA SOUZA

ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002044-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002345-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: OSWALDO ELIAS NASSIM  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.02.002371-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DONIZETE GIMENEZ  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002526-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZELIA RAIZ CESTARI  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002644-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MARCOLINO SARILHO  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003049-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANA MARIA CARRASCOZA MARANHA  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003195-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUZIA CAMILO  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003377-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SUDARIO BARBOZA DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP111273 - CRISTIANO CECILIO TRONCOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003468-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA CRISTINA BAZONI CRISTOFARO  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003531-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004101-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA HELENA AMANCIO  
ADVOGADO(A): SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004112-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004189-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004408-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JEROLINO JOSE COSTA  
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005100-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE APARECIDA BARBOSA  
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005285-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ NERI  
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.02.005310-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005482-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA JOSE OLIVEIRA MACIEL  
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005486-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANGELICA BORBA BILAO SARRI  
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006060-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ADRIANO APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006150-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ANTONIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006506-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FELIX DA FONSECA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006835-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: WESLEY RODRIGUES DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP253179 - ALEXANDRE VELOSO ROCHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007600-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FATIMA SILVA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008080-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008175-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS FRAZZON  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008186-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDOINES BERNARDES DE FREITAS  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009010-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: LUIZ PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009051-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO BERNARDETE SCARPELLINI  
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009089-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRENE LOPES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009624-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MARIO HELENO  
ADVOGADO: SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011373-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIS ANTONIO PERNA  
ADVOGADO: SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011722-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012234-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GRASIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013163-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL DA COSTA TAVARES  
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013361-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOTOO KAMADA  
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000095-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADÃO PRUDENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001454-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: GILCIANE TONHI  
ADVOGADO(A): SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002220-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS HONORIO DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002398-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE CAMPOS LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002779-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ZANELATO BERALDO  
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002958-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: TERESA APARECIDA MONTINI LORENCINI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002961-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO MONTINI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003008-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: THEREZINHA AMORIM DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004279-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO MARCOMIM DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004577-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERIVALDO DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004852-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDNA NIMTZ  
ADVOGADO: SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005117-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA PIRAN PEREIRA  
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005734-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SARA DOS SANTOS BELLINI  
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005849-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA LUCIA DE CARVALHO

ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006092-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006266-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144 L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: MILTON GUIO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006637-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSELI APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007117-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO REGINATO  
ADVOGADO: SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007291-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP232233 - JULIANA ISHIKO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LAURA MARIA GONZAGA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP212773 - JULIANA GIAMPIETRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007468-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA APARECIDA PONTEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007663-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VALBER FERNANDES GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP212773 - JULIANA GIAMPIETRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009139-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILENO MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009477-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ETELVINO RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009530-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NEUZA PERIN MAIORINO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009531-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NIVALDO MANOEL FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009570-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANA MARIA DOS SANTOS ARSUFFI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009576-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DARCI PIVA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009719-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JORGE VINICIUS DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010367-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JUAREZ TASSELE MARQUES  
ADVOGADO: SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010701-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOAO DIVINO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP134608 - PAULO CESAR REOLON  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010730-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LURDES DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010790-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MOACIR BONON  
ADVOGADO: SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011377-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA NOVAIS  
ADVOGADO(A): SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011396-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP232904 - HELMAR PINHEIRO FARIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000144-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDERSON TEIXEIRA MARTINS  
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000554-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOVELINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000880-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: BENEDITA APARECIDA MORAES BIANCHINI  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001842-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.

RECTE: MARGARIDA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002009-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DALVA MARQUES DA SILVA COCENCA

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.002622-3 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MARIA LEOPOLDINO

ADVOGADO(A): SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003065-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO BARBOSA

ADVOGADO: SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: TAMARA MARQUES DA SILVA LEITE

ADVOGADO(A): SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003403-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO MANAZZERO NETO

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.003669-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA IGNEZ PERES NASCIMENTO

ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.004268-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MAGDALENA GUIO DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONISIO SARTI  
ADVOGADO: SP116420 - TERESA SANTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.004997-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA POLOZZI CESAR  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.005079-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIO LORETO  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005956-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006662-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOSE LUZIA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007073-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE VANDERLEY ANTUNES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.007095-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENTIL APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.007207-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MAURO ALVES MACHADO E OUTRO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECDO: MARIA HELENA FARINELLI MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007315-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: KAUE FERRAZ BALDO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007588-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: VALTER SOARES DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007639-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERMINO APARECIDO DE GODOY  
ADVOGADO: SP116420 - TERESA SANTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.05.000559-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENE. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA REP P/ NASIDE MARIA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000952-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ROSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001204-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENATA DE MATOS MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001453-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NALVA ANGELA MORAES GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.002036-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE SILVA MARINHO  
ADVOGADO: SP249229 - ALESSANDRO COIMBRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.003526-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANA VERONICA MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005257-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VICENTE TERUAKI SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP146479 - PATRICIA SCHNEIDER  
RECTE: HIDEKI SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP146479-PATRICIA SCHNEIDER  
RECTE: ELLEN SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP146479-PATRICIA SCHNEIDER  
RECTE: WILLIAM TERUAKI SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP146479-PATRICIA SCHNEIDER

RECTE: ERICK KENJI SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP146479-PATRICIA SCHNEIDER  
RECTE: ERICK KENJI SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP209473-CELIA KASUKO MIZUSAKI KATAYAMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008968-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANGELI CRISTINA SANTANA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP222086 - VANESSA DIAZ DOMINGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009459-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL ALMEIDA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011169-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WILLIAN MINUTTI  
ADVOGADO(A): SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012016-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JULIANA GONÇALVES BELIOMINI  
ADVOGADO(A): SP184983 - GERSON AMAURI CALGARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.015079-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSALINA VIEIRA BARBOSA LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.015150-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SIMONE CONCEICAO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001103-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003401-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEITON LUIZ DE SOUZA BENATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004736-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS TAMIAO  
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMAR FERNANDES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000273-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VLAUDEMIR CANESSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000625-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ YOYARTI  
ADVOGADO: SP083304 - JOSE GERALDO MALAQUIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000658-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELVIRA FELIPINI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000931-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO DE ARAUJO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001131-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA JOANA DE ANDRADE FIGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001400-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA ROSSINI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001669-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANTONIA APARECIDA PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001761-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WALTER CRUZ ESTEVES  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001935-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALAIDE NARDO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002061-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DAS GRACAS FELIPE FERREIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002299-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALICE DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002534-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE BENEDITO FILHO  
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002581-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MALAQUIAS CALVACANTE  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003062-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZA CONCEICAO PINTO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003113-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA ALBINO MOREIRA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003233-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GUIOMAR MAGDANELO VIEIRA  
ADVOGADO: SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003303-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VITALIA ROSA DE OLIVEIRA PADILHA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003532-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BERENICE LOPES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, o advogado JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA - OAB/SP 170959

PROCESSO: 2008.63.08.003623-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP206783 - FABIANO FRANCISCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003692-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS PERINI  
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003785-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ACACIO GALVAO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003786-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004443-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA CARDOSO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004475-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO DO PRADO  
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004915-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JUDITH FILOMENA RODOLFO  
ADVOGADO(A): SP041122 - SUELI APARECIDA ZANARDE NEGRAO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005125-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAURO LOGERFO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005131-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA CRISTINA MARTINS  
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005381-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA ESMERIA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006019-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TERESA FAUSTINO LOURENCO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000922-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGENILSON SILVA DA TRINDADE  
ADVOGADO: SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003475-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUCIANO HERIQUE ZAMBONI  
ADVOGADO(A): SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003509-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP149913 - ROSANA MARTINS COSTA  
RECTE: ISAUERNE SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP149913-ROSANA MARTINS COSTA  
RECTE: LUIZ HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP149913-ROSANA MARTINS COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.004505-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSIMERE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005012-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO BELISARIO DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005234-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005266-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA MADALENA MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP201508 - SOLANO CLEDSON DE GODOY MATOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005417-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE LUIZ BARBOSA  
ADVOGADO: SP209953 - LEANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005475-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RENATO ORIMA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006241-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINA MARIA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.007190-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLGA SIQUEIRA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.010000-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARILI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000636-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOANA VIRGENS DO ROSARIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP190903 - DANIEL VERALDI GALASSO LEANDRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001083-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA VALDOMIRA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001685-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDRE CORREIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001691-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO MARTINS FERREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002237-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAZARA DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002655-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA MADALENA CASSOLA MARTINELLI  
ADVOGADO(A): SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003427-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JACIRA DE FATIMA AMANCIO  
ADVOGADO(A): SP078434 - SIDNEY DIAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004085-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDEMAR DOLMEN DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 23 de julho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000053/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e PETER DE PAULA PIRES. Ausentes, justificadamente, os Meritíssimos Juízes Federais MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS e BRUNO CÉSAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2008.63.10.004336-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAZARA DONIZETE MARTINS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004420-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA MARIA ANTONIO GUERRERO  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005894-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILMA RIBEIRO NUNES VICHETIN  
ADVOGADO: SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005899-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA DOS REIS DE SOUZA FERREIRA MOIA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006418-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLAVIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006687-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: DOROTI FERREIRA  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010524-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO BAPTISTA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010532-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE SAMPAIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010574-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO ACHILES DANIEL  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010640-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE DE JESUS COVOLAM  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.011093-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GLORIA GONCALVES LOPES  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001375-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIA PASCOA ALVES  
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002366-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARYWALDO BARGA  
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003011-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEUSA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003147-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ ALVES  
ADVOGADO(A): SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004213-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: WALDEMAR MARQUES  
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005384-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDIVA ROSA RAMOS  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005659-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EMMANUELA PERES SA  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006704-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: MANOEL GOMES ORNELAS  
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007782-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DELLY CRISTIANE COSTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.002555-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA GAVASSA  
ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.004052-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAFAEL JOSE CARNIEL NEO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000931-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NILDA GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RECTE: ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP160436-ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RECTE: ELISANGELA GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP160436-ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000204-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA RITA DE JESUS MARTINS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000948-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: BENEDITO GALASSO BENTO  
ADVOGADO(A): SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000984-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA ROSA PATEZ AMORIM  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001047-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANA DA SILVA RAMOS DA TRINDADE  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002252-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ODETTE COSTA RAMOS  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002301-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ELENICE DE CARVALHO VIUDES  
ADVOGADO(A): SP139679 - ALESSANDRO PARDO RODRIGUES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002331-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: OSWALDO FERRARI  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002492-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: VERBENA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002569-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LEONILDA TIZOCO GUARESEMIN  
ADVOGADO: SP114831 - MARCIO TARCISIO THOMAZINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002691-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JULIA DE JESUS ARCENIO GARCIA  
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003284-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA FERREIRA DE QUEIROS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003577-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANGELA APARECIDA POSITO GRILO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003642-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA ZANATA FACUNDINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004088-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANERCIO ZANINI  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004184-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GEOFREY WALKYRIO JOSE ANSELMO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004196-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FERNANDO JORGE FERNANDES GOMES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004584-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA APARECIDA MORETTO PENARIOL  
ADVOGADO: SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004593-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: HELENA CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001534-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
ADVOGADO: SP138268 - VALERIA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001711-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAURO BORGES DOMINGUES  
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001934-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSO  
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.15.004326-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EVA JANDYRA CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009848-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSÉ OTAVIO PAIM  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010772-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARLENE APARECIDA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011695-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DOLORES PASTOR ABALOS  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012091-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013773-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ELIAS PEREIRA  
ADVOGADO: SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000290-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA OLIMPIA ANTONIO  
ADVOGADO(A): SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000878-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001974-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEOCLIDES ANTONIO DE MACEDO  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003051-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA FRUTUOSO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000097-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IZETTE CLEUZA BAZUCO MAURICIO  
ADVOGADO(A): SP056890 - FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000497-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOANA GOMES SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000650-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LURDES OZORIO  
ADVOGADO: SP118617 - CLAUDIR FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000836-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO MARTA MENDONCA  
ADVOGADO: SP125091 - MONICA APARECIDA MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000980-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADELAIDE DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP167184 - EDSON TORRENTE HUFFENBAEGER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, a advogada MERCEDES TORRENTE LOPES - OAB/SP 061709

PROCESSO: 2008.63.17.001026-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001610-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE AVELINO RIBEIRO NUNES  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002891-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALDIR DE PAULA DOMINGUES  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003489-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA NAZARE MIGUEL  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003843-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JURANDYR FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004272-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: BENEDITO BATISTA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004342-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: LEONES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004947-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM ALVINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005504-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDERSON LOUREIRO  
ADVOGADO: SP212319 - PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005899-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ROBERTO BARALDI  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006012-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DALSON RIBEIRO DE MORAES E OUTRO  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RECDO: SELMA ARAUJO DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP191976-JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006822-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILENE DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECDO: FELIPE DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP185294-LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECDO: JANAINÉ DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP185294-LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007371-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: PATRICIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BELTRAME  
ADVOGADO(A): SP174523 - EVERSON HIROMU HASEGAWA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008336-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEIDE SOUZA CARVALHO LOURENCO  
ADVOGADO(A): SP031306 - DANTE MENEZES PADREDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008359-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE NATALINO RIBAS  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008362-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSÉ PINHEIRO DE LIMA  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008392-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LAERCIO GALESSO  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008595-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: GILSON ATANAZIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008667-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA CALE  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008677-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SOLANGE GONCALVES SARDINHA  
ADVOGADO: SP138943 - EUNICE BORGES CARDOSO DAS CHAGAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000048-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000449-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA FERNANDES OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000711-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANGELA DE FREITAS BARBOZA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000969-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001310-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONILDO MANUEL TAVARES  
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001452-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA HELENA FREIRE  
ADVOGADO(A): SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001522-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA IMACULADA RIOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001826-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISaura VALDERES DA SILVA  
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002712-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZULMIRA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003211-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARGARETE JUNQUEIRA HAMUY  
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003639-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MURILO JOSE DA CRUZ  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003886-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IROMILDES ALVES CORREA  
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004107-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA APPARECIDA CINTRA  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004108-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RENATA VILELA ROSA PUCCI  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004312-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA FRANCISCA MIRAS GEA  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004333-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAO PAULO FARIA TASSO  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004654-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: OVIDIO NATAL  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: OLIVAR NATAL  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: ABIGAIR NATAL JORGE  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005054-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUZIA MELETTE MIGLIO RINI  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005080-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CLEUSA DE OLIVEIRA FERRO  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005087-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: AVELINO NAJAS BOTELHO  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005444-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: HERCIDIA MARA FACURI COELHO LAMBERT  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005482-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NAMYR JOSE KANAGUSTO  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: PAULO SINITIRO JOSE KANAGUSTO  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: GISLENE APARECIDA JOSE KANAGUSTO  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005489-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MEIRE MAGALI BOLELI PELICIARI  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005849-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LEONORA TARANTELLI SANCHEZ  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: MARIA ANTONIA TARANTELI SANCHEZ  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: MARIA ZULEIMA SANCHEZ MACEDO  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECTE: EURIPEDA TARANTELA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000282-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: PETRUCIO RODRIGUES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000314-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: NELSON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000578-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: JOSE RUANO  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001221-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: AYRES MATHIAS  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.19.001288-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: SERGIO ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP076208 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001378-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO DE PAULA FRANCO

ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001573-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: HIROMITI NAKAMURA  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002040-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: LUZIA BRAGATO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.19.002656-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: MARCELO OCTAVIO LEME DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.19.002657-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: ADAILTON DANTAS LOUZADA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.19.002955-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: ADAILTON DANTAS LOUZADA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003302-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RCDO/RCT: NIVALDO BARAVIERA RINALDI  
ADVOGADO: SP164925 - CICERO GOMES DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005985-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: JOANA DARC BOZZINI MOURA  
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.012375-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE ELOY OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013190-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: DJALMA XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.014795-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUS CANTARERO MUNHOZ  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.020286-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ESTHER ISCAKI  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021970-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILCE SOUZA PINTO GUERRERO  
ADVOGADO: SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022757-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA FONTANA BACCEI  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.025312-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DANTAS SOBRINHO DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.041109-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOANA CARDOSO DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.043655-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SAHAME SALOMAO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.048097-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: UBIRAJARA ARAGUARY DE OLIVEIRA GODOY  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.051274-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FERNANDO BONFIM DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.052043-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE ANTONIO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.057151-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144 L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: SAVIO ANTONIO LOPES GARRIDO  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.060863-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144 L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: CLAUDIO APARECIDO BENITE MUNHOZ  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001304-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GABRIEL JULIO GOMES  
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001833-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO PERONTI  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002438-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARILDA APARECIDA FRANCISCO GREPE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002600-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO COSTA  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003435-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ARMELINDO XAVIER  
ADVOGADO: SP251302 - JOSÉ WILSON SILVA LEMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003735-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULINE FERNANDA CORREA  
ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004004-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA MARIA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004099-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARISIO BARROS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP171716 - KARINA TOSTES BONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005186-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005596-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEIA GONCALVES  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005665-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORIVAL CAMPIDELLI  
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005714-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANGELA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005956-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PLINIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006189-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ZELIA BERNARDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006668-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMERSON ASSIS RODRIGUES DA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007354-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGUINALDO FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP213039 - RICHELDA BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007600-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANKLIN WILLIAM GERMANO  
ADVOGADO: SP262575 - ANDREZA CRISTINA ZAMPRONIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008285-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO SERGIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008390-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVAIR DE SOUZA THIBURCIO  
ADVOGADO: SP230666 - MAURO DE ALMEIDA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008553-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APRECIDA DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.009064-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OVERALDO DA SILVA TELES  
ADVOGADO: SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.009084-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELINA LEGURI RUFO  
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.009955-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO JORGE BANIONIS

ADVOGADO: SP154896 - FERNANDA MARCHIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.010692-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO CELIO MARQUES  
ADVOGADO: SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002632-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NELSON PINTO LIMA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003474-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENILSON MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004100-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ODETE FERREIRA  
ADVOGADO: SP247580 - ÂNGELA IBANEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005621-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NADIR GONCALVES  
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007788-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ERIKA CRISTINA ALMAGRO  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008924-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO ALEXANDRE RICCI  
ADVOGADO(A): SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.009911-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT DA CF/88  
RECTE: KUMATA TADASHI  
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000041-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HUMBERTO PRIMO CAMPANA  
ADVOGADO: SP116420 - TERESA SANTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.001125-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUZIA ADELAIDE FAVOTTO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002517-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALTER RODRIGUES SANCHES  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003370-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SUELLEN HOLLINGER DA SILVA  
ADVOGADO: SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.004602-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NELSON DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.005146-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO FELIX ROCHA  
ADVOGADO(A): SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.05.000180-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZUMEIRE MARIA NAGLIATTI CARNEIRO  
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.05.000378-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSIELI DA SILVA FRANÇA REP P MARIA BRIGIDA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA  
RECTE: MARIA BRIGIDA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.002375-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: VANILDO APARECIDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.001603-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAIARA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP205751 - FERNANDO BARDELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.002494-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO FRANCISCO ANTONIO

ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.003011-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO GUERREIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.003330-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURICIA MARIA BOMBONATTI  
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000672-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000737-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ROSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000820-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA DE LURDES BRISOLA MARQUES  
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001275-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO CESAR MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001554-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001898-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE DOS SANTOS MARTINS  
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002333-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002469-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTONIO CERRI  
ADVOGADO: SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002485-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELAINE APARECIDA CORREA  
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002974-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.003330-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.004083-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CONCEICAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.002816-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIANE MOREIRA PORTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000120-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DANIELA DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001299-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIRLEI TOSTA GIULIANO  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003258-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALCENIR MATIOLI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003448-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: NELSON APARECIDO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004063-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADRIANO DA SILVA FRANCISCO  
ADVOGADO(A): SP248951 - CLÉCIO LIMA MANDU  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004137-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADEMAR ALVES  
ADVOGADO(A): SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004238-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADOLFO NARDEZ  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004715-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO CARLOS JUSTINO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.005520-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO SERGIO DE JESUS DECHEN  
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001249-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CELIA MARIA DOMINGUES PERES  
ADVOGADO(A): SP250902 - TIAGO PEREIRA RAPHAEL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004108-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS  
RECTE: ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004132-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMERICO TASSO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.005112-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: FERNANDO DA SILVA FIGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP188769 - MARCIO ANDRE RODRIGUES MARCOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.006390-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERA LUCIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.006718-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ADRIANO COUCEIRO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.12.002277-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA NERINDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.001113-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE LUIZ PALUMBO  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000602-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANTERO JOAQUIM PINTO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000828-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: BARNABE DIAS MARTINS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001203-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA DE LOURDES COSTA  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001607-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOAQUIM MENDES SANT ANNA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001872-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VERA LUCIA VENANCIO SYLVESTRE  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.002033-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.002808-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WILMA ABRIGATO BOUGUSON  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.003242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: TANIA MARIA MALDONADO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002788-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS DUARTE  
ADVOGADO(A): SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004912-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP121084 - ANA LUCIA SPINOZZI  
RECTE: FABIANA PINHEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP121084-ANA LUCIA SPINOZZI  
RECTE: FABIO PINHEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP121084-ANA LUCIA SPINOZZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005734-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: EUZEBIO GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP252224 - KELLER DE ABREU  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006448-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA ABDALLA  
ADVOGADO(A): SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006937-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ELZA BOSSO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.007161-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: LAERTE MOLLETA  
ADVOGADO(A): SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.010555-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NELSON CORREA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.011371-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.15.011529-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ESVALTER ROSA  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.15.012037-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO BEZERRA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.000254-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERLEI APARECIDO APONI  
ADVOGADO: SP153613 - SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Apresentou sustentação oral, pela parte autora, a advogada CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS GOUVÊA - OAB/SP 193988

PROCESSO: 2009.63.17.000492-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO INFANTE RUYS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000648-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: MARAIZA TEIXEIRA BORGES  
ADVOGADO(A): SP245009 - TIAGO SERAFIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001053-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NOELIA DA COSTA MENEZES  
ADVOGADO: SP222133 - CARLOS EDUARDO GABRIELE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001055-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUINO DIAS DE MELO  
ADVOGADO: SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001402-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISABEL FERRACINI DAVID  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE FERREIRA NETO  
ADVOGADO: SP145169 - VANILSON IZIDORO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001871-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOEL FRANCISCO MARTINS  
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002179-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ADENILZO JOAQUIM  
ADVOGADO: SP212984 - KLEBER FERNANDES PORTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002265-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA MARIA PETTINATO  
ADVOGADO: SP277259 - LEANDRO SANDOVAL DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002514-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MONIZE BALBINO GRASSATO  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002636-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BERNADETE EVANGELISTA SILVA  
ADVOGADO: SP080263 - JORGE VITTORINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002796-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDRE LUIZ SANTOS DE ANDRADE MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002899-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: BENEDITO LEMES DE SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002918-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VANDERLI APARECIDA TRINDADE  
ADVOGADO: SP217851 - CLEZE MARIA COSTA ZANATTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003399-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ROBERTO ANTONIO  
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003510-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE PEREIRA SOARES  
ADVOGADO: SP168660 - CIBELE REGINA LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003599-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LEONARDO DE ARAUJO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003703-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA AMELIA DA SILVA MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004054-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CREUZA RODRIGUES ALVES SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004083-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GIVALDO GOMES DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004250-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ONOFRE TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004256-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA REIS DE RESENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004432-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004852-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RONILDO DA CRUZ RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.006390-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: EDUARDO JOSE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.006551-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: NEUSA MACHION  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.006822-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: CARLOS ALBERTO RAMIRES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.007289-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: MANUEL MARTINS  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.007370-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: MANOEL SANTIAGO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.007499-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: DEOCLIDES FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.007859-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: JESSE DE SOUZA PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.000593-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ONEDIA DE MELLO  
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002043-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA FERNANDES FELIX  
ADVOGADO(A): SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002378-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LAYSSA DAMAS ROSA  
ADVOGADO(A): SP220126 - MARIA APARECIDA DAMASO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.003704-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VALDIR SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.004538-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: HIPOLITO DE MENDONCA  
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.004558-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.  
RECTE: AUGUSTO CRISTINO BORGES  
ADVOGADO(A): SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.004716-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO REIS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.01.004585-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
IMPTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO  
IMPDO: OSVALDO MARIANO  
ADVOGADO: SP124715 - CASSIO BENEDICTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2010.63.01.015110-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
IMPTE: ODYLIA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP137567 - CARLOS EDUARDO TEIXEIRA LANFRANCHI  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Denegada a segurança, v.u.

PROCESSO: 2010.63.01.016722-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP164141 - DANIEL POPOVICS CANOLA  
REQDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2010.63.03.000478-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: UBALDO DE FREITAS PASCOAL  
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.03.000767-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE DE 147%  
RECTE: JOSÉ FACCHIM  
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.03.001035-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: LUIZA MARIA MACHADO MORAIS  
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.000636-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO BATISTA GROppo  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.001100-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROSA FARIA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.15.001104-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADILSON MALDONADO COSTILHAS  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.002035-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALDINO JOSE HABINOSKI  
ADVOGADO(A): SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.002472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODETE MARQUES PENTEADO  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.002486-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALBERTO TERICH  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.002514-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO BIAZETO  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.15.002528-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANUEL JOAO AIRES  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.003384-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO ZAMUNER CASAGRANDE  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 23 de julho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000057/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 23 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das

Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, PETER DE PAULA PIRES e MARILAINE ALMEIDA SANTOS, que atuou nos casos de impedimento. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2004.61.84.058538-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ROSA JOSEFA DE JESUS LUIZ  
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.099542-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HUMBERTO CALLAU MENDRANO  
ADVOGADO: SP119760 - RICARDO TROVILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.178888-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOSE FRANCISCO FILHO  
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.220843-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.247562-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: GILBERTO MIRABELLI  
ADVOGADO(A): SP023154 - EMYGDIO SCUARCIALUPI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.  
Proferiu sustentação oral, pela parte autora, o advogado EMYGDIO SCUARCIALUPI - OAB/SP023154.

PROCESSO: 2004.61.84.308908-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MACLEIDE MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.353749-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LUCIO ABALO  
ADVOGADO(A): SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.440983-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ANGELICA DE SOUZA SA  
ADVOGADO(A): SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.466389-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE APOSENTADORIA  
RECTE: RUBENS COSTA  
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.525729-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ELISABETE MARIA TRISTAO DOMINGOS  
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.536823-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE MADELA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552630-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: HAGOP SERAIDARIAN  
ADVOGADO: SP200053 - ALAN APOLIDORIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.007815-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO PAGO COM ATRASO  
RECTE: OSVALDO DE PAULA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP103406 - EDVIL CASSONI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.020249-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO  
RECTE: OSMAR DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.022341-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT. SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: APARECIDA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.023680-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: WILSON CORREA LEITE  
ADVOGADO(A): SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2004.63.05.000788-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIA SIMPLICIO DE CARVALHO GRANZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.049242-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE APOSENTADORIA  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: ADEMAR TREVISAN  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.089052-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.128865-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARVALHO  
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.133187-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SAULO PORFIRIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.  
Proferiu sustentação oral, pela parte autora, a advogada EDELI DOS SANTOS SILVA - OAB/SP036063.

PROCESSO: 2005.63.01.144383-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ORLANDO NOGUEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.275729-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP054505 - OCLYDIO BREZOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.289809-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: RUBENS SCHNEIDER  
ADVOGADO(A): SP164886 - SÔNIA REGINA ANGELUCCI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.306086-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDSON ANTUNES

ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.307224-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: BRAZILINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.322184-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: CLAUDIO LOTE HESPANHOL

ADVOGADO(A): SP026031 - ANTONIO MANOEL LEITE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336098-2 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.339817-1 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ENI HELENA ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349645-4 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: JOELCIO MACHADO SETUBAL

ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354351-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ARLETE LUCIA DOS SANTOS DE FREITAS

ADVOGADO(A): SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004852-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: CECÍLIA ALVES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ EVARISTO  
ADVOGADO: SP126963 - MARCELO LUCIANO ULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.011408-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS CALIGARIS  
ADVOGADO: SP179190 - ROSIMEIRE GERMANO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.013132-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLEIDE BATISTA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014605-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: MARLI DA PENHA DE ANGELIS  
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.012181-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: EZEQUIEL NUNES CORREA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECTE: LAZARO APARECIDO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009988-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014029-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: IVONE RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP202208 - DARIO PRADO FIGUEIREDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.000625-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ELETICIA SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001351-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZILDA FURQUIM DE MORAES SANTOS  
ADVOGADO: SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002749-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO STEININGER  
ADVOGADO: SP241354 - MAIRA BENDLIN CALZAVARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.008823-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA TOME DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011055-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZINETE ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011655-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: JOSEFINA NOGUEIRA DE FRANÇA  
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.  
Proferiu sustentação oral, pela parte autora, o advogado PAULO CÉSAR DA COSTA - OAB/SP195289.

PROCESSO: 2005.63.07.003558-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ ALVES  
ADVOGADO: SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003751-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE CARLOS BUCHIGNANI  
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002471-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELO MANOEL DE OLIVEIRA  
RELATORA DESIGNADA Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2005.63.08.003847-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSIAS CAMIOTTI  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007604-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VILSA FELÍCIA KUBOTA, REP POR PAULO HENRIQUE RABELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008183-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOUISIANA CASTILHO RÊGO e outros  
ADVOGADO: SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO  
RECD: TALITA CASTILHO RÊGO(REPR.LOUISIANA CASTILHO RÊGO)  
ADVOGADO(A): SP154269-PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO  
RECD: TAINÁ CASTILHO RÊGO(REPR.LOUISIANA CASTILHO RÊGO)  
ADVOGADO(A): SP154269-PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006742-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA GOMES  
ADVOGADO: SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010515-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSÉ CORREIA DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.011349-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ALEXANDRE FERNANDES GARCIA (REP. POR SUA GENITORA)  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECTE: ALEXANDRE FERNANDES GARCIA REP.POR CELIA FERNANDES LI  
ADVOGADO(A): SP156166-CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000064-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MARIA BITENCOURTE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001764-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: APARECIDO ANTONIO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002339-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: ZILDA DA COSTA BERNALDO REP/ POR NILCE APARECIDA BERNALDO e outro  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RCDO/RCT: NILCE APARECIDA BERNALDO PEROZI  
ADVOGADO(A): SP114939-WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002521-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: JORGE JAIR PELLACANI  
ADVOGADO: SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002589-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: HUMBERTO BOLDRINI  
ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002602-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LUZIA YOSHIE MORII NISHIYAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002825-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: APPARECIDA LINO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002841-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: BENEDITA MOREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002949-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: CLAUDIO ROBERTO CHIAROTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003068-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: JOSE BENEDICTO ONORIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003074-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ANGELICA MARTINS  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003552-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ELVIRA GERALDINI COELHO  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004125-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: SANTINA RUGERI DAMIL  
ADVOGADO: SP210243 - RICARDO ALESSANDRO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004133-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: VERONICA FERREIRA DA CUNHA e outro  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECD: AMAURI DA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004142-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO RAMOS  
ADVOGADO: SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003039-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUZIA CELESTE ALVES ABREU  
ADVOGADO: SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007930-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ABIGAIL NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP118010 - DALILA BELMIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009142-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS/REP.- ROSANA MARIA DE BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.008164-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WELLINGTON BENTO GARCIA  
ADVOGADO: SP086991 - EDMIR OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.017554-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ALEXANDRA MACIEL COSTA  
ADVOGADO(A): SP139381 - JOAO CARLOS HONORATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022719-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IDVALDO FRANCISCO LOPES  
ADVOGADO: SP186161 - ALEXANDRE CALVI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.050218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARNALDO AUGUSTO LEAL  
ADVOGADO: SP219182 - INES APARECIDA DE PAULA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.054753-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: CINTHIA THAIS GALICHIO  
ADVOGADO: SP227603 - CINTHIA THAIS GALICHIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.062763-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GENI FERNANDES DANIELE  
ADVOGADO: SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072655-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO CASSIO LEITE  
ADVOGADO(A): SP114013 - ADJAR ALAN SINOTTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074594-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LUCIA DE MORAIS  
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.002229-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RCDO/RCT: JOSE CARLOS AGUIAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.004498-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDEMIRO ALVES DE FRANÇA  
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.006586-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SHIRLEI APARECIDA TAVARES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008673-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIANE APARECIDA CRISTIANO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009279-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANDRE PAVAN REA e outro  
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI  
RCDO/RCT: MARCIA PAVAN  
ADVOGADO(A): SP225003-MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011369-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PAULO CESAR MATRANGOLO  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012862-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSELI DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013284-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSUE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013399-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA DE MIRANDA SILVA  
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015208-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015234-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DE SOUZA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015335-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DERCY TIRITILI  
ADVOGADO: SP225211 - CLEITON GERALDELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016699-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA D'ANUNCIAÇÃO CARVALHO DALBEN  
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017153-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL DE PINA  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017785-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DULCE HELENA FUNIS RENOSTI  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017968-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO CARVALHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018102-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MESQUITA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.000009-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: ANTONIA FRANCO DE MORAES CHIMINASSO  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003085-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE RAFAEL PEREIRA  
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000179-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JERZY BOJARCZUK  
ADVOGADO: SP134561 - GILDETE PICCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004577-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE ALEXANDRE DO AMARAL  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.004683-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDISON BEZERRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000114-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISABEL CRISTINA SOUZA GARCIA  
ADVOGADO: SP060220 - MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000532-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENTIL ARRUDA FURTADO  
ADVOGADO: SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000821-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SOLANGE DE FATIMA SOUZA ALVES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 2006.63.07.002250-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004514-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCIDES SANTOS VENERUCI  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000719-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELIA DIAS PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002451-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUILHERME BARRETO PINHEIRO COSTA ANUNCIATO  
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002518-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCE DA LUZ OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000732-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DENERSON FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP121851 - SOLEMAR NIERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000289-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: REINALDO BELOTTI  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000512-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: APARECIDA PIRES BARBOSA  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000527-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: REDOVAL TORRES GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000535-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO  
RECTE: VILSON ROSSI  
ADVOGADO(A): SP079134 - ELITH DARC DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001202-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ADILSON BENEDITO MAXIMIANO  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001274-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: EBENILDE FERNANDES DO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001439-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: RENATO CONTREVA  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001472-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: DURVALINO RUFATO  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001871-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: TAMARA FERNANDA FERRARI  
ADVOGADO: SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001889-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: NATALINO PEREIRA NUNES E OUTROS  
ADVOGADO: SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS  
RECD: MARIA LUCIA DA SILVA NUNES  
RECD: CELIA MARIA PEREIRA NUNES ATHAIDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002171-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: EDSON RODRIGUES  
ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002408-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LAERCIO PALADINI  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002447-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: RODNEI APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RECTE: FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP048640-GENESIO LIMA MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002548-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: EDSON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002844-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: NEUZA VENANCIO POLEZZI  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002879-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ADELINO RICCI  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002883-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ISABEL CRISTINA LUCIANO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002992-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MANOEL PAIXAO NOBRE  
ADVOGADO: SP227803 - FLAVIA ELI MATTA GERMANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002993-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA ROSANGELA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP227803 - FLAVIA ELI MATTA GERMANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003022-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ELZA DELICIO BERTON  
ADVOGADO: SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003122-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ELIZA NOQUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003219-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: APARECIDA DIAS FERREIRA  
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003291-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: FLORINDA GARCIA BORTOLI  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003320-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: HILDA PAIS e outro  
RECD: MAURO LUCAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003412-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: SANTO CALZAVARA  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003656-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: MOISES SANTIAGO  
ADVOGADO: SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004286-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: VILMA APARECIDA DE MELO  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005198-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MANOEL XAVIER DUARTE  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000066-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO DOMINGUES DEOLIVEIRA  
ADVOGADO: SP141366 - ZAILTON PEREIRA PESCAROLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000212-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBINSON PEREIRA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000239-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001741-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: JOAO BATISTA DE MOURA  
ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.006929-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO TRAJANO DE SOUSA SOBRINHO  
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.011873-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO DOMINGOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012287-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DAVI BELMIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012468-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIMONE MARIA DOS REIS  
ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012630-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JULIO FRANCISCANO TIAGO  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.015754-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO BEZERRA DE LUCENA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025172-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP165341 - DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025522-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCELO LUIZ MARQUES GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027716-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP233447 - JULIANA DA PAZ STABILE (PFE-INSS)  
RECD: MARIO MARTINIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.  
Proferiu sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP133110.

PROCESSO: 2007.63.01.034669-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORLINDO SANTANA PIRES  
ADVOGADO: SP170047 - ELIZETE MARIA BARTAH  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035094-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEUZA DOS SANTOS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037797-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISKANDAR ZAKHOUR TAYAR  
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047041-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ADIR NERIS XAVIER  
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.054249-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ELIZABETH PALOMBA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.062025-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: WILSON PEREIRA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP207615 - RODRIGO GASPARINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066579-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURO DONIZETI ESTEVAO  
ADVOGADO: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.067574-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAMIAO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP215865 - MARCOS JOSE LEME  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.068513-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE APARECIDA NAY DE DEUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.080488-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILDARIO JOSE BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.080608-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LINDOMAR RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082384-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IMACULADA CONCEICAO RAMALHO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085668-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA LAGES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089637-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: EDILEUZA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094649-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO GABRIEL BEZERRA  
ADVOGADO: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000430-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JONAS LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001218-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA CONCEBIDA BALENZUELA  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002921-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE ROQUE SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003258-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ODAIR APARECIDO SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004525-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: JOSE CARLOS MARTINS DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004631-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FATIMA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP126963 - MARCELO LUCIANO ULIAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006523-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA LEITE UCHIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009246-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MICHELE ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009347-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONISIO BASSALHO  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009828-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO BATISTA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO FAUSTINO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013172-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: REGINA HELENA MAZZA  
ADVOGADO(A): SP237575 - JULIANA CRISTINA MAURO COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013629-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GEOVANA ESTEFANI DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013926-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: PEDRO RIBEIRO PONTES FILHO  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014355-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ILIVANIA LINO DE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014870-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FRANCISCO DE PAULA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014914-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA VITORIA REIS MARTINS

ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014915-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015660-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMERSON HENRIQUE DA SILVA JUSTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015842-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRENE FONSECA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015930-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO APARECIDO CORNELIO  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016089-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANSELMO NATAL TOMAZELA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016636-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FABIANA FERREIRA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016734-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM GARCIA DOS REIS  
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016836-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDENI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003416-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL PALMEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004681-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006517-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIRALDO GOMES PALMEIRA  
ADVOGADO: SP120976 - MARCOS FERREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008804-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WANDERLEI DA SILVA  
ADVOGADO: SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009754-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL PINTO GOIS  
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010142-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CELIO FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP128353 - ELCIO BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010495-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO CORCINO PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010509-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: NILTON GOMES  
ADVOGADO(A): SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RECTE: CINIRA FROZA GOMES  
ADVOGADO(A): SP206042-MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.014082-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSALINA CICOTI MILOCH  
ADVOGADO(A): SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002284-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRINEU GALVÃO  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007737-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LETÍCIA OLIVEIRA PRADO  
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000275-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006932-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUGUSTO YOSHIMITSU YOKOYAMA  
ADVOGADO: SP106076 - NILBERTO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000109-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA INES SOARES  
ADVOGADO: SP241841 - ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000469-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMAR RODRIGUES  
ADVOGADO: SP240674 - RODRIGO BRANDÃO RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000756-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALTER DIRCEU TECCHI  
ADVOGADO: SP052006 - DINAIR LIDIA LODI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001318-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ANTONIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RECTE: ANA LUIZA DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO(A): SP107813-EVA TERESINHA SANCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003356-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SILMARA GONÇALVES MAIA  
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 06 de agosto de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 23 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000057/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 23 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juizes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, PETER DE PAULA PIRES e MARILAINE ALMEIDA SANTOS, que atuou nos casos de impedimento. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2007.63.07.003508-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GINELVAN FERREIRA NOBRE  
ADVOGADO(A): SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004024-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO PAULO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004481-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS ALBERTO VICENTINI  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004883-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR MARTINEZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.005001-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDECI BEBIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003195-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAMIÃO APOLINARIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004352-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004621-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DOS SANTOS BARCO  
ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012591-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO JOAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013645-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTENOR TAGLIARI  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016693-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP190903 - DANIEL VERALDI GALASSO LEANDRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017351-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALMIR JOAQUIM DA COSTA  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018405-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE ARRUDA COLUCI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018561-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO AUGUSTO RUIZ NETO  
ADVOGADO: SP169967 - FABRICIO TRIVELATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018864-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019068-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA MARCONATTO  
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011087-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: VALMIR SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011673-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: SOLANGE FONSECA ESTEVÃO  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000146-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELSO LUIZ RODRIGUES-REPRESENTADO POR CURADOR  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECTE: ELZIO JOSE RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP219382-MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000455-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020811 - EXTRATO BANCÁRIO - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: NEIVA THEREZINHA DE LUCA ZANCHETTA  
ADVOGADO(A): SP144661 - MARUY VIEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000474-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: OLIMPIO PINHEIRO  
ADVOGADO: SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001022-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA SCATENA  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001373-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MAURILIO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001395-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ABEL MOREIRA FERRAZ  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001405-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ADELICIA ROSA DE JESUS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001481-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: TERESINHA ALAIDE DOS SANTOS SANTIN  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001491-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DURVALINO PIRES  
ADVOGADO(A): SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001810-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LAURA MALFARA BOLZAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001960-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HILDA HELENA LEONINO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002266-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: NOEDIL DONIZETE CEICENTO  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002292-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IVANIR AMBRIZIO JORDAO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002471-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO LUIZ BORGES  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002707-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: ELPIDIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002769-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: WILSON APARECIDO CANOVA e outro  
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS  
RECD: REGINA DE FÁTIMA PAGANUCI  
ADVOGADO(A): SP238917-ALINE PEREIRA MARTINS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002848-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: OSWALDO PRONTI  
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002969-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GILMAR ALVES CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003090-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ALCILE MARIA BUOSI FERNANDES  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003103-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA HELENA PIRES SILVERIO  
ADVOGADO(A): SP071044 - JOSE LUIS DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003373-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOSE ANTONIO MERLOTTI  
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003505-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: IRAN DE ALMEIDA DUTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003586-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECTE: CINARA RIOS EID  
RECDO: ORIDES BEGA BERTUCCI  
ADVOGADO: SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003595-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE GOMES MESSIAS  
ADVOGADO(A): SP239261 - RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA  
RECTE: DORALUCIA DA SILVA MESSIAS  
ADVOGADO(A): SP239261-RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003742-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DIEGO PEREIRA DA TRINDADE  
ADVOGADO(A): SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECTE: APARECIDA DAS GRACAS PEREIRA DA TRINDADE  
ADVOGADO(A): SP58417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003863-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ARMINDA GIACOMELO BETTINI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003963-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: TERCILIA NATALINA RAMIM LOPES  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000995-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZIRA DE OLIVEIRA MACHADO  
ADVOGADO: SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001239-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELO FRUTUOSO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001689-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON PEDRO HERGESSEL  
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002080-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIDNEI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002249-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE MARTIN SANCHES IFANGER  
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002255-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MANOEL DE SOUSA  
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003043-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MOREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003236-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCIA MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004659-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005179-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRANY ROLIM MARQUES  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009091-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUNICE MARQUES  
ADVOGADO: SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012826-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVO FLORIANO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012905-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALMIR DONA RIGO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001375-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GILMARCOS VIRGILIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001954-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MILTON BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005160-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMAR BENEDITO DA SILVA  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.18.000276-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LUIZ GONCALVES  
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000339-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EGUINALDO ALVES PIMENTA  
ADVOGADO(A): SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000690-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCEBIADES LUIZ  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000814-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001628-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DONIZETE APARECIDO PIMENTA  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP169251 - SANDRA FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000603-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP121350 - NILTON BRAZIL PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000770-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EFESIO DOMICIANO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003160-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.002841-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ILSON SERVIDONI

ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004562-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARCIA ELUZ DE CARVALHO CAMPOS

ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008811-1 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: DURVALINA DE ASSIS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013117-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: VALMIR JOAO DE LIMA

ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014718-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES - AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ PEREIRA

ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015141-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO DE ASCENÇÃO PIRES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017287-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: VALDINEI MARQUES CASSILIO

ADVOGADO(A): SP276948 - SAMUEL DOS SANTOS GONÇALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017687-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OTAVIO MACRI NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017732-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO HONORATO SOBRINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017885-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LAUDEIR VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018432-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELCIGENIO OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033792 - ANTONIO ROSELLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019019-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO HILTON FERREIRA MAIA  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.  
Proferiu sustentação oral, pela parte autora, o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR - OAB/SP133110.

PROCESSO: 2008.63.01.019269-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULO SILVINO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019311-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LIDIA REGINA DE ABREU OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020500-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FERNANDO PATROCINIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020756-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WILTON VIEIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021280-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA MARIA DA COSTA REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021573-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE GERALDO DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021725-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DELZA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022596-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023121-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO DIAS FERREIRA  
ADVOGADO: PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023496-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA SILVA FERREIRA BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024782-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025024-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO PASCOAL DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025481-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANA CASSEMIRO DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025576-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA SOUZA SANTANA DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025706-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERGINIA ALVES PIZANI CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP264932 - JAIR DUQUE DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026727-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RUBENS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026977-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SAGATHANA BORREGO  
ADVOGADO(A): SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027076-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027603-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLEUZA VISCOVINI BRAGA  
ADVOGADO(A): SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028304-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CICERA PEREIRA SUZART  
ADVOGADO(A): SP098504 - ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.029021-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA ANGELA FERREIRA LIMA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031316-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031527-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEUSA GONCALO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031812-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP204776 - DALMO OLIVEIRA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033256-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ERIVAN SANTANA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033275-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE MILTON TELES  
ADVOGADO(A): SP088711 - SANDRA CEZAR AGUILERA NITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034142-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLAUDIO DOS SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034820-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVONE NERY MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP175867 - DULCIMAR PEREIRA DE SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035208-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES MATIAS VALVERDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035552-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO INACIO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035742-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA CINIRA DE JESUS FIRMINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035773-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA JUCILEIDE E SILVA BARRETO  
ADVOGADO(A): SP288554 - MARIA APARECIDA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036751-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELISABETE DE LIMA CORREA  
ADVOGADO(A): SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037415-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ERALDO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037624-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037626-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS ESCAME SEGURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037641-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ZILENE JOANA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038557-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLAVIO TARDIOLI  
ADVOGADO: SP088485 - JOSE ITAMAR FERREIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040436-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCEU ALEXANDRE PEREIRA  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042269-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042276-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANIEL PINTO  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045637-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NEUSA DE LOURDES GERALDI  
ADVOGADO(A): SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045830-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM FRANCISCO PEREIRA  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046775-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSVALDO DIAS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.047153-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO PAIVA NETO  
ADVOGADO: SP083901 - GILDETE BELO RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048482-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048832-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO GIBERTONI  
ADVOGADO: SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050287-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SHIGEMI KAKUTA  
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051992-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IZILDA DE OLIVEIRA CORREIA  
ADVOGADO(A): SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053612-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEIDE ANTUNES OZIAS  
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053633-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA RODRIGUES BARBOSA  
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055298-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DORIVAL VENTURINI  
ADVOGADO: SP034980 - ABDON LOMBARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055539-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIMAR DE ARAUJO BRANDAO

ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057585-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CAMILLY STEFANONE VIEIRA  
ADVOGADO(A): AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058685-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURIVALDO AMARAL SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060500-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSMAIR SERAFIM  
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060512-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDA MEM MIANUTI  
ADVOGADO: SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060953-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ALZENI BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062954-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIENE SOARES DE SOUZA SIQUEIRA E OUTRO  
RECD: GIOVANI SOARES DA CUNHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.064100-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: URBANO FRANCISCO RATAO  
ADVOGADO: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.064126-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELSO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.066014-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARGEMIRO CALDEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000052-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS LONGO  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000429-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO ADOLFO ROSSETO  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000516-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CONCEICAO GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO: SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001180-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TATSUO TAKATA  
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001312-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001348-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO DONIZETTI MARTINELLI  
ADVOGADO: SP089934 - MARTA HELENA GERALDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002644-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MARCOLINO SARILHO  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002983-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUS ADELMO GIANEZI  
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004325-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JUAREZ ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004388-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS LEGURI  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005378-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GERALDO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005405-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSINALDO CORREIA DE MELO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005426-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GUILHERME JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005482-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE OLIVEIRA MACIEL  
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006647-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GERALDO BARRETO NOBRE

ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006935-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA NEUZA COSTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008080-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008175-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS FRAZZON  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008186-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDOINES BERNARDES DE FREITAS  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008459-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JORGE TENAN TAIACOLLO  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009089-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE LOPES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012040-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VITOR AGAPITO  
ADVOGADO(A): SP226117 - FABIO JOSE FABRIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012234-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GRASIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013733-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ABILIO CELSO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014145-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SANTINA DE JESUS MULLE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000814-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: HELIO SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.000866-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: SEBASTIAO CANELA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.000891-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO MERLIN CHEAVEGATI  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.001011-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: FRANCISCO LAZARO VIANA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001013-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: WANDERLEY APPARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.001528-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002492-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: LUIZ PORFIRIO  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.002621-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO JOSE DA LUZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003037-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE DE SA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003359-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARMELINDA RIGO CUCHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003898-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: AFONSO RAMIRO  
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.005536-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: JORGE DARTAGNAN CAMPOS TRONCOSO  
ADVOGADO(A): SP043439 - MARCOS CASTELO BRANCO ROSARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006422-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOVIS ALESSANDRINI  
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007468-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA APARECIDA PONTEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008098-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIO JOSE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008436-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: CLEUSA DE ANDRADE RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009229-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: LARISSA SANTOS FARIA  
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009393-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANAIA GONCALVES  
ADVOGADO: SP200524 - THOMAZ ANTONIO DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009699-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: DIONEZIO ALBERTI  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.010414-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: LUIZ CARLOS DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011377-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA NOVAIS  
ADVOGADO(A): SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012343-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOSE ALONSO  
ADVOGADO(A): SP248394 - FERNANDO BERTRAME SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.013048-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: LUIZ MARTINI NETO  
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.013051-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: ANTONIO FELICIANO  
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.000359-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: VALTER LEO  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001521-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS ALBERTO DE LIMA  
ADVOGADO: SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003515-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )

RECTE: JOSE BENEDITO VIDAL  
ADVOGADO(A): SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004072-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOAQUIM CAETANO  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.004928-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MATHEUS ALBUQUERQUE TEIXEIRA MELLO  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004999-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO SEGATTI NETTO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.005185-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: STEFANY MELO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECTE: NATAN MELO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP183598-PETERSON PADOVANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005507-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006063-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006719-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO DE CAMPOS PACHECO FILHO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.06.008922-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: RUBENS MARIANO  
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.06.009949-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE NILDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010756-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NATANAEL JOSE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001103-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003604-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS GUIDINI  
ADVOGADO: SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004736-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS TAMIAO  
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMAR FERNANDES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005968-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAGNO MARTINS  
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002581-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MALAQUIAS CALVACANTE  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003062-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZA CONCEICAO PINTO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003113-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA ALBINO MOREIRA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003233-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GUIOMAR MAGDANELO VIEIRA  
ADVOGADO: SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003303-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VITALIA ROSA DE OLIVEIRA PADILHA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 06 de agosto de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 23 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATOS PRATICADOS PELA SECRETARIA DA DIVISÃO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

#### **EXPEDIENTE Nº 1416/2010**

2005.63.01.001174-5 - ALCIDES ACCACIO (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.12.001732-8 - CLAUDIO LUIZ DE ALMEIDA (ADV. SP080277 - ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2006.63.01.027099-8 - LUIZ DO NASCIMENTO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2006.63.01.028175-3 - VALDIRA ALVES SOARES (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.002179-8 - FRANCISCO SALAN GARCIA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.002228-6 - ONOFRE JOSE FERREIRA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.002324-2 - ADILSON GONCALVES (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.002501-9 - SEBASTIAO PIRES DE TOLEDO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.002735-1 - OSMAR PESCI (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.005798-7 - LUIZ DOURADO DE ARAUJO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.005802-5 - JAIRO NUNES (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2007.63.17.006363-0 - IVONE DE BRITO DENLESCHI (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.003001-9 - ARMANDO SIGNORETTI (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.003193-0 - APPARECIDA ALVES BEVILACQUA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004256-3 - DELCIO MARQUES (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004257-5 - OSWALDO COTRIM (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004423-7 - ANTONIO MARTINEZ MARCO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004663-5 - EDINA BIBO MORAIS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004785-8 - ORLANDO BERTHOLDO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004806-1 - JOAO VITOR BUENO CAMARGO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.004985-5 - ANGELINA DE SOUZA SARTORI (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.005438-3 - WANDA FERREIRA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.005982-4 - NAIR APARECIDA DINIZ DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2008.63.17.006324-4 - RAYMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2006.63.02.010117-6 - JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu advogado, do laudo pericial anexado aos autos virtuais em epígrafe""

2006.63.01.087547-1 - GILBERTO DA CUNHA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe""

2006.63.04.006489-6 - ALDIVINO RODRIGUES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe""

2006.63.04.006981-0 - GENTIL GUGLIELMIN (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe""

2008.63.01.014623-8 - VERA LUCIA OLIVIERI (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador, dos documentos juntados aos autos virtuais em epígrafe""

Ata Nr.: 6301000057/2010

#### ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 23 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, presente na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no prédio do Juizado Especial Federal em São Paulo, com a participação, por meio de videoconferência, dos Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, PETER DE PAULA PIRES e MARILAINE ALMEIDA SANTOS, que atuou nos casos de impedimento. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2008.63.08.003692-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS PERINI  
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003786-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004915-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JUDITH FILOMENA RODOLFO  
ADVOGADO(A): SP041122 - SUELI APARECIDA ZANARDE NEGRAO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006019-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TERESA FAUSTINO LOURENCO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000922-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGENILSON SILVA DA TRINDADE  
ADVOGADO: SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002838-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DE OLIVEIRA LEAL  
ADVOGADO: SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.008766-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDREIA JULIA DE ASSIS SILVA  
ADVOGADO(A): SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECTE: ADRIELY BEATRIZ DE ASSIS SILVA  
ADVOGADO(A): SP228624-ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002048-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONIZIO BARBOSA SIMAO  
ADVOGADO: SP204341 - MAURO EVANDO GUIMARAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002079-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO JOSE DE MORAIS

ADVOGADO: SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002241-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SOELETE FATIMA DE CAMPOS GADIOLLI  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002425-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO PONESSI  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002488-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ENES EDUARDO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003214-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA BATISTA CARPIN  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005391-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO  
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FELIPE ERRERA PENHA  
ADVOGADO: SP135459 - FELIX SGOBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005531-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ELIZABETE MAGALHAES  
ADVOGADO: SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006719-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCOS ROGERIO BADANI  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007597-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEIDE APARECIDA MANCILIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008040-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SANTA LAURINDA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008150-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE  
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE GOMES SOBRINHO  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010169-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JESUINA DE MOURA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000275-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: LUIZ LOPES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.001215-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: NEUSA MARIA RODRIGUES PORTA (REP. ESP. DE REGINALDO A. PORTA

ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003875-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARLENE VITORIA SICILIANO  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.004164-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: GERALDO VICENTE RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ARNALDO BLUME  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.004860-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ADILSON PAIVA  
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.004862-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA CONCEICAO DA FONSECA CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.005055-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: EDUARDO BIASOLI VITALE  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.008249-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: PLACIDO CASSIANO BARROS  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2008.63.14.000204-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA RITA DE JESUS MARTINS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000948-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: BENEDITO GALASSO BENTO  
ADVOGADO(A): SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000984-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA ROSA PATEZ AMORIM  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001047-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANA DA SILVA RAMOS DA TRINDADE  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002252-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ODETTE COSTA RAMOS  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002301-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ELENICE DE CARVALHO VIUDES  
ADVOGADO(A): SP139679 - ALESSANDRO PARDO RODRIGUES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002331-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: OSWALDO FERRARI  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002569-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LEONILDA TIZOCO GUARESEMIN  
ADVOGADO: SP114831 - MARCIO TARCISIO THOMAZINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002691-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JULIA DE JESUS ARCENIO GARCIA  
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002747-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HELENA ALVES DE LIMA TEGAO  
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003284-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA FERREIRA DE QUEIROS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003577-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANGELA APARECIDA POSITO GRILO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003642-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA ZANATA FACUNDINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004088-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANERCIO ZANINI  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004184-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GEOFFREY WALKYRIO JOSE ANSELMO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004196-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FERNANDO JORGE FERNANDES GOMES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004243-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004584-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA APARECIDA MORETTO PENARIOL  
ADVOGADO: SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004593-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: HELENA CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001364-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE  
T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMAR CEZARIO  
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006513-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEIDE FERMINO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007364-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP140721 - VANDA SILVA DE LIMA SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002163-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IZABEL DE SOUZA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP184883 - WILLY BECARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004240-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OMAR MENDES  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004809-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HARLEY GIUSTI  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004983-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ KISS  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005981-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONOR SOARES DE SOUZA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006650-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: MARTA ALVES GADOTI  
ADVOGADO(A): SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000488-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONE MARTINS  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002365-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO DE ABREU  
ADVOGADO(A): SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000250-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: JOSE DUARTE  
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000927-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: RAMON RIBEIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001288-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: SERGIO ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP076208 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004454-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUI CALVO  
ADVOGADO: SP124820 - ANTONIO APRIGIO FERNANDES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.010149-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RONALDO SANTOS ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.019819-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOANA ROSA MOREIRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP189961 - ANDREA TORRENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021448-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ EDUARDO SILVA COSTA  
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022006-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVANI APARECIDA GONCALO DA PAIXAO  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.035439-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENI FERDERLE  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.038447-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CESAR AUGUSTO DA SILVA BORGES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.038872-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA BORGES  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.042722-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: HELISON DE AVEIRO JABUR  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003906-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DECIO PEREIRA DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004004-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA MARIA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006085-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007166-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: KETLLIM DA CRUZ ALVES CASTRO  
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECTE: LEANDRO GABRIEL ALVES CASTRO  
ADVOGADO(A): SP080414-MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008546-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA CONCEIÇÃO LAVANHINI SILVA  
ADVOGADO(A): SP075056 - ANTONIO BRUNO AMORIM NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.012144-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BRUNA VICENTE DE OLIVEIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000748-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CECILIA CAMPREGHER  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001033-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: TERCILIA MARCOLINO  
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001399-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOSE CARLOS CAZZACCIO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.03.002927-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROQUE CEZAR DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP061118 - EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE Q ROCHA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003299-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA CORDEIRA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004317-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: ALBINO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006293-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: SERGIO GOMES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.03.007755-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA EDUARDA LEITE DA SILVA-REP. LUANA PEREIRA LEITE  
ADVOGADO(A): SP203117 - ROBERTA BATISTA MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007826-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: ATAIR ELIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.03.007843-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ALMIR BASSO  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007856-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: BENEDITA MOTA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007920-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOSE ALCIDES RANCURA  
ADVOGADO(A): SP185586 - ALEXANDRE ORTOLANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008001-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: AGENOR LUIZ MARTINS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008750-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANTONIO PICHELLI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.03.008793-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: LUCIO REVERSI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008795-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANTONIO BUENO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.009678-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ADEMIR PRANSTRETER  
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.009984-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: SEBASTIAO RAPHAEL TERRA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.002288-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA DO CARMO MACHADO SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002935-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NANSI SERRAL  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.003565-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.003622-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: LIVINIO PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.003767-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ADEMIR MARTHO  
ADVOGADO(A): SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003819-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PEDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.003879-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELCIO FORNAZIERI  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.004463-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO DOMINGOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.005172-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO VITOR RESENDE PUGA  
ADVOGADO: SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.005285-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE HENRIQUE PINTO  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.005649-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDSON MAZONE  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.005665-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES APARECIDA CITRANGULO MANACERO  
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.006220-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: GERALDO BUENO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.001290-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GRAZIELLE CARDOSO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.004989-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDINALVA NUNES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.006905-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CARLOS ROBERTO PRADO SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.001603-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAIARA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP205751 - FERNANDO BARDELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.002494-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO FRANCISCO ANTONIO  
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.003011-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO GUERREIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.003330-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURICIA MARIA BOMBONATTI  
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001362-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NAIR BENTO BENEDITO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.004083-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CONCEICAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.000386-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DENIZE MARCONDES BARBOSA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.001428-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEILTON OLIVEIRA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.003730-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO SERVULO CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.005035-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA BENEDITA DOMINGOS ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.005575-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA ALCANTARA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004378-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WAGNER VINICIUS DE CAMPOS E OUTRO  
ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA  
RECDO: AMANDA BEATRIZ DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP070484-JOAO LUIZ ALCANTARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.005984-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NARCISO AGOSTINHO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001912-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ADEMAR BITENCOURT  
ADVOGADO(A): SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.002170-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.  
SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002762-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.004612-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: CLAUDETTE MIKHAIL DERATANI  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.005008-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: MILTON ALVES BORGES  
ADVOGADO(A): SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.005235-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: VALDO PAULINO  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.005809-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: DIAMANTINO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.006095-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SUELY DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.006291-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: MARIA VILMA MENEZES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.006708-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: AILTON CAMPOS MENEZES  
ADVOGADO(A): SP016971 - WILSON DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.006805-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: VALTER SILVA DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.006836-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HILDA DE OLIVEIRA MARTINS  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007020-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: VALTER PANCHORRA  
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.007229-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOSE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.007326-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALDOMIRO GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007327-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007368-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANA LUCIA VAZ ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP131530 - FRANCISCO CARLOS MORENO MANCANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007567-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.007630-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: CARLOS GILBERTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.007878-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELO ANTONIO REBELO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007894-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: NILSON VENTURA FIORE  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.008334-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANTONIO MARIA ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.008482-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA APARECIDA CASSITAS DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.008656-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: CARLOS PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.11.008737-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: CARLOS ALBERTO PALMIERI  
ADVOGADO(A): SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.008788-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ELI RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.14.000602-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ANTERO JOAQUIM PINTO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000828-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: BARNABE DIAS MARTINS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001203-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA DE LOURDES COSTA  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001607-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: JOAQUIM MENDES SANT ANNA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001872-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VERA LUCIA VENANCIO SYLVESTRE  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.14.002033-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: GERALDO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.002808-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WILMA ABRIGATO BOUGUSON  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.14.003242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: TANIA MARIA MALDONADO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.15.009133-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SAUL DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.010356-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: MARIA JOSE VIEIRA MARIN  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000972-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SUELY SUEKO YOSHIKATO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001046-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADILSON ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP125091 - MONICA APARECIDA MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002027-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCIA DONIZETE ROSA FARIA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002380-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PATRICIA GONZALEZ FERNANDES  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004511-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TERESA SOFILHO BENATTI  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.005748-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: BENEDITO ABDIAS NETO  
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.005891-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCO ANTONIO CANTEIRO  
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.003972-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: WILSON GONSALEZ  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004208-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: VICTOR CAETANO COUTO  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004231-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: JOSE PEDRO SOARES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004361-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: ORLANDO SAIA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004408-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: ARMANDA MARIA LÍCIA NOVELLI ASSEF  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004709-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: ANTONIO NELSON CAVALINI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004737-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: HELENA RODELA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004758-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: OLIVIA RODRIGUES GIMENEZ  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.004842-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: LINO DE ABREU  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.005323-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: DORIVAL FRANCISCO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.005337-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: LOURIVAL ALEXANDRE  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.005557-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: MYRIAM PEREIRA ALVES  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.005745-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RECD: NATANAEL CHAVES  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.19.005973-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A

PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECD: SUMIO KIRISAWA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.01.004585-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
IMPTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO  
IMPDO: OSVALDO MARIANO  
ADVOGADO: SP124715 - CASSIO BENEDICTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2010.63.03.000777-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ISMAEL BARBOSA DE MACEDO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.03.001414-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ODÉCIO ROSA  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.03.001469-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: CLAUDIO LUIZ CHAGAS  
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.11.000114-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.11.000117-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A

PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: CARLOS JOAQUIM SANTANA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.11.000218-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: PEDRO SALVADOR MUNIZ  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.11.000245-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: BIANOR DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.11.000784-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: FRANCISCO JORGE  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.11.000871-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: MANUEL JOAQUIM DIAS  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.11.000877-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANTONIO DUTRA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.000075-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: SILVESTRE SANTOS DA MOTA

ADVOGADO(A): SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.15.002722-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ABEL SANCHES MARTIN  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.19.000717-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RECD: ARLINDO CAETANO FERREIRA  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.19.000790-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RECD: ANTONIO FIAMENGUI  
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2010.63.19.000915-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RECD: VITOR FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 06 de agosto de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.

São Paulo, 23 de julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO CANATA  
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6301001414**

**LOTE Nº 96473/2010**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.01.022282-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301316685/2010 - IDEMAR INACIO BATISTA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto:

1) JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a averbar como atividade especial, os períodos de 21/10/1969 a 26/08/1975 e 02/02/1976 a 22/09/1977, que deverão ser convertidos em comum,

2) JULGO procedente o pedido para conceder ao autor IDEMAR INACIO BATISTA a aposentadoria por tempo de contribuição integral, desde 03.04.2008, com renda mensal inicial de R\$ 1.501,47 e renda mensal atual de R\$ 1.704,38, para julho de 2010, nos termos do parecer da Contadoria Judicial, que faz parte integrante desta sentença. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças devidas ao autor, desde 31/03/2008 até a data de início do pagamento administrativo (DIP), no montante de R\$ 44.057,98 para setembro de 2010, já considerada a renúncia ao valor que excede o limite da alçada. Tendo em vista a verossimilhança das alegações da parte autora, bem como o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação de tutela, pelo que determino ao INSS que implante e pague o benefício ao autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente da interposição de recurso. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório.

P.R.I.

**DESPACHO JEF**

2008.63.01.028559-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301112992/2010 - LEILA BRUSCHI MARINHO PRIVIERO (ADV. SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que até o momento não consta nos autos virtuais a expedição de ofício para o cumprimento da obrigação de fazer, providencie a Secretaria com urgência, a expedição de ofício ao INSS, na pessoa do Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, cumpra a obrigação de fazer determinada na r. sentença, nos termos da condenação com trânsito em julgado, e proceda a revisão manual no benefício da parte autora ou justifique, expressamente, a impossibilidade de fazê-lo. Cumpra-se. Oficie-se com urgência.

2010.63.01.019813-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341718/2010 - ORLANDO ZAMBELLI (ADV. SP230956 - RODRIGO ANDOLFO DE OLIVEIRA); JOSEPHA OLIVA ZAMBELLI (ADV. SP230956 - RODRIGO ANDOLFO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição anexada em 23/09/2010: Tendo em vista a data para previsão de entrega dos documentos solicitados no documento anexado, concedo 60 dias para o cumprimento das diligências determinadas. Decorrido prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos para conclusão e extinção do feito.

2009.63.01.059296-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301336378/2010 - GILBERTO MARCELINO DA SILVA (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito psiquiatra, Dr. Luiz Soares da Costa, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 07/10/2010, às 19h00min, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto, a ser realizada no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, verifiquemos que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo e indeferimento da revisão pleiteada. Assim, em face do memorando-circular conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS e para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que analise a legalidade da conduta administrativa do INSS. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2010.63.01.034438-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301336685/2010 - JOSE PEDRO CRISPIM (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.033335-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301336696/2010 - DEBORAH ARAUJO IGLESIAS (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.039676-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301337486/2010 - BENEDITO APARECIDO RIBEIRO (ADV. SP098716 - TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópias legíveis do cartão do CPF e de documento de identidade, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10, de 21/06/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de residência em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação, condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Intime-se.

2008.63.01.053362-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301185938/2010 - BENEDITO VIEIRA (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o autor para que apresente os documentos solicitados pela contadoria judicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Prazo: 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos para sentença.

2008.63.01.037523-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301287067/2010 - ADRIANO RODRIGUES (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com base no art. 3, parágrafo 3, Lei nº 9.099/95, também, aplicável ao Juizado Especial Federal, nos termos da Lei nº 10.259/01, entendo possível renunciar ao que exceder o valor relativo aos 60 (sessenta) salários mínimos. Nesse sentido, conforme cálculo quando da propositura deste feito, o excedente deverá renunciado e seu valor será corrigido monetariamente até ser subtraído da efetiva condenação. Por conseguinte, manifeste-se a parte autora sobre parecer e conta da contadoria, e, se for o caso, que renuncie expressamente ao valor excedente, caso prefira continuar neste Juizado Especial Federal. Prazo: 10(dez) dias. Após, conclusos a este Magistrado. Cancele-se a audiência marcada para 27.09.2010.

2007.63.01.089861-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301336710/2010 - CARLOS ALBERTO LOPES (ADV. SP048489 - SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo requerido. Com a documentação voltem os autos conclusos para análise de prevenção. Intime-se.

2010.63.01.040551-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301336425/2010 - WAGNER DE MELLO ARAUJO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No âmbito dos Juizados Especiais é imprescindível a juntada de comprovante de endereço por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no 3º, c.c. art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo, de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos, comprovante de

residência atual (datado de até três meses anteriores à propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, e forneça referências quanto à localização de sua residência quanto à localização de sua residência, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção do feito.  
Regularizados os autos, voltem conclusos para análise do pedido de tutela. Intime-se.

2009.63.01.054347-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301264199/2010 - NEEMIAS MOREIRA LIMA (ADV. SP259604 - ROBERTA JOIA TEIXEIRA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a decisão proferida em 06/07/2010

2010.63.01.041026-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301343118/2010 - CLECIO LUIZ CATTANEO (ADV. SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidades, junte comprovante de residência em nome próprio (até três meses anteriores à propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na exordial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Intime-se.

2008.63.01.047879-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342157/2010 - GLAUCIONE DE FREITAS LIRA AMARAL (ADV. SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 27/09/2010 : Ciência à autora do ofício do INSS informando o cumprimento. Int.

2007.63.01.078994-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301335466/2010 - BENEDITO ALENCAR CARVALHO AUN (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA); BENEDITA LOURDES AUN - ESPOLIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.020202-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301336850/2010 - MARIA DE LOURDES MAGIORI (ADV. SP038150 - NELSON ESMERIO RAMOS, SP242710 - THAIS NEVES ESMÉRIO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, conclusos para análise da prevenção. Silente, conclusos para extinção. Intime-se.

2010.63.01.012287-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301343896/2010 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); JOSEFA MARIA VILELA DA SILVA (ADV./PROC. ). Concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para cumprimento da decisão de 26/07/2010. Intime-se.

2009.63.01.007534-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341192/2010 - MARIA ALICE SOARES RUSALEN (ADV. SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES, SP236780 - ELAINE GONCALVES MUNHOZ); SYLVIO DE BARROS CASTILHO (ADV. SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES, SP236780 - ELAINE GONCALVES MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2008.63.01.043684-8, deste Juizado Especial Federal, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança referente ao mês de março e abril de 1990, e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do mês de janeiro de 1989, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Verifico, outrossim, que o processo nº 200663010356571 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00056608-1, o processo nº 200663010428442 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00056607-3, o processo nº 200663010428491 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00056606-5, os processos nº 200863010277692 e 200863010277709 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00056607-3 já o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo das contas poupanças nº 00056605-7, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Acerca do processo nr. 200861000233596, também apontado no termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se

houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.023709-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301336791/2010 - GRIMALDO SEBASTIAO CARVALHO (ADV. SP285849 - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie o autor, certidão de objeto e pé dos autos do processo 2008.61.83.00.070514-0, que tramita perante a 7ª Vara do Fórum Previdenciário, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação em que a parte autora objetiva a revisão do cálculo de sua renda mensal inicial (RMI), a fim de que na correção dos salários-de-contribuição seja aplicado o índice integral do IRSM de fevereiro/94, no percentual de 39,67%. Sendo assim, faz-se necessária a juntada aos autos da respectiva carta de concessão do benefício, com a relação dos salários-de-contribuição e a memória de cálculo, razão pela qual concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, para a juntada dos supramencionados documentos. Intime-se.**

2009.63.01.031160-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301337029/2010 - AMARO BEZERRA DE MENEZES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.045145-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301338332/2010 - CLEITON GOMES DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.021163-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301338354/2010 - ALICE LOPES FERMINO (ADV. SP176630 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.**

2007.63.01.078316-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301338102/2010 - RONALDO APARECIDO MARCELLO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002441-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301338027/2010 - FRANCISCO JOSE GOMES FERREIRA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002420-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301338037/2010 - PAULO FURUZAWA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002545-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301338050/2010 - VANESSA SERAFIM (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002560-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301338062/2010 - PAULO EDUARDO DE CAMPOS (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002461-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301338079/2010 - ANTONIO CORREA DA SILVA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002536-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301338091/2010 - MARIO ZIRO KIKUCHI (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002499-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338115/2010 - WILLIAN KLEBER FARIA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.01.045779-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337919/2010 - MARIA VITORIA TEDIM SIMOES (ADV. SP162352 - SIMONE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.028966-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301343159/2010 - ROSANGELA SILVA MATOS DE OLIVEIRA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora. Concedo-lhe mais 10 (dez) dias de prazo para que cumpra o despacho anterior regularizando a representação processual. Após, cumprido o determinado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos respectivos cálculos. Caso não haja a regularização, inclua-se o feito em pauta de julgamento. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.033859-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338161/2010 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Por fim, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2007.63.01.057008-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301337692/2010 - DILSON ROCHA (ADV. SP042856 - CELSO EMILIO TORMENA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Comprove a parte autora que era co-titular da conta objeto desta demanda, no prazo de 10 dias, já que os documentos apresentados mencionam somente o nome de Mirtes Daraia Rocha. No mesmo prazo, junte a parte autora aos autos comprovante de residência atual com CEP, e em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da presente ação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. Intime-se.

2009.63.01.005159-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301341377/2010 - CELIA DE CORRADINE (ADV. SP200152 - CECILIA TIEKO GIBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Anexo 200963010051591.pdf - 23/09/2010: Defiro o prazo de 10 dias requerido pela autor. Int.

2010.63.01.035157-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301341955/2010 - MARIA EVILANIA MAIA DE ALENCAR (ADV. SP268187 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, SP269141 - LUÍS JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro prazo suplementar de 30 dias para que a autora traga aos autos comprovante de endereço atualizado, ainda que relativo ao INSS, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Após, conclusos.

2008.63.01.056736-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341687/2010 - HUGO MOREIRA DE LIMA (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face da petição anexada aos 22/09/2010, aguarde-se o prazo de 60(sessenta) dias. Findo

tal prazo, em não havendo manifestação da parte autora, faça-se imediata conclusão para sentença de extinção sem julgamento do mérito.

2008.63.01.029695-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301342726/2010 - INES APARECIDA PARREIRA (ADV. SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a manifestação da parte autora, bem como do MPF e da Defensoria Pública, cumpra-se, com urgência a decisão exarada em 01 de março, próximo-passado, devendo-se remeter o presente feito ao juízo competente, para análise, inclusive quanto ao pedido de tutela antecipada.

Ressalto que a juntada de petições neste Juizado atrasa a remessa do feito ao juízo competente, uma vez que é aberta nova conclusão.

Destarte, remeta-se com urgência o presente feito a uma das Varas Previdenciárias da Capital, para análise, com urgência.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.038468-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301342158/2010 - NILSON FRANCISCO BORGES (ADV. SP271963 - MARCIO PERASSOLLI PEREIRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade junte a parte autora cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e junte, ainda, comprovante de residência atual, contemporâneo à data da propositura da ação, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2007.63.01.063260-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301343502/2010 - SONIA MARIA MARCHETTI (ADV. SP150334 - ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a sentença não concedeu tutela antecipada em favor da parte autora e que há recurso tempestivo do réu a ser analisado, indefiro o pedido da parte autora e recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intima-se. Cumpra-se

2005.63.01.327074-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301336645/2010 - ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anexo parecer contadoria.doc - 21/09/2010. Ciência às partes do parecer da contadoria. Prazo: 10 dias. Nada sendo impugnado, expeça-se ofício requisitório no valor de R\$ 2.391,69 (março de 2006).

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, contemporâneo à data da propositura da ação, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.**

2010.63.01.040583-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301337015/2010 - VALDECY SANTOS ROSA (ADV. SP193774 - LUCINEA BARBOSA TELES GREGORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.040307-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301336833/2010 - MARIA BENEDITA DOS SANTOS (ADV. SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.040197-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341474/2010 - MARIA TEREZA COTRIM DA SILVA (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.019874-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301009847/2010 - FERNANDO VASCONCELOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência. Chamo o feito à ordem. Trata-se de ação proposta em que a parte autora requer a condenação da(os) ré(us) ao pagamento da diferença entre o crédito da correção monetária aplicada na(s) sua(s) conta(s) poupança e o efetivamente devido por ocasião da implantação de planos econômicos. Contudo, a petição inicial elaborada por este Juizado Especial Federal apresenta erro material em sua fundamentação e pedido ao apontar o Banco Central do Brasil como réu exclusivo quando se requer a correção quanto ao IPC dos meses de março e abril de 1990, aplicáveis aos saldos das contas poupança nos meses de abril e maio do mesmo ano. O mesmo ocorre com o pedido ao requerer “a condenação da(s) ré(us): a aplicar índices corretos de correção monetária sobre os valores depositados em sua conta poupança nos meses de 06/1987, 01/1989 e março/abril de 1990 (planos Bresser, Verão e Collor I, respectivamente)”, ao postular a aplicação dos índices - IPC - aos saldos dos meses de março e abril de 1990 eis que aplicáveis efetivamente nos meses subsequentes, ou seja, o IPC de março deve ser aplicado aos saldos das contas poupança de abril, assim como o IPC de abril deve ser aplicado aos saldos de maio. Como cediço, a correção dos saldos bloqueados e transferidos ao Banco Central são de sua responsabilidade, consoante farta jurisprudência. Todavia, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 725, publicada aos 9/12/2003, a qual assim dispõe: É constitucional o § 2º do art. 6º da lei 8024/1990, resultante da conversão da Medida Provisória 168/1990, que fixou o BTN FISCAL como índice de correção monetária aplicável aos depósitos bloqueados pelo Plano Collor I. Assim, em homenagem aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino, de ofício, a retificação da inicial a fim de que se faça constar junto à fundamentação do plano Collor I: “Relativamente ao BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - pleiteando a correção de sua(s) conta(s) poupança em virtude da edição da Medida Provisória 168/90, posteriormente convertida na Lei 8.024/90, no tocante à diferença verificada entre o crédito da correção monetária aplicada e o apurado pelo IPC de março de 1990 quanto aos ativos bloqueados.

Relativamente à Caixa Econômica Federal - CEF - quanto aos valores depositados nas cadernetas de poupança que não excederam o valor de NCz\$ 50.000,00, ou seja, não bloqueados, e que permaneceram na esfera de disponibilidade patrimonial da parte autora, pelo IPC verificado nos meses março, abril e maio de 1990.” Determino ainda a retificação do pedido a fim de que seja contemplado o seguinte: “a condenação dos réus: a aplicar os índices corretos de correção monetária consoante fundamentação descrita na petição inicial, parcialmente retificada, e na fundamentação supra, com relação ao IPC de março de 1990 em relação ao Banco Central do Brasil quanto aos ativos bloqueados, assim como em relação ao IPC de março, abril e maio de 1990 em relação à Caixa Econômica Federal quanto aos ativos que permaneceram na esfera de disponibilidade patrimonial da parte autora”. Determino ainda a retificação do pólo passivo a fim de que seja incluída a Caixa Econômica Federal em litisconsórcio com o Banco Central do Brasil. Por fim, cite-se a Caixa Econômica Federal já que a contestação padrão depositada em juízo não contempla o pedido na íntegra..

2010.63.01.040208-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301336705/2010 - GILDEVALDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP230746 - LAIS CRISTINA SPOLAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.034084-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337230/2010 - JOÃO GONÇALVES DO AMARANTE (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, conclusos para análise da prevenção. Silente, conclusos para extinção. Outrossim, em igual prazo e penalidade, a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Igualmente, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Por fim, verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo e indeferimento da revisão pleiteada. Assim, em face do memorando-circular conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS e para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que analise a legalidade da conduta administrativa do INSS. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que neste processo o montante do valor da condenação ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.**

**Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.**

2007.63.01.022419-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301342122/2010 - JOSE CARLOS VALDERRAMA ACHILIA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.029678-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301341712/2010 - FRANCISCO JOSE MARIA FIALHO (ADV. SP148086 - CRISTINA ETTER ABUD, SP274389 - RAFAEL ROBBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.078128-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342582/2010 - JOSE SOARES COELHO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP242796 - ITAMAR DE SOUSA SILVA, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.040542-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301336423/2010 - IVANILDO FRANCISCO DE ALMEIDA (ADV. SP150579 - ROSEMARY DE OLIVEIRA MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no 3º, c.c. art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo, de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos, comprovante de residência atual, contemporâneo à propositura da ação, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, e forneça referências quanto à localização de sua residência quanto à localização de sua residência, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção do feito.

Regularizados os autos, conclusos para análise do pedido de tutela. Intime-se.

2010.63.01.029934-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301337652/2010 - ALBERTO CLEMENTE CATORZE (ADV. SP283963 - SONIA MARIA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior. Intime-se.

2010.63.01.031508-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301339700/2010 - EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA (ADV. SP018365 - YASUHIRO TAKAMUNE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando documento médico apresentado na Petição Inicial e considerando a internação do autor para tratamento psiquiátrico, designo perícia em Psiquiatria para 29/11/2010 às 13h00 com a perita Dr<sup>a</sup> Raquel Szteling Nelken. A autora deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munida de documento de identificação com foto, bem como de exames médicos recentes, se houver, que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Intimem-se as partes.

2009.63.01.059343-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301039134/2010 - MARIA DAS DORES PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

São Paulo/SP, 25/02/2010.

2010.63.01.041159-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301342968/2010 - MARIA HELENA DOS REIS (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2010.63.01.018638-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342903/2010 - JOSE PETRUCIO AGRA DA SILVA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Luis Soares da Costa, perito em psiquiatria, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em clínica geral e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 15/10/2010 às 14h30, aos cuidados do Dr. Roberto Antonio Fiori, conforme disponibilidade da agenda do perito. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto (RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2009.63.01.044168-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301336992/2010 - PEDRO REYNALDO VIZZOTTO (ADV. SP208218 - EMERSON VIEIRA DA ROCHA); MARILZA VIZZOTTO MORI (ADV. SP208218 - EMERSON VIEIRA DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal acostada aos autos em 14/09/2010. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.033994-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301338152/2010 - ODAIR DA CUNHA (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG e do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Por fim, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.002480-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301342487/2010 - MAYRA MOUTINHO CARDOSO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIAR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o preparo do recurso efetuado pela parte autora, recebo o recurso da mesma e da ré, ambos no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.031005-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301342822/2010 - VALDINETE DE JESUS CERQUEIRA (ADV. SP255716 - EDIVALDA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ANA MERCIA SANTOS SOUZA (ADV./PROC. ); VICTOR SOUZA CERQUEIRA (ADV./PROC. ); VINICIUS SOUZA CERQUEIRA (ADV./PROC. ). Certidão anexada em 23/09/2010: Manifeste-se a autora sobre o teor da certidão, requerendo o que for de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

2008.63.01.052343-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301343944/2010 - APARECIDA KAWAY (ADV. SP209572 - ROGÉRIO BELLINI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o quanto requerido anteriormente, concedendo à parte autora o prazo suplementar de 30 (trinte) dias, para cumprimento integral da r. decisão proferida em 25/06/2010. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação em que a parte autora objetiva a revisão do cálculo de sua renda mensal inicial (RMI), a fim de que na correção dos salários-de-contribuição seja aplicado o índice integral do IRSM de fevereiro/94, no percentual de 39,67%. Sendo assim, faz-se necessária a juntada aos autos da respectiva carta de concessão do benefício, com a relação dos salários-de-contribuição e a memória de cálculo, razão pela qual concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, para a juntada dos supramencionados documentos. Decorrido o prazo, voltem os autos para conclusão. Intime-se.

2009.63.01.031225-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301337192/2010 - MARIA RAMALHO DE SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031224-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301337193/2010 - VALMIR GOMES DE SENNA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.044884-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301338338/2010 - EDEZIA FERREIRA PIRES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052363-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301338359/2010 - RICARDO CARRARO (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP278399 - RENATA LABBE FRONER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.037270-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301337291/2010 - VINICIUS SEVERO CAETANO (ADV. SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorridos os prazos sem cumprimento, voltem conclusos. Outrossim, no mesmo prazo e sob a mesma pena, forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo (até três meses anteriores à data da propositura da ação), telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.  
Intime-se.

2009.63.01.019874-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301344075/2010 - FERNANDO VASCONCELOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2007.63.01.042085-0, em trâmite neste Juizado, tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas poupanças 81827-1 e 99015612-0, já o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 99015613-0, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

2010.63.01.041145-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301343233/2010 - MARIA APARECIDA DUARTE (ADV. SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO, SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora. No mesmo prazo e sob a mesma pena regularize, a parte autora, o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Intime-se.

2010.63.01.027842-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301336838/2010 - RICARDO JOSE DE ARAUJO (ADV. SP248514 - JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA, SP262436 - ODAIR MAGNANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o patrono da parte autora para que cumpra o despacho anterior no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Após, conclusos ao Magistrado que proferiu referida determinação.

2007.63.01.056870-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301338143/2010 - AMERICO DE JESUS SOUZA (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO); ELIZABETH SANCHEZ ARAUJO SOUZA (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constarem anexados aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópias legíveis dos extratos que comprovem a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos constantes do pedido formulado na inicial, ou comprovante de injustificada recusa da ré em fornecê-los. Intime-se.

2009.63.01.054142-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301341031/2010 - WILMA TIANI (ADV. SP273161 - MARCELO TIANI SANTOS LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a autora a juntar a carta de concessão do benefício, contendo a relação dos salários-de-contribuição utilizados no cálculo da renda mensal inicial. Prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

2009.63.01.004838-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301342896/2010 - FRANCISCO JOSE PIFFER LEME (ADV. SP156594 - MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a a realização da audiência anteriormente designada.

2010.63.01.033469-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301341899/2010 - JOSE DOMINGOS ARAUJO DA SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anexo P.I.PDF - 14/09/2010: Defiro o prazo de 10 dias. Transcorrido "in albis", tornem conclusos para extinção. Int..

2004.61.84.569352-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301341578/2010 - CARLOS ALBERTO NICOLAU (ADV. SP128711 - ELI MUNIZ DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora reclama o pagamento de uma diferença entre a data da sentença até o cumprimento da decisão judicial. Posto isto, determino que officie-se ao INSS, para que aquela autarquia-ré, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao pagamento do complemento positivo correspondente ao período da data da r. sentença até a implantação do benefício, emitindo em favor da parte autora um PAB (pagamento alternativo) e pague os atrasados com as devidas correções até seu efetivo cumprimento e informe a este Juízo. Após, remetam-se os autos ao arquivo. Officie-se com urgência. Cumpra-se.

2010.63.01.023057-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301263529/2010 - ELIANE ALVES TAVARES (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a resposta ao quesito 9.2 do Juízo (incapacidade para a prática dos atos da vida civil), regularize o patrono a representação da autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Int.

2008.63.01.066492-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342121/2010 - KOSCAK ANDREJA (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO, SP239801 - MARCELA MAIRENA SERRETIELLO); ALICE CARDOSO KOSCAK (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO, SP239801 - MARCELA MAIRENA SERRETIELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Deixo de receber o recurso de sentença da ré, tendo em vista que o feito sequer encontra-se sentenciado. Voltem conclusos para apreciação da petição da parte autora protocolada em 14/09/2010, em cumprimento à decisão anterior. Intime-se.

2008.63.01.017632-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301341710/2010 - JOSE SANTOS ALVARENGA (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI, SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.003138-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301336772/2010 - VALTER GOMES CARDOSO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inclua-se o feito em pauta de incapacidade.

2004.61.84.419636-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342112/2010 - NILSON EZEQUIEL DOS SANTOS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Diante da informação trazida aos autos pela requerente a habilitação, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 20 (vinte) dias, informe a este juízo quem efetuou o levantamento dos valores depositados para este processo, instruindo sua informação com os documentos necessários à sua comprovação. Com a resposta da CEF, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.019403-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301343578/2010 - JOSE CALIXTO DA SILVA FILHO (ADV. SP198419 - ELISÂNGELA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de petição de embargos de declaração. DECIDO. Verifico que para apreciação mais detida do alegado nos embargos de declaração apresentados pela parte autora, é necessário, preliminarmente, que os autos sejam encaminhados à contadoria judicial para análise. Após elaborado o parecer contábil, retornem os autos conclusos para apreciação da petição em tela. Int.

2010.63.01.034650-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301297464/2010 - MARIA CELIA DA SILVA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2007.63.01.051278-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341605/2010 - DECIO JOSE RODRIGUES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o advogado do autor para que esclareça se houve partilha dos valores contidos na conta-poupança mencionada na inicial, já que tal informação não consta dos documentos apresentados. Prazo: 15 dias.

2008.63.01.054649-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301336399/2010 - DIAMANTINO VALENTE (ADV. SP150818 - CLAUDIA DE CASSIA MARRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vincule-se o presente processo à ação principal (2010.63.01.036258-6). Após, aguarde-se oportuno julgamento.

2009.63.01.015458-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338182/2010 - ANDREIA DA SILVA GOMES (ADV. SP160209 - ELCIO PANTALEÃO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o decurso em branco do prazo fixado para manifestação da parte autora, remetam-se os autos eletrônicos deste Juizado ao arquivado.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.**

**Silente, conclusos para extinção. Intime-se.**

2010.63.01.024420-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338478/2010 - SUELY BOLTINK (ADV. SP053427 - CIRO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.035419-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341087/2010 - ZILDA DA SILVA FAGUNDES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.024993-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301338698/2010 - REGINALDO RIBEIRO MACHADO (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.035655-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341686/2010 - DULCIMAR MIRANDA SILVA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se. Após, aguarde-se a realização da audiência já agendada.

2009.63.01.001461-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301337460/2010 - WAGNER DIAS DOS SANTOS (ADV. MG123588 - APARECIDA MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anexo 200963010014612-11.pdf - 21/09/2010: Oficie-se ao INSS para que no prazo de 45 dias cumpra a sentença prolatada nos autos, já transitada em julgado.

2009.63.01.018808-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337319/2010 - JOSE FRANCELINO DE SOUZA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial anexado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos para sentença na pasta 6.4. Int.

2007.63.01.056973-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337644/2010 - ALIPIO PINTO DA ROCHA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constarem anexados aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópias legíveis dos extratos que comprovem a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos constantes do pedido formulado na inicial. Intime-se.

2009.63.01.004053-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301230656/2010 - GILDETE DA SILVA MERCES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição da CEF, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2010.63.01.021040-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301337114/2010 - ROSA MAZZA FILIPPI (ADV. SP176612 - ANTONIO GONÇALVES ALVES, SP242485 - GILMAR GUILHEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro o pedido de inversão do ônus da prova. Cabe à autora demonstrar que é co-titular da conta que pretende ver corrigida. Defiro o prazo de 30 dias para que a co-titularidade seja demonstrada sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Int.

2007.63.01.078196-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301334440/2010 - BENJAMIM DE MELO (ADV. SP252595 - ALECSON PEGINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2010.63.01.024458-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301334267/2010 - REGINALDO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP276652 - LUCAS DAMASCENO DE LIMA); SUSI DE MATTOS DA SILVA (ADV. SP276652 - LUCAS DAMASCENO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A despeito de constar em despacho, o mandado de intimação e citação não fez menção ao prazo de 10 (dez) dias para manifestação da CEF acerca da tutela de urgência pedida. Disso, determino nova intimação, especificando o prazo de dez dias, para que a CEF manifeste-se o pedido de tutela de urgência. Escoado o prazo ou apresentada a manifestação, autos conclusos para decisão. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A vista da petição da CEF informado a correção da conta, dê-se ciência à parte autora e nada sendo comprovadamente impugnado, no prazo de 10 dias, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.**

2008.63.01.034897-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342710/2010 - PATRICIA DE FATIMA LOPES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.034895-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301342721/2010 - JOSE MARCIO DE ALMEIDA VIDAL (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.034135-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301340330/2010 - LEONARDO MAYERHOFER VIEGAS (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.054262-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301341227/2010 - JANE LUCIA DIAS (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JUCIARA DIAS (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JAYME DIAS (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JOSE AMERICO DIAS (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JONES JOSE DIAS (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JULIA DA SILVA - ESPÓLIO (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JOSE DIAS - ESPÓLIO (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS, SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição anexada em 16/09/2010: defiro o pedido de dilação de prazo por 30 dias, conforme requerido pela autora. Intimem-se.

2010.63.01.027704-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301343492/2010 - MAGALI DE CAMPOS LEITE (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dr(a). Vitorino Secomandi Lagonegro, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia para o dia 08/11/2010, às 16:30h, aos cuidados do(a) Dr(a). Nancy Segalla Rosa Chammas, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG, CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Intimem-se as partes.

2009.63.01.040879-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301342090/2010 - JOSE BATISTA DE ALMEIDA - ESPOLIO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, concedo prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, para que a parte autora esclareça e junte aos autos a certidão de objeto e pé atualizada do respectivo processo de inventário/arrolamento, retificando o pólo ativo para que conste o espólio, representado pelo inventariante ou, no caso de inexistência do referido processo ou tendo havido a partilha, retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros. Intime-se.

2005.63.01.320817-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301337342/2010 - JOSE ANTONIO DE ARAUJO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Herdeiros do autor formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão de seu falecimento, ocorrido em 29/03/2005. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso). Analisando os autos, verifico que no caso em tela não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré. Assim, tendo os requerentes provado a qualidade de herdeiros do autor, fazem jus ao direito de prosseguir na ação. Com efeito, defiro o pedido de habilitação de José Orlando de Araújo, Maria Heloísa de Araújo, Ana Lúcia de Araújo e Luis Fernando de Araújo, na qualidade de sucessores do(a) autor(a) falecido(a), nos termos do artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse

Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Após, à Contadoria para parecer sobre a revisão do benefício e pagamento de atrasados.

2010.63.01.022263-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301342597/2010 - ARISTEU BUENO DE ALVARENGA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, bem como os cálculos da Contadoria, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se concorda ou não com os termos da referida proposta. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, ou caso a parte autora não aceite o teor da proposta em questão, remetam-se os autos para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.034425-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301336683/2010 - PATRICIA LUCIENE LUIZ (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, conclusos para análise da prevenção. Silente, conclusos para extinção. Outrossim, verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo e indeferimento da revisão pleiteada.

Assim, em face do memorando-circular conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS e para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que analise a legalidade da conduta administrativa do INSS. Intime-se.

2004.61.84.201080-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301336980/2010 - JOSE EURICO PEREIRA (ADV. SP202380 - VALQUIRIA ALVES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Laudelina Maria da Conceição Pereira formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 24/07/2007. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: “O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.” (grifo nosso). Analisando os autos, verifico que no caso em tela a requerente provou sua qualidade de dependente da pensão por morte do autor, tendo, portanto, o direito de receber os valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida. Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Laudelina Maria da Conceição Pereira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 397.509.888-09, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 do FONAJEF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária e indefiro o pedido de Marina Pereira Pincov, Maria Nazare dos Santos, Moacir Pereira, Rubens Pereira, Izildinha Pereira da Silva e Elias Pereira, pelos fundamentos acima expostos, visto que atualmente apenas consta como dependente para fins previdenciários a herdeira Laudelina Maria da Conceição Pereira. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro prazo suplementar de 120 dias para que a Caixa Econômica Federal demonstre o cumprimento da condenação objeto destes autos, Com a anexação dos documentos, vista à parte contrária para manifestação em 10 (dez) dias. Em caso de concordância, o levantamento deverá ser realizado na via administrativa, nos termos do artigo 20 da Lei 8036/90, sem necessidade de expedição de alvará judicial. Por conseguinte, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Na hipótese de discordância, a parte deverá apontar eventual inconsistência no cálculo da executada, mediante apresentação de planilha discriminada, sob pena de não conhecimento de impugnação genérica. Intimem-se.**

2008.63.01.020186-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301337793/2010 - EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.014752-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301337794/2010 - ADELINO CARREIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.236696-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301336994/2010 - VALDEMIRO INACIO DE LIMA- ESPOLIO (ADV. SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sandra Regina de Lima formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 06/01/2008.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal nº. 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: “O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.” (grifo nosso). Analisando os autos, verifico que no caso em tela não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré. Assim, diante da comprovação da requerente da sua qualidade de herdeira do autor, têm direito ao recebimento dos valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida. Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Sandra Regina de Lima CPF 012.886.698-52, na qualidade de dependentes do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº. 70 da CJF e artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado eletronicamente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 10 dias, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra o determinado na r. sentença/acórdão em razão do trânsito em julgado e comprove através da anexação dos documentos que embasaram o cumprimento. Cumpra-se. Oficie-se com urgência.**

2007.63.01.094109-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301340809/2010 - SANTINO SOARES TEIXEIRA (ADV. SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.148084-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301341135/2010 - JANDIRA COLOMBARI JACINTO (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028559-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301341116/2010 - LEILA BRUSCHI MARINHO PRIVIERO (ADV. SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.027433-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301341124/2010 - GERALDO ANANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.040235-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301337343/2010 - MARIA DO CARMO DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. No mesmo prazo e sob a mesma pena regularize, a parte autora, o feito juntando aos autos RG da parte autora e junte, ainda, comprovante de residência atual (até três meses anteriores à data da propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2010.63.01.003091-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301342765/2010 - WILTON BENITES (ADV. SP185451 - CAIO AMURI VARGA, SP222824 - CAROLINE CRUZ AGOSTINI, SP185517 - MARCOS TAVERNEIRO, SP237764 - ANA MARIA VOICI, SP180537 - MURILLO SARNO MARTINS VILLAS, SP242170 - ROBERTA ZAMPIERI LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenha os

documentos originais no arquivo deste Juizado para oportuna conferência. Aguarde-se a audiência, momento em que os documentos originais serão devolvidos ao autor. Int.

2007.63.01.056867-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301338170/2010 - IRACY DE MARIA (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constarem anexados aos autos as cópias do RG, CPF, bem como de todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópias legíveis do RG e CPF, bem como dos extratos que comprovem a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos constantes do pedido formulado na inicial, ou comprovante de injustificada recusa da ré em fornecê-los. Intime-se.

2010.63.01.028191-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301343777/2010 - LINDALVA RODRIGUES FERNANDES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo requerido. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do termo de possibilidade de prevenção anexado aos autos, determino que, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, a parte autora colacione aos autos: 1) Esclarecimento, em se tratando de processo que tramite nos Juizados Especiais Federais, juntando comprovante de residência em nome próprio (até três meses anteriores à propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na exordial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, ou; 2) Esclarecimento e cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) ali referido(s), em se tratando de processo que não tramite nos Juizados Especiais Federais. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.**

2010.63.01.032412-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342494/2010 - LAZARO CANDIDO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.032420-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342540/2010 - EMITERIO DA LUZ DE CASTRO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.032422-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301342587/2010 - MANOEL VIEIRA DE ANDRADE (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.016900-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301343562/2010 - DEISE RUIZ VALVERDE BAETA (ADV. SP195789 - LEANDRO DI PIETRO, SP183983 - LAURO CESAR FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o quanto requerido, concedendo à parte autora o prazo suplementar de 45 (quarenta e cinco) dias, para cumprimento integral da r. decisão proferida anteriormente. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.027704-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301250232/2010 - MAGALI DE CAMPOS LEITE (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido de descredenciamento do perito ortopedista Dr. MARCELO AUGUSTO SUSSI, conforme certidão SMA, nomeio para substituí-lo o Dr. VITORINO SECOMANDI LAGONEGRO, no mesmo dia 19/08/2010, às 09h30min, conforme disponibilidade da agenda. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Publique-se. Intimem-se as partes com urgência. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Intime-se.**

2010.63.01.040142-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301341459/2010 - ELISABETE BORGES PONCIANO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.038486-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301341811/2010 - DAVI FRANCISCO DE ALMEIDA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.028537-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301328278/2010 - AMARILDO SANTOS ALMEIDA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista da certidão SMA de 15/09/2010, mantenho a data da perícia médica, nomeando a perita psiquiatra, Dra. Thatiane Fernandes da Silva, para realizá-la às 17h00min. Cumpra-se.

2010.63.01.033674-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301337814/2010 - FRANCISCO MUQUI DOS SANTOS (ADV. SP059363 - CARMINDA ANTONIO MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, conclusos para análise da prevenção. Silente, conclusos para extinção. Outrossim, em igual prazo e penalidade, regularize a requerente o presente feito, juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2010.63.01.040589-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301341858/2010 - ALMIR DA TRINDADE SILVA (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Cite-se. Intime-se.

2010.63.01.033771-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301336694/2010 - EDNILSON MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo e indeferimento da revisão pleiteada. Assim, em face do memorando-circular conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS e para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que analise a legalidade da conduta administrativa do INSS. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no 3º, c.c. art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo, de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos, comprovante de residência atual (datado de até três meses anteriores à propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço**

**declinado na petição inicial, e forneça referências quanto à localização de sua residência quanto à localização de sua residência, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção do feito.**

**Regularizados os autos, voltem conclusos para análise do pedido de tutela. Intime-se.**

2010.63.01.040647-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342880/2010 - MARILUZA APARECIDA QUARENTA (ADV. SP187487 - DIMITRIUS TEREZIANI BUZIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.040160-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301341840/2010 - LUCIELIA TEIXEIRA SANTOS (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ, SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.033900-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342983/2010 - VICENTE DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Comprovada a transação extrajudicial, com anexação do Termo de Adesão firmado nos moldes da LC 110/01, em respeito ao ato jurídico perfeito e em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF dou por entregue a prestação jurisdicional. Intime-se. Arquivem-se, com baixa findo. Ressalte-se que questões a respeito a validade ou execução do acordo firmado entre as partes, devem ser argüidas em sede própria.

2010.63.01.000090-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301333059/2010 - MARIA DAS NEVES DOS SANTOS (ADV. SP118576 - ANA CLARA ABDELNOUR ANDREOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); ROSANA XAVIER DA COSTA - ME (ADV./PROC. ROSANA XAVIER DA COSTA). Tendo em vista o informado pela parte autora, expeça-se novo mandado de citação e intimação à Rosana Xavier da Costa ME, com endereço na Alameda Gabriel Monteiro da Silva 366, salas 1 e 2, Jardim América, CEP: 01442-000. Desta feita, restou prejudicada a audiência designada para o dia 19 de outubro, razão pela qual designo novo dia para a realização de audiência de instrução e julgamento em 27.5.2011 às 13:00 horas. Intimem-se com urgência. Cumpra-se.

2010.63.01.040735-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301343049/2010 - HISAKO MORI (ADV. SP110503 - FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidades, junte o cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, bem como comprovante de residência em nome próprio (até três meses anteriores à propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na exordial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Intime-se.

2009.63.01.033920-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301338138/2010 - LUCAS SOARES DE BRITO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do laudo pericial acostado aos autos pelo expert para que se manifestem, se assim desejarem, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos a este magistrado. Int.

2010.63.01.040301-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301336482/2010 - JAIME DOS REIS (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo indicado no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e sob a mesma pena junte aos autos comprovante de residência atual (até três meses anteriores à data da propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Adite-se a inicial fazendo constar o número de benefício objeto da lide.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.

2010.63.01.040422-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301341980/2010 - ZILMA SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP154439 - MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no 3º, c.c. art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo, de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos, comprovante de residência atual (datado de até três meses anteriores à propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, e forneça referências quanto à localização de sua residência quanto à localização de sua residência, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, bem como para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. sob pena de extinção do feito. Regularizados os autos, voltem conclusos para análise do pedido de tutela. Intime-se.

2009.63.01.052457-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301337211/2010 - ANDRE MATEUS DE SOUZA (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Cumpra-se a decisão proferida em 30.06.2010. Remetam-se os autos à Contadoria judicial. Int. Cumpra-se.

2010.63.01.037182-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301336795/2010 - ANTONIO LEANDRO LIMA (ADV. SP215830 - KATHIA REGINA LIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, com relação ao processo relacionado no terno indicativo de prevenção. Assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Dê-se o normal prosseguimento ao feito. Int.

2008.63.01.044413-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342156/2010 - GENEZILDA DE OLIVEIRA LEAO (ADV. SP085959 - MARIA JOSE DA SILVA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. Primeiramente, tendo em vista o pedido contido na exordial, manifeste-se a parte autora quanto à conclusão do laudo ortopédico. Quanto ao laudo psiquiátrico, verifico que embora o perito tenha constatado a existência de incapacidade, não foi possível determinar a data de seu início por falta de elementos. Sendo assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia de seu prontuário médico, contendo o histórico de seu tratamento. Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao setor de perícia para que o psiquiatra com base nos documentos avalie a evolução de sua doença e determine o início da incapacidade da autora. Com a juntada do relatório de esclarecimentos, intemem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após conclusos na pasta 6.4. Int.

2010.63.01.014759-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301341188/2010 - ELOISA ELENA PIRES LUZZI (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado aos autos em 22/09/2010 e o disposto no Parágrafo Único, Art. 1º da Portaria nº 13/2008 JFSP/SP, acolho o laudo pericial apresentado pelo perito ortopedista Dr. Ronaldo Márcio Gurevich. Ainda, considerando o referido laudo, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade clínica geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 04/11/2010, às 17h00, aos cuidados do(a) Dr(a). José Otávio De Felice Junior, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Publique-se. Intimem-se as partes com urgência. Cumpra-se.

2010.63.01.038648-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301336387/2010 - ISAIAS PROTON (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP185394 - TÂNIA CRISTINA DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do documento de identidade RG, cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Intime-se.

2008.63.01.041803-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301343979/2010 - MARIA HELENA DA SILVA (ADV. SP256519 - DILEUZA SOARES RIBAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona a parte autora discordando dos cálculos efetuados pelo INSS no presente feito, apresentado suas razões. Verifico que os cálculos juntados não correspondem à condenação em sentença, senão vejamos: a) a r. sentença que julgou procedente o pedido da parte autora, condenou o INSS a efetuar o cálculo dos valores das prestações vencidas até a data de sua prolação, respeitada a prescrição quinquenal, bem como proceder ao pagamento do “complemento positivo”, isto é, os valores devidos entre a data do julgamento e a efetiva correção da RMA; b) os cálculos apresentados pela parte abrangem não só as parcelas vencidas até a sentença condenatória, como também as que venceram entre a sentença e o efetivo reajuste da RMA, englobando nos valores apurados o complemento positivo que deve ser pago administrativamente pelo INSS. Assim, indefiro a impugnação dos cálculos apresentada pelo autor e, uma vez que a prestação jurisdicional deste Juizado Especial Federal já se encontra encerrada, inclusive com o levantamento dos valores apurados a título de atrasados em 13/07/2010, determino à baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.067218-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301343736/2010 - ISRAEL EDUARDO MAURICIO (ADV. SP227627 - EMILIANA CARLUCCI LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Expeça-se mandado de busca e apreensão ao INSS para que apresente cópia integral do procedimento administrativo que ensejou o indeferimento do requerimento nº 77566642 (NB 570.620.825-1). Com a vinda desta documentação, e considerando-se os ofícios anexos em 02.08.2010 e 10.08.2010, tornem os autos ao Dr. Perito para que, em dez dias, informe se é possível reconhecer a existência incapacidade em período pretérito ao constatado no exame pericial. Anexado o relatório pericial complementar, intemem-se as partes para manifestação em dez dias.  
Int. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A vista da petição da CEF informado a correção da conta, dê-se ciência à parte autora e nada sendo comprovadamente impugnado, no prazo de 10 dias, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.**

2009.63.01.046193-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301342704/2010 - OLGA LEITE ACEDO LUCAS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.032231-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301342707/2010 - LILIANA RUGGIERI OROSCO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.033903-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342716/2010 - ANA MARIA YOSHIKO YASUNARI (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.002445-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301341525/2010 - BRUNO CRUZ ALMEIDA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da interposição de recurso com juntada de preparo insuficiente, determino a intimação do patrono da parte autora, para que no prazo de 48 horas complemente as respectivas custas, no valor de 1% do valor da causa, nos termos do artigo 1º “caput” e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de deserção do recurso. Intime-se.

2010.63.01.031851-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301341883/2010 - JOAO RIBEIRO DA CRUZ (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Médico do Dr. Fabiano Haddad Brandão, designo perícia médica em Otorrinolaringologia para o dia 21/10/2010 às 09h30min com o Dr. Daniel Paganini Inoue, a ser realizada em seu consultório na Rua Itapeva, 518 - cj 910 - Bela Vista, conforme agendamento automático do Sistema JEF. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.  
Intimem-se as partes.

2009.63.01.054347-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301239259/2010 - NEEMIAS MOREIRA LIMA (ADV. SP259604 - ROBERTA JOIA TEIXEIRA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho a sugestão do expert, para que seja realizada nova perícia, porque fundamental ao

deslinde da controvérsia. Ao setor de perícias, para agendamento de exam na especialidade clínica-geral, e intimação das partes.

2010.63.01.040199-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301341886/2010 - APARECIDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, junte referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo (até três meses anteriores à data da propositura da ação), telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Intime-se.

2008.63.01.020483-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301341132/2010 - FRANCISCO LEITE DOS SANTOS (ADV. SP216083 - NATALINO REGIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado eletronicamente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra o determinado na r. sentença/acórdão em razão do trânsito em julgado e comprove através da anexação dos documentos que embasaram o cumprimento. Cumpra-se. Oficie-se com urgência.

2008.63.01.052768-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301341723/2010 - FARID JUBRAN (ADV. SP203957 - MARCIO SOARES MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição anexada em 22/09/2010: defiro o pedido de dilação de prazo por 20 dias, conforme requerido pela parte autora. Intimem-se.

2007.63.01.052434-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301343400/2010 - ANTONIO CARLOS CARVALHO PASSO (ADV. SP221554 - ANA CAROLINA CASTRO REIS PASSOS, SP220478 - ANA LYGIA TANNUS GIACOMETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A parte autora apresentou impugnação genérica quanto ao depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal e solicita a remessa dos autos à Contadoria Judicial. Decido. A Contadoria Judicial está para auxiliar o juízo na tomada de decisões e não para substituir a parte, mormente com capacidade postulatória e a mera discordância dos cálculos apresentados não traz argumento plausível para a remessa dos autos à contadoria judicial. Assim sendo, renovo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra a decisão anterior, estando indeferida, no momento, a remessa dos autos à Contadoria. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.045253-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301343624/2010 - HAROLDO RUFINO DE OLIVEIRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328, DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constarem anexados aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial. Após, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos à pasta própria - 8. SUSPENSO/SOBRESTADO - para oportuno julgamento. Int.

2010.63.01.040143-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301341889/2010 - EDILVO CARLOS ROSSI (ADV. SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, bem como comprovante de residência em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2010.63.01.033677-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301340236/2010 - HORST KARL ANDERSEN (ADV. SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, conclusos para análise da prevenção. Silente, conclusos para extinção. Outrossim, em igual prazo e sob mesma penalidade, deverá a parte autora regularizar o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justificar a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2010.63.01.033681-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301337232/2010 - MANOEL AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG e do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Decorridos os prazos sem cumprimento, voltem conclusos. Por fim, também em dez dias e sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, determino que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2010.63.01.014202-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301341450/2010 - DIVACI FERREIRA MANETTA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido da parte autora de renovação da perícia sócio-econômica. Cabe ao Poder Judiciário a revisão do ato administrativo de indeferimento de benefício por parte do INSS. Eventual alteração do quadro fático da parte autora, dá ensejo à renovação do pedido na via administrativa, em estrita obediência ao princípio da separação dos poderes. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2005.63.01.320724-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301341828/2010 - JOSE ETERNO FRANCISCO - ESPOLIO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS); EDILMA PEREIRA ALVES (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS, SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS, SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS); JOSE ETERNO FRANCISCO - ESPOLIO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isto, determino que a serventia providencie o retorno dos autos virtuais à situação de baixa findo, no sistema informatizado deste Juizado. Advirto que, em havendo petições meramente procrastinatórias, que dificulte a baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado, poderão ser interpretadas como de litigância de má-fé. Cumpra-se. Dê-se baixa.

2010.63.01.031537-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301298028/2010 - MARIA DE LOURDES NUNES (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual (até três meses anteriores à data da propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.065270-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301334380/2010 - LOURDES ANA RODRIGUES (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal acostada aos autos em 17/09/2010. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Observo que o artigo 38 do Código de Processo Civil estabelece que: Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber**

citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

2010.63.01.021278-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342115/2010 - JOCIENE MARIA DA SILVA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007331-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342612/2010 - MARIA CRISTINA PREVIERO (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.031191-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301334291/2010 - MARISA CARLA VOIGT GAVA (ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o aditamento à inicial. Cite-se novamente o INSS. Cumpra-se.

2010.63.01.007512-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301337804/2010 - COLEGIO EAG ESTRELINHA MAGICA S/S LTDA ME (ADV. SP032994 - ROBERTO GOMES SANTIAGO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO ITAU S/A (ADV./PROC. ). Intime-se parte autora a cumprir despacho anterior em dez dias sob pena de indeferimento da inicial.

2010.63.01.031257-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301341473/2010 - IRINEU MONTES PERES (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Elcio Rodrigues da Silva, perito em clinica geral, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 14/10/2010 às 10h30, aos cuidados da Dra. Licia Milena de Oliveira, conforme disponibilidade da agenda da perita. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.053305-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301186012/2010 - ELIANA GRECO (ADV. SP246492A - LUCIANA MARIA GARIB DO AMARAL ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que se pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta vinculada do FGTS do(a) autor(a) da herança. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de 20 (vinte) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do aludido processo de inventário ou retifique o pólo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha. Intime-se.

2010.63.01.036487-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301334203/2010 - HELIO JOSE DE FIGUEIREDO (ADV. SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Comprovado o endereço do autor, aguarde-se a realização da perícia para apreciação do pedido de tutela, conforme requerido na inicial. Com a juntada do laudo, distribua-se livremente. Int.

2004.61.84.263630-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337115/2010 - PALMIRO BORGES PEREIRA (ADV. SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Geraldina Conceição Ferreira formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 19/10/2005. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal nº 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso). Analisando os autos,

verifico que no caso em tela a requerente provou sua qualidade de dependente da pensão por morte do autor, tendo, portanto, o direito de receber os valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida. Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Geraldina Conceição Ferreira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 033.085.348-19, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 do FONAJEF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.

**2010.63.01.039578-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338747/2010 - FRANCISCO PAZ RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

**2010.63.01.024547-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301338512/2010 - ANGELICA DE JESUS BASILLICE (ADV. SP193450 - NAARAÍ BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.01.040582-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301336538/2010 - ELIAS MENDES DE ANDRADE (ADV. SP288457 - VIDALMA ANDRADE BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Antes da apreciação do pedido de tutela, apresente a parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito.

**2010.63.01.034268-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337267/2010 - JOSE NILSON BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Concedo prazo de 10 (dez) dias, para cumprimento da decisão. Intime-se.

**2010.63.01.033477-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301337820/2010 - CHIARINA BASBASTEFANO GRAGNANO (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Inicialmente, esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Outrossim, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Por fim, concedo o mesmo prazo e sob as mesmas penas, para que o subscritor não só regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora, mas também do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria n.ºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria n.º 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria n.º 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Decorridos os prazos sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

**2009.63.01.002428-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301339478/2010 - TERESINHA CASTELO BRANCO SILVA (ADV. SP082067 - DENISE MARIANA CRISCUOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).** Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo n.º 2007.63.01.038816-3, deste Juizado Especial Federal, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança referente ao mês de junho de 1987, e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do mês de janeiro e fevereiro de 1989, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Em sede de inicial, a parte autora requereu que a parte ré exhiba os extratos bancários pertinentes a janeiro e fevereiro de 1989, solicitando a inversão do ônus da prova. Juntamente com a inicial, foi acostada ao feito cópia de

requerimento, protocolizada junto a CEF, solicitando os extratos bancários. Por ora, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópias dos extratos bancários pertinentes a este feito ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Intime-se a parte autora.

2007.63.01.069516-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301328686/2010 - NOEMI DE SOUZA LIMA SILVA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA, SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA); DELCIO SEVERINO DA SILVA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA, SP200900 - PAULO JACOB SASSYA EL AMM, SP231819 - SIDNEY LUIZ DA CRUZ); ADRIANA DE SOUZA SILVA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA); WILLIAM DE SOUZA SILVA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA); WENDEL DE SOUZA SILVA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA); WAGNER DE SOUZA SILVA (ADV. SP257186 - VERA LÚCIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que a parte autora não cumpriu o determinado em decisão anterior (17/03/2010). Sendo assim, determino a juntada de procuração em nome do habilitado no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem conclusos para sentença.

2007.63.01.047474-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301334341/2010 - ANDREIA CRISTINA SALDANHA ESTIGARRIBIA (ADV. SP217521 - MOHAMED MUSTAFA SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro vista dos autos à parte autora, por 05 (cinco) dias. Int.

2007.63.01.007174-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337367/2010 - PEDRO FONGARO (ADV. SP043153 - JOAO DO NASCIMENTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação ajuizada, inicialmente, para mera liberação de valores decorrentes de revisão de benefício de aposentadoria pelo INSS. Anexado o processo administrativo, contudo, foi verificado que houve alteração na situação fática, tendo o benefício sido suspenso pelo INSS, o que deu ensejo a novo pedido e causa de pedir, conforme petição de 14.07.10. Considerando o princípio da economia processual e da informalidade que regem este Juizado, entendo possível receber tal petição como aditamento à inicial. Considerando a substancial alteração da matéria, essencial nova citação do réu. No mais, pertinente a designação de audiência para julgamento. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27.05.11, às 17 horas. Cite-se o INSS. Altere-se o cadastro do processo para que conste o assunto restabelecimento de benefício de aposentadoria.  
Int. Cite-se. Cumpra-se.

2010.63.01.026281-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301343251/2010 - CLEUZA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Ismael Vivacqua Neto, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 05/11/2010, às 13h30, com o Dr. Roberto Antonio Fiore, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.  
A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.036826-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301336397/2010 - RENATA ZIGROSSI (ADV. SP229908 - RENATO MOREIRA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a divergência do nome da parte autora, conforme consulta ao site da Receita Federal anexada aos autos, providencie a mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização, juntando aos autos documentos comprobatórios. Com a juntada dos documentos, proceda o setor competente a devida correção e, se em termos, expeça-se a requisição de pequeno valor conforme opção da autora. Decorrido o prazo sem cumprimento, aguarde-se manifestação no arquivo. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior. Intime-se.

**2010.63.01.000054-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301343623/2010 - SOLIMAR BRUNO FERREIRA (ADV. SP115729 - CRISPIM FELICISSIMO NETO, SP295519 - LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2009.63.01.019374-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301343637/2010 - MARIA SILVIA MAIA RODRIGUES (ADV. SP115729 - CRISPIM FELICISSIMO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.01.021522-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301341726/2010 - ANDRE BEZERRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição de 31/08/2010, intime-se o perito a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o laudo médico da perícia ortopédica realizada em 19/07/2010, bem como justificar o atraso da entrega sob pena da aplicação das medidas cabíveis. Intime-se. Cumpra-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo apontado pelo INSS, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Decorrido o prazo sem manifestação ou com a manifestação sem qualquer comprovação, remetam-se os autos ao arquivo. Com a juntada dos documentos, tornem os autos conclusos.**

**2007.63.01.064642-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301344153/2010 - ORLANDO ROMANO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

**2006.63.01.014128-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301344161/2010 - CLAUDIO GERES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.01.040609-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301336518/2010 - MARIA ANTONIETA BARBIERI FINOZZI (ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo indicado no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e sob a mesma pena junte aos autos comprovante de residência atual, contemporâneo à data da propositura da ação, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, conclusos para extinção. Intime-se.**

**2010.63.01.040605-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337887/2010 - CREUSA ALVES BATISTA (ADV. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.**

**2008.63.01.000240-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342650/2010 - MARIANES DE SOUZA SILVA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face da petição anexa aos autos em 17.09.2010, forneça a autora, no prazo de no prazo de 10 (dez) dias, os dados completos dos representantes legais do Hospital e Maternidade Pereira Barreto, tais como: nome e endereço. Após, oficie-se aos representantes legais do Hospital e Maternidade Pereira Barreto, para que no prazo de 10 (dez) dias, cumpram a decisão proferida em 22.04.2010, juntando aos autos o Perfil Profissiográfico Previdenciário em nome da autora, devidamente preenchido, onde conste a identificação do engenheiro ou médico do trabalho responsável pela assinatura do referido documento,**

bem como o agente nocivo a que a autora estava exposta. Com o cumprimento da decisão, aguarde-se a data agendada para a realização da audiência. Intimem-se.

2009.63.01.024520-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301336664/2010 - FUMISHIRO FUSE (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se ofício a 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, da Comarca de São Paulo, para que informe a este Juizado os dados do Banco, Agência e número da conta para transferência dos valores referentes a este feito. Com a informação, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que proceda a transferência, comunicando a este Juízo quando da sua efetivação. Cumpra-se.

2010.63.01.040593-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301337220/2010 - ROBSON CORREIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Intime-se.

2007.63.01.025981-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301341830/2010 - ERALDO ARAUJO DE ALMEIDA (ADV. SP182615 - RACHEL GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a certidão anexada aos autos em 08/09/2010, informando a inexistência de documentos originais a serem entregues ao autor, providencie a Secretaria a certificação do trânsito em julgado e a baixa definitiva dos autos.Int.

2010.63.01.040306-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337760/2010 - APARECIDA SOARES BARBOSA CARDOSO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), processo administrativo, eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, bem como comprovante de residência em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, conclusos para extinção. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria deste Juizado, conforme proposta de acordo, e determino a expedição da requisição de pequeno valor a favor da autora.  
Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.048261-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301342123/2010 - MARIA DA GLORIA CABRAL (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.025567-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301342143/2010 - TEREZINHA MARIA RODRIGUES DE DEUS (ADV. SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.005457-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301336407/2010 - JAVERT FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). VISTOS. 1. Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2009.63.01.005445-2 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 10335-1, 31378-0, 24289-0, 31458-1 e 25638-7, referentes ao Plano Verão e o objeto destes autos é a conta-poupança nº 31724-6, 24342-0 e 33673-9, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. 2. Indefiro, no entanto, o requerimento de apresentação de

extratos bancários pela ré, pois cabe à parte autora trazer aos autos os documentos necessários à apreciação do pedido. A inversão do ônus da prova prevista no Código de Defesa do Consumidor está relacionada ao princípio da isonomia e justifica-se pelo fato de, numa relação de consumo, ser o consumidor a parte mais fraca e vulnerável, possuindo maiores dificuldades na produção de prova em seu favor. No presente caso, não há que se falar em dificuldades na produção da prova, pois não há nos autos qualquer documento que comprove a recusa da ré em fornecer os extratos bancários pleiteados pela parte autora. Assim, concedo prazo improrrogável de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para a juntada dos extratos da(s) conta(s) poupança(s) objeto(s) dos autos. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação em que a parte autora objetiva a revisão do cálculo de sua renda mensal inicial (RMI), a fim de que na correção dos salários-de-contribuição seja aplicado o índice integral do IRSM de fevereiro/94, no percentual de 39,67%. Sendo assim, faz-se necessária a juntada aos autos da relação dos salários-de-contribuição e da memória de cálculo dos benefícios de origem e do derivado, razão pela qual concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, para a juntada dos supramencionados documentos. Decorrido o prazo, voltem os autos para conclusão. Intime-se.

2009.63.01.031229-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301337191/2010 - SUELY VIANNA ROCHA BIAJOLI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031214-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301337194/2010 - NERIVAL NASCIMENTO FREIRE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.339853-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301334300/2010 - KAMILA SAULLO NOGUEIRA BORGES (ADV. SP225106 - SABRINA FRANCESCHINI MUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da douta contadoria, junte a parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia integral do processo administrativo de concessão e revisão do NB 21/103135729-4. No silêncio, ao arquivo. Intime-se. .

2010.63.01.035781-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301341346/2010 - DIRCE SIQUEIRA DA ROCHA SILVA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Após o cumprimento, junte cópia do CPF regularizado. Intime-se.

2008.63.01.034806-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301343615/2010 - CARMEN LUCIA MARIA RONDINO (ADV. SP129272 - BENEDITO JOSE DOS SANTOS FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora sobre a petição da CEF. Nada sendo comprovadamente esclarecido no prazo de 10 dias, dê-se baixa findo.

2009.63.01.021740-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301337939/2010 - ELENO GONCALVES DE SANTANA (ADV. SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes, no prazo de 10 (dez) dias, para manifestações acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 20/09/2010. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.006225-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338015/2010 - HELIO MORELLE JUNIOR (ADV. SP118518 - FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em Clínica Médica, Dr. Manoel Amador Pereira Filho, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), no dia 23/11/2010 às 14:30h, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, conforme disponibilidade na agenda da perita no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem

como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.018392-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301341875/2010 - JOSEFINA MARTINS DE LIMA MOURA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que o artigo 38 do Código de Processo Civil estabelece que: Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

Diante disso, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que, querendo, outorgue expressamente a seu patrono poderes para transigir ou apresente declaração com firma reconhecida esclarecendo se aceita ou não a proposta de transação. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2010.63.01.040755-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301342958/2010 - ALZIRA FAUSTA BOLIANI (ADV. SP262813 - GENERISIS RAMOS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10, de 21/06/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. Intime-se.

2009.63.01.008533-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342161/2010 - ANTONIO VILLELA - ESPOLIO (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias. Cumpra o determinado em sua íntegra sob pena de extinção do feito. Intime-se. Após, retornem os autos conclusos.

2010.63.01.030282-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301337334/2010 - CELIA MIGUEL ZINCO (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) ortopedista Dr(a). Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 22/10/2010, às 18h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Paulo Sérgio Sachetti, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Publique-se. Intimem-se as partes com urgência. Cumpra-se.

2004.61.84.120633-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342767/2010 - WALDEMAR BORGES DE ALMEIDA (ADV. SP192791 - MARINA FATARELLI FAZZOLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora requeira o que de direito. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2008.63.01.017641-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301341719/2010 - LUIZ CARLOS DE PAULA (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CRISTOFOLETTI, SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.033860-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301338158/2010 - CATARINA BAZANINI (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se

houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, conclusos para análise da prevenção. Silente, conclusos para extinção. Outrossim, em igual prazo e penalidade regularize a requerente o presente feito, juntando aos autos comprovante de residência, em nome próprio, contemporâneo à data da propositura da ação e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º “caput” e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

**2007.63.01.082543-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301337724/2010 - TEREZINHA MAY YAMAMOTO (ADV. SP193166 - MARCIA APARECIDA CIRILO); MARIO SHIRO YAMAMOTO (ADV. SP193166 - MARCIA APARECIDA CIRILO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.055276-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301337733/2010 - REGINA BATISTA BLESSA (ADV. SP254661 - MARCIA APARECIDA DE FREITAS); BERNABE BLESSA (ADV. SP254661 - MARCIA APARECIDA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.071149-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301337737/2010 - MAGALI DEISE GAZA (ADV. SP224440 - KELLY CRISTINA SALGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.071345-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301337738/2010 - NILZA ANDREOTTI BARBERO (ADV. SP165796 - CLAUDIA VENANCIO, SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO, SP261616 - ROBERTO CORRÊA); ERNA LESKE ANDREOTTI (ADV. SP165796 - CLAUDIA VENANCIO, SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.01.040581-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337933/2010 - JOSE ROBERTO FUSCO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidades, junte comprovante de residência em nome próprio (até três meses anteriores à propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na exordial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Intime-se.

**2003.61.84.120746-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301342967/2010 - MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LUCIANO (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Em que pese ter sido a parte intimada a juntar cópias necessárias para a análise de eventual prevenção, em consulta ao site da Justiça Federal verifico que o Processo nº. 2005.63.10.003228-2, que tramitou junto ao JEF Cível de Americana - SP, encontra-se baixado por constatação de litispendência, conforme r. decisão em 17/03/2006 naqueles autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

**2007.63.01.085814-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301322649/2010 - ORLANDO LEITE (ADV. SP247354 - IEDA APARECIDA DE SOUSA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).** Petição anexa em 25.08.2010: Indefiro o pedido de reconsideração protocolado pela parte autora tendo em vista a sentença prolatada nos autos. Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-

razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.039636-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301341397/2010 - TOSHIKO TSUKADA (ADV. SP183771 - YURI KIKUTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). P05072010.PDF - 06/07/2010: Verifico que a advogada foi constituída neste feito (anexo 05.05.2009.pdf - 05/05/2009). Dessa forma, cabe à advogada demonstrar que já cientificou à parte autora da renúncia, motivo pelo qual permanecerá no feito até a regularização. Anote-se o nome da advogada. Intima-se. Cumpra-se.

2009.63.01.009220-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301342641/2010 - JAYR RINALDI (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intimem-se a partes acerca da decisão prolatada em 22/09/2010, in verbis: A fim de avaliar a legitimidade passiva da presente demanda, emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, tendo em vista que, muito embora haja qualificado a parte requerida como CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou extrato de conta bancária da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.095125-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301334456/2010 - ALBINO RIBEIRO DIAS (ADV. SP233028 - RODRIGO FRANÇA GABRIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da interposição de recurso com juntada de preparo insuficiente, determino a intimação do patrono da ré, para que no prazo de 48 horas complemente as respectivas custas, no valor de 1% do valor da causa, nos termos do artigo 1º “caput” e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de deserção do recurso. Intime-se.

2010.63.01.037182-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301336047/2010 - ANTONIO LEANDRO LIMA (ADV. SP215830 - KATHIA REGINA LIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Outrossim, no âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no art. 3º, c.c. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, deverá a parte autora regularizar o feito juntando aos autos, também, comprovante de residência atual (datado de até três meses anteriores à propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo, bem como cópia legível do cartão do CPF, das partes, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Com a documentação anexada, voltem conclusos para análise da prevenção. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.01.048277-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301341829/2010 - MANOEL ROCHA (ADV. SP242570 - EFRAIM PEREIRA GAWENDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.074840-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301341577/2010 - LIDIA DE PAULA FRANCA (ADV. SP098181A - IARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.040245-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301336443/2010 - MARIA JEAN SILVA (ADV. SP115754 - FRANCISCO APRIGIO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome

próprio, contemporâneo à data da propositura da ação, condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Intime-se.

2009.63.01.000696-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342821/2010 - ANESIA PAULA E SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ROMILDA SILVA SANTOS (ADV./PROC. ). Certidão do oficial de justiça anexada em 23/09/2010: intime-se a autora a informar endereço da co-ré, a fim de proceder sua citação, no prazo de 10 dias.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.002552-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338029/2010 - ADIBEL JOAQUIM DE ARRUDA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002516-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301338030/2010 - ANDIARA BARRETO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002557-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301338040/2010 - JAIRO JOSE RIBEIRO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002467-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301338042/2010 - JOAO MARCOS GOMES DA COSTA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002484-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301338052/2010 - SONIA LUZIA LOPES DE OLIVEIRA DEMETRIO DA SILVA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002512-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301338053/2010 - ROBERTO MATTOS FIGUEIREDO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002533-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301338065/2010 - MARCO ANTONIO DIAS (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002535-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301338066/2010 - SANDRO AFONSO SILVA FAGUNDES (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002543-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301338082/2010 - MILTON HARUMASSA KIMURA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002532-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301338093/2010 - CARLOS GALHARDO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002550-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301338094/2010 - GUSTAVO HENRIQUE ROSSETTI GEROTO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002577-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301338105/2010 - NELSON ALVES (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.083885-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301338106/2010 - ANTONIO CARLOS DE BARROS XAVIER (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002503-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301338117/2010 - CELSO RODOLFO TEODORO DA CUNHA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.002469-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301338118/2010 - ALEXANDRE CLAUDIO DE ASSIS SILVA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.032759-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301341885/2010 - MARIA SOELI SOARES (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora integralmente o despacho exarado, no prazo de 10 (dez) dias, juntando-se o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

2009.63.01.040440-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301341717/2010 - JOSE MARIA BEZERRA BRASIL (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS, em 05 dias. Int.

2010.63.01.028478-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301341859/2010 - MARLEY APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro prazo requerido. Intime-se.

2008.63.01.053363-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301185937/2010 - PEDRO CERQUEIRA DIAS (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o autor para que apresente os documentos solicitados pela contadoria judicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Prazo: 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos para sentença.

2007.63.01.056968-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301337676/2010 - FRANCISCO CICERO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora junte aos autos cópia legível de seu CPF, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. Com aceitação dos termos da referida proposta, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, se o caso, para elaboração dos respectivos cálculos. Elaborados os cálculos, voltem os autos conclusos.

Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, ou caso a parte autora não aceite o teor da proposta em questão, remetam-se os autos para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.024822-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342859/2010 - CARMELINA DA FONSECA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.035257-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342861/2010 - ROZILHA MARIA DE SIQUEIRA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.037090-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342864/2010 - LEIDIANE PEREIRA LOPES DOS SANTOS (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.024687-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342868/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.033552-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342870/2010 - MILTON DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.030751-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342874/2010 - CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAES (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.041139-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301342848/2010 - SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de possibilidade de prevenção anexado aos autos, determino que, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, a parte autora colacione aos autos:

1) Esclarecimento, em se tratando de processo que tramite nos Juizados Especiais Federais, ou; 2) Esclarecimento e cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, em se tratando de processo que não tramite nos Juizados Especiais Federais. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.

2009.63.01.031135-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301337030/2010 - CARMOZINA TENORIO TAVARES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação em que a parte autora objetiva a revisão do cálculo de sua renda mensal inicial (RMI), a fim de que na correção dos salários-de-contribuição seja aplicado o índice integral do IRSM de fevereiro/94, no percentual de 39,67%. Sendo assim, faz-se necessária a juntada aos autos da relação dos salários-de-contribuição e da memória de cálculo dos benefícios de origem e do derivado, razão pela qual concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, para a juntada dos supramencionados documentos. Intime-se.

2010.63.01.032835-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301337214/2010 - IZAURA DE ANDRADE (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 03/09/2010: Providencie a autora cópia de comprovante de residência legível, tendo em vista a impossibilidade de identificação do dados constantes, no prazo de 15 dias. Intime-se.

2006.63.01.068452-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301343946/2010 - MARIA CICERA DOS SANTOS (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão. Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial, bem como expeça-se ofício de obrigação de fazer ao INSS. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.024543-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337414/2010 - CANDIDO COSTA AMORIM (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

**PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, o pedido de desistência, uma vez que já realizado laudo médico judicial, cujo custo fora suportado por esta Justiça, devendo-se o feito prosseguir nos seus ulteriores termos. Neste sentido, inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição, ocasião em que poderá ser reanalisado o pedido de desistência. Intimem-se. Cumpra-se.**

**2010.63.01.040509-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342889/2010 - JACYRA BRAJON (ADV. SP145046 - VALTEMI FLORENCIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de possibilidade de prevenção anexado aos autos, determino que, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, a parte autora colacione aos autos: 1) Esclarecimento, em se tratando de processo que tramite nos Juizados Especiais Federais, ou; 2) Esclarecimento e cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) ali referido(s), em se tratando de processo que não tramite nos Juizados Especiais Federais; 3) Junte comprovante de residência atual (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.**

**2009.63.01.004053-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301108290/2010 - GILDETE DA SILVA MERCES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo requerida por mais trinta dias para cumprimento da decisão anterior.**

**2010.63.01.040204-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301342755/2010 - VERA LUCIA AURICHI (ADV. SP267038 - ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de possibilidade de prevenção anexado aos autos, determino que, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, a parte autora colacione aos autos: 1) esclarecimento, em se tratando de processo que tramite nos Juizados Especiais Federais ou 2) esclarecimento e cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) ali referido(s), em se tratando de processo que não tramite nos Juizados Especiais Federais, 3) adite a inicial fazendo constar o número de benefício objeto da lide, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil. 4) referências quanto à localização de sua residência, croqui, comprovante de endereço completo (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada. Silente, venham os autos conclusos para extinção. Intime-se.**

**2007.63.01.025512-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301336649/2010 - JOSE ROMUALDO MIOTTO (ADV. SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de manifestação dos requerentes, reitere-se intimação para que procedam a habilitação dos herdeiros no prazo derradeiro de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.**

**2010.63.01.038370-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301342063/2010 - RITA ALVES (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade junte a parte autora comprovante de residência atual (até três meses anteriores à data da propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.**

**2009.63.01.019143-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301341339/2010 - JOSE EIMAR DEL CASTILLO DOS SANTOS COUTO (ADV. SP243280 - MARLY MOREIRA DEL CASTILLO COUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Anexo Petição anexada em 08/09/2010: Com relação à conta nº 24964-0, verifica-se que a parte autora juntou comprovante de depósito (fls. 49 do anexo pet\_provas). Já com relação à conta nº 1963-0, verifica-se que o autor tinha outra conta na agência Cincinato (nº 09.60024-0) e os extratos foram localizados. Desses extratos consta que o código de agência era 257.**

Dessa forma, determino seja novamente oficiada a CEF, para que faça nova pesquisa com relação às contas nº 0257.002.24964-0 e 0098. Cincinato A 1963-0. Deverá juntar ficha de abertura e de encerramento e juntar os extratos, caso sejam localizados. Deverá ser encaminhado com o ofício cópia da presente decisão e cópia de fls. 49 do anexo pet\_provas para análise da CEF. Prazo: 15 dias.

Sem prejuízo, considerando que com relação à conta nº 1963-0 não consta dos autos nenhum comprovante de sua existência (há outros documentos com a inicial, mas estão ilegíveis), intime-se a parte autora para que junte documento comprovando a sua existência. Prazo: 15 dias. Com relação ao item 1, tratando-se de autos digitais, não é possível o desentranhamento. Intimem-se.

2004.61.84.023637-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301336478/2010 - CARLOS LOPES DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que no caso em tela há uma contradição entre a carta de concessão da pensão por morte de titularidade de Mirtes Garcia da Silva e a certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo INSS. Assim, não sendo possível verificar qual dos documentos juntados atestam a realidade, determino a imediata intimação da requerente para que no prazo de 30 (trinta) dias esclareça a razão da divergência, informando se existe ou não dependentes habilitados à pensão por morte. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.040436-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301342901/2010 - DANIEL BARBOSA ROSA (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ); ANA MARIA PINHEIRO BARBOSA (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). No âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no 3º, c.c. art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo, de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos, comprovante de residência atual (datado de até três meses anteriores à propositura da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, e forneça referências quanto à localização de sua residência quanto à localização de sua residência, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção do feito. Regularizados os autos, voltem conclusos para análise do pedido de tutela. Intime-se.

2009.63.01.030323-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301337673/2010 - JOSUE LISBOA OLIVEIRA (ADV. SP114793 - JOSE CARLOS GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial anexado aos autos no dia 21/09/2010. Após voltem-me conclusos.

2009.63.01.059343-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301010289/2010 - MARIA DAS DORES PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Diante da possibilidade prevenção informada no Termo anexado aos autos, proceda a secretaria a solicitação de informações, via correio eletrônico, acompanhadas de certidão de objeto e pé, cópia da inicial, sentença e eventual acórdão do processo nº 2003.61.00.038044-3, que tramitou perante à 15ª Vara Federal Cível. No caso de impossibilidade de os referidos documentos serem encaminhados em formato PDF, requer-se à Secretaria do Juízo solicitado o envio em papel. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias acerca do ofício do INSS protocolizado nos autos, através do qual aquela autarquia-ré informa o cumprimento da obrigação de fazer contida no(a) v./r. acórdão/sentença e apresenta planilha de cálculo referente ao montante dos atrasados. Caso discorde deverá a parte autora comprovar suas alegações, acostando aos autos os cálculos que entende de direito. No silêncio da parte autora ou com sua manifestação de concordância, ou discordância sem qualquer comprovação, providencie a serventia a remessa dos autos à Seção de RPV/PRC deste Juizado para a expedição do ofício requisitório.

2005.63.01.321553-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301344124/2010 - ROBERTO RENO DE AZEREDO (ADV. SP180049 - CRISTIANO GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.120199-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301344092/2010 - ORLANDO BARBE (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.059005-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301344102/2010 - GISELDA CALDERANO VANNINI (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.378279-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301344112/2010 - PORFIRIO MARQUES MOREIRA (ADV. SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.030310-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301342924/2010 - ROSELI MARIA DUDA (ADV. SP261402 - MARILENE BARROS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista do comunicado médico do neurologista Dr Renato Anghinah, determino o agendamento de perícia ortopédica para o dia 27/10/2010, às 18h00, aos cuidados do(a) Dr(a). José Henrique Valejo Prado (Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A curadora provisória da autora, Sra. Célia M. Duda, deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação) e os documentos médicos necessários. Outrossim, aguarde-se a juntada do laudo médico, para verificar a necessidade de perícia psiquiátrica. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se.

2006.63.01.082053-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301343096/2010 - SALVADOR MATRONE (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifestem-se as partes acerca do parecer da contadoria judicial, no prazo de 5 dias. Int.

2009.63.01.002464-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301341466/2010 - CIVITA MARINELLA SANTIANNI (ADV. SP276647 - FABIANA CAVALCANTI DE SOBRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Anexo P23092010.PDF - 24/09/2010: Defiro o pedido de inclusão no polo ativo de Josefina Santianni Sobra, CPF nº 011.542.328-18, Miguel Santianni, CPF 994.486.968-68 e Antonieta Santianni, CPF nº 099.589.658-52. Anote-se. Após, ao gabinete central para oportuno julgamento.

2010.63.01.003582-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301342639/2010 - VANIA APARECIDA NETTO (ADV. SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do laudo pericial (anexo P.I.PDF - 12/08/2010) e esclarecimentos (anexo PI.PDF - 16/08/2010). Prazo: 10 dias. Após ao gabinete central para inclusão em pauta incapacidade.

2008.63.01.026724-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301337784/2010 - MARIO CUSTODIO ZEPEDA BRAVO (ADV. SP128130 - PEDRO LUIZ ZARANTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a CEF a juntar os extratos das três contas do autor, relacionadas na inicial, relativos aos períodos em que é pedida a aplicação de expurgos. Prazo de 30 dias.

2010.63.01.022263-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301311321/2010 - ARISTEU BUENO DE ALVARENGA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 23/08/2010: Encaminhem-se os autos ao contador para elaboração de cálculos nos moldes da proposta apresentada, conforme requerido pelo réu.

2009.63.01.054347-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301342120/2010 - NEEMIAS MOREIRA LIMA (ADV. SP259604 - ROBERTA JOIA TEIXEIRA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em psiquiatria, Dr. Rubens Hirscl Bergel, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em clínica médica e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, aos cuidados da Dra. Arlete Rita Siniscalchi, no dia 20/10/2010 às 16:30h, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, conforme disponibilidade na agenda da perita no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida

nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.087111-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301341816/2010 - VITTORIO HERVATIN (ADV. SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação na qual objetiva a parte autora o recebimento da diferença da correção monetária real e a efetivamente paga em depósitos mantidos em cadernetas de poupança. Não se verifica qualquer relação de dependência entre os feitos, tendo em vista a inexistência de identidade das partes. Contudo, não estão prontos os autos para julgamento. Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do AI 754745 - AGRAVO DE INSTRUMENTO pelo Ministro Gilmar Mendes, suspendo o feito. Aguarde-se o prazo de 180 dias conforme consta da decisão. Int.

2006.63.01.068452-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301255990/2010 - MARIA CICERA DOS SANTOS (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos para Contadoria Judicial para elabore parecer nos termos do acordo homologado na 2º Instância. Intime-se. Cumpra-se.

#### DECISÃO JEF

2009.63.01.014417-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341810/2010 - NORILDA ROSA DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito e retifico de ofício o valor da causa para R\$ 37.704,36 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sendo outro o entendimento do douto Juízo a respeito, a presente fundamentação servirá como razões em eventual conflito de competência. Sem custas e honorários, nesta instância. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.051706-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301342479/2010 - VILMAR LUIZ GOMES (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, em vista da incompetência absoluta deste juízo em razão da matéria, determino a remessa imediata dos autos a uma das Varas de Acidente do Trabalho da Capital, para distribuição ao juízo competente. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive eventuais cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.013828-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301276363/2010 - SETSUO ISSII (ADV. SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito e retifico de ofício o valor da causa para R\$ 22.378,46 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, a uma das Varas Federais Cíveis desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sendo outro o entendimento do douto Juízo a respeito, a presente fundamentação servirá como razões em eventual conflito de competência. Sem custas e honorários, nesta instância. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2010.63.01.033181-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301342743/2010 - RUTE APARECIDA BEZERRA MARQUES (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Inicialmente, observo que a parte autora indicou em sua inicial que residia em São Paulo, para fazer tratamento, não conseguindo, contudo, comprovar seu endereço, sob alegação de que não tinha nenhum documento/ correspondência em seu nome. Posteriormente, peticiona informando que não conseguiu fazer tratamento médico em São Paulo e que voltou a residir com os pais em Osasco, requerendo a remessa do feito para aquele Juizado. Contudo, resta claro a este juízo que a parte autora

sempre residiu em Osasco com seus pais. Tanto é verdade que somente conseguiu comprovar seu endereço naquela cidade. Destarte, levando-se em consideração que a parte autora tem e sempre teve seu domicílio no Município que está inserto em âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Osasco, entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deveria a parte autora ter proposto a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Osasco. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Ademais, a própria parte autora diante do insucesso em comprovar sua residência em São Paulo, requer a remessa do feito para aquele Juízo. Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Osasco com as homenagens de estilo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**2009.63.01.033385-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301333175/2010 - ATAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Previdenciárias Federais da Subseção Judiciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 21/10/2010. Int.

**2009.63.01.057873-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301287789/2010 - APARECIDO DA COSTA FERREIRA (ADV. SP227553 - MARCELO BROSCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Por essas razões, DECLARO a incompetência deste Juízo Federal para o processo e julgamento do feito e DETERMINO a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual (Varas de acidente do trabalho), nos termos do artigo 113, caput e § 2º, ambos do Código de Processo Civil. Cancele-se a audiência marcada para 23.09.2010. P.R.I.

**2009.63.01.022877-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301334215/2010 - JOSE DE JESUS SOARES (ADV. SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das varas de acidente do trabalho da Justiça Estadual. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema.

**2010.63.01.040736-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301342918/2010 - MANOEL SEVERIANO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP159044 - NELSON FRANCISCO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Vistos etc.

Trata-se de ação em que se pede benefício decorrente de acidente de trabalho. A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;..."). Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula nº 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula nº 15/STJ). A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho. Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita: "PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL.

I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho. II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas

pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente. III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004.

IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial.” (Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626). “PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL.

- Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária. - Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual. - Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC). - Prejudicada a remessa oficial e as apelações.” (Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498). Observo, ainda, que a Lei nº 9.099/95 (art. 3º, § 2º) exclui da competência do Juizado Especial as causas relativas a acidentes de trabalho. Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual. Cancele-se a perícia marcada. Após a devida impressão, remetam-se os autos ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Intime-se.

2007.63.01.082520-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301342760/2010 - DANIEL REGINALDO DOS SANTOS (ADV. SP162318 - MARLENE MOTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, indefiro o pedido de habilitação da irmã do falecido - já que o pai dele está vivo, sendo o sucessor a ser habilitado, para fins de recebimento dos valores objeto desta demanda. Suspendo o curso do presente feito para que ele, querendo, nele se habilite. Com o pedido de habilitação, tornem conclusos. Em nada sendo requerido, no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos.

2009.63.01.034535-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301333635/2010 - JOSE DINIZ GOMES (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Sem prejuízo apresente o autor no prazo de 15 (quinze) dias cópia integral do processo administrativo. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se.

2009.63.01.021801-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301079922/2010 - SILVIO SODRE (ADV. SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os cálculos elaborados pela D. Contadoria, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da renúncia ao valor excedente ao limite de alçada deste Juizado. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

2009.63.01.057638-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301306612/2010 - CLAUDIE SIMPLICIO DUARTE (ADV. SP102806 - WANDERLEY BETHIOL, SP267677 - JOSE OSVALDO MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após comprovação, à contadoria para calcular atrasados, considerando LOAS com DIB na primeira DER após DII. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.035021-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341467/2010 - ARTEMIZA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP274801 - MUNIZ LEOCOVITE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de prestação continuada (LOAS), postulando a antecipação da tutela. DECIDO. Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que, a princípio, não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de perícia social para se constatar a exigida condição de miserabilidade. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia social, por ocasião do julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.041412-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301080384/2010 - VICTORIA DE MATOS PEIXOTO KLEINERT IVERSSON (ADV. SP278218 - NILVANIA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os cálculos elaborados pela D. Contadoria, manifeste-se a parte autora acerca da renúncia ao valor excedente ao limite de alçada deste Juizado. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

2007.63.01.065364-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301159555/2010 - MANOEL ABRAAO SILVA (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não pode o juiz reconhecer tempos de contribuição não explicitamente identificados na inicial, não sendo suficiente que se faça apenas menção ao tempo total de contribuição que se pretende seja levado em consideração. Assim, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, identifique com precisão os tempos de contribuição glosados pelo INSS e que fundamentam a pretensão revisional. Int.

2007.63.01.040052-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301260048/2010 - MANOEL LAZARO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Determino que seja oficiado à Caixa Econômica Federal, a fim de que esta, no prazo de 30 (trinta) dias forneça os extratos de conta poupança nº 0271.013.49832-3 em nome da (s) parte (s) autora (s). A seguir, tendo em vista ser este feito meta do CNJ, voltem conclusos a este órgão judicial para prolação de sentença.

2009.63.01.050303-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301329485/2010 - NELSON RODRIGUES CARACA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando-se que a Sra. Perita clínica geral deixou de fixar em seu laudo data de início do período de incapacidade pretérita, bem como que não esclareceu a qual das cirurgias o período de incapacidade é subsequente, intime-se a Sra Perita Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para que faça o referido esclarecimento, evidenciando em quais documentos baseou-se para tal. Deverá ainda a Sra. Perita afirmar se há incapacidade laborativa após qualquer dos requerimentos administrativos indeferidos feitos pela autora, em 23.12.2004 e 16.02.2007. Sem prejuízo, considerando-se que é ônus da parte autora comprovar os fatos constitutivos do direito alegado, concedo ao Autor o prazo de dez dias para que, em havendo interesse, junte aos autos documentos relativos às suas internações cirúrgicas ou algum outro eventual documento médico que possa embasar seus pedidos. Com a juntada do laudo médico de esclarecimentos, dê-se vistas às partes para manifestação em dez dias e tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2010.63.01.036643-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301336534/2010 - GISLAINE APARECIDA PALERMO (ADV. SP203818 - SANDRA JACUBAVICIUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Matenho a decisão que indeferiu a tutela, por seus próprios fundamentos. Cabe ao Poder Judiciário a revisão do ato administrativo, como um todo, ou seja, tanto a qualidade de segurado, quanto a constatação da incapacidade. Destarte, aguarde-se perícia médica judicial. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.044994-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301333264/2010 - LUCAS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP265893 - SIMONE VIEIRA FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Para readequação da pauta, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de outubro de 2010, às 15:00 horas. Intimem-se.

2010.63.01.041021-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301342733/2010 - VANILDA DEORATO RODRIGUES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de benefício por incapacidade. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a autora padece de enfermidades, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.038730-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301306658/2010 - JORGE BATISTA MANGUINHO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da completa e temporária incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no art. 59, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença até 2008 e ter contribuído por mais de 120 meses sem perda da qualidade de segurado já demonstra presente sua qualidade de segurada. Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora. Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 59, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após prazo de manutenção de benefício, dado pela perícia judicial, a parte autora poderá novamente ser submetida à perícia. Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando auxílio-doença com DIB data de intimação do INSS acerca do laudo pericial que constatou a incapacidade. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.038976-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301328792/2010 - ELISABETH DE FATIMA POLO TREVISAN (ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2010.63.01.032655-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341362/2010 - GIOVANNA ALVES FERNANDES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.039001-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301328454/2010 - VALDECIR MIATO (ADV. SP288067 - VIVIANE FERREIRA MIATO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ausente "periculum in mora" forte o suficiente para afastar contraditório. Disso, cite-se para apresentar defesa em 30 (trinta) dias. Após juntada de defesa, autos conclusos para decisão de tutela de urgência pedida. Int. Cit.

2010.63.01.039929-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301331020/2010 - ELENICE ANTUNES MARIANO (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora completou 60 (sessenta) anos de idade em 2001. Isso significa dizer que, nos termos do art. 142, Lei nº 8.213/91, deve cumprir carência de 120 meses. Nesse sentido, o INSS encontrou apenas 63 contribuições, número insuficiente para atender a carência do benefício. Sua tese de aplicar a legislação pretérita, ou seja, antes de 1991, teria razão de ser, caso a autora

tivesse alcançado a idade para aposentação antes da Lei nº 8.213/91, o que, como se viu, não ocorreu. Do contrário, não haveria qualquer sentido para previsão constante do art. 142, a qual, evidentemente, não é maculada por qualquer inconstitucionalidade. Disso, indefiro tutela de urgência pedida. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS

2009.63.01.034005-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301333595/2010 - JOSE COSMO DOS SANTOS (ADV. SP285849 - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Analisando os presentes autos, verifico que a petição inicial não preenche os requisitos do artigo 282 do CPC, eis que não esmiúça, de modo adequado, os fatos e fundamentos jurídicos do pedido (não menciona quais os períodos de atividade supostamente insalubre, pelo autor, nem tampouco a quais agentes nocivos estava exposto, neles). Assim, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que emende sua petição inicial, adequando-a às exigências do CPC, sob pena de seu indeferimento e conseqüente extinção do feito. Com o cumprimento, tornem conclusos. Intime-se, com urgência.

2010.63.01.002200-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301342668/2010 - CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS (ADV. SP271010 - FABIO LUIZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Promova-se vista as partes sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito Judicial, anexo aos autos em 22.09.2010. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.040529-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301343227/2010 - LUSANIRA MARIA DE SOUSA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo de prorrogação do benefício foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.040250-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301336556/2010 - CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, tendo em vista o grande lapso temporal transcorrido entre a interdição da parte autora e o falecimento de seu genitor, necessária a realização de perícia médica, no intuito de se aquilatar a eventual invalidez da parte autora, bem como o seu início. Destarte, indefiro, por ora, a tutela antecipada. Aguarde-se realização de perícia médica judicial. Intime-se.

2009.63.01.060432-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301333203/2010 - CICERA DE JESUS SILVA OLIVEIRA (ADV. SP276235 - MARLI APARECIDA ANSELMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Sem prejuízo apresentem os autores no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo administrativo referente ao benefício pretendido. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao

valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se.

2009.63.01.060073-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301333082/2010 - EUNICE BICEGO ALVES (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060563-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301333562/2010 - JOVELINA MARQUES VIEIRA (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060173-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301333109/2010 - LOURIVAL FELIPE DE SOUZA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032947-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301333117/2010 - MARIA DE FATIMA SANTOS DO CARMO (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032939-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301333150/2010 - TEREZINHA DE JESUS CAETANO DOS SANTOS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.034488-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301333644/2010 - JOSE EUGENIO VASCONCELOS COSTA (ADV. SP066085 - MARIA DAS GRACAS COSTA E AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Nesse sentido, traga o autor cópia integral do processo administrativo (com contagem de tempo realizado pelo INSS). Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.026253-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301337453/2010 - ADAILTON BAIA DA SILVA (ADV. SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, em que pese o laudo médico pericial, uma vez que fora indicada como data de início de incapacidade o mês de março do ano de 2004, vislumbrando este juízo, em um exame inicial, a preexistência da incapacidade à nova filiação da parte autora, conforme se depreende dos carnês e CTPS que acompanham a inicial. Dê-se ciência às partes desta decisão e, ato contínuo, inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.033832-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341724/2010 - JOSE FERNANDES ANANIAS DE JESUS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia da CTPS em sua total integralidade, no prazo de 10 (dez) dias, bem como declaração da pessoa em nome do qual está o comprovante de residência no sentido de que o autor reside com ela. Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já designada. Intime-se.

2008.63.01.033143-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301333405/2010 - MARLENE PEREIRA DE SOUZA GOMES (ADV. SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a data agendada pelo INSS, deverá a parte autora apresentar o documento até o dia 16 de outubro de 2010, sob pena de extinção. Int., com urgência.

2009.63.01.060734-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301333596/2010 - CLEIDE ALLEGRETTI (ADV. SP157567 - SELMA MAIA PRADO KAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 5 dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide.

Determino, ainda, a juntada de cópias legíveis da CTPS da parte autora. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença. Intimem-se.

2009.63.01.035101-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341728/2010 - DEUSZINHA DE JESUS SILVA (ADV. SP214213 - MARCIO JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da informação da propositura da ação de interdição da parte autora, suspenso o curso do presente feito. Aguarde-se provocação no arquivo. Cumpra-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.040152-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341354/2010 - GUILHERME FREIRES DOS SANTOS (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.035186-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341461/2010 - JELOLENE CUNHA DOS SANTOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo improrrogável de vinte dias para juntada dos extratos, sob pena de inversão do ônus da prova. Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2007.63.01.073188-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341409/2010 - NORMA SUELI ROCHA CATARINO BATISTA (ADV. SP194772 - SÉRGIO RICARDO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073132-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341410/2010 - CECILIA MARQUES VIANA (ADV. SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073100-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341411/2010 - JOSÉ AMÉRICO DE MORAES FORJAZ (ADV. SP039782 - MARIA CECILIA BREDA CLEMENCIO DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073089-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341412/2010 - ZÓÉ MENDONÇA CAMPANHA (ADV. SP243309 - RICARDO LUIZ FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073081-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341413/2010 - WALTER LUIZ ALVES (ADV. SP088447 - WILSON PEREZ PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).

2007.63.01.073077-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341414/2010 - MARIA MAGNOLIA DE SOUZA BAPTISTA (ADV. SP257935 - MARCIO LEANDRO MASTROPIETRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073063-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341415/2010 - JOAO LUIS ORTIZ (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073060-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341416/2010 - ANAIDE FERREIRA SALINO (ADV. SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073051-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341417/2010 - GUIOMAR DE JESUS TROVATO MONACO (ADV. SP234199 - BIANCA MARIA TEDESCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073047-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341418/2010 - KLEBER DE ALMEIDA FAVARELLO (ADV. SP090732 - DENISE DE ABREU ERMINIO VICTOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073044-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341419/2010 - DELMA VERISSIMA IGNEIA DE ALMEIDA RIZZO (ADV. SP222915 - LEANDRO AUGUSTO MIRAGAIA SOUZA); WALTER ROBERTO RIZZO (ADV. SP222915 - LEANDRO AUGUSTO MIRAGAIA SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073042-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341420/2010 - ETSUKO MATSUSHITA (ADV. SP151885 - DEBORAH MARIANNA CAVALLO); CHIYOKO MATSUSHITA (ADV. SP151885 - DEBORAH MARIANNA CAVALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.073039-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341421/2010 - MARLENE TROVATO (ADV. SP234199 - BIANCA MARIA TEDESCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.072998-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341422/2010 - MARIA ESCUDERO GREGORIO (ADV. SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA, SP252142 - JOYCE SILVA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.072997-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341423/2010 - RENATA VERDOLIN (ADV. SP237700 - SIMÃO VITERBO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.072972-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341424/2010 - CONSOLACAO GIMENEZ MARTIN (ADV. SP019053 - ANTONIO MARTIN, SP051363 - CONCEICAO MARTIN); CLAUDIO MARTIN (ADV. SP019053 - ANTONIO MARTIN); MARIA DA CONCEIÇÃO DE NASCIMENTO MARTIN (ADV. SP019053 - ANTONIO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.072924-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341425/2010 - MARIA DO CARMO GOUVEA NUNES (ADV. SP179600 - JUDITE FERREIRA DOS SANTOS IZQUIEL); WALDIR LEITE NUNES (ADV. SP179600 -

**JUDITE FERREIRA DOS SANTOS IZIQUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072918-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341426/2010 - ANGELO PRINCIPE LATESSA (ADV. SP050452 - REINALDO ROVERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072917-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341427/2010 - IRANI ALVES GOMES (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072910-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341428/2010 - FRANCISCO CARRASCOSA GARCIA FILHO (ADV. SP223987 - IZABELLE JUSTO ANGELO DE SOUZA); CARMEN REGINA UINT (ADV. SP223987 - IZABELLE JUSTO ANGELO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072748-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341429/2010 - JOAO OLAVO VIEIRA DE GOUVEIA DE JESUS (ADV. SP227394 - HENRIQUE KUBALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072749-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341430/2010 - ELIZEU MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP227394 - HENRIQUE KUBALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072786-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341431/2010 - NEVITON OLIVEIRA SILVA (ADV. SP084734 - CATERINA GRIS DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072813-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341432/2010 - ESILA ISAYA FALLONE (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072838-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341433/2010 - MARIA MARCIA CARDONE (ADV. SP231577 - DOUGLAS KENICHI SAKUMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072846-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341434/2010 - FRANCISCO JOSE ALVES (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.072884-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341435/2010 - AKEMI FUKUMOTO (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.01.027509-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301343636/2010 - MARIO DO NASCIMENTO (ADV. SP091483 - PAULO ROBERTO INOCENCIO, SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração de parecer diante da hipótese de concessão de benefício assistencial ao deficiente, com diferenças a partir do ajuizamento (12.06.2008). Após, voltem-me conclusos. Int.**

**2010.63.01.039845-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301331031/2010 - FERNANDO JULIAO DOS SANTOS (ADV. SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.**

**2007.63.01.044397-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301192749/2010 - MAURICIO VIEIRA DA CUNHA (ADV. SP182467 - JULIO BERENSTEIN RING); MARIO WAGNER VIERIA DA CUNHA - ESPOLIO (ADV.**

**SP182467 - JULIO BERENSTEIN RING) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).** Comprove o autor sua condição de inventariante ou herdeiro do espólio de Mário Wagner Vieira da Cunha, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Sem prejuízo, apresente a ré os extratos da contas referidas na inicial, nos períodos pretendidos pelo autor, no prazo de 20 dias, sob pena de busca e apreensão

**2010.63.01.040231-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301334256/2010 - ODENIR DATILO (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

**2009.63.01.023302-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301080176/2010 - ARNALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP256593 - MARCOS NUNES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Tendo em vista os cálculos elaborados pela D. Contadoria, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da renúncia ao valor excedente ao limite de alçada deste Juizado. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

**2007.63.01.044377-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301192772/2010 - NOLITA FERRAZ DA SILVA (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).** Baixo os autos em diligência para que a ré seja intimada a informar se as contas dos extratos juntados com a inicial também são de titularidade da autora (José da Silva e/ou), sob pena de, no silêncio, considerar que sim, bem como para que a autora esclareça a divergência entre o número da conta informada na inicial e da conta dos extratos apresentados, sob pena de extinção do processo. Prazo comum para as partes: 15 dias.

**2010.63.01.033933-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301336568/2010 - JOAO PALMEIRA DA SILVA (ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

**2009.63.01.055368-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301332989/2010 - ROSANGELA RIBEIRO SANTOS (ADV. ) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP091351 - MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA).** Tendo em vista que esta Magistrada compõe a Primeira Turma Recursal de São Paulo, que de forma excepcional, terá sessão no dia 18/10/2010 às 14:00 horas, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 20/10/2010 às 15:00 horas. Intime-se ainda a autora de que poderá ser acompanhada por advogado de sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada à rua Fernando de Albuquerque, 155, SP (tel. 3231-0866/0885). Intimem-se, com urgência.

**2010.63.01.030559-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301342820/2010 - MARIA ANTONIA BATISTA SILVA (ADV. SP260314 - LEONINA LEITE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).** Vistos. Recebo o aditamento à inicial. Retifique a Secretaria o polo ativo do feito - já que ele é ocupado pela sra. Débora Teles Silva, e não pela sra. Maria. Trata-se de pedido de antecipação de tutela, formulado pela parte autora, para que seja determinado ao INSS o restabelecimento de seu benefício de pensão por morte, nada obstante sua idade, em razão de ser estudante universitário. Analisando os presentes autos, não verifico presentes os requisitos para seu deferimento, já que ausente a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora. Isto porque o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 77 da Lei n.º 8213/91, deve ser pago aos filhos do segurado falecido até que estes completem 21 anos, salvo se inválidos. Não há qualquer previsão de manutenção da pensão, no caso de filho não inválido, depois de seu 21º aniversário, seja em razão de estar frequentando curso superior, seja por qualquer outra razão relevante. Na verdade, a lei é clara ao determinar que a pensão cessa quando o filho não inválido completa 21 anos, sem abrir qualquer exceção.

Assim, a determinação, por parte do Judiciário, de pagamento do benefício para aquele filho que já completou 21 anos, não inválido, fere o princípio da legalidade, criando uma obrigação para o INSS sem que previsão legal. Neste sentido, inclusive, já se manifestaram nossos Tribunais: “APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE. ART. 77, § 2º, INC. II, DA LEI 8.213/91. FILHO MAIOR DE 21 ANOS. UNIVERSITÁRIO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Ressalvada a Lei nº 8.213/91, o benefício de pensão por morte é devido até o momento em que o beneficiário, na condição de filho, complete 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se comprovada a invalidez (art. 77, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.213/91).

2. Não há falar em equidade, interpretação extensiva ou teleológica para estender a dependência econômica presumida prevista em lei a outras situações que a própria lei não abarcou, por mais justificável que possa parecer, pois, no caso, invocar a condição de universitário como regra à exceção da extinção do pagamento do benefício de pensão por morte, para conceder prestação que não está prevista na legislação previdenciária, seria criar um direito para o cidadão e uma obrigação para o INSS que não foi imposta pela lei.

3. A extensão do pagamento do benefício além de 21 (vinte e um) anos, até o implemento da idade de 24 (vinte e quatro) anos, ou até que conclua o ensino superior, fere o princípio da legalidade, uma vez que não pode ser criado um direito para o cidadão que demande uma obrigação para o INSS sem previsão na legislação previdenciária. Ademais, o fato de autora estar desempregada ou ter efetuado matrícula em estabelecimento de ensino superior, por si só, não justifica o restabelecimento da pensão por morte, porquanto não se trata de benefício assistencial, mas previdenciário. 4. Apelação da parte autora improvida.” (TRF da 3ª Região, AMS 281511, 10ª Turma, Rel. Juiz Galvão Miranda, unânime, DJ de 31/01/2007, p. 598). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Cite-se o INSS.

Int. Cumpra a Secretaria o quanto acima determinado.

2008.63.01.012207-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301342973/2010 - MARINA SALIM (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre o laudo social, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.058904-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301342884/2010 - ANTONIO AUGUSTO MACIEL GOMES (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando-se o parecer contábil, bem como, a petição anexa em 23.09.2010, intime-se o autor para que, em dez dias, manifeste seu interesse quanto ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos para extinção sem resolução de mérito. Int.

2010.63.01.033039-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341363/2010 - PAULO ROGERIO DE ANDRADE (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, e subsidiariamente, a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela. DECIDO. Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. Em razão disso, é certo que a verificação da incapacidade para o exercício de atividades habituais ou para o trabalho remunerado, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença, dependem também da produção de prova pericial médica, sendo certo que sua ausência afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião do julgamento. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.036726-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341358/2010 - LUCAS TORRES PEDERIVA (ADV. SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.040834-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301343613/2010 - MARIA HELITA DE SOUZA BISPO (ADV. SP221905 - ALEX LOPES SILVA, SP276686 - HUGO SANTOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Tornem os autos à Dra. Perita médica para que preste os esclarecimentos solicitados por decisão anterior, tendo em vista que o relatório anexo em 21.06.2010 está manifestamente contraditório. Prazo: 05 dias. Após, voltem conclusos. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.038937-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301328464/2010 - JAILSA EDUARDO DA SILVA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.039309-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301329365/2010 - RICARDO GIOVANINI (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.041028-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301342735/2010 - ANDREA ARCANJA QUERINO MACEDO (ADV. SP189858 - MARCIA APARECIDA DA SILVA MARTINS TOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo do réu até março de 2010, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2010.63.01.027704-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301212353/2010 - MAGALI DE CAMPOS LEITE (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2007.63.01.044412-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301192753/2010 - SONIA ELIZABETH DE PAULA SALGADO (ADV. SP222070 - SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. ). Comprove a autora sua condição de sucessora de seu irmão na conta bancária que a ele pertencia, mediante inventário, arrolamento ou alvará judicial, no prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento liminar do pedido sobre esta conta. Sem prejuízo, apresente a ré extratos da conta que a autora lhe diz pertencer, nos períodos pretendidos na inicial, no prazo de 20 dias, sob pena de busca e apreensão.

2009.63.01.028957-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301080205/2010 - LEONOR DOS SANTOS PIOVEZAN GERONAZZO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o prazo para reavaliação da autora expirou, entendo necessária a realização de nova perícia, com perito na especialidade ortopédica, perícia que fica agendada para o dia 26.10.2010, às 13h00min, com o Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, devendo a autora comparecer munida de toda documentação médica de que dispuser sobre a doença que a acomete, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Intimem-se.

2010.63.01.014598-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301262511/2010 - FRANCISCO EUGENIO SUITA VASQUEZ (ADV. SP175857 - NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o Ministério Público Federal para que se manifeste nos autos, tendo em vista a incapacidade da parte autora para os atos da vida civil.

Apenas para fins processuais neste feito, consoante acima expendido, nomeio o patrono, Dr NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ, como curador especial da parte autora, nos termos do art. 9º, I, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.027283-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301343981/2010 - ROSANA APARECIDA MIRANDA (ADV. SP243145 - VANDERLEI ROSTIROLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Trata-se de pedido de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez formulado por ROSANA APARECIDA MIRANDA. Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, quando somado às doze parcelas vincendas, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial (R\$ 25.452,67).

Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento (R\$ 24.900,00), sob pena de remessa do processo a uma das Varas Previdenciárias Federais desta Capital. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.040412-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301336549/2010 - JOAO ANDRE DIAS (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cite-se o INSS. Intime-se.**

2007.63.01.083306-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301159953/2010 - JOSE CAETANO DA SILVA FILHO (ADV. SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.083316-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301159963/2010 - ARLINDO APARECIDO MORENO (ADV. SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.083309-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301159968/2010 - PEDRO FURLAM (ADV. SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.027461-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301080286/2010 - JOSE ALVES DE SOUZA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os cálculos elaborados pela D. Contadoria, manifeste-se a parte autora acerca da renúncia ao valor excedente ao limite de alçada deste Juizado. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

2009.63.01.025486-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301337446/2010 - LAERTE GAVIOLI (ADV. SP188609 - SALMO CAETANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de tutela, uma vez que cabe ao juízo competente sua análise, em especial quanto aos vínculos empregatícios alegados pela parte autora, conforme já determinado em decisão que declinou da competência. Desta feita, cumpra-se a decisão exarada, devolvendo-se o feito ao juízo de origem - 1ª Vara Federal Previdenciária desta Capital. Intime-se. Cumpra-se, com urgência

2008.63.01.053147-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301342108/2010 - ARON GLINOER (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora regularize a petição inicial, a fim de esclarecer quem deve figurar no pólo passivo da ação. É que na petição inicial a autora refere-se à Caixa Econômica Federal e também ao Banco "União de Bancos Brasileiros S/A". Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.060061-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301333047/2010 - SUELY FIGUEREDO DA SILVA CEZARIO (ADV. SP255716 - EDIVALDA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Sem prejuízo e no prazo de 15 (quinze) dias apresente a autora a certidão de objeto e pé da ação trabalhista nº 01321/2006-311-02-002 que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se.

2009.63.01.059966-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301333010/2010 - NADIR RAMOS CONCEICAO FAVARO (ADV. SP174470 - MADALENA RODRIGUES SERAPILHA, SP228473 - RODRIGO FAVARO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que esta Magistrada compõe a Primeira Turma Recursal de São Paulo, que de forma excepcional, terá sessão no dia 18/10/2010 às 14:00 horas, e, levando-se em conta a idade avançada da autora (atualmente com 72 anos de idade), antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 13/10/2010 às 14:00 horas.

Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.031305-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301342742/2010 - ISILDINHA BORGES SANCHES (ADV. SP217513 - MARLENE MARIA DIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de pensão por morte, na qualidade de genitora. Em análise sumária, não entendo presentes os requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela, já que os documentos anexados aos autos não são suficientes à demonstração da dependência econômica, a qual, conforme dispõe o § 7º do art. 16 da Lei 8.213/91, necessita ser comprovada, o que somente ocorrerá no decorrer da instrução processual. Diante do exposto, ausente prova inequívoca, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Int.

2010.63.01.036442-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341876/2010 - ADEMIR MENDES DA SILVA (ADV. SP284861 - REGINA MARIA RIBEIRO CURSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição para retificar os dados da parte autora conforme petição inicial e documentos anexados. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.045251-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301343847/2010 - ADELSON DA SILVA BATISTA (ADV. SP097708 - PATRICIA SANTOS CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Petição anexa aos autos em 28.07.2010: Defiro. Tornem os autos ao Dr. Perito para que, em dez dias, responda aos quesitos nº 08 e 09. Anexado o relatório pericial complementar, intimem-se as partes para manifestação em dez dias. Após, voltem conclusos. Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao Gabinete Central para oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.054662-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341316/2010 - CONCEICAO APPARECIDA RIBEIRO PRADO FRAGA (ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.045263-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341842/2010 - MARIA APARECIDA CORREA DA FONSECA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.051876-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341856/2010 - GERALDO LUIZ ODORIZI (ADV. SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO, SP229627 - STEFANIA AMARAL SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.028006-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301337440/2010 - JOSE ANDRE DA SILVA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Neste sentido, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação do benefício do auxílio doença, no prazo de 30 dias. Oficie-se com urgência.

2008.63.01.052072-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341871/2010 - ORIDES ALVES MOREIRA (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia dos extratos que possam comprovar a existência de saldo no período que consta do pedido formulado na inicial, uma vez que a cópia anexa aos autos em 28/07/2010, encontra-se ilegível. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.027694-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301343975/2010 - RUBENS BARROS JUNIOR (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Trata-se de pedido de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez formulado por RUBENS BARROS JUNIOR. Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, quando somado às doze parcelas vincendas, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial (R\$ 31.960,46). Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento (R\$ 24.900,00), sob pena de remessa do processo a uma das Varas Previdenciárias Federais desta Capital. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.029272-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301330531/2010 - ALAN KARDEC EUCLIDES DE ARAUJO (ADV. SP190026 - IVONE SALERNO, SP109974 - FLORISVAL BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, em especial laudo técnico dos períodos em que trabalhou exposto a ruídos, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.061914-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301059901/2009 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LEITE (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP281040 - ALEXANDRE FULACHO, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o prazo para reavaliação da autora expirou, entendo necessária a realização de nova perícia, com perito na especialidade ortopédica, perícia que fica agendada para o dia 26.10.2010, às 12h30min, com o Dr. Leomar Severino Moraes Arroyo, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, devendo a autora comparecer munida de toda documentação médica de que dispuser sobre a doença que a acomete, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Intimem-se.

2010.63.01.036716-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301337456/2010 - GILSON DE ANGELO (ADV. SP232581 - ALBERTO OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.012391-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301337210/2010 - LEONOR ALEIXANDRE ESPOSITO (ADV. SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proposta de acordo formulada pela INSS, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Com aceitação, venham conclusos para homologação. Em caso de discordância, retornem os autos a esta magistrada para deliberações. Intme-se. Cumpra-se.

2008.63.01.043524-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301337879/2010 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento integral da decisão de 10/06/2010 ou informação acerca da ação de interdição. No mesmo prazo, deverá ser regularizada a representação processual do autor, com a outorga de procuração por seu curador, na qualidade de representante legal, caso já tenha sido nomeado.

2007.63.01.067028-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301160242/2010 - IVO RODOLPHO FILHO (ADV. SP154980 - MAURICIO PRATES DA FONSECA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Inviável o julgamento da causa, neste momento, tendo em vista que não foram juntados aos autos os extratos das cadernetas de poupança mencionadas na inicial, impossibilitando a aferição do direito à aplicação dos índices de atualização monetária pleiteados. Aliás, no caso em questão, nem mesmo seria possível requisitar os documentos necessários para o julgamento da causa, uma vez que não houve identificação na inicial da conta poupança objeto da ação. Sendo assim, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, identifique a parte autora com precisão a conta poupança que pretende seja recomposta. Atendida a determinação, requirite-se à CEF cópias dos extratos da conta poupança informada pela autora, relativamente aos meses de junho-julho de 1987 e janeiro-fevereiro de 1989. Intimem-se e cumpra-se

2008.63.01.040179-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341848/2010 - IVAN AGUIAR GOMES (ADV. SP258496 - IZILDINHA SPINELLI, SP268512 - CAMILA GOMES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Promova-se vista ao autor sobre a petição da CEF anexa aos autos em 13.08.2010. Prazo:10 dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.028137-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301342998/2010 - JOAO TERTO TAVEIRA (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Trata-se de pedido de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez formulado por JOÃO TERTO TAVEIRA. Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, quando somado às doze parcelas vincendas, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial (R\$ 26.634,76). Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento (R\$ 24.900,00), sob pena de remessa do processo a uma das Varas Previdenciárias Federais desta Capital. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.058986-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301329529/2010 - SANDRA LIA DAMASCENO DOS SANTOS (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial anexo aos autos. Prazo: dez dias. Após, voltem conclusos. Int.

2007.63.01.066591-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301336087/2010 - THEREZINHA DE JESUS PACHECO (ADV. SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência ao autor dos documentos acostados aos autos. Nada sendo requerido em 05 (cinco) dias, tornem conclusos para sentença

2009.63.01.005649-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301342578/2010 - JOAO RODRIGUES FERNANDES (ADV. SP196454 - FÁBIO LUIS BONATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora regularize a petição inicial, a fim de esclarecer quem deve figurar no pólo passivo da ação. É que na petição inicial a autora refere-se à Caixa Econômica Federal e também ao Banco "UNIBANCO". Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.053984-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341904/2010 - MARIA JOSE RIBEIRO (ADV. SP063046 - AILTON SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Promova-se vista à autora sobre a petição da CEF anexa aos autos em 06.08.2010. Prazo:10 dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.039556-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301080049/2010 - CICERO JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o prazo para reavaliação da autora expirou, entendo necessária a realização de nova perícia, com perito na especialidade de ortopedia, perícia que fica agendada para o dia 26.10.2010, às 17h00min, com o Dr. Fabiano de Araújo Frade, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, devendo a autora comparecer munida de toda documentação médica de que dispuser sobre a doença que a acomete, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Intimem-se.

2009.63.01.040862-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301343253/2010 - ROSIVALDO MOREIRA GONCALVES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Promova-se vista as partes sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito Judicial, anexo aos autos em 27.09.2010. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.062745-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301343917/2010 - LUIZ CARLOS FERRARI (ADV. SP135274 - ANTONIO SERGIO CARVALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Petição anexa em 25.08.2010: Considerando a manifestação da parte autora, defiro nova perícia com especialista em neurologia. Desta forma, designo perícia médica na especialidade de neurologia para 09.11.2010, às 10:30 h, a ser realizada aos cuidados do Dr. Renato Anghinah. Deverá a parte autora comparecer ao 4º andar deste Juizado Especial Federal (localizado à Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira César), na data e hora acima designadas, munida de todos os documentos que tiver que possam comprovar a alegada incapacidade. Advirto que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inc.III, CPC. Com a anexação do laudo pericial, dê-se ciência às partes em dez dias e tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Baixo os autos em diligência para que a CEF junte extratos dos períodos pleiteados pelo (a) autor (a), ou informe a inexistência de conta nestes períodos, em 15 dias, sob pena de busca e apreensão. Intimem-se.

2007.63.01.048880-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341237/2010 - WALDIR ZANOTTI (ADV. SP130879 - VIVIANE MASOTTI); FATIMA APARECIDA BELINTANI ZANOTTI (ADV. SP130879 - VIVIANE MASOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.048878-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341238/2010 - FRANCESCO FABBRINI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE); OLGA FORTUNATO FABBRINI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.048875-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341239/2010 - GINO VACCARO (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA); EGLI NEZI VACCARO (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE

**OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048687-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341240/2010 - DEOLINDA MARIA GARRIDO-ESPOLIO (ADV. ); DELVANDA SILVA SOUZA GARRIDO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).**

**2007.63.01.048284-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341241/2010 - DEUNA CARDOSO ROSA BORTOLETTO (ADV. SP209572 - ROGÉRIO BELLINI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.044313-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341242/2010 - GILDASIO NUNES SOARES (ADV. SP287460 - ELITON LIMA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048090-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341243/2010 - ORESTE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048069-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341244/2010 - WILLIAMS VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048057-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341245/2010 - LEONOR RIEDO BARELA (ADV. SP119476 - ANA MARIA MOREIRA ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048045-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341246/2010 - PAULO CESAR BORTOLETTO (ADV. SP209572 - ROGÉRIO BELLINI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048004-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341247/2010 - SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048002-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341248/2010 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.048001-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341249/2010 - MANOEL AUGUSTO (ADV. SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.047999-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341250/2010 - MANOEL AUGUSTO (ADV. SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.047997-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341251/2010 - DAGMAR BIFFE (ADV. SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.047992-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341252/2010 - FELIPPE TRUGLIO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.047990-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341253/2010 - FELIPPE TRUGLIO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

**2007.63.01.047988-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341254/2010 - VALDIR NICODEMO MARTINI (ADV. SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).**

2007.63.01.047918-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341255/2010 - EUSA MASSAYO NAKASHIMA MORIYA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047914-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341256/2010 - ALESSANDRA RAUBA (ADV. SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047888-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341257/2010 - JOSILDA ROCHA DA SILVA (ADV. SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047848-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341258/2010 - MARIA LIDIA IGNACIO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047820-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341259/2010 - ZELIA DE LIMA MENDES (ADV. SP224440 - KELLY CRISTINA SALGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047818-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341260/2010 - AMALIA BAPTISTA TIVERAO (ADV. SP205039 - GERSON RUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047355-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341261/2010 - PAULO YOKOYAMA (ADV. SP147447 - SELMA CRISTINA TACACIMA); CLARA TOYOMI YOKOYAMA (ADV. SP147447 - SELMA CRISTINA TACACIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047344-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341262/2010 - ERIKA KIYOMI MACIEL ACASHI (ADV. SP146248 - VALÉRIA REGINA DEL NERO REGATTIERI); NEUZILDA PIRES MACIEL (ADV. SP146248 - VALÉRIA REGINA DEL NERO REGATTIERI); ELAINE SANAE MACIEL ACASHI (ADV. SP146248 - VALÉRIA REGINA DEL NERO REGATTIERI); ELISA YURI MACIEL ACASHI (ADV. SP146248 - VALÉRIA REGINA DEL NERO REGATTIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047340-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341263/2010 - MARIA APARECIDA MARQUES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.047297-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341264/2010 - ELZA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP171835 - LUCIO OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047287-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341265/2010 - HEIDES MORIMOTO (ADV. SP102064 - CLAUDIA BRANCACCIO BOHANA SIMOES FRIEDEL); MAIRA CRISTINA VIOLAS (ADV. SP102064 - CLAUDIA BRANCACCIO BOHANA SIMOES FRIEDEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047279-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341266/2010 - LETICIA MARCELINO MATOS (ADV. SP214214 - MARCIO MACIEL MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047264-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341267/2010 - DIRCE SOLDATTI MALDOTTI (ADV. SP211976 - ULYSSES DIAS MALDOTI SCARANARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047261-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341268/2010 - LUZINETE DOS SANTOS ALMEIDA (ADV. SP011206 - JAMIL ACHOA); JOAO SAMPAIO ALMEIDA (ADV. SP011206 - JAMIL ACHOA); IZILDINHA DIAS RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP011206 - JAMIL ACHOA); RAUL CARLOS RIBEIRO DE SOUZA FILHO (ADV. SP011206 - JAMIL ACHOA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.047248-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341269/2010 - PEDRO ANTONIO GALVAO CURY (ADV. SP136602 - ANTONIO APOLLINARI CURY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.047246-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341270/2010 - ELZA DE SOUZA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.046729-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341271/2010 - MARIA CHEPAROVIC (ADV. SP207615 - RODRIGO GASPARINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.046680-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341272/2010 - AGENOR DAS NEVES COSTA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046648-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341273/2010 - EDGAR LIBERATO DO CARMO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046631-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341274/2010 - ZENAIDE ANANSTACIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046627-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341275/2010 - ROBERTO THOMAZ CORDEIRO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046621-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341276/2010 - PAULINA KAPRAN DOS SANTOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046610-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341277/2010 - CECILIA GARCIA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046455-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341278/2010 - EVANDRO OLIVEIRA SOARES (ADV. SP171835 - LUCIO OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.046445-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341279/2010 - IDIO APARECIDO SCARDOVELLI (ADV. SP090271 - EDSON ANTONIO MIRANDA); MARIA APARECIDA FALEIROS SCARDOVELLI (ADV. SP090271 - EDSON ANTONIO MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044677-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341280/2010 - ANTONIO CARLOS FERRARIO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.044379-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341282/2010 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP212528 - EDVAL PEDROSO TEIXEIRA, SP117882 - EDILSON PEDROSO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044326-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341283/2010 - MIDORI KATAYAMA MAKITA (ADV. SP178157 - EDSON TAKESHI SAMEJIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044290-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341284/2010 - LUIGI MANETTA (ADV. SP021010 - PAULO HENRIQUE SALGADO COLONNESE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045549-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341285/2010 - ANTONIO DE SOUZA D AGRELLA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.045540-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341286/2010 - MARIA DE LOURDES JOSINO RODRIGUES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.045520-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341287/2010 - PIEDADE BAINATI-ESPOLIO (ADV. ); MARIA CECILIA BRINATI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.045431-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301341288/2010 - ANTONIETTA CANDIDA RAMOS HONCIARIUC (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.045376-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341289/2010 - JOSE RAFAEL DO CARMO-ESPOLIO (ADV. ); ELZI APARECIDA DO CARMO (ADV. ); PAULO RAFAEL DO CARMO (ADV. ); GUSTAVO RODRIGO DO CARMO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.045262-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341290/2010 - ORESTIDIA BARBOSA SOARES (ADV. SP235280 - WILLIAM ORIZIO JUNIOR, SP235264 - VICTOR MARTINS AMERIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).

2007.63.01.045259-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341291/2010 - MARIA CRISTINA PIAZZOLLA DE OLIVEIRA (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE); UBIRATAN MEDEIROS DE OLIVEIRA (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE); ANTONIO FRANCISCO PIAZZOLLA (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045257-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341292/2010 - SILMARA MARQUES NUNES (ADV. SP077278 - SILMARA MARQUES NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045006-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341293/2010 - JOSE VERONI (ADV. SP117296 - CECILIA MARIA SOARES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045021-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341294/2010 - MITSUE FUKADA (ADV. SP050228 - TOSHIO ASHIKAWA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045018-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301341295/2010 - VICTOR AKIYOCI FUKADA (ADV. SP050228 - TOSHIO ASHIKAWA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045014-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341296/2010 - JOSE SACRAMENTO DE SOUZA (ADV. SP162628 - LEANDRO GODINES DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.045000-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341297/2010 - LUZITANA RODRIGUES JUNQUEIRA (ADV. SP173525 - ROBERTO VAGNER BOLINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044990-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341298/2010 - JOSE CARLOS ROSSETTI (ADV. SP041830 - WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044987-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341299/2010 - MARIA DE LOURDES COSTA MORLINO (ADV. SP066058 - CATARINA GORDILLO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044978-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341300/2010 - MASAKO YAMAGUCHI BORGES (ADV. SP147286 - JUCELY APARECIDA FLORIANO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044964-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301341301/2010 - JOAO INACIO DO PRADO (ADV. SP225689 - FERNANDO JOSE DA COSTA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044961-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341302/2010 - FABIOLA DE PAULA OLIVEIRA COSTA (ADV. SP116789 - DEBORA CAMPOS FERRAZ DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044958-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341303/2010 - LAURA RODRIGUES DE MELO (ADV. SP212431 - RITA GRACE AZEVEDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044873-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341304/2010 - MARIA JOSE CASTELLO BRANCO (ADV. SP248655 - ANA MARIA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044861-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341305/2010 - ELZA GALLUCI (ADV. SP191907 - LUIZ GUILHERME JULIAN DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044853-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341306/2010 - CLAUDIA CURCELLI MARTINS (ADV. SP081767 - MONICA ROSSI SAVASTANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044844-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341307/2010 - MAURICIO MONTEIRO MILEO (ADV. SP215705 - ANGELA DE SOUSA MILEO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044817-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301341308/2010 - MARLENE CALDO GUIZILINI (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044813-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301341309/2010 - LAURA SAITO (ADV. SP128282 - JOSE LUIZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044811-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301341310/2010 - MARIA APARECIDA JORGE BONATTO (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO, SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044809-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341311/2010 - REGIANE GUTIERRI DA COSTA (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO, SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044801-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341312/2010 - LUCIENE NAVARRO MARTINS (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO, SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044786-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301341313/2010 - ADEMAR IAZZETTA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.044633-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301341314/2010 - MARTHA DE CARVALHO VALENTE (ADV. SP236105 - MARCELO DE CARVALHO VALENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.040518-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301342990/2010 - PAULO ANDRE SPINELLI MILITELLO (ADV. SP154213 - ANDREA SPINELLI MILITELLO, SP160381 - FABIA MASCHIETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2007.63.01.067139-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301160047/2010 - JOSE FERNANDES NETO (ADV. SP119761 - SOLANGE BENEDITA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Inviável o julgamento da causa, neste momento, tendo em vista que não foram juntados aos autos todos os extratos das cadernetas de poupança mencionadas na inicial, impossibilitando a aferição do direito à aplicação dos índices de atualização monetária pleiteados. Tratando-se de documentos que estão arquivados em bancos de dados da ré, determino à CEF que traga aos autos cópia dos extratos da conta poupança nº 0271.013.00060233-3 em relação aos meses de junho-julho de 1987. Prazo: 30 (trinta) dias. Oficie-se para cumprimento. Intimem-se.

2009.63.01.057710-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301306610/2010 - DEUSDETH VIEIRA PLINIO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sob pena. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após demonstração do cumprimento, autos deverão ser remetidos à contadoria, para cálculo do benefício assistencial desde requerimento administrativo. Então, com os cálculos, os autos deverão vir conclusos para sentença.

2010.63.01.018887-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301329467/2010 - MARCO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Petição de 24.08.2010: Defiro o pedido de realização de nova perícia médica, na especialidade de neurologia, a ser realizada em 26.10.2010, às 18 horas, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, Perito neurologista. Deverá a Autora comparecer ao 4º andar deste Juizado Especial Federal (localizado à Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira César), na data e hora designadas, munida de todos os documentos que tiver que possam comprovar eventual incapacidade do ponto de vista neurológico. Advirto que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inc.III, CPC. Com a anexação do novo laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação em dez dias. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.012089-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301341678/2010 - JOSEMAR PAIXAO NEVES DA SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes em 10 (dez) dias acerca do Laudo Pericial. Decorrido o prazo, voltem-me conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.041154-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301342736/2010 - DOLORES DE MATOS VENITO (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado. Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2010.63.01.040206-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301336560/2010 - GERALDO RAMOS SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica.

Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.023316-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301342740/2010 - ANA LUCIA APARECIDA DE PAULA (ADV. SP115220 - ROBERTO PEDRO CECILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, INDEFIRO a liminar requerida. Aguarde-se julgamento. Intimem-se.

2010.63.01.038280-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301341401/2010 - DANIELA SPAGNUOLO CRESPO (ADV. SP172748 - DANIELA SPAGNUOLO CRESPO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em conclusão, estando ausentes os pressupostos necessários à concessão da medida buscada, indefiro a liminar requerida. Apresente a autora cópia da sentença/ acórdão, certidão de trânsito em julgado da sentença que impôs a condenação, até 5 (cinco) dias anteriores à realização da audiência. Cite-se a ré.

Int.

2007.63.01.040080-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301330866/2010 - LUCIENE MARCIA DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Determino que seja oficiado, novamente, à Caixa Econômica Federal, a fim de que esta, no prazo de 30 (trinta) dias forneça os extratos de conta poupança em nome da (s) parte (s) autora (s). A seguir, tendo em vista ser este feito meta do CNJ, voltem conclusos a este órgão judicial para prolação de sentença.

2009.63.01.060022-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301333019/2010 - ELIAS NOGUEIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vencidas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95. No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo. Sem prejuízo, apresente a parte autora cópia do processo administrativo referente ao benefício pretendido.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença. Intimem-se, com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Analisando os autos, verifico que não se faz necessária a realização de audiência de instrução e julgamento. Assim, dispensei as partes do comparecimento à audiência designada para o presente feito. Serão elas oportunamente intimadas de seu teor. Por outro lado, faculto-lhes a apresentação de eventuais novos documentos, até dois dias antes da data agendada. Int.

2009.63.01.059343-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301331449/2010 - MARIA DAS DORES PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.060321-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301333208/2010 - MASAKO TANAKA (ADV. SP191218 - LUCIANA DIAS GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032920-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301333090/2010 - DEUSDETE HONORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033358-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301333135/2010 - IRIAN MENEZES SAMPAIO BIZERRA (ADV. SP163285 - MARCELO DE SOUSA MUSSOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.005839-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301333626/2010 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP239813 - RODRIGO JOSE ACCACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033178-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301333112/2010 - NEUSA PEREIRA DE MELLO (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059528-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301331432/2010 - ROBERVALDO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031964-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301331491/2010 - BRICIO DE SOUZA GOMES (ADV. SP172815 - MARIA AUXILIADORA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033601-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301333190/2010 - PAULO CESAR RODRIGUES DE PAIVA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059956-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301333000/2010 - SONIA APARECIDA DE BORBA (ADV. SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO, SP278530 - NATALIA VERRONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.11.007746-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301342096/2010 - FREDY AURELIO FRAILE SOARES (ADV. SP150503 - ANDREA CLAUDIA PAIVA, SP098344 - RICARDO WEHBA ESTEVES, SP147346 - LUCIANO FRANCISCO TAVARES MOITA, SP112448 - FABIANA MOROZETTI RAMAJO ESTEVES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ); BANCO ITAU S/A (ADV./PROC. SP248717 - DANIELLE CUNHA CORREA, SP032381 - MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO, SP063227 - MARCIA HOLLANDA RIBEIRO, SP131758 - KONSTANTINOS JEAN ANDREPOULOS). Ante o exposto, considerando-se que não há qualquer irregularidade na decisão atacada, rejeito os presentes embargos, mantendo a decisão em todos os seus termos. Int.

#### DESPACHO JEF

2007.63.20.003005-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301337726/2010 - ACHILEU ARAUJO (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º “caput” e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.20.003462-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301338083/2010 - BENEDITO ACACIO DE CARVALHO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001417

**PARA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA-RÉ (NO PRAZO DE 15 DIAS), NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ACERCA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO R. DESPACHO/DECISÃO SUPRA**

**2007.63.01.060017-6 - ALICE PEREIRA (ADV. SP206882 - ANA PAULA DE SOUSA MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).**

**2007.63.01.060071-1 - URSO FRANCESCO (ADV. SP084493 - LUIZ CARLOS ESTACIO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6301001418**

**PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA (NO PRAZO DE 15 DIAS), NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ACERCA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS PELA EMPRESA PÚBLICA-RÉ, NOS TERMOS DO R. DESPACHO/DECISÃO SUPRA**

**2007.63.01.070015-8 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP215849 - MARCELLO NAVAS CONTRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) .**

**2007.63.01.070211-8 - JORGE BENEDITO PINTO SOBRINHO E OUTROS (ADV. SP237655 - RAFAEL DE SOUZA LINO); EDINO PINTO SOBRINHO ; DIVA PINTO SOBRINHO MACHADO ; ANTONIO PINTO SOBRINHO ; ESPOLIO DE ROSA PINTO DE ASSIS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) .**

**2007.63.01.070212-0 - WELLINGTON AMADEU (ADV. SP027564 - MIRTA MARIA VALEZINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) .**

**2007.63.01.070239-8 - PEDRINA APARECIDA SARTORI E OUTRO (ADV. SP065856 - VALDIVINO DE SOUZA SARAIVA e ADV. SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA e ADV. SP207454 - OLGA LUCI HIJANO TARDIO); SANTO SARTORI(ADV. SP207454-OLGA LUCI HIJANO TARDIO); SANTO SARTORI(ADV. SP082409-ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) .**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6301001419**

**LOTE Nº 96571/2010**

**DECISÃO JEF**

**2009.63.01.013283-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301330728/2010 - MARIA ZELI BOATTINI COELHO (ADV. SP151885 - DEBORAH MARIANNA CAVALLO, SP162201 - PATRICIA CRISTINA CAVALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 06/10/2010, às 15:00 horas. Intimem-se, com urgência.**

2009.63.01.060474-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301333329/2010 - FERNANDO PACHECO CATALDI (ADV. SP158721 - LUCAS NERCESSIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 14:00 horas. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.015584-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301331597/2010 - JUSSARA VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); THIAGO SOARES DOS SANTOS (ADV./PROC. ). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 17:30 horas. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.059198-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301331177/2010 - ANTONIO ALBANI FEITOSA (ADV. SP160595 - JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 06/10/2010, às 16:00 horas. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.060200-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301333128/2010 - MARTA MARIA LAGUNA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 14:30 horas. Faculto à ré a apresentação de contestação na data anteriormente agendada. Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.044429-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301333257/2010 - MARGARETE DE FATIMA MENDES DA SILVA CAMPOS (ADV. SP090298 - MARIA ANALIA BUENO DE LARA CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 13:30 horas. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.059573-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301331458/2010 - JOANA PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP174098 - CHRISTIANE REBECA SOARES TENÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 17:00 horas. Intimem-se, com urgência.

2007.63.01.026968-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301331419/2010 - MARIA SUELI CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); DIEGO DE SOUZA (REP. MARIA SUELI CORREIA DE SOUZA) (ADV./PROC. ). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 16:30 horas. Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.015333-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301331665/2010 - SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES (ADV. SP163653 - PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2010, às 15:00 horas. Faculto à ré a apresentação de contestação na data anteriormente agendada. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.059526-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301331211/2010 - MARIA APARECIDA SOARES MARRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para readequação da pauta de audiências desta magistrada, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 06/10/2010, às 17:00 horas. Intimem-se, com urgência.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS  
UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO**

**OBSERVAÇÃO:**

**1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIAO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR;  
2 - EM PRINCÍPIO, SOMENTE OCORRERÃO AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO “CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO”. PARA AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO “PAUTA EXTRA”, “PAUTA COLETIVA” E “INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” - COM AGENDAMENTO PARA 10 HORAS, 11 HORAS E 12 HORAS -, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO. SITUAÇÕES ESPECIAIS SERÃO AGENDADAS MEDIANTE DESPACHO.**

**lote 14136**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2010**

**UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.02.010285-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS AUGUSTO AVELINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 18/02/2011 10:01:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/09/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.02.010317-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BORGES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 11/03/2011 10:05:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/01/2011 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.02.010328-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NIVALDO BATISTA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.02.010333-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA THOMAZO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/03/2011 10:05:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/01/2011 15:15:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 4**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2010**

**UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.02.010370-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: 18/02/2011 10:00:00**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/12/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.02.010395-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SIDNEY RIBEIRO DE ALMEIDA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: 11/03/2011 10:10:00**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/01/2011 09:20:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2**

**2)TOTAL RECURSOS: 0**

**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**

**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**

**TOTAL DE PROCESSOS: 2**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6302000318**

**lote 14177**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, em face das razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Defiro a gratuidade da justiça para a parte autora. Sem custas e honorários.**

**2010.63.02.004689-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029299/2010 - MANOEL CLOVIS MARQUES SILVA (ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010366-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029308/2010 - OTAIDE CAETANO (ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2010.63.02.006223-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029305/2010 - ARACI GHIRANDELLI CODECO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2010.63.02.006159-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029306/2010 - CLAUDEMIR APARECIDO CADAMURO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231998 - PRISCILA EMERENCIANA COLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

2010.63.02.007027-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029303/2010 - MANOEL VICENTE DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.006937-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029304/2010 - JOAO CARLOS ALVES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231998 - PRISCILA EMERENCIANA COLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, em face das razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO da parte autora.

2009.63.02.004603-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029307/2010 - BERNARDINO GONZAGA DA SILVA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.005920-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029301/2010 - ELSA ALVES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.005914-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029302/2010 - LUIZ CARLOS BENTO RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.005153-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029300/2010 - SEBASTIAO ONOFRE DOS SANTOS (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2010.63.02.000167-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029229/2010 - ELIANE APARECIDA CORREA LIMA (ADV. SP283259 - MICHELI PATRÍCIA ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000324-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029242/2010 - ANDRE DE OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP293682 - ANGÉLICA DE FÁTIMA BONIFÁCIO, MG112387 - ANGÉLICA DE FÁTIMA BONIFÁCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

\*\*\* FIM \*\*\*

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.02.003437-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029235/2010 - OSVALDO FERRAZ (ADV. SP176366 - ADILSON MARTINS DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

2010.63.02.006768-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029367/2010 - JOSE HUMBERTO DONEGA (ADV. SP277078 - LEANDRO CAROLLI GARCIA, SP264825 - SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, sem resolução de mérito

2010.63.02.006288-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029350/2010 - NANDREIA ELAINE DE QUEIROZ (ADV. SP253439 - REINALDO JORGE NICOLINO, SP253331 - JULIANO

**FRASCARI COSTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). ISTO CONSIDERADO, em face das razões expendidas, com fulcro no art. 3º, 6º e 267, inciso IV e VI, todos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, sem resolução de mérito.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, configurada a hipótese prevista no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.**

**2010.63.02.002156-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029310/2010 - ALEXANDRE DE AGUIAR (ADV. SP186870 - MARIÂNGELA DE AGUIAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001966-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029344/2010 - MARIO FRANCISCO PEDRETTI (ADV. SP186870 - MARIÂNGELA DE AGUIAR, SP201454 - MARIA LUCIA VASCONCELOS PEDRETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.004226-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029364/2010 - ERIKA ZEMI SANTANA (ADV. SP255094 - DANIEL DE SOUZA CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.003835-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302029258/2010 - ELENICE FERRO DA SILVA (ADV. SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º c/c artigo 43 da Lei 9.099/2005).**

**2008.63.02.007918-0 - JULIANA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP258359 - SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**2010.63.02.006167-4 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "... vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias..."**

**2010.63.02.006805-0 - HUDINILSON NERY PRISCO (ADV. SP253199 - AUGUSTO SALLES PAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "...vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias..."**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6302000319 (Lote n.º 14206/2010)**

**DESPACHO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. No caso de descumprimento, venham os autos conclusos para novas deliberações. Int.

2010.63.02.004082-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302029677/2010 - DIRCE LAVEZZO PARIZOTTI (ADV. SP268961 - JULIO CESAR DOS SANTOS OCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.004041-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302029679/2010 - DENISE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP123664 - ANDRE LUIZ PIPINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.004050-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302029681/2010 - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP123664 - ANDRE LUIZ PIPINO, SP287133 - LUÍS FÁBIO ROSSI PIPINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.003989-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302029683/2010 - MARIA GIL ARROYO (ADV. SP074231 - PATRICIA CALIL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.003987-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302029685/2010 - ANTONIO CARLOS BORIN (ADV. SP180734 - NATÁLIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.003170-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302029687/2010 - NILZA DELEFRATE OCANHA (ADV. SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.003938-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302029689/2010 - MARIA DE FÁTIMA PIRES DE SANTI (ADV. SP194655 - JOSEANE APARECIDA ANDRADE MARANHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.003149-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302029691/2010 - SUELI APARECIDA TANAJURA (ADV. SP127534 - WILMA APARECIDA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.02.012800-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302029566/2010 - PAULO SERGIO CARDOSO (ADV. SP091654 - SYLVIO RIBEIRO DA SILVA NETO); CLAUDIA HELENA BARROSO CARDOSO (ADV. SP091654 - SYLVIO RIBEIRO DA SILVA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Face à existência de depósitos judiciais determinados nos autos do processo nº 1347-04, cuja competência foi declinada para esta Justiça Federal, officie-se ao juiz da comarca de Jardinópolis-SP solicitando a transferência do saldo existente na conta 26.000765-9, agência 62-1 de Jardinópolis, para o PAB da Justiça Federal à disposição deste Juízo e vinculado a estes autos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Intime-se o perito médico nomeado para, no prazo de dez dias, juntar aos autos laudo técnico elaborado. Cumpra-se.

2010.63.02.006163-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302029628/2010 - JULIANA RODRIGUES (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.006473-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302029710/2010 - GILBERTO FIORI (ADV. SP153691 - EDINA FIORI, SP274081 - JAIR FIORE JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** 1. Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, mesmo prazo que concedo às partes para manifestação sobre o(s) laudo(s). 2. Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3. Apresentada a proposta, vista à

parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Cumpra-se.

2010.63.02.006042-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302029572/2010 - APARECIDA DE FATIMA FARIA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.006523-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302029716/2010 - ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.006611-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302029721/2010 - JOSE CARLOS CLAGNAN (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.004833-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302029737/2010 - VALTER LUIZ RAMPINI DE OLIVEIRA (ADV. SP118534 - SILVIA APARECIDA PEREIRA, SP215914 - ROGERIO ALEXANDRE BENEVIDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.006537-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302029718/2010 - CLEIRE ESPERANCINE HAUCK (ADV. SP204530 - LUCIENE PILOTTO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.02.006057-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302029573/2010 - LUCIA HELENA APARECIDA BARBOSA (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO, SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico a ocorrência de erro material no r. despacho n.º 24741/2010, razão pela qual retifico o mesmo para onde se lê "... providencie a regularização do pólo passivo da presente demanda ...", leia-se "... providencie a regularização do pólo ativo da presente demanda ...". Sem prejuízo, recebo a petição protocolizada pela parte autora em aditamento à inicial, devendo a secretaria providenciar as anotações pertinentes. Após, dê-se nova vista ao MPF para oferecimento de seu parecer obrigatório e indispensável, conforme determinado anteriormente. Intime-se e cumpra-se.

#### DECISÃO JEF

2010.63.02.008238-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302029671/2010 - CARLOS LUCIO TAVARES (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Tendo em vista que o segurado se enquadra na hipótese do § 2º do art. 15 da Lei 8.213/91 e que o Superior Tribunal de Justiça, na uniformização de jurisprudência promovida no julgamento da Petição n. 7.115-PR, adotou o entendimento de que a simples ausência de registros posteriores à saída do último emprego não é suficiente para comprovar a condição de desempregado, deverá a parte autora apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, declarações de duas pessoas legalmente habilitadas a testemunhar (CPC, art. 405), com firma reconhecida e qualificação completa, inclusive endereço atualizado, do seguinte teor: 'Sob as penas da lei, declaro que o segurado FULANO DE TAL está involuntariamente desempregado desde o dia....

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

2010.63.02.007077-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302029672/2010 - ORIETE PIRES BARBOSA TEIXEIRA (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.008166-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302029673/2010 - BENEDITA ALAIDE FORONI (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.02.008160-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302029736/2010 - ELIZABETH RODRIGUES (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Determino também a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove ao menos a existência de conta(s)-poupança na CEF, trazendo aos autos documento hábil para tanto (termo de abertura, recibo de depósito, declaração de IRPF, extrato - ainda que contemporâneo - etc.), sob pena de extinção do feito. 3. Após, venham os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.02.007977-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302029692/2010 - JOSE EDUARDO NIERO ROCHA (ADV. SP265255 - CEZAR AUGUSTO CALIFE CORREA JR); LUIZ ROBERTO NIERO ROCHA (ADV. SP265255 - CEZAR AUGUSTO CALIFE CORREA JR); MARIA CARLOTA NIERO ROCHA (ADV. SP265255 - CEZAR AUGUSTO CALIFE CORREA JR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a parte autora para que regularize sua representação processual, juntando procuração original atualizada de todos os autores, indicando os poderes específicos para o processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. 3. Cumprida a determinação supra, venham os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6302000314 - SETOR EXECUÇÃO DE SENTENÇA - EAPM**

2005.63.02.007244-5 - JOSÉ ANTONIO MALAGUTTI (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "... VISTA À PARTE AUTORA ACERCA DO OFÍCIO APRESENTADO PELO INSS."

2006.63.02.012510-7 - JOAO BATISTA MOURA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " <#Em face da informação contida no ofício do INSS anexado em 20/12/2007, referentes à averbação do tempo reconhecido nestes autos, onde o réu informa que tal tempo averbado, juntamente com os períodos reconhecidos administrativamente, não foram suficientes para concessão do benefício pleiteado, nada há para ser executado a título de atrasados. Assim sendo, a prestação jurisdicional já está encerrada nestes autos. Dê-se baixa findo. Int.#>."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000735 LOTE 8895**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2010.63.04.003523-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016316/2010 - LAZARO BORGES DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, com base nos artigos 20, VIII e 21 da Lei 8.036/1990 combinados com o artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido de levantamento do saldo do FGTS, da conta vinculada de Lázaro Borges da Silva. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Esta sentença possui efeitos de alvará judicial, devendo a CAIXA efetuar o pagamento diretamente à parte autora, mediante comparecimento à Agência TRF, anexa a este Juizado.

**2009.63.04.007399-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016321/2010 - ANA PAULA DE SOUZA MARTINS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

Pelo exposto, com base no artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido de levantamento do saldo do FGTS, da conta vinculada de Ana Paula de Souza Martins, por seu procurador Valter Martins Caldeira. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Esta sentença possui efeitos de alvará judicial, devendo a CAIXA efetuar o pagamento diretamente à parte autora, mediante o comparecimento do procurador à Agência TRF, anexa a este Juizado.

#### **DECISÃO JEF**

**2010.63.04.003523-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012406/2010 - LAZARO BORGES DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

Não foi verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000736 LOTE 8891**

#### **DECISÃO JEF**

**2010.63.04.000994-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304016550/2010 - MARIA MARGARIDA DE SOUZA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

Apresente a parte autora comprovante do requerimento administrativo em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

**2010.63.04.004479-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016587/2010 - FRANCISCA GOMES DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 17/05/2011, às 16:00horas, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. P.R.I.C.

**2010.63.04.004431-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304016495/2010 - ANNA RIBEIRO ALVES (ADV. SP232492 - ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos comprovante de residência atualizado, nos termos da Portaria nº 2/2005 da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, publicada em 28/01/2005, no DOE, Caderno 1, Parte 1, p. 115. Publique-se. Intimem-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Concedo prazo de quinze dias para apresentação de documentos, conforme requerido pela parte autora.

**2010.63.04.002043-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016591/2010 - ELENIER RUPERT CAPLICA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2010.63.04.002041-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304016592/2010 - ELVIRA DA SILVA ALMEIDA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); CLEONICE DE ALMEIDA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.04.004672-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304016535/2010 - LUIZ FERNANDO DIAS (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

Apresente a parte autora o comprovante de requerimento administrativo, bem como seu indeferimento, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.04.004451-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016583/2010 - RAQUEL MORASSUTI (ADV. SP132044 - EDUARDO BEROL DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2011, às 16:00horas, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. P.R.I.C.

2010.63.04.000421-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304016597/2010 - DIRCE POPPI MANACERO (ADV. SP080070 - LUIZ ODA, SP145023 - NILCE BERNADETE MANACERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Apresente a parte autora, no prazo de dez dias, cópia da certidão de óbito do Sr. Luiz Manacero.

2007.63.04.000686-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016594/2010 - UMBERTO EDES LEONARDI (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Em relação ao ofício do INSS nada a deferir uma vez que o órgão administrativo não possui capacidade postulatória. Sem prejuízo da multa já fixada e de seu termo inicial, oficie-se novamente ao INSS para que cumpra a sentença em 15 (quinze) dias, comprovando nos autos. Intime-se.

2010.63.04.004443-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304016581/2010 - ABADIO JOSE RIBEIRO (ADV. SP069840 - MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 17/05/2011, às 15:00horas, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. P.R.I.C.

2010.63.04.001931-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304016593/2010 - ADINE FERREIRA BONGIOVANI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Reitero os termos da decisão anterior, para que a parte autora, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem análise de mérito, promova a habilitação dos demais sucessores de Agostinho de Jesus Ferreira, em especial de seu irmão Adilson.

2010.63.04.004347-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304016499/2010 - RICARDO FRANCISCO ORLANDINI (ADV. SP188811 - SAMANTHA PATRÍCIA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o instrumento de procuração outorgada a seu patrono. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.001548-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016551/2010 - MAGDALENA ROVERI (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a parte autora comprovante de haver efetuado o requerimento administrativo do benefício em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

2010.63.04.001989-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016590/2010 - LAERTE JOSE RIBEIRO (ADV. SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Concedo prazo de trinta dias para apresentação de extratos, conforme requerido pela parte autora.

2010.63.04.001486-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304016528/2010 - MARIA MOREIRA DE AGUIAR (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro a dilação de prazo requerida, por 30 (trinta) dias. Intime-se.

2010.63.04.000752-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304016524/2010 - JOSE ANTONIO SPEXOTO (ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Haja vista se tratar de pedido de averbação de tempo comum registrado em CTPS, determino ao autor que junte aos autos relação de salários de contribuição referente ao período de 08/03/1993 a 25/06/1993. Fixo prazo de 30 (trinta) dias.

Neste mesmo ato, redesigno a audiência para 03/12/2010, às 15h - Pauta Extra. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Dê-se ciência à parte autora quanto ao cumprimento da sentença pela CAIXA.

Nada sendo requerido em dez dias, baixem-se os autos no sistema deste Juizado.

2009.63.04.001390-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016541/2010 - LOURDES MAGDALENA DE SILVA MUNIZ (ADV. SP178655 - SELMA LÚCIA DONÁ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000225-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304016545/2010 - PAULO DE TARSO DITANO (ADV. SP187197 - GUARACI ALVARENGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000389-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304016546/2010 - PROFIRO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP133522 - AURINO DA SILVA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001884-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304016539/2010 - PHILIPPE JEAN HENRI MARTIN (ADV. SP254507 - CLEMENT BENOIT PHILIPPE MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.002100-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304016540/2010 - JAIRO LUIZ GIROLA (ADV. SP227912 - MARCOS POPIELYSRKO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001928-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016542/2010 - VIRGINIA MARIA DE ANDRADE VILOR (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI, SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.004869-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016544/2010 - NILCE MARIA LOPES MONTAGNOLI (ADV. SP244118 - CLAUDIO EDUARDO DOICHE JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007583-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016547/2010 - JOVENTINO MARTINS CARDOSO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.003849-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016543/2010 - VALDIR JOSE REGATIERI (ADV. SP185434 - SILENE TONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.04.004738-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304016394/2010 - ROMEU RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR (ADV. SP170746 - JOÃO LUIZ LEITE); MARIA GOMES DE CAMARGO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Dê-se ciência à parte autora quanto ao depósito complementar realizado pela Caixa Econômica Federal.

Nada sendo requerido em dez dias, baixem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.04.002396-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016603/2010 - RAIMUNDO FONTENELLE COSTA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Determino ao autor que junte aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração da empresa PASY IND E COM DE BORRACHA E PLASTICO Ltda (data de admissão em 07/04/2003), ou cópia da Ficha de Registro de Empregados, a fim de comprovar se tal vínculo está ou não ativo. Ainda, neste mesmo prazo, caso o vínculo ainda esteja ativo, determino ao autor que junte relação de salários de contribuição referente aos meses de 06/2008 até o último recolhimento, uma vez que tal período não consta no CNIS. Redesigno a audiência para 03/12/2010, às 15h10 - Pauta Extra. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.004461-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304016491/2010 - CLEONICE MARTINS ARAUJO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004367-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016497/2010 - MARIA ESMERINDA DE MORAES LIMA (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004357-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016498/2010 - SEBASTIAO BENTO DE SOUZA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004229-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304016504/2010 - HELENA APARECIDA CREVILARI FREDO (ADV. SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004479-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016488/2010 - FRANCISCA GOMES DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004467-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304016490/2010 - JOSE FRANCISCO CABRAL (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004455-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016492/2010 - JOSE FRANCISCO DE ARAUJO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004443-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304016494/2010 - ABADIO JOSE RIBEIRO (ADV. SP069840 - MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004371-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304016496/2010 - FRANCISCO ARCENO ALVES (ADV. SP109529 - HIROMI YAGASAKI YSHIMARU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004271-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304016501/2010 - FLORISVALDO RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004231-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304016503/2010 - JOSE ALVES NERI (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004451-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304016493/2010 - RAQUEL MORASSUTI (ADV. SP132044 - EDUARDO BEROL DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004339-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304016500/2010 - VANIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.004233-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304016502/2010 - VERA LUCIA MARIGO (ADV. SP143534 - FABIO CRISTIANO TRINQUINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.04.005930-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304016589/2010 - EDUARDO LEITE DE SANTANA NETO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ciência ao autor quanto ao ofício do INSS. Nada sendo requerido em 5 (cinco) dias, ao arquivo. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000737 LOTE 8889**

**SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2010.63.03.000346-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016378/2010 - LAURIANO PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP244608 - FABIANA CRISTINA AMARO BARRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A ).**  
Assim, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2009.63.04.002298-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016386/2010 - ANTONIA IONTA PERIGOLO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**  
Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

**2010.63.04.002799-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016506/2010 - SEBASTIAO FERNANDES (ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO, SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**  
Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.**

**2009.63.04.004622-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016306/2010 - DOUGLAS MENDONCA (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**  
Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, de atualização do saldo do FGTS, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**2010.63.04.001115-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016262/2010 - DANIEL VITURI GALVAO (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**  
Pelo exposto:

i) **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a CAIXA a atualizar o saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês;**

ii) **JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.**

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, aplicando-se o IPC do mês de maio (7,87%) de 1990, e ainda o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), com incidência de juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

**2009.63.04.005380-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016259/2010 - SONIA REGINA VALENTE ROSSIN (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

Pelo exposto:

i) **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a CAIXA: a atualizar o saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês; e finalmente, a atualizar o saldo básico de maio de 1990, mantido até o aniversário em junho do mesmo ano, no percentual de 7,87% (IPC de maio de 1990), deduzindo-se o índice então aplicado.**

ii) finalmente, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, aplicando-se ainda o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), com incidência de juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de abril mantido até o aniversário em maio de 1990, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se o IPC do mês de maio de 1990, (7,87%) para atualização de junho de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

**2010.63.04.001027-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016258/2010 - MARIA APARECIDA LEPRI LEBEIS (ADV. SP229835 - MARCELO AUGUSTO FATTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2010.63.04.002288-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016260/2010 - JOSE CARLOS CANOVA (ADV. SP079120 - MARIA ROSELI SAVIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2010.63.04.002003-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016261/2010 - NILSON SALVADOR ABBATE (ADV. SP232947 - ALEX ABBATE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2010.63.04.002645-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016333/2010 - DARCI CARVALHO FRANCO (ADV. SP145023 - NILCE BERNADETE MANACERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2010.63.04.001017-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016376/2010 - DIONIZIO MANTOVANI (ADV. SP090593 - MARIA CELIA DA SILVA QUIRINO, SP256317 - FERNANDO QUIRINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.04.000119-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304016320/2010 - FLAVIO GERMANO CORREA (ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da parte autora, de atualização do saldo do FGTS, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir monetariamente o saldo da conta vinculada do FGTS em relação aos seguintes períodos reclamados, em caráter cumulativo, utilizando-se, para tanto, da diferença encontrada entre os índices aplicados “a menor” ou não aplicados, com os seguintes índices ditados pelo IPC-IBGE: a) janeiro de 1989: 42,72%; b) abril de 1990: 44,80%.

Juros de mora devidos desde a citação, de 1% ao mês.

A CAIXA deverá apresentar o valor apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a planilha de cálculo, efetuando o depósito em nome da parte autora.

O saque deve seguir a sorte do principal, ou seja, deve ocorrer somente no caso de já ter ocorrido o levantamento dos valores presentes na conta vinculada de FGTS do respectivo vínculo empregatício.

**2009.63.04.007582-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304015583/2010 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA SCARPINELLI (ADV. SP230568 - SHIRLEY RACHEL POMPERMAYER) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, no valor de um salário mínimo, que deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação em 18/12/2009.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário, independentemente do trânsito em julgado da presente sentença.

**CONDENO**, outrossim, o INSS ao **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas até a competência de 10/2010 desde a citação, no valor de R\$ 3.948,12 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Intimem-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

**2009.63.04.003922-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6304016297/2010 - **ARLINDO VITORINO DOS SANTOS** (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto e com fundamento nos artigos 20, VIII e 21 da Lei 8.036/1990 e do artigo 4º, § 1º da Lei Complementar 26/1975, combinados com artigo 269, I do CPC, **JULGO PROCEDENTES** o pedido de Arlindo Vitorino dos Santos, de levantamento do saldo do FGTS de sua conta vinculada e do saldo do PIS.

À evidência, em caso de saque anterior a esta sentença, se parcial, tem direito ao restante e, se total, nada mais tem a reclamar.

Eventual depósito judicial deverá ser liberado à parte autora, valendo esta decisão como **ALVARÁ JUDICIAL**. Transcorrido o prazo de trinta dias da comprovação de efetivação do depósito, sem que haja manifestação das partes, proceda a Secretaria a baixa do processo.

Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado. Publique-se. Intimem-se. Registre-se.

**2010.63.04.000832-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6304016318/2010 - **FABIANO ALEX PAVAN** (ADV. SP184871 - TATHYANA CHAVES DE ANDRADE) X **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, com base no artigo 21 da Lei 8.036/1990 combinado com o artigo 269, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de levantamento do saldo incorporado de FGTS, da conta vinculada de Fabiano Alex Pavan.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Esta sentença possui efeitos de alvará judicial, devendo a CAIXA efetuar o pagamento diretamente à parte autora, mediante comparecimento à Agência TRF, anexa a este Juizado.

**SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2010.63.04.000436-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6304016377/2010 - **SANTA DUARTE DETULLIO** (ADV. SP287776 - HENDERSON FABIO DOS SANTOS) X **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2010**

**UNIDADE: OSASCO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.06.005406-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ILDEFONSO DE SOUSA SILVA**

**ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA - 05/10/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005407-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA LOPES BEZERRA LIMA**

**ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/10/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005408-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: VICENTE LUIZ DE JESUS**

**ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/10/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005409-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SILAS ROCHA**

**ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA - 05/10/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005410-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA - 05/10/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005411-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: BENEDITO JOSE FERNANDES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005412-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA HELENA ALVES DE SOUZA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005413-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CELIA MARIA DE ASSUNCAO CARVALHO DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005414-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NELY DE FATIMA LOZANO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/10/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005415-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 05/10/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005416-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCINARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À**  
**AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º**  
**9.099/95) 11/10/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005417-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA CAMARGO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 30/08/2011 14:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005418-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RONALDO VIEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/10/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005419-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NICOLINO DE LUCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005420-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARINILDA MONTEIRO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À**  
**AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º**  
**9.099/95) 11/10/2011 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005421-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 05/10/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005422-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIVALDO PEREIRA SENA**  
**ADVOGADO: SP095245 - ELIANA PEREIRA DE TOLEDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 05/10/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005423-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO PAULO NADALETI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005424-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 12/09/2011 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005425-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERMES JUAREZ DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 12/09/2011 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005426-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEVERINA DOMINGUES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005427-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CRISTINA MARIA ASSIS DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 07/10/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005428-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL SANTOS CORREIA**  
**ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 07/10/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005429-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA DE SOUZA FERRARI**  
**ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 07/10/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005430-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS SOARES TAVARES**  
**ADVOGADO: SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005431-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO APARECIDO DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP264625 - SERGIO APARECIDO BORGES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005432-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DOS ANJOS NUNES FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP249014 - CREUSA MARIA NUNES FERREIRA BARON**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.005433-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARMO FRACAROLI**  
**ADVOGADO: SP279268 - FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À**  
**AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º**  
**9.099/95) 11/10/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005434-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANDERSON SILVA MARTIMIANO**  
**ADVOGADO: SP147597 - GIULIANO ROSA SALES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 07/10/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.005435-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR SOARES REGULA**  
**ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA - 07/10/2010 11:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 30**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**  
**30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6306000317**

**AUDIÊNCIA REDESIGNADA**

**2009.63.01.044093-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024987/2010 - CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (ADV. SP215841 - LUIZ ADOLFO PERES, SP177353 - RAMSÉS BENJAMIN SAMUEL COSTA GONÇALVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Convento o Julgamento em Diligência.**

**Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial informando e comprovando quais os débitos que pretende suspender, indicando os seus valores. No mesmo prazo, deverá dar o valor à causa correspondente ao proveito econômico almejado nesta demanda, tudo sob pena de extinção do processo. Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 04/03/2011 às 15:00 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.**

**2009.63.01.045639-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024981/2010 - NILTON CESAR DA COSTA MELO (ADV. SP183226 - ROBERTO DE SOUZA); GINA DA COSTA MELO (ADV. SP183226 - ROBERTO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a contestação da CEF noticia interesse em se conciliar com a parte autora, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/11/2010 às 14:30 horas.**

**AUDIÊNCIA REDESIGNADA**

**2010.63.06.000536-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306025773/2010 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Convento o julgamento em diligência. Petições anexadas em 01/09 e 13/09/: diante da impugnação ao laudo médico anexado em 25/08/2010 e a formulação de quesitos complementares, intime-se o Sr. Perito Dr. José Otavio de Felice Junior, para se manifestar no prazo de 20 (vinte) dias, sob penas da lei. Sobrevindo a documentação ou decorrido o prazo, tornem-se conclusos. Cumpra-se e int.**

**2007.63.06.022214-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306025621/2010 - CLARICIO DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Compulsando os autos, observo pelo conjunto probatório que no formulário DSS 8030 emitido pela “FMC Brasil Indústria e Comércio S/A” - período do vínculo empregatício - 02/07/1980 a 03/01/1991- (fls. 70) há menção de que o autor prestou serviços na empresa “Sucocítrico Cutrale Ltda”. Porém, o laudo apresentado não especifica o local onde a parte autora trabalhava nem o nível de ruído do laudo condiz com o declarado no formulário.

A empresa “Sucocítrico Cutrale Ltda” foi oficiada e, conforme petição de 13/07/2010, informou que no período o Sr. Clarício era empregado da “FMC Brasil Indústria e Comércio S/A”, sendo de sua responsabilidade as condições de trabalho do mesmo.

Assim, oficie-se a empresa “FMC Brasil Indústria e Comércio S/A”, na Avenida Marg. Engenheiro Camillo Dinucci, nº 4605, II Distrito Industrial, Araraquara - SP, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe a este juízo o formulário DSS 8030/SB-40 e o laudo técnico ou perfil profissiográfico previdenciário (PPP) referente ao autor.

O ofício deverá ser instruído com cópia das fls. 70 a 101 da inicial e da petição de 13/04/2010.

Sem prejuízo, a parte autora deverá diligenciar junto a empresa em comento, a fim de obter os referidos documentos, sob pena de preclusão da prova.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 13/12/2010, às 15:20 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

**2009.63.06.006717-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024967/2010 - RIAN SILVA DE LUCENA (ADV. SP288759 - HENRIQUE GREGORIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que no prazo de 50 (cinquenta) dias apresente cópia integral do processo de LOAS NB 87/533.073.465-3, com DER em 13/11/2008

Designo audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 11/03/2011, às 14:40 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

**2009.63.06.002358-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024948/2010 - MARIA DAS GRACAS GOMES (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/10/2011 às 13:30 horas para a comprovação do trabalho rural do falecido. Na oportunidade, a parte autora deverá trazer todos os documentos originais que instruíram a inicial e o processo administrativo, além de outros documentos (originais) que achar necessários. Poderá, ainda, comparecer com até três testemunhas. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso seja necessária intimação pessoal de alguma delas o autor deverá peticionar neste sentido com antecedência de ao menos 30 (trinta) dias.

**2009.63.06.007908-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024929/2010 - DURVAL FERREIRA DE LIMA (ADV. SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Assim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que os herdeiros se habilitem neste processo, nos termos do art. 112 da Lei n. 8213/91, sob pena de extinção do feito. Após, dê-se vista ao INSS.

Designo pauta extra para o dia 25/02/2011 às 14:00 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

**2009.63.06.006652-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024922/2010 - JOSE ROMUALDO CASTILHO FILHO (ADV. SP266968 - MARIA HELENA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Trata-se de ação ajuizada por JOSE ROMUALDO CASTILHO FILHO, na qual pleiteia a condenação do INSS na concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu filho RONALDO ROMUALDO CASTILHO, ocorrido em 09/12/1984.

Não consta no sistema PLENUS qualquer requerimento formulado pela parte autora.

Compulsando os autos verifico não haver qualquer documento do indeferimento administrativo ou, ainda, do protocolo do pedido sem análise da Autarquia-ré por prazo superior a 45 dias.

Tendo em vista que o direito de ação e a necessidade da intervenção judicial decorrem da existência da pretensão resistida, faz-se necessária esta demonstração através do indeferimento ou a ausência de resposta a pedido protocolizado.

Assim, determino a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias para que a parte autora requeira o benefício no INSS e, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do requerimento sem manifestação da autoridade administrativa, junte ao processo a prova necessária, sob pena de extinção do processo.

Designo o dia 20/01/2011 às 15:00h para sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Saem as partes intimadas.

**2007.63.06.017616-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024926/2010 - MANOEL ALVES DOS SANTOS (ADV. SP162352 - SIMONE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição da parte autora de 21/09/2010: defiro o requerido. Designo o dia 26/11/2010 às 15:20 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.**

**2009.63.06.007205-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024950/2010 - APARECIDO FURTUOSO (ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA, SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Oficie-se a Prefeitura do Município de Carapicuíba para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os períodos em que a parte autora trabalhou, qual o regime jurídico de cada período (CLT ou regime próprio), bem como para qual órgão eram feitas as contribuições previdenciárias.**

**No mesmo prazo a Prefeitura do Município de Carapicuíba deverá apresentar perfil profissiográfico previdenciário, com o carimbo de CGC legível e o respectivo laudo técnico que embasou o PPP.**

**O ofício deverá ser instruído com cópia das fls. 52 e 54 da inicial e fls. 11, 12 e 28 da cópia do processo administrativo de 31/08/2010.**

**Designo o dia 09/09/2011 às 13:00 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.**

**2010.63.06.000320-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306025772/2010 - GUINALVA SOUZA NEVES (ADV. SP149266 - CELMA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.**

**Considerando a r. Decisão nº 7684 de 19/03/2010 e tendo em vista a informação supra, há conexão entre o presente e aquele apontado no termo de prevenção, assim, determino a reunião deste processo com o de nº 2010.63.06.004401-8, ficando designado o dia 19/11/2010 às 15:20 horas para sentenciamento do feito, em caráter de pauta extra, estando as partes dispensadas de comparecimento nesta data.**

**Petição anexada em 21/09/2010: regularize a parte autora a juntada no processo correspondente (2010.4401-8). Int.**

**2010.63.06.000507-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306025774/2010 - PERSIDA ALVES DA SILVA AZEVEDO (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.**

**Petições anexadas em 16/09/2010: Diante das impugnações aos laudos médicos anexados em 18/05/2010 (Psiquiatria) e 25/08/2010 (Clínico Geral), e a formulação de quesitos complementares, intimem-se os Senhores Peritos Dra. Leika Garcia Sumi e Dr. José Otavio de Felice Junior para se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias, em especial quanto aos diagnósticos relacionado à atividade laboral da parte autora.**

**Sobrevindo a documentação ou decorrido o prazo, tornem-se conclusos. Cumpra-se e int.**

**2007.63.06.014839-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024947/2010 - ATALIR TEIXEIRA FERRARI (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.**

**Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora juntar aos autos cópia frente e verso, legível e atualizada da certidão de casamento da autora com o de cujus e, ainda, as cédulas de identidade ou certidões de nascimento dos filhos que constam na certidão de óbito, sob pena de extinção.**

**Cumprida a diligência ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos imediatamente. Intimem-se as partes.**

**2009.63.06.007274-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306025622/2010 - CARLOS FERNANDO FERREIRA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.**

**Diante do parecer da Contadoria Judicial, oficie-se ao INSS para que encaminhe a este Juizado, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo concessório do benefício 149.836.127-4, com DER em 17/03/2009.**

**Designo o dia 03/03/2011 às 15:00 horas para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente. Intimem-se.**

**2009.63.06.007948-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306024946/2010 - GABRIELA FERNANDES DOS REIS (ADV. SP217411 - ROSINEIDE ALVES SIMÕES); DANIELA FERNANDA DOS REIS (ADV. SP217411**

- ROSINEIDE ALVES SIMÕES); KARLA FERNANDES DOS REIS (ADV. SP217411 - ROSINEIDE ALVES SIMÕES); ALINE FERNANDES DOS REIS (ADV. SP217411 - ROSINEIDE ALVES SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para emendar a petição inicial e corrigir o pólo ativo da demanda, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

Após, havendo correção do pólo ativo da demanda, cite-se novamente o INSS.

Designo o dia 05/09/2011 às 14:00 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2007.63.06.018249-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306025620/2010 - JULIO SZKURA (ADV. SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Converto o julgamento em diligência.

Petição anexada aos autos em 06/08/2010: indefiro.

Analisando o sistema PLENUS e o parecer da contadoria judicial (anexado aos autos em 26/07/2010), verifica-se que a parte autora é beneficiária da aposentadoria por tempo de contribuição com renda mensal atual de R\$ 908,21.

Na hipótese de procedência da presente demanda, a renda mensal atual da aposentadoria por tempo de contribuição seria reduzida para R\$ 841,50.

Dessa forma, concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para esclarecer se pretende continuar com a presente ação.

No silêncio, prossiga-se.

Com isto, designo o dia 06/10/2010 às 16:00 horas para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000318

#### SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.050034-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024986/2010 - DIONISIO OTAVIANO FERREIRA (ADV. MG024888 - APARECIDA MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.01.001619-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024914/2010 - ANA MARCILIO DE PAULA SILVA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.01.052661-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024966/2010 - PAULO SERGIO MARQUES (ADV. SP288006 - LUCIO SOARES LEITE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2010.63.01.028123-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025089/2010 - JAILDA MARIA DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

#### SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.000532-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025390/2010 - GERALDO SANTOS (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petições anexadas em 23/07/2010 e 17/09/2010.**

**2010.63.06.003829-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025377/2010 - AUREA REGINA MARQUES SACCARO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petições anexadas em 31/08/2010 e 14/09/2010.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido**

**2009.63.06.005083-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024932/2010 - MARIA JOSE BRITO DE SOUZA (ADV. SP237496 - DORACI DA SILVA SOBRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.000815-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024919/2010 - SUELI DE ALMEIDA MENDES (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.06.007259-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024983/2010 - EDVALDO JOSE PEREIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido.**

**2009.63.06.008024-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025388/2010 - OLINDINA DE MEDEIROS (ADV. SP281713 - SELMA MARIA DE OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2009.63.06.003297-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025468/2010 - CLOVIS FRANCELINO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.06.003678-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024530/2010 - ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARTINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.**

**2010.63.06.000277-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025127/2010 - AGOSTINHO DOS SANTOS SOUSA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2008.63.06.010657-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025389/2010 - ELIZETE DOS REIS LIMA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2009.63.06.005332-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025393/2010 - WEDECHARLES NUNES DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2009.63.06.007166-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025394/2010 - AURELIO JOSE DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001145-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025413/2010 - CELIA MARIA CAVALEIRO DO CARMO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA, SP245792 - VANESSA**

**GENTILI SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2009.63.06.001266-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025419/2010 - ALCIDES SANTANA PAES (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001357-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025707/2010 - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA (ADV. SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR, SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001354-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025708/2010 - FLORENCO ALVES TEIXEIRA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001343-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025709/2010 - GERALDO MARTINS DA SILVA (ADV. SP288292 - JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001297-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025710/2010 - APARECIDA JOSE DE SOUZA (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001282-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025711/2010 - PAULO GERALDO DE LIMA (ADV. SP280772 - ELIZIANA APARECIDA SANTOS OCSTALONGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.000606-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025712/2010 - MARIA REGINA DA SILVA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSERTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.000603-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025713/2010 - MARIA SUELI SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI, SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA, SP101438 - JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.000559-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025714/2010 - OSELINA NUNES DA COSTA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001364-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025715/2010 - FRANCISCO BERNARDO DA SILVA NETO (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA, SP021406 - ANTONIO CARLOS RIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.001365-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025716/2010 - JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA, SP021406 - ANTONIO CARLOS RIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.000563-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025717/2010 - SEBASTIAO BORGES DE ANDRADE (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.06.000548-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025758/2010 - CLAUDIA SILVA CARDOS MARTINS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP239793 - JOSILENE FERREIRA DE BARROS, SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

2009.63.06.008360-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025759/2010 - ROSANIA DE SOUSA LOPES (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP115760E - LUCIANO PARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007987-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025760/2010 - SELMA BARBOSA DE PAULO (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP115760E - LUCIANO PARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007039-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025761/2010 - JOSE CORREIA DOS ANJOS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007971-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025770/2010 - BRIGIDA MARIA ALVES (ADV. SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA, SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006668-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306026053/2010 - ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE (ADV. SP086782 - CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.06.007183-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024931/2010 - LAUDELINO ALVARENGA DE SOUZA (ADV. SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO, SP173734 - ANDRÉ FANIN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.003120-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024928/2010 - ELISANGELA GOMES MARTINS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). julgo extinto o processo sem resolução de mérito quanto ao pedidos de exoneração da fiadora e exclusão do seu nome dos bancos de dados de inadimplência com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil e improcedente os demais pedidos formulados.

2009.63.06.006684-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025738/2010 - ANTONIA SANTANA DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido formulado.

2009.63.06.002283-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024960/2010 - CLAUDECIR TAGLIARI (ADV. SP256009 - SIMONE ALVES DA SILVA, SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE, SP175933 - CARLOS BOLETINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE para condenar o INSS a a conceder ao autor, CLAUDECIR TAGLIARI a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 14/05/2007, com renda mensal inicial de R\$ 871,84, em maio/2007, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 1.041,78 (UM MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), em setembro/2010. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até agosto/2009, totalizam o montante de R\$ 46.261,45 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença.

O pagamento administrativo dar-se-á a partir de 01/10/2010.

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

2009.63.06.007516-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024980/2010 - MARIA DAS GRAÇAS DUARTE TEIXEIRA (ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.007207-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024965/2010 - ANTONIO QUIRINO FILHO (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora

2009.63.06.007980-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024985/2010 - APARECIDA RUBIANO MACHADO (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2008.63.06.014082-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025508/2010 - TEREZINHA STRELESHI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto, julgo procedente o pedido.

2009.63.06.007909-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024930/2010 - MARIA EMILIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS (ADV. SP247939 - SABRINA NASCHENWENG) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Em face do exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que autorize o desconto na fonte do imposto de renda sobre férias indenizadas, 1/3 constitucional de férias indenizadas, devidamente comprovado nos autos, condenando a Ré a restituir os valores descontados dos autores a este título, acrescidos de correção monetária e juros de mora calculados pela SELIC e nos termos da Lei 11.960/2009, a partir de sua vigência, descontando-se os valores já restituídos através da declaração de ajuste anual, ficando limitada a condenação ao valor correspondente a 60 salários mínimos, no momento da propositura da ação.

2009.63.06.007186-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024949/2010 - ANTONIO PIRES (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.06.002625-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024927/2010 - CARMELITO PEREIRA DE LIMA (ADV. SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI, SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA, SP031958 - HELIO STEFANI GHERARDI, SP051713 - CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRES RIOS, SP097118 - FABIO CORTONA RANIERI, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL).

2008.63.06.014179-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024963/2010 - WILMA PIMENTA BOIAJIAN (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.06.005163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025402/2010 - SEVERINO FELIX DE LIMA (ADV. SP210438 - ERIKA SANTOS DAS CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo parcialmente procedente o pedido

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.06.002447-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025503/2010 - JOSE BARTOLOMEU TRAJANO DE LIMA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

2009.63.06.002197-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024945/2010 - SONIA MARIA THEODORO DE OLIVEIRA PINTO (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF, SP228175 - RENATA PERNAS NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2010.63.06.001291-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025719/2010 - JOSE EDINALDO SARAIVA CORDEIRO (ADV. SP280772 - ELIZIANA APARECIDA SANTOS OCSTALONGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Sem custas. Outrossim, a parte autora fica ciente de que seu prazo para recorrer desta sentença é de 10 (dez) dias.

2008.63.06.014495-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306024920/2010 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência

2010.63.06.005147-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025510/2010 - HELIO DOMINGUES DE JESUS (ADV. SP237336 - JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito.

2010.63.06.001394-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306025392/2010 - IONICE GOMES DE SOUZA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. E, ainda, com relação à patologia relacionado à psiquiatria, julgo extinto o processo SEM JULGAMENTO DE MÉRITO por falta de interesse de agir com fulcro na norma do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000426

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.01.022455-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021056/2010 - BERNADETE HENRIQUE FERREIRA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o

cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.” (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei) No presente caso, submetida a parte autora à perícia médica neste Juizado, concluiu o(a) perito(a) que não existe incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, estando apto(a) o(a) periciando(a), portanto, a exercer atividades laborativas. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu não restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial”.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado. Ademais, os documentos e alegações da parte autora não foram capazes de alterar o resultado da conclusão pericial. Nesse sentido o julgado do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes: “PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. I. Os benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença exige a comprovação do preenchimento simultâneo de requisitos essenciais: qualidade de segurado e sua manutenção à época do requerimento, carência de doze contribuições mensais e a incapacidade laborativa, total, permanente e insusceptível de reabilitação para o primeiro e parcial e temporária para o segundo. Inteligência dos arts. 42 e segtes., 59 e segtes. e 25, I, todos da Lei nº 8.213/91. II. Comprovados, no caso, apenas os requisitos atinentes à carência e à condição de segurada. III. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa da autora. A moléstia diagnosticada (osteoartrose da coluna), comum em pessoas com mais de 40 anos, por si só, não causa a incapacidade laborativa, se não evoluiu a ponto de limitar os movimentos. IV. Na aferição da incapacidade laborativa, o juiz não deve se afastar das conclusões do laudo pericial quanto ausentes outros elementos que as contrariem. V. Mantida a sentença de improcedência da ação. VI. Apelação improvida.” (TRF 3ª Região, 9ª Turma, Relatora Desembargadora Marisa Santos, Processo 2001.61.13.002454-0, AC 987672, j. 02.05.2005). Quanto aos demais requisitos obrigatórios, restaram prejudicados face à ausência de incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, conforme comprovado pelo(s) laudo(s) pericial(s) médico(s). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente

2010.63.09.001958-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021395/2010 - JOSILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, pretende obter a alteração da data de início do benefício (DIB) de aposentadoria por invalidez, alegando que faz jus ao pagamento do período elencado na inicial, ou seja, desde o primeiro requerimento de auxílio-doença. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar

incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: "Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: "Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos." (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de ortopedia. O laudo médico pericial ortopédico é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de deformidades congênitas em membros superiores. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) parcial e permanente para o exercício de atividade laboral. Fixa o início da incapacidade no nascimento por se tratar de doença congênita. Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade. Todavia, no caso em análise, tendo a autora recebido o benefício auxílio-doença sob nº B 31/502.195.930-8 com DIB em 13/05/04 e DCB em 16/08/05, que posteriormente foi convertido em aposentadoria por invalidez sob nº B 32/502.575.031-4 com DIB em 17/08/05, requer neste feito a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez desde o primeiro requerimento. Em face da conclusão da perícia médica de que a incapacidade constatada é parcial e permanente, e ainda, que iniciou-se no nascimento, resta evidenciada a improcedência do pedido. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá estar representada por advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2010.63.09.003939-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020703/2010 - CICERO SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP231925 - GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico não haver prevenção com o(s) processo(s) mencionado(s) no termo de prevenção anexo. Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: "Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: "Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos." (destaquei) No presente caso, submetida a parte autora à perícia médica neste Juizado, concluiu o(a) perito(a) que não existe incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, estando

apto(a) o(a) periciando(a), portanto, a exercer atividades laborativas. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu não restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos julgados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial”. Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado. Ademais, os documentos e alegações da parte autora não foram capazes de alterar o resultado da conclusão pericial. Nesse sentido o julgador do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes: “PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. I. Os benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença exigem a comprovação do preenchimento simultâneo de requisitos essenciais: qualidade de segurado e sua manutenção à época do requerimento, carência de doze contribuições mensais e a incapacidade laborativa, total, permanente e insuscetível de reabilitação para o primeiro e parcial e temporária para o segundo. Inteligência dos arts. 42 e segtes., 59 e segtes. e 25, I, todos da Lei nº 8.213/91. II. Comprovados, no caso, apenas os requisitos atinentes à carência e à condição de segurada. III. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa da autora. A moléstia diagnosticada (osteoartrose da coluna), comum em pessoas com mais de 40 anos, por si só, não causa a incapacidade laboral, se não evoluiu a ponto de limitar os movimentos. IV. Na aferição da incapacidade laborativa, o juiz não deve se afastar das conclusões do laudo pericial quanto ausentes outros elementos que as contrariem. V. Mantida a sentença de improcedência da ação. VI. Apelação improvida.” (TRF 3ª Região, 9ª Turma, Relatora Desembargadora Marisa Santos, Processo 2001.61.13.002454-0, AC 987672, j. 02.05.2005). Quanto aos demais requisitos obrigatórios, restaram prejudicados face à ausência de incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, conforme comprovado pelo(s) laudo(s) pericial(s) médico(s). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei) No presente caso, submetida a parte autora à perícia médica neste Juizado, concluiu o(a) perito(a) que não existe incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, estando apto(a) o(a) periciando(a), portanto, a exercer atividades laborativas. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu não restar preenchido, no

caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos julgados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial”. Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado. Ademais, os documentos e alegações da parte autora não foram capazes de alterar o resultado da conclusão pericial. Nesse sentido o julgado do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes:

**“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. I. Os benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença exigem a comprovação do preenchimento simultâneo de requisitos essenciais: qualidade de segurado e sua manutenção à época do requerimento, carência de doze contribuições mensais e a incapacidade laborativa, total, permanente e insuscetível de reabilitação para o primeiro e parcial e temporária para o segundo. Inteligência dos arts. 42 e segtes., 59 e segtes. e 25, I, todos da Lei nº 8.213/91. II. Comprovados, no caso, apenas os requisitos atinentes à carência e à condição de segurada. III. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa da autora. A moléstia diagnosticada (osteoartrose da coluna), comum em pessoas com mais de 40 anos, por si só, não causa a incapacidade laborativa, se não evoluiu a ponto de limitar os movimentos. IV. Na aferição da incapacidade laborativa, o juiz não deve se afastar das conclusões do laudo pericial quanto ausentes outros elementos que as contrariem. V. Mantida a sentença de improcedência da ação. VI. Apelação improvida.”** (TRF 3ª Região, 9ª Turma, Relatora Desembargadora Marisa Santos, Processo 2001.61.13.002454-0, AC 987672, j. 02.05.2005). Quanto aos demais requisitos obrigatórios, restaram prejudicados face à ausência de incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, conforme comprovado pelo(s) laudo(s) pericial(s) médico(s). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente

**2010.63.09.003733-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020706/2010 - JOSE ROMEU PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002719-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020708/2010 - JUAREZ ALVES DE SOUSA (ADV. SP247868 - ROSANGELA MENDES DOS SANTOS RAPOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.09.008424-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020714/2010 - JOSE PEDRO CANCIO (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.001061-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020719/2010 - PAULO CESAR DOS SANTOS (ADV. SP238146 - LUCILENE ULTREI PARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002920-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020726/2010 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FRANCO (ADV. SP284142 - FABIANA NOVAIS BARBOSA, SP277624 - CLAUDIO HIROKAZU GOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.003080-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021031/2010 - MARIA LOURDES HERMOSO (ADV. SP198497 - LAVERIA MARIA SANTOS LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002878-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021033/2010 - ARMANDO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

2010.63.09.002695-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021038/2010 - MARIA LUCIA SILVA (ADV. SP283690 - ALINE DE CÁSSIA ANTUNES PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000887-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021044/2010 - JOSE FRANCINALDO CRUZ MACEDO (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.001469-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021045/2010 - VERACI ALVES DOS ANJOS BECKER (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002845-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021369/2010 - ROSALINA DE SOUZA (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO, SP086212 - TERESA PEREZ PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.004183-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020705/2010 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SIQUEIRA (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002722-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020707/2010 - EDITA SILVINA DA SILVA (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002654-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020710/2010 - WILSON DONIZETE JACINTO (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.008425-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020712/2010 - FRANCISCO LUCIELDO CAMILO DOS SANTOS (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002572-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020713/2010 - CICERO VIEIRA ARAUJO (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.003772-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020724/2010 - MARIDALVA TEODORO BORGES (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.003642-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020725/2010 - MARIO DA SILVA E SOUSA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES, SP193137 - FÁBIA REGINA DOS REIS, SP176643 - CINTIA LAURENTI RODRIGUES MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002688-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020727/2010 - LUCIENE LARA POMPERMAYER (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.003559-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020728/2010 - TAKESHI ITAMI (ADV. SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.003413-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020729/2010 - GENILDA FEITOSA DOS SANTOS (ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA, SP169791E - ABIGAIL MARIA DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

**2010.63.09.002853-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021034/2010 - EDSON DA SILVA NUNES (ADV. SP176796 - FABIO EITI SHIGETOMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002706-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021035/2010 - LIDIA MARIA BISPO (ADV. SP161954 - LUCINÉIA APARECIDA CARDOSO, SP229508 - MAIRA FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002734-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021036/2010 - TERESINHA MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002735-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021037/2010 - ANGELA MARIA BELMIRO (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002276-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021039/2010 - LINDALVA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002285-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021040/2010 - ELIZABETE DE SOUZA (ADV. SP274623 - GLAUCIA NOGUEIRA DE SA, SP283097 - MARIANA TAVARES SHU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.001864-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021041/2010 - JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.000103-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021042/2010 - LAERCIO DIAS DE MENEZES (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR, SP077168 - CLAUDETE DE OLIVEIRA VERAS DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.09.008441-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021043/2010 - DARIO DA CONCEICAO XAVIER (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002729-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021050/2010 - JOSE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002240-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021058/2010 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALONSO (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.003762-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021368/2010 - JOSINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.003950-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021370/2010 - DIORLANDO PINTO (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.004099-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021371/2010 - DEUSDETE DE SOUZA PORTO (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.003517-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021372/2010 - IVA LOPES DE ARAUJO (ADV. SP219659 - AURELIA ALVES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

2010.63.09.003521-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021373/2010 - PAULO JANUARIO DA SILVA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001). A presente ação comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, pois o ponto controvertido gira em torno apenas de matéria de direito. Preliminarmente, há de ser dito que anteriormente à edição da Medida Provisória nº. 1.523, de 27/06/1997 (convertida na Lei nº. 9.528/97), não se cogitava de prazo de decadência para revisão dos critérios do cálculo dos benefícios previdenciários. Anteriormente, portanto, o pleito de revisão poderia ser formulado a qualquer tempo. Todavia, com a edição desse diploma, que, inicialmente, fixou o prazo decadencial em 10 (dez) anos, reduzido a 05 (cinco) anos pela Lei nº. 9.711/98, e posteriormente fixado em 10 (dez) anos pela Medida Provisória nº. 138/03, tenho como possível a decadência, contando-se o prazo, contudo, apenas a partir da entrada em vigor de tais diplomas legais, o que não ocorre no caso “sub judice”. Assim, estão prescritas apenas as parcelas anteriores aos cinco anos contados da propositura da demanda (artigo 219, § 5º, do Código de Processo Civil). Argumenta a parte autora, em resumo, que o decreto regulamentador desbordou dos limites legais. O parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº. 8.213/91 dispõe que: “§ 5º. Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.” Por sua vez, o parágrafo 7º do artigo 36 do Decreto nº. 3.048/99 diz que: “§ 7º A renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez concedida por transformação de auxílio-doença será de cem por cento do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral.” Inicialmente, importante destacar que o parágrafo 5º do artigo acima transcrito subsiste desde a redação original do dispositivo legal, cujo caput, na redação de 1991, dispunha que: “Art. 29: O salário-de-benefício consiste na média aritmética simples de todos os últimos salários de contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.” Embora a redação atual do caput não mais o diga, o cálculo do salário-de-benefício é feito a partir dos salários-de-contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data de entrada do requerimento. Assim, cuidando de benefício decorrente de outro, o período básico de cálculo (PBC) considerado para o cálculo da aposentadoria por invalidez, in casu, é aquele utilizado na apuração do auxílio-doença que antecedeu a aposentadoria, pois não há que falar em novo período básico de cálculo, pois o afastamento da atividade é momento único, razão pela qual entendo ausente a condicional do dispositivo em questão (“Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade...”). O parágrafo 5º da lei destina-se àquelas situações em que, para o cálculo do salário-de-benefício, se encontra, no período básico de cálculo - considerado esse a partir do afastamento do trabalho ou do requerimento do benefício -, afastamentos por incapacidade, intercalados por períodos de atividade. Maria Salute Somariva e Roberto Luis Luchi Demo esclarecem a questão no artigo “Essência e desenvolvimento da incapacidade como fato jurídico-previdenciário e a rejeição da MP 242” colhido junto ao sítio [Ambito Juridico.com.br](http://AmbitoJuridico.com.br): “A aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente de trabalho, consiste numa renda mensal correspondente a 100% do SB [art. 44, caput, LBPS, redação da Lei 9.032/95]. Surgiu, quase sem querer, nas liquidações de sentença versando o IRSM de fevereiro de 1994 - 39,67%, certa polêmica em torno da RMI da aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença. Se a esfinge não deu nenhuma dica a Édipo, a legislação previdenciária, diversamente, nos dá. Nessa compreensão, se no período-básico-de-cálculo - PBC da aposentadoria por invalidez, o segurado esteve em gozo de auxílio-doença [leia-se: a DCB do auxílio-doença não coincide com a DIB da aposentadoria por invalidez, hipótese em que há retorno ao trabalho e novo afastamento do trabalho - DAT entre os benefícios, não ocorrendo transformação do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez], procede-se a novo cálculo do SB, contando como salário-de-contribuição o valor do salário-de-benefício do auxílio-doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral [art. 29, § 5º, LBPS]. Noutra banda, se o segurado estiver em gozo de auxílio-doença, é dizer, a aposentadoria por invalidez é decorrente de transformação de auxílio-doença, “A renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez concedida por transformação de auxílio-doença será de 100% do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio-doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral” [art. 36, § 7º, RPS][15]. Deveras, não há novo cálculo de salário-de-benefício, mas reajuste daquele já calculado para o auxílio-doença, pela boa razão de que o PBC de ambos os benefícios é o mesmo e limitado à mesma e única data de afastamento do trabalho - DAT. Há ainda o argumento histórico: esta é a mens legis da legislação atual, em sintonia fina com toda legislação anterior. (destaques presentes no original)” Por oportuno, transcrevo trecho de voto divergente condutor do julgamento proferido nos autos 2004.70.95.005436-3 (2003.70.00.063663-3) originário do Juizado Especial Federal de Curitiba-PR: “Muito embora, o §5º do art. 29, da Lei nº 8.213/91 determine que, para efeitos de apuração da renda mensal inicial, deva-se considerar que, havendo no período básico de cálculo, o

recebimento de benefícios por incapacidade, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal do respectivo benefício será considerado como salário-de-contribuição, no período, tal dispositivo não pode ser aplicado genérica e isoladamente, sem que se observe o disposto no Decreto nº 3.048/99. Com efeito, neste ponto, deve-se distinguir o cálculo da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez, quando não precedido de auxílio-doença, daquele decorrente da conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez. No primeiro caso, plenamente aplicável o disposto no art. 29, §5º da Lei 8.213/91, de maneira que, havendo a percepção de benefício por incapacidade no período básico de cálculo, será considerado como salário-de-contribuição no período, o valor do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal paga durante o período da incapacidade. Todavia, quando a aposentadoria por invalidez é precedida de auxílio-doença, há que se considerar a norma específica para tais casos, expressa no § 7º, do art. 36, do Decreto nº 3.048/99, que assim dispõe:

'Art.36. No cálculo do valor da renda mensal do benefício serão computados:...)§ 7º A renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez concedida por transformação de auxílio-doença será de cem por cento do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral.' (grifei) Assim, não há que se falar em novo cálculo da RMI, com a inclusão, no período básico de cálculo, do período em que o segurado esteve no gozo do auxílio-doença, concluindo-se que a norma do §5º, do art. 29 da Lei 8.213/91, aplica-se aos casos em que tenha ocorrido a incapacidade dentro do PBC, de forma alternada com períodos de atividade normal, de maneira que o segurado não esteja no gozo de auxílio-doença no interregno imediatamente anterior à concessão da aposentadoria por invalidez. Portanto, correta a sistemática de cálculo adotada pelo INSS, merecendo acolhida a tese do autor, devendo ser parcialmente reformada a r. sentença, conforme requerido. Assim, a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez concedida por transformação de auxílio-doença será de cem por cento do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral, em conformidade com o §7º, do art. 36 do Decreto nº 3.048/99 e com o cálculo apresentado pelo INSS." (destaques presentes no original) Também a seguinte súmula de julgamento: "PREVIDENCIÁRIO. CONVERSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CÁLCULO DA RMI. APLICAÇÃO DO ART. 36, § 7.º DO DECRETO 3.048/99. RECURSO DESPROVIDO. 1. Insurge-se o autor, ora recorrente, contra a aplicação do artigo 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/99, no cálculo da renda mensal inicial correspondente à conversão do auxílio-doença por ele anteriormente titularizado em aposentadoria por invalidez. 2. Diz o referido dispositivo: "a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez concedida por transformação de auxílio-doença será de cem por cento do salário de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral". 3. A mencionada norma não se choca com o art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213/91 ("Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo"), cuja aplicação ora se reclama, mas que, todavia, não se aplica ao caso, haja vista destinar-se às hipóteses em que a conversão não foi imediata, existindo, pelo contrário, novas contribuições entre a percepção do auxílio-doença e a aposentadoria, situação que não se verifica na espécie. 4. O cálculo feito pela autarquia, portanto, é o que se mostra mais adequado à questão, considerando-se que, tendo havido conversão direta do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, os últimos salários de contribuição recolhidos pelo autor foram aqueles que antecederam o auxílio-doença. 5. Tal é a posição da jurisprudência pátria, que ora abraçamos, a saber: "(...) A aposentadoria por invalidez que decorre do auxílio-doença terá como salário-de-benefício o que for para este encontrado, cujo cálculo há de ser elaborado levando-se em conta os salários-de-contribuição anteriores ao afastamento da atividade (...) Inaplicável o §5º, do art. 29 da Lei 8.213/91 (...)" (TRF1 - AC 2003.38.00.056968-3/MG, Rel. Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira, Primeira Turma, DJ de 21/11/2005, p.43). 6. Ademais, sequer demonstra o recorrente a existência de efetivo interesse processual, no aspecto referente à vantagem pecuniária decorrente do cálculo de seu benefício na forma reclamada, em comparação ao cálculo adotado pela autarquia previdenciária. 7. Recurso desprovido. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. 8. Acórdão integrativo proferido nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95, e art. 40 da Resolução nº 10/2002, da Presidência do TRF/1ª Região. 9. Sem honorários advocatícios, ante a gratuidade judiciária concedida e que ora ratifico. ACÓRDÃO Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da Súmula de Julgamento. Salvador, 02 de abril de 2008." Em resumo, entendo que o Decreto nº. 3.048/99, ao dizer, no parágrafo 7º do artigo 36, que "a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez concedida por transformação de auxílio-doença será de cem por cento do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral", não extrapolou dos contornos traçados pela Lei nº. 8.213/91 na disciplina do cálculo do salário de benefício. Oportuno mencionar que o próprio Superior Tribunal de Justiça, instado a se manifestar sobre o tema, após decisão da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais no sentido de admitir a revisão do cálculo da RMI na forma do postulado pela parte autora, manteve a jurisprudência dominante daquela corte, em sentido contrário, conforme trecho da decisão proferida na Pet. nº. 7108/RJ, Rel. Min. Félix Fischer, j. em 07/04/2009, abaixo transcrito: "Esta e. Corte já teve algumas oportunidades para discutir a matéria ora em debate, vindo sempre a

se pronunciar no sentido da necessidade de que haja, em situações como essa, períodos contributivos intercalados com aqueles em que o segurado esteve em gozo de benefícios por incapacidade. Não havendo esses períodos de contribuição entre a concessão de um benefício e outro, como no presente caso, não se aplica o disposto no § 5º do art. 29 da Lei nº 8.213/91, possível somente na hipótese prevista no inc. II do seu art. 55. A propósito, cito os seguintes julgados: "AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. APOSENTARIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/1999. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. APLICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Não há como abrigar agravo regimental que não logra desconstituir os fundamentos da decisão atacada. 2. A renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base nos salários-de-benefícios anteriores ao auxílio-doença, a teor do art. 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999. 3. A competência de fevereiro de 1994 não foi abrangida no período básico de cálculo da renda mensal inicial, razão pela qual não faz jus a segurada ao índice de 39,67% relativo ao IRSM daquele mês. 4. Agravo regimental a que se nega provimento." (AgRg no REsp 1.062.981/MG, 6ª Turma, Rel. Min. Paulo Gallotti, DJe 9/12/2008).

"AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INEXISTÊNCIA DE SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/1999. DECISÃO MANTIDA. 1. O entendimento traçado na decisão monocrática com a qual se baseia o recorrente para sustentar sua tese não se coaduna com o caso em estudo, pois no precedente colacionado pelo agravante, não se tratou sobre a inexistência de salários-de-contribuição. 2. A contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade só é admissível se entremeadado com período de contribuição, a teor do artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.213/1991. Nesse caso, pode-se calcular o benefício de aposentadoria com a incidência do artigo 29, § 5º, da aludida lei. 3. O salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez equivale a 100% do valor do salário-de-benefício do auxílio-doença anterior a ela, em conformidade com o artigo 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999. 4. Agravo regimental improvido." (AgRg no REsp 1.017.520/SC, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe 29/9/2008). "PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. CORREÇÃO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. ÍNDICE DE 39,67%. SEGURADO BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ORIGINADA DE AUXÍLIO-DOENÇA E A ELE IMEDIATAMENTE SUBSEQÜENTE. 1. De acordo com a redação original do art. 29 da Lei 8.213/91, vigente na data da concessão do benefício, o salário-de-benefício do auxílio-doença será calculado utilizando-se a média aritmética simples dos últimos salários-de-contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento. 2. Na hipótese dos autos, o afastamento da atividade pelo segurado ocorreu quando da concessão do auxílio-doença, motivo pelo qual a Renda Mensal Inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base no salário-de-benefício do auxílio-doença, que, por sua vez, é calculado utilizando-se os salários-de-contribuição anteriores ao seu recebimento. 3. Incide, nesse caso, o art. 36, § 7º do Decreto 3.048/99, que determina que o salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez será de 100% do valor do salário-de-benefício do auxílio-doença anteriormente recebido, reajustado pelos índices de correção dos benefícios previdenciários. 4. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 55, II da Lei 8.213/91, somente se admite a contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade quando intercalado com período de atividade e, portanto, contributivo. Assim, nessa situação, haveria possibilidade de se efetuar novo cálculo para o benefício de aposentadoria por invalidez, incidindo o disposto no art. 29, § 5º da Lei 8.213/91, que determina que os salários-de-benefícios pagos a título de auxílio-doença sejam considerados como salário-de-contribuição, para definir o valor da Renda Mensal Inicial da aposentadoria.

5. A jurisprudência do STJ já pacificou o entendimento de que na atualização dos salários-de-contribuição dos benefícios em manutenção é aplicável a variação integral do IRSM nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, no percentual de 39,67% (art. 21, § 1º da Lei 8.880/94) (REsp. 226.777/SC, 3S, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 26.03.2001). 6. No caso, tendo o auxílio-doença sido concedido em 10.04.1992, foram utilizados para o cálculo do salário-de-benefício os salários-de-contribuição anteriores a essa data, o que, por óbvio, não abrangiu a competência de fevereiro de 1994 no período básico do cálculo, motivo pelo qual o segurado não faz jus à pleiteada revisão prevista na MP 201/2004. 7. Dessa forma, merece reforma o acórdão recorrido que, considerando que a aposentadoria por invalidez acidentária foi concedida em 17.05.1994, determinou a correção monetária do salário-de-contribuição do mês de fevereiro de 1994 pelo IRSM integral, no percentual de 39,67%. 8. Recurso Especial do INSS provido." (REsp 1.016.678/RS, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 26/5/2008). "PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. CORREÇÃO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. ÍNDICE DE 39,67%. SEGURADO BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ORIGINADA DE AUXÍLIO-DOENÇA E A ELE IMEDIATAMENTE SUBSEQÜENTE. 1. De acordo com a redação original do art. 29 da Lei 8.213/97, vigente na data da concessão do benefício, o salário-de-benefício do auxílio-doença será calculado utilizando-se a média aritmética simples dos últimos salários de contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento. 2. Na hipótese dos autos, o afastamento da atividade pelo segurado ocorreu quando da concessão do auxílio-doença, motivo pelo qual a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base no salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença, que, por sua vez, é calculado utilizando-se os salários-de-contribuição anteriores ao seu recebimento.

3. Incide, neste caso, o art. 36, § 7º do Decreto 3.048/99, que determina que a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será de cem por cento do valor do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio-doença anteriormente recebido, reajustado pelos índices de correção dos benefícios previdenciários. 4. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 55, II da Lei 8.213/91, somente se admite a contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade quando intercalado com período de atividade e, portanto, contributivo. Assim, nessa situação, haveria possibilidade de se efetuar novo cálculo para o benefício de aposentadoria por invalidez, incidindo o disposto no art. 29, § 5º da Lei 8.213/91, que determina que o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal do auxílio-doença seja considerado como salário-de-contribuição, para definir o valor da renda mensal inicial da aposentadoria. 5. A jurisprudência do STJ já pacificou o entendimento de que na atualização dos salários-de-contribuição dos benefícios em manutenção é aplicável a variação integral do IRSM nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, no percentual de 39,67% (art. 21, § 1º da Lei 8.880/94). (REsp. 226.777/SC, 3S, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 26.03.2001). 6. No caso, tendo o auxílio-doença sido concedido em 12.06.1989, foram utilizados para o cálculo do salário-de-benefício os salários-de-contribuição anteriores a essa data, o que, por óbvio, não abrangeu a competência de fevereiro de 1994 no período básico do cálculo, motivo pelo qual o segurado não faz jus à pleiteada revisão prevista na MP 201/2004. 7. Recurso Especial do INSS provido." (REsp 994.732/SP, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 28/4/2008). "Expostos os fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fulcro no inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da lei n. 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da lei n. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.005649-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021174/2010 - ANTONIOS ONOUFRIOS GIAGOURTOGLOU (ADV. SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.005650-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021175/2010 - CARMEN ANALIA PETERSEN (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.006924-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021176/2010 - JOSE ADILSON SOARES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.006945-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021177/2010 - PAULO RODRIGUES DA CUNHA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.005625-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021180/2010 - EDIVALDO OLIVEIRA ARAUJO (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.006718-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021182/2010 - ROLNEY DIAS ANDRE (ADV. SP117899 - CESAR FARIAS DOS SANTOS, SP268122 - MOACIR DIAS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.005647-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021183/2010 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.09.001036-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021381/2010 - IVONETE DOS SANTOS SILVA (ADV. SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença

será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de clínica geral e ortopedia. O laudo médico pericial (ortopedia) afirma que a parte autora sofre de artrite reumatóide importante, com perda e mobilidade articular em ombros, cotovelo, tornozelo e joelho esquerdo. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e permanente para a atividade que vinha habitualmente exercendo. Fixa o início da doença em 1990 e da incapacidade em 2003. O laudo médico pericial (clínico) concluiu que a parte autora sofre de artrite reumatóide e de hipertensão arterial e que está incapacitada de forma total e permanente para a atividade que vinha habitualmente exercendo em decorrência da artrite. Fixa o início da incapacidade em 2003.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial.” Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado(a), também estava presente por ocasião do(s) requerimento administrativo, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, tendo sido mantida conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos. Todavia, no caso presente há que se analisar ainda a data de início da doença e da incapacidade porque a doença preexistente afasta o direito ao benefício, nos claros termos do artigo 59, parágrafo único da Lei 8.213/91: “Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o seu benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” (grifo nosso) Conforme laudos médicos periciais, o início da incapacidade foi fixada em 2003. Assim, considerando que o(a) postulante somente adquiriu a qualidade de segurado(a) em setembro de 2007, quando iniciou contribuições na qualidade de contribuinte facultativo(a), forçoso é reconhecer que quando ingressou no sistema previdenciário já se encontrava não só doente como também incapacitado(a), restando configurada a hipótese de doença preexistente, o que afasta o direito ao benefício postulado. Nesse sentido, julgado do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes: “EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. PREEEXISTÊNCIA DA INCAPACIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. Seja porque a incapacidade laborativa atingiu a parte autora quando esta não mais ostentava a condição de segurada, seja porque o evento incapacitante é preexistente ao seu reingresso no RGPS, deve ser indeferido o pedido de concessão de auxílio-doença. 2. Apelo do INSS provido, com a declaração de improcedência da demanda.” (TRF 4ª Região, 5ª Turma, Relator OTÁVIO ROBERTO PAMPLONA, Processo 2002.04.01.0499360-0 RS, j. 26.04.2005, DJU 04.05.2005, p. 763). Vale ressaltar, por oportuno, que o benefício somente seria devido em razão de incapacidade decorrente de progressão ou agravamento da doença, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.213/91, mas esta não é a hipótese dos autos. Quando a parte autora se filiou à Previdência Social, já portava a doença e a incapacidade invocada como fundamento para a concessão do benefício. Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9099/95 e do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.004052-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021391/2010 - CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO (ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001). A presente ação comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, pois o ponto controvertido gira em torno apenas de matéria de direito. Inicialmente consigno, de ofício (CPC, artigo 219, §5º), que estão prescritas as parcelas anteriores a cinco anos da propositura da demanda. Passo a analisar o mérito. Pretende a parte autora a revisão do benefício previdenciário que percebe, sob o fundamento de que não houve a preservação do valor real de sua renda mensal. Outrossim, também não há descuido do princípio constitucional da preservação do valor real, visto que os textos legais deram integral execução ao comando inserto na Constituição Federal. Isso porque a irredutibilidade do valor real do benefício é aquela determinada pela correção monetária a ser efetuada de acordo com os índices estabelecidos pelo legislador, não se podendo, aprioristicamente, tachar-se de inconstitucional o reajuste legal. Com efeito, é defeso ao Juiz substituir os indexadores escolhidos pelo legislador para o reajustamento dos benefícios previdenciários por outros que o segurado considera mais adequados. Se o constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a tarefa de fixar os critérios de majoração, ainda que o parâmetro escolhido não retrate fielmente a realidade inflacionária, não há falar em qualquer inconstitucionalidade com fundamentos em maltratos ao princípio da preservação do valor real do valor dos benefícios, até porque, em muitos momentos, os índices aplicados foram superiores a outros indexadores. Ora, o artigo 41 da Lei 8213/91, em sua redação atual, prevê que os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de junho de 2001, "pro rata", de acordo com as respectivas datas de início ou do seu último reajustamento com base em percentual definido em regulamento (redação dada pela Medida Provisória 2187-13 24/08/2001). Da leitura do artigo mencionado vê-se que a própria norma remete a fixação do percentual aplicável ao ato infralegal. O percentual atacado, fixado pelo Decreto 3826/2001 não pode ser acoimado de ilegal ou inconstitucional pelo simples fato de ter sido veiculado por norma de hierarquia inferior à lei. Em caso de delegação expressa, como é o presente, é de se admitir a fixação do índice de reajuste pela via do Decreto. A lei estabeleceu os limites de reajustes, não podendo o segurado pretender melhores índices, ao seu próprio talante, sob pena de ferir o princípio constitucional da isonomia. Os índices aplicados pelo INSS além de serem aqueles previstos em lei, refletiram a contento o processo inflacionário. A preservação em caráter permanente, do valor real dos benefícios previdenciários, determinada pelo artigo 201, § 4º, da Constituição Federal é feita conforme critérios definidos em lei, o que tem sido observado pelo INSS. Consigno, por fim, que a matéria já restou pacificada na jurisprudência, e o Supremo Tribunal Federal (RE 376.846/SC), pela maioria de seus Ministros esposou o entendimento de que não cabe a utilização do índice IGP-DI referente aos meses citados para o reajustamento de benefícios, em substituição aos índices empregados. Conforme se colhe de notícia divulgada na página do Supremo Tribunal Federal na rede mundial de computadores, "decidiu-se que os percentuais adotados pelo INSS 'excederam os índices do INPC, ou destes ficaram abaixo, num dos exercícios, em percentual desprezível e explicável', realizando o disposto no art. 201, § 4º, da Constituição Federal, que assegura o reajustamento dos benefícios preservando-lhes, permanentemente, o valor real. Considerou-se o INPC como sendo o melhor parâmetro para verificar-se 'a variação dos preços de estrato social mais assemelhado ao dos beneficiários do INSS'. O INPC não foi o índice utilizado para correção, mas tomado como melhor reflexo da realidade do segurado que ganha até oito salários-mínimos." A ata do julgamento consigna a decisão: "O Tribunal, por maioria, conheceu e deu provimento ao Recurso Extraordinário para reafirmar a constitucionalidade dos artigos 12 e 13, da lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 4º, §§ 2º e 3º, da lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000, e 1º, da medida provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e do decreto nº 3.826, de 31 de maio de 2001, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto, que conheciam do recurso e o desproviavam. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Maurício Corrêa. Não votou o Senhor Ministro Joaquim Barbosa por não ter assistido ao relatório. Ausente, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie. Plenário, 24.09.2003". Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da lei n. 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da lei n. 10.259/01. Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de dez dias e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2006.63.09.003306-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020155/2010 - MITUYOSHI KAGOHARA (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001). A aposentadoria por tempo de serviço é devida ao segurado da Previdência Social que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se mulher, ou 30 (trinta) anos, se homem, evoluindo o valor do benefício de um patamar inicial de 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício para o máximo de 100% (cem por cento), caso completados 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo feminino, ou 35 (trinta e cinco) anos, se do sexo masculino. Nesse sentido o artigo 52 da Lei nº 8.213/91: "A aposentadoria por tempo de serviço será devida, cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino, ou 30 (trinta) anos, se do masculino." A aposentadoria especial, por sua vez, nada mais é do que uma modalidade de aposentadoria por tempo de serviço, em que se exige um tempo menor de serviço prestada, presumindo a lei, dada as peculiaridades e condições do trabalho insalubre, perigoso ou penoso, que o seu desempenho não poderia ser

efetivado no mesmo período das demais atividades. O artigo 9º da Emenda Constitucional nº 20/98, por sua vez, estabeleceu regras de transição para quem tivesse se filiado ao sistema da previdência social antes de sua publicação, ocorrida no dia 15/12/1998. Assim, para se ter direito à aposentadoria integral deve-se comprovar a idade mínima de 53 anos (se homem) ou 48 anos (se mulher); um tempo de contribuição de 35 anos (homem) ou 30 anos (mulher) e um pedágio equivalente a 20% do tempo que ainda faltava para a aposentação. Já para a aposentadoria proporcional deve-se comprovar uma idade mínima de 53 anos (homem) ou 48 anos (mulher); tempo de contribuição de 30 anos (homem) ou 25 anos (mulher) e um pedágio de 40% sobre o tempo que faltava para se aposentar. Pretende a parte autora, após o cômputo do período em que prestou serviço militar, a majoração da renda mensal do benefício de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição proporcional, recebido administrativamente desde 23/08/1991. A Lei 8213/91, artigo 55, I, estabelece o direito ao cômputo no tempo de serviço do período prestado ao serviço militar.

Art. 55. O tempo de serviço será comprovado na forma estabelecida no Regulamento, compreendendo, além do correspondente às atividades de qualquer das categorias de segurados de que trata o art. 11 desta Lei, mesmo que anterior à perda da qualidade de segurado: I - o tempo de serviço militar, inclusive o voluntário, e o previsto no § 1º do art. 143 da Constituição Federal, ainda que anterior à filiação ao Regime Geral de Previdência Social, desde que não tenha sido contado para inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público; Restou comprovado nos autos que a parte autora prestou serviço militar como soldado de fileira no período de 02/08/1948 a 20/05/1949, que não foi considerado pela autarquia ré por ocasião da concessão do benefício. Conforme cálculos e parecer da Contadoria deste Juizado, anexados aos autos virtuais em 23/06/2010, partes integrantes desta sentença, considerando-se o(s) período(s) supracitado(s), a parte autora contava com 35 anos, 02 meses e 15 dias de tempo de serviço, fazendo jus, portanto, a majoração do coeficiente de cálculo de 94% para 100% e da renda mensal inicial (RMI) de Cr\$ 159.800,00 para Cr\$ 170.000,00. Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, movida em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para reconhecer e declarar por sentença, como tempo comum, o período de 02/08/1948 a 20/05/1949, prestado ao serviço militar. Condeno o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ainda, em obrigação de fazer consistente em revisar o benefício previdenciário originário de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição proporcional, NB 42/044.350.672-8, alterando o coeficiente de 94% para 100% e a renda mensal inicial (RMI) de Cr\$ 159.800,00 para Cr\$ 170.000,00, bem como alterar a renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.718,12 para o valor de R\$ 1.827,81 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para a competência de maio de 2010 e data de início do pagamento (DIP) para junho de 2010, observada a prescrição quinquenal. Condene a autarquia federal, também, ao pagamento das parcelas atrasadas, desde a data do ajuizamento da ação (19/04/2006), no montante de R\$ 5.905,93 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), devidamente atualizados até junho de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.005292-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020639/2010 - VICENTE PEDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42: "Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-ericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: "Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido

nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de ortopedia.O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de hérnia de disco lombar e cervical. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e permanente para o exercício de qualquer atividade laboral. Fixa o início da incapacidade em 05/08/2003.Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício por incapacidade.Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos. Portanto, de acordo com os documentos escaneados nos autos, restou comprovado o preenchimento de todos os requisitos legais para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 31/131.069.447-5 a partir da cessação em 10/05/2006, devendo ser descontado os valores percebidos pela concessão do benefício de auxílio doença NB NB 31/502.940.624-3, e convertido em aposentadoria por invalidez, a partir do ajuizamento da ação, em 06/06/2008.Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença NB 31/131.069.447-5 desde a data da cessação em 10/05/2006, descontando os valores percebidos pela concessão do benefício de auxílio doença NB 31/502.940.624-3 convertendo-o em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir do ajuizamento da ação, em 06/06/2008, com uma renda mensal no valor de R\$ 665,54 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUANTRO CENTAVOS), para a competência de julho de 2010 e DIP para agosto de 2010, e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de tratamento médico promovidos pelo INSS.Condenno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 27.321,22 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), atualizados para agosto de 2010, conforme cálculos da Contadoria Judicial.Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do rtigo 1º da Lei 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Oficie-se ao INSS.Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.005480-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020638/2010 - AZIEL GONCALVES BELO (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR, SP225625 - CASSIO REINALDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.Preliminarmente, por se tratar de matéria pública a ser conhecida de ofício, afasto a hipótese de acidente de trabalho, uma vez que não há nos autos comprovação documental apta a afastar a competência deste juízo. Ademais, o pedido é expresso no sentido de restabelecimento de benefício por incapacidade previdenciário, cuja cessação a parte autora alega indevida. Há que se observar, por fim, que a concessão de benefício por incapacidade de natureza previdenciária na esfera administrativa não só afasta a hipótese de acidente de trabalho como torna a questão incontroversa.Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.Diz o aludido art. 42:“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou

agravamento dessa doença ou lesão.”Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de ortopedia.O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de seqüela de fratura de coluna cervical. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e permanente, não apresentando mais condições de laborar em qualquer função que lhe garanta a subsistência. Fixa o início da incapacidade em 28/10/2003, data em que foi afastado do trabalho após exame pericial.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício por incapacidade.Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos. Portanto, de acordo com os documentos escaneados nos autos, restou comprovado o preenchimento de todos os requisitos legais para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 31/131.861.966-9 a partir da cessação em 09/05/2006, devendo ser descontado os valores percebidos pela concessão do benefício de auxílio doença NB 31/517.515.517-9, e convertido em aposentadoria por invalidez, a partir do ajuizamento da ação, em 13/06/2008.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença NB 31/131.861.966-9 desde a data da cessação em 09/05/2006, descontando os valores percebidos pela concessão do benefício de auxílio doença NB 31/517.515.517-9 convertendo-o em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir do ajuizamento da ação, em 13/06/2008, com uma renda mensal no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), para a competência de julho de 2010 e DIP para agosto de 2010, e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de tratamento médico promovidos pelo INSS.Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 19.673,79 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), atualizados para agosto de 2010, conforme cálculos da Contadoria Judicial.Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Oficie-se ao INSS.Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.000518-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021308/2010 - JOAO SIMIAO (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidz exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.Diz o aludido art. 42:“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença,

dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de clínica geral.O laudo médico pericial (clínico) é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de hipertensão arterial e miocardiopatia dilatada, sendo que o quadro agrava-se aos pequenos esforços. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e permanente, não apresentando mais condições de laborar em qualquer função que lhe garanta a subsistência. Fixa o início da incapacidade em agosto de 2005.Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício por incapacidade.Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos. Portanto, de acordo com os documentos escaneados nos autos, restou comprovado o preenchimento de todos os requisitos legais para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença a partir da cessação, em 01/02/2008, e sua posterior conversão em aposentadoria por invalidez, a partir do ajuizamento da ação, em 27/11/2008.Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a cessação, em 01/02/2008, convertendo-o em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir do ajuizamento da ação, em 27/11/2008, com uma renda mensal no valor de R\$ 976,89 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para a competência de agosto de 2010 e DIP para setembro de 2010, e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de tratamento médico promovidos pelo INSS.Condenno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 31.245,86 (TRINTA E UM MIL REAIS DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizados para setembro de 2010, conforme cálculos da Contadoria Judicial.Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Oficie-se ao INSS.Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal em que a parte autora, embora intimada para regularizar o presente feito, sob pena de extinção, não atendeu ao determinado - o despacho proferido por este juízo não foi cumprido. Tendo em vista a inércia da parte autora, devidamente intimada para tanto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil.Sem custas processuais e honorários advocatícios.Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS, e de que deverá estar representada por advogado.Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2010.63.09.002639-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021419/2010 - MOACIR ALCANTARA PASSOS (ADV. SP259885 - PATRÍCIA MEDEIROS ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002296-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021420/2010 - ANTONIO MILTON RIBEIRO (ADV. SP018365 - YASUHIRO TAKAMUNE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002554-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021416/2010 - IZABEL SILVA LEITE (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

2010.63.09.002559-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021418/2010 - GERMINO JOSE DE LIMA FILHO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002578-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021417/2010 - ARACI TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP065250 - MATURINO LUIZ DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002821-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021422/2010 - LOURIVAL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP244507 - CRISTIANO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002642-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021423/2010 - MARLENE PEREIRA DA ROCHA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002763-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021424/2010 - NEUCI PEREIRA (ADV. SP283791 - MIRELA FRANCO DA SILVA, SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS, SP287178 - MARIANA TADEA CAMARGO DE ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.003230-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021425/2010 - FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA (ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002288-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021421/2010 - LUIZETE MARIA ANTONIA DOS SANTOS DE JESUS (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.09.004663-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021415/2010 - MAURO CEZAR DUARTE ANTUNES (ADV. SP167317 - MARCOS ALEXANDRE RAMOS DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei nº. 9.099/1995 c.c o artigo 1º da Lei 10.259/2001. Intimado a promover a emenda à inicial, sob pena de extinção do feito, a parte autora não atendeu ao determinado, apresentando tão somente petição simples, deixando de observar os requisitos da petição inicial, contidos no artigo 282 do Código de Processo Civil. O artigo 282, inciso III e IV do Código de Processo Civil, estabelece como requisitos essenciais da petição inicial, os fatos e fundamentos jurídicos do pedido, bem como o pedido com suas especificações, para julgamento do mérito. Embora nos Juizados Especiais Federais prevaleça os princípios da simplicidade e informalidade, a Lei nº 9099/95, aplicada subsidiariamente à Lei nº 10259/2001, também prevê em seu artigo 14, inciso II, que o pedido deve conter os fatos e fundamentos jurídicos, ainda que sucintos. Com efeito, analisando a petição protocolada aos 16/06/2009, verifica-se que a mesma não preenche os requisitos exigidos em lei. Concedido o prazo de 10(dez) dias a fim de que a parte emendasse a petição inicial, expondo os fatos e fundamentos jurídicos que corroborem o direito alegado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, limitou-se a afirmar que: "A causa de pedir é aposentadoria por tempo de serviço, tendo como fundamento o tempo de serviço prestado como trabalhador urbano e rural." Em razão disso, indefiro a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução de seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita requerida. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.000397-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021305/2010 - JOSE MOACY FERREIRA DE LIMA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário. Analisando os autos, verifico que, conforme cálculos elaborados pela Contadoria deste Juizado e documentos anexos, o valor do benefício mensal do requerente, à época da propositura da ação (fevereiro de 2009), resultava em R\$ 2.560,39 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), sendo que o valor de alçada deste Juizado naquela data era de R\$ 2.325,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). O artigo 3.º, § 2.º da Lei 10.259/01 dispõe que não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas em que a pretensão versar sobre obrigações vincendas, quando a soma de doze parcelas

exceder o valor de sessenta salários mínimos, que na data do ajuizamento da ação somavam R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).O dispositivo legal é claro. Como no caso vertente o valor das doze parcelas vincendas superavam, à data do ajuizamento, R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) , é de se considerar que o benefício patrimonial colimado supera o valor de alçada dos Juizados Especiais Federais.“Na aferição do valor da causa, deve-se levar em conta o valor do salário mínimo em vigor na data da propositura de ação.” (Enunciado FONAJEF 15).Cumprido observar que o valor da alçada deste Juizado na presente data é de R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), tendo o benefício em questão também ultrapassado este teto, pois a renda mensal atual se encontra no valor de R\$ 2.758,05 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).Deixo, contudo, de determinar a remessa dos autos ao juízo competente já que neste Juizado, por serem os autos virtuais, o procedimento adotado é totalmente incompatível com autos físicos, impondo-se, destarte, a extinção do processo sem julgamento do mérito.“Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95.”(Enunciado FONAJEF 24).

Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão deduzida perante o juízo competente.Ante o exposto, EXTINGO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC, bem como artigo 51, III, da Lei n. 9.099/95, que aplico subsidiariamente, em face da incompetência deste Juízo.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2010.63.09.001098-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021396/2010 - FLORISVALDO CRUZ (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a condenação da autarquia federal em obrigação de fazer consistente em conceder/restabelecer benefício previdenciário decorrente de incapacidade.No entanto, pelo que se denota dos autos virtuais, a parte autora não compareceu à perícia médica designada, embora devidamente intimada (D.O.E - Ata de Distribuição nº 008/2010 disponibilizada em 11.03.2010).O comportamento da parte autora torna inviável o prosseguimento do feito e o desfecho meritório do processo, a ensejar a sua extinção sem julgamento de mérito, pois a perícia médica é prova essencial para a verificação de eventual direito ao benefício por incapacidade, não tendo sido alegado, até o momento, qualquer motivo plausível para o não comparecimento.Logo, sem a realização da prova pericial, a continuidade do presente processo mostra-se de todo inútil, especialmente em face do disposto no artigo 12 da Lei nº. 10.259/2001, in verbis:"Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o Juiz nomeará pessoa habilitada, ..." (destaquei)Nesse sentido:"PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO FEITO POR INÉRCIA DO AUTOR. EXIGIBILIDADE DA PROVIDÊNCIA IMPOSTA. CPC, ART. 267, III. E § 1º.I- Cuidando-se de demanda relativa a dano causado ao setor sucro-alcooleiro em razão da intervenção do Estado na economia, a prova pericial é indispensável para fins da apuração daquele.II- Mantida a inércia processual da parte, a despeito de reiteradas provocações do juiz processante do feito para o depósito dos honorários periciais e da intimação daquela e de seu advogado nos termos do art. 267, § 1º, do CPC, é legítima a extinção do feito com base no art. 267, III, do CPC.

III- Recurso improvido.”(Origem: TRF - PRIMEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL -

01022651Processo: 199601022651 UF: DF Órgão Julgador: QUARTA TURMA Data da decisão: 26/05/2000

Documento: TRF100098514 Fonte DJ DATA: 04/08/2000 PAGINA: 109 Relator(a) JUIZ

HILTON QUEIROZ)Pelo exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, e artigo 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais (artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 e artigo 1º da Lei n.º 10.259/01).Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000427

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.09.000413-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021455/2010 - JOSE WILSON BARBOSA DO CARMO (ADV. SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: "Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição." (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há de ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: "Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos." (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de psiquiatria. O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de psicose não orgânica não especificada (CID10: F29). Não há alienação mental nem dependência de terceiros. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e temporária para a atividade que vinha habitualmente exercendo. Fixa o início da doença e da incapacidade em 14/02/2006 e um período de oito meses para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial, em 30/03/2009. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: "não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial." Quanto ao segundo requisito necessário à concessão do benefício requerido, a qualidade de segurado, observo que a parte autora não logrou cumpri-lo. Por oportuno, transcrevo o parecer da Contadoria, que faz parte integrante desta sentença: "O Autor requereu o benefício ao INSS com DER em 31/07/08, indeferido por parecer contrário da perícia médica. Com base no CNIS, efetuamos a contagem de tempo de serviço, apurando 2 anos, 7 meses e 3 dias, totalizando 36 carências. Tendo trabalhado até 09/10/98 e por ter recebido seguro desemprego, manteve a qualidade de segurado até 15/12/00. Conforme o laudo pericial, o periciando está incapacitado de forma total e temporária. Fixa a data do início da doença e da incapacidade em 14/02/06. Depreende-se que o Autor não mantinha a qualidade de segurado na data do início da incapacidade fixada pelo perito. Diante do exposto, respeitosamente, submetemos à consideração superior." Assim, na data do início da incapacidade fixada em 14/02/2006 a parte autora não mantinha a qualidade de segurado(a). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9099/95 e do artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2010.63.09.001080-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021440/2010 - VERA SILVIA MARTINS COBIANCHI (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o

segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.” (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de psiquiatria e clínica geral. O laudo médico pericial (psiquiátrico) afirma que a parte autora sofre de transtorno depressivo recorrente, atualmente em remissão. Conclui que não forma encontrados indícios de que as queixas apresentadas interfiram no seu cotidiano, de forma que se encontra apta ao trabalho. O laudo médico pericial (clínico) é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de hipertensão arterial e hérnia incisional. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e temporária para a atividade que vinha habitualmente exercendo. Fixa o início da incapacidade em maio de 2009. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial.” Quanto ao segundo requisito necessário à concessão do benefício requerido, a qualidade de segurado, observo que a parte autora não logrou cumpri-lo. Por oportuno, transcrevo o parecer da Contadoria, que faz parte integrante desta sentença: “A Autora requereu o benefício ao INSS com DER em 17/03/08, 09/06/08, 24/07/09, 16/12/09 e 01/03/10.

Com base nas CTPSs, anexas aos autos, e no CNIS, efetuamos a contagem de tempo de serviço, apurando 5 anos, 4 meses e 24 dias, totalizando 66 carências. Tendo trabalhado até 06/11/72, manteve a qualidade de segurado até 01/02/74. Passou a recolher como contribuinte facultativo, de abr/97 a dez/97, mantendo a qualidade de segurado até 15/08/98, em nov/00, mantendo a qualidade de segurado até 15/07/01, em jan/07, mai-jun/07, e de nov/07 a fev/08, mantendo a qualidade de segurado até 15/10/08. Voltou a recolher de ago/09 a set/09, mantendo a qualidade de segurado até 15/05/10. Conforme o laudo do perito clínico geral, a pericianda está incapacitada de forma total e temporária. Fixa a data do início da doença “... hipertensão há 20 anos e hérnia incisional desde mai/09” e da incapacidade em mai/09. De acordo com o laudo do perito psiquiatra, não há incapacidade. Depreende-se que a Autora não mantinha a qualidade de segurado na data do início da incapacidade fixada pelo perito.” (grifamos) Assim, na data do início da incapacidade fixada em maio de 2009 a parte autora não mantinha a qualidade de segurado(a). Abro aqui um parêntese para reafirmar o meu entendimento de que a filiação ao sistema previdenciário é única, o que significa dizer que pode ocorrer a perda da qualidade de segurado e ser mantida a filiação. Assim, em que pese a parte autora tenha readquirido a qualidade de segurada com as contribuições vertidas após a sua perda (agosto e setembro de 2009), tais contribuições não podem ser consideradas para efeito da concessão do benefício em questão, uma vez que foram efetuadas após o início da incapacidade fixada pelo perito judicial. Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9099/95 e do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Cuida-se de pedido de revisão de benefício previdenciário mantido pela Autarquia. Requer a conversão em URV pelo valor do primeiro dia do mês e a substituição dos índices de reajuste aplicados pela autarquia pelo INPC e IGP-DI, nos percentuais descritos na inicial referentes aos reajustes anuais concedidos, bem como a condenação do réu nas diferenças do benefício corrigidas monetariamente, juros moratórios e demais cominações. Citado, o INSS apresentou contestação, alegando preliminarmente a prescrição e a incompetência do Juizado Especial Federal face ao valor da causa e, no mérito, pugnou pela improcedência do pedido. Foi produzida prova documental. É a síntese. DECIDO. Quanto às preliminares suscitadas pela Autarquia, há que ser dito que anteriormente à edição da Medida Provisória nº

1.523, de 27/06/1997 (convertida na Lei nº 9.528/97), não se cogitava de prazo de decadência para revisão dos critérios do cálculo dos benefícios previdenciários. Anteriormente, portanto, o pleito de revisão poderia ser formulado a qualquer tempo. Todavia, com a edição desse diploma, que, inicialmente, fixou o prazo decadencial em 10 (dez) anos, reduzido a 05 (cinco) anos pela Lei nº 9.711/98, e posteriormente fixado em 10 (dez) anos pela Medida Provisória nº 138/03, tenho como possível a decadência, contando-se o prazo, contudo, apenas a partir da entrada em vigor de tais diplomas legais, o que não ocorre no caso “sub judice”. Assim, estão prescritas apenas as parcelas anteriores aos cinco anos contados da propositura da demanda. Afasta também a preliminar de incompetência, uma vez que a pretensão da parte autora não supera o valor de sessenta salários mínimos. Passo à análise do mérito. Quanto ao pedido de revisão com base na conversão em URV pelo valor do primeiro dia do mês e a substituição dos índices de reajuste aplicados pela autarquia pelo INPC e IGP-DI, o parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal (atual parágrafo 4º, de acordo com a Emenda Constitucional n. 20/98) estabelece que: “É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.” (destacou-se). Referida norma, de eficácia limitada, estabelece que cabe à lei ordinária fixar o índice de reajuste que assegure a preservação do valor real do benefício, ou seja, que os índices aplicados para fins de reajuste de benefício são aqueles previstos em Lei, ou de acordo com os critérios legais. Assim, para dar eficácia a tais dispositivos foi editada a Lei nº 8.213/91 e suas alterações posteriores (Lei n. 8.542/92; Lei n. 8.700/93, Lei n. 8.880/94 e n. 9.711/98), que cuidaram da matéria sem qualquer afronta ao disposto no artigo 201, §4º da Constituição Federal, que assegura a manutenção do valor real dos benefícios. Portanto, os valores considerados para a conversão em URV estão corretos. Ademais, aplicou-se o mesmo critério para a conversão dos benefícios e para a conversão do salário-mínimo e dos salários dos trabalhadores em geral, mediante a seguinte operação: divisão do valor nominal dos benefícios, em cruzeiros reais, nos quatro meses anteriores, pelo valor da URV no último dia desses meses; apuração da média aritmética do número de URV, obtendo-se, desse modo, o valor médio do benefício no quadrimestre, para a conversão em unidades reais, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.880, de 1994. Já o IGP-DI foi eleito como indexador pela Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, que cuidou dos reajustes do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social. Portanto, a eleição desse indexador para reajuste dos benefícios harmoniza-se também com o texto constitucional acerca dos critérios de reajustamento, não havendo respaldo para a aplicação do INPC ou outro índice, em lugar do IGP-DI, no reajuste concedido em maio de 1996. A previdenciária para fins de reajustamentos do benefício. Não há descuido do princípio constitucional da preservação do valor real, visto que os textos legais deram integral execução ao comando inserto na Constituição Federal. Isso porque a irredutibilidade do valor real do benefício é aquela determinada pela correção monetária a ser efetuada de acordo com os índices estabelecidos pelo legislador, não se podendo, aprioristicamente, tachar-se de inconstitucional o reajuste legal. Com efeito, é defeso ao Juiz substituir os indexadores escolhidos pelo legislador para o reajustamento dos benefícios previdenciários por outros que o segurado considera mais adequados. Se o constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a tarefa de fixar os critérios de majoração, ainda que o parâmetro escolhido não retrate fielmente a realidade inflacionária, não há falar em qualquer inconstitucionalidade com fundamentos em maltratos ao princípio da preservação do valor real do valor dos benefícios, até porque, em muitos momentos, os índices aplicados foram superiores a outros indexadores. Ora, o artigo 41 da Lei 8213/91, em sua redação atual, prevê que os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de junho de 2001, “pro rata”, de acordo com as respectivas datas de início ou do seu último reajustamento com base em percentual definido em regulamento (redação dada pela Medida Provisória 2187-13 24/08/2001). Da leitura do artigo mencionado vê-se que a própria norma remete a fixação do percentual aplicável ao ato infralegal. O percentual atacado, fixado pelo Decreto 3826/2001 não pode ser acoimado de ilegal ou inconstitucional pelo simples fato de ter sido veiculado por norma de hierarquia inferior à lei. Em caso de delegação expressa, como é o presente, é de se admitir a fixação do índice de reajuste pela via do Decreto. A lei estabeleceu os limites de reajustes, não podendo o segurado pretender melhores índices, ao seu próprio talento, sob pena de ferir o princípio constitucional da isonomia. Por tais motivos o pedido de reajuste dos benefícios pelo IGP-DI nos meses mencionados na inicial não prosperam, mesmo porque os aplicados pelo INSS além de serem aqueles previstos em lei, refletiram a contento o processo inflacionário. A preservação em caráter permanente, do valor real dos benefícios previdenciários, determinada pelo artigo 201, § 4º, da Constituição Federal é feita conforme critérios definidos em lei, o que tem sido observado pelo INSS. Consigno, por fim, que a matéria já restou pacificada na jurisprudência, e o Supremo Tribunal Federal (RE 376.846/SC), pela maioria de seus Ministros esposou o entendimento de que não cabe a utilização do índice IGP-DI referente aos meses citados para o reajustamento de benefícios, em substituição aos índices empregados. Conforme se colhe de notícia divulgada na página do Supremo Tribunal Federal na rede mundial de computadores, “decidiu-se que os percentuais adotados pelo INSS 'excederam os índices do INPC, ou destes ficaram abaixo, num dos exercícios, em percentual desprezível e explicável', realizando o disposto no art. 201, § 4º, da Constituição Federal, que assegura o reajustamento dos benefícios preservando-lhes, permanentemente, o valor real. Considerou-se o INPC como sendo o melhor parâmetro para verificar-se 'a variação dos preços de estrato social mais assemelhado ao dos beneficiários do INSS'. O INPC não foi o índice utilizado para correção, mas tomado como melhor reflexo da realidade do segurado que ganha até oito salários-mínimos." A ata do julgamento consigna a decisão: “O Tribunal, por maioria, conheceu e deu provimento ao Recurso Extraordinário para reafirmar a constitucionalidade dos artigos 12 e 13, da lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 4º, §§ 2º e 3º, da lei nº 9.971,

de 18 de maio de 2000, e 1º, da medida provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e do decreto nº 3.826, de 31 de maio de 2001, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto, que conheciam do recurso e o desproviavam. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Maurício Corrêa. Não votou o Senhor Ministro Joaquim Barbosa por não ter assistido ao relatório. Ausente, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie. Plenário, 24.09.2003”.A Turma de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, por sua vez, pela Súmula nº 08 revogou a Súmula nº 03, adequando seu posicionamento ao entendimento do Supremo Tribunal Federal.Assim, conclui-se que não há diferenças a serem pagas à parte autora. Diante do disposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de conversão em URV pelo valor do primeiro dia do mês e a substituição dos índices de reajuste aplicados pela autarquia pelo INPC e IGP-DI.Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01.

Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de dez dias e de que deverá estar representado por advogado.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2009.63.09.005252-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021342/2010 - ARLINDO ALENCAR (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.09.004670-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021343/2010 - OLIVIA LUCIA GAMA DE ALMEIDA (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2009.63.09.006180-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021339/2010 - PAULO SERGIO RODRIGUES ALCACIS (ADV. SP097582 - MARCIA DE LOURDES ANTUNES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001).A presente ação comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, pois o ponto controvertido gira em torno apenas de matéria de direito.Inicialmente consigno, de ofício (CPC, artigo 219, §5º), que estão prescritas as parcelas anteriores a cinco anos da propositura da demanda.Passo a analisar o mérito.Busca a parte autora a condenação do réu à revisão de benefício previdenciário. Questiona os reajustamentos concedidos periodicamente a seu benefício, aduzindo que por ocasião da concessão a renda mensal equivalia a número superior de salários mínimos, comparado ao que atualmente equivale.O parâmetro esposado pela inicial é, em síntese, de aplicação da equivalência salarial.Tal método de reajustamento apenas vigorou no período entre abril de 1989 e dezembro de 1991 e para os benefícios iniciados até a data de promulgação da constituição federal, por força do disposto no artigo 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:“Os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios referidos no artigo seguinte.Parágrafo Único. As prestações mensais dos benefícios atualizadas de acordo com este artigo serão devidas e pagas a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição.”A norma transitória estabeleceu, pois, uma dupla limitação temporal. De um lado, a equivalência em número de salários mínimos somente seria devida a partir do sétimo mês da promulgação da Constituição e teria como termo final a entrada em vigor do novo plano de benefícios da Previdência Social. Portanto, somente houve pagamento vinculado ao salário mínimo para o período entre abril de 1989 e dezembro de 1991, data da edição dos decretos regulamentadores.Controverteu-se muito acerca da incidência ou não da regra transitória para os benefícios concedidos após a promulgação da Constituição Federal até a entrada em vigor do novo Plano de Benefícios da Previdência Social, como é a hipótese 'sub judice'.Contudo, atualmente, a questão encontra-se pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, conforme se verifica da ementa ora transcrita:“DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS APÓS A C. F. DE 1988. INAPLICABILIDADE DO ART. 58 DO ADCT.A divergência entre o acórdão embargado e o paradigma ficou satisfatoriamente demonstrada nos Embargos.

E o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento ocorrido a 23.10.1997, no R.E. nº 199.994-2/SP, firmou entendimento no sentido de que a norma permanente da Constituição, para reajustamento dos benefícios previdenciários concedidos após sua promulgação, é a do §2º do art. 201, que remete à Lei Ordinária a fixação dos respectivos critérios. E não a do art. 58 do A.D.C.T., que é norma transitória referente aos benefícios concedidos anteriormente.E a Lei ordinária encomendada pelo art. 201, §2º, da C.F. veio a ser a Lei nº 8.213/91.Embargos de Divergência conhecidos e recebidos, para o conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário, ficando afastada, no caso dos autos, a aplicação da norma contida no art. 58 do ADCT, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.” (STF - Pleno, ERE nº 158751/SP, Rel. Min. Sidney Sanches).Diante disso, tendo o benefício indicado na peça inaugural data de início em 13/5/1990, não se cogita de aplicação do critério da equivalência salarial, diante da dicção do artigo 58 do ADCT, já transcrito, que

estabelece tal regra para os benefícios em manutenção na data da promulgação da Constituição. Tal benefício, por ser superior ao salário mínimo, segue a regra geral de reajustamentos prevista pelo artigo 201, parágrafo 4º da Constituição: “É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.” (destacou-se). Referida norma, de eficácia limitada, estabelece que cabe à lei ordinária fixar o índice de reajuste que assegure a preservação do valor real do benefício. Ora, uma vez calculada a renda mensal inicial do benefício, os reajustes posteriores regem-se por normas próprias, descabida qualquer vinculação ao salário mínimo ou aos índices que reajustaram o mínimo. Sabe-se que nos últimos anos o salário mínimo tem recebido aumentos reais, de sorte que os reajustes concedidos estão de acordo com a legislação aplicável, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 201, da Constituição Federal (de acordo com a Emenda Constitucional n. 20/98), que estabelece que cabe à lei ordinária fixar o índice de reajuste que assegure a preservação do valor real do benefício, ou seja, que os índices aplicados para fins de reajuste de benefício são aqueles previstos em Lei, ou de acordo com os critérios legais. Não há descuido do princípio constitucional da preservação do valor real, visto que os textos legais deram integral execução ao comando inserto na Constituição Federal. Isso porque a irredutibilidade do valor real do benefício é aquela determinada pela correção monetária a ser efetuada de acordo com os índices estabelecidos pelo legislador, não se podendo, aprioristicamente, tachar-se de inconstitucional o reajuste legal. Com efeito, é defeso ao Juiz substituir os indexadores escolhidos pelo legislador para o reajustamento dos benefícios previdenciários por outros que o segurado considera mais adequados. Se o constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a tarefa de fixar os critérios de majoração, ainda que o parâmetro escolhido não retrate fielmente a realidade inflacionária, não há falar em qualquer inconstitucionalidade com fundamentos em maltratos ao princípio da preservação do valor real do valor dos benefícios, até porque, em muitos momentos, os índices aplicados foram superiores a outros indexadores. A preservação em caráter permanente, do valor real dos benefícios previdenciários, determinada pelo artigo 201, § 4º, da Constituição Federal é feita conforme critérios definidos em lei, o que tem sido observado pelo INSS. Consigno, por fim, que a matéria já restou pacificada na jurisprudência, e o Supremo Tribunal Federal (RE 376.846/SC), pela maioria de seus Ministros esposou o entendimento de que não cabe a utilização do índice IGP-DI para o reajustamento de benefícios, em substituição aos índices empregados. Assim, conclui-se que não há diferenças a serem pagas à parte autora. Diante do disposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de revisão do benefício previdenciário formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de dez dias e de que deverá estar representada por advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2010.63.09.003152-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021375/2010 - JOAO RAIMUNDO DE GOIS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei) No presente caso, submetida a parte autora à perícia médica neste Juizado, concluiu o(a) perito(a) que não existe incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, estando apto(a) o(a) periciando(a), portanto, a exercer atividades laboratórias. Assim, a perícia médica

realizada em juízo concluiu não restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial”. Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado. Ademais, os documentos e alegações da parte autora não foram capazes de alterar o resultado da conclusão pericial. Nesse sentido o julgado do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes: “PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. I. Os benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença exigem a comprovação do preenchimento simultâneo de requisitos essenciais: qualidade de segurado e sua manutenção à época do requerimento, carência de doze contribuições mensais e a incapacidade laborativa, total, permanente e insuscetível de reabilitação para o primeiro e parcial e temporária para o segundo. Inteligência dos arts. 42 e segtes., 59 e segtes. e 25, I, todos da Lei nº 8.213/91. II. Comprovados, no caso, apenas os requisitos atinentes à carência e à condição de segurada. III. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa da autora. A moléstia diagnosticada (osteoartrite da coluna), comum em pessoas com mais de 40 anos, por si só, não causa a incapacidade laborativa, se não evoluiu a ponto de limitar os movimentos. IV. Na aferição da incapacidade laborativa, o juiz não deve se afastar das conclusões do laudo pericial quanto ausentes outros elementos que as contrariem. V. Mantida a sentença de improcedência da ação. VI. Apelação improvida.” (TRF 3ª Região, 9ª Turma, Relatora Desembargadora Marisa Santos, Processo 2001.61.13.002454-0, AC 987672, j. 02.05.2005). Aponto, ainda, que o autor não compareceu à perícia da especialidade clínica, prova essencial para a verificação de eventual direito ao benefício por incapacidade. Quanto aos demais requisitos obrigatórios, restaram prejudicados face à ausência de incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, conforme comprovado pelo(s) laudo(s) pericial(s) médico(s). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.008278-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021338/2010 - PEDRO BENTO LUIZ (ADV. SP116424 - ANA ANGELICA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001). A presente ação comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, pois o ponto controvertido gira em torno apenas de matéria de direito. Inicialmente consigno, de ofício (CPC, artigo 219, §5º), que estão prescritas as parcelas anteriores a cinco anos da propositura da demanda. Passo a analisar o mérito. Aduz o autor, em síntese, que a ré deixou de atualizar os salários de benefício de acordo com os dispositivos acima mencionados, o que lhe acarretou prejuízos em virtude da redução do poder aquisitivo. Alega que a legislação em vigor e a própria Constituição Federal garantem que todos os reajustes concedidos ao salário de contribuição devem corresponder exatamente àqueles aplicados aos benefícios de prestação continuada. O inciso IV, Parágrafo Único do artigo 194 da CF/88, ao estabelecer o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios, visa a manutenção do poder aquisitivo dos benefícios previdenciários. A partir da apuração da renda mensal inicial, o benefício sofrerá reajustes periódicos, de acordo com os critérios legais, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 201, da Constituição Federal que delegou à lei a definição dos critérios de reajuste dos benefícios, com a finalidade de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real. Os salários-de-contribuição, por sua vez, representam a base de cálculo para o benefício e não correspondem a este, ou seja, o valor do salário-de-contribuição não guarda relação de identidade com o benefício. O Parágrafo 1o. do artigo 20 e o Parágrafo 5o. do artigo 28, ambos da Lei 8212/91 (Lei de Custeio da Previdência Social) mencionados pelo autor, ao estabelecerem que os valores dos salários-de-contribuição serão reajustados na mesma época e com os mesmos índices de reajustamento dos benefícios em manutenção, buscam, tão somente, assegurar que os limites legalmente previstos para salário de contribuição e de benefício tenham, ao menos, os mesmos reajustes anuais que os benefícios em geral, a fim de garantir a preservação do valor real dos futuros benefícios, não havendo, contudo, óbice algum para um aumento maior da base contributiva. Na verdade, a lei determina que os valores dos salários-de-contribuição serão reajustados na mesma época e com os mesmos índices de reajustamento dos benefícios em manutenção, mas não há comando que determine que os índices aplicados para os reajustamentos das tabelas dos salários de contribuição devam ser aplicados aos benefícios em manutenção, como pretende o autor, na medida em que os salários de contribuição assim reajustados irão refletir apenas no cálculo de futuro

benefício. Nesse sentido, julgado do Egrégio Tribunal Regional da 4a. Região: **PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. EQUIVALÊNCIA ENTRE OS REAJUSTES DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO E DOS BENEFÍCIOS. AUSÊNCIA DE BASE LEGAL.** O § 1º do art. 20, o parágrafo único do art. 21 e o § 5º do art. 28, todos da Lei 8.212/91, ao determinarem que os valores dos salários-de-contribuição dos segurados empregados, avulso, contribuinte individual e facultativo, bem como o próprio teto do salário-de-contribuição, sejam reajustados na mesma época e com os mesmos índices do reajustamento dos benefícios da prestação continuada da Previdência Social, pretende apenas assegurar que as RMIs dos benefícios futuros acompanhem os acréscimos dos atuais. Esse atrelamento diz respeito à garantia de um mínimo de aumento do salário-de-contribuição, regra que visa preservar o valor real dos futuros benefícios, nada impedindo um aumento maior da base contributiva. Assim, dos dispositivos retromencionados extrai-se que não há qualquer equivalência entre os reajustes dos salários-de-contribuição e dos benefícios, inclusive porque o aumento da contribuição produzirá seus efeitos em relação aos segurados que contribuirão em maior extensão e, por isso, terão direito a uma RMI maior, e não aos que tiveram uma base de custeio menor e estavam sujeitos a outra realidade atuarial. (AC Nº 2004.70.00.0272100/PR Relator: Des. Federal VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS - D.O.U. 18/05/2005). Quanto a equivalência de reajuste entre salário de contribuição e benefícios, também já se manifestou o E. Supremo Tribunal Federal no julgamento do Ag. Regimental no Ag. de Instrumento no. 192.487-8, Rel. Min. Marco Aurélio, 2a. T, v.unânime, in DJU de 06/03/1998, pag. 8, cuja ementa transcrevo: Ementa: **BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO X BENEFÍCIO - EQUIVALÊNCIA.** O sistema constitucional em vigor não estabelece igualdade percentual entre o salário de contribuição e o benefício. O reajustamento deste faz-se à luz da perda do poder aquisitivo da moeda, considerada a data de início e aquela que se tem como prevista para o reajuste. O preceito do artigo 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não pode ter vigência alargada no campo jurisdicional, chegando-se à perpetuação da equivalência, considerado o número de salários-mínimos alcançado à data em que recebida a primeira prestação do benefício. Nesse sentido a orientação jurisprudencial do Egrégio Tribunal Regional Federal da Quarta Região: “Súmula 40 Por falta de previsão legal, é incabível a equivalência entre o salário-de-contribuição e o salário-de-benefício para o cálculo da renda mensal dos benefícios previdenciários.” Também a seguinte ementa: “**EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO E REPOSIÇÃO DE BENEFÍCIO - REVISÃO DE RENDA MENSAL INICIAL - REAJUSTE RELAÇÃO PERCENTUAL EXISTENTE ENTRE O PROVENTO ORIGINALMENTE PERCEBIDO E O MAIOR TETO DO BENEFÍCIO- MANUTENÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - LEI N. 8.213/91 - APLICAÇÃO.** Inexiste direito adquirido a manutenção de qualquer correlação entre o limite fixado para o teto do benefício e o valor efetivamente auferido. Improcede a alegação de que o segurado contribuiu em valor próximo ao teto e que houve redução do valor em função da aplicação, no reajuste do benefício da legislação previdenciária vigente (lei n. 8.213/91). Renda mensal inicial calculada com base no artigo 202 da Constituição Federal c/c artigo 29 e 31 da lei n. 8.213/91. Os índices para reajuste dos benefícios estão previstos no artigo 41, inciso II, da Lei n. 8.213/91. Improvido o apelo do autor. (TRF 3ª Região, 5ª Turma, relator Juiz Pedro Rotta, AC 95.03.090922-8 /SP, j. 17.06.1996, DJ 08.04.1997, p. 21458). Portanto, não vislumbro qualquer base constitucional ou legal para o pedido de reajuste dos benefícios previdenciários no mesmo percentual do aumento do salário-de-contribuição, tal como requerido na exordial. Posto isso, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1o. da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de dez dias e de que deverá constituir advogado, caso ainda não o tenha feito. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá

direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

No presente caso, submetida a parte autora à perícia médica neste Juizado, concluiu o(a) perito(a) que não existe incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, estando apto(a) o(a) periciando(a), portanto, a exercer atividades laborativas. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu não restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade. Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial”. Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado. Ademais, os documentos e alegações da parte autora não foram capazes de alterar o resultado da conclusão pericial. Nesse sentido o julgado do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes: “PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. I. Os benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença exigem a comprovação do preenchimento simultâneo de requisitos essenciais: qualidade de segurado e sua manutenção à época do requerimento, carência de doze contribuições mensais e a incapacidade laborativa, total, permanente e insuscetível de reabilitação para o primeiro e parcial e temporária para o segundo. Inteligência dos arts. 42 e segtes., 59 e segtes. e 25, I, todos da Lei nº 8.213/91. II. Comprovados, no caso, apenas os requisitos atinentes à carência e à condição de segurada. III. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa da autora. A moléstia diagnosticada (osteoartrite da coluna), comum em pessoas com mais de 40 anos, por si só, não causa a incapacidade laboral, se não evoluiu a ponto de limitar os movimentos. IV. Na aferição da incapacidade laborativa, o juiz não deve se afastar das conclusões do laudo pericial quanto ausentes outros elementos que as contrariem. V. Mantida a sentença de improcedência da ação. VI. Apelação improvida.” (TRF 3ª Região, 9ª Turma, Relatora Desembargadora Marisa Santos, Processo 2001.61.13.002454-0, AC 987672, j. 02.05.2005). Quanto aos demais requisitos obrigatórios, restaram prejudicados face à ausência de incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, conforme comprovado pelo(s) laudo(s) pericial(s) médico(s). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2010.63.09.003867-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021374/2010 - MARCOS PAULO DE SOUZA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.003055-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021376/2010 - MARCIA BAPTISTA DE ARAUJO ALVES (ADV. SP220905 - GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002977-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021377/2010 - CLEONICE JOSEFA DA SILVA (ADV. SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001). A presente ação comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, pois o ponto controvertido gira em torno apenas de matéria de direito. Inicialmente consigno, de ofício (CPC, artigo 219, §5º), que estão prescritas as parcelas anteriores a cinco anos da propositura da demanda. Passo a analisar o mérito. Pretende a parte autora a revisão do benefício previdenciário que percebe, sob o fundamento de que não houve a preservação do valor real de sua renda mensal. Outrossim, também não há descuido do princípio

constitucional da preservação do valor real, visto que os textos legais deram integral execução ao comando inserto na Constituição Federal. Isso porque a irredutibilidade do valor real do benefício é aquela determinada pela correção monetária a ser efetuada de acordo com os índices estabelecidos pelo legislador, não se podendo, aprioristicamente, tachar-se de inconstitucional o reajuste legal. Com efeito, é defeso ao Juiz substituir os indexadores escolhidos pelo legislador para o reajustamento dos benefícios previdenciários por outros que o segurado considera mais adequados. Se o constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a tarefa de fixar os critérios de majoração, ainda que o parâmetro escolhido não retrate fielmente a realidade inflacionária, não há falar em qualquer inconstitucionalidade com fundamentos em maltratos ao princípio da preservação do valor real do valor dos benefícios, até porque, em muitos momentos, os índices aplicados foram superiores a outros indexadores. Ora, o artigo 41 da Lei 8213/91, em sua redação atual, prevê que os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de junho de 2001, "pro rata", de acordo com as respectivas datas de início ou do seu último reajustamento com base em percentual definido em regulamento (redação dada pela Medida Provisória 2187-13 24/08/2001). Da leitura do artigo mencionado vê-se que a própria norma remete a fixação do percentual aplicável ao ato infralegal. O percentual atacado, fixado pelo Decreto 3826/2001 não pode ser acoimado de ilegal ou inconstitucional pelo simples fato de ter sido veiculado por norma de hierarquia inferior à lei. Em caso de delegação expressa, como é o presente, é de se admitir a fixação do índice de reajuste pela via do Decreto. A lei estabeleceu os limites de reajustes, não podendo o segurado pretender melhores índices, ao seu próprio talante, sob pena de ferir o princípio constitucional da isonomia. Os índices aplicados pelo INSS além de serem aqueles previstos em lei, refletiram a contento o processo inflacionário. A preservação em caráter permanente, do valor real dos benefícios previdenciários, determinada pelo artigo 201, § 4º, da Constituição Federal é feita conforme critérios definidos em lei, o que tem sido observado pelo INSS. Consigno, por fim, que a matéria já restou pacificada na jurisprudência, e o Supremo Tribunal Federal (RE 376.846/SC), pela maioria de seus Ministros esposou o entendimento de que não cabe a utilização do índice IGP-DI referente aos meses citados para o reajustamento de benefícios, em substituição aos índices empregados. Conforme se colhe de notícia divulgada na página do Supremo Tribunal Federal na rede mundial de computadores, "decidiu-se que os percentuais adotados pelo INSS 'excederam os índices do INPC, ou destes ficaram abaixo, num dos exercícios, em percentual desprezível e explicável', realizando o disposto no art. 201, § 4º, da Constituição Federal, que assegura o reajustamento dos benefícios preservando-lhes, permanentemente, o valor real. Considerou-se o INPC como sendo o melhor parâmetro para verificar-se 'a variação dos preços de estrato social mais assemelhado ao dos beneficiários do INSS'. O INPC não foi o índice utilizado para correção, mas tomado como melhor reflexo da realidade do segurado que ganha até oito salários-mínimos." A ata do julgamento consigna a decisão: "O Tribunal, por maioria, conheceu e deu provimento ao Recurso Extraordinário para reafirmar a constitucionalidade dos artigos 12 e 13, da lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 4º, §§ 2º e 3º, da lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000, e 1º, da medida provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e do decreto nº 3.826, de 31 de maio de 2001, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto, que conheciam do recurso e o desproviavam. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Maurício Corrêa. Não votou o Senhor Ministro Joaquim Barbosa por não ter assistido ao relatório. Ausente, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie. Plenário, 24.09.2003". Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da lei n. 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da lei n. 10.259/01. Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de dez dias e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2009.63.09.004888-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021392/2010 - FRANCISCO VITORIO DOS SANTOS (ADV. SP223931 - CARLOS EDUARDO AFFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.09.003760-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021394/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.09.005507-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021397/2010 - JOAO PARRO FILHO (ADV. SP167317 - MARCOS ALEXANDRE RAMOS DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.09.001176-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021386/2010 - ANTONIA GENIVALDA FELIX VIANA (ADV. SP161121 - MILTON JOSÉ DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Cuida-se de pedido de concessão de benefício assistencial, consistente em prestação continuada nos termos do artigo 203, inciso V, da Constituição da República. Preliminarmente, é conveniente destacar que o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS é parte legítima para figurar no pólo passivo do feito, uma vez que é o órgão responsável pela

concessão e manutenção do benefício assistencial, restando à União tão-somente a responsabilidade pelo repasse orçamentários das receitas, conforme pacificado pela jurisprudência do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (AI nº 2001.03.00.6313-9, DJ 12.06.2001, Rel. Juiz Peixoto Júnior) e do Egrégio Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 194.078, DJ 15.05.2000, p. 179, Rel. Ministro Jorge Scartezzini). Passo à análise do mérito. O benefício da prestação continuada está previsto na Constituição Federal, artigo 203, inciso V, que assim dispõe: “Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:...(omissis)... V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.” Houve regulamentação pela Lei 8742/1993, dispondo: “Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no "caput", entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art.16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. § 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho. § 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal "per capita" seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica. § 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício. § 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. § 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura....” Com a promulgação da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso, o requisito etário foi reduzido para 65 anos, consoante estabelece o art. 34 nos seguintes termos: “Art. 34: Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (hum) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.” Assim, são requisitos legais para a concessão da prestação continuada a idade mínima de 65 anos ou ser a pessoa portadora de deficiência, revelando invalidez para o trabalho. Além desses, a lei ainda inclui, com detalhada regulamentação, um outro requisito - não possuir meios para a própria manutenção por conta própria ou por sua família. Este último requisito se justifica pelo fato de não ser a prestação continuada um benefício previdenciário, mas assistencial, isto é, destinado a manter a classe menos favorecida, abaixo da linha de pobreza, aquela reduzida a total e absoluta falta de condições para manter seu próprio sustento. Fixados os requisitos do benefício de prestação continuada, passo ao exame do seu preenchimento no caso concreto. No caso dos autos, a autora pleiteia o benefício em razão de alegada incapacidade por ser portadora de deficiência mental. Foi submetida a perícia na especialidade de psiquiatria. O perito psiquiatra afirma que “a periciada tem quadro psiquiátrico de esquizofrenia, pela CID 10, F20. A esquizofrenia representa a forma mais grave de psicose. Seu início ocorre usualmente na juventude e início da idade adulta, invariavelmente tem caráter progressivo e provoca incapacidade laborativa. O quadro clínico é marcado principalmente por alterações do afeto, do pensamento e da sensopercepção. A anormalidade desta última é que provoca sinais e sintomas de alucinações auditivas e raramente, visuais. Devido a esses prejuízos, o indivíduo acometido, apesar de manter a consciência clara, tem déficit acentuado da atenção, conseqüentemente da memória, da vontade e do pragmatismo. Torna-se incapaz de iniciar ou concluir tarefas mais ou menos complexas como a leitura de um texto ou a sequenciação de produção necessárias ao trabalho. Sua doença teve início há cerca de 16 anos, segundo informou sua irmã. Na ausência de outros documentos médicos, a incapacidade laborativa teve início em 31/03/2010 data do laudo médico mais antigo acostado aos autos indicando o mesmo diagnóstico observado nesta perícia médica. A doença mental apresentada é grave e irreversível. Durante o exame pericial exibiu histórico e sintomas compatíveis com anos de adoecimento por esquizofrenia. Seu transtorno mental não é passível de melhora e cura e, portanto, sua incapacidade é definitiva. É alienada mental. Depende de cuidados para tomar a medicação e ser levada ao médico.” Além disso, resta analisar o segundo requisito - comprovação da incapacidade de se sustentar ou ser sustentado pela sua família - mediante exame minucioso do laudo sócio-econômico elaborado pelo perito judicial. Conforme o laudo, foi constatado que a autora reside com sua filha, AnaLuana Viana, de 15 anos, sua irmã, Antonia Gilvania Viana Ferreira e dois sobrinhos, Letícia Viana Ferreira, de 16 anos e Thiago Viana Ferreira, de 19 anos de idade.

Relata a perita social que “a autora e sua filha residem de favor na casa da irmã. A casa é composta por quarto, cozinha e banheiro, com piso na cerâmica e teto na laje. As condições de moradia e localização denotam dificuldades socioeconômicas. A mobília e eletrodomésticos que guarnece o lar atende as necessidades básicas da família, e de acordo com as informações, encontra-se em estado avançado de uso e conservação. A área onde residem não oferece saneamento básico, nem asfalto, contando apenas com serviços públicos de energia elétrica e água. A rua também não possui numeração em ordem seqüencial, dificultando bastante a localização da casa. Os serviços de transporte coletivo, escola e postos de saúde são distantes à residência”. Quanto à renda familiar, descreve a perita que a autora e sua filha não possuem renda. Sua filha tem apenas 15 anos de idade e apenas estuda. A família recebe auxílio esporádico da igreja. A Contadoria Judicial, por sua vez, corrobora o laudo

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 29/09/2010 1185/1394

social ao constatar a inexistência de qualquer vínculo laboratório em nome da autora. Dessa forma, entendo que no momento está retratado um quadro de reais privações, haja vista que o grupo familiar não possui rendimentos para que a autora tenha uma vida minimamente digna, estando presente seu direito ao benefício de prestação continuada previsto na Lei 8.742/93. Quanto à data de início do benefício, fixo a do ajuizamento da presente ação, uma vez que somente após a produção das provas em Juízo, sob o crivo do contraditório, especialmente a realização de perícia social, ficou comprovado o direito da parte autora ao benefício postulado. Posto isso, atendidos os pressupostos do art. 203, V, da Magna Carta, JULGO PROCEDENTE a presente ação e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício Assistencial de Prestação Continuada - LOAS, com renda mensal de um salário mínimo, para a competência de agosto e DIP em setembro de 2010. Condeno também a pagar os valores atrasados, calculados a partir da data do ajuizamento, em 02.03.2010, no montante de R\$3.104,25 (três mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), atualizados até o mês de agosto de 2010. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no art. 4º da Lei 10.259/01, e no art. 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício assistencial seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Oficie-se ao INSS.

2009.63.09.000421-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021399/2010 - MARILENE APARECIDA DE MACEDO (ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: "Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-e ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: "Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos." (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de psiquiatria. O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora apresenta quadro de transtorno dissociativo ou de conversão. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e temporária para o trabalho. Fixa o início da incapacidade em 10/07/2008 e um período de seis meses para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial, em 30/03/2009. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos. Portanto, de acordo com os documentos escaneados nos autos, restou comprovado o preenchimento de todos os requisitos legais para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 31/531.148.852-9 a partir da cessação, em 18/08/2008, devendo ser descontados os valores percebidos pela concessão dos benefícios de auxílio doença: NB 31/533.785.387-9 e NB 31/535.688.581-0. Por outro lado, o benefício não deverá ser cessado até que seja realizada uma nova perícia médica junto à autarquia ré, considerando o prazo fixado pelo perito judicial para uma nova reavaliação médica. Importante consignar que o(a) segurado(a) não poderá se negar a participar de processo de reabilitação profissional e tratamento médico que o INSS entender necessário promover, conforme estabelecem o artigo 62 da Lei 8.213/91 e o artigo 72 do

Decreto n.º 3048/99. Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação, em 18/08/2008, descontando os valores percebidos pela concessão dos benefícios de auxílio doença NB 31/533.785.387-9 e NB 31/535.688.581-0, com uma renda mensal de R\$ 2.176,12 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) para a competência de agosto de 2010 e DIP para setembro de 2010, sendo que o benefício não deverá ser cessado até que seja realizada uma nova perícia médica junto à autarquia ré e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 41.246,11 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), atualizados para setembro de 2010, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.006951-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021498/2010 - EDNA APARECIDA SILVA (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91. Diz o aludido art. 42: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei) § 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. § 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: “Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de psiquiatria e neurologia. O laudo médico pericial psiquiátrico afirma que a parte autora apresenta capacidade plena para o exercício de sua atividade laboral.

O laudo médico pericial neurológico é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de epilepsia. Conclui que o(a) postulante está incapacitado(a) de forma total e temporária para a atividade que vinha habitualmente exercendo. Fixa o início da incapacidade em meados de 2007 e um período de um ano para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial, em 18.02.2010. Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu estar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos. Cumpridos, portanto, os requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, fixo sua data de início a partir da data de entrada do requerimento administrativo, em 11.04.2008, considerando a conclusão do perito médico judicial. Por outro lado, o benefício deverá ser mantido pelo menos até 18.02.2011, período que este Juízo entende como razoável para a manutenção do benefício. Importante consignar que o(a)

segurado(a) não poderá se negar a participar de processo de reabilitação profissional e tratamento médico que o INSS entender necessário promover, conforme estabelecem o artigo 62 da Lei 8.213/91 e o artigo 72 do Decreto n.º 3048/99. Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder/restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação, em 13/9/2007, com uma renda mensal de R\$584,16 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para a competência de agosto e DIP para setembro de 2010, sendo que “a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 18.02.2011” e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$17.447,58 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), atualizados para agosto de 2010, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

#### SENTENÇA EM EMBARGOS

2010.63.09.003087-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6309021208/2010 - WALDIR SIQUEIRA BARBOSA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dispensado o relatório, passo à análise e julgamento dos pedidos formulados (artigo 38 da Lei n.º. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/01). O art. 48 da Lei 9.099/95 dispõe que “cabem embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. Já o art. 49 diz que “os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão. Recebo os embargos, pois tempestivos e formalmente em ordem. Alega o autor a existência de obscuridade/contradição na sentença proferida, em razão de ter sido o processo extinto sem julgamento do mérito pela verificação de decurso de prazo para sua manifestação. Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição. Se a sentença padece de um desses vícios, os embargos devem ser conhecidos, mesmo que isso implique, em alguns casos, em modificação do julgado. De fato, a sentença embargada prolatada padece do vício alegado, uma vez que o autor cumpriu a decisão no prazo concedido, tendo apresentado a petição inicial e regularizado a representação processual. Posto isso, ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e julgo procedente o pedido do embargante para anular a sentença proferida. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação para o dia 05.11.2010 às 14 horas. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei n.º. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/01). De acordo com o Enunciado n.º 1 das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a “homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu”. Com fulcro nesse entendimento, acolho o pedido da parte autora para homologar o pleito de desistência.

Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º. 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º da Lei n.º. 10.259/01. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2010.63.09.003806-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021222/2010 - LOURDES A. DIAS-ME (ADV. SP198823 - MIRIAN DIAS DE SOUZA LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

**2007.63.09.008400-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021224/2010 - ANTONIO DE PAULA RIBEIRO (ADV. SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal em que a parte autora, embora intimada para regularizar o presente feito, sob pena de extinção, não atendeu ao determinado - o despacho proferido por este juízo não foi cumprido. Tendo em vista a inércia da parte autora, devidamente intimada para tanto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS, e de que deverá estar representada por advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.**

**2010.63.09.004042-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020361/2010 - GILBERTO APARECIDO DE MELLO (ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.003905-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021460/2010 - ORLANDO IZABEL DE MATOS (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002283-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021465/2010 - RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002279-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021467/2010 - GILVAN PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.004086-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021468/2010 - MARIA APARECIDA FRANCA (ADV. SP262484 - VALÉRIA APARECIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002486-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021470/2010 - SANDOVAL FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.003063-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021469/2010 - JOAO GERONIMO CUSTODIO (ADV. AC001567 - MATUSALEM FERREIRA DA SILVA JR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2007.63.09.005534-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021405/2010 - EDMUNDO ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2007.63.09.002814-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020364/2010 - ADÃO NOVAIS SILVA (ADV. SP238146 - LUCILENE ULTREI PARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002575-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020363/2010 - MARIA CRISPINA SANTANA ROCHA (ADV. SP065250 - MATURINO LUIZ DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002645-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021463/2010 - ANA DE JESUS (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.09.002345-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021464/2010 - JOSE MENEZES DE OLIVEIRA (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

2010.63.09.002468-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021466/2010 - SEBASTIAO ELIZEU ENCARNACAO (ADV. SP205028B - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002699-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021461/2010 - MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP235829 - HUMBERTO MAMORU ABE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002290-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021462/2010 - SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADV. SP226428 - ELIESER DA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.002589-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020362/2010 - MARLUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP162760 - MARCELO JOSE FONTES DE SOUSA, SP051869 - JOAQUIM MENDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.09.003376-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021406/2010 - ARDUINO OLIANI (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.09.008530-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021491/2010 - AMELIA BARROSO (ADV. SP267128 - ESICLEIDE PEDRO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01). De acordo com pesquisa efetuada no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais (vide “termo de prevenção” anexado), verifica-se que a parte autora propôs, anteriormente ao ajuizamento desta ação, outra ação (nº 2008.63.09.001800-3) com as mesmas partes, pedido e causa de pedir, cuja perícia realizada em 16.05.2008 concluiu que a parte autora apresentava capacidade plena para o exercício de suas atividades laborais. Considerando que após a realização da citada perícia não há requerimento administrativo, o pedido contido no presente processo refere-se à mesma moléstia já analisada anteriormente, fato do qual decorre a existência de coisa julgada. Tendo em vista a ocorrência de coisa julgada, não há como prosperar a presente ação, por ter sido proposta quando já julgada demanda idêntica neste mesmo Juízo. Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.

Embora a duplicação de ações idênticas possa caracterizar a litigância de má-fé (artigo 17, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil), na hipótese dos autos virtuais não restaram caracterizados o dolo ou a má-fé da parte autora, de forma que deixo de aplicar multa a prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2010.63.09.002933-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309019222/2010 - ANTONIA GOMES GUARIM (ADV. SP272610 - CARLOS ALBERTO LEITE DE SOUZA, SP226255 - RICARDO SILVA STORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001). Resta incontroverso nos autos que a parte autora pretende a majoração de benefício de natureza acidentária. Assim, há que reconhecer a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal, em razão da matéria, para processar e julgar o feito, tendo em vista o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal: “Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;” (destaques) Ora, nos termos do dispositivo constitucional transcrito, compete à Justiça Estadual julgar as causas que envolvam acidente de trabalho, sendo tal matéria, inclusive, objeto da Súmula nº. 15 do Superior Tribunal de Justiça (“Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho”). Outrossim, cumpre destacar que a competência da Justiça Estadual no caso em tela é absoluta, dado decorrer de expressa disposição constitucional, o que se pode inferir da doutrina do ilustre professor Cândido Rangel Dinamarco: “(...) limitando-se a Constituição Federal a impor normas determinadoras de competência sem oferecer uma sequer, destinada a disciplinar modificações, são absolutas as competências constitucionalmente estabelecidas.” (in Instituições de Direito Processual Civil, Vol I, 2ª ed., Malheiros, p. 602) Portanto, sendo hipótese de incompetência absoluta, deve ser declarada de ofício pelo Juiz em

qualquer fase do processo. Veja-se, por fim: "(...) Este Tribunal Regional Federal não é competente para julgar o presente agravo de instrumento. (...) Tratando-se de benefício previdenciário originado por acidente do trabalho, a competência para o julgamento e processamento do feito não é da Justiça Federal, mas da Estadual. O inciso I do art. 109 da Constituição Federal estabelece a competência da Justiça Federal para processar e julgar "as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidente do trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho". Por força da exceção constitucional, a competência para a apreciação dos litígios decorrentes de acidente de trabalho é da Justiça Estadual. Atente-se para o teor da Súmula n.º 15 do STJ: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidentes do trabalho". Assim, por envolver matéria acidentária, a Justiça Federal é absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito. Neste sentido é a jurisprudência do STJ, como se vê da ementa a seguir transcrita: **CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA . AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. COMPETÊNCIA . 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consagrou o entendimento de que as ações revisionais de benefícios acidentários têm como foro competente a Justiça Comum estadual. 2. Precedentes do STF (RE 204.204/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa). 3. Conflito conhecido, declarando-se competente o Juízo estadual. (CC n.º 31425/RS, 3ª Seção, Rel. Min. Vicente Leal., j. 18-02-2002, DJ de 18-03-2002, p. 170) Vejam-se ainda os precedentes desta Corte: **PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. COMPETÊNCIA . AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO. 1. A Justiça Federal não é competente para apreciar ação visando a concessão de benefício acidentário e, via de consequência, agravo de instrumento contra decisão proferida no curso daquela ação. 2. Aplicação da Súmula n.º 15 do Colendo Superior Tribunal de Justiça. (TRF-4ª R, Questão de Ordem no AI n.º 20004.04.01.052829-0/RS, 6ª Turma, Rel. Des. Federal João Batista Pinto Silveira, DJ de 05-01-2005) **QUESTÃO DE ORDEM. PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. JUSTIÇA ESTADUAL . ART. 109, I, DA CF. Nas demandas em que se postula a concessão de benefício acidentário, é da Justiça estadual a competência para o seu julgamento. A exceção do art. 109, inciso I, da Constituição Federal deve ser interpretada de forma extensiva, cabendo à Justiça estadual não apenas o julgamento da ação relativa ao acidente do trabalho, mas também em todos reflexos que possam advir dessa decisão, quais sejam os de reajuste, concessão restabelecimento e/ou revisão de benefício. (TRF-4ª R, Questão de Ordem na AC n.º 2005.04.01.018125-6/SC, 5ª Turma, Rel. Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, DJ de 29-06-2005) **QUESTÃO DE ORDEM. PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO. 1. Compete à Justiça Estadual julgar as ações que versem acerca da concessão de benefício decorrente de acidente do trabalho. Precedentes desta Corte. 2. Súmula n.º 15 do Superior Tribunal de Justiça. (Questão de Ordem na AC n.º 2006.71.99.002149-5/RS, Rel. Juíza Luciane Amaral Corrêa Münch, Turma Suplementar, j. 22-11-06, un., DJ de 13-12-06) Friso, por fim, que, na hipótese dos autos, tendo a decisão agravada sido proferida por Juiz Estadual no exercício de sua competência natural, e não delegada, deve o recurso interposto ser encaminhado ao Tribunal de Justiça, não sendo caso de anulação da decisão, como ocorreria se a decisão tivesse sido prolatada por Juiz Federal. Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar o presente recurso, determinando a remessa do feito ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Intime-se o agravante. Encaminhem-se, com as nossas homenagens. (TRF4, AG 2007.04.00.020756-7, Quinta Turma, Relator Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, D.E. 23/07/2007) Deixo, contudo, de determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum (artigo 113 do Código de Processo Civil) já que neste Juizado Especial Federal, por serem os autos virtuais, o procedimento adotado é totalmente incompatível com o adotado pela Justiça Estadual, impondo-se, destarte, a extinção do processo sem resolução do mérito. "Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95." (Enunciado FONAJEF 24). Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão deduzida perante o juízo competente. Ante o exposto, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO**, com fundamento nos artigos 113, "caput", e 267, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais e honorários nesta instância (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95 e artigo 1º da Lei n.º 10.259/01). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.********

**2009.63.09.005176-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021340/2010 - MARCOS DO NASCIMENTO (ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a revisão do benefício por incapacidade decorrente de acidente de trabalho. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pelo exame da documentação acostada aos autos verifica-se que o benefício decorre de acidente de trabalho. Ao estabelecer a competência (absoluta) da Justiça Federal, diz a Constituição da República de 1988: "Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;"

(destaques)Muito se debateu e ainda se debate acerca da competência da Justiça Federal (e, por consequência, dos Juizados Federais), para apreciar questões que versem sobre o reajustamento do valor de benefícios previdenciários concedidos e mantidos pelo INSS, mas originados de acidente de trabalho.Ora, nos termos do dispositivo constitucional transcrito, compete à Justiça Estadual julgar as causas que envolvam acidente de trabalho, sendo tal matéria, inclusive, objeto da Súmula nº 15 do Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:“Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho.”A questão não se encontra de todo pacificada. No Supremo Tribunal Federal colhe-se o seguinte trecho do voto do Exmo. Ministro Néri da Silveira, reproduzido no voto do Exmo. Ministro Maurício Corrêa, proferido nos autos de RE n.º 204.204-8 - São Paulo:“Também tenho entendido que a matéria relativa à competência da Justiça Comum para as causas acidentárias compreende, não só o julgamento do pleito em que se alega a existência de acidente de trabalho, mas, por igual, todas as consequências dessa decisão, qual seja, a fixação do benefício e seus reajustamentos futuros. Ao julgar procedente a causa acidentária, a Justiça estadual fixa, desde logo, o valor do benefício.Pois bem, quando se vem a discutir sobre o reajuste desse benefício, acerca de critério ou base de cálculo, penso que a questão não refoge, também, do domínio da Justiça Comum; não se desloca para o âmbito da Justiça Federal. A Constituição quis excluir da competência da Justiça Federal as demandas acidentárias. Compreendo que, na espécie, se cuida de demanda acidentária, pois o reajuste do benefício pende de considerações em torno de aspectos da própria causa levados à fixação do benefício.”A ementa do referido julgado do Supremo Tribunal Federal está vazada nos seguintes termos:“Ementa:RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA.1- As ações acidentárias têm como foro competente a Justiça Comum, a teor do disposto no art. 109, I da Constituição Federal, que as exclui da competência da Justiça Federal.2- Reajuste de benefício acidentário. Competência da Justiça Estadual não elidida.3 - Recurso Extraordinário conhecido e provido.” (STF; Segunda Turma; Rel. Min. Maurício Corrêa, RE 204204, j. 17/11/97; DJ 04/05/01)

Outrossim, cumpre destacar que a competência da Justiça Estadual no caso em tela é absoluta, dado decorrer de expressa disposição constitucional, o que se pode inferir da doutrina do ilustre professor CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO:“limitando-se a Constituição Federal a impor normas determinadoras de competência sem oferecer uma sequer, destinada a disciplinar modificações, são absolutas as competências constitucionalmente estabelecidas.”(in Instituições de Direito Processual Civil, Vol I, 2ª ed., Malheiros, p. 602) Portanto, sendo hipótese de incompetência absoluta, deve ser declarada de ofício pelo Juiz em qualquer fase do processo.Deixo, contudo, de determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum já que neste Juizado, por serem os autos virtuais, o procedimento adotado é totalmente incompatível com o adotado pela Justiça Estadual, impondo-se, destarte, a extinção do processo sem julgamento do mérito.“Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95.”( Enunciado FONAJEF 24).

Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão deduzida perante o juízo competente.Ante todo o exposto, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 113, caput, combinado com o artigo 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil.Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2010.63.09.000993-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6309021411/2010 - JOSE RONALDO FERREIRA (ADV. SP207315 - JULIANO SPAZIANI DA SILVA, SP057790 - VAGNER DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.Diz o aludido art. 42:“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de

Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa: "Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos." (destaquei) A parte autora submeteu-se à perícia médica na(s) especialidade(s) de psiquiatria e neurologia. O laudo médico pericial psiquiátrico é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de transtorno depressivo leve (CID10 F33.0). Conclui que o(a) postulante está completamente apto para a atividade que vinha habitualmente exercendo. O laudo médico pericial neurológico é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de epilepsia com ocorrência de episódios súbitos de perda de contato e de consciência. Conclui que o(a) postulante está incapacitado total e temporariamente para as atividades habitualmente exercidas. Fixa o início da incapacidade em há seis meses, contados da data da realização do exame pericial em juízo, em 18/04/10 (portanto aproximadamente em 18/10/09), e um período de seis meses para uma nova reavaliação médica. Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade. Todavia, em que pese a conclusão médica pericial, no caso em análise a contadoria judicial constatou que o autor esteve em gozo de benefício no período de 08/12/2009 a 15/01/2010 (NB 31/538.604.733-3) e a existência de salários-de-contribuição no período de fevereiro/2010 a agosto/2010. Efetuando-se o restabelecimento do benefício recebido, apuradas as diferenças a partir da cessação e descontados os salários-de-contribuição constantes do CNIS, foi apurado saldo negativo, de forma que se conclui que não há diferenças a serem pagas a parte autora. Eis o teor do parecer elaborado pela contadoria judicial: "O Autor requereu o benefício ao INSS com DER em 18/04/02. Recebeu o benefício auxílio-doença sob nº B 31/538.604.733-3 com DIB em 08/12/09 e DCB em 15/01/10. Conforme o laudo do perito neurologista, o periciando está incapacitado de forma total e temporária. Fixa a data do início da doença "...há cerca de 6 anos" e da incapacidade "...há 7 meses". Perícia realizada em 08/04/10. De acordo com o laudo do perito psiquiatra, não há incapacidade. Em pesquisa ao sistema DATAPREV, verificamos salários-de-contribuição de fev/10 a ago/10. Informamos que, ao restabelecermos o benefício NB 31/538.604.733-3, apurando as diferenças a partir da cessação e descontando os salários-de-contribuição constantes do CNIS no período, apuramos saldo negativo.." Assim, conclui-se que falta à parte autora interesse processual, já que não há em seu favor diferenças monetárias a serem recebidas. Ante o exposto, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá estar representada por advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2007.63.09.008396-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309020533/2010 - FERNANDO ANTONIO DE FREITAS FELIPE (ADV. SP167317 - MARCOS ALEXANDRE RAMOS DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação proposta por FERNANDO ANTONIO DE FREITAS FELIPE em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição. É a síntese. Decido, fundamentadamente. Não consta dos autos a comprovação de que houve requerimento administrativo do benefício. Embora a exigência de comprovação do prévio ingresso na via administrativa, como condição para propositura da ação, possa significar aparente lesão ao direito de ação, direito esse garantido constitucionalmente, observa-se, contudo, que o dispositivo constitucional em questão apenas estabelece que somente os casos de lesão ou ameaça de lesão a direito serão apreciados pelo judiciário, o que não ocorreu no caso em tela. Assim, não há que se falar em lesão a direito, já que a parte em momento algum comprovou o pedido feito administrativamente. A omissão do requerimento administrativo impede que o Judiciário conheça do pedido, vez que não restou demonstrado o interesse da parte autora no ingresso da ação, não havendo, portanto, lesão ou ameaça de lesão a direito. Com efeito, em um primeiro momento, cabe a parte provocar o INSS, órgão responsável pela concessão e manutenção de benefícios, para então, diante de uma negativa, socorrer-se do Judiciário. Cumpre ressaltar, ainda, que o artigo 3º do Código de Processo Civil preceitua que para ingressar com uma ação é necessário ter interesse e legitimidade. O conceito de interesse está associado à idéia de proveito, utilidade. Destarte, o interesse de agir se traduz na indispensabilidade da intervenção do Judiciário, na utilidade da prestação jurisdicional auferida pela parte. Por outro lado, o INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, tem como uma de suas primordiais atribuições a concessão e manutenção de benefícios previdenciários e assistencial. Esta é a função do Instituto. Conforme ilustrado, a parte autora deveria ter postulado seu pedido administrativamente, para então, diante de uma negativa da Autarquia Previdenciária, valer-se do Judiciário. Nesse momento passaria a existir de forma efetiva o interesse de agir, uma das condições para ingressar com uma ação. Entretanto, não comprovou a parte autora, em nenhum momento, ter adotado essa providência. Não pode o Judiciário invadir atribuições de outro Poder. Por oportuno, transcrevo a seguinte

ementa:“TRF - PRIMEIRA REGIÃO - AC 0123706 - Primeira TurmaData da decisão: 05/11/1999, DJ Data: 26/06/2000Página: 1 - Relator(a) JUIZ CARLOS OLAVOPROCESSUAL CIVIL - PREVIDENCIÁRIO - INEXISTÊNCIA DE PRÉVIA POSTULAÇÃO - SÚMULA 213 DO EXTINTO TRF - APELAÇÃO IMPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA.I. Inexistindo resistência, não há conflito há dirimir, visto que o acionamento do Judiciário, pressupõe a injustificável resistência à pretensão.II. A Súmula 213 do extinto Tribunal Federal de Recursos dispensa o exaurimento da via administrativa, mas, naturalmente, não o prévio requerimento administrativo. (AC nº 94.01.26444-9/MG),III. Apelação improvida.IV. Sentença mantida.” Ademais, a agilidade do processamento neste Juizado Especial tem sido mais conveniente do que o pedido nas vias administrativas. Tal procedimento, contudo, embora de conveniência do segurado, não pode ser aceito, sob pena de violação do princípio da separação e independência dos poderes: o Poder Judiciário não pode substituir a atividade típica da Administração Pública.Assim é que, foi baixada pelo Juizado Especial Federal de São Paulo a Portaria n. 5, de 05/07/2002, estabelecendo que:“Art. 3o - Nos pedidos de concessão benefício previdenciário ou assistencial, a parte autora deverá comprovar, no ato da distribuição, que o requerimento administrativo foi indeferido ou não decidido em 45 dias, nos termos do artigo 174, do Decreto 3.048/99”.Observe, outrossim, que o que se exige não é o prévio esgotamento das vias administrativas (conforme veda a Súmula 9, do Tribunal Regional Federal da 3a Região), mas o mero ingresso com a posterior negativa ou omissão da autarquia previdenciária a demonstrar a pretensão resistida.Nem se alegue que não foi permitido o protocolo do pedido, pois a parte é assistida por advogado que tem ciência de que o protocolo administrativo é um direito da parte, não podendo ser negado peremptoriamente ao cidadão, sem que tal fato fosse documentado, ou devidamente motivado pela Autarquia Previdenciária.Nesse sentido o teor do Enunciado FONAJEF 77, segundo o qual “O ajuizamento de ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo”, bem como o Enunciado FONAJEF 79 que preceitua que “A comprovação de denúncia de negativa de protocolo de pedido de concessão de benefício, feita perante a ouvidoria da Previdência Social, supre a exigência de comprovação de prévio requerimento administrativo nas ações de benefício da seguridade social.”Destarte, não restou comprovado pela parte o interesse de agir, umas das condições da ação, prevista no artigo 3º do Código de Processo Civil, diante da falta de requerimento na esfera administrativa.Posto isso, **EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.Sem custas e honorários nos termos da lei. Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de 10 (DEZ) DIAS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.005099-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021229/2010 - JAMILDO RUFINO COURA (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a revisão do benefício decorrente de acidente de trabalho.É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente.Pelo exame da documentação acostada aos autos verifica-se que o benefício decorre de acidente de trabalho.Ao estabelecer a competência (absoluta) da Justiça Federal, diz a Constituição da República de 1988:“Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;” (destaques)Muito se debateu e ainda se debate acerca da competência da Justiça Federal (e, por consequência, dos Juizados Federais), para apreciar questões que versem sobre o reajustamento do valor de benefícios previdenciários concedidos e mantidos pelo INSS, mas originados de acidente de trabalho.Ora, nos termos do dispositivo constitucional transcrito, compete à Justiça Estadual julgar as causas que envolvam acidente de trabalho, sendo tal matéria, inclusive, objeto da Súmula nº 15 do Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:“Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho.”A questão não se encontra de todo pacificada. No Supremo Tribunal Federal colhe-se o seguinte trecho do voto do Exmo. Ministro Néri da Silveira, reproduzido no voto do Exmo. Ministro Maurício Corrêa, proferido nos autos de RE n.º 204.204-8 - São Paulo:“Também tenho entendido que a matéria relativa à competência da Justiça Comum para as causas acidentárias compreende, não só o julgamento do pleito em que se alega a existência de acidente de trabalho, mas, por igual, todas as consequências dessa decisão, qual seja, a fixação do benefício e seus reajustamentos futuros. Ao julgar procedente a causa acidentária, a Justiça estadual fixa, desde logo, o valor do benefício.Pois bem, quando se vem a discutir sobre o reajuste desse benefício, acerca de critério ou base de cálculo, penso que a questão não refoge, também, do domínio da Justiça Comum; não se desloca para o âmbito da Justiça Federal. A Constituição quis excluir da competência da Justiça Federal as demandas acidentárias. Compreendo que, na espécie, se cuida de demanda acidentária, pois o reajuste do benefício pende de considerações em torno de aspectos da própria causa levados à fixação do benefício.”A ementa do referido julgado do Supremo Tribunal Federal está vazada nos seguintes termos:“Ementa:RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA.1- As ações acidentárias têm como foro competente a Justiça Comum, a teor do disposto no art. 109, I da Constituição Federal, que as exclui da competência da Justiça Federal.2- Reajuste de benefício acidentário. Competência da Justiça Estadual não elidida.3 - Recurso

Extraordinário conhecido e provido.” (STF; Segunda Turma; Rel. Min. Maurício Corrêa, RE 204204, j. 17/11/97; DJ 04/05/01)

Outrossim, cumpre destacar que a competência da Justiça Estadual no caso em tela é absoluta, dado decorrer de expressa disposição constitucional, o que se pode inferir da doutrina do ilustre professor CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO: “limitando-se a Constituição Federal a impor normas determinadoras de competência sem oferecer uma sequer, destinada a disciplinar modificações, são absolutas as competências constitucionalmente estabelecidas.” (in Instituições de Direito Processual Civil, Vol I, 2ª ed., Malheiros, p. 602) Portanto, sendo hipótese de incompetência absoluta, deve ser declarada de ofício pelo Juiz em qualquer fase do processo. Deixo, contudo, de determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum já que neste Juizado, por serem os autos virtuais, o procedimento adotado é totalmente incompatível com o adotado pela Justiça Estadual, impondo-se, destarte, a extinção do processo sem julgamento do mérito. “Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95.” (Enunciado FONAJEF 24).

Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão deduzida perante o juízo competente. Ante todo o exposto, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 113, caput, combinado com o artigo 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2008.63.09.005121-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309021228/2010 - GERALDA APARECIDA FERREIRA (ADV. SP156668 - MARCIA REGINA DOS REIS SILVA, SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a revisão do benefício decorrente de acidente de trabalho. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pelo exame da documentação acostada aos autos verifica-se que o benefício decorre de acidente de trabalho.

Ao estabelecer a competência (absoluta) da Justiça Federal, diz a Constituição da República de 1988: “Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;” (destaques) Muito se debateu e ainda se debate acerca da competência da Justiça Federal (e, por consequência, dos Juizados Federais), para apreciar questões que versem sobre o reajustamento do valor de benefícios previdenciários concedidos e mantidos pelo INSS, mas originados de acidente de trabalho. Ora, nos termos do dispositivo constitucional transcrito, compete à Justiça Estadual julgar as causas que envolvam acidente de trabalho, sendo tal matéria, inclusive, objeto da Súmula nº 15 do Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos: “Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho.” A questão não se encontra de todo pacificada. No Supremo Tribunal Federal colhe-se o seguinte trecho do voto do Exmo. Ministro Néri da Silveira, reproduzido no voto do Exmo. Ministro Maurício Corrêa, proferido nos autos de RE nº 204.204-8 - São Paulo: “Também tenho entendido que a matéria relativa à competência da Justiça Comum para as causas acidentárias compreende, não só o julgamento do pleito em que se alega a existência de acidente de trabalho, mas, por igual, todas as consequências dessa decisão, qual seja, a fixação do benefício e seus reajustamentos futuros. Ao julgar procedente a causa acidentária, a Justiça estadual fixa, desde logo, o valor do benefício. Pois bem, quando se vem a discutir sobre o reajuste desse benefício, acerca de critério ou base de cálculo, penso que a questão não refoge, também, do domínio da Justiça Comum; não se desloca para o âmbito da Justiça Federal. A Constituição quis excluir da competência da Justiça Federal as demandas acidentárias. Compreendo que, na espécie, se cuida de demanda acidentária, pois o reajuste do benefício pende de considerações em torno de aspectos da própria causa levados à fixação do benefício.” A ementa do referido julgado do Supremo Tribunal Federal está vazada nos seguintes termos: “Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA. 1- As ações acidentárias têm como foro competente a Justiça Comum, a teor do disposto no art. 109, I da Constituição Federal, que as exclui da competência da Justiça Federal. 2- Reajuste de benefício acidentário. Competência da Justiça Estadual não elidida. 3 - Recurso Extraordinário conhecido e provido.” (STF; Segunda Turma; Rel. Min. Maurício Corrêa, RE 204204, j. 17/11/97; DJ 04/05/01)

Outrossim, cumpre destacar que a competência da Justiça Estadual no caso em tela é absoluta, dado decorrer de expressa disposição constitucional, o que se pode inferir da doutrina do ilustre professor CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO: “limitando-se a Constituição Federal a impor normas determinadoras de competência sem oferecer uma sequer, destinada a disciplinar modificações, são absolutas as competências constitucionalmente estabelecidas.” (in Instituições de Direito Processual Civil, Vol I, 2ª ed., Malheiros, p. 602) Portanto, sendo hipótese de incompetência absoluta, deve ser declarada de ofício pelo Juiz em qualquer fase do processo. Deixo, contudo, de determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum já que neste Juizado, por serem os autos virtuais, o procedimento adotado é totalmente incompatível com o adotado pela Justiça Estadual, impondo-se,

destarte, a extinção do processo sem julgamento do mérito. “Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95.” (Enunciado FONAJEF 24).

Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão deduzida perante o juízo competente. Ante todo o exposto, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 113, caput, combinado com o artigo 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Embora intimada para regularizar o presente feito, sob pena de extinção, a parte autora não atendeu por completo ao que lhe foi determinado, limitando-se a apresentar petição com as mesmas irregularidades. De acordo com a redação do Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 10.259/01, quando a demanda versar sobre prestações vincendas, para efeito de competência do Juizado Especial Federal, a soma de 12 parcelas não poderá exceder a 60 (sessenta) salários mínimos. Tal entendimento encontra-se pacificado na Turma Recursal de São Paulo, conforme Enunciado no. 13 que transcrevo: “O valor da causa, quando a demanda envolver parcelas vincendas, corresponderá à soma de doze parcelas vincendas controversas, nos termos do art. 3º., Parágrafo 2º. da Lei 10.259/01”. Tendo em vista que a parte autora, embora devidamente intimada para tanto, não regularizou o feito, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de **10 (DEZ) DIAS**, e de que deverá estar representada por advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**2010.63.09.001383-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6309020989/2010 - ED CARLOS PRADO DA SILVA (ADV. SP215824 - JOSILENE DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

**2010.63.09.001650-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6309020990/2010 - INOCENCIO DA GRACA SOUZA LIMA (ADV. SP181201 - EDLAINE PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

**2009.63.09.000393-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6309021443/2010 - ROMUALDO INACIO COSTA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais em face do Instituto Nacional do Seguro Social objetivando o restabelecimento do auxílio-doença, ou alternativamente a concessão de aposentadoria por invalidez. Resta incontroverso nos autos que o autor foi beneficiário de auxílio-doença acidentário de 02/05/2007 a 20/05/2008. Realizada perícia médica, o perito ortopedista concluiu pela incapacidade total e temporária e fixou o início da incapacidade em 09/05/2007, sendo portanto hipótese de restabelecimento do benefício auxílio-doença acidentário. De acordo com o art. 109, I da CF, “aos juízes federais compete processar e julgar: as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidente de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho”. (grifo nosso) Assim, devido ao fato de se tratar de pedido de concessão de benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez decorrentes de acidente de trabalho, este Juízo é absolutamente incompetente para o julgamento da presente ação. O Superior Tribunal de Justiça já sumulou esse entendimento na Súmula de nº 15, transcrita a seguir: Súmula nº 15 do STJ: Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho. A doutrina e a jurisprudência majoritárias são assentes no sentido de que o processamento e o julgamento de ações relativas a acidente de trabalho, tanto para a concessão de benefício quanto para sua revisão, compete à Justiça Estadual, conforme demonstra o recente aresto do Egrégio Superior Tribunal de Justiça a seguir transcrito: **PREVIDENCIÁRIO. CONFLITO NEGATIVO. JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO - SP E JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CUBATÃO - SP. AÇÃO ACIDENTÁRIA. CONCESSÃO / REVISÃO DE BENEFÍCIO. EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO ART. 109, I DA CF. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. JUSTIÇA DO TRABALHO. DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTE DO STF. INTERPRETAÇÃO À LUZ DA CF. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CUBATÃO - SP. I - Mesmo após a Emenda Constitucional 45/2004, manteve-se intacto o artigo 109, inciso I da Constituição Federal, no tocante à competência para**

processar e julgar as ações de acidente do trabalho.II - A ausência de modificação do artigo 109, inciso I da Constituição Federal, no tocante às ações de acidente de trabalho, não permite outro entendimento que não seja o de que permanece a Justiça Estadual como a única competente para julgar demandas acidentárias, não tendo havido deslocamento desta competência para a Justiça do Trabalho (artigo 114 da Constituição Federal).III - Em recente julgado, realizado em Plenário, o Supremo Tribunal Federal entendeu que as ações de indenização propostas por empregado ou ex-empregado contra empregador, quando fundadas em acidente do trabalho, continuam a ser da competência da justiça comum estadual, a fim de se evitar decisões contraditórias, quando o mesmo fato gere, ao mesmo tempo, pretensões diversas.IV - Consta-se que o Supremo Tribunal Federal analisou a questão relativa à competência para julgar e processar ações de indenização por danos decorrentes de acidente do trabalho à luz da Constituição Federal. Cumpre lembrar que, por ser o guardião da Carta Magna, a ele cabe a última palavra em matéria constitucional.V - Acrescente-se, ainda, que, em recente julgado, o Tribunal Superior do Trabalho manifestou-se sobre o tema em debate, filiando-se à jurisprudência da Suprema Corte.VI - Segundo entendimento consolidado pelo Col. Supremo Tribunal Federal e por este Eg. Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Estadual é competente para processar e julgar litígios decorrentes de acidente do trabalho, tanto para conceder o benefício quanto para proceder sua revisão. Sobre o tema, há precedentes recentes da Eg.Segunda Seção reiterando este entendimento.VII - Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Cubatão - SP.(CC 47.811/SP, Rel. Ministro GILSON DIPP, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27.04.2005, DJ 11.05.2005 p. 161)

Apesar da redação do parágrafo 2º do art. 113 dispor que os autos serão remetidos ao Juízo competente no caso de incompetência absoluta, deixo de remeter esses autos ao Juízo Estadual competente, tendo em vista a incompatibilidade do sistema informatizado utilizado neste Juizado Especial Federal com o adotado na Justiça Estadual. "Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95." (Enunciado FONAJEF 24). Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão ora deduzida aqui perante a Justiça competente. Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, caso ainda não o tenha feito. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6309000428**

**DESPACHO JEF**

2006.63.09.004684-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309021367/2010 - SILVIA SOARES DA SILVA COSTA (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); MARIANE ALBINO DA SILVA (ADV./PROC. ); FRANCIELE ALBINO DA SILVA (ADV./PROC. ); LUCAS FROES DA SILVA (ADV./PROC. ); JEFERSON FROES DA SILVA (ADV./PROC. ). Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a parte autora para que regularize a grafia de seu nome junto ao cadastro da Receita Federal, em conformidade com os documentos de identificação anexados aos autos, no prazo de 10 (de) dias.

Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor.

Intime-se.

2008.63.09.005779-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309021459/2010 - NILCEA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP176796 - FABIO EITI SHIGETOMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Para fins de expedição de requisição de pagamento é

imprescindível que a grafia do nome do requerente, constante do RG e CPF, esteja em conformidade, bem como a regularização do CPF no cadastro da Receita Federal.

Assim, tendo em vista o certificado pela Secretaria, concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, para que regularize sua documentação, comprovando nos autos.

Após, se em termos, expeça-se a requisição de pagamento.

Decorrido o prazo, sem regularização, determino a suspensão do feito pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do artigo 265, inciso VI, combinado com o artigo 13 do Código de Processo Civil

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Intime-se a parte autora para que informe em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento dos honorários advocatícios, informando ainda o nº do CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento.

Intime-se.

2007.63.09.009309-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309021481/2010 - LUZIA APARECIDA DE LIMA SILVA (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.005864-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309021471/2010 - COSMA URSULINA DA SILVA DE ALMEIDA (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO, SP110665 - JOSE CARLOS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.000321-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309021483/2010 - PEDRO JOSE DA SILVA (ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.009819-9 - DESPACHO JEF Nr. 6309021529/2010 - CLARICE MARIA GOMES (ADV. SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.09.004573-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309021364/2010 - CARLOS ALBERTO DE LIMA (ADV. SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua representação processual, em conformidade com o Provimento COGE nº 80, de 05/06/2007 e Resolução 055/2009 do Conselho da Justiça Federal, indicando, no instrumento de procuração, o número do processo e nome das partes.

Intime-se.

2008.63.09.001965-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309021439/2010 - GEDALVE DAL POZZO SERTORIO (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a autora para que informe seu nome correto, trazendo aos autos documento de identificação atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, se em termos, providencie a Secretaria a alteração de seu nome no cadastro de partes, expedindo-se a requisição de pagamento.

Intime-se.

2008.63.09.009812-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309021479/2010 - ALICE ALVES DA SILVA (ADV. SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA, SP183791 - AGENOR DE FREITAS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a autora para que traga aos autos documentos de identificação legíveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor do principal.

Posteriormente, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do valor da causa até a data da sentença, conforme determinado no v.acórdão, para expedição do ofício requisitório de pequeno valor dos honorários advocatícios.

Intime-se.

2005.63.09.001187-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309021240/2010 - ANTONIO MARTINS DE CAMARGO (ADV. SP152642 - DONATO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Indefiro o pedido de atualização da conta tendo em

vista que o cálculo do devido será atualizado pela Tribunal Regional Federal, quando da efetivação do depósito do ofício requisitório de pequeno valor.

Expeçam-se as requisições de pagamento.

Intime-se a parte autora.

2008.63.09.006570-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309021475/2010 - UMBERTO DOS SANTOS SOARES (ADV. SP215466 - KATIA CRISTINA CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o certificado pela Secretaria, exclua-se do presente feito a procuração de protocolo 15772/2010, visto que sua juntada na atual fase processual atenta contra os princípios deste Juizado.

Cumpra-se.

Intime-se

Após, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva.

2008.63.09.002842-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309021485/2010 - MARIA DALVA DUARTE (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o cancelamento do ofício requisitório de pequeno valor pelo Tribunal Regional Federal, expeça-se nova requisição de pagamento.

Intime-se a autora.

2008.63.09.002842-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309020365/2010 - MARIA DALVA DUARTE (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Atenda-se conforme requerido pela parte autora.

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal, solicitando a revalidação da Requisição de Pequeno Valor sob nº 201000127204, fazendo constar como requerente MARIA DALVA DUARTE.

Instrua-se o ofício com cópia da petição protocolada sob nº 2010/6309020719.

Cumpra-se com urgência.

Intime-se.

2008.63.09.001974-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309021441/2010 - NELY MARIA DE JESUS MARTINS (ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora.

Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a expedição da requisição de pagamento do principal, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do valor da causa até a data da sentença, conforme determinado no v.acórdão.

Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6309000429**

**DESPACHO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência. Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador. Intimem-se.

2009.63.09.000439-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309021432/2010 - JOSE FERREIRA ALVES (ADV. SP191588 - CLAUDIA MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.001146-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309021433/2010 - SEVERINO SILVA DE SOUZA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.000598-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309021427/2010 - GILDAIRES PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.001137-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309021430/2010 - ANA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP181201 - EDLAINE PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.001126-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309021431/2010 - JUAREZ GUERRA (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.001125-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309021435/2010 - NIVALDO VIEIRA (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005819-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309021428/2010 - ALISSON SILVA DE SANTANA (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.09.000224-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309021458/2010 - VALDIVIO FERREIRA MEIRA (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo a perícia médica complementar na especialidade de psiquiatria, que se realizará no dia 06/12/2010 às 10h20min, neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dra. Thatiane Fernandes, devendo na data designada a parte comparecer munida de todos os documentos médicos de que dispuser para comprovar a moléstia que a incapacita, os quais deverão ser anexados aos autos. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente a data respectiva, bem como quanto à necessidade de comparecer munida de toda a documentação pertinente à moléstia alegada. Por fim, fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intime-se. Mogi das Cruzes/SP, 23/09/2010.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS  
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6312000087 - lote 4266

## SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.63.12.001679-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312006767/2010 - VALTER JOSE DE LIMA ME (ADV. SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Diante da inércia da parte autora em cumprir integralmente o que foi determinado na decisão n.º 4272/2010 de 19/04/2010, da qual foi devidamente intimada, conforme publicação no D.O.E. de 26/04/2010, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 1º da Lei 10.259/01, combinado com o art. 51 da Lei 9.099/95 e com os arts. 267, III e 329 do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.12.000173-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312006702/2010 - CLAUDIONOR DE PAULA VITOR (ADV. SP213986 - RONALDO CARLOS PAVAO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ). Diante da inércia da parte autora em cumprir integralmente o que foi determinado na decisão n.º 3421/2010 de 30/03/2010, REITERADA NA DECISÃO N.º 5235/2010, da qual foi devidamente intimada, conforme publicação no D.O.E. de 24/05/2010, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 1º da Lei 10.259/01, combinado com o art. 51 da Lei 9.099/95 e com os arts. 267, III e 329 do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE Nº 2010/6312000087 lote 4267

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.63.12.002325-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312011483/2010 - SANDRO VICENTE BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ). Conforme se verifica dos autos, a parte autora informou em 22/03/2007 que a ré restabeleceu o pagamento de seu auxílio invalidez nos moldes pleiteados na petição inicial, requerendo, entretanto, o prosseguimento da ação para a cobrança do valor de R\$ 3.857,25, referente às diferenças em atraso não creditadas administrativamente. Com relação às parcelas em atraso, a ré, em sua contestação, reconheceu como devida somente a quantia de R\$ 1.478,32, que não foi paga na esfera administrativa. Instada a se manifestar, a parte autora aceitou o valor apresentado pela ré em sua contestação. Assim, verifico que as partes transigiram.

Desta forma, HOMOLOGO para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, nos parâmetros acordados, ou seja, a ré irá pagar à parte autora a quantia de R\$ 1.478,32, referente às parcelas em atraso, uma vez que o auxílio invalidez da parte autora já foi restabelecido nos moldes pleiteados. Ante o exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1º da Lei n.º 10.259/01. Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV para pagamento dos valores acordados. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.12.001254-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312007906/2010 - MARIA ANTONIA ZAMBRANO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dispensado o Relatório, na forma da lei. Fundamento e Decido.

O laudo pericial, não impugnado pelas partes, apurou que embora haja limitação para atividades de força em abdução dos ombros e a paciente necessite manter o tratamento não há restrições para atividade de Fotógrafa. Conclui-se, assim, estar a autora capacitada para suas atividades habituais.

Posto isso, julgo improcedente o pedido.

Sem honorários e sem custas, nesta instância (artigo 55, da Lei n.º 9.099/95)

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Bauru, 08 de setembro de 2010.

2008.63.12.001258-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312007905/2010 - PEDRO DONIZETI PAVESI (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dispensado o Relatório, na forma da lei. Fundamento e Decido.

Desnecessária a complementação do laudo pericial.

O perito judicial apurou que segundo análise semiotécnica direcionada às queixas do autor, realmente acusou alterações relativas à coluna cervical que provocam diminuição da sua mobilidade e podem causar sintomatologia dolorosa, interferindo nas atividades habituais do autor.

Sendo assim, baseado em dados estritamente técnicos, recolhidos e analisados à luz da semiotécnica clínica, correlacionado com história prévia e complementado por dados obtidos pelo arsenal diagnóstico complementar radiológico disponível no momento, concluo que as queixas do autor referentes à coluna cervical são pertinentes e dificulta a realização de suas tarefas cotidianas de forma parcial, assim como na sua atividade laborativa habitual. Incapacidade parcial e temporária..

Ainda que com certa dificuldade, está o autor, dessarte, capacitado para o exercício de sua atividade habitual de representante comercial. Inclusive, é o que se infere das afirmativas do demandante, ao jus perito, quando aduz que nos últimos anos relata que trabalhou como autônomo exercendo a função de representante comercial onde fazia viagens de carro para visitar clientes, mesmo com dores que pioravam quando a viagem era muito longa, no entanto recentemente refere que precisou vender seu carro e no momento não está trabalhando. Enfatiza que não deseja se aposentar, mas gostaria de um afastamento provisório para poder se tratar.

Não demonstrada a incapacidade total para o trabalho, rejeita-se a pretensão autora.

Posto isso, julgo improcedente o pedido.

Sem honorários e sem custas, nesta instância (artigo 55, da Lei n.º 9.099/95)

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Bauru, 08 de setembro de 2010.

**2008.63.12.001274-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312007909/2010 - MARIA ROSA BULDIERI RODRIGUES (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dispensado o Relatório, na forma da lei. Fundamento e Decido.**

Plenamente cabível o controle do ato da administração pública, pelo Judiciário, sob o prisma da legalidade, neste incluída a veracidade dos fatos (capacidade para o trabalho) levados à subsunção da norma jurídica, pois, em tais casos, não há que se falar em discricionariedade, por parte do agente da administração.

O laudo pericial de 29.04.2008, cujas conclusões não foram impugnadas, apurou que a autora apresenta um quadro clínico de doença pulmonar obstrutiva crônica (bronquite asmática). Apresentou atestado médico com quadro de cirrose hepática, hipertensão arterial e diabetes, porém não apresentou os exames confirmando estas doenças. Devido a dispnéia no exame físico, apresenta incapacidade total e temporária. A data da incapacidade foi firmada aos 22.02.2008 (data do atestado médico), e foi indicado período de três meses de afastamento, à demandante.

Considerada a proximidade da cessação do auxílio-doença (21.01.2008) e a da data indicada pelo jus perito, como de início da incapacidade (22.02.2008) tem-se por indevida a cessação do auxílio-doença.

O pagamento deve durar somente até o termo final indicado pela perícia como suficiente para a melhora das condições de saúde da demandante, haja vista não haver prova de que, após tal data, a segurada permaneceu incapacitada para o trabalho.

Posto isso, julgo procedente o pedido, em parte, e condeno o INSS a pagar as diferenças relativas ao benefício de auxílio-doença cessado aos 21.01.2008, e referentes ao período de 22.01.2008 até 29.07.2008, corrigidas desde a data em que devidas, nos termos do Provimento n.º 64/05, da CORE da Justiça Federal da 3ª Região, e acrescidas de juros de 1% ao mês, a partir da citação.

Deverão ser descontados valores eventualmente já pagos pela autarquia.

Condeno o INSS a restituir as despesas processuais com a perícia.

Com o trânsito em julgado, requisitem-se os pagamentos.

Sem honorários e sem custas, nesta instância (artigo 55, da Lei n.º 9.099/95)

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

De Bauru para São Carlos, 08 de setembro de 2010.

**2009.63.12.000818-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312010586/2010 - JUSTINO MARTINHO NETO (ADV. SP247666 - FABIO ESTEVES DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 5. Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO condenando a ré a creditar aos saldos das respectivas contas vinculadas ao FGTS do autor os índices de 18,02% em junho de 1987; 42,72% em janeiro de 1989; 84,32% em março de 1990; 44,80% em abril de 1990; 5,38% em maio de 1990; e 7,00% em fevereiro de 1991, deduzidos aqueles ocasionalmente já incorporados para os mesmos meses. A atualização das diferenças deverá ser feita a partir das datas indicadas, até o efetivo pagamento, pelos mesmos índices de atualização aplicáveis às contas de FGTS, e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, contados da citação.**

Ademais, rejeito o pedido de aplicação do índice de 12,92% relativo ao IPC do mês de julho de 1990, sobre os saldos da conta de FGTS da parte autora.

Após o trânsito em julgado, officie-se a Caixa Econômica Federal - CEF para que efetue os cálculos de liquidação do presente feito, procedendo ao pagamento dos valores devidos, nos termos do art. 16 e 17, caput, da Lei

10.259/01, no prazo máximo de 60(sessenta) dias. Defiro a gratuidade requerida. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. P.R.I.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.12.000675-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312011472/2010 - ANTONIO CARLOS MADEIRA (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que, no âmbito dos Juizados Especiais, é desnecessária a anuência do réu para a homologação do pedido de desistência formulado pelo autor (Enunciado n.7 das Turmas Recursais do TRF2, "O pedido de desistência da ação pelo autor independe da anuência do réu"; Súmula n° 01 das Turmas Recursais do TRF3, "A homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu"), HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência da ação requerida pela parte autora, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 51, "caput", da Lei n. 9.099/95 e com o art. 1º da Lei n. 10.259/01. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Após a certificação do trânsito em julgado, arquivem-se os autos eletrônicos, com as cautelas de praxe.

2010.63.12.000504-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312011479/2010 - ARISTIDES MARQUES DE BRITO FILHO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da inércia da parte autora em cumprir integralmente o que foi determinado na decisão n.º 5061/2010 de 11/05/2010, da qual foi devidamente intimada, conforme publicação no D.O.E. de 20/05/2010, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 1º da Lei 10.259/01, combinado com o art. 51 da Lei 9.099/95 e com os arts. 267, III e 329 do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.12.000454-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312011480/2010 - BENEDITA DE FATIMA SOSSAI (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da inércia da parte autora em cumprir integralmente o que foi determinado na decisão n.º 4857/2010 de 28/04/2010, da qual foi devidamente intimada, conforme publicação no D.O.E. de 20/05/2010, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 1º da Lei 10.259/01, combinado com o art. 51 da Lei 9.099/95 e com os arts. 267, III e 329 do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.12.000978-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312011481/2010 - MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da inércia da parte autora em cumprir integralmente o que foi determinado na decisão n.º 45266/2010 de 14/05/2010, da qual foi devidamente intimada, conforme publicação no D.O.E. de 29/07/2010, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 1º da Lei 10.259/01, combinado com o art. 51 da Lei 9.099/95 e com os arts. 267, III e 329 do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.12.000678-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312011474/2010 - TEREZA HONORIO HONORATO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da inércia da parte autora em cumprir integralmente o que foi determinado na decisão n.º 4944/2010 de 03/05/2010, da qual foi devidamente intimada, conforme publicação no D.O.E. de 07/05/2010, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 1º da Lei 10.259/01, combinado com o art. 51 da Lei 9.099/95 e com os arts. 267, III e 329 do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.12.001658-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6312009581/2010 - DOLORES MEZA RICARDO (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que, no âmbito dos Juizados Especiais, é desnecessária a anuência do réu para a homologação do pedido de desistência formulado pelo autor (Enunciado n.7 das Turmas Recursais do TRF2, "O pedido de desistência da ação pelo autor independe da anuência do réu"; Súmula n° 01 das Turmas Recursais do TRF3, "A homologação do pedido de desistência da

ação independe da anuência do réu"), HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência da ação requerida pela autora, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 51, "caput", da Lei n. 9.099/95 e com o art. 1º da Lei n. 10.259/01. P.R.I. Após, a certificação do trânsito em julgado arquivem-se os autos eletrônicos, com as cautelas de praxe.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS  
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6312000087 lote 4284**

**DECISÃO JEF**

2006.63.12.000961-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003630/2010 - ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP213986 - RONALDO CARLOS PAVAO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ). Houve equívoco na decisão retro (termo nº 6312003607/2010) ao declinar da competência em razão do domicílio do autor, porquanto, sendo a ação dirigida em face da União Federal, o art.109, §2º, da CF/88, permite que o ajuizamento se dê no local onde ocorreu o fato que deu origem à demanda, preceito constitucional aplicável ao caso presente. Com efeito, tendo ocorrido os fatos alegados em município circunscrito a este Juizado Especial Federal, inegável a sua competência territorial para processar e julgar a demanda.

Sendo assim, RECONSIDERO, de ofício, a decisão declinatória da competência, a fim de que a causa permaneça sob a jurisdição deste Juizado Especial.

Determino, por consequência, o cancelamento do termo nº 6312003607/2010.

Procedidas as anotações, tornem os autos conclusos para sentença.

2006.63.12.000961-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312011493/2010 - ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP213986 - RONALDO CARLOS PAVAO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ). Trata-se de ação proposta em face da União Federal em que a parte autora, ex-militar, requer a cobrança de valores de benefício de auxílio-transporte, quando serviu na base militar de Pirassununga.

Verifico que a parte autora não comprovou a formulação de pedido no âmbito administrativo.

A propósito, menciono a lição de Carlos Alberto Pereira de Castro e João Batista Lazzari ("Manual de Direito Previdenciário", 5ª edição, São Paulo, LTr, 2004, p. 625/626) que esclarece que tal exigência não significa lesão ao direito de ação garantido na Constituição, no art. 5º, inciso XXXV, que se amolda ao presente caso:

"Não se trata de norma de submissão do direito de ação à prévia manifestação da administração a respeito do pedido, mas de comprovação do legítimo interesse para o exercício desse direito, o qual é exigido pelo art. 3º do Código de Processo Civil. Sem a demonstração da existência de um conflito de interesses, não há como ser invocada a prestação jurisdicional.

(...)

Os segurados têm interesse de agir e, portanto, há necessidade e utilidade do processo, quando sua pretensão encontra óbice na via administrativa, em face do indeferimento do pedido apresentado, ou, pela omissão no atendimento do pleito pela Autarquia Previdenciária"

Nem há que se falar em aplicação da Súmula nº 9 do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que faz menção apenas à hipótese de exaurimento da via administrativa. Ocorre que no presente caso não se configurou o legítimo interesse da parte autora, conforme supra esclarecido. Assim, suspendo o processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora comprove o requerimento administrativo do benefício pretendido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Decorrido prazo, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/09/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

### **I - DISTRIBUÍDOS**

#### **1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.003725-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PERRONI FIORINI  
ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/10/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.003726-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TOMAZ GIMENES NAVARRO  
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003727-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUCLAIR FELIX NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003728-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IVONE DE FREITAS TOCHETIM  
ADVOGADO: SP220682 - ORLANDO RISSI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/10/2010 10:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003729-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUIZA APARECIDA MILANESI MORRONI  
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003730-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ASCENCAO GONCALVES DA CRUZ DE AMIGO  
ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003731-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/10/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª CLÍNICA GERAL - 20/10/2010 10:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003732-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO FERREIRA DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003733-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONESIO DONIZETI JOAQUIM DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003734-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIA APARECIDA POPOLI BERTUCI**  
**ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003735-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IEDE GALBIATTI RORATO**  
**ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003736-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITA ALVES ABRANTE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003737-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADELICIO PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003738-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP144034 - ROMUALDO VERONEZE ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003739-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDSON MOREIRA**  
**ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/10/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003740-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA DE MIRANDA CAMPANHOLO**

**ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/11/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003741-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JEFERSON GARCIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/10/2010 08:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003742-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO DONIZETE CANALE**  
**ADVOGADO: SP204726 - SILVIO EDUARDO MACEDO MARTINS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/11/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003743-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO CAETANO**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003744-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª CLÍNICA GERAL - 27/10/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003745-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO HENRIQUE LAZARINI**  
**ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003746-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP144034 - ROMUALDO VERONEZE ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003747-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO DE SIMONI JUNIOR**  
**ADVOGADO: SP144034 - ROMUALDO VERONEZE ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003748-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO JACINTO ANACLETO**  
**ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 24**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.003751-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELAINE RIBEIRO DE MIRANDA  
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: SP243787 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 14:00:00**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.14.003749-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP266574 - ANDRE LUIZ BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/10/2010 08:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003750-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDIVALDO APARECIDO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP266574 - ANDRE LUIZ BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/10/2010 14:15:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 3**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.003752-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NIVALDA MARIA RODRIGUES SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/10/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003753-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADRIANA PERPETUA CARRERA RAMOS**

**ADVOGADO: SP220682 - ORLANDO RISSI JUNIOR**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/10/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 25/11/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003754-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SUELY VIEIRA QUINTAS XAVIER**

**ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003755-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA HELENA PEREIRA GOMES**

**ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/10/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003756-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROBERTO LUIZ ERCHENBERGER**

**ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 22/10/2010 11:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003757-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003758-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: HENRIQUE CARLOS APARECIDO AUGUSTO DE ARRUDA**

**ADVOGADO: SP151614 - RENATO APARECIDO BERENGUEL**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2011 15:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7**

**2)TOTAL RECURSOS: 0**

**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**

**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**

**TOTAL DE PROCESSOS: 7**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.003759-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: POSSIDONIO PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003760-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FAMINELI FONSECA**  
**ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003761-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003762-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003763-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NATALINO AMORIM**  
**ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003764-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA APARECIDA PINTO MACHADO**  
**ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/10/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003765-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDUARDO CARLOS DA SILVEIRA MENDES JUNIOR**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003766-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA IZABEL MARTINS VICENTINI**  
**ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/10/2010 09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003767-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUTH DE ARAUJO MOLINA**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003768-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS ANTONIO HUGA**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003769-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARINA MAFETONI**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003770-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TANIA MARIA DE MELO**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003771-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.14.003772-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODETE FARIAS FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003773-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELIO FERREIRA DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003774-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE TARIN DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003775-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MATILDE FERNANDES DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003776-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA MAIA VITAGLIANO**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003777-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVERTON BORGES**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003778-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZELTE PERPETUA GONCALVES**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003779-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZA LOURDES MANCINI**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003780-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORACY DE SOUZA OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003781-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INES SANCHES LOJUDICE MASSON**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003782-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA FELIX DE OLIVEIRA PRECIOSO**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003783-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENA DA PIEDADE SABINO LESSA**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003784-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLAVIA ANDREA FIGUEIRA DIAS**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003785-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LINO DA CRUZ**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003786-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO JOSE GONCALVES**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003787-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MOISES FIDELIS**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003788-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEVINIO FRANCISCO FERRNANDES**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003789-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCIELE LUSIA SIENLARIO**  
**ADVOGADO: SP272136 - LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/10/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª CLÍNICA GERAL - 27/10/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003790-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO CARDOSO DE MAGALHAES**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.14.003791-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO DEORACI DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003792-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS BERTONI**  
**ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003793-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ESVALDIR MENDONÇA**  
**ADVOGADO: SP136187 - ELCIAS JOSE FERREIRA**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003794-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA ELEUTERIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003795-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SERGIO VOLPI**  
**ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003796-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO DONIZETI MAPELI**  
**ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003797-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO SOARES FERMINO**  
**ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003798-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003799-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FIDERCINO FERNANDES PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003800-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO ALVES LORENTE**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 42**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**  
**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.003801-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL DIAS YANES**  
**ADVOGADO: SP239261 - RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/10/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003802-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAUL PEREZ**  
**ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003803-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRAIDES DE FREITAS FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003804-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZINHA SIMAO DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/10/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.003805-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO MARTINI GEMIGNANI**  
**ADVOGADO: SP244176 - JULIANO VOLPE AGUERRI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003806-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVIA ANTONINHA VOLPE**  
**ADVOGADO: SP244176 - JULIANO VOLPE AGUERRI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.003808-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIOVALDO AVELINO**  
**ADVOGADO: SP241875 - SILVIO RICARDO THEODORO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.003809-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO SANTEZI**  
**ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/10/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 8**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000547 (Parte I)  
SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.056505-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008410/2010 - JULIO CESAR CREJO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Cuida-se de ação visando a assegurar a revisão da renda de aposentadoria por invalidez e a condenação do INSS ao pagamento de atrasados decorrentes de tais revisões. Argumenta-se, em suma, que a aposentadoria é decorrente de conversão de auxílio-doença e, não obstante isso, foi preterido o cumprimento da determinação contida no art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213-91, para se aplicar o disposto no art. 33, § 5º, I, do Decreto nº 3.048-99, o que implicaria a redução do valor do benefício de forma indevida. O INSS apresentou contestação, postulando a declaração de improcedência do pedido. É o relatório. Em seguida, decido. Não há questões prévias que impeçam o exame do mérito. No mérito, o pedido não procede. A tese exposta na inicial carece de respaldo jurídico. Nesse sentido, calha lembrar que a parte autora sustenta que a renda de sua aposentadoria por invalidez, resultante de conversão de auxílio-doença, teria sido indevidamente reduzida, em decorrência da preterição do cumprimento da determinação contida no art. 29, §, 5º, da Lei nº 8.213-91, cujo teor é o seguinte: “Art. 29. (...) (...) § 5º. Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.” Argumenta-se, em amparo à aludida conclusão, que o INSS, em lugar de seguir o que é determinado no dispositivo acima transcrito, teria simplesmente implementado a conversão mediante a aplicação da alíquota de 100% ao salário-de-benefício reajustado. Apesar de sua aparência sedutora, a tese passa ao largo do real sentido do § 5º que foi transcrito, conforme será demonstrado a seguir. Com efeito, cabe não passar despercebido que o dispositivo em tela não trata de conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mas, conforme declara expressamente, visa a assegurar a utilização do salário-de-benefício de benefício por incapacidade que tenha sido recebido no período básico de cálculo. Por seu turno, o período básico de cálculo relativo à aposentadoria invalidez é objeto, atualmente, do inciso II do caput do art. 29 da Lei nº 8.213-91, na redação da Lei nº 9.876-99: “Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (...)II - para os benefícios de que tratam as alíneas a (destaque nosso: aposentadoria por invalidez), d, e (destaque nosso: auxílio-doença) e h do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.” Originariamente, o caput do art. 29 expunha que o “salário-de-benefício consiste na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.” Vale conferir, à luz das dicções do dispositivo, que o salário-de-benefício corresponde à soma de determinado número de salários-de-contribuição, que consiste na base de cálculo das contribuições devidas pelo segurado. Essa base de cálculo, por sua vez, é a remuneração pelo desempenho de atividade do qual advenha a qualidade de segurado. Vale dizer que o desempenho de atividade com a referida eficácia é um dos pressupostos da definição de salário-de-benefício, o que é explicitado pelas expressões “na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo” e “imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento”, conforme as redações atual e pretérita, respectivamente, do caput do art. 29 da Lei nº 8.213-91. Ora, conforme é cediço, o auxílio-doença está a salvo da incidência de contribuição, ou seja, não corresponde a salário-de-contribuição. Em suma, o valor do auxílio-doença não é salário-de-contribuição, pela simples razão de que, na hipótese, não há contribuição. Nota-se, assim, que, no caso de conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, o salário-de-benefício é único e corresponde àquele apurado, na forma do art. 29 da Lei nº 8.213-91, na época de afastamento da atividade e da cessação das contribuições. Por isso, não há qualquer irregularidade, na hipótese da conversão prevista pela parte final do art. 62 da Lei nº 8.213-91, na apuração da renda da aposentadoria por invalidez mediante a aplicação de 100% sobre o salário-de-benefício utilizado para o estabelecimento da renda do auxílio-doença, porquanto se trata do mesmíssimo salário-de-benefício em um e outro caso. O § 5º do mencionado art. 29 cuida simplesmente de permitir o uso do salário-de-benefício de benefício por incapacidade que tenha sido recebido no período básico de cálculo de qualquer benefício. Note-se que o dispositivo tem amplitude maior que a que parece ser defendida na inicial da presente demanda. Com efeito, o dispositivo permite a utilização de salário-de-benefício de qualquer benefício por incapacidade (auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) para a apuração da renda de benefício superveniente (não confundir com conseqüente). Nesse ponto, vale lembrar que a aposentadoria por invalidez e o auxílio-doença não são definitivos em caráter absoluto, porque cessam se for suprimida a causa da incapacidade de que decorram (arts. 47 e 60, parte final, da Lei nº 8.213-91). Sendo assim, os sentidos do mencionado § 5º são basicamente 2, a saber: (1) permitir que a percepção de tais benefícios por incapacidade seja computada na carência de benefício posterior (não confundir com derivado) e, como conseqüência, (2) possibilitar a utilização dos salários-de-benefício de tais benefícios para a apuração do salário-de-benefício do benefício posterior. Por exemplo, o segurado que tenha

gozado de aposentadoria por invalidez, posteriormente suprimida em decorrência da cessação da incapacidade, poderá utilizar os fatores (tempo e valor) do benefício cessado para fins de aposentadoria por tempo de contribuição. Ora, esse entendimento não autoriza a utilização do salário-de-benefício do auxílio-doença originário para a apuração do salário-de-benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de conversão, porquanto, em tal hipótese, há apenas um salário-de-benefício, conforme foi demonstrado linhas atrás. É possível a utilização do § 5º do art. 29 da Lei nº 8.213-91 em relação a auxílio-doença para a apuração de aposentadoria por invalidez, mas somente na hipótese em que o primeiro benefício tenha simplesmente precedido - e não originado - a aposentadoria por invalidez. Por exemplo, na hipótese de auxílio-doença mantido e cessado em trecho intermediário do período previsto no inciso II do art. 29, o valor do salário-de-benefício desse auxílio-doença precedente pode ser utilizado para a apuração do salário-de-benefício de auxílio-doença posterior, que será o mesmo da aposentadoria por invalidez em que porventura vier a ser convertido. Todavia, esse não é o caso dos autos, conforme visto.

Esclareço, por fim, que são inaplicáveis ao caso os precedentes da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais -TNU em sentido contrário do que ora se decide. Com efeito, o presente entendimento está em consonância com jurisprudência pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode conferir das seguintes decisões proferidas: "AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. APOSENTARIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/1999. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. APLICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Não há como abrigar agravo regimental que não logra desconstituir os fundamentos da decisão atacada. 2. A renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base nos salários-de-benefícios anteriores ao auxílio-doença, a teor do art. 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999. 3. A competência de fevereiro de 1994 não foi abrangida no período básico de cálculo da renda mensal inicial, razão pela qual não faz jus a segurada ao índice de 39,67% relativo ao IRSM daquele mês. 4. Agravo regimental a que se nega provimento." (AgRg no REsp 1.062.981/MG, 6ª Turma, Rel. Min. Paulo Gallotti, DJe 9/12/2008). "AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INEXISTÊNCIA DE SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/1999. DECISÃO MANTIDA. 1. O entendimento traçado na decisão monocrática com a qual se baseia o recorrente para sustentar sua tese não se coaduna com o caso em estudo, pois no precedente colacionado pelo agravante, não se tratou sobre a inexistência de salários-de-contribuição. 2. A contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade só é admissível se entremeadado com período de contribuição, a teor do artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.213/1991. Nesse caso, pode-se calcular o benefício de aposentadoria com a incidência do artigo 29, § 5º, da aludida lei. 3. O salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez equivale a 100% do valor do salário-de-benefício do auxílio doença anterior a ela, em conformidade com o artigo 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999. 4. Agravo regimental improvido." (AgRg no REsp 1.017.520/SC, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe 29/9/2008). "PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. CORREÇÃO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. ÍNDICE DE 39,67%. SEGURADO BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ORIGINADA DE AUXÍLIO-DOENÇA E A ELE IMEDIATAMENTE SUBSEQÜENTE. 1. De acordo com a redação original do art. 29 da Lei 8.213/91, vigente na data da concessão do benefício, o salário-de-benefício do auxílio-doença será calculado utilizando-se a média aritmética simples dos últimos salários-de-contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento. 2. Na hipótese dos autos, o afastamento da atividade pelo segurado ocorreu quando da concessão do auxílio-doença, motivo pelo qual a Renda Mensal Inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base no salário-de-benefício do auxílio-doença, que, por sua vez, é calculado utilizando-se os salários-de-contribuição anteriores ao seu recebimento. 3. Incide, nesse caso, o art. 36, § 7º do Decreto 3.048/99, que determina que o salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez será de 100% do valor do salário-de-benefício do auxílio-doença anteriormente recebido, reajustado pelos índices de correção dos benefícios previdenciários. 4. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 55, II da Lei 8.213/91, somente se admite a contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade quando intercalado com período de atividade e, portanto, contributivo. Assim, nessa situação, haveria possibilidade de se efetuar novo cálculo para o benefício de aposentadoria por invalidez, incidindo o disposto no art. 29, § 5º da Lei 8.213/91, que determina que os salários-de-benefícios pagos a título de auxílio-doença sejam considerados como salário-de-contribuição, para definir o valor da Renda Mensal Inicial da aposentadoria. 5. A jurisprudência do STJ já pacificou o entendimento de que na atualização dos salários-de-contribuição dos benefícios em manutenção é aplicável a variação integral do IRSM nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, no percentual de 39,67% (art. 21, § 1º da Lei 8.880/94) (REsp. 226.777/SC, 3S, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 26.03.2001). 6. No caso, tendo o auxílio-doença sido concedido em 10.04.1992, foram utilizados para o cálculo do salário-de-benefício os salários-de-contribuição anteriores a essa data, o que, por óbvio, não abrangeu a competência de fevereiro de 1994 no período básico do cálculo, motivo pelo qual o segurado não faz jus à pleiteada revisão prevista na MP 201/2004. 7. Dessa forma, merece reforma o acórdão recorrido que, considerando que a aposentadoria por invalidez acidentária foi concedida em 17.05.1994, determinou a correção monetária do salário-de-contribuição do mês de fevereiro de 1994 pelo IRSM integral, no percentual de 39,67%. 8. Recurso Especial do INSS provido." (REsp 1.016.678/RS, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe

26/5/2008). "PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. CORREÇÃO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. ÍNDICE DE 39,67%. SEGURADO BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ORIGINADA DE AUXÍLIO-DOENÇA E A ELE IMEDIATAMENTE SUBSEQÜENTE. 1. De acordo com a redação original do art. 29 da Lei 8.213/97, vigente na data da concessão do benefício, o salário-de-benefício do auxílio-doença será calculado utilizando-se a média aritmética simples dos últimos salários de contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento. 2. Na hipótese dos autos, o afastamento da atividade pelo segurado ocorreu quando da concessão do auxílio-doença, motivo pelo qual a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base no salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença, que, por sua vez, é calculado utilizando-se os salários-de-contribuição anteriores ao seu recebimento. 3. Incide, neste caso, o art. 36, § 7º do Decreto 3.048/99, que determina que a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será de cem por cento do valor do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio-doença anteriormente recebido, reajustado pelos índices de correção dos benefícios previdenciários. 4. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 55, II da Lei 8.213/91, somente se admite a contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade quando intercalado com período de atividade e, portanto, contributivo. Assim, nessa situação, haveria possibilidade de se efetuar novo cálculo para o benefício de aposentadoria por invalidez, incidindo o disposto no art. 29, § 5º da Lei 8.213/91, que determina que o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal do auxílio-doença seja considerado como salário-de-contribuição, para definir o valor da renda mensal inicial da aposentadoria. 5. A jurisprudência do STJ já pacificou o entendimento de que na atualização dos salários-de-contribuição dos benefícios em manutenção é aplicável a variação integral do IRSM nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, no percentual de 39,67% (art. 21, § 1º da Lei 8.880/94). (REsp. 226.777/SC, 3S, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 26.03.2001). 6. No caso, tendo o auxílio-doença sido concedido em 12.06.1989, foram utilizados para o cálculo do salário-de-benefício os salários-de-contribuição anteriores a essa data, o que, por óbvio, não abrangeu a competência de fevereiro de 1994 no período básico do cálculo, motivo pelo qual o segurado não faz jus à pleiteada revisão prevista na MP 201/2004. 7. Recurso Especial do INSS provido." (REsp 994.732/SP, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 28/4/2008). (os grifos não contam do original) Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido inicial e decreto a extinção do processo, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Concedo a gratuidade. Sentença registrada eletronicamente. P. I. Ocorrendo o trânsito, dê-se baixa.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Vistos etc. À vista do pagamento e/ou cumprimento da obrigação noticiado nos autos, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais, intime-se Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

**2008.63.14.004690-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008488/2010 - JANDIRA GONCALVES VIEIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2007.63.14.002682-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008379/2010 - FERNANDO LUIZ MOREIRA (ADV. SP242924 - SIDNEY SEIDY TAKAHASHI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI).**

**2007.63.14.002681-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008380/2010 - OSVALDIR PIMENTA (ADV. SP242924 - SIDNEY SEIDY TAKAHASHI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI).**

**2010.63.14.000017-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008347/2010 - OSVALDO SOLDI (ADV. SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).**

**2009.63.14.003961-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008349/2010 - ROZANA BELGO BRITO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).**

**2009.63.14.003913-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008351/2010 - ANTONIO CARDOSO BATISTA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).**

**2009.63.14.003789-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008353/2010 - CELSO GABRIEL DA SILVA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).**

**2009.63.14.003545-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008354/2010 - LUIS ANTONIO GUERRA (ADV. SP115435 - SERGIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).**

**2009.63.14.002571-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008358/2010 - JOSE AGOSTINHO BARBOSA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO**

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2008.63.14.002586-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008366/2010 - PAULO BATISTA BARBOSA (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2008.63.14.002156-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008367/2010 - JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2008.63.14.002109-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008368/2010 - CATARINA MARCHI DE SOUZA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2008.63.14.001511-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008370/2010 - JOSE ROBERTO ALVARES DELGADO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2008.63.14.000681-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008371/2010 - JOSE CARLOS DOMINGOS (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.003948-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008374/2010 - JOAO ANTONIO MELHEIROS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.003943-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008375/2010 - VIVALDO VAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.002859-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008377/2010 - ANGELA APARECIDA DE TOLEDO SILVA (ADV. SP223369 - EVANDRO BUENO MENEGASSO, SP226173 - LUÍS FERNANDO CAZARI BUENO, SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.002852-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008378/2010 - ANGELA MARIA FERREIRA RUSSO (ADV. SP236769 - DARIO ZANI DA SILVA, SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.001072-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008382/2010 - ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.000964-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008383/2010 - MAFALDA SOTRATI ANATRIELLO VACHIANO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.000523-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008386/2010 - DORVALINO SIQUEIRA (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2007.63.14.000067-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008387/2010 - MARIA CELIA GARBIM (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2006.63.14.004594-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008388/2010 - JOSE ANTONIO APOLINARIO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2006.63.14.003293-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008390/2010 - JOVANIR APARECIDO PIRES (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA, SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2006.63.14.002650-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008391/2010 - BENEDITA APARECIDA ATHANAZIO VIEIRA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2006.63.14.000193-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008481/2010 - ANTONIO CARLOS COSTA (ADV. SP073907 - HENRIQUE AUGUSTO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2006.63.14.004124-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008389/2010 - ANTONIO FERNANDES SOBRINHO (ADV. SP181986 - EMERSON APARECIDO DE AGUIAR); IDALINA ANA

MIRANDA (ADV. SP181986 - EMERSON APARECIDO DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2009.63.14.002753-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008357/2010 - ELIZABETH PARRA IGNACIO PLACIDIO (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2009.63.14.001504-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008360/2010 - PAULINO DOS SANTOS (ADV. SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2010.63.14.000014-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008348/2010 - NEUCI DAS DORES BARBOSA AGUSTINELI (ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2007.63.14.000949-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008384/2010 - TANEIA SEVERINA DE CASTRO ANDRADE (ADV. SP116103 - PAULO CESAR ROCHA, SP099776 - GILBERTO ZAFFALON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2006.63.14.001752-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008393/2010 - APARECIDO DONIZETI LUCIANO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO, SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2006.63.14.001171-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008394/2010 - BENEDITO TERRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO, SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2006.63.14.000649-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008395/2010 - DORALICE FERREIRA BARIA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2008.63.14.000178-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008470/2010 - CLAUDOMIRO APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2006.63.14.001723-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008482/2010 - LUCIANA GONÇALVES PEREIRA-REPRESENTADA POR SEU CURADOR (ADV. SP229412 - DANIEL BAPTISTA MARTINEZ); APARECIDO FRANCISCO CALDAS (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2009.63.14.003514-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008355/2010 - CELIA MADALENA BIAZOTO (ADV. SP287231 - RICARDO STUCHI MARCOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2009.63.14.001673-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008359/2010 - VALMIR JOSE DOS SANTOS (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2005.63.14.002352-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008396/2010 - ROSMARI TEREZINHA ZACHARIAS CALANCA (ADV. SP120365 - LAZARO ANGELO DOS SANTOS, SP131078 - ELISABETE REGINA PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2009.63.14.000827-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008362/2010 - SEVERINO LAU DOS SANTOS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2008.63.14.005081-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008364/2010 - DIRCE MARIA ULIAN DOTTI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2007.63.14.000675-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008385/2010 - IDALINA DE SOUZA SARTORELLI (ADV. SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2007.63.14.004046-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008373/2010 - FELIPE CHRISTIAN DE ARAUJO PORTO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2007.63.14.001995-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008381/2010 - MATHEUS SAMPAIO DE SOUZA (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLD); VERA LUCIA SAMPAIO

SANTOS (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2006.63.14.002390-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008392/2010 - ADELIA TOQUEIRO SANTEZI (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).  
2007.63.14.002501-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008491/2010 - DORALICE FLORENCIO PEREIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2008.63.14.004002-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008483/2010 - JOAQUIM GONCALVES (ADV. SP191385 - ERALDO LACERDA JÚNIOR, SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2008.63.14.004001-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008485/2010 - PATRICIA HELENA PEREIRA FRANCO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2008.63.14.004289-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008486/2010 - ADEMIRSON DE MARCHI (ADV. SP157164 - ALEXANDRE RAMOS ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2008.63.14.001603-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008489/2010 - NORACY AFFONSO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2007.63.14.003902-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008492/2010 - OSVALDO SILVERIO (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).  
2005.63.14.001443-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008490/2010 - JOANA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP119377 - CRISTIANE PARREIRA RENDA DE O CARDOSO, SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em Sentença. Trata-se de demanda sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Alega a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. Aduz ainda, que requereu, administrativamente, a concessão de benefício por incapacidade perante a autarquia ré, porém tal pedido foi indeferido. Citada, a autarquia ré contestou o feito alegando, em síntese, que a parte autora não faz jus ao benefício pretendido em razão de não preencher os requisitos necessários à sua concessão. Realizou-se perícia-médica, cujo(s) laudo(s) encontra(m)-se anexado(s) ao presente feito. É o relatório. Decido. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a existência de incapacidade laborativa. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade do risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu artigo 25, inciso I, prevê, ainda, que, para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais, salvo as hipóteses excepcionadas pela lei. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra "Direito Previdenciário", pág. 164 "o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim". Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; b) a condição de segurado da parte requerente, mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; e d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de: 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Pois bem, feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Analisando detidamente o laudo pericial-médico anexado ao presente feito, verifico que o Sr.º Perito foi categórico ao afirmar que as patologias que acometem a parte autora não a incapacitam para o exercício de atividade habitual ou para o trabalho. Sendo que, ao final, fundamentado nos exames realizados, o expert concluiu como não-

caracterizada a alegada incapacidade laborativa. Com efeito, diante da inexistência de incapacidade laborativa, no caso em exame entendo como prejudicada a apreciação dos demais requisitos exigidos para a concessão do benefício pretendido pela parte autora. Calha lembrar, a propósito, que no contexto como o dos autos a Jurisprudência é uníssona quanto à dispensa de maiores fundamentações, conforme abaixo transcrito. PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. AUXÍLIO-DOENÇA. NULIDADE DA SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA. NÃO-OCORRÊNCIA. LAUDO PERICIAL. VINCULAÇÃO DO JUIZ (CPC, ARTS. 131 E 436). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA A LABORAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. Não padece de nulidade a sentença que, embora contenha fundamentação sucinta, examine toda a matéria trazida aos autos de maneira clara e precisa. (Cf. STJ, RESP 412.951/SC, Quinta Turma, Ministra Laurita Vaz, DJ 31/03/2003; RESP 80.540/SC, Quinta Turma, Ministro Felix Fischer, DJ 31/03/2003; RESP 374.225/SC, Sexta Turma, Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 17/02/2003; TRF1, AC 1998.01.00.002651-7/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 15/05/2003.) 2. Há independência e liberdade do juiz na apreciação da prova desde que a desconsideração das conclusões obtidas em laudo pericial leve em conta a realidade dos autos, nos moldes dos arts. 131 e 436 do CPC. (Cf. STJ, AGA 451.297/MG, Terceira Turma, Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, DJ 17/02/2003; RESP 97.148/MG, Terceira Turma, relator para o acórdão o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 08/09/1997; TRF1, AC 96.01.28082-0/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 09/10/2003.) 3. Não comprovado por laudo médico-pericial realizado em juízo o requisito legal da incapacidade total e definitiva, ou temporária, para o trabalho, nem havendo outros elementos de convicção a elidir a prova técnica produzida, é indevida a concessão de aposentadoria por invalidez ou de auxílio-doença. (Cf. STJ, RESP 98.697/PR, Sexta Turma, Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 21/02/2000; TRF1, AC 95.01.28645-2/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 07/11/2002.) (grifo nosso) 4. Apelação não provida. (TRF 1ª Região - 1ª Turma - Ap. 9601274049/MG, j. 22/03/05, DJ 14/04/05, rel. Juiz Federal João Carlos Costa Mayer Soares). Assim, em razão da apontada inexistência de incapacidade para o exercício de atividade habitual ou para o trabalho, de forma temporária ou definitiva, no presente caso entendo que a parte autora não faz jus ao benefício de auxílio-doença e tampouco à concessão da aposentadoria por invalidez. Dispositivo. Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P. R. I. 2010.63.14.002953-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008468/2010 - EUNICE DOS ANJOS ROCHA MENEZES (ADV. SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2010.63.14.002156-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008501/2010 - JOAQUIM ALBINO RIBEIRO NETO (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). \*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Cuida-se de ação visando a assegurar a revisão da renda de aposentadoria por invalidez e a condenação do INSS ao pagamento de atrasados decorrentes de tais revisões. Argumenta-se, em suma, que a aposentadoria é decorrente de conversão de auxílio-doença e, não obstante isso, foi preterido o cumprimento da determinação contida no art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213-91, para se aplicar o disposto no art. 33, § 5º, I, do Decreto nº 3.048-99, o que implicaria a redução do valor do benefício de forma indevida. O INSS apresentou contestação, postulando a declaração de improcedência do pedido. É o relatório. Em seguida, decido. Não há questões prévias que impeçam o exame do mérito. No mérito, o pedido não procede. A tese exposta na inicial carece de respaldo jurídico. Nesse sentido, calha lembrar que a parte autora sustenta que a renda de sua aposentadoria por invalidez, resultante de conversão de auxílio-doença, teria sido indevidamente reduzida, em decorrência da preterição do cumprimento da determinação contida no art. 29, §, 5º, da Lei nº 8.213-91, cujo teor é o seguinte: “Art. 29. (...) (...) § 5º. Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.” Argumenta-se, em amparo à aludida conclusão, que o INSS, em lugar de seguir o que é determinado no dispositivo acima transcrito, teria simplesmente implementado a conversão mediante a aplicação da alíquota de 100% ao salário-de-benefício reajustado. Apesar de sua aparência sedutora, a tese passa ao largo do real sentido do § 5º que foi transcrito, conforme será demonstrado a seguir. Com efeito, cabe não passar despercebido que o dispositivo em tela não trata de conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mas, conforme declara expressamente, visa a assegurar a utilização do salário-de-benefício de benefício por incapacidade que tenha sido recebido no período básico de cálculo. Por seu turno, o período básico de cálculo relativo à aposentadoria invalidez é objeto, atualmente, do inciso II do caput do art. 29 da Lei nº 8.213-91, na redação da Lei nº 9.876-99: “Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (...) II - para os benefícios de que tratam as alíneas a (destaque nosso: aposentadoria por invalidez), d, e (destaque nosso: auxílio-doença) e h do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.” Originariamente, o caput do art. 29 expunha que o “salário-de-benefício consiste na

média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.” Vale conferir, à luz das dicções do dispositivo, que o salário-de-benefício corresponde à soma de determinado número de salários-de-contribuição, que consiste na base de cálculo das contribuições devidas pelo segurado. Essa base de cálculo, por sua vez, é a remuneração pelo desempenho de atividade do qual advenha a qualidade de segurado. Vale dizer que o desempenho de atividade com a referida eficácia é um dos pressupostos da definição de salário-de-benefício, o que é explicitado pelas expressões “na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo” e “imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento”, conforme as redações atual e pretérita, respectivamente, do caput do art. 29 da Lei nº 8.213-91. Ora, conforme é cediço, o auxílio-doença está a salvo da incidência de contribuição, ou seja, não corresponde a salário-de-contribuição. Em suma, o valor do auxílio-doença não é salário-de-contribuição, pela simples razão de que, na hipótese, não há contribuição. Nota-se, assim, que, no caso de conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, o salário-de-benefício é único e corresponde àquele apurado, na forma do art. 29 da Lei nº 8.213-91, na época de afastamento da atividade e da cessação das contribuições. Por isso, não há qualquer irregularidade, na hipótese da conversão prevista pela parte final do art. 62 da Lei nº 8.213-91, na apuração da renda da aposentadoria por invalidez mediante a aplicação de 100% sobre o salário-de-benefício utilizado para o estabelecimento da renda do auxílio-doença, porquanto se trata do mesmíssimo salário-de-benefício em um e outro caso. O § 5º do mencionado art. 29 cuida simplesmente de permitir o uso do salário-de-benefício de benefício por incapacidade que tenha sido recebido no período básico de cálculo de qualquer benefício. Note-se que o dispositivo tem amplitude maior que a que parece ser defendida na inicial da presente demanda. Com efeito, o dispositivo permite a utilização de salário-de-benefício de qualquer benefício por incapacidade (auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) para a apuração da renda de benefício superveniente (não confundir com conseqüente). Nesse ponto, vale lembrar que a aposentadoria por invalidez e o auxílio-doença não são definitivos em caráter absoluto, porque cessam se for suprimida a causa da incapacidade de que decorram (arts. 47 e 60, parte final, da Lei nº 8.213-91). Sendo assim, os sentidos do mencionado § 5º são basicamente 2, a saber: (1) permitir que a percepção de tais benefícios por incapacidade seja computada na carência de benefício posterior (não confundir com derivado) e, como conseqüência, (2) possibilitar a utilização dos salários-de-benefício de tais benefícios para a apuração do salário-de-benefício do benefício posterior. Por exemplo, o segurado que tenha gozado de aposentadoria por invalidez, posteriormente suprimida em decorrência da cessação da incapacidade, poderá utilizar os fatores (tempo e valor) do benefício cessado para fins de aposentadoria por tempo de contribuição. Ora, esse entendimento não autoriza a utilização do salário-de-benefício do auxílio-doença originário para a apuração do salário-de-benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de conversão, porquanto, em tal hipótese, há apenas um salário-de-benefício, conforme foi demonstrado linhas atrás. É possível a utilização do § 5º do art. 29 da Lei nº 8.213-91 em relação a auxílio-doença para a apuração de aposentadoria por invalidez, mas somente na hipótese em que o primeiro benefício tenha simplesmente precedido - e não originado - a aposentadoria por invalidez. Por exemplo, na hipótese de auxílio-doença mantido e cessado em trecho intermediário do período previsto no inciso II do art. 29, o valor do salário-de-benefício desse auxílio-doença precedente pode ser utilizado para a apuração do salário-de-benefício de auxílio-doença posterior, que será o mesmo da aposentadoria por invalidez em que porventura vier a ser convertido. Todavia, esse não é o caso dos autos, conforme visto. Esclareço, por fim, que são inaplicáveis ao caso os precedentes da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais -TNU em sentido contrário do que ora se decide. Com efeito, o presente entendimento está em consonância com jurisprudência pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode conferir das seguintes decisões proferidas: "AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. APOSENTARIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/1999. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. APLICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Não há como abrigar agravo regimental que não logra desconstituir os fundamentos da decisão atacada. 2. A renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base nos salários-de-benefícios anteriores ao auxílio-doença, a teor do art. 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999. 3. A competência de fevereiro de 1994 não foi abrangida no período básico de cálculo da renda mensal inicial, razão pela qual não faz jus a segura ao índice de 39,67% relativo ao IRSM daquele mês. 4. Agravo regimental a que se nega provimento." (AgRg no REsp 1.062.981/MG, 6ª Turma, Rel. Min. Paulo Gallotti, DJe 9/12/2008). "AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INEXISTÊNCIA DE SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/1999. DECISÃO MANTIDA. 1. O entendimento traçado na decisão monocrática com a qual se baseia o recorrente para sustentar sua tese não se coaduna com o caso em estudo, pois no precedente colacionado pelo agravante, não se tratou sobre a inexistência de salários-de-contribuição. 2. A contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade só é admissível se entremeado com período de contribuição, a teor do artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.213/1991. Nesse caso, pode-se calcular o benefício de aposentadoria com a incidência do artigo 29, § 5º, da aludida lei. 3. O salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez equivale a 100% do valor do salário-de-benefício do auxílio doença anterior a ela, em conformidade com o artigo 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999. 4. Agravo regimental improvido." (AgRg no

REsp 1.017.520/SC, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe 29/9/2008). "PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. CORREÇÃO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. ÍNDICE DE 39,67%. SEGURADO BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ORIGINADA DE AUXÍLIO-DOENÇA E A ELE IMEDIATAMENTE SUBSEQÜENTE. 1. De acordo com a redação original do art. 29 da Lei 8.213/91, vigente na data da concessão do benefício, o salário-de-benefício do auxílio-doença será calculado utilizando-se a média aritmética simples dos últimos salários-de-contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento. 2. Na hipótese dos autos, o afastamento da atividade pelo segurado ocorreu quando da concessão do auxílio-doença, motivo pelo qual a Renda Mensal Inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base no salário-de-benefício do auxílio-doença, que, por sua vez, é calculado utilizando-se os salários-de-contribuição anteriores ao seu recebimento. 3. Incide, nesse caso, o art. 36, § 7º do Decreto 3.048/99, que determina que o salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez será de 100% do valor do salário-de-benefício do auxílio-doença anteriormente recebido, reajustado pelos índices de correção dos benefícios previdenciários. 4. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 55, II da Lei 8.213/91, somente se admite a contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade quando intercalado com período de atividade e, portanto, contributivo. Assim, nessa situação, haveria possibilidade de se efetuar novo cálculo para o benefício de aposentadoria por invalidez, incidindo o disposto no art. 29, § 5º da Lei 8.213/91, que determina que os salários-de-benefícios pagos a título de auxílio-doença sejam considerados como salário-de-contribuição, para definir o valor da Renda Mensal Inicial da aposentadoria. 5. A jurisprudência do STJ já pacificou o entendimento de que na atualização dos salários-de-contribuição dos benefícios em manutenção é aplicável a variação integral do IRSM nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, no percentual de 39,67% (art. 21, § 1º da Lei 8.880/94) (REsp. 226.777/SC, 3S, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 26.03.2001). 6. No caso, tendo o auxílio-doença sido concedido em 10.04.1992, foram utilizados para o cálculo do salário-de-benefício os salários-de-contribuição anteriores a essa data, o que, por óbvio, não abrangeu a competência de fevereiro de 1994 no período básico do cálculo, motivo pelo qual o segurado não faz jus à pleiteada revisão prevista na MP 201/2004. 7. Dessa forma, merece reforma o acórdão recorrido que, considerando que a aposentadoria por invalidez acidentária foi concedida em 17.05.1994, determinou a correção monetária do salário-de-contribuição do mês de fevereiro de 1994 pelo IRSM integral, no percentual de 39,67%. 8. Recurso Especial do INSS provido." (REsp 1.016.678/RS, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 26/5/2008).

"PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. CORREÇÃO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IRSM DE FEVEREIRO DE 1994. ÍNDICE DE 39,67%. SEGURADO BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ORIGINADA DE AUXÍLIO-DOENÇA E A ELE IMEDIATAMENTE SUBSEQÜENTE. 1. De acordo com a redação original do art. 29 da Lei 8.213/97, vigente na data da concessão do benefício, o salário-de-benefício do auxílio-doença será calculado utilizando-se a média aritmética simples dos últimos salários de contribuição anteriores ao afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento. 2. Na hipótese dos autos, o afastamento da atividade pelo segurado ocorreu quando da concessão do auxílio-doença, motivo pelo qual a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será calculada com base no salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença, que, por sua vez, é calculado utilizando-se os salários-de-contribuição anteriores ao seu recebimento. 3. Incide, neste caso, o art. 36, § 7º do Decreto 3.048/99, que determina que a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez será de cem por cento do valor do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio-doença anteriormente recebido, reajustado pelos índices de correção dos benefícios previdenciários. 4. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 55, II da Lei 8.213/91, somente se admite a contagem do tempo de gozo de benefício por incapacidade quando intercalado com período de atividade e, portanto, contributivo. Assim, nessa situação, haveria possibilidade de se efetuar novo cálculo para o benefício de aposentadoria por invalidez, incidindo o disposto no art. 29, § 5º da Lei 8.213/91, que determina que o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal do auxílio-doença seja considerado como salário-de-contribuição, para definir o valor da renda mensal inicial da aposentadoria. 5. A jurisprudência do STJ já pacificou o entendimento de que na atualização dos salários-de-contribuição dos benefícios em manutenção é aplicável a variação integral do IRSM nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, no percentual de 39,67% (art. 21, § 1º da Lei 8.880/94). (REsp. 226.777/SC, 3S, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 26.03.2001). 6. No caso, tendo o auxílio-doença sido concedido em 12.06.1989, foram utilizados para o cálculo do salário-de-benefício os salários-de-contribuição anteriores a essa data, o que, por óbvio, não abrangeu a competência de fevereiro de 1994 no período básico do cálculo, motivo pelo qual o segurado não faz jus à pleiteada revisão prevista na MP 201/2004. 7. Recurso Especial do INSS provido." (REsp 994.732/SP, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 28/4/2008). (os grifos não contam do original) Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido inicial e decreto a extinção do processo, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Concedo a gratuidade. Sentença registrada eletronicamente. P. I. Ocorrendo o trânsito, dê-se baixa.

2010.63.14.002097-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008404/2010 - JOSE WILSON DA SILVA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.002096-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008405/2010 - BRANCA FLOR OLIVARIS VACOARI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.002450-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008406/2010 - MOACIR BEVOLO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.001639-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008407/2010 - JOSE GOMES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.000343-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008408/2010 - JOSE MARIO ROGE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.003072-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008409/2010 - ANTONIO SOARES DA SILVA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.002835-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008411/2010 - ANTÔNIO DE ARAUJO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.003158-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008412/2010 - OSVALDO PIO DOS SANTOS (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.003159-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008413/2010 - ANESIA BARBOSA DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

2010.63.14.003160-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008414/2010 - JAIR FERMINO DO NASCIMENTO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.14.002955-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008467/2010 - ISABEL APARECIDA DE BRITO COSTA (ADV. SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em Sentença. Trata-se de demanda sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Alega a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. Aduz ainda, que requereu, administrativamente, a concessão de benefício por incapacidade perante a autarquia ré, porém tal pedido foi indeferido. Citada, a autarquia ré contestou o feito alegando, em síntese, que a parte autora não faz jus ao benefício pretendido em razão de não preencher os requisitos necessários à sua concessão. Realizou-se perícia-médica, cujo(s) laudo(s) encontra(m)-se anexado(s) ao presente feito. É o relatório. Decido. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a existência de incapacidade laborativa. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade do risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu artigo 25, inciso I, prevê, ainda, que, para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais, salvo as hipóteses excepcionadas pela lei. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra "Direito Previdenciário", pág. 164 "o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim". Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; b) a condição de segurado da parte requerente, mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; e d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de: 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Pois bem, feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Analisando detidamente o laudo pericial-médico anexado ao presente feito, verifico que o Sr.º Perito foi categórico ao afirmar que as patologias que acometem a parte autora não a incapacitam para o exercício de

atividade habitual ou para o trabalho. Sendo que, ao final, fundamentado nos exames realizados, o expert concluiu como não-caracterizada a alegada incapacidade laborativa. Com efeito, diante da inexistência de incapacidade laborativa, no caso em exame entendo como prejudicada a apreciação dos demais requisitos exigidos para a concessão do benefício pretendido pela parte autora. Calha lembrar, a propósito, que no contexto como o dos autos a Jurisprudência é uníssona quanto à dispensa de maiores fundamentações, conforme abaixo transcrito. PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. AUXÍLIO-DOENÇA. NULIDADE DA SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA. NÃO-OCORRÊNCIA. LAUDO PERICIAL. VINCULAÇÃO DO JUIZ (CPC, ARTS. 131 E 436). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA A LABORAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. Não padece de nulidade a sentença que, embora contenha fundamentação sucinta, examine toda a matéria trazida aos autos de maneira clara e precisa. (Cf. STJ, RESP 412.951/SC, Quinta Turma, Ministra Laurita Vaz, DJ 31/03/2003; RESP 80.540/SC, Quinta Turma, Ministro Felix Fischer, DJ 31/03/2003; RESP 374.225/SC, Sexta Turma, Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 17/02/2003; TRF1, AC 1998.01.00.002651-7/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 15/05/2003.) 2. Há independência e liberdade do juiz na apreciação da prova desde que a desconsideração das conclusões obtidas em laudo pericial leve em conta a realidade dos autos, nos moldes dos arts. 131 e 436 do CPC. (Cf. STJ, AGA 451.297/MG, Terceira Turma, Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, DJ 17/02/2003; RESP 97.148/MG, Terceira Turma, relator para o acórdão o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 08/09/1997; TRF1, AC 96.01.28082-0/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 09/10/2003.) 3. Não comprovado por laudo médico-pericial realizado em juízo o requisito legal da incapacidade total e definitiva, ou temporária, para o trabalho, nem havendo outros elementos de convicção a elidir a prova técnica produzida, é indevida a concessão de aposentadoria por invalidez ou de auxílio-doença. (Cf. STJ, RESP 98.697/PR, Sexta Turma, Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 21/02/2000; TRF1, AC 95.01.28645-2/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 07/11/2002.) (grifo nosso) 4. Apelação não provida. (TRF 1ª Região - 1ª Turma - Ap. 9601274049/MG, j. 22/03/05, DJ 14/04/05, rel. Juiz Federal João Carlos Costa Mayer Soares). Assim, em razão da apontada inexistência de incapacidade para o exercício de atividade habitual ou para o trabalho, de forma temporária ou definitiva, no presente caso entendo que a parte autora não faz jus ao benefício de auxílio-doença e tampouco à concessão da aposentadoria por invalidez.

Dispositivo. Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P. R. I. 2009.63.14.003535-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008503/2010 - ESTEVAO MARTINS (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para reconhecer e determinar que o INSS proceda à averbação do tempo rural trabalhado pelo autor, no período de 01/10/1977 a 31/12/1985, trabalhado no imóvel rural denominado "Sítio Santo Antônio", de propriedade de Elpídio Carone, localizado no município de Fernando Prestes(SP), em regime de economia familiar com seu pai, Sr. Irineu Martins, no cultivo de cereais, bem como os períodos trabalhados em condições especiais, de 04/05/1989 a 13/06/1989 como rurícola, na aplicação de herbicidas; de 01/08/1986 a 31/08/1986; de 05/10/1991 a 05/03/1997, trabalhados como vigia, e de 14/06/1989 a 25/06/1991, na atividade de tratorista, que deverão ser convertidos em tempo comum com os acréscimos pertinentes. Em conseqüência, uma vez averbados os períodos acima reconhecidos, deverá o INSS quando solicitado pelo interessado proceder à expedição de certidão, em favor da parte autora, fazendo dela constar como tempo de contribuição/serviço os referidos períodos. Oficie-se ao INSS para que em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício expedido por este Juízo, proceda à averbação do tempo trabalhado pela parte autora em atividade rural e em atividade especial nos períodos acima reconhecidos, devendo após a averbação ser expedida, quando requerida, a respectiva certidão de tempo de serviço/contribuição na qual deverão constar os períodos ora reconhecidos, ainda que desta sentença haja recurso, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo. Sem honorários advocatícios e custas. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça ao autor. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

2009.63.14.002621-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008500/2010 - MANOEL APARECIDO BATISTA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para reconhecer e determinar que o INSS proceda à averbação do tempo trabalhado pelo autor em condições especiais, nos períodos de 16/05/1983 a 10/12/1983; de 02/05/1984 a 30/11/1984, trabalhados como operário exposto ao agente agressivo ruído, que deverão ser convertidos em tempo comum com os acréscimos pertinentes. Em conseqüência, uma vez averbados os períodos conhecidos, deverá o INSS quando solicitado pelo interessado proceder à expedição de certidão, em favor da parte autora, fazendo dela constar como tempo de contribuição/serviço os referidos períodos. Oficie-se ao INSS para que em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício expedido por este Juízo, proceda à averbação do tempo trabalhado pela parte autora em atividade rural e em atividade especial nos períodos acima

reconhecidos, devendo após a averbação ser expedida, quando requerida, a respectiva certidão de tempo de serviço/contribuição na qual deverão constar os períodos ora reconhecidos, ainda que desta sentença haja recurso, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo. Sem honorários advocatícios e custas. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça ao autor. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

2009.63.14.003338-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008505/2010 - JOAQUIM ANTONIO PEREIRA (ADV. SP159620 - DOUGLAS FALCO AGUILAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por JOAQUIM ANTONIO PEREIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo. Requer, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Aduz a parte autora que, em razão de possuir sérios problemas de saúde, encontra-se impossibilitada de exercer atividade laborativa e, por conseguinte, não possui meios de garantir a própria sobrevivência. Citada, a autarquia ré contestou o feito, alegando que a parte autora não preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício assistencial postulado. Foram elaborados laudo socioeconômico e laudo médico, anexados ao processo. Devidamente intimadas, as partes se manifestaram. Foi realizada audiência de conciliação, entretanto, restou infrutífera, tendo em vista que a parte autora não concordou com os termos do acordo proposto pelo INSS. É o relatório. Decido. Cuida-se de ação com o objetivo de assegurar o benefício previsto pelo art. 203, V, da Constituição da República, cujo teor é o seguinte: “Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (...) V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

Por força dessa disposição constitucional, foi editada a Lei n.º 8.742-93 (Lei de Organização da Assistência Social - LOAS). O caput e os §§ 1º a 4º do art. 20 do diploma em destaque compõem o núcleo normativo sob o qual deve ser analisada a demanda. Convém sua transcrição: “Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. § 1º. Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. § 2º. Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho. § 3º. Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. § 4º. O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.” Visto isso, impõe-se destacar que a postulação busca amparo nas alegações de incapacidade para o trabalho e de preenchimento do requisito econômico previsto legalmente. 1 - Da alegada incapacidade Conforme dispõe o art. 20, § 2º, da LOAS, “pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho”. No tocante a deficiência, o laudo médico elaborado na especialidade de Clínica Neurologia é bastante claro ao concluir sobre a incapacidade laborativa da parte autora. Segundo o Sr. Perito, a parte autora apresenta “Seqüela de Traumatismo Crânio Encefálico”, concluindo pela incapacidade física de forma permanente, absoluta e total para o exercício de atividade profissional. Concluo, assim, que foi atendido o requisito previsto pelo § 2º do art. 20 da Loas. 2 - Do requisito econômico O requisito econômico para o benefício assistencial, consoante a expressa previsão do § 3º do art. 20 da LOAS, é a média de 1/4 do salário mínimo por membro da entidade familiar do interessado. Feita essa observação, destaco que o preceito em epígrafe deve ser aferido tendo-se em vista, inclusive, o § 1º do referido artigo legal, consoante o qual a família, para o fim de aferição do direito ao benefício assistencial, deve seguir a definição do art. 16 da Lei n.º 8.213-91 (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 [vinte e um] anos ou inválido, os pais o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 [vinte e um] anos ou inválido) exigindo-se que as pessoas ali indicadas vivam sob o mesmo teto. Quanto a esse aspecto, observa-se que, obviamente, não deve ser computada a renda de pessoa que não coabite (isto é, não viva sob o mesmo teto) com o interessado no benefício assistencial, mesmo que ela esteja prevista pelo art. 16 da Lei n.º 8.213-91. A ausência de coabitação impede, igualmente, que essa pessoa seja computada para a apuração da renda média exigida legalmente. Por outro lado, qualquer pessoa que, embora coabite com o interessado, não esteja prevista no rol do mencionado art. 16 não pode ser levada em consideração, quer quanto ao ingresso de rendimentos, quer para a aferição do requisito econômico. Em seguida, destaco que o limite de renda per capita previsto pelo § 3º do art. 20 da LOAS é, conforme mencionado, de 1/4 do salário mínimo. O valor cria presunção legal de situação de miséria, que, no entanto, deve ser aferida em face das peculiaridades de cada caso concreto, consoante a prova produzida. A orientação pretoriana é firme nesse sentido: “Ementa: PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - REQUISITOS LEGAIS - ARTIGO 20, §§ 2º E 3º, DA LEI 8.742/93. - Divergência jurisprudencial comprovada. Entendimento do artigo 255 e parágrafos, do Regimento Interno desta Corte. - As alegações de que não restou comprovada a incapacidade total e permanente do segurado para fins de concessão do benefício pleiteado, não podem ser analisados em sede de recurso especial, por exigir reexame de provas, vedado pela Súmula 07/STJ, conforme entendimento firmado na 3ª Seção desta Corte. Precedentes. - A Lei 8.742/93, artigo 20, § 3º, ao

regulamentar a norma constitucional, em seu art. 203, V, (comprovação da renda per capita não superior a 1/4 do salário mínimo) não exclui, em cada caso concreto, outros meios de prova da condição de miserabilidade da família do necessitado. Precedentes. - Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido.”(STJ. Quinta Turma. REsp nº 523.999. DJ de 1º.7.04, p. 258) “Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. LEGITIMIDADE. INSS. COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA NÃO SUPERIOR A 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Os embargos de declaração são cabíveis quando 'houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;' ou 'for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.' (artigo 535 do Código de Processo Civil). 2. Não é omissa a decisão fundamentada no sentido de que o requisito previsto no artigo 20, parágrafo 3º, da Lei nº 8.742/93, qual seja, a comprovação de que a renda familiar per capita seja inferior a 1/4 do salário mínimo, não é o único critério válido para comprovar a condição de miserabilidade exigida pelo artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, não sendo a sua ausência, por si só, causa impeditiva da concessão do benefício assistencial da prestação continuada. 3. Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de matéria já decidida. 4. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça é firme no sentido de que o magistrado não está obrigado a se pronunciar sobre todas as questões suscitadas pela parte, máxime quando já tiver decidido a questão sob outros fundamentos (cf. EDcl/EDclREsp 89.637/SP, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 18/12/98). 5. Embargos rejeitados.”(STJ. Sexta Turma. EDcl no REsp nº 308.711. DJ de 3.5.04, p. 218) “Ementa: PROCESSUAL CIVIL: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PROCURAÇÃO. DESNECESSIDADE. REPRESENTAÇÃO POR CONVENIO DA OAB. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO. RECURSO PROVIDO. I - Desnecessária a apresentação do instrumento de mandato quando a parte é representada por integrante de entidade pública incumbido de prestar assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50, art. 16, parágrafo único). II - Benefício assistencial requerido por menor impúbere, nascido em 17.07.98, portador da Síndrome de Down, necessitando de cuidados especiais, como atendimento terapêutico, fonoaudiológico e pedagógico, além de exames rotineiros especializados que não podem ser providos por sua família. III - O núcleo familiar é composto pelo requerente, seus pais e uma irmã, nascida em 27.06.94, e dependem exclusivamente da renda aferida por seu genitor, no valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) dos quais R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) são destinados ao pagamento das despesas com aluguel, água e luz. IV - Embora não seja possível aferir, nesta fase, com segurança as condições de miserabilidade da família, a necessidade do benefício, em razão da situação precária de saúde, e os elementos que já estão contidos nos autos, permitem o deferimento do pleito. V - Há, no conjunto probatório, elementos que induzem à convicção de que a requerente está entre o rol dos beneficiários descritos na legislação. VI - O rigor na aplicação da exigência quanto à renda mínima tornaria inócua a instituição desse benefício de caráter social, tal o grau de penúria em que se deveriam encontrar os beneficiários. VII - Presentes os requisitos autorizadores da antecipação do provimento de mérito, de rigor a sua concessão. VIII - Agravo provido.”(TRF da 3ª Região. Nona Turma. Agravo de Instrumento nº 204.823. Autos nº 200403000188107. DJ de 20.4.05, p. 671). “Ementa: PROCESSUAL CIVIL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. POSSIBILIDADE. AGRAVO DESPROVIDO. I - As despesas com medicamentos e tratamento médico acentuam o estado de pobreza e estão a indicar que a renda mensal familiar per capita é inferior ao limite legal. II - Bem aplica a decisão agravada o art. 461, § 3º, do C. Pr. Civil, ao convencer-se da relevância dos fundamentos da demanda e do receio de ineficácia do provimento final. III - Agravo de instrumento desprovido.”(TRF da 3ª Região. Décima Turma. Agravo de Instrumento nº 199.259. Autos nº 20040300007423-0. DJ de 27.4.05, p. 573) Ressalto, ainda, que o valor nominal para aferição da necessidade de intervenção assistencial pública, previsto inicialmente pelo art. 20, § 3º, da Loas (1/4 do salário mínimo), foi majorado para a metade do salário mínimo pela legislação assistencial superveniente, a saber, as Leis nº 9.533-97 (Programa de Renda Mínima) e nº 10.689-03 (Programa Nacional de Acesso à Alimentação), que fixaram o novo paradigma. Segundo apurou a Assistente Social nomeada por este Juízo, a parte autora vive sozinha, não auferir nenhum tipo de renda, recebe apenas auxílio de um sobrinho e do irmão. No caso em exame, considerando que o núcleo familiar da parte autora é composto somente por ela, e em tese, não auferir qualquer renda, evidencia-se, assim, uma -situação de risco social. Nesse contexto, tenho como caracterizada a condição de hipossuficiência econômica, conclusão essa a que igualmente chegou a Assistente Social nomeada por este Juízo, e a incapacidade para o trabalho; por conseguinte, entendo que a parte autora faz jus ao benefício de prestação continuada, isso com efeitos a partir da data da postulação administrativa, em 12/05/2009. 3 - Da antecipação dos efeitos da tutela O direito ao benefício existe sem qualquer margem para dúvida e, ante a precária situação de vida da parte autora, atestada pelos laudos constantes dos autos, impõe-se sejam antecipados os efeitos da tutela, para assegurar a implantação do benefício antes mesmo do trânsito em julgado da decisão definitiva. Nesse sentido já decidiram a Oitava (Apelação Cível nº 639.668. Autos nº 200003990640228. DJ de 15.10.04, p. 459) e a Nona (Apelação Cível nº 843.679. Autos nº 200203990452160. DJ de 27.1.05, p. 298) Turmas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. 4 - Dispositivo Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por JOAQUIM ANTONIO PEREIRA, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder o benefício assistencial de prestação continuada, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742/93, no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, com data de início de benefício (DIB) em 12/05/2009 (na

DER) e início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização do cálculo pela Contadoria deste Juizado), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), esta atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 7.900,28 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (12/05/2009) e a DIP (01/09/2010), atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 0,5% a contar do ato citatório, conforme artigo 1º-F, da Lei 9.494/97, com a alteração dada pela Lei 11.960/2009, para as ações ajuizadas a partir de 30/06/2009. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários dos Srs. Peritos, nos termos do artigo 6º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.259/01. Ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

2009.63.14.002997-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008420/2010 - AZELINDA ROSSI CORREA (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO, SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos em Sentença. Trata-se de ação proposta por AZELINDA ROSSI CORRÊA em face do Instituto Nacional do Seguro Social, por meio da qual busca receber o benefício da aposentadoria por idade rural. Citado, o réu ofereceu contestação, requerendo a improcedência do pedido. É o relatório. Passo a decidir. No caso dos autos, pretende a parte autora a concessão do benefício da aposentadoria rural por idade, com esteio no art. 143 da Lei n.º 8.213, sob o fundamento de ter preenchido os requisitos legais necessários, quais sejam, idade (60 anos, se homem; 55 anos, se mulher) e tempo de atividade rural equivalente à carência definida na tabela progressiva estabelecida pelo art. 142 da LBPS. Nesse diapasão, preliminarmente, cumpre acentuar que é firme a orientação pretoriana, seguida de positivação no ordenamento jurídico (Lei n.º 10.666/2003), no sentido da prescindibilidade do cumprimento simultâneo dos requisitos legais atinentes à idade e à carência para fins de concessão da aposentadoria por idade. Contudo, no caso vertente, depreende-se dos autos que a cessação do exercício do labor campesino ocorreu em data anterior ao início da vigência da Lei n.º 8.213/91, a saber, cessou a em 1990, razão pela qual o deslinde da matéria controvertida nos autos reclama, igualmente, o exame do tema da eficácia temporal da lei. Pela análise dos documentos anexados com a inicial, verifico que a parte autora trabalhou apenas até o final do ano de 1989, uma vez que há nos autos declaração feita pela mesma em entrevista ao INSS (doc. 120 e 121) onde afirma, sob as penas da lei, que desde o ano de 1990 não mais exerceu nenhuma atividade. Nesse ponto, é assente a orientação de que, como corolário do princípio tempus regit actum, no âmbito do direito previdenciário, a concessão dos benefícios rege-se pela lei vigente à época em que o segurado reuniu os requisitos legais necessários à obtenção da prestação securitária. À guisa de ilustração de tal diretriz, confira-se o teor da Súmula n.º 340 do STJ: “A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.” A propósito, tal exegese restou placitada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE n.º 415.454-4, em cujo julgamento o Excelso Pretório decidiu pela não-incidência da majoração do percentual de cálculo da pensão por morte em relação aos benefícios concedidos anteriormente à novel legislação (Lei n.º 9.032/95). Outrossim, importa ressaltar que a retroatividade da Lei n.º 8.213/91 cinge-se à data de 05 de abril de 1991, conforme expressamente preconizado no caput do art. 145 do referido diploma legal: “Os efeitos desta lei retroagirão a 5 de abril de 1991, devendo os benefícios de prestação continuada concedidos pela Previdência Social a partir de então, terem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, suas rendas mensais iniciais recalculadas e atualizadas de acordo com as regras estabelecidas nesta Lei.” Nessa senda, conclui-se que o pleito deduzido nos autos há de ser examinado à luz das legislações a ser transcritas: LEI COMPLEMENTAR N.º 11/71, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural: Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo. LEI COMPLEMENTAR N.º 16/73 Art. 5º A caracterização da qualidade de trabalhador rural, para efeito da concessão das prestações pecuniárias do PRORURAL, dependerá da comprovação de sua atividade pelo menos nos três últimos anos anteriores à data do pedido do benefício, ainda, que de forma descontínua. Art. 6º É fixada, a partir de janeiro de 1974, em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor vigente no País, a mensalidade da pensão de que trata o artigo 6º, da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971. §.1º A pensão não será diminuída por redução do número de dependentes do trabalhador rural chefe ou arrimo da unidade familiar falecido, e o seu pagamento será sempre efetuado, pelo valor global, ao dependente que assumir a qualidade de novo chefe ou arrimo da unidade

familiar. § 2º Fica vedada a acumulação do benefício da pensão com o da aposentadoria por velhice ou por invalidez de que tratam os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ressalvado ao novo chefe ou arrimo da unidade familiar o direito de optar pela aposentadoria quando a ela fizer jus, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior. - Sem negrito no original - Outrossim, sobreleva acentuar que, do cotejo dos textos normativos supratranscritos, deflui-se a assimetria quanto aos seguintes critérios de concessão fixados pelas Leis Complementares nºs 11/71 e 16/73 - aplicáveis ao caso - e a Lei nº 8.213/91, invocada como fundamento jurídico da pretensão da parte autora: 1) requisito etário: 65 (sessenta e cinco) anos, na LC nº 11/71; e 60 (se do sexo masculino) ou 55 (se do sexo feminino) anos, na Lei 8.213/91; 2) valor do benefício: metade do salário mínimo, segundo a lei revogada; 1 (um) salário mínimo, na vigência do art. 143 da LBPS; 3) impossibilidade de concessão do benefício da aposentadoria rural por velhice a mais de um membro da família e de sua acumulação com o benefício da pensão por morte, segundo a LC nº 11/71; ausência de vedação legal em tal sentido pela Lei nº 8.213/91. Na espécie, a autora completou a idade de 55 (cinquenta e cinco) anos em 1988, quando ainda estava em vigor a Lei Complementar nº 11/71, que, no entanto, exigia, para fins de concessão da aposentadoria rural, a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, a qual fora completada pela requerente no ano de 1998. De outra parte, a autora almeja o reconhecimento de período em que desempenhou atividade rural de 01/01/1951 a 31/12/1991. Para tanto, apresentou documentos, aptos a servir como início de prova material: 1. (doc.24) Certidão de óbito do marido, Sr. Sebastião Luiz Corrêa, falecido em 13/03/1991, onde consta que ela lavrador; 2. (doc.32) Certidão de casamento, realizado em 29/09/1951, na qual consta que o marido da autora era lavrador; 3. (doc.40) Carteira de identificação de beneficiário do INAMPS, com validade até julho de 1986, na qual consta que o marido da autora era lavrador; 4. (doc 41 a 49 e 101) Contratos de parceria agrícola em nome do marido da autora, relativos aos anos de 1975, 1977, 1979, 1982 e 1985, sendo este último com término previsto para 30/09/1988; 5. (doc.50 a 72) Cópia de NF do produtor, em nome do marido da autora, relativas aos anos de 1976 e 1978; 1979 a 1985; 1987, 1988, 1990 (emitida em 23/08/1990); 6. (doc.75) Cópia da carteira do sindicato dos trabalhadores rurais, emitida em 23/04/1977, em nome do marido da autora; 7. (doc.76) Cópia do Título de Eleitor emitido em 21/02/1958, em nome do marido da autora, onde consta que era lavrador; 8. (doc.97) Folha de informação rural, assinada pelo marido da autora, em 24/06/1985, onde declara que trabalha em regime de economia familiar no período de 1975 a 1985; 9. (doc. 102 a 107) Declaração do Produtor Rural relativa ao ano de 1976; 10. (doc. 120 e 121) Declaração da autora na qual informa que desde o ano de 1990 não exerce mais nenhuma atividade; Tenho que a qualificação do marido como lavrador é extensiva à autora. Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, conjugadas com o depoimento testemunhal e o início de prova material coligido, restou comprovado que se trata de pessoa que exerceu atividade rural e, assim, convenço-me de que ela tenha trabalhado no meio rural, em regime de economia familiar com seu esposo, no período de 01/01/1975 a 31/12/1989. Quanto ao período de 01/01/1951 a 31/12/1974, do mesmo modo restou evidenciado diante do teor da certidão de casamento, lavrado em 29.09.1951, qualificando o marido da autora como lavrador. Ademais, a primeira testemunha compromissada afirmou que trabalhou no campo com a autora por 14 anos a partir de 1959. No entanto, diante das peculiaridades do caso concreto apuradas nos autos, impõe-se a improcedência do pedido de concessão do benefício. De fato, a pretensão da parte autora encontra óbice na regra insculpida no art. 5º, da LC nº 16/73, o qual estabelece a seguinte prescrição: a ausência de comprovação do exercício de atividade rural por, no mínimo, 3 (três) anos anteriores à data do pedido. Tendo em vista o termo final do exercício da atividade rural, a saber, 1989, não há que se falar na aplicação retroativa do art. 143 da Lei 8.213/91, cuja incidência pressupõe que o trabalhador rural esteja no exercício da função ou, ao menos, que volte a exercê-la na vigência dessa mesma lei. Vale dizer, a concessão da aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo, prevista no art. 143 da LBPS, não abrange as situações em que o interessado cessou o exercício da atividade rurícola em época anterior ao início da vigência da Lei nº 8.213/91. Nesse sentido, à guisa de ilustração, confirmam-se os seguintes julgados: TRF - 3ª REGIÃO "PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE - RURÍCOLA - PREVIDENCIÁRIO - ART. 143 DA LEI 8.213/91, COM A REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI 9.063 DE 14 DE JUNHO DE 1995 - LEI COMPLEMENTAR 11/71 - NÃO-AUTO-APLICABILIDADE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - LEI COMPLEMENTAR 11/71 - NÃO-AUTO-APLICABILIDADE DO ARTIGO 201, § 7º, II, E ARTIGO 226, PARÁGRAFO 5º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS - APELAÇÃO PROVIDA. - Em matéria previdenciária aplica-se a legislação vigente à época em que o segurado preencheu os pressupostos necessários para concessão do benefício pretendido. - Segundo o artigo 143 da Lei 8.213/91, com a redação determinada pela Lei 9.063 de 14 de junho de 1995, os trabalhadores rurais que, embora enquadrados como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, não verteram para a previdência as necessárias contribuições, terão direito à aposentadoria por idade, restrita ao valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir de 24 de julho de 1991, data da vigência daquela lei, desde que comprovem o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idênticos à carência do referido benefício. - Na hipótese, a parte autora implementou o requisito da idade, condição essencial para obtenção do benefício pleiteado. Não restou, porém demonstrado, que exerceu atividade rural, pelo período exigido na tabela contida no art. 142 da Lei 8.213/91. - A Lei Complementar nº 11/71 fixa em 65 (sessenta e cinco) anos, a idade mínima para o benefício de aposentadoria por velhice ao rurícola, ser o trabalhador chefe ou arrimo de família ou que não faça parte de qualquer unidade familiar, na forma do que dispunha o artigo 297 e parágrafos

do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, Decreto nº 83.080 de 24 de janeiro de 1979 e exercício da atividade rural, pelo menos nos 3 (três) últimos anos anteriores ao requerimento, ou à data em que completou a idade necessária para obtenção do benefício, ainda que de forma descontínua (parágrafo 1º, do artigo 287, do mesmo decreto). - A redução da idade, bem como a concessão do benefício de aposentadoria por idade rural a ambos os cônjuges, nos termos do art. 201, § 7º, II e art. 226, § 5º da Constituição Federal de 1988, necessitava de lei regulamentadora e da criação da fonte de custeio respectiva, portanto referidos artigos, nessa parte, não são auto-aplicáveis. - Não restou comprovado o exercício da atividade, em regime de economia familiar, tampouco sua condição de chefe ou arrimo de família, nos 3 (três) últimos anos anteriores ao requerimento, ou à data em que completou a idade necessária para obtenção do benefício. - Apelação provida.” (APELAÇÃO CÍVEL - 1149469, Rel. Des. Fed. Eva Regina, Fonte DJF3 DATA:04/03/2009 PÁGINA: 749)

TRF - 4ª REGIÃO “PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. No regime anterior à Lei nº 8.213/91 apenas o chefe ou arrimo de família fazia jus à aposentadoria rural por idade. Agravo de instrumento provido. (AG nº 2000.04.01.136393-9/PR, Rel. Des. Fed. João Surreaux Chagas, DJ de 18/07/2001). Assim, impõe-se, tão somente, a averbação do labor rural, devendo ser salientado, entretanto, que tal tempo não se presta para fins de carência, conforme disposto no art. do art. 55, §2º da Lei nº 8.213/91, veda o seu reconhecimento para fins de carência, caso não haja o recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias. A respeito de tal dispositivo legal, a Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais editou a Súmula nº 24, in verbis: “O tempo de serviço do segurado trabalhador rural anterior ao advento da Lei 8.213/91, sem o recolhimento de contribuições previdenciárias, pode ser considerado para a concessão de benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), exceto para efeito de carência, conforme a regra do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.213/91.” DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, determinando ao INSS que, no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito, proceda à averbação em favor da autora do período de 01/01/1951 a 31/08/1989, exceto para fins de carência. Sem custas e, nesta fase, sem honorários. Defiro a gratuidade para a parte autora. Ocorrendo o trânsito em julgado, officie-se. Após, dê-se baixa. P.R.I

2010.63.14.001609-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008335/2010 - ORLANDO JULIANO (ADV. SP272136 - LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por ORLANDO JULIANO em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença. Requer, também, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia médica na especialidade Psiquiatria, cujo laudo encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimadas acerca da anexação do laudo pericial, apenas a parte autora se manifestou requerendo a antecipação dos efeitos da tutela. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, a concessão do benefício de auxílio-doença. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS nº 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Através de consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verifico que a parte autora ingressou no RGPS em 01/06/1980, na qualidade de segurado obrigatório - empregado, apresentando vários vínculos subsequentes, sendo o último com início em 01/06/1990 e computo da última remuneração em abril de 2009. Em consulta ao sistema DATAPREV- PLENUS, verifico que a parte autora recebeu o benefício previdenciário de auxílio-doença nos períodos de 30/07/2004 a 15/09/2004 (NB 502.238.651-4), e de 06/04/2009 a 31/03/2010 (NB 535.045.538-5). Assim, tendo em vista que a parte autora ajuizou a presente ação em 11/05/2010, entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência, restando ser comprovada apenas a incapacidade laborativa. Através do laudo

pericial anexado ao presente feito, elaborado na especialidade Psiquiatria, verifico que o Sr.º Perito constatou que a parte autora apresenta “Transtorno Depressivo Recorrente Grave”. Ao final, o Expert concluiu que a parte autora encontra-se incapacitada de forma temporária, absoluta e total para o exercício de atividade laborativa, por 03 (três) meses.

O expert afirmou que na data da cessação do benefício de auxílio doença, a parte autora encontrava-se incapacitada para o trabalho. Assim, considerando que a parte autora esteve em gozo de benefício de auxílio doença no período de 06/04/2009 a 31/03/2010, entendo que a parte autora faz jus ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 535.045.538-5) com efeitos a partir do dia imediato ao da cessação administrativa, ou seja, a partir de 01/04/2010, devendo aludido benefício permanecer ativo, no mínimo, até 01/07/2010, completando-se assim o período indicado pelo Sr.º Perito como necessário para recuperação da capacidade laborativa. Entretanto, referido lapso temporal já se esgotou, razão pela qual a ação se reverte, na prática, em ação de cobrança dos atrasados que seriam devidos, sem prejuízo da necessária implantação do benefício e da imediata verificação, pela autarquia, da permanência, ou não, da incapacidade da parte autora.

Destarte, preenchidos os requisitos do artigo 273, do Código de Processo Civil, concedo, em favor da parte autora, tutela antecipada. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado, bem como pela situação incapacitante verificada em razão da moléstia da qual a parte autora é portadora. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados pela documentação acostada aos autos, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Não há dúvida de que a necessidade da parte autora, visando a manter um mínimo de dignidade humana, se sobrepõe ao interesse patrimonial do INSS, que embora digno de resguardo, é verdade, deve ceder frente à natureza alimentar do benefício de assistência social, o qual concretiza um dos fundamentos de nossa República, que é a dignidade da pessoa humana, e o próprio fim da assistência social, que é ser prestada a quem dela necessitar. Assim, na impossibilidade de resguardar por completo o direito do réu e também o direito à dignidade da pessoa humana, que incide em favor da parte autora, deve-se optar por este, concedendo a tutela antecipada, para que a parte autora, sem mais delongas, passe a receber o benefício pretendido. Por fim, a concessão de tutela antecipada visando à obrigação de fazer, consistente em implantação de benefício, é aceita por nossos tribunais, como nos mostram, por exemplo, os seguintes julgados: “(...)1. O Supremo Tribunal Federal, no enunciado nº 729 da sua Súmula, decidiu que a decisão proferida na ADC-4, que veda a concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública, não se aplica em causa de natureza previdenciária, aí incluídos os benefícios de natureza assistencial.” (RESP 539621, de 26/05/04, Sexta Turma, STJ, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido) “(...) II - A antecipação de tutela em ação versando benefício assistencial não é incompatível com a vedação à execução provisória contra a Fazenda Pública e à exigência de caução como garantia. Inteligência da Súmula nº 729 do Supremo Tribunal Federal, e segundo a qual, verbis " A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária". .V- O risco de dano irreparável se dessume do próprio caráter alimentar do benefício, já que a subsistência dos menores pode ser ameaçada em razão da postergação da execução, tendo em vista não possuírem seus responsáveis rendimentos que lhes permitam aguardar o desfecho da ação.” (AG 215549, de 28/02/05, Nona Turma, TRF3, Rel. Des. Federal Marisa Santos) Assim, concedo a tutela antecipada para que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, independente do trânsito em julgado da sentença, restabeleça o benefício de auxílio doença em favor da parte autora. Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por ORLANDO JULIANO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe restabelecer o benefício do auxílio-doença (NB 535.045.538-5), com efeitos a partir de 01/04/2010 (dia imediato ao da cessação administrativa), e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.044,91 (UM MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.119,83 (UM MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 6.217,84 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), computadas a partir de 01/04/2010, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a autarquia ré DEVERÁ verificar IMEDIATAMENTE a persistência, o agravamento, ou a cessação da incapacidade laborativa da parte autora, através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da

incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2009.63.14.001085-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008427/2010 - SANDRO CESAR COSTA (ADV. SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por SANDRO CESAR COSTA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, o restabelecimento do benefício de auxílio-doença e a conversão de aposentadoria por invalidez. Requer, também, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia médica na especialidade “Clínica Geral”, cujo laudo encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimadas acerca da anexação do laudo pericial, a parte autora manifestou-se concordando parcialmente com o laudo, salientando que a incapacidade é total, enquanto que a autarquia ré requereu designação de audiência para tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera, tendo em vista o não comparecimento da parte autora. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, o restabelecimento do benefício de auxílio-doença e a conversão de aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Através de consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verifico que a parte autora ingressou ao RGPS em 28/05/1998 na condição de segurado obrigatório - empregado, com vínculos subseqüentes, até 01/07/2004. Após, reingressou ao sistema, em 09/01/2006 na empresa: Edi Lanchonete e Churrascaria Ltda - ME, com última remuneração referente a competência de 02/2009. Em consulta ao sistema DATAPREV-PLENUS, verifico que a parte autora recebeu o benefício de auxílio-doença em 02 (duas) oportunidades, referente aos seguintes períodos: de 29/03/2006 a 26/01/2009 (NB: 502.836.475-0); e de 04/06/2009 a 30/07/2010 (NB: 535.917.057-0). Assim, tendo em vista que a parte autora ajuizou a presente ação em 27/03/2009, entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência, restando ser comprovada apenas a incapacidade laborativa. Através do laudo pericial anexado ao presente feito, elaborado na especialidade Cardiologia, verifico que o Sr.º Perito constatou que a parte autora é portadora de “HIV positivo + Broncopneumonia + depressão psíquica”. Ao final, o Expert concluiu que a parte autora encontra-se incapacitada de forma temporária, absoluta e total para o exercício de atividade laborativa, por 12 (doze) meses. Nesse contexto, entendo que a parte autora faz jus ao benefício de auxílio-doença com efeitos a partir da data da realização da perícia médica, ou seja, a partir de 03/02/2010, devendo aludido benefício permanecer ativo, no mínimo, até 03/02/2011, completando-se assim o período indicado pelo Sr.º Perito como necessário para continuação do tratamento especializado e a recuperação da capacidade laborativa.

Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por SANDRO CESAR COSTA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício do auxílio-doença, com efeitos a partir de 03/02/2010 (data da realização da perícia médica) e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 727,01 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E UM CENTAVO) e renda mensal atual no valor de R\$ 727,01 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E UM CENTAVO), atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 1.513,80 (UM MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), computadas a partir de 03/02/2010, descontados os valores recebidos a título de auxílio

doença, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.001399-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008496/2010 - LUZIA COSTA AGUILAR PIMENTA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por LUZIA COSTA AGUILAR PIMENTA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença. Requer, também, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão.

Realizou-se perícia médica na especialidade Psiquiatria, cujo laudo encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimadas acerca da anexação do laudo pericial, a autarquia ré requereu esclarecimentos complementares. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, a concessão do benefício de auxílio-doença. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Através de consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verifico que a parte autora ingressou no RGPS em 01/07/1984, na qualidade de segurado obrigatório - empregado, na empresa ADIL Limpeza e Conservação S/C Ltda. Após a perda da qualidade de segurado reingressou ao sistema na qualidade de contribuinte individual, vertendo contribuições referente aos períodos de maio de 1992 a novembro de 1994, janeiro de 1995, maio de 1995 a setembro de 1995, agosto de 2003 a julho de 2004 e de novembro de 2004. Em consulta ao sistema DATAPREV- PLENUS, verifico que a parte autora recebeu o benefício previdenciário de auxílio-doença nos períodos de 02/09/2004 a 14/04/2005 (NB 502.277.207-4) e de 14/04/2005 a 30/04/2009 (NB 502.601.103-5). Assim, tendo em vista que a parte autora ajuizou a presente ação em 06/05/2009, entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência, restando ser comprovada apenas a incapacidade laborativa.

Através do laudo pericial anexado ao presente feito, elaborado na especialidade Psiquiatria, verifico que o Sr.º Perito constatou que a parte autora apresenta “Transtorno Adaptativo com Humor Deprimido”. Ao final, o Expert concluiu que a parte autora encontra-se incapacitada de forma temporária, relativa e parcial para o exercício de atividade laborativa, por 06 (seis) meses. Observo, por fim, que, ainda de acordo com a conclusão da perícia médica, a parte autora necessita 06 (seis) meses para recuperação de sua incapacidade, razão pela qual o auxílio-doença, ora reconhecido, deve ser mantido, no mínimo, por 06 (seis) meses, a partir da data de constatação da incapacidade, ou seja, a partir de 29/06/2009 (data da realização da perícia judicial). Entretanto, referido lapso temporal já se esgotou, razão pela qual a ação se reverte, na prática, em ação de cobrança dos atrasados que seriam devidos, sem prejuízo da necessária implantação do benefício e da imediata verificação, pela autarquia, da permanência, ou não, da incapacidade da parte autora. Por fim, indefiro o pedido de esclarecimentos complementares formulado pela autarquia ré através da petição anexada em 13/07/2009, uma vez que o laudo pericial elaborado pelo Sr. Perito deste Juízo, na especialidade Psiquiatria, apresenta-se deveras conclusivo acerca da incapacidade laborativa da parte autora, reputando-se dispensável novos esclarecimentos. Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por LUZIA COSTA AGUILAR PIMENTA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício do auxílio-doença, com DIB em 29/06/2009 (data da realização da perícia médica

judicial), e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), atualizada para a competência de agosto de 2010. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 8.038,84 (OITO MIL TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), computadas a partir de 29/06/2009, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a autarquia ré DEVERÁ verificar IMEDIATAMENTE a persistência, o agravamento, ou a cessação da incapacidade laborativa da parte autora, através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.001418-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008504/2010 - APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS LUPPI (ADV. SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos, etc. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo. Requer, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Aduz a parte autora que, em razão de possuir sérios problemas de saúde, encontra-se impossibilitada de exercer atividade laborativa e, por conseguinte, não possui meios de garantir a própria sobrevivência. Citada, a autarquia ré contestou o feito, alegando que a parte autora não preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício assistencial postulado. Foram elaborados laudo socioeconômico e laudo médico, anexados ao processo. Devidamente intimadas, as partes se manifestaram. É o relatório. Decido. Cuida-se de ação com o objetivo de assegurar o benefício previsto pelo art. 203, V, da Constituição da República, cujo teor é o seguinte: “Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (...) V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.” Por força dessa disposição constitucional, foi editada a Lei n.º 8.742-93 (Lei de Organização da Assistência Social - LOAS). O caput e os §§ 1º a 4º do art. 20 do diploma em destaque compõem o núcleo normativo sob o qual deve ser analisada a demanda. Convém sua transcrição: “Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. § 1º. Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. § 2º. Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho. § 3º. Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. § 4º. O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.” Visto isso, impõe-se destacar que a postulação busca amparo nas alegações de incapacidade para o trabalho e de preenchimento do requisito econômico previsto legalmente. 1 - Da alegada incapacidade Conforme dispõe o art. 20, § 2º, da LOAS, “pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho”. A perícia médica judicial realizada em 10/06/2009, constatou que a parte autora teve diagnóstico de câncer de língua em 18/09/2008, com procedimento cirúrgico no Hospital de Barretos, em dezembro do mesmo ano. Em 26/03/2009 foi submetida à nova cirurgia em razão de recidiva da doença, tendo o Expert concluído pela incapacidade permanente, absoluta e total para o trabalho desde 18/09/2008. Dessa forma, há que considerá-la total e permanentemente incapaz. Concluo, assim, que foi atendido o requisito previsto pelo § 2º do art. 20 da Loas. 2 - Do requisito econômico O requisito econômico para o benefício assistencial, consoante a expressa previsão do § 3º do art. 20 da LOAS, é a média de 1/4 do salário mínimo por membro da entidade familiar do interessado. Feita essa observação, destaco que o preceito em epígrafe deve ser aferido tendo-se em vista, inclusive, o § 1º do referido artigo legal, consoante o qual a família,

para o fim de aferição do direito ao benefício assistencial, deve seguir a definição do art. 16 da Lei nº 8.213-91 (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 [vinte e um] anos ou inválido, os pais o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 [vinte e um] anos ou inválido) exigindo-se que as pessoas ali indicadas vivam sob o mesmo teto. Quanto a esse aspecto, observa-se que, obviamente, não deve ser computada a renda de pessoa que não coabite (isto é, não viva sob o mesmo teto) com o interessado no benefício assistencial, mesmo que ela esteja prevista pelo art. 16 da Lei nº 8.213-91. A ausência de coabitação impede, igualmente, que essa pessoa seja computada para a apuração da renda média exigida legalmente. Por outro lado, qualquer pessoa que, embora coabite com o interessado, não esteja prevista no rol do mencionado art. 16 não pode ser levada em consideração, quer quanto ao ingresso de rendimentos, quer para a aferição do requisito econômico. Em seguida, destaco que o limite de renda per capita previsto pelo § 3º do art. 20 da LOAS é, conforme mencionado, de 1/4 do salário mínimo. O valor cria presunção legal de situação de miséria, que, no entanto, deve ser aferida em face das peculiaridades de cada caso concreto, consoante a prova produzida. A orientação pretoriana é firme nesse sentido: “Ementa: PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - REQUISITOS LEGAIS - ARTIGO 20, §§ 2º E 3º, DA LEI 8.742/93. - Divergência jurisprudencial comprovada. Entendimento do artigo 255 e parágrafos, do Regimento Interno desta Corte. - As alegações de que não restou comprovada a incapacidade total e permanente do segurado para fins de concessão do benefício pleiteado, não podem ser analisados em sede de recurso especial, por exigir reexame de provas, vedado pela Súmula 07/STJ, conforme entendimento firmado na 3ª Seção desta Corte. Precedentes. - A Lei 8.742/93, artigo 20, § 3º, ao regulamentar a norma constitucional, em seu art. 203, V, (comprovação da renda per capita não superior a 1/4 do salário mínimo) não exclui, em cada caso concreto, outros meios de prova da condição de miserabilidade da família do necessitado. Precedentes. - Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido.”(STJ. Quinta Turma. REsp nº 523.999. DJ de 1º.7.04, p. 258) “Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. LEGITIMIDADE. INSS. COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA NÃO SUPERIOR A 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Os embargos de declaração são cabíveis quando 'houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;' ou 'for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.' (artigo 535 do Código de Processo Civil). 2. Não é omissa a decisão fundamentada no sentido de que o requisito previsto no artigo 20, parágrafo 3º, da Lei nº 8.742/93, qual seja, a comprovação de que a renda familiar per capita seja inferior a 1/4 do salário mínimo, não é o único critério válido para comprovar a condição de miserabilidade exigida pelo artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, não sendo a sua ausência, por si só, causa impeditiva da concessão do benefício assistencial da prestação continuada. 3. Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de matéria já decidida. 4. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça é firme no sentido de que o magistrado não está obrigado a se pronunciar sobre todas as questões suscitadas pela parte, máxime quando já tiver decidido a questão sob outros fundamentos (cf. EDcl/EDclREsp 89.637/SP, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 18/12/98). 5. Embargos rejeitados.”(STJ. Sexta Turma. EDcl no REsp nº 308.711. DJ de 3.5.04, p. 218) “Ementa: PROCESSUAL CIVIL: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PROCURAÇÃO. DESNECESSIDADE. REPRESENTAÇÃO POR CONVENIO DA OAB. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO. RECURSO PROVIDO. I - Desnecessária a apresentação do instrumento de mandato quando a parte é representada por integrante de entidade pública incumbido de prestar assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50, art. 16, parágrafo único). II - Benefício assistencial requerido por menor impúbere, nascido em 17.07.98, portador da Síndrome de Down, necessitando de cuidados especiais, como atendimento terapêutico, fonoaudiológico e pedagógico, além de exames rotineiros especializados que não podem ser providos por sua família. III - O núcleo familiar é composto pelo requerente, seus pais e uma irmã, nascida em 27.06.94, e dependem exclusivamente da renda aferida por seu genitor, no valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) dos quais R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) são destinados ao pagamento das despesas com aluguel, água e luz. IV - Embora não seja possível aferir, nesta fase, com segurança as condições de miserabilidade da família, a necessidade do benefício, em razão da situação precária de saúde, e os elementos que já estão contidos nos autos, permitem o deferimento do pleito. V - Há, no conjunto probatório, elementos que induzem à convicção de que a requerente está entre o rol dos beneficiários descritos na legislação. VI - O rigor na aplicação da exigência quanto à renda mínima tornaria inócua a instituição desse benefício de caráter social, tal o grau de penúria em que se deveriam encontrar os beneficiários. VII - Presentes os requisitos autorizadores da antecipação do provimento de mérito, de rigor a sua concessão. VIII - Agravo provido.”(TRF da 3ª Região. Nona Turma. Agravo de Instrumento nº 204.823. Autos nº 200403000188107. DJ de 20.4.05, p. 671). “Ementa: PROCESSUAL CIVIL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. POSSIBILIDADE. AGRAVO DESPROVIDO. I - As despesas com medicamentos e tratamento médico acentuam o estado de pobreza e estão a indicar que a renda mensal familiar per capita é inferior ao limite legal. II - Bem aplica a decisão agravada o art. 461, § 3º, do C. Pr. Civil, ao convencer-se da relevância dos fundamentos da demanda e do receio de ineficácia do provimento final. III - Agravo de instrumento desprovido.”(TRF da 3ª Região. Décima Turma. Agravo de Instrumento nº 199.259. Autos nº 20040300007423-0. DJ de 27.4.05, p. 573) Ressalto, ainda, que o valor nominal para aferição da necessidade de intervenção assistencial pública, previsto inicialmente pelo art. 20, § 3º, da Loas (1/4 do salário

mínimo), foi majorado para a metade do salário mínimo pela legislação assistencial superveniente, a saber, as Leis nº 9.533-97 (Programa de Renda Mínima) e nº 10.689-03 (Programa Nacional de Acesso à Alimentação), que fixaram o novo paradigma. Na perícia social ficou constatado que a autora vive apenas com sua mãe, Sra. Leonarda Lopes dos Santos, cuja renda mensal do grupo familiar é de um salário mínimo, decorrente do benefício de pensão por morte, recebido pela Sra. Leonarda. Em consulta ao sistema DATAPREV/CNIS/PLENUS, verifico que a autora não mantém vínculo empregatício e nem recebe nenhum benefício previdenciário. Assim, excluindo-se o valor de um salário mínimo, em tese, o grupo familiar não possuiria qualquer renda evidenciando, assim, uma situação de risco social. Nesse contexto, tenho como caracterizada a condição de hipossuficiência econômica, devendo ser concedido o benefício assistencial à autora, a partir da DER, em 25/03/2009. 3 - Da antecipação dos efeitos da tutela O direito ao benefício existe sem qualquer margem para dúvida e, ante a precária situação de vida da parte autora, atestada pelos laudos constantes dos autos, impõe-se sejam antecipados os efeitos da tutela, para assegurar a implantação do benefício antes mesmo do trânsito em julgado da decisão definitiva. Nesse sentido já decidiram a Oitava (Apelação Cível nº 639.668. Autos nº 200003990640228. DJ de 15.10.04, p. 459) e a Nona (Apelação Cível nº 843.679. Autos nº 200203990452160. DJ de 27.1.05, p. 298) Turmas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. 4 - Dispositivo Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por APARECIDA DONIZEI DOS SANTOS, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder o benefício assistencial de prestação continuada, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742/93, no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, com data de início de benefício (DIB) em 25/03/2009 (na DER) e início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização do cálculo pela Contadoria deste Juizado), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), esta atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 9.286,02 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (25/03/2009) e a DIP (01/09/2010), atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários dos Srs. Peritos, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C. 2009.63.14.001318-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008399/2010 - EUNICE RODRIGUES GUILHERME (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por EUNICE RODRIGUES GUILHERME em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Requer, também, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia médica judicial na especialidade Clínica Médica, cujo laudo encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimada acerca da anexação do laudo pericial, ambas as partes não se manifestaram. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, a concessão do benefício de auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS nº 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra "Direito Previdenciário", pág. 164 "o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim". Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente

ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Pois bem, feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Através de consulta no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verifico que a parte autora ingressou no RGPS em 20/08/1986, na qualidade de segurado obrigatório - empregado, com rescisão em 21/10/1986. Após, verteu contribuições na qualidade de contribuinte individual referente aos períodos de janeiro de 1990, novembro de 2001 a julho de 2002, maio de 2005 a agosto de 2005 e de maio de 2007 a novembro de 2007. Em consulta ao sistema DATAPREV-PLÊNUS, verifico que a parte autora recebeu o benefício de auxílio-doença, administrativamente, nos seguintes períodos: de 29/08/2002 a 15/08/2004 (NB 502.050.506-0), de 09/09/2005 a 24/01/2006 (NB 502.599.073-0), de 06/12/2007 a 06/07/2008 (NB 523.530.090-0), de 07/07/2008 a 10/08/2008 (NB 531.103.688-1) e de 16/05/2009 a 27/07/2009 (NB 535.773.599-5). Assim, tendo em vista que a parte autora ajuizou a presente ação em 24/04/2009, no presente caso entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência, restando ser comprovada apenas a incapacidade laborativa. Através do laudo pericial anexado ao presente feito, elaborado na especialidade Clínica Médica, verifico que o Sr.º Perito constatou que a parte autora é portadora de "Fratura de Vértebra Lombar, Cardiopatia Chagásica e Osteoporose Severa". Segundo apurou o Expert, a patologia constatada incapacita a parte autora de forma permanente, absoluta e total para o exercício de atividade laborativa. Nesse contexto, e considerando que não foi possível ao Sr.º Perito precisar se na data da cessação do benefício a parte autora estava incapacitada para o trabalho, entendo que a parte autora faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez com efeitos a partir da data da realização da perícia médica judicial, ou seja, a partir de 27/05/2009, uma vez que em tal oportunidade é que foi verificada a incapacidade total para o trabalho.

Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por EUNICE RODRIGUES GUILHERME em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, com data de início (DIB) em 27/05/2009, data da realização da perícia judicial, e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 7.645,24 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), computadas a partir de 27/05/2009, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1.º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.14.001325-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008425/2010 - ABEMAR VENANCIO MARTINS JUNIOR (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por ABEMAR VENANCIO MARTINS JUNIOR em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Requer os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portador de moléstia que o incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia na especialidade Neurologia, cujo laudo e esclarecimentos complementares encontram-se anexados neste processo. Devidamente intimadas acerca do laudo pericial, a autarquia ré requereu a designação de audiência para tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, a concessão do benefício de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91,

em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social; Feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Inicialmente, através de pesquisa ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, foi verificado que a parte autora ingressou no RGPS em 01/11/2005, na qualidade de segurado obrigatório - empregado, apresentando vínculos subseqüentes sendo o último deles na empresa GK Produtos Térmicos e Hospitalares Ltda, no período de 02/05/2006 a 01/03/2009. Em consulta ao sistema DATAPREV-PLenus, verificou-se que a parte autora recebeu o benefício de auxílio doença no período de 06/11/2006 a 01/03/2009 (NB 570.223.252-2). Assim, no presente caso entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência. O Laudo Pericial realizado na especialidade de Neurologia, baseado no exame realizado, constatou que a parte autora apresenta “Lesão Completa dos Nervos Supraescapular e Axilar Esquerdo”. Ao final, o Sr. Perito concluiu que a parte autora encontra-se incapacitada de forma permanente, relativa e parcial para o exercício de atividade de carga, acrescentando estar incapacitada para atividades com carga, pesos e movimentos, em virtude da limitação do membro superior esquerdo, conforme esclarecimentos do perito. O Expert não precisou a data de início da incapacidade, assim, tenho que é o caso de conceder o auxílio-doença a partir da data da realização da perícia judicial, qual seja, 04/06/2009. Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por ABEMAR VENANCIO MARTINS JUNIOR em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder o benefício do auxílio-doença, com início na data da realização da perícia médica judicial, ou seja, a partir de 04/06/2009, e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da prolação da sentença), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, e o início dos pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios após a implantação, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 531,83 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 563,47 (QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 9.600,15 (NOVE MIL SEISCENTOS REAIS E QUINZE CENTAVOS), computadas a partir de 04/06/2009, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão do tipo de doença da qual a parte autora é portadora (Lesão Completa dos Nervos Supraescapular e Axilar Esquerdo) e do tipo de atividade por ela desenvolvida (moto-taxista), determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada do autor a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que configurada a hipótese autorizadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2009.63.14.003177-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008426/2010 - EDUARDO FRANCISCO VIEIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por EDUARDO FRANCISCO VIEIRA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Requer, também, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia médica na especialidade Ortopedia, cujo laudo

encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimadas acerca da anexação do laudo pericial, a autarquia ré requereu designação de audiência para tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera, tendo em vista o não comparecimento da parte autora. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, o restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afeções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social. Feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Através de consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verifico que a parte autora ingressou no RGPS em 01/06/1976, na qualidade de segurado obrigatório - empregado, apresentando vínculos subseqüentes, sendo o último com início em 05/08/1985 e data de rescisão contratual em 31/05/1987. Após, na qualidade de segurado facultativo, vertendo contribuições referente as competências de 07/1987 a 02/1992, de forma descontínua. Por fim, reingressou no sistema em janeiro de 2006, verteu contribuições referente as competências de 01/2006 a 03/2006, de 09/2009 a 01/2010, como contribuinte individual - vendedor ambulante. Em consulta ao sistema DATAPREV-PLENUS, verifico que a parte autora recebeu o benefício previdenciário de auxílio-doença em duas oportunidades, referente aos períodos de 17/04/2009 a 10/08/2009 (NB: 535.409.609-6) e de 05/04/2010 com data prevista para cessação em 31/10/2010 (NB: 540.304.659-0). Assim, tendo em vista que a parte autora ajuizou a presente ação em 29/09/2009, entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência, restando ser comprovada apenas a incapacidade laborativa. Através do laudo pericial anexado ao presente feito, elaborado na especialidade Ortopedia, verifico que o Sr.º Perito constatou que a parte autora apresenta “Hérnia Discal Lombar L4 L5 á direita. Diabete”. Ao final, o Expert concluiu que a parte autora encontra-se incapacitada de forma temporária, absoluta e total para o exercício de atividade laborativa, por 06 (seis) meses. O Expert afirmou que na data da cessação do benefício, a autora já se encontrava incapacitado para o trabalho. Assim, tenho que é o caso de restabelecer o benefício de auxílio-doença a partir da data imediata a cessação do benefício (NB: 535.409.609-6), qual seja, 11/08/2009. Observo, que, ainda de acordo com a conclusão da perícia médica, a parte autora necessita de 06 (seis) meses para recuperação de sua incapacidade, razão pela qual o auxílio-doença, ora reconhecido, deve ser mantido, no mínimo, por 06 (seis) meses, a partir da data da realização da perícia, ou seja, a partir de 03/11/2009. Entretanto, referido lapso temporal já se esgotou, razão pela qual a ação se reverte, na prática, em ação de cobrança dos atrasados que seriam devidos. Ademais, considerando o prazo estabelecido pelo perito de 06 (seis) meses a partir da data da realização da perícia (03/11/2009), se esgotaria em 03/05/2010, data em que a parte autora estava em gozo de auxílio doença com data prevista para cessação em 31/10/2010. Assim, a parte autora faz jus tão somente ao recebimento de prestações devidas referente ao período de 11/08/2009 (data imediatamente posterior à cessação do benefício de auxílio-doença - NB: 535.409.609-6) a 04/04/2010 (data anterior à concessão administrativa do benefício de auxílio-doença - NB: 540.304.659-0). Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por EDUARDO FRANCISCO VIEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer o benefício de auxílio-doença (NB: 535.409.609-6), com DIB em 11/08/2009 (data imediatamente posterior à cessação) e DCB em 04/04/2010 (dia imediatamente anterior a concessão administrativa - NB: 540.304.659-0), e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 4.075,97 (QUATRO MIL SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referentes ao período de 11/08/2009 a 04/04/2010, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado

mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 0,5% a contar do ato citatório, conforme artigo 1º-F, da Lei 9.494/97, com a alteração dada pela Lei 11.960/2009, para as ações ajuizadas a partir de 30/06/2009. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.001600-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008423/2010 - DEVAIR RODRIGUES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por DEVAIR RODRIGUES em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS objetivando, alternativamente o restabelecimento do benefício auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia na especialidade Clínica Médica, cujo laudo encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimadas da apresentação do laudo pericial, a parte autora requereu esclarecimentos complementares ao perito e a autarquia ré requereu a designação de audiência para a tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, o restabelecimento do auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade para o trabalho. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS n.º 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afeções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social; Passo à análise do caso concreto. Inicialmente, através de consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verificou-se que a parte autora ingressou no RGPS na qualidade de contribuinte obrigatório - empregado, em 29/09/1983, apresentando vários vínculos subseqüentes, sendo o último na Indústrias Reunidas Colombo Ltda, referente ao período de 18/10/1994 com computo da última remuneração em novembro de 2004. Em consulta ao sistema DATAPREV-PLENUS, verifica-se que parte autora recebeu o benefício de auxílio-doença nos períodos de 12/08/1995 a 21/08/1995 (NB 025.314.668-2), de 31/10/2002 a 22/08/2005 (NB 502.060.030-6), de 23/08/2005 a 30/07/2007 (NB 502.569.956-4), de 25/02/2008 a 31/08/2008 (NB 528.933.181-2), e de 05/01/2009 a 20/05/2009 (NB 533.771.034-2). Assim, no presente caso entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência. Quanto à apuração da incapacidade para o trabalho, verifico que, em perícia realizada na área de “Clínica Médica”, em 12/08/2009, o perito constatou que a parte autora apresenta “hérnia de disco cervical + lombar”, concluindo que está incapacitado para o trabalho de forma permanente, relativa e parcial para a atividade habitual (metalúrgico) e para trabalhos pesados. O Expert afirmou que na data da cessação do benefício, a autora já se encontrava incapacitada, assim, tenho que é o caso de restabelecer o auxílio-doença a partir da data imediata à cessação indevida do benefício (NB 533.771.034-2), ou seja, a partir de 21/05/2009. Por fim, indefiro o pedido de esclarecimentos complementares formulado pela parte autora através da petição anexada em 09/09/2009, uma vez que o laudo pericial elaborado pelo Sr. Perito deste Juízo, na especialidade Clínica Médica, apresenta-se deveras conclusivo acerca da incapacidade laborativa da parte autora, reputando-se dispensável a vinda de esclarecimentos. Dispositivo: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por DEVAIR RODRIGUES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe restabelecer o benefício do auxílio-doença (NB 533.771.034-2), com efeitos a partir de 21/05/2009 (dia imediato ao da cessação administrativa), e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 867,12 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 940,02 (NOVECENTOS E

QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), atualizada para a competência de agosto de 2010 Condene a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 16.763,85 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), computadas a partir de 21/05/2009, atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão dos tipos de doenças pela quais a parte autora está acometida (hérnia de disco cervical + lombar) e do tipo de atividade por ele desenvolvida (metalúrgico), determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada do autor a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que configurada a hipótese autorizadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.002755-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008506/2010 - OLINDA FERREIRA HENRIQUE (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por OLINDA FERREIRA HENRIQUE, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condene a autarquia ré a conceder o benefício assistencial de prestação continuada, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, com data de início de benefício (DIB) em 06/05/2009 (na DER) e início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização do cálculo pela Contadoria deste Juizado), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), esta atualizada para a competência de agosto de 2010. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 8.010,73 (OITO MIL DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (06/05/2009) e a DIP (01/09/2010), atualizadas até a competência de agosto de 2010. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 0,5% a contar do ato citatório, conforme artigo 1º-F, da Lei 9.494/97, com a alteração dada pela Lei 11.960/2009, para as ações ajuizadas a partir de 30/06/2009. Condene, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários dos Srs. Peritos, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

2009.63.14.001336-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314008507/2010 - MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos em sentença. Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS objetivando, alternativamente o restabelecimento do benefício auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, os benefícios da justiça gratuita. Aduz a parte autora, em síntese, ser portadora de moléstia que a incapacita para as atividades laborais. O réu foi citado e apresentou contestação padrão. Realizou-se perícia na especialidade de Clínica Geral, cujo laudo encontra-se anexado neste processo. Devidamente intimadas da apresentação dos laudos periciais, a autarquia ré requereu a designação de audiência para tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera. É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente. Pretende, a parte autora, o restabelecimento do auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a incapacidade para o trabalho. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim na extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. A Lei n.º 8.213/91,

em seu art. 25, I, prevê ainda que para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez o prazo de carência é de 12 (doze) contribuições mensais. Considera-se período de carência, na definição dita na Norma de Serviço DNPS/PAPS nº 1.18, de 15/12/66 e citada por Feijó Coimbra em sua obra “Direito Previdenciário”, pág. 164 “o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de não haver o segurado completado o número mínimo de contribuições mensais exigidos para esse fim”. Portanto, os requisitos exigidos pela lei para a concessão de aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença são os seguintes: a) a condição de segurado da parte requerente mediante prova de sua filiação ao sistema da Previdência Social; b) comprovação de ser a parte requerente incapaz permanente ou temporariamente para o Trabalho; c) a manutenção da sua condição de segurado na data do evento que determina a concessão desse benefício, ou seja, da incapacidade; d) o cumprimento da carência de 12 contribuições mensais, salvo se a incapacidade é decorrente de 1) acidente de qualquer natureza e causa; 2) doença profissional ou de trabalho; 3) doenças e afecções especificadas a cada 3 anos pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, de que for acometido o segurado após sua filiação ao regime geral de previdência social; Feitas essas considerações, passo à análise do caso concreto. Inicialmente, através de consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verificou-se que a parte autora ingressou no RGPS na qualidade de contribuinte obrigatório - empregado, em 01/11/1991, com vários vínculos subseqüentes, sendo o último deles referente ao período de 01/03/2007, com computo da última remuneração em agosto de 2008 para Neide Sanches Fernandes. Após, reingressou no sistema em 01/04/2010, com vínculo empregatício para Usina Cerradinho, sem data de rescisão de contrato. Em consulta ao sistema DATAPREV-PLenus, verifica-se que parte autora recebeu o benefício de auxílio-doença nos períodos de 22/10/2006 a 30/12/2006 (NB 570.206.809-9), de 26/01/2008 a 15/02/2008 (NB 527.135.781-0) e de 30/07/2008 a 30/10/2008 (NB 531.461.966-7). Assim, no presente caso entendo como satisfeitos os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência.

Em perícia realizada na área de Clínica Geral, em 05/03/2010, o perito constatou que a parte autora apresenta “Espondiloartrose, Espondilolise, Espondilolistese e Depressão”, concluindo que está incapacitado para o trabalho de forma permanente, relativa, parcial, levando-se em conta a associação das doenças constatadas por ocasião da perícia. O Expert afirmou que na data da cessação do benefício, o autor já se encontrava incapacitado, assim, tenho que é o caso de restabelecer o auxílio-doença a partir da data imediata à cessação indevida do benefício (NB 531.461.966-7), ou seja, a partir de 31/10/2008. Por outro lado, verifica-se no sistema DATAPREV/CNIS que, após a cessação do benefício, a parte autora retornou ao trabalho, o que se presume pelo vínculo empregatício referente ao período de 01/04/2010, sem data de rescisão. Entretanto, tal fato não descaracteriza a conclusão do perito, pois isso não é prova de que estava apta a trabalhar, ao contrário, demonstra, sim, o estado aflitivo que se encontrava, uma vez que, mesmo incapacitada, teve que se submeter ao trabalho para poder sobreviver. Tendo em vista que o auxílio-doença, assim como a aposentadoria por invalidez, é benefício que substitui a renda salarial, deve a Contadoria deste Juizado, no cálculo das diferenças, descontar o(s) período(s) nos quais a parte autora eventualmente tenha exercido seu trabalho. Assim, a Jurisprudência do TRF3: Classe: APELREE - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 1146391 Nº Documento: 1 / 10 Processo: 2006.03.99.036169-0 UF: SP Doc.: TRF300204060 Relator JUIZA CONVOCADA NOEMI MARTINS- Órgão Julgador NONA TURMA Data do Julgamento- 17/11/2008-Data da Publicação/Fonte - DJF3 DATA:10/12/2008 PÁGINA: 636 Ementa - PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APOSENTADORIA POR - INVALIDEZ. DESCONTO DO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÕES POSTERIOR À CONSTATAÇÃO DA INCAPACIDADE. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS. 1 - Embora tenha sido apreciada, no v. acórdão Embargado, a questão referente ao termo inicial do benefício, verifica-se a omissão quanto à existência de vínculos empregatícios no período posterior à data fixada como termo inicial da aposentadoria por invalidez. 2 - O fato de a parte autora continuar trabalhando não afasta a conclusão da perícia médica, pois o segurado precisa manter-se durante o longo período em que é obrigado a aguardar a implantação do benefício, situação em que se vê compelido a retornar ao trabalho, após a cessação do auxílio -doença , mesmo sem ter a sua saúde restabelecida, em verdadeiro estado de necessidade. Precedentes desta Corte de Justiça. 3 - Diante da incompatibilidade entre a percepção do benefício de aposentadoria por invalidez e o labor da segurada, descontar-se-ão os períodos em que ela verteu contribuições. 4 - Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos. Acórdão Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores Federais da Nona Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes parcial provimento, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Acórdão Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL Processo: 92030622616 UF: SP Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Data da decisão: 01/03/1994 Documento: TRF300023197 Fonte DJ DATA:08/09/1994 PÁGINA: 49191 Relator(a) JUIZ SOUZA PIRES Decisão POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PROVENDO PARCIALMENTE O RECURSO DO REU. Ementa DIREITO PREVIDENCIARIO, INCAPACIDADE LABORATIVA TOTAL E TEMPORARIA, CONCESSÃO DO BENEFICIO DO AUXILIO-DOENÇA, IRRELEVANCIA DO FATO DE O SEGURADO VIR TRABALHANDO, FACE A RECUSA ADMINISTRATIVA DO ORGÃO PREVIDENCIARIO EM CONCEDER-LHE O BENEFICIO, DATA DA ELABORAÇÃO DO LAUDO, TERMO "A QUO" DE INCIDENCIA DO BENEFICIO, IMPOSSIBILIDADE DE SUA PERCEPÇÃO DURANTE O LAPSO DE TEMPO EM QUE VEIO A EXERCER

**ATIVIDADE LABORATIVA, OS EMOLUMENTOS PERICIAIS E A LEI 6032/74, A VERBA HONORARIA E O CRITERIO DE SUA FIXAÇÃO. 1 -**

**SE O SEGURADO PADECE DE MAL QUE O INCAPACITA TOTAL E TEMPORARIAMENTE PARA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA, FAZ ELE JUS AO BENEFICIO DO AUXILIO DOENÇA. 2 -**

**SE O ORGÃO PREVIDENCIARIO VEM A NEGAR-LHE O BENEFICIO A QUE FAZ JUS, A CIRCUNSTANCIA DE CONTINUAR ELE TRABALHANDO NÃO PODE SER ERIGIDA COMO CAUSA DE INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFICIO. 4 -**

**SE O SEGURADO CONTINUOU A EXERCER A ATIVIDADE LABORATIVA, MESMO ASSUMINDO GRAVES RISCOS PESSOAIS, EM RAZÃO DO MAL FISICO DE QUE PADECE, NÃO POSSUI ELE O DIREITO A PERCEPÇÃO DO BENEFICIO NOS PERIODOS EM QUE VEIO A AUFERIR OS SALARIOS DECORRENTES DE SUA ATIVIDADE REMUNERADA. 5 -**

**A FIXAÇÃO DOS EMOLUMENTOS PERICIAIS DEVE OBEDECER AOS CRITERIOS PRECONIZADOS PELA LEI N.6032/74, TABELA V. 6 - O PERCENTUAL ALUSIVO A VERBA HONORARIA DEVE INCIDIR SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO, EXCLUIDAS AS PRESTAÇÕES VINCENDAS. 7 -**

**APELAÇÃO DO REU A QUE SE DA PARCIAL PROVIMENTO, PARA SE IMPROVER O RECURSO ADESIVO DO AUTOR. Indexação BENEFICIO PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENÇA, COMPROVAÇÃO, LAUDO MEDICO, INCAPACIDADE ABSOLUTA, TRANSITORIEDADE, DIREITO, BENEFICIO, TERMO INICIAL, DATA, ELABORAÇÃO, LAUDO, IMPOSSIBILIDADE, RECEBIMENTO, AUXILIO DOENÇA, EPOCA, EXERCICIO, ATIVIDADE REMUNERADA, FIXAÇÃO, HONORARIO, PERITO, LEGISLAÇÃO, HONORARIO, ADVOGADO, CALCULO, EXCLUSÃO, PRESTAÇÕES VINCENDAS. PREVIDENCIA SOCIAL, AUXILIO-DOENÇA Data Publicação 08/09/1994 Dispositivo: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe restabelecer o benefício do auxílio-doença (NB 531.461.966-7), com efeitos a partir de 31/10/2008 (dia imediato ao da cessação administrativa), e data de início de pagamento (DIP) em 01/09/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), atualizada para a competência de agosto de 2010. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 9.920,57 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUÊNTA E SETE CENTAVOS), computadas a partir de 31/10/2008, atualizadas até a competência de agosto de 2010, descontado o(s) período(s) no(s) qual(is) a parte autora exerceu atividade laboral. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão dos tipos de doenças pela quais a parte autora está acometida (Espondiloartrose, Espondilolise, Espondilolistese e Depressão) e do tipo de atividade por ele desenvolvida (cortadora de cana), determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada do autor a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que configurada a hipótese autorizadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**DECISÃO JEF**

**2010.63.15.008452-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034529/2010 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).** Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.002952-1, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 10/06/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**2010.63.15.007830-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034559/2010 - IRACEMA DE MORAES (ADV. SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).** Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia socioeconômica da parte autora para o dia 11/12/2010, às 13h00min, com a assistente social Sra. Graziela de Almeida Soares.  
Publique-se. Intime-se.

**2010.63.15.006288-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034552/2010 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).** Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial complementar.  
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.  
Intimem-se.

**2010.63.15.008418-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034515/2010 - JOSENITA VIEIRA DE LIMA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).** 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.008477-1, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 19/07/2010.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.  
Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**2010.63.15.008456-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034517/2010 - MARIA NAZARE (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008386-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034518/2010 - CLAUDETE APARECIDA ROSA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008391-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034519/2010 - JOSE EUCLIDES LOPES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008374-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034520/2010 - ANDRE HENRIQUE DIAS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008373-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034521/2010 - APARECIDA DE PAULA SOUZA DE LABILIA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008355-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034522/2010 - CLAUDIO APARECIDO SANTANA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008350-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034523/2010 - ROSANGELA FREITAS DA CRUZ (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008392-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034524/2010 - ISAAC RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.**

**3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.**

**Decido.**

**A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.**

**O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.**

**A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.**

**Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.**

**O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.**

**A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.**

**No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.**

**Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.**

**O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.008354-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034525/2010 - EMILIO FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008353-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034526/2010 - MARIA DE LOURDES CARNEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.15.001957-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034642/2010 - BENEDITO CESAR MACHADO (ADV. SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS). Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Intime-se.**

**2010.63.15.008529-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034639/2010 - IVANI LOURENCO RIBEIRO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.010053-7, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 01/07/2010.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.**

**3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.**

**Decido.**

**A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.**

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.002503-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034643/2010 - NICANOR PEREIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.008056-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034461/2010 - LIDIA MARIA DOS SANTOS SEIXAS SAES (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008059-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034462/2010 - EDILENE CRISTINA NEIX MACHADO (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008095-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034463/2010 - PATRICIA DE LOLIO MACHADO (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008066-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034464/2010 - MARIA FATIMA DA CRUZ OLIVEIRA (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008070-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034465/2010 - ALEXANDRE DA SILVA SAES (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008068-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034466/2010 - CARMEN SILVIA MENDONCA COSTA (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008057-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034467/2010 - JOSÉ PAULO LATUF (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.008062-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034468/2010 - CID MANOEL RODRIGUES (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

**2010.63.15.008065-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034470/2010 - ELIANE RODRIGUES (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).**

**2010.63.15.008071-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034471/2010 - MARIA CAROLINA FERREIRA DE CASTILHO (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).**

**2010.63.15.008052-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034472/2010 - NEUZA BOY ATHAYDE (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).**

**2010.63.15.008053-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034473/2010 - CARLOS BENEDITO OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).**

**2010.63.15.008061-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034474/2010 - CARLOS EDUARDO GARCIA NASCIMENTO (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).**

**2010.63.15.007832-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034567/2010 - ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA (ADV. SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).**

**2009.63.15.002680-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034564/2010 - AGUINALDO REIS DOS SANTOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.007859-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034565/2010 - NESIO NEVES FILHO (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.007886-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034460/2010 - ANADIR ANDRADE DE MORAES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.007890-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034626/2010 - ADONIZETE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008034-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034435/2010 - ADEMIR CAPELO (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.15.001686-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034418/2010 - CARLOS DARIO CAMPANINI (ADV. SP243350 - KARINA CILENE BRUSAROSCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Tendo em vista o falecimento do autor e consoante os documentos apresentados pelos filhos dele, oficie-se à Caixa Econômica Federal para a liberação dos valores depositados judicialmente em favor de João Carlos Campanini, CPF 265.955.798-55 e Paulo Diego Campanini, CPF 318.387.038-02. Instrua-se com as cópias necessárias.  
Intime-se.**

**2009.63.15.001545-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034594/2010 - JOSE PINTO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da parte autora apresentada em 27.09.2010.  
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.  
Intime-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008544-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034630/2010 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008543-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034631/2010 - VERA LUCIA VAZ FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008541-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034632/2010 - OSNIR DE BRITTO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008528-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034633/2010 - REINALDO APARECIDO ALVES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008393-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034527/2010 - MARIO NISHIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012309-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034426/2010 - ANTONIO EVANGELISTA NETO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Esclareça a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, as alegações expendidas na petição de 23.09.2010 ante a contradição da data de opção ao FGTS da parte autora e os documentos apresentados na exordial. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008352-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034501/2010 - ESTER RODRIGUES MARTINHO (ADV. SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008397-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034502/2010 - JANETE APARECIDA DA CONCEICAO CAMPEOTO (ADV. SP223466 - LUIZ ANTONIO PELÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008415-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034503/2010 - VALTER MACHADO (ADV. PR034202 - THAIS TAKAHASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Tendo em vista o decurso do prazo outrora concedido, junte a CEF os extratos da(s) conta(s) poupança indicadas na decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.002150-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034577/2010 - ANTONIO BASILIO BRAIT (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); LUIZ RENATO BRAIT (ADV. ); ELISABETE BRAIT LANDULPHO (ADV. ); NILZA VIRIGINIA BRAIT MOMESSO (ADV. ); SILVANA BRAIT CORREA LEITE (ADV. ); LEDA ISABEL BRAIT MARTINEZ (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009331-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034578/2010 - MAURO SEVERINO DE MEIRA FILHO (ADV. SP171224 - ELIANA GUITTI, SP180099 - OSVALDO GUITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008370-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034516/2010 - BENVINDA DOS REIS MIRALHAS LOPES (ADV. SP286065 - CLAUDIA ROSANA SANTOS OLIVEIRA KILLIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.009313-9, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 11/08/2010.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2006.63.15.003113-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034424/2010 - ROBERTO SILVERIO DA CRUZ (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP155830 - RICARDO SOARES JODAS GARDEL). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição apresentada pela CEF em 23.09.2010.

Intime-se. Arquivem-se.

2010.63.15.008527-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034638/2010 - VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2010.63.15.001618-8, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 23/07/2010.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008569-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034658/2010 - TELMA ROSANA DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Juntem os autores, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor Pedro (menor), no prazo de dez dias, cópia do CPF próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.008573-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034417/2010 - SEBASTIAO MARTINS DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Após, cumpra-se a parte final da decisão anterior remetendo-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela CEF (Termo de Adesão - FGTS).

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.007391-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034681/2010 - LUZIA SANTANA DE SOUZA CARMO (ADV. SP290310 - NATÁLIA DE FATIMA BONATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.007299-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034682/2010 - CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008570-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034660/2010 - JOSE AVELINO DOS SANTOS (ADV. SP290310 - NATÁLIA DE FATIMA BONATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do RG, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008381-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034532/2010 - DORIVAL JOSE (ADV. SP268250 - GRAZIELI DEJANE INOUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008575-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034669/2010 - MOISES PEDRO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008657-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034423/2010 - MARCOS ALVES RIBEIRO (ADV. SP292728 - DEBORA DOS SANTOS MONTEIRO); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA (ADV./PROC. ). Trata-se de carta precatória expedida pelo Juizado Especial Federal de Osasco/SP a fim de que seja realizada, no Hospital Psiquiátrico Vales das Hortências no município de Piedade/SP, Perícia Médica Judicial, para constatação ou não da incapacidade laborativa do autor.

Decido.

Considerando-se que o Perito Médico Judicial na especialidade em psiquiatria, reside em outra cidade e realiza perícias médicas somente no Fórum de Sorocaba, determino a remessa da presente carta precatória para processamento perante a Comarca de Piedade/SP, tendo em vista o caráter itinerante das cartas precatórias.

Oficie-se ao JEF/Osasco. Após, arquivem-se os presentes autos virtuais.

2010.63.15.008574-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034671/2010 - HERNANDES ALVES ABRANTES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível do CPF e RG, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

4. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008379-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034530/2010 - EUGENIA MORAES FERREIRA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2006.63.15.006998-0, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 30/04/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.000956-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034593/2010 - MARCOS AGUILERA PADILHA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Intimem-se.

2010.63.15.008567-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034674/2010 - VERA LUCIA CHRISPINIANO GIMENES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA); VICTOR GABRIEL GIMENES (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor Victor, no prazo de dez dias, procuração ad judícia, sob pena de extinção do processo.

3. Proceda o autor, no prazo de dez dias, a inclusão na lide de todos os filhos menores do falecido segurado, sob pena de extinção do processo.

4. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte foi indeferido pela perda da qualidade de segurado. A qualidade de segurado é um dos requisitos para a concessão de benefício previdenciário. A verificação da qualidade de segurado, não obstante a negativa do INSS, não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008537-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034574/2010 - WALKIRIA TARCHIANI MAGANHATO CACAO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.008530-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034576/2010 - FRANCISCO PEREIRA TRAVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.008517-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034571/2010 - ZOE DE SOUZA PELLIZZONI (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008532-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034570/2010 - HAIRTON AMARO DA SILVA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008535-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034568/2010 - ANTONIO PAES RODRIGUES (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008524-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034635/2010 - VALDIR GIMENES (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008540-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034636/2010 - MARIA TADEU PINTO VIEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008546-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034644/2010 - LEONEL ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008519-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034569/2010 - MARIA APARECIDA TROQUE DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008518-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034572/2010 - SERGIO BERTOLACINI (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008534-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034566/2010 - ANISIO ROSA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.008454-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034629/2010 - GERSON DE ARAUJO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intime-se.

2006.63.15.006126-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034595/2010 - NEIDE MARQUES SILVA (ADV. SP249036 - JERFESSON PONTES DE OLIVEIRA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP231451 - LIVIA FERREIRA DE LIMA). Indefiro o pedido para o encaminhamento da peça processual apresentada em 10.09.2010, vez que não há recepção de petições iniciais pelo protocolo via internet. Ademais, cumpre a parte autora protocolar pessoalmente a petição inicial por ela mencionada perante o protocolo de qualquer dos fóruns da Justiça Federal a fim de ser distribuído perante o juízo competente. Cumpra a ré a parte final da decisão de 30/08/2010. No silêncio, expeça-se mandado de penhora.

2010.63.15.008545-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034677/2010 - EDNEIA EUGENIA DA SILVA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia sem rasuras na assinatura do outorgante, sob pena de extinção do processo.

4. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.006666-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034592/2010 - EDVALDO AMARAL DE NOVAIS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Remetam-se os autos à Contadoria a fim de que proceda a retificação do cálculo dos valores atrasados, observando-se os valores já pagos administrativamente.

Após, voltem os autos conclusos.

2010.63.15.008571-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034673/2010 - MARIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008566-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034676/2010 - TERESA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente. Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008568-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034659/2010 - VICENTE ANGELO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA); BRUNO SAMPAIO ANGELO (ADV. ); KELLY SAMPAIO ANGELO (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Juntem os autores, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor Kelly, no prazo de dez dias, procuração ad judícia, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

**Decido.**

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**2010.63.15.008458-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034497/2010 - ESTER DE CASTRO ALMEIDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008371-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034478/2010 - LUIS ANTONIO DE LIMA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008367-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034479/2010 - AMAURI VIEIRA DE CAMARGO (ADV. SP272757 - SANDRA REGINA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008356-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034480/2010 - CRISTIANE APARECIDA DE LIMA BUSSO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008372-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034482/2010 - ARLINDO NEVES CARDOSO NETO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008419-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034487/2010 - ANDRE MARCOS DA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008420-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034488/2010 - JOSE MARIA CORDEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008421-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034489/2010 - JANETE APARECIDA DOS REIS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008422-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034490/2010 - MARCIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

2010.63.15.008423-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034491/2010 - WALTER SEBASTIAO GONCALVES RAINER (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008417-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034492/2010 - ESTER SILVA SANTOS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008451-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034493/2010 - APARECIDA DA SILVA (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008446-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034494/2010 - LAERCIO ATAIDE MARCOLINO (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008447-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034495/2010 - TERESINHA VIEIRA PINTO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008448-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034496/2010 - BENEDITA TADEU DE ALMEIDA VITORINO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008457-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034498/2010 - ANTONIO VALDEMAR TOME (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008455-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034499/2010 - DONIZETTI DE PAULA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008510-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034500/2010 - CLAUDIO DIANNA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.007422-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034427/2010 - KATIA REGINA PINTO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.**

**Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.**

**Intimem-se.**

2010.63.15.007715-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034583/2010 - MIRIAM ROSA AMIRAT BETTINELLI (ADV. SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO); FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV./PROC. ).

2010.63.15.005527-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034438/2010 - ANDERSON COSTA SILVA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.005331-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034439/2010 - LUIZ CARLOS DE JESUS RODRIGUES SILVEIRA (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.005368-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034441/2010 - ANA LUISA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.005305-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034442/2010 - RINALDO MACHADO SOBRINHO (ADV. SP263090 - LETÍCIA SOARES CAPELLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.005304-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034444/2010 - ARISTEU DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.006984-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034584/2010 - LUCIO SOARES DE RAMOS (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.007024-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034586/2010 - JERSINO FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.005582-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034587/2010 - ALIPIO BARBOZA GONÇALVES (ADV. SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.007022-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034588/2010 - DOMINGOS AQUINO (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.006988-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034589/2010 - NIRCE ANTUNES DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.007357-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034582/2010 - EVELIN DE PAULA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.005350-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034445/2010 - JANIRA ANALIA DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Antes do encaminhamento do precatório para o tribunal, para os efeitos da compensação prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, intime-se a entidade devedora/executada para que informe, em trinta dias, a existência de débitos com a Fazenda Pública devedora que preencham as condições estabelecidas no referido § 9º, sob pena de perda do direito de abatimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se precatório.

2006.63.15.008925-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034457/2010 - PATRICIA IRENE OSCAR (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI, SP289914 - REBECA ROSA RAMOS, SP266012 - GERUZA FLAVIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2005.63.15.007460-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034456/2010 - NILTON DE ARAUJO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.006784-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034469/2010 - JOSE DA SILVA FILHO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.007052-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034475/2010 - ROBSON FEIJO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.007344-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034477/2010 - JOSE EUSTAQUIO COSTA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.010768-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034485/2010 - JOSE DANILO DIAS COLARES (ADV. SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.011350-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034506/2010 - JUAREZ COELHO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.013506-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034511/2010 - LUIS APARECIDO DE ASSUMPCAO PRADO (ADV. SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.014967-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034512/2010 - SAMIR JOAQUIM FREIRE (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.015049-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034562/2010 - ADILSON CORREA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2009.63.15.000549-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034563/2010 - NIVALDO FRANCA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.011948-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034508/2010 - JOSE LUIZ PEREIRA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2007.63.15.013133-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034458/2010 - VANY LOPES TRAVASSO (ADV. SP048426 - ROSA MARIA CESAR FALCAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.013276-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034509/2010 - TEREZA ESTEVAN VIEIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA); VAGNER FRANCISCO VIEIRA (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008576-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034668/2010 - LUCIA APARECIDA MOREIRA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Tendo em vista a impossibilidade física de a autora assinar (conforme consta do RG), junte a autora, no prazo de dez dias, procuração ad judícia pública, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se.

2008.63.15.006787-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034447/2010 - SEBASTIAO DAMASCENO GARCIA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2009.63.15.009312-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034637/2010 - SONIA MORENO SOTO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.007153-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034627/2010 - FRANCISCO LUCAS DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). O pedido de antecipação da tutela será apreciado oportunamente por ocasião da prolação da sentença.

Int.

2010.63.15.008399-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034484/2010 - FABIANO LAURINDO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2010.63.15.008405-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034510/2010 - FERNANDO CARLOS RAMOS PINTO (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010937-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034625/2010 - VICENTE PENACHIO (ADV. SP232113 - REINALDO MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista a emenda da inicial, intime-se a ré para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.008522-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034662/2010 - JOSE ANTONIO PEREIRA (ADV. SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2010.63.15.001618-8, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 23/07/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.008930-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034416/2010 - ARIIVALDO BORGES (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Defiro. Remetam-se os autos à contadoria judicial para a elaboração dos cálculos atrasados, observando-se os valores já recebidos administrativamente.

Após, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.001774-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034451/2010 - JOSE PUC CETTI (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Esclareça, o sr. Perito, no prazo de 10 (dez) dias, se o Ecocardiograma: relaxamento VE comprometido, acinesia médio-apical da parede ântero-septal e inferior, FE: 47%, é suficiente para ser o marco inicial da incapacidade laboral da parte requerente, tendo em vista constar do CNIS contribuições previdenciárias no período de 02/2007 a 11/2007 e 01/2008 a 07/2008 e, ainda, o gozo de benefício previdenciário de 01/07/2008 a 31/12/2009.

Cumprida a determinação pelo perito judicial, fica facultado às partes a apresentação de manifestação sobre os esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, voltem os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.15.008706-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034558/2010 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO (ADV. ); VANITAS MARIA GONCALVES DE CARVALHO (ADV. SP108934 - MARCO ANTONIO DA SILVA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA (ADV./PROC. ); CONCEICAO APARECIDA SANTOS (ADV./PROC. ); FAGNER AUGUSTO DOS SANTOS AMANCIO (ADV./PROC. ); FELIPE JOSE DOS SANTOS AMANCIO (ADV./PROC. ); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de carta precatória expedida pelo Juizado Especial Federal de Osasco/SP a fim de que seja procedida a citação e intimação de pessoa residente em Capão Bonito/SP, cuja jurisdição está incluída nesta subseção judiciária. Decido.

Considerando-se a distância entre esta subseção judiciária de Sorocaba e Capão Bonito (mais de 150 Km), e o disposto no artigo 1.213, do CPC, determino a remessa da presente carta precatória para processamento perante a Comarca de Capão Bonito.

Oficie-se ao JEF/Osasco. Após, arquivem-se os presentes autos virtuais.

2010.63.15.005942-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034421/2010 - REGINA DE FATIMA ARRUDA ALEXANDRE (ADV. SP292379 - CAMILE DE LUCA BADARÓ, SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Dê-se ciência à parte autora do desarquivamento do presente feito. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.**

**2010.63.15.008453-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034528/2010 - TADAO IWASA (ADV. SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.**

**3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.**

**Decido.**

**A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.**

**O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.**

**A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.**

**Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.**

**O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.**

**A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.**

**No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.**

**Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.**

**O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.**

**Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.004867-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034453/2010 - MANOEL DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Indefiro o pedido da parte autora vez que já houve resposta ao quesito 7 deste juízo e ao quesito 10 do INSS. Ademais, os documentos anexados ao processo já foram objeto de análise pelo perito médico judicial.**

**2010.63.15.005421-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034679/2010 - JEMIMA CRISTIANE JARDIM DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Considerando-se os atestados e exames médicos carreados aos autos, designo nova perícia médica para o dia 03.11.2010, às 10h10min, com perito ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior.**

**Intime-se.**

**2010.63.15.008375-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034513/2010 - APARECIDO CORREIA ARMANDO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20036110000643736, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.**

**2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.**

**Decido.**

**A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.**

**O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.**

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.001401-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034551/2010 - MARIA LAURA RODRIGUES SANTOS (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO); FERNANDO RODRIGUES DE PAULA (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito complementar efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intime-se.

2010.63.15.000346-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034452/2010 - NATASHA ROSENDO SOARES DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008516-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034580/2010 - ODETE MARIA DE BARROS LIMA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008558-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034645/2010 - FERNANDO FLORENTINO RIBEIRO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008556-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034646/2010 - ROQUE CANDIDO ARANTES (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008550-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034647/2010 - GENTIL DE OLIVEIRA MEDEIROS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008531-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034579/2010 - ADAUTO COSTA LIMA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual

sentença proferida nos autos nº 20086110000895960, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG, CTPS e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.003263-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315034628/2010 - MANOEL DA SILVA (ADV. SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2010.63.15.008572-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034672/2010 - ADAIR RODRIGUES (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Tendo em vista a necessidade de realização de perícia socioeconômica no domicílio do autor, e considerando que o autor reside em área rural, informe o autor, no prazo de dez dias, seu endereço de forma detalhada, indicando, inclusive, pontos de referência e apresentando croquis, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente. A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente. A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008459-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034505/2010 - LOIDES DE OLIVEIRA PEDROSO (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008526-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034634/2010 - MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE ATAÍDES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008378-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034531/2010 - LUZIA DE FATIMA RESENDE SILVA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2010.63.15.000972-0, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 28/05/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008533-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034581/2010 - APARECIDA DE FÁTIMA CAMARGO (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008597-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034678/2010 - DIRCEU RODRIGUES FORTES (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.007138-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034598/2010 - ANTONIO FRANCISCO SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Dê-se ciência à parte autora do ofício apresentado pelo INSS em 23.09.2010.

Intime-se. Arquivem-se.

2010.63.15.006884-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034436/2010 - JOSE CARLOS ROSA MACIEL (ADV. SP159942 - MARIA FERNANDA MARTINI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia socioeconômica da parte autora para o dia 20/11/2010, às 15h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Publique-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Mantenho a sentença pelos seus próprios fundamentos e por não vislumbrar as hipóteses previstas no artigo 463, do CPC.

Cumpra-se a parte final da decisão anterior com a remessa dos autos à Turma Recursal.

Intime-se.

2008.63.15.008529-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034597/2010 - DANIEL DE OLIVEIRA MACHADO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2008.63.15.012075-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034455/2010 - SEVERINO EUZEBIO DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008565-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034675/2010 - LAURINDO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise

minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008449-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034504/2010 - MARIA LIDUINA DE MELO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.006757-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034537/2010 - ELMO BERTOLO (ADV. SP254888 - FABIANI BERTOLO GARCIA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS). Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar com as respostas aos quesitos formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

2010.63.15.008416-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034514/2010 - ANDRE FERMINO ALVES (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2007.63.15.003354-0, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 19/08/2010.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008296-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034546/2010 - CARMEM ESPIM ANTUNES (ADV. SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN); VERA LUCIA ANTUNES (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro. Retifique-se o pólo ativo da presente ação para que conste a requerente Vera Lucia Antunes como co-autora. Proceda a Secretaria às anotações necessárias. Após, cite-se. Intime-se.

2010.63.15.008523-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034640/2010 - PATRICIA SANTOS CAMARGO (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.012615-7, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 20/05/2009.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.008573-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034670/2010 - CONCEICAO PEREZ DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente. A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**2010.63.15.008594-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034667/2010 - ZENAIDE SIQUEIRA AMARAL (ADV. SP104714 - MARCOS SANTANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA INTEGRAL DA CTPS, sob pena de extinção do processo.**

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício do INSS informando o cumprimento da sentença.**

Intime-se. Arquivem-se.

**2008.63.15.006901-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034429/2010 - ROQUE MARQUES MONTEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2008.63.15.008575-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034430/2010 - PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2008.63.15.011853-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034433/2010 - ORTESIA DE PONTES SILVA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2008.63.15.007131-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034434/2010 - DIJAIR LAMBERT DOS SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2008.63.15.014976-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034432/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO ANDRINO (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.**

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**2010.63.15.008547-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034656/2010 - ANTONIO MORO CONTI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

**2010.63.15.008561-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034648/2010 - APARECIDA DE FATIMA INACIO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**

2010.63.15.008563-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034649/2010 - EUGENIO VIEIRA PAULINO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008564-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034650/2010 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008557-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315034651/2010 - RAIMUNDO CORNELIO DE OLIVEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008551-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315034652/2010 - JOSE PEREIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008552-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034653/2010 - CRISTIANO ANTUNES (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008554-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034654/2010 - RUBENS MANOEL LEME (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008555-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034655/2010 - JOVILINO MOREIRA SOBRINHO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

2010.63.15.008549-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315034657/2010 - MARCELO DE AVILA ARRUDA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.005647-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315034425/2010 - BRAULIO IGNES DIAS (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a proposta de acordo da CEF.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.006885-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315034437/2010 - JEOVA GOMES DA SILVA (ADV. SP243557 - MILENA MICHELIM DA SILVA, SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia socioeconômica da parte autora para o dia 20/11/2010, às 16h30min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Publique-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Tendo em vista o ofício encaminhado pela DRF, providencie a parte autora a juntada da guia de recolhimento do IRPF objeto desta ação, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.001075-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315034481/2010 - ADILSON JOSE PINTO (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

2010.63.15.001076-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315034483/2010 - ANDREIA PEREIRA MATOS DOS SANTOS (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

2010.63.15.001073-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034486/2010 - MAURICIO DOS ANJOS RIBEIRO (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.008539-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315034661/2010 - CLARICE DE JESUS SILVA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2005.63.15.005562-9, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 19/08/2010.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.007428-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315034419/2010 - RUTE SOLDA LEMOS LEITE (ADV. SP048658 - WILMA FIORAVANTE BORGATTO); MILTON LEMOS LEITE (ADV. ); NAIR SOLDA MARCIANO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos virtuais certidão de objeto e pé do processo nº 443.01.2009.002981-0/000000-000 - nº de ordem 645/2009, do Juizado Especial Cível da Comarca de Piedade-SP, da qual conste, especialmente, se houve a citação da Caixa Econômica Federal no referido processo e, em caso positivo, a data em que foi realizada.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000386

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.005425-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033570/2010 - FATIMA MENDES DOS SANTOS SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de pedido de concessão ou cobrança de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

O laudo médico-judicial foi juntado.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado, que atualmente é de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado, benefício acidentário, devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que: “NÃO FICOU CARACTERIZADA A INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.”

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão do auxílio-doença/aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo. Até porque em petição protocolada em 31.08.2010, a parte autora não apresentou qualquer documento apto a infirmar as conclusões do perito, motivo pelo qual, inclusive, o pedido de apreciação de quesitos complementares foi indeferido em 31.08.2010.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.009256-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033216/2010 - ROGERIO LEMES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 17.09.2007.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejam-se se a parte autora preenche tais requisitos.

Conforme pesquisa disponibilizada no sistema DATAPREV, carreada aos autos, verifica-se que a parte autora possui vínculo empregatício no período de maio de 2001 a maio de 2002 e contribuição junto à Previdência Social, na condição de contribuinte individual de junho de 2004, de forma descontínua, até 12.01.2009.

O expert atestou a incapacidade parcial e permanente da parte autora, por ser portadora de “Seqüela de fratura em cotovelo esquerdo com significativa limitação funcional”, desde 08.11.2000.

Entretanto, não obstante, o expert tenha definido a data da incapacidade como sendo 08/11/2000, entendo temerária essa definição, baseada somente em uma guia de referência para atendimento hospitalar, porquanto, levando em conta o vínculo empregatício que comprova, efetivamente, que a parte autora trabalhou após referida data, ou seja, de 05.2001 a 30.09.2002, registrado na CTPS nº. 95.843/194-SP emitida em 24.06.1995, somado às contribuições havidas de junho de 2004, de forma descontínua, até 12.01.2009, é de concluir que havia capacidade para o trabalho, ao menos até janeiro de 2009, no que afasto a data de início de incapacidade definida pelo expert, para considerar como início da incapacidade a data do exame pericial - 20.10.2009.

Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença da parte autora, o expert respondeu positivamente. Ressaltando, ademais, que a parte autora “apresenta significativa redução da capacidade funcional para diversas atividades que necessitem de trabalho bimanual”.

Assim, fica afastada, no presente caso, a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade da autora é parcial e permanente, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença que deve ser concedido a partir do laudo pericial - 20.10.2009, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONDEDER à parte autora, ROGÉRIO LEMES, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual RMA de R\$ 635,64 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), na competência de Agosto de 2010, com DIP em 01/09/2010, com RMI de R\$ 605,32 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e com DIB em 20.10.2009 (data do laudo), devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 7.367,55 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 08/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.15.012069-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033341/2010 - ADILSON APARECIDO CAETANO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos**

A parte autora pleiteia a concessão de aposentadoria por invalidez ou benefício de auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios desde 11.11.2009. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência.

A parte autora manifestou-se no sentido de não aceitar a proposta de acordo feita pelo instituto réu.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora gozou do benefício do auxílio doença de 26.11.2008 a 31.01.2009, portanto, quando da realização do laudo complementar, em que o expert, atestou a incapacidade

da perícia no período de 11.11.2009 a 15.03.2010, restou evidente a qualidade de segurada da parte autora neste lapso de tempo.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, houve perícia médica realizada em juízo. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a parte autora é portadora de “Retardo mental, Epilepsia, Transtorno obsessivo compulsivo e Transtorno de humor orgânico”.

Realizado exame complementar em 14.05.2010 o perito retificou a conclusão do laudo anterior, para concluir que “o periciando encontrava-se incapacitado de forma parcial e temporária desde o indeferimento de seu benefício de auxílio doença em 11.11.2009 até a data de 15.03.2010 quando deixou o acompanhamento médico e abordagens psicossociais que fazia para cuidar de sua mãe, conforme consta em prontuário médico apresentado”.

Considerando que restou atestada que a incapacidade laborativa da autora é apenas temporária, devendo apenas realizar tratamento adequado, faz jus ao benefício de auxílio-doença, até porque estava em período de graça quando do início de sua incapacidade haja vista que seu último benefício previdenciário cessou em 31/01/2009.

Tendo em vista que o expert definiu o período de incapacidade laboral da parte autora, entendo que o benefício de auxílio doença n.533.254.250-6, deve ser restabelecido a partir da data de início da incapacidade, qual seja, 11.11.2009 até 15.03.2010, conforme estabelecido no laudo complementar.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, ADILSON APARECIDO CAETANO DA SILVA, o benefício nº 533.254.250-6, com o pagamento do período entre 11.11.2009 até 15.03.2010.

Condene o INSS ao pagamento de R\$ 2.208,30 (DOIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 09/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

2010.63.15.000802-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033346/2010 - NEUSA DE CAMPOS FRANÇA (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

Vistos

A parte autora pleiteia a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ou restabelecimento/concessão do auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 15.08.2009. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência. Posteriormente o INSS propôs acordo, a parte autora não aceitou.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

**Passo a analisar o mérito.**

**A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.**

**Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.**

**Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora esteve em gozo de benefício previdenciário de 26.03.2009 até 15.08.2009, portanto, quando da realização da perícia em 22.02.2010, que constatou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.**

**Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.**

**Para tanto, houve perícia médica realizada em juízo. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a autora é portadora de “Espondilodiscopatia discreta na coluna lombar; discreta artrose nos joelhos e entesopatias nos ombros, cotovelo esquerdo e tornozelo esquerdo.”, que embora não ocasione incapacidade para a vida independente, ocasiona-lhe, no momento, incapacidade para as atividades laborativas. Atesta o expert que se trata de incapacidade temporária. Indagado sobre a possibilidade de a autora ser reabilitada para outra atividade capaz de lhe garantir o seu sustento, respondeu afirmativamente. Mencionou também, o expert, que “As patologias ortopédicas encontradas podem ser tratadas com medidas farmacológicas, com complementação fisioterápica adequada, condicionamento físico e eventualmente com tratamentos cirúrgicos especializados, com perspectiva de melhora acentuada ou com remissão total do quadro clínico.”**

**Fica afastada, no presente caso, a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).**

**Considerando que restou atestada que a incapacidade laborativa da parte autora é apenas temporária, devendo apenas realizar tratamento adequado, faz jus ao benefício de auxílio-doença.**

**Tendo em vista que o expert não conseguiu definir a data de início da incapacidade, entendo que o benefício, ora reconhecido, deve ser concedido com pagamento a partir da data da perícia médica (22.02.2010), devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.**

**Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder à parte autora, Sr (A) NEUSA DE CAMPOS FRANCA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de 08/2010, com DIP em 01/09/2010, RMI no valor apurado de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), e DIB a partir de 22.02.2010 - data do laudo. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.**

**Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 3.474,24 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 08/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.**

**Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.**

**Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei nº 8.213/91.**

**Sem custas e honorários nesta instância judicial.**

**O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**2010.63.15.000798-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033345/2010 - ANTONIO BATISTA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).  
Vistos**

A parte autora pleiteia a concessão de aposentadoria por invalidez ou benefício de auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios desde 17.04.2008. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decidido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora efetuou contribuições como empregada de 01.02.1994 até 04.06.1996, 1.05.1998 até 02.03.1999, 13.09.1999 até 04.10.1999, também de 02.05.2001 até 01.07.2001 portanto, vislumbro que quando do início de sua incapacidade, definida como sendo 06/2001, a parte autora possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, houve perícia médica realizada em juízo. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a autora é portadora de “Espondilodiscoartrose lombo-sacra.”, que embora não ocasione incapacidade para a vida independente, ocasiona-lhe, no momento, incapacidade para as atividades laborativas. Atesta o expert que se trata de incapacidade temporária. Indagado sobre a possibilidade de a autora ser reabilitada para outra atividade capaz de lhe garantir o seu sustento, respondeu afirmativamente. Ressaltou que “As patologias ortopédicas encontradas podem ser tratadas com medidas farmacológicas, com complementação fisioterápica adequada, condicionamento físico e eventualmente com tratamentos cirúrgicos especializados, com perspectiva de melhora acentuada ou com remissão total do quadro clínico.”

Fica afastada, no presente caso, a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma-incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que restou atestada que a incapacidade laborativa da parte autora é apenas temporária, devendo apenas realizar tratamento adequado, faz jus ao benefício de auxílio-doença.

Quanto ao início do benefício, nos termos do laudo pericial, o Sr. Perito conseguiu definir o mês e ano de início da incapacidade, qual seja, 06/2001. Assim, entendo que o benefício n. 520.472.487-3 deve ser restabelecido a partir do dia seguinte à cessação do benefício anterior em 16.04.2008, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, ANTONIO BATISTA, o benefício de auxílio-doença (n. 520.472.487-3), com renda mensal atual RMA de R\$ 1.366,64 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) , na competência de 08/2010, com DIP em 01/09/2010 e DIB desde 17.04.2008, dia seguinte à cessação do último benefício. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento de, R\$ 40.501,13 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 08/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000093-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033342/2010 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).  
Vistos

A parte autora pleiteia a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ou restabelecimento/concessão do auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 30.09.2009. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência. Posteriormente o INSS propôs acordo. A parte autora manifestou-se pela não aceitação.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora possuía vínculo empregatício e contribuiu de 25.02.1975, de forma descontínua, até 01.03.2006. Posteriormente gozou de benefício previdenciário no período de 21.03.2006 até 31.07.2007 e, por fim, efetuou contribuições na condição de individual de 05/2009 até 12/2009, portanto, quando da realização da perícia em 08.02.2010, que constatou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, houve perícia médica realizada em juízo. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a parte autora é portadora de “Tumores baso-celulares; Dupla lesão mitral; Insuficiência cardíaca, fibrilação atrial crônica, DPOC, Espondilodiscoartrose lombo-sacra e Tendinopatia no ombro direito”; que embora não ocasione incapacidade para a vida independente, ocasiona-lhe, no momento, incapacidade para as atividades laborativas. Atesta o expert que se trata de incapacidade temporária. Indagado sobre a possibilidade de a autora ser reabilitada para outra atividade capaz de lhe garantir o seu sustento, respondeu afirmativamente. Mencionou também, o expert, que “As patologias ortopédicas encontradas podem ser (e devem ser) tratadas ambulatorialmente e com complementação fisioterápica adequada e condicionamento físico com perspectiva de melhora acentuada ou com remissão total do quadro clínico.”

Fica afastada, no presente caso, a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que restou atestada que a incapacidade laborativa da parte autora é apenas temporária, devendo apenas realizar tratamento adequado, faz jus ao benefício de auxílio-doença.

Tendo em vista que o expert não conseguiu definir a data de início da incapacidade, entendo que o benefício, ora reconhecido, deve ser concedido com pagamento a partir da data da perícia médica (08.02.2010). A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder à parte autora, Sr (A) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de 08/2010, com DIP em 01/09/2010, RMI no valor apurado de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), e DIB a partir de 08.02.2010 - data do laudo. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 3.741,37 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 08/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000643-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033343/2010 - JORDELINO JOSE DA SILVA (ADV. SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos

A parte autora pleiteia a concessão de aposentadoria por invalidez ou benefício de auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios desde 01.04.2009. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência.

A parte autora não aceitou a proposta de acordo feita pelo instituto réu.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejam-se se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora recebeu benefício previdenciário de 28.06.2007 até 01.04.2009, portanto, vislumbro que quando do início de sua incapacidade, definida como sendo 21.04.2009, a parte autora possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, houve perícia médica realizada em juízo. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a autora é portadora de “Espondilose lombo-sacra, entesopatias nos ombros e fratura do terço distal dos ossos do antebraço direito, com sinais de consolidação viciosa.”, que embora não ocasione incapacidade para a vida independente, ocasiona-lhe, no momento, incapacidade para as atividades laborativas. Atesta o expert que se trata de incapacidade temporária. Indagado sobre a possibilidade de a autora ser reabilitada para outra atividade capaz de lhe garantir o seu sustento, respondeu afirmativamente. Ressaltou que “As patologias ortopédicas encontradas podem ser tratadas com medidas farmacológicas, com complementação fisioterápica adequada, condicionamento físico e eventualmente com tratamentos cirúrgicos especializados, com perspectiva de melhora acentuada ou com remissão total do quadro clínico.”

Fica afastada, no presente caso, a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma-incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que restou atestada que a incapacidade laborativa da parte autora é apenas temporária, devendo apenas realizar tratamento adequado, faz jus ao benefício de auxílio-doença.

O Sr. Perito conseguiu definir o início da incapacidade, qual seja, 21.04.2009, quando a parte estava em período de graça vez que o benefício anterior recebido cessou em 01/04/2009, assim, entendo que o benefício n. 560.689.045-0 deve ser restabelecido a partir da DII em 21.04.2009, devendo permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, JORDELINO JOSE DA SILVA, o benefício de auxílio-doença (n. 560.689.045-0), com renda mensal atual RMA de R\$ 2.202,84 (DOIS MIL DUZENTOS E

**DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**), na competência de 08/2010, com DIP em 01/09/2010, e DIB desde 21.04.2009, data de início da incapacidade (DII). A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 38.238,13 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 08/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2010.63.15.000653-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315033344/2010 - CLOVIS VARGEM GARCIA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).**  
Vistos

A parte autora pleiteia a concessão de aposentadoria por invalidez ou benefício de auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios desde 05.11.2009. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência.

A parte autora não aceitou a proposta.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora possuía vínculo empregatício e contribuiu de 10.11.1988, de forma descontínua, até 03.02.2003 ao INSS. Posteriormente gozou de benefícios previdenciários nos períodos de 05.08.2003 até 19.05.2004, 13.09.2004 até 06.07.2005, 03.07.2006 até 18.12.2007, efetuou uma contribuição na condição de individual em 01/2009 e, por fim, gozou de benefício previdenciário de 25.07.2009 até 25.09.2009, portanto, quando da realização da perícia em 08.02.2010, que constatou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, houve perícia médica realizada em juízo. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a autora é portadora de “Pós-operatório tardio de artroscopia no ombro direito (realizada em 15/07/2009) e Pós-operatório recente de Discectomia e artrodese com instrumentação, na coluna lombar (realizada em 25/02/2010) Espondilodiscoartropatia lombo-sacra e Tendinopatias nos ombros e cotovelos.”, que embora não ocasione incapacidade para a vida independente, ocasiona-lhe, no momento, incapacidade para as atividades laborativas. Atesta o expert que se trata de incapacidade temporária. Indagado sobre a possibilidade de a autora ser reabilitada para outra atividade capaz de lhe garantir o seu sustento, respondeu afirmativamente. Ressaltou que “As patologias ortopédicas encontradas podem ser tratadas com medidas farmacológicas, com complementação fisioterápica adequada, condicionamento físico e eventualmente com tratamentos cirúrgicos especializados, com perspectiva de melhora acentuada ou com remissão total do quadro clínico.”

Fica afastada, no presente caso, a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma-incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que restou atestada que a incapacidade laborativa da parte autora é apenas temporária, devendo apenas realizar tratamento adequado, faz jus ao benefício de auxílio-doença.

O Sr. Perito conseguiu definir o início da incapacidade, qual seja, 15.07.2009. Assim, entendo que o benefício n. 536.537.786-5 deve ser restabelecido a partir de 05.11.2009, conforme pleiteado na exordial. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, CLOVIS VARGEM GARCIA, o benefício de auxílio-doença (n. 536.537.786-5), com renda mensal atual RMA de R\$ 1.360,06 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), na competência de 08/2010, com DIP em 01/09/2010, e DIB desde 05.11.2009, conforme pleiteado na exordial. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 14.496,41 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 08/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.001841-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESUINO BORTOLETI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.001829-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA RODRIGUES SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.001830-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DURVALINA ROZALIS  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.001831-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ VIDAL DE SOUZA  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.001832-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAFAEL ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/11/2010 13:31:00

PROCESSO: 2010.63.16.001833-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDINEI JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/11/2010 13:32:00**

**PROCESSO: 2010.63.16.001834-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: IRACI DE ALMEIDA BARBOSA**

**ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/11/2010 13:33:00**

**PROCESSO: 2010.63.16.001836-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DOLORES DANTAS SILVA NUNO**

**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001837-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ELIAS PEREIRA LIMA**

**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001838-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ISALTINA MARIA FRANCA**

**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001839-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: YASUMI KUDO**

**ADVOGADO: SP221265 - MILER FRANZOTI SILVA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001840-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANA ROSA ERRERIAS LOPES**

**ADVOGADO: SP051119 - VALDIR NASCIBENE**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001842-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PEDRO AURELIANO**

**ADVOGADO: SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001843-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001844-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: THATIELY LAIZA DOS SANTOS PEREIRA**

**ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001845-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PAULO ZEFERINO DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001846-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA HELENA SANTOS GONCALVES**  
**ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/11/2010 10:32:00**

**PROCESSO: 2010.63.16.001847-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ANTONIA DA SILVA LEAL**  
**ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001848-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CASEMIRO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001849-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL ROSENDO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001850-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULIO ABDIAS DE MACEDO**  
**ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001851-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AIRTON CARLOS SANTIAGO**  
**ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001852-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP239614 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001853-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MOURINHA RITA MIYAMOTO**  
**ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/11/2010 13:34:00**

**PROCESSO: 2010.63.16.001854-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AUREA DUARTE PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP227458 - FERNANDA GARCIA SEDLACEK**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001855-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DAS DORES RODRIGUES**

**ADVOGADO: SP227458 - FERNANDA GARCIA SEDLACEK**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001856-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRENE AMELIA DE ANDRADE MEIRA**  
**ADVOGADO: SP062633 - MARIA TEREZA MOREIRA LUNA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001857-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVERTON LEITE DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP147322 - ADAO CARLOS DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001858-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALTAIR FOGACA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP147322 - ADAO CARLOS DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001859-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARINA ORTIZ DA ROCHA**  
**ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001860-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MATILDE DE BARROS BALIEIRO**  
**ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001861-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDIR ALVES MEIRA**  
**ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001862-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALICIO PEDROSO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001863-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIR GARCIA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP109791 - KAZUO ISSAYAMA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.16.001864-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ PEREIRA DIAS**  
**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001865-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CRISPINA CARLOS CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001866-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO PEREIRA DIAS**  
**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001867-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE JOVINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001868-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR GONCALVES LEITE**  
**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**PROCESSO: 2010.63.16.001869-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DURVAL DOMINGUES**  
**ADVOGADO: SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 39**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 39**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

**37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6316000168**

**DECISÃO JEF**

**2007.63.01.088352-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316008969/2010 - MANOEL JOSE DE SOUZA (ADV. SP132917 - MARCIO POETZSCHER ABDELNUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Na presente ação, a Caixa Econômica Federal foi condenada a atualizar a(s) conta(s) poupança(s) da(s) parte(s) autora(s).**

**Com trânsito em julgado da respectiva sentença, a instituição bancária ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme se verifica dos comprovantes anexados aos autos virtuais.**

**Devidamente intimado(a) a respeito, manteve-se inerte o(a) autor(a), demonstrando, com isso, não apenas sua concordância tácita aos valores apurados pela Entidade Ré, como também o integral cumprimento da sentença por parte desta.**

**Desse modo, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica**

Federal de Andradina, dando-lhe ciência acerca da presente decisão, bem como para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta n° 0280.005.2006-5, devendo informar este Juízo assim que o saque for efetuado. Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Com o respectivo saque, o Juízo deverá ser comunicado. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada sendo requerido, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se.

#### SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.16.001328-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316008981/2010 - APARECIDO PEREIRA (ADV. SP062633 - MARIA TEREZA MOREIRA LUNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder à parte autora, Sr. APARECIDO PEREIRA, o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir do dia posterior a data da cessação do benefício de auxílio-doença (nb- 531.527.762-0), ou seja, 01/06/2009.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença. CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 01/06/2009 (dia posterior a data da cessação do benefício de auxílio-doença/NB-531.527.762-0), observada a prescrição quinquenal, valor a ser apurado pela Contadoria do INSS.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Setor de Cálculos da Procuradoria Regional de Araçatuba para que apresente, no prazo de 60 (sessenta dias), os cálculos dos valores atrasados.

Sem custas nem honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### DESPACHO JEF

2007.63.16.000177-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316008902/2010 - MARCO ANTONIO COELHO GOIATO (ADV. SP171991 - ADEMARCI RODRIGUES DA CUNHA CAZERTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2130-4, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.16.001649-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316008984/2010 - OSVALDO PINTO (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI); AIDA FLOR PAVAN PINTO (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP171477 - LEILA LIZ MENANI, SP108551 - MARIA SATIKO FUGI, SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Intime-se a parte autora para que esclareça, no prazo de 15(quinze) dias, o requerimento formulado através das petições anexadas ao processo em 05 e 19.08.2010, já que a Caixa Econômica Federal não apenas efetuou o depósito da quantia apurada em seu favor, como também já houve autorização deste Juízo para o respectivo pagamento, bastando apenas a parte autora dirigir-se a agência indicada e adotar o procedimento descrito na decisão proferida em 28/04/2010.

Decorrido o prazo supra, e não havendo qualquer manifestação, promova a secretaria o arquivamento da presente ação, uma vez que não há mais nenhuma providência a ser adotada.

Publique-se. Cumpra-se.

**2010.63.16.001841-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316008883/2010 - JESUINO BORTOLETI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Intime-se a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação.

Após, considerando que a ré depositou em Secretaria “contestação-padrão”, façam os autos virtuais conclusos. Cumpra-se.

**2008.63.16.001496-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008974/2010 - DARCY BITENCORT DRUZIANI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Tendo em vista as informações contidas no ofício anexado ao processo em 09.09.2010, promova a Secretaria o arquivamento do presente processo.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

**2006.63.16.001975-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316008907/2010 - ARLINDA JOANA DA SILVA COSTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2036-7, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

Publique-se. Cumpra-se.

**2006.63.16.003301-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316008903/2010 - JOSE ALVES DE QUEIROZ (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2186-0, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Tendo em vista as informações contidas no ofício anexado ao processo em 02.09.2010, promova a Secretaria o arquivamento do presente processo. Cumpra-se.”**

**2008.63.16.003221-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316008975/2010 - LUIZ CARLOS PERMAGNANI (ADV. SP199387 - FERNANDO DE MELLO PARO); MARIA IZABEL FRAZILLE PERMAGNANI (ADV. SP199387 - FERNANDO DE MELLO PARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2008.63.16.003220-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316008976/2010 - LUIZ CARLOS PERMAGNANI (ADV. SP199387 - FERNANDO DE MELLO PARO); MARIA IZABEL FRAZILLE PERMAGNANI (ADV. SP199387 - FERNANDO DE MELLO PARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2008.63.16.003058-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316008972/2010 - ANA CAROLINA PEGORARO (ADV. SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Tendo em vista que até o presente momento não houve qualquer informação da Caixa Econômica Federal acerca da efetivação da transferência determinada através da decisão nº 2591/2010, bem como qualquer manifestação da parte autora a respeito, determino sejam as partes intimadas para que, no prazo de 10(dez) dias, requeiram o que entenderem de direito.

Decorrido o prazo supra, nada mais sendo requerido, archive-se.

Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Intime-se a parte autora para que esclareça, no prazo de 15(quinze) dias, o requerimento formulado através da petição anexada ao processo em 05.08.2010, já que a Caixa Econômica Federal não apenas efetuou o depósito da quantia apurada em seu favor, como também já houve autorização deste Juízo para o respectivo pagamento, bastando apenas a parte autora dirigir-se a agência indicada e adotar o procedimento descrito na decisão proferida em 28/04/2010. Decorrido o prazo supra, e não havendo qualquer manifestação, promova a secretaria o arquivamento da presente ação, uma vez que não há mais nenhuma providência a ser adotada. Publique-se. Cumpra-se.”**

**2006.63.16.001569-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316008982/2010 - NILCE SPIRONELI SANCHES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2007.63.16.000134-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316008983/2010 - TIZUKA NAKASHIMA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2007.63.16.002444-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316008985/2010 - DEOCLIDES VOGUEL (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS); IDALINA VOGUEL RODRIGUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Defiro a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, para que a parte autora promova o levantamento da quantia depositada em seu favor junto ao banco depositário. Deverá a parte autora, após o respectivo levantamento, informar o Juízo no mesmo prazo acima concedido. Decorrido o prazo supra, nada mais sendo requerido, arquite-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**2008.63.16.003411-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316008899/2010 - JOSE MARIA DE BARROS ARRUDA (ADV. SP097147 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.**

**Sem prejuízo da medida acima, officie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2308-0, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.**

**Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2009.63.16.001996-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316008882/2010 - CLARICE EUGENIO VERGULINO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Trata-se de ação de pensão de morte movida por CLARICE EUGENIO VERGULINO em face do INSS, em razão do falecimento do Sr. Evilásio Vergulino, com a qual foi casada. Ocorre que informa o INSS, em sua contestação, a existência de outra dependente deixada pelo Sr. Evilásio, na condição de companheira deste último, na ocasião em que este veio a falecer.**

**Assim, converto o julgamento do presente feito em diligências, para que a autora forneça a qualificação, bem como o endereço atual da Sra. Leni Martins de O. da Silva, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que esta seja incluída no pólo passivo do presente feito, bem como citada para apresentar contestação.**

**Após, à conclusão.**

**Dê-se ciência da presente decisão ao INSS.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010, bem como para eventual manifestação no prazo de 15(quinze) dias. Decorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos para decisão a respeito. Cumpra-se.”**

**2007.63.16.000088-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316008914/2010 - LUIZ SOARES DE SOUZA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2006.63.16.002326-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316008915/2010 - CELINA SANAE KUSAKA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2006.63.16.002305-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316008916/2010 - AMARO RODRIGUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2006.63.16.002158-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008917/2010 - JOAQUIM DA CUNHA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2005.63.16.002354-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316008918/2010 - SALVADOR CAETANO PEREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).**

**2008.63.16.001575-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316008920/2010 - OSVALDO ALVES (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2007.63.16.000092-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008921/2010 - EDISON BATISTA DE SOUSA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.16.002645-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316008900/2010 - RODRIGO REZENDE MEDEIROS SCARANELO (ADV. SP079005 - JOSE ARARI COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.**

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2162-2, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2007.63.16.001351-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316008830/2010 - VALDOMIRO DO NASCIMENTO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista as informações contidas no ofício anexado ao processo em 20.09.2010, não restando mais nenhuma providência a ser adotada, promova a Secretaria o arquivamento do presente processo virtual.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2006.63.16.001964-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008908/2010 - LUZIA KIMIE HAYASHIDA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.**

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.878-2, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2006.63.16.002394-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008905/2010 - VALDENIR ARRAES CABRAL (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.**

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao

processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2233-5, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000682-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316008868/2010 - AGENOR ALVES (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da devolução da Carta Precatória nº 133/2009, bem como para, querendo, apresentarem suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

2010.63.16.001664-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316008774/2010 - ANA LUCIA DE SOUZA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.16.000185-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008897/2010 - ESMERALDA JOAQUIM PEREIRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, e outra em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s).

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002552-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008973/2010 - ANTONIO HIROMI KARIYAMA (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Intime-se a Caixa Econômica Federal para esclarecer, no prazo de 15(quinze) dias, as alegações formuladas pela parte autora através da petição anexada ao processo em 22.06.2010.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Inicialmente, defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da “contestação padrão” depositada em Juízo, intime-se-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o termo de acordo extrajudicial eventualmente firmado pela parte autora ou, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a possibilidade de oferecimento de proposta de transação. Após, à conclusão. Publique-se. Cumpra-se.”**

2010.63.16.001825-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008766/2010 - IRLANDO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.001826-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316008767/2010 - CLOVIS ALVES DE SOUZA (ADV. SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.001828-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316008768/2010 - ADAO JOSE VIEIRA LOPES (ADV. SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.001730-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008770/2010 - JOSE LUIZ DOMINGUES FERREIRA (ADV. SP194788 - JOÃO APARECIDO SALESSE, SP097147 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.16.000091-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316008946/2010 - DIVINA DA SILVA BRANDAO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI, SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Ante o comunicado social anexado aos autos eletrônicos em 18/08/2010, nomeio a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Ângelo Cardoso de Sá como perita deste Juízo, bem como redesigno perícia social a ser realizada no dia 22/10/2010, às 17:00 horas, na residência do(a) autor(a).**

**Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da redesignação da perícia social, para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.**

**Ficam deferidos os quesitos que seguem.**

**Quesitos da Perícia Social:**

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.**
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?**
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.**
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.**
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.**
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?**
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guardam etc.).**
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.**
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.**

**Proceda a Secretaria a devida comunicação à Sra. Perita (Assistente Social), do Juízo. Para tanto, expeça-se ofício, o qual deve ser acompanhado de cópias da presente decisão, bem como da decisão que contém os quesitos a serem respondidos.**

**Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2006.63.16.003295-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316008904/2010 - JOAO JOAQUIM DE LIMA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.**

**Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andrada, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2178-9, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.**

**Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2010.63.16.001671-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316008879/2010 - JOSE CARLOS PIRES DE CAMARGO (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES, SP180965 - KLEBER ANTONIO ALTIMERI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Trata-se de ação, em que a parte autora pretende um provimento jurisdicional em face da União Federal P.F.N.**

**Inicialmente, verifico que o autor, Sr. José Carlos Pires de Camargo, declarou residir na Rua das Rosas, nº 310, Mirandópolis/SP. Ocorre que o comprovante de endereço anexado ao processo, informa que o autor reside na Rua Itapiru, 572 - Ap. 32, São Paulo-SP.**

**Diante do exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor esclareça a diversidade de endereços, bem como comprove por documentos pessoais atualizados seu domicílio, sob pena de indeferimento da inicial.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**2010.63.16.001672-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008880/2010 - MARIO ANTONIO AUGELLI (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES, SP180965 - KLEBER ANTONIO ALTIMERI) X UNIÃO FEDERAL**

(PFN) (ADV./PROC. ). Trata-se de ação, em que a parte autora pretende um provimento jurisdicional em face da União Federal P.F.N.

Inicialmente, verifico que o autor, Sr. Mario Antônio Augelli, declarou residir na Rua das Orquídeas, n° 222, Mirandópolis/SP. Ocorre que o comprovante de endereço anexado ao processo, não esclarece a cidade em que o mesmo reside.

Diante do exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor esclareça os fatos acima narrados, bem como comprove por documentos pessoais atualizados seu domicílio, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.000752-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316008971/2010 - PEDRO RIBEIRO (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, acerca das petições apresentadas pela Caixa Econômica Federal.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

2010.63.16.001078-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008964/2010 - HELIO PIRES SANTANA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Considerando a petição da parte autora, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do laudo pericial anexado ao processo.

Cumpra-se.

2010.63.16.001759-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316008775/2010 - MARISTELA MELO STEFEN (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO, SP236883 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, SP219479 - ALEXANDRE PEDROSO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.02.2011 às 10:30 horas.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001736-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316008881/2010 - OLINDA LUIZ PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Da análise do presente feito, verifica-se que a parte autora fez o pedido de aposentadoria por idade cumulada com o de aposentadoria por invalidez. Ocorre que os pedidos são incompatíveis.

Tendo em vista a contradição da ação proposta, esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual o benefício pretendido, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Após, retornem os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.16.000098-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316008968/2010 - SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Intime-se a Caixa Econômica Federal para esclarecer, no prazo de 15(quinze) dias, as alegações apresentadas pela parte autora através da petição anexada ao processo em 24.08.2010.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

2007.63.16.000935-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316008901/2010 - HIDETAKA ASO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES); JITSUKO MATSUMOTO ASO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.

Sem prejuízo da medida acima, officie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradiana, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2158-4, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

Publique-se. Cumpra-se.

2006.63.16.001958-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316008869/2010 - BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Defiro a prorrogação do prazo à parte autora por mais 15(quinze) dias. Decorrido o prazo supra, nada mais sendo requerido, arquive-se.

Cumpra-se.

2006.63.16.002313-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316008906/2010 - JACIRA FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 22.09.2010.

Sem prejuízo da medida acima, officie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.2063-4, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores depositados.

Publique-se. Cumpra-se.

## DECISÃO JEF

2009.63.16.000186-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316008990/2010 - IZOLINA DA SILVA ALVES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Em petição anexada ao processo em 16.07.2010, alegou o(a) autor(a) a existência de erro do contador do Juízo em não incluir em seu cálculos os juros contratuais remuneratórios.

A esse respeito, necessário observar que a sentença proferida apenas concedeu as diferenças decorrentes da aplicação do plano econômico, corrigidas monetariamente desde quando devidas, com incidência de juros moratórios a partir da data de sua prolação, não incluindo os juros contratuais remuneratórios, como pretendeu a parte autora em sua manifestação.

Oportuno observar, ainda, que, embora divergente de meu entendimento pessoal acerca da matéria, o magistrado prolator da sentença, na época, não reconhecia o direito aos juros contratuais remuneratórios de 0,5%, sendo que, tal questionamento poderia ser feito apenas em sede de embargos de declaração, ou ainda, de recurso, o que não foi feito nos presente autos.

Assim, não se afigura possível a inclusão dos juros remuneratórios em sede de liquidação de sentença, eis que, neste caso, estaria claramente configurada a violação à coisa julgada.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, ficando desde já fixados como valor da condenação aqueles já depositados pela Caixa Econômica Federal.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.778-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos. Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.”**

**2010.63.16.001470-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008891/2010 - JOAQUIM BRAZ DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001540-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008919/2010 - CASIMIRO GISSE (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001164-3 - DECISÃO JEF Nr. 6316008803/2010 - AYAKO SHIGA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, SP283439 - RAFAELA VIOL MORITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.000775-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008833/2010 - MARCO ANTONIO LINO DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001514-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316008886/2010 - ERCY ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP135305 - MARCELO RULI, SP255048 - ANA LAURA MAMPRIM CORTELAZZI, SP270473 - ELAINE BRANDAO FORNAZIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001537-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008887/2010 - HELENA PICHUTTI DE OLIVEIRA (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA, SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001583-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316008888/2010 - ROSA FADIL LUBUS (ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL, SP262476 - TALES RODRIGUES MOURA, SP268113 - MARJORIE R. MOURA, SP147969 - CLEBER RODRIGUES MANAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001591-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008890/2010 - CICERA DOLORES DE OLIVEIRA (ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL, SP262476 - TALES RODRIGUES MOURA, SP268113 - MARJORIE R. MOURA, SP147969 - CLEBER RODRIGUES MANAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001485-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316008892/2010 - GILMAR LOPES DE SOUZA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001532-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316008893/2010 - MANOEL XAVIER MORENO (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA, SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001565-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008894/2010 - MARIA INEZ DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001579-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008895/2010 - ROBERTO CLAUDINEI DOS SANTOS (ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL, SP262476 - TALES RODRIGUES MOURA, SP268113 - MARJORIE R. MOURA, SP147969 - CLEBER RODRIGUES MANAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001642-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008896/2010 - ANGELICA MARIA SANTOS LOCATELI (ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL, SP262476 - TALES RODRIGUES MOURA, SP268113 -**

**MARJORIE R. MOURA, SP147969 - CLEBER RODRIGUES MANAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001645-8 - DECISÃO JEF Nr. 6316008909/2010 - ARNALDO DA SILVA BONFIM (ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL, SP262476 - TALES RODRIGUES MOURA, SP268113 - MARJORIE R. MOURA, SP147969 - CLEBER RODRIGUES MANAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001666-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008910/2010 - EUCLIDES GROTO (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2010.63.16.001667-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316008911/2010 - VANDERLEY DE SOUZA (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2007.63.16.000296-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008993/2010 - WATARO MIFUNE (ADV. SP128884 - FAUZER MANZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Na presente ação, a Caixa Econômica Federal foi condenada a atualizar a(s) conta(s) poupança(s) da(s) parte(s) autora(s).

Com trânsito em julgado da respectiva sentença, a instituição bancária ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme se verifica dos comprovantes anexados aos autos virtuais.

Devidamente intimada a respeito, a parte autora manteve-se inerte, demonstrando, com isso, não apenas sua concordância tácita aos valores apurados pela Entidade Ré, como também o integral cumprimento da sentença por parte desta.

Desse modo, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores de condenação depositados na conta nº 0280.005.2378-1, atutando-se para o fato de que a parcela daquele valor depositada a título honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser levantada pelo(a) advogado(a) constituído nos autos.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada sendo requerido, archive-se.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

**2008.63.16.002126-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008966/2010 - NILSO APARECIDO BARBOSA (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI, SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Trata-se de análise acerca do cumprimento da sentença, já transitada em julgado, que condenou a Caixa Econômica Federal a creditar em favor do(a) autor(a) as diferenças de correção monetária da(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição aos índices aplicados nos referidos meses.

Após o Trânsito em Julgado da sentença, apresentou a Entidade Ré, através da petição anexada ao processo em 12.08.2010, os cálculos e o respectivo crédito dos valores apurados na conta fundiária do(a) autor(a).

Devidamente intimado(a), concordou expressamente o(a) autor(a), indicando, com isso, o integral cumprimento da sentença por parte da Caixa Econômica Federal.

Assim, o arquivamento do processo é a medida que se impõe.

Desse modo, estando integralmente cumprida a sentença, fica desde já ciente a parte autora de que para levantamento dos valores apurados e já creditados em sua conta fundiária, deverá enquadrar-se em uma das hipóteses previstas na Lei nº 8036/90, devendo comprovar esta situação perante a própria Caixa Econômica Federal.

Após, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, nada sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Inicialmente, afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos. Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.”**

2010.63.16.001453-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008840/2010 - DIVA DE ALMEIDA CUBAS DA SILVA (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA, SP149626 - ARIADNE PERUZZO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.16.001447-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316008841/2010 - DELMA TOYKO NAKAJIMA FERREIRA (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA, SP149626 - ARIADNE PERUZZO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.16.001448-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316008843/2010 - LOURDES MIHARU KOGA IMAI (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA, SP149626 - ARIADNE PERUZZO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.16.001449-8 - DECISÃO JEF Nr. 6316008844/2010 - DEOLINDA APARECIDA BUOSI (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA, SP149626 - ARIADNE PERUZZO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.16.000165-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316008989/2010 - NELSON QUIRINO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Em petição anexada ao processo em 16.07.2010, alegou o(a) autor(a) a existência de erro do contador do Juízo em não incluir em seu cálculos os juros contratuais remuneratórios.

A esse respeito, necessário observar que a sentença proferida apenas concedeu as diferenças decorrentes da aplicação do plano econômico, corrigidas monetariamente desde quando devidas, com incidência de juros moratórios a partir da data de sua prolação, não incluindo os juros contratuais remuneratórios, como pretendeu a parte autora em sua manifestação.

Oportuno observar, ainda, que, embora divergente de meu entendimento pessoal acerca da matéria, o magistrado prolator da sentença, na época, não reconhecia o direito aos juros contratuais remuneratórios de 0,5%, sendo que, tal questionamento poderia ser feito apenas em sede de embargos de declaração, ou ainda, de recurso, o que não foi feito nos presente autos.

Assim, não se afigura possível a inclusão dos juros remuneratórios em sede de liquidação de sentença, eis que, neste caso, estaria claramente configurada a violação à coisa julgada.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, ficando desde já fixados como valor da condenação aqueles já depositados pela Caixa Econômica Federal.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta n° 0280.005.812-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.000368-8 - DECISÃO JEF Nr. 6316008994/2010 - YITARU TABUTI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Na presente ação, a Caixa Econômica Federal foi condenada a atualizar a(s) conta(s) poupança(s) da(s) parte(s) autora(s).

Com trânsito em julgado da respectiva sentença, a instituição bancária ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme se verifica dos comprovantes anexados aos autos virtuais.

Devidamente intimado(a) a respeito, manifestou o(a) autor(a) sua concordância expressa acerca dos valores apurados pela Entidade Ré, conduzindo, portanto, ao entendimento pelo integral cumprimento do julgado executando por parte desta.

Desse modo, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores de condenação depositados na conta nº 0280.005.2375-7, atentando-se para o fato de que a parcela daquele valor depositada a título honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser levantada pelo(a) advogado(a) constituído nos autos.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada sendo requerido, archive-se.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

**2010.63.16.001477-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008885/2010 - NILTON DE BARROS SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de pedidos distintos.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de fevereiro de 2011 às 13:00 horas.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se.

**2006.63.16.002459-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008898/2010 - DANIELA MITIKO MOROZUMI (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Na presente ação, a Caixa Econômica Federal foi condenada a atualizar a(s) conta(s) poupança(s) da(s) parte(s) autora(s).

Com trânsito em julgado do Acórdão, a instituição bancária ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme se verifica dos comprovantes anexados aos autos virtuais.

Devidamente intimado(a) a respeito, manifestou o(a) autor(a) sua concordância expressa acerca dos valores apurados pela Entidade Ré, conduzindo, portanto, ao entendimento pelo integral cumprimento do julgado executando por parte desta.

Desse modo, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores de condenação depositados na conta nº 0280.005.2038-3, atentando-se para o fato de que a parcela daquele valor depositada a título honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser levantada pelo(a) advogado(a) constituído nos autos.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada sendo requerido, archive-se.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

**2010.63.16.001702-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008772/2010 - VICENTE GOMES (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

Nomeio o Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 21/10/2010, às 10 horas e 30 minutos, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Médica:**

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
  - 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
  - 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
  - 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
  - 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
  - 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
  - 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
  - 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
  - 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
  - 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
  - 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
  - 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?
- Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Ângelo Cardoso De Sá como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 05/11/2010, às 15 horas e 30 minutos, na residência da autora, localizada na Rua Pedro Junqueira de Andrade, 785, Centro, em Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Social:**

- O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guardam etc.).
- Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.
- Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.
- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.
- Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
- Intimem-se. Cumpra-se.

**2010.63.16.001249-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008980/2010 - VALDEIR DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. Oswaldo Luis Júnior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 18/11/2010, às 10:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Médica:**

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

**2009.63.16.000170-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008987/2010 - CLAUDIO WATANABE (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Em petição anexada ao processo em 16.07.2010, alegou o(a) autor(a) a existência de erro do contador do Juízo em não incluir em seu cálculos os juros contratuais remuneratórios.

A esse respeito, necessário observar que a sentença proferida apenas concedeu as diferenças decorrentes da aplicação do plano econômico, corrigidas monetariamente desde quando devidas, com incidência de juros moratórios a partir da data de sua prolação, não incluindo os juros contratuais remuneratórios, como pretendeu a parte autora em sua manifestação.

Oportuno observar, ainda, que, embora divergente de meu entendimento pessoal acerca da matéria, o magistrado prolator da sentença, na época, não reconhecia o direito aos juros contratuais remuneratórios de

0,5%, sendo que, tal questionamento poderia ser feito apenas em sede de embargos de declaração, ou ainda, de recurso, o que não foi feito nos presente autos.

Assim, não se afigura possível a inclusão dos juros remuneratórios em sede de liquidação de sentença, eis que, neste caso, estaria claramente configurada a violação à coisa julgada.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, ficando desde já fixados como valor da condenação aqueles já depositados pela Caixa Econômica Federal.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.809-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**2008.63.16.003346-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008889/2010 - PAULO CALESTINI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Trata-se de análise acerca do recebimento do recurso interposto pela parte autora através da petição anexada ao processo em 25.08.2010.

Primeiramente, conforme se infere do disposto nos artigos 4º e 5º, ambos da Lei nº 10.259/2010, em sede de Juizado Especial Federal, somente será admitido recurso de sentença definitiva ou contra decisão que deferir medida de natureza cautelar no curso do processo.

Há, portanto, no sistema processual dos Juizados Especiais Federais, previsão limitada de recursos, cuja interposição fora das hipóteses expressa e taxativamente mencionadas implica em flagrante violação da referida norma.

Conforme se observa dos autos, a decisão guerreada pelo recurso interposto em 24.08.2010 pela parte autora não deferiu medida de natureza cautelar, inexistindo, portanto, qualquer possibilidade de interposição de recursos no presente momento processual, haja vista a expressa limitação prevista no supracitado dispositivo.

Nesse sentido a decisão da Turma Recursal da Bahia que, analisando a interposição de recurso que pretendia a reforma de acórdão já transitado em julgado, concluiu pela impossibilidade de interposição de recurso diverso daqueles previstos nos artigos 4º e 5º da Lei nº 10.259/2001:

**PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ATÍPICO, IMPROPRIAMENTE DENOMINADO de "QUERELLA NULLITATIS" (AÇÃO ANULATÓRIA), COM FEIÇÃO RESCISÓRIA de ACÓRDÃO da Turma Recursal TRANSITADO EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE, QUER POR AUSÊNCIA DE VÍCIO NO ATO JUDICIAL, QUER POR AUSÊNCIA de PREVISÃO LEGAL PARA O RECURSO IMPRÓPRIO.**

**INDEFERIMENTO da INICIAL. 1.** A legislação de regência dos Juizados Especiais Federais só prevê alguns tipos de recursos, não cogitando da existência de ação rescisória. Transitado em julgado o acórdão, não há mais qualquer outra chance de revisão do acórdão, especialmente quando não se localizam os vícios apontados pela suplicante/recorrente. **2.** Agride o sistema processual dos Juizados Especiais Federais Cíveis, a interposição anômala de recursos, mesmo sob a égide de aparente ação anulatória. A inadequação procedimental e a precariedade da tese rescindenda arrostam a petição ao indeferimento por falta de interesse de agir da parte. **3.** A legislação específica dos Juizados Especiais Federais não prevê o manejo da ação rescisória ou da ação anulatória de sentença ou acórdão. Trata-se de sistema processual de regramento fechado que não admite inserções não cogitadas pelo legislador. (...). Grifo meu. (processo: Processo 958004520044013; RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL; Relator: CARLOS D'AVILA TEIXEIRA; Órgão julgador: 1ª Turma Recursal - BA; Data: 0202/2005).

No mesmo sentido a Turma Recursal do Amazonas que, analisando questão relativa a interposição de recurso adesivo, reconheceu igualmente a expressa limitação prevista no artigo 5º, da Lei 10.259/2001:

“(…)6. Não se conhece de Recurso Adesivo em Sede de Juizado Especial Federal, por falta de previsão legal.

Restrição expressa no art. 5º da Lei nº 10.259/2001. Inaplicável o princípio da fungibilidade dos recursos, em face da intempestividade. Grifo meu. (processo: Processo 842838200240132, RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL; Relator(a): MARIA LÚCIA GOMES de SOUZA; 1ª Turma Recursal - AM; data: 18.11.2002)”

Por essas razões, não recebo o recurso interposto pela parte autora por meio da petição protocolizada em 24.08.2010.

Decorrido o prazo de 10(dez) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Trata-se de análise acerca do cumprimento da sentença, já transitada em julgado, que condenou a Caixa Econômica Federal a creditar em favor do(a) autor(a) as diferenças de correção monetária da(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice aplicado no referido mês.**

**Após o Trânsito em Julgado da sentença, apresentou a Entidade Ré, através da petição anexada ao processo em 05.08.2010, os cálculos e o respectivo crédito dos valores apurados na conta fundiária do(a) autor(a).**

**Devidamente intimado(a), concordou expressamente o(a) autor(a), indicando, com isso, o integral cumprimento da sentença por parte da Caixa Econômica Federal.**

**Assim, o arquivamento do processo é a medida que se impõe.**

**Desse modo, estando integralmente cumprida a sentença, fica desde já ciente a parte autora de que para levantamento dos valores apurados e já creditados em sua conta fundiária, deverá enquadrar-se em uma das hipóteses previstas na Lei n° 8036/90, devendo comprovar esta situação perante a própria Caixa Econômica Federal.**

**Após, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, nada sendo requerido, archive-se.**

**Publique-se. Cumpra-se.”**

**2008.63.16.003247-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008965/2010 - LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP125172 - MARCIA TONCHIS DE OLIVEIRA WEDEKIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**2008.63.16.003248-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008967/2010 - MARIA JOSE DA CUNHA SANTOS (ADV. SP125172 - MARCIA TONCHIS DE OLIVEIRA WEDEKIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.16.001250-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316008979/2010 - JOAO APARECIDO MELO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.**

**Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 16/11/2010, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.**

**Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.**

**Ficam deferidos os quesitos que seguem.**

**Quesitos da Perícia Médica:**

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?**
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?**
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?**
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?**
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?**
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?**
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?**
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?**
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?**
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?**
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?**
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?**

**Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.**

**Dê-se ciência ao INSS.**

**Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.**

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000166-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316008992/2010 - ZILDA MARCHI ARTHUR (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Em petição anexada ao processo em 16.07.2010, alegou o(a) autor(a) a existência de erro do contador do Juízo em não incluir em seus cálculos os juros contratuais remuneratórios.

A esse respeito, necessário observar que a sentença proferida apenas concedeu as diferenças decorrentes da aplicação do plano econômico, corrigidas monetariamente desde quando devidas, com incidência de juros moratórios a partir da data de sua prolação, não incluindo os juros contratuais remuneratórios, como pretendeu a parte autora em sua manifestação.

Oportuno observar, ainda, que, embora divergente de meu entendimento pessoal acerca da matéria, o magistrado prolator da sentença, na época, não reconhecia o direito aos juros contratuais remuneratórios de 0,5%, sendo que, tal questionamento poderia ser feito apenas em sede de embargos de declaração, ou ainda, de recurso, o que não foi feito nos presente autos.

Assim, não se afigura possível a inclusão dos juros remuneratórios em sede de liquidação de sentença, eis que, neste caso, estaria claramente configurada a violação à coisa julgada.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, ficando desde já fixados como valor da condenação aqueles já depositados pela Caixa Econômica Federal.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta n° 0280.005.813-8.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001482-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316008977/2010 - JULIA CARDOSO PEREIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispendência em relação ao processo n°

2009.61.07.00085168-4, por se tratar de assuntos distintos.

Nomeio a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Ângelo Cardoso de Sá como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 10/11/2010, às 14:00 horas, na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer em sua residência, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

#### Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas

pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação do laudo sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001358-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008771/2010 - NATALICIO DOS SANTOS GOLTIN (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispendência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 09/11/2010, às 13 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

#### Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. Rogéria Ferreira Rodrigues como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 20/10/2010, às 10 horas e 30 minutos, na residência da parte autora, localizada na Rua Pereira Barreto, 2640, Vila Mineira, em Andradina/SP.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Social:**

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guardam etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001821-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008765/2010 - ADEMIR ROBERTO RIBEIRO (ADV. SP120387 - OLAVO AMANTEA DE SOUZA CAMPOS, SP230801 - VIVIANE AIKO PEREIRA KOYANAGUI, SP250918 - PAULO CESAR FOGOLIN, SP285999 - ADILSON DE BRITO, SP269909 - LUANA FERNANDA MARIA DE PAULA, SP281205 - LUIS FERNANDO BELLABARBA, SP214258 - CAIO VINICIUS TOMAZINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/10/2010, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Médica:**

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

**2009.63.16.000163-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316008988/2010 - MANOEL DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Em petição anexada ao processo em 16.07.2010, alegou o(a) autor(a) a existência de erro do contador do Juízo em não incluir em seu cálculos os juros contratuais remuneratórios.

A esse respeito, necessário observar que a sentença proferida apenas concedeu as diferenças decorrentes da aplicação do plano econômico, corrigidas monetariamente desde quando devidas, com incidência de juros moratórios a partir da data de sua prolação, não incluindo os juros contratuais remuneratórios, como pretendeu a parte autora em sua manifestação.

Oportuno observar, ainda, que, embora divergente de meu entendimento pessoal acerca da matéria, o magistrado prolator da sentença, na época, não reconhecia o direito aos juros contratuais remuneratórios de 0,5%, sendo que, tal questionamento poderia ser feito apenas em sede de embargos de declaração, ou ainda, de recurso, o que não foi feito nos presente autos.

Assim, não se afigura possível a inclusão dos juros remuneratórios em sede de liquidação de sentença, eis que, neste caso, estaria claramente configurada a violação à coisa julgada.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, ficando desde já fixados como valor da condenação aqueles já depositados pela Caixa Econômica Federal.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta n° 0280.005.732-8.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**2005.63.16.000958-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316008963/2010 - HELIO HILLER DE MESQUITA (ADV. SP219158 - FABIANA VALESKA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ).** Tendo a União apresentado o valor atualizado do débito, intime-se o autor por meio de publicação e também por carta para seu endereço residencial, esta com cópia da petição da União anexada ao processo em 08.09.2010, para que efetue o

pagamento do valor de R\$ 2.640,90 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) referentes à condenação em honorários advocatícios, por meio de GRU (código 13903-3 - Honorários Advocatícios Sucumbência; UG 110060; Gestão 00001), no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre esse valor, bem como adoção dos atos executivos que se fizerem necessários.

Dê-se ciência à União.

Cumpra-se

2010.63.16.001815-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316008978/2010 - SILVIA MAURA VICENCIA DOS SANTOS DE SENA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em relação ao processo nº 2002.61.07.00062142-9 por se tratar de pedidos distintos.

Nomeio o Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 18/11/2010, às 10 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Médica:**

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Ângelo Cardoso De Sá como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 12/11/2010, às 15:00 horas, na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

**Quesitos da Perícia Social:**

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?  
Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).  
Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.  
Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.  
Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.  
Proceda a Secretaria a devida comunicação aos peritos do Juízo.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001704-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316008773/2010 - ODETE AUTA DE JESUS (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.  
Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.  
Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/10/2010, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.  
Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.  
Ficam deferidos os quesitos que seguem.

#### Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
  - 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
  - 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
  - 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
  - 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
  - 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
  - 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
  - 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
  - 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
  - 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
  - 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
  - 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?
- Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Ângelo Cardoso De Sá como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 05/11/2010, às 17:00 horas, na residência da parte autora, localizada na Rua Ferreirinha, 532, Centro, em Santo Antônio do Aracanguá/SP.  
Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.  
Ficam deferidos os quesitos que seguem.

#### Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

**2007.63.16.001225-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316008970/2010 - FLORISVALDO PEREIRA DE MELO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Na presente ação, a Caixa Econômica Federal foi condenada a atualizar a(s) conta(s) poupança(s) da(s) parte(s) autora(s).

Com trânsito em julgado do Acórdão, a instituição bancária ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme se verifica dos comprovantes anexados aos autos virtuais.

Devidamente intimado(a) a respeito, manifestou o(a) autor(a) sua concordância expressa acerca dos valores apurados pela Entidade Ré, conduzindo, portanto, ao entendimento pelo integral cumprimento do julgado exequendo por parte desta.

Oportuno observar, ainda, que a parte autora não é representada por advogado, não tendo direito, portanto, ao recebimento da quantia depositada na conta 0280.005.2311-0 a título de honorários advocatícios.

Desse modo, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que efetue o estorno da quantia depositada a título de honorários advocatícios na supracitada conta, pagando à parte autora o saldo remanescente.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada sendo requerido, archive-se.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

**2009.63.16.000167-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316008991/2010 - ALCIDES BALCONI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).** Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Em petição anexada ao processo em 16.07.2010, alegou o(a) autor(a) a existência de erro do contador do Juízo em não incluir em seus cálculos os juros contratuais remuneratórios.

A esse respeito, necessário observar que a sentença proferida apenas concedeu as diferenças decorrentes da aplicação do plano econômico, corrigidas monetariamente desde quando devidas, com incidência de juros moratórios a partir da data de sua prolação, não incluindo os juros contratuais remuneratórios, como pretendeu a parte autora em sua manifestação.

Oportuno observar, ainda, que, embora divergente de meu entendimento pessoal acerca da matéria, o magistrado prolator da sentença, na época, não reconhecia o direito aos juros contratuais remuneratórios de 0,5%, sendo que, tal questionamento poderia ser feito apenas em sede de embargos de declaração, ou ainda, de recurso, o que não foi feito nos presente autos.

Assim, não se afigura possível a inclusão dos juros remuneratórios em sede de liquidação de sentença, eis que, neste caso, estaria claramente configurada a violação à coisa julgada.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, ficando desde já fixados como valor da condenação aqueles já depositados pela Caixa Econômica Federal.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.781-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001822-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316008769/2010 - TAKASHI OHTO (ADV. SP120387 - OLAVO AMANTEA DE SOUZA CAMPOS, SP230801 - VIVIANE AIKO PEREIRA KOYANAGUI, SP250918 - PAULO CESAR FOGOLIN, SP285999 - ADILSON DE BRITO, SP265920 - SELMA DE CASTRO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de fevereiro de 2011 às 09:30 horas.

Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

### **37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6316000169**

2007.63.16.001728-2 - MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA) :

"Primeiramente, verifico constar incorreção no cadastro da representação da parte autora, do modo que determino a Secretaria promova a devida retificação. Cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado. Havendo discordância da parte autora acerca dos cálculos apresentados pelo Réu, remeta-se os autos virtuais à contadoria. Decorrido o prazo supra sem qualquer

manifestação ou havendo concordância da parte autora acerca dos cálculos, retornem os autos virtuais conclusos. Cumpra-se."

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

### 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000170

#### SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.16.001146-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316009013/2010 - MARIA ELZA MAXIMO FABRIS (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, julgo improcedente o pedido da parte autora Sra. MARIA ELZA MÁXIMO FABRIS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não haverá condenação ao pagamento de custas nem honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.16.000678-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316009012/2010 - JOSE CLARO DA CRUZ (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2009.63.16.001180-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316009014/2010 - JOAO DE PAULA (ADV. SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, julgo improcedente o pedido da parte autora Sr. JOÃO DE PAULA, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não haverá condenação ao pagamento de custas nem honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.16.000090-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316009019/2010 - DALSIZO MOREIRA DA COSTA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, fazendo-o com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, para condenar o INSS na REVISÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 42/112.796.812-0) do autor, Sr. DALSIZO MOREIRA DA COSTA, calculando-o com base na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses, apurando o salário-de-benefício e sobre ele aplicando o respectivo coeficiente de cálculo, encontrando a renda mensal inicial.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde a data do requerimento administrativo (DER/DIB 08/04/1999) até a data do efetivo pagamento, descontando-se os valores recebidos a título do benefício da espécie B30, NB 055.674.564-7, não se aplicando a prescrição quinquenal, valor a ser apurado pela Contadoria do INSS.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Após o trânsito em julgado, officie-se ao Setor de Cálculos da Procuradoria Regional de Araçatuba para que apresente, no prazo de 60 (sessenta dias), os cálculos dos valores atrasados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.16.000644-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316009017/2010 - MARLEI ONDINA RODRIGUES (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade rural à parte autora, Sr(a). MARLEI ONDINA RODRIGUES, a partir do ajuizamento da ação em 02.04.2009, devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 02.04.2009, data do ajuizamento da presente ação, observada a prescrição quinquenal, valor a ser apurado pela Contadoria do INSS.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Após o trânsito em julgado, officie-se ao Setor de Cálculos da Procuradoria Regional de Araçatuba para que apresente, no prazo de 60 (sessenta dias), os cálculos dos valores atrasados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.16.001775-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316009018/2010 - CICERO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).** Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de pensão por morte à parte autora, Sr(a). CICERO ANTONIO DA SILVA, a partir do requerimento administrativo (DER) em 22.10.2008, devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 22.10.2008 (DER), data do requerimento administrativo, observada a prescrição quinquenal, valor a ser apurado pela Contadoria do INSS.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Após o trânsito em julgado, officie-se ao Setor de Cálculos da Procuradoria Regional de Araçatuba para que apresente, no prazo de 60 (sessenta dias), os cálculos dos valores atrasados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### **PORTARIA Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre alteração de férias de servidor.

**O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 14, de 19 de maio de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar as férias da servidora Marcia Terumi No Mungo, Auxiliar de Gabinete (FC-4), RF 5194, referente ao exercício 2009, anteriormente marcadas para 13.10.2010 a 22.10.2010 (dez dias), para 22.11.2010 a 01.12.2010 (dez dias).

**Art. 2°** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Andradina/SP, 27 de setembro de 2010.

**JAIRO DA SILVA PINTO**  
Juiz Federal Presidente

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**  
**13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**EXPEDIENTE N° 2010/6318000132**

#### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2010.63.18.000021-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015818/2010 - DELMA VANIA BARBOSA VALADAO (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.**

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 01.02.2010 e DIP em 01.04.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 100% equivalentes a R\$ 1.059,92 (um mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001510-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015973/2010 - TANIA MARA SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.**

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 16.12.2009, DIP em 01.08.2010 e DCB em 01/08/2011, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e

cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 3.127,44 (três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000161-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015853/2010 - EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP251646 - MARILUCI SANTANA JUSTO LATORRACA, SP279967 - FERNANDO CINTRA BRANQUINHO, SP213263 - MARIA LUCIA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 01.10.2009 e DIP em 01.07.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de R\$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.005731-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015110/2010 - MARIA ANGELICA GOMES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 23.11.2009 (DER) e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) atualizada para R\$1.145,51 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e um centavos) e, valores em atraso no importe de 100% equivalente a R\$ 753,90 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) em junho de 2010.

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar o benefício, conforme acordo aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000782-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016143/2010 - ANA BELJA GONCALVES DE ASSIS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 16.03.2010 e DIP em 25.07.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.005549-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015815/2010 - ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 27.10.2009 e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 2.968,17 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000390-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015265/2010 - ADALTO DUARTE DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio-doença, com DIB em 02.09.2009 e DIP em 29.03.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 643,09 (seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos) atualizada para R\$ 682,57 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e, valores em atraso no importe de 80% equivalente a R\$ 3.967,09 (ter mil novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) em junho de 2010, conforme cálculos da contadoria deste juizado.

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme acordo proposto.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.001573-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016035/2010 - EDNA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES, SP288426 - SANDRO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 01.01.2007, DIP em 01.08.2010 e DCB em 30.04.2011, com renda mensal inicial e renda mensal atualizada a serem calculadas pela autarquia previdenciária, e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 13.692,63 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000405-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016032/2010 - ROSELI APARECIDA ALVARENGA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 08.08.2009 e DIP em 01.08.2010, com renda mensal inicial e renda mensal atualizada a serem calculadas pela autarquia previdenciária, e valores em atraso no importe de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.002049-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015979/2010 - NEIVA MARIA PIZANI (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 10.05.2010 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 597,17 (quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.005810-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015096/2010 - PAULO APARECIDO DA CUNHA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 18.08.2009 (DER) e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 775,26 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) atualizada para R\$ 804,09 (oitocentos e quatro reais e nove centavos) e, valores em atraso no importe de 80% equivalente a R\$ 6.358,05 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) em junho de 2010.

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar o benefício, conforme acordo aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.005752-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015817/2010 - JOICE CRISTINA APARECIDA MURARI (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 23.04.2009 (para efeito de implantação) e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.004020-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015784/2010 - REGINA MARIA DE ANDRADE PEIXOTO (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 06.11.2008 e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 441,09 (quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos), atualizada para R\$ 510,79 (quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 8.444,65 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.000894-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015857/2010 - LAIDE EUGENIO DA SILVA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 23.03.2010 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme proposta ofertada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.005700-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015852/2010 - ANGELA MARIA BRANDIERI (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 06.02.2009 e DIP em 01.08.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001749-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015851/2010 - NOEMY CARDOSO BOORATI (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 29.04.2010 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autores benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.005500-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015860/2010 - CESAR FERNANDO DE OLIVEIRA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 17.09.2009 e DIP em 01.05.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 648,95 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), atualizada para R\$ 672,57 (seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), e valores em atraso no importe de 100% equivalentes a R\$ 5.239,98 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) em maio de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.003418-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015976/2010 - MILTON NUNES SOARES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 20.04.2010 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial a atual no valor de R\$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.002524-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015858/2010 - IDA DE CARVALHO MATOS AGUIAR (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 25.02.2010 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais),

e valores em atraso no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta ofertada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001729-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016036/2010 - CLAUDEMIR CREPALDI (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 31.03.2010 e DIP a partir desta sentença homologatória, com renda mensal inicial e renda mensal atualizada a serem calculadas pela autarquia previdenciária, e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 1.542,86 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.005281-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015785/2010 - MARLENE MONTEIRO (ADV. SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 09.10.2009 e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 100% equivalentes a R\$ 4.041,60 (quatro mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001138-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016146/2010 - EURIPEDES BORGES DA SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 06.12.2009 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 1.546,34 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.005440-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015975/2010 - EDILENE CATARINA DE OLIVEIRA SPIRLANDELLI (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 01.09.2009 e DIP em 15.03.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 576,07 (quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos), atualizada para R\$ 597,03 (quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 4.513,64 (quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.006202-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015861/2010 - WELLINGTON PRUDENTE FARIA NEVES (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 30.10.2009 e DIP em 25.07.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.005673-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015786/2010 - NAIR PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 03.08.2009 e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 4.153,24 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000927-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015978/2010 - SERGIO HENRIQUE DE PINOS (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP142772 - ADALGISA GASPAR, SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 12.08.2010 e DIP em 01.10.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 1.154,01 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), atualizada para R\$ 1.421,90 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), e valores em atraso no importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.002814-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015783/2010 - APARECIDA MARIA DURAES DE OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício assistencial, com DIB em 24.11.2009 e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 2.555,14 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.000418-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015782/2010 - MARIA SONIA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 13.11.2009 e DIP em 23.03.2010, com renda mensal inicial no valor de R\$ 609,42 (seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizada para R\$ 700,12 (setecentos reais e doze centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 2.601,01 (dois mil, seiscentos e um reais e um centavo) em junho de 2010. O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.000015-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015264/2010 - MIRAIR MARIA RIBEIRO RODRIGUES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 28.01.2010 (laudo médico) e DIP em 15.03.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 1.969,18 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos e, valores em atraso no importe de 80% equivalente a R\$ 232,35 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) em junho de 2010, conforme cálculos da contadoria deste juizado.

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar o benefício, conforme acordo aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.002111-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015977/2010 - WALTER MACHADO DE FREITAS (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 28.06.2010 e DIP em 01.10.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 1.511,53 (um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos) em agosto de 2010. Não há valores em atraso a serem pagos.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.005908-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016033/2010 - EROTILDES LOPES DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB e DIP em 08.06.2010, com renda mensal inicial e renda mensal atualizada a serem calculadas pela autarquia previdenciária. Não há valores atrasados a serem pagos, conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001585-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015850/2010 - DIRCE ALVES FRANCA (ADV. SP245463 - HERICA FERNANDA SEVERIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em

08.01.2010 e DIP em 01.09.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais),

e valores em atraso no importe de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme a proposta apresentada pelo INSS.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.003372-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016034/2010 - ANTONIO MARQUES FIGUEIRALI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB e DIP em 06.07.2010 e DCB em 06.01.2011 (06 meses após a DIB), com renda mensal inicial e renda mensal atualizada a serem calculadas pela autarquia previdenciária, sem valores atrasados a serem pagos (DIB = DIP), conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.006295-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015816/2010 - LEONARDO FERREIRA BARBOSA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 01.03.2009 e DIP em 18.12.2009 (para efeito de implantação), com renda mensal inicial e atualizada no valor de R\$ 2.426,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), e valores em atraso no importe de 80% equivalentes a R\$ 21.202,02 (vinte e um mil, duzentos e dois reais e dois centavos) em junho de 2010.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.003556-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016144/2010 - JOSE OSMAR LOPES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 15.07.2010 e DIP em 01.08.2010, com renda mensal inicial e renda mensal atualizada a serem calculadas pela autarquia previdenciária. Sem valores atrasados a serem pagos, conforme proposta apresentada pelo INSS e aceita pela parte autora.

O benefício deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.006374-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015126/2010 - MARIA JOSE DE SOUZA (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 03.11.2009 e DIP em 15.03.2010, com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e, valores em atraso no importe de 80% equivalente a R\$ 1.860,30 (um mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos) em junho de 2010.

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar o benefício, conforme acordo aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.000057-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015111/2010 - EURIPEDES MARTINS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.**

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 03.02.2010 e DIP em 01.06.2010, com renda mensal inicial e atual no valor de R\$ 818,78 (oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) e, valores em atraso no importe de 80% equivalente a R\$ 2.614,85 (dois mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) em junho de 2010.

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar o benefício, conforme acordo aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001576-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016083/2010 - FATIMA DO ROSARIO LISBOA OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação onde FÁTIMA DO ROSÁRIO LISBOA OLIVEIRA busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.**

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Outrossim, indefiro o pedido de realização de nova perícia, na medida em que o feito encontra-se satisfatoriamente instruído. Ademais, o laudo médico anexado aos autos é claro no sentido de apontar os motivos da ausência da incapacidade laboral.

Passo ao exame do mérito.

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art.59** O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

**Art. 42** a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO (Concluo que o(a) autor(a) é portador(a) de TENDINITE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO NÃO INCAPACITANTE, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA CONTROLADA E DIABETES MELLITUS SEM COMPLICAÇÕES, estando, dessa forma, APTA PARA O TRABALHO), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

**2010.63.18.000382-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318015994/2010 - **MOISES DE SANTANA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**2009.63.18.001906-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318013678/2010 - **EVERTON APARECIDO CANCIO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, **REJEITO** o pedido do autor, **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.006235-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318015800/2010 - **DINILSON JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Ante o exposto e o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.004848-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318015584/2010 - **MARIA APARECIDA DE FARIA PANICE (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. **DISPOSITIVO**

Em face do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de concessão de aposentadoria por idade devida a trabalhador rural, formulado por **MARIA APARECIDA DE FARIA PANICE**, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação ao pagamento de custas ou honorários advocatícios nessa instância (artigo 55, Lei n.º 9.099/95).

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Em face do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de concessão de aposentadoria por idade. Resolvo o mérito da demanda, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação ao pagamento de custas ou honorários advocatícios nessa instância (artigo 55, Lei n.º 9.099/95).

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

**2009.63.18.004805-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015364/2010 - MARIA DE LOURDES FERREIRA MACHADO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.004804-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015365/2010 - ANA RITA DE CARLO LUIZ (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.004676-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015368/2010 - APPARECIDA MARIANO DE SOUZA MENDONCA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.004686-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015369/2010 - APARECIDA NORMA JOAZEIRO VIVEIROS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.004696-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015582/2010 - MARIA ROSA GABRIEL (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.18.006283-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015801/2010 - PATRICIA JESUS AMARAL (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto e o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Em face do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de concessão de aposentadoria por idade. Resolvo o mérito da demanda, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação ao pagamento de custas ou honorários advocatícios nessa instância (artigo 55, Lei n.º 9.099/95).

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

**2009.63.18.004673-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015367/2010 - SEBASTIANA HIPOLITA DO PRADO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.004693-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015580/2010 - TERESINHA TEODORO DE OLIVEIRA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.004984-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015581/2010 - ZULMIRA SALTORI BONAMIM (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.18.002473-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015321/2010 - AMBROZIO GOMES DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos

expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, REJEITO o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.002054-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015583/2010 - CIRENE DAS CHAGAS MARTINS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria por idade devido a trabalhador rural, formulado por CIRENE DAS CHAGAS CONCEIÇÃO, resolvendo o mérito da demanda, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação ao pagamento de custas ou honorários advocatícios nessa instância (artigo 55, Lei n.º 9.099/95).

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

2010.63.18.002130-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016087/2010 - GETULIO AURELIANO DOS SANTOS (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação onde GETÚLIO AURELIANO DOS SANTOS busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Outrossim, indefiro o pedido de realização de nova perícia, na medida em que o feito encontra-se satisfatoriamente instruído. Ademais, o laudo médico anexado aos autos é claro no sentido de apontar os motivos da ausência da incapacidade laboral.

Passo ao exame do mérito.

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO (Concluo que o Autor é portador de lombalgia, diabetes mellitus e hipertensão arterial e atualmente não está incapaz), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, **JULGO IMPROCEDENTE** a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

**2009.63.18.003886-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318015637/2010 - **FATIMA APARECIDA QUEIROZ MARTINS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito e julgo **IMPROCEDENTE** o pedido

**2010.63.18.001846-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318016086/2010 - **ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY, SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Trata-se de ação onde **ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA** busca a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Outrossim, indefiro o pedido de realização de nova perícia, na medida em que o feito encontra-se satisfatoriamente instruído. Ademais, o laudo médico anexado aos autos é claro no sentido de apontar os motivos da ausência da incapacidade laboral.

**Passo ao exame do mérito.**

Os requisitos para a implantação da aposentadoria por invalidez vêm tratados no artigo 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art. 42** a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão da aposentadoria por invalidez é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora **NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO** (Concluo que o(a) autor(a) é portador(a) de **HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA CONTROLADA E ARTROSE DE JOELHO DIREITO SECUNDÁRIA A FRATURA DO PLATO TIBIAL DIREITO NÃO INCAPACITANTE**, estando, dessa forma, **APTO PARA O TRABALHO**), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, **JULGO IMPROCEDENTE** a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**2009.63.18.006468-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318016013/2010 - **VILMA IRENE SILVA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE**

**PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000038-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016017/2010 - DEJANIRA APARECIDA AZEVEDO DE FREITAS (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000045-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016019/2010 - GERCIO ANTONIETI (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000152-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016022/2010 - GUADALUPE DE CASTRO PARDO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000227-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016025/2010 - IRINEU PEREIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000567-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016028/2010 - SEBASTIAO GOMES DA SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000600-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016029/2010 - SEBASTIANA DE OLIVEIRA CRISOSTONO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000601-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016031/2010 - JOAO BATISTA AMARAL (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000039-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015568/2010 - VANDA FERREIRA GAIA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.0004768-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016012/2010 - MARIA APARECIDA FERREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000017-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016015/2010 - HEBE APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA CARRIJO (ADV. SP273742 - WILLIAN LOPES FRAGIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000570-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016030/2010 - GENI DE OLIVEIRA VENANCIO (ADV. SP264396 - ANA PAULA BOTTO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**2009.63.18.005710-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015799/2010 - APARECIDA MARIA JUNQUEIRA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2009.63.18.006342-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015802/2010 - MARIA ESMERINDA DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.18.000372-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015992/2010 - ROMILDA DE SOUZA SILVA PORTO (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez e extingo o processo, sem resolução de mérito, a teor do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, com relação ao pedido de concessão de auxílio doença.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**2010.63.18.000854-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016085/2010 - LOURDES DA GRACA LEONEL FREITAS (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação onde LOURDES DA GRAÇA LEONEL FREITAS busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art.59** O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

**Art. 42** a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora **NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO** (Concluo que o(a) autor(a) é portador(a) de **ARTROSE DE COLUNA NÃO INCAPACITANTE E HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA CONTROLADA**, estando, dessa forma, **APTA PARA O TRABALHO**), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, **JULGO IMPROCEDENTE** a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intinem-se.

**2010.63.18.000769-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016077/2010 - TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação onde TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA busca a concessão de benefício

previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Outrossim, indefiro o pedido de realização de nova perícia e de audiência de instrução e julgamento, na medida em que o feito encontra-se satisfatoriamente instruído. Ademais, o laudo médico anexado aos autos é claro no sentido de apontar os motivos da ausência da incapacidade laboral.

**Passo ao exame do mérito.**

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art.59** O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

**Art. 42** a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO (Ao exame pericial, encontra-se em bom estado geral, a escoliose está compensada, havendo equilíbrio das cinturas escapular e pélvica, sem sinais de radiculopatias e tórax sem componente restritivo. Não foi observada incapacidade laboral pela perícia) não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

**2010.63.18.003444-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016080/2010 - MARIA APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação onde MARIA APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Outrossim, indefiro o pedido de realização de nova perícia, na medida em que o feito encontra-se satisfatoriamente instruído. Ademais, o laudo médico anexado aos autos é claro no sentido de apontar os motivos da ausência da incapacidade laboral.

**Passo ao exame do mérito.**

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art.59** O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

**Art. 42** a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora **NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO** (Concluo que o(a) autor(a) é portador(a) de **OTITE CRÔNICA BILATERAL SEM SINAIS INFLAMATÓRIOS ATUALMENTE**, estando, dessa forma, **APTA PARA O TRABALHO**), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, **JULGO IMPROCEDENTE** a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

**2008.63.18.000572-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318011259/2010 - **ALZIRA APARECIDA TOMAS DO NASCIMENTO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, **REJEITO** o pedido da autora, **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.001325-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318016091/2010 - **JANDIRA MARIA DA CONCEICAO GANDIA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL)**. Trata-se de ação onde **JANDIRA MARIA DA CONCEIÇÃO GANDIA** busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Outrossim, indefiro o pedido de realização de nova perícia, na medida em que o feito encontra-se satisfatoriamente instruído. Ademais, o laudo médico anexado aos autos é claro no sentido de apontar os motivos da ausência da incapacidade laboral.

Passo ao exame do mérito.

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art.59** O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

**Art. 42** a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.

No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora **NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO** (Concluo que o(a) autor(a) é portador(a) de **ARTROSE DE COLUNA NÃO INCAPACITANTE**, estando, dessa forma, **APTA PARA O TRABALHO**), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.

Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, **JULGO IMPROCEDENTE** a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 15, inciso II, da Lei 8.213/91 e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**2010.63.18.000159-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318015779/2010 - **INACIA OLIMPIA BARROS VARGAS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000316-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318015999/2010 - **VALSENIA CELMA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.18.001695-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6318016084/2010 - **SANDRA MARIA PEREIRA FELICIANO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Trata-se de ação onde SANDRA MARIA PEREIRA FELICIANO busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.

O INSS entende que o pedido é improcedente.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.

Decido.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

**Art.59** O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)

**Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.**

**Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.**

**No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO (A parte autora é portadora da Síndrome do túnel do carpo e do transtorno depressivo, não estando incapacitada para o trabalho), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.**

**Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios.**

**Publique-se, registre-se, intimem-se.**

**2010.63.18.003108-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016081/2010 - APARECIDA DIVINO DE MELO (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação onde APARECIDA DIVINO DE MELO busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ao argumento de que se encontra incapacitado(a) para o trabalho ou qualquer atividade que lhe garanta a subsistência.**

**O INSS entende que o pedido é improcedente.**

**Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei no. 9.099/95.**

**Decido.**

**Defiro o pedido de justiça gratuita.**

**Os requisitos para a implantação do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez vêm tratados, respectivamente, nos artigos 59 e 42 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:**

**Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifei)**

**Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.**

**Extrai-se das referidas normas que um dos requisitos fundamentais para concessão, tanto do auxílio-doença quanto da aposentadoria por invalidez, é a incapacidade para o trabalho.**

**No caso vertente, contudo, a perícia realizada por médico perito a serviço da Justiça Federal concluiu que a parte autora NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO (A parte autora é portadora de hipertensão arterial, não estando incapacitada para o trabalho), não havendo nos autos fundado motivo para se negar crédito ao trabalho do perito judicial.**

**Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios.**

**Publique-se, registre-se, intimem-se.**

**2009.63.18.005296-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015798/2010 - MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da autora, MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.**

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.001366-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014645/2010 - JOAQUIM DA COSTA SILVA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO EM PARTE o pedido do autor, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB), com data de início do benefício (DIB) em 05/01/2009, data da cessação do benefício de auxílio-doença anterior (NB 5317011988), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1058,24 (mil e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1081,41 (mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 08/10/2009 (data da implantação do benefício, decorrente da antecipação dos efeitos da tutela, concedida por este Juízo), R\$ 11.837,88 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho a r. decisão de nº 6318011028/2009 que antecipou os efeitos da tutela.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.18.002227-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009658/2010 - MARIA RITA FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP084012 - MARIA ANGELA DE CASTRO PARANHOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante da fundamentação exposta, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a conceder o benefício assistencial de prestação continuada em favor da autora MARIA RITA FERREIRA DE ARAÚJO, qualificada nos autos, nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.742/93, consistente no pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo, com data de início no dia 30/03/2009, confirmando, nessa parte, os efeitos da tutela concedida nos autos. Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do(s) perito(s), nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei n.º 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião. A despeito da regra prevista no art. 21 da Lei nº 8.742/93, determinando a revisão bial de benefício, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, nesse caso específico há recomendação do Sr. Perito Judicial, no sentido de se reavaliar o estado de saúde da parte autora, após um ano, tendo em vista a natureza temporária da incapacidade reconhecida. Dessa forma, como essa recomendação decorreu de exame realizado no dia 20/12/2009, o réu deverá submeter a parte autora a perícia administrativa, após o decurso do prazo assinalado.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.  
Publique-se. Registre-se e intime-se.

2008.63.18.001029-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014991/2010 - GERSON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando, para fins previdenciários, que o mesmo exerceu trabalhos especiais de 05/04/1976 a 15/02/1977; 25/04/1977 a 21/09/1978; 16/10/1978 a 30/11/1986; 01/03/1987 a 30/07/1987; 08/06/1988 a 31/05/2000, devendo o INSS averbá-los, e; segundo, para condenar o INSS a conceder a Gerson Pereira da Silva o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, com renda mensal de 100% do salário-de-benefício, nos termos dos artigos 53 e seguintes da lei n. 8.213/91, devida desde 18/03/2008 (DIB), cujo valor da renda mensal inicial (RMI) é de R\$ 1.349,45 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e a renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.539,67 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução n. 561/2007 do CJF.

**NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI N. 10.259/2001, QUANDO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SE O VALOR TOTAL SUPERAR 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVERÁ SER EXPEDIDO OFÍCIO PRECATÓRIO.**

**SE A PARTE CREDORA DESEJAR RECEBER POR MEIO DE RPV EM 60 DIAS, DEVERÁ RENUNCIAR O QUE EXCEDER 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, POR ESCRITO E NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO.**

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 31 de agosto de 2010, R\$ 53.327,61 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de setembro de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE n.º 73, de 08/01/2007.

2008.63.18.002265-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009661/2010 - RICARDO PAMPOLIN (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de condenar o réu a conceder ao autor RICARDO PAMPOLIN, qualificado nos autos, o benefício de auxílio-doença, a partir de 20/07/2008, confirmando os efeitos da tutela concedida nos autos.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei

nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei nº 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião. Na perícia realizada no dia 23/07/2008 o Sr. Perito sugeriu o afastamento do autor do trabalho por um prazo de 90 dias. O artigo 101 da Lei 8213/91 impõe ao réu o dever de submeter o segurado a perícia, mas no caso dos autos não há notícia da realização desse exame. Dessa forma, caso o réu não tenha assim procedido, deverá, tendo em vista o tempo decorrido desde a realização da perícia judicial, submeter o autor imediatamente a perícia administrativa, de modo a verificar se restabelecida ou não sua capacidade de trabalho, situação em que, em caso positivo, restará autorizada a suspensão do benefício concedido, dada sua natureza precária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da determinação fixada no parágrafo anterior.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

**2007.63.18.002104-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318008904/2010 - PEDRO BERNE DOMINGUES (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de determinar ao réu que promova a averbação, como tempo de serviço comum, dos períodos de 07/04/1970 a 27/06/1974, e de das competências de 11/1978 a 04/1980, como contribuinte individual; bem como promova o enquadramento como especial e a sua conversão para tempo comum, dos seguintes períodos: de 03/07/1996 a 05/03/1997 e de 18/11/2003 a 21/08/2007.

Em consequência, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, condeno o réu a conceder ao autor PEDRO BERNE DOMINGUES, qualificado nos autos, o benefício de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, com início (DIB) na data da citação (21/08/2007).

Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei nº 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião. Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Considerando que eventual recurso interposto pelo réu será recebido no efeito meramente devolutivo, DETERMINO a imediata implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em nome do autor, nos termos determinados nesta sentença, no prazo de 30 (trinta) dias e com DIP em 20/09/2010. Os valores em atraso serão apurados e requisitados após o trânsito em julgado da sentença.

Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhor(a) Chefe do Setor de Concessão de Benefícios, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

**2008.63.18.001843-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009666/2010 - PRISCILA CRISTINA PEREIRA FRANCA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de condenar o réu a conceder à autora PRISCILA CRISTINA PEREIRA FRANÇA, qualificada nos autos, o benefício de auxílio-doença, a partir da data do requerimento administrativo (23/04/2008), confirmando os efeitos da tutela concedida nos autos.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei nº 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião.

A parte autora deverá se submeter a eventuais perícias determinadas pelo réu, sendo que a ausência injustificada ao ato ensejará a suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

2009.63.18.005854-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015433/2010 - ANTONIO DE PADUA CUNHA (ADV. SP200538 - RENATO VITORINO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença ao autor Antônio de Pádua Cunha, com DIB em 02.02.2009 (dia posterior a cessação do benefício), sendo a renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (quinhentos e dez).

Este benefício será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta sentença, nos termos da fundamentação supra. Após esse período, deverá o INSS proceder a nova perícia para verificar se a parte autora faz jus a manutenção do benefício, sendo vedada a sua cessação automática.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 da CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de fevereiro de 2009 a junho de 2010, os atrasados somam R\$ 9.302,19 (nove mil trezentos e dois reais e dezenove centavos).

Assim, presentes às condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.07.2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.003425-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015436/2010 - RITA MARIA DAS GRACAS GOULART GONCALVES (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de auxílio-doença, devendo mantê-lo até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do segurado. O benefício será devido desde 21/01/2008, data de início da incapacidade, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 444,69 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 476,66 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mais abono anual.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 01 (um) ano após a data da implantação judicial, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados, somavam, até outubro de 2009 (descontados os valores percebidos a título do benefício de auxílio-doença nº. 528.029.761-1), R\$ 4.070,16 (quatro mil e setenta reais e dezesseis centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de novembro de 2009.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.006573-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015408/2010 - IOLANDA RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a implantar o benefício de auxílio-doença a autora Iolanda Ribeiro, com DIB em 27.01.2010 (data da incapacidade), sendo a renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Este benefício será concedido pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados da publicação desta sentença, nos termos da fundamentação supra. Após esse período, deverá o INSS proceder à nova perícia para verificar se a parte autora faz jus a manutenção do benefício, sendo vedada a sua cessação automática.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 da CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de janeiro de 2010 a junho de 2010, os atrasados somam R\$ 2.730,15 (dois mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).

Assim, presentes às condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.07.2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2007.63.18.002173-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318008903/2010 - ELIAS ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Posto isso:

a) julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de determinar ao réu que promova a averbação, como tempo de serviço comum, dos períodos de 05/09/1974 a 20/11/1975; de 02/01/1976 a 01/04/1976; de 22/09/1979 a 31/01/1981; de 02/02/1981 a 23/08/1982; e de 05/12/1982 a 22/08/1983; bem como promova o enquadramento como especial e a sua conversão para tempo comum, dos seguintes períodos: de 01/03/1988 a 24/01/1989; de 01/08/1989 a 08/02/1991; de 28/05/1991 a 01/06/1995; de 20/12/1996 a 05/03/1997; e de 18/11/2003 a 07/02/2008.

b) julgo improcedente o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Considerando que eventual recurso interposto pelo réu será recebido no efeito meramente devolutivo, intime-se o INSS para que cumpra a obrigação de fazer descrita no item "a" do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

**2010.63.18.000019-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015463/2010 - CARLOS ALBERTO AGUILAR (ADV. SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO EM PARTE o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB). O benefício será devido desde 17/12/2009, data do ajuizamento da ação, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 30/06/2010, R\$ 3.445,30 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de julho de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.005236-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015790/2010 - APPARECIDA FERRARETTO BORREGO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para o fim de condenar o réu a conceder e implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em nome da autora APPARECIDA FERRARETTO BORREGO, com DIB em 16.09.2009 (data do ajuizamento), com renda mensal inicial de R\$ 472,04 (quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em abril de 2010.

Determino, outrossim o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), no período de setembro de 2009 a março de 2010, perfazendo a importância de R\$ 3.540,01 (três mil quinhentos e quarenta reais e um centavo), nos moldes da Lei 10.259/2001.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 461, do Código de Processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.

De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.

DETERMINO, outrossim, ao requerido a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez em nome da autora APPARECIDA FERRARETTO BORREGO que deverá ser calculada nos moldes da Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.04.2010.

Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhora Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.001707-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015060/2010 - JUNIA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOELHO PARCIALMENTE o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a manter-lhe o benefício de auxílio-doença (570.857.071-1) (arts 89 a 92 da LB) até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do requerente.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 1 (um) ano após a data da prolação desta sentença, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que mantenha o benefício de auxílio-doença (570.857.071-1) até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do requerente.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.001453-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014650/2010 - ELAINE BAHIA (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de auxílio-doença (art. 59 da LB). A data de início do benefício (DIB) será 03/02/2009, com renda mensal inicial R\$ 862,94 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), mais abono anual.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 12 (doze) meses após a data da prolação desta sentença, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 25/06/2009 (data da implantação do benefício, decorrente da antecipação dos efeitos da tutela, concedida por este Juízo), R\$ 5.000,08 (cinco mil reais e oito centavos).

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho em parte a r. decisão de nº 6318005943/2009, que antecipou parcialmente os efeitos da tutela, observando-se, entretanto, a alteração da DIB para 03/02/2009.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.003456-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015438/2010 - ZILDA APARECIDA DA SILVA PESSONI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de auxílio-doença, devendo mantê-lo até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do segurado. O benefício será devido desde 08/06/2009, data do ajuizamento da presente ação, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco centavos) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mais abono anual.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados, somavam, até março de 2010, R\$ 5.343,67 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de abril de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.001922-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014426/2010 - ANA CLARA MESSIAS GONZAGA (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA, SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, bastantes para firmar meu convencimento e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade da restrição do acesso ao benefício de auxílio-reclusão apenas aos dependentes dos segurados de baixa renda, condenando o INSS a implantar em favor da demandante auxílio-reclusão limitado ao valor estabelecido pelo MPS, com DIB em 08/02/2010, data do requerimento administrativo, conforme requerido na inicial, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), e RMA (renda mensal atual) no valor de R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 15/04/2010 (data da implantação do benefício, decorrente da antecipação dos efeitos da tutela, concedida por este Juízo), R\$ 1.755,50 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho a r. decisão de nº 6530/2010 que antecipou parcialmente os efeitos da tutela, contudo, determino que as prestações vincendas sejam pagas em consonância com o disposto nesta sentença, a partir da data da publicação.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.18.003722-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014647/2010 - VALDIR MOREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a restabelecer-lhe benefício de auxílio-doença nº. 502.931.347-4, devendo mantê-lo até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do segurado. O benefício será devido desde 19/01/2007, dia imediatamente posterior à cessação do benefício de auxílio-doença, com RMI (renda mensal inicial) no valor de

R\$ 575,97 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 575,97 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mais abono anual.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 06 (seis) meses após a data da implantação judicial, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados, somavam, até 28/02/2007 (data da implantação administrativa de novo benefício de auxílio-doença), R\$ 1.086,64 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho a r. decisão de nº 12031/2009 que antecipou parcialmente os efeitos da tutela, contudo, determino que as prestações vincendas sejam pagas em consonância com o disposto nesta sentença, a partir da data da publicação.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.001646-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015071/2010 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, bastantes a firmar meu convencimento e resolver a lide, ACOLHO EM PARTE o pedido formulado pelo autor COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 570.227.918-9), com data de início do benefício (DIB) em 01/01/2009, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 760,92 (setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), e DCB em 02/04/2009. Também condeno a autarquia-ré a implantar-lhe benefício de auxílio-acidente, com data de início do benefício (DIB) em 03/04/2009 e data de início do pagamento (DIP) em 01/07/2010, com RMI (renda mensal inicial) R\$ 418,09 (quatrocentos e dezoito reais e nove centavos) e RMA (renda mensal atual) R\$ 505,40 (quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) a serem calculadas, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei 8.213/91, mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados (auxílio doença e auxílio acidente) somavam, até julho de 2010, R\$ 11.871,16 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de 20 dias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.001517-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014653/2010 - LEILA DA SILVA CRIZOL (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de auxílio-doença, desde 27/03/2009, data de início da incapacidade, com RMI (renda mensal inicial) e RMA (renda mensal atual) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), mais abono anual.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 6 (seis) meses após a data da prolação desta sentença, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em novembro de 2009, R\$ 3.482,16 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de novembro de 2009.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.002663-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014405/2010 - MARIA MAGDA DA SILVA SOUZA (ADV. SP250218 - EVANICE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, reconhecendo o tempo de atividade rural no período de setembro de 1973 a setembro de 1979, e condenando o INSS a implantar o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de serviço proporcional, a partir do requerimento administrativo - DIB 26/02/2009, com renda mensal inicial no valor RMI R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para RMA R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com a Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de fevereiro de 2009 a julho de 2010, os atrasados somam R\$ 9.151,05 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Dada a ausência de previsão de efeito suspensivo para os eventuais recursos interpostos contra a sentença, conforme estabelecido no artigo 43 da Lei nº 9.099/95, em leitura conjunta com o artigo 1º da Lei nº 10.259/01, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP 01/07/2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.002159-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015027/2010 - SEBASTIAO MAXIMO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, **ACOLHO EM PARTE** o pedido do autor, **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB), com data de início do benefício (DIB) em 09/10/2002, data do início da incapacidade, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 615,42 (seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 615,42 (seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 08/10/2009 (data da implantação do benefício, decorrente da antecipação dos efeitos da tutela, concedida por este Juízo), R\$ 11.916,06 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho a r. decisão de nº 6318011142/2009 que antecipou parcialmente os efeitos da tutela.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.002289-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015026/2010 - SUELI FRANCISO ALVES DE SOUZA (ADV. SP243600 - RONALD MARKS SILVA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, **ACOLHO** em parte o pedido da autora, **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB), com data de início do benefício (DIB) em 18/05/2009, data da cessação do último vínculo empregatício e início da incapacidade, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 28/08/2009 (data da implantação do benefício, decorrente da antecipação dos efeitos da tutela, concedida por este Juízo), R\$ 2.271,85 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho a r. decisão de nº 6318009578/2009 que antecipou parcialmente os efeitos da tutela.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.001083-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015320/2010 - CLARISMUNDO JOSE PEREIRA (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando, para fins previdenciários, que o mesmo exerceu trabalhos especiais de 15/02/1978 a 26/03/1979, 10/09/1979 a 13/11/1979, 11/03/1980 a 31/08/1988, 01/09/1988 a 24/03/2008 (data do ajuizamento da ação), devendo o INSS averbá-lo, e; segundo, para condenar o INSS a conceder a Clarismundo José Pereira o benefício de aposentadoria especial, devida desde 24/03/2008, cujo valor da renda mensal inicial (RMI) é de R\$ 1.421,03 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e três centavos) e atualizada (RMA) para R\$ 1.621,34 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução n. 561/2007 do CJF.

**NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI N. 10.259/2001, QUANDO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SE O VALOR TOTAL SUPERAR 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVERÁ SER EXPEDIDO OFÍCIO PRECATÓRIO.**

**SE A PARTE CREDORA DESEJAR RECEBER POR MEIO DE RPV EM 60 DIAS, DEVERÁ RENUNCIAR O QUE EXCEDER 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, POR ESCRITO E NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO.**

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em agosto de 2010, R\$ 50.700,94 (cinquenta mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de setembro de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.001568-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014657/2010 - MARCIANA DE PAULA DAWIS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO EM PARTE o pedido da autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a restabelecer-lhe benefício de auxílio-doença (NB nº 502.774.222-0) devendo mantê-lo até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do segurado. O benefício será devido desde 11/01/2009, dia seguinte à

cessação indevida do auxílio-doença, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 790,98 (setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 929,15 (novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), mais abono anual.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em setembro de 2009, R\$ 7.455,31 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de setembro de 2009.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2007.63.18.002259-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318008902/2010 - JOVIANO MENDES NETO (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Posto isso:

a) julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de determinar ao réu que promova a averbação, como tempo de serviço comum, do período de 16/01/1974 a 17/02/1975; bem como promova o enquadramento como especial e a sua conversão para tempo comum, dos seguintes períodos: de 19/11/1996 a 05/03/1997; e de 18/11/2003 em diante, desde que, quanto ao período posterior ao laudo pericial realizado, mantidas as condições nocivas reconhecidas nesta sentença, comprovadas por documentação idônea, ou até que norma regulamentar modifique os parâmetros ora vigentes.

b) julgo improcedente o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Considerando que eventual recurso interposto pelo réu será recebido no efeito meramente devolutivo, intime-se o INSS para que cumpra a obrigação de fazer descrita no item “a” do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

**2009.63.18.005398-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015787/2010 - ARNESTINA MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY, SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto e o mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para o fim de condenar o réu a restabelecer o benefício previdenciário de auxílio-doença em nome da autora, Arnestina Marques de Oliveira, com DIB em 04.09.2009 e

renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em julho de 2010.

Determino, outrossim o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), no período de setembro de 2009 a junho de 2010, perfazendo a importância de R\$ 5.428,95 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), nos moldes da Lei 10.259/2001.

Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 461, do Código de Processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.

De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.

DETERMINO, ainda, ao requerido a imediata implantação do benefício de auxílio-doença em nome da autora ARNESTINA MARQUES DE OLIVEIRA que deverá ser calculada nos moldes da Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.07.2010.

Expeça-se o competente mandado de intimação ao Senhor Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000077-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016008/2010 - ROBERTO LEMES DE MELO (ADV. SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES, SP288426 - SANDRO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para, com fundamento no artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença para a parte autora e a mantê-lo por seis meses contados a partir da publicação desta sentença, conforme a planilha abaixo:

2009.63.18.000401-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015777/2010 - LAURÍPIA GOMES (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para:

1. Reconhecer como especiais os períodos de 01/02/1973 a 27/03/1981, 06/04/1981 a 24/10/1984, 08/02/1985 a 03/12/1986, 20/01/1987 a 03/11/1988, 18/05/1989 a 31/12/1991, 06/07/1993 a 03/09/1993, 05/09/1993 a 15/12/1993, 14/04/1994 a 13/05/1994, 02/01/1995 a 25/03/1995, 01/08/1995 a 02/02/1997, 03/03/1997 a 09/12/1997;

2. Nos termos do artigo 52 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de serviço, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Nº. do benefício: (conversão)	PREJUDICADO
Data da conversão	PREJUDICADO
Renda mensal atual (RMA)	R\$ 568,34
Data de início do benefício (DIB)	31/03/2006
Renda mensal inicial (RMI)	R\$ 450,19
Salário de Benefício (SB)	R\$ 450,19
Data do início do pagamento (DIP)	01/09/2010
Calculo atualizado até	09/2010
Total Geral dos Cálculos	R\$ 36.109,56

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.18.001656-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015062/2010 - SILVIA REGINA SILVA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe o benefício de auxílio-doença, desde 03/04/2009, data de início da incapacidade, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 510,98 (quinhentos e

dez reais e noventa e oito centavos) e RMA (renda mensal atual) no valor de R\$ 539,59 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais abono anual.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 6 (seis) meses após a data da prolação desta sentença, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em março de 2010, R\$ 6537,71 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de março de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.001516-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014652/2010 - CARLOS ANTONIO DE MELO (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de auxílio-doença. O benefício será devido desde 08/05/2008, data de início da incapacidade, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 575,62 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sessenta e dois centavos) e RMA (renda mensal atual) no valor de R\$ 602,73 (seiscentos e dois reais, setenta e três reais), mais abono anual.

Entendo por bem frisar que o auxílio-doença percebido pela parte autora deve ser mantido até 1 (um) ano após a data da prolação desta sentença, findo os quais poderá a autarquia proceder à reavaliação médica.

Ressalto ainda que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível à realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em novembro de 2009, R\$ 11.244,84 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de novembro de 2009.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.002610-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014415/2010 - ANTONIO RIBEIRO GOMES (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, bastantes a firmar meu convencimento e resolver a lide, ACOLHO EM PARTE o pedido formulado pelo autor COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando o INSS a implantar-lhe o benefício de auxílio-doença, devido desde a data do início da incapacidade, mantendo-o até que seja efetivamente tentada e alcançada sua reabilitação profissional. O presente benefício será devido, portanto, desde 29/05/2009 com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 1.253,21 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 1.316,12 (um mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos), mais abono anual.

Ressalto que fica vedada a “alta programada”, sendo imprescindível a realização de perícia médica para eventual constatação da reabilitação e, via de consequência, a cessação do benefício.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em abril de 2010, R\$ 14.661,44 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que o autor sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação do autor, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 461, §3º, do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de abril de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2009.63.18.003463-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015443/2010 - DEVAIR JOSE MAIORAL TOSI (ADV. SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB), com data de início do benefício (DIB) em 09/06/2009, data do ajuizamento da ação, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ R\$ 1.319,12 (um mil trezentos e dezenove reais e doze centavos) e renda mensal atual (RMA) atualizada para R\$ 1.397,60 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 31 de agosto de 2010 (descontados os valores percebidos a título do benefício de auxílio-doença n.º 536.374.476-3), R\$ 1.430,91 (um mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de setembro de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.004727-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318013891/2010 - MARIA HELENA VITAL PIMENTA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, bastantes a firmar meu convencimento e resolver a lide, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido da autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando o INSS a implantar-lhe benefício assistencial, com data de início do benefício (DIB) em 17/08/2009, data do ajuizamento da presente ação, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais em conformidade com a Resolução n.º 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até julho de 2010, R\$ 5.557,21 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 461, §3º, do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de julho de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.18.001039-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015258/2010 - JOSE COVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando, para fins previdenciários, que o mesmo exerceu trabalhos especiais de 01/05/1970 a 30/05/1972; 21/08/1972 a 25/09/1973; 01/04/1976 a 01/11/1977; 01/12/1977 a 20/08/1979; 01/09/1979 a 21/03/1980; 01/08/1980 a 30/12/1983; 10/05/1984 a 16/07/1984; 01/12/1984 a 20/12/1987; 15/06/1988 a 08/03/1995; 01/03/1996 a 05/03/1997; devendo o

INSS averbá-los, e; segundo, para condenar o INSS a conceder a Augusto Antônio Domingos o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, com renda mensal de 100% do salário-de-benefício, nos termos dos artigos 53 e seguintes da lei n. 8.213/91, devida desde 18/03/2008 (DIB), cujo valor da renda mensal inicial (RMI) é de R\$ 1.502,76 (um mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), e a renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.714,60 (um mil setecentos e catorze reais e sessenta centavos), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução n. 561/2007 do CJF.

**NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI N. 10.259/2001, QUANDO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SE O VALOR TOTAL SUPERAR 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVERÁ SER EXPEDIDO OFÍCIO PRECATÓRIO.**

**SE A PARTE CREDORA DESEJAR RECEBER POR MEIO DE RPV EM 60 DIAS, DEVERÁ RENUNCIAR O QUE EXCEDER 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, POR ESCRITO E NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO.**

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 31 de agosto de 2010, R\$ 59.279,19 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de setembro de 2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE n.º 73, de 08/01/2007.

**2009.63.18.003336-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015566/2010 - NILTON GOMES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de concessão de benefício de pensão por morte, formulado por NILSON GOMES. Resolvo o mérito da demanda, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

Sem condenação ao pagamento de custas ou honorários advocatícios nessa instância (artigo 55, Lei n.º 9.099/95).

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

**2010.63.18.000011-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016009/2010 - VITOR LOURENCO DE OLIVEIRA (ADV. SP117481 - TOMAS DOS REIS CHAGAS JUNIOR, SP169390 - SUELY AKEMI MURAI CHAGAS, SP015058 - THOMAZ DOS REIS CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para, com fundamento no artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença para a parte autora e a mantê-lo por quatro meses contados a partir da publicação desta sentença, conforme a planilha abaixo:**

**2008.63.18.003217-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015010/2010 - ABENIDES MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para:**

**1. Reconhecer como especiais os períodos de 01/03/1973 a 23/04/1973; 19/10/1973 a 22/04/1974; 07/07/1976 a 30/04/1979; 24/09/1979 a 05/09/1980; 13/09/1980 a 06/10/1980; 01/01/1981 a 26/05/1981; 21/01/1987 a 30/09/1992; 18/01/1993 a 18/03/1993; 20/04/1993 a 20/08/1994; 04/10/1994 a 01/08/1995; 01/10/1996 a 12/12/1996; 09/01/1997 a 17/11/1997; 21/01/1999 a 17/07/2002; 03/02/2003 a 04/07/2005 e de 01/03/2006 a 21/11/2007 (DER);**

**2. Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria especial, nos termos da planilha abaixo:**

<b>Espécie do benefício</b>	<b>APOSENTADORIA ESPECIAL</b>
<b>Nº. do benefício: (conversão)</b>	<b>PREJUDICADO</b>
<b>Data da conversão</b>	<b>PREJUDICADO</b>
<b>Renda mensal atual (RMA)</b>	<b>R\$ 975,14</b>
<b>Data de início do benefício (DIB)</b>	<b>21/11/2007 (CONFORME INSTRUÇÕES)</b>
<b>Renda mensal inicial (RMI)</b>	<b>R\$ 832,85</b>
<b>Salário de Benefício (SB)</b>	<b>R\$ 832,85</b>
<b>Data do início do pagamento (DIP)</b>	<b>01/09/2010</b>
<b>Cálculo atualizado até</b>	<b>08/2010</b>
<b>Total Geral dos Cálculos</b>	<b>R\$ 38.744,25</b>

**Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Após o transitó em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.**

**Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.**

**Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**2009.63.18.004856-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015796/2010 - OSMAR LUCAS CINTRA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para o fim de condenar o réu a conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por idade em nome do requerente OSMAR LUCAS CINTRA, a partir do requerimento administrativo (15.05.2009 - DIB), com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), em junho de 2010.**

**Determino, outrossim, o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), perfazendo o total de R\$ 6.960,84 (seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) em junho de 2010, nos moldes da Lei 10.259/2001.**

**Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 461, do Código de processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.**

**De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.**

**DETERMINO, outrossim, ao requerido a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade em nome do autor Osmar Lucas Cintra, que deverá ser calculada nos moldes a Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.06.2010.**

**Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhora Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.**

**Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**2008.63.18.002969-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011495/2010 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, exclusivamente para:**

**1. Averbar o período rural de 01/09/1956 a 30/12/1978; 01/05/1979 a 30/06/1989; 01/11/1995 a 30/06/1997; 01/10/1997 a 30/05/1998; 01/10/1998 a 30/07/1999; 01/10/1999 a 30/06/2000; 01/09/2000 a 30/12/2005;**

**2. Nos termos do artigo 52 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de serviço à parte autora, nos termos da planilha abaixo:**

<b>Espécie do benefício</b>	<b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO</b>
<b>Nº. do benefício: (conversão)</b>	<b>PREJUDICADO</b>
<b>Data da conversão</b>	<b>PREJUDICADO</b>
<b>Renda mensal atual (RMA)</b>	<b>R\$ 510,00</b>
<b>Data de início do benefício (DIB)</b>	<b>05/12/2007</b>
<b>Renda mensal inicial (RMI)</b>	<b>R\$ 380,00</b>
<b>Salário de Benefício (SB)</b>	<b>R\$ 380,00</b>
<b>Data do início do pagamento (DIP)</b>	<b>01/09/2010</b>
<b>Calculo atualizado até</b>	<b>08/2010</b>
<b>TOTAL DAS DIFERENÇAS</b>	<b>R\$ 19.148,98</b>

**Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.**

**Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.**

**Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**2010.63.18.000221-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015577/2010 - ELISEU DE JESUS PEREIRA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez a autora Eliseu de Jesus Pereira, desde 06.07.2009 (data da incapacidade), sendo a renda mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez e seis).**

**Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 da CJF.**

**Entretanto, segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, não há o que se falar valores atrasados, já que a autora está recebendo o benefício de auxílio doença desde a data devida.**

**Assim, presentes às condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.07.2010.**

**Oficie-se o chefe da agência competente.**

**Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**2009.63.18.006570-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015430/2010 - MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP112071 - BENTO MARCOS DE OLIVEIRA, SP164758 - FABIANA FRANCO MANREZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a implantar o benefício de auxílio-doença a autora Maria Aparecida Silva de Oliveira, com DIB em 22.10.2008 (data do requerimento administrativo), sendo a renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

**Este benefício será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta sentença, nos termos da fundamentação supra. Após esse período, deverá o INSS proceder à nova perícia para verificar se a parte autora faz jus a manutenção do benefício, sendo vedada a sua cessação automática.**

**Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 da CJF.**

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de outubro de 2008 a junho de 2010, os atrasados somam R\$ 11.073,35 (onze mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Assim, presentes às condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.07.2010.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.003230-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015008/2010 - AUGUSTO MACHADO RITA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para:

1. Reconhecer como especiais os períodos de 02/10/1968 a 26/06/1970, 04/11/1970 a 05/05/1971, 01/10/1971 a 12/02/1973, 08/07/1973 a 18/08/1973, 03/09/1973 a 26/01/1974, 01/02/1974 a 04/02/1975, 26/06/1975 a 08/12/1975, 10/03/1976 a 26/10/1977, 08/03/1978 a 11/05/1978, 22/05/1978 a 23/03/1979, 01/06/1979 a 30/09/1979, 10/10/1979 a 26/09/1980, 03/11/1980 a 05/12/1980, 02/03/1981 a 30/08/1982, 14/09/1982 a 17/12/1982, 19/01/1983 a 22/02/1985, 25/04/1985 a 20/05/1985, 10/06/1985 a 22/05/1986, 02/06/1986 a 27/03/1987, 18/05/1987 a 21/07/1988, 01/02/1989 a 25/11/1989, 15/05/1990 a 14/12/1990, 01/05/1991 a 30/12/1992, 01/01/1993 a 21/12/1993, 12/07/1994 a 10/06/1995, 03/01/1996 a 02/04/1996, 08/04/1998 a 11/05/1998, e de 01/07/1998 a 20/08/2002;

2. Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria especial, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício            APOSENTADORIA ESPECIAL

Nº. do benefício: (conversão) PREJUDICADO

Data da conversão    PREJUDICADO

Renda mensal atual (RMA)    R\$ 510,00

Data de início do benefício (DIB)    26/06/2008

Renda mensal inicial (RMI)    R\$ 415,00

Salário de Benefício (SB)    R\$ 415,00

Data do início do pagamento (DIP)    01/09/2010

Cálculo atualizado até    09/2010

Total Geral dos Cálculos    R\$ 15.066,24

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**2009.63.18.003115-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015467/2010 - MATILDE SILVA NETO (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO em parte o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB). O benefício será devido desde 19/05/2009, data da incapacidade, com RMI (renda mensal inicial) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e RMA (renda mensal atual) atualizada para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até novembro de 2009, R\$ 2.601,17 (dois mil seiscentos e um reais e dezessete centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 20 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de novembro de 2009.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.003226-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015009/2010 - JOSE DONIZETI MENDONÇA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para:**

1. Reconhecer como especiais os períodos de 02/06/1972 a 01/07/1972; 10/07/1972 a 22/08/1974; 02/09/1974 a 18/04/1977; 01/07/1977 a 25/07/1977; 01/08/1977 a 23/05/1979; 01/06/1979 a 23/04/1981; 01/06/1981 a 03/05/1982; 07/05/1982 a 08/09/1982; 01/10/1982 a 29/06/1984; 13/11/1984 a 26/09/1986; 13/10/1986 a 21/04/1987; 05/05/1987 a 30/12/1987; 04/01/1988 a 19/04/1991, 02/09/1991 a 30/11/1993; 01/02/1994 a 01/03/1996; 22/04/1997 a 10/02/1998; 01/06/1998 a 24/11/1998; 27/04/1999 a 27/04/2001; 04/03/2002 a 30/04/2002; 07/04/2003 a 02/09/2003; 05/01/2004 a 26/04/2004; 02/08/2004 a 30/09/2004; 05/10/2004 a 10/01/2005; 15/08/2005 a 09/03/2006; e de 20/09/2006 a 02/05/2008 (DER).;

2. Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria especial, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício	APOSENTADORIA ESPECIAL
Nº. do benefício: (conversão)	PREJUDICADO
Data da conversão	PREJUDICADO
Renda mensal atual (RMA)	R\$ 1.419,57
Data de início do benefício (DIB)	02/05/2008(CONFORME INSTRUÇÕES)
Renda mensal inicial (RMI)	R\$ 1.258,57
Salário de Benefício (SB)	R\$ 1.258,57
Data do início do pagamento (DIP)	01/09/2010
Cálculo atualizado até	08/2010
Total Geral dos Cálculos	R\$ 46.187,66

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**2009.63.18.004201-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016184/2010 - APARECIDA ALVES DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para, nos termos do artigo 143 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por idade rural, conforme a tabela abaixo:**

Espécie do benefício	APOSENTADORIA POR IDADE (RURAL)
Nº. do benefício: (conversão)	PREJUDICADO
Data da conversão	PREJUDICADO
Renda mensal atual (RMA)	R\$ 510,00
Data de início do benefício (DIB)	22/06/2009 (D E R)
Renda mensal inicial (RMI)	R\$ 465,00
Salário de Benefício (SB)	R\$ 465,00
Data do início do pagamento (DIP)	01/05/2010
Cálculo atualizado até	05/2010
Total Geral dos Cálculos	R\$ 5.653,51

Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**2009.63.18.002001-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015040/2010 - NILCE PRADO FALEIROS NASCIMENTO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido da autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB), com data de início do benefício (DIB) em 01/12/2008, data da cessação do benefício de auxílio-doença anterior (NB 537.887.149-9), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1687,61 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e renda mensal atual (RMA) no valor de 1687,61 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mais abono anual.**

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade da Resolução nº 561/2007 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, até 08/10/2009 (data da implantação do benefício, decorrente da antecipação dos efeitos da tutela, concedida por este Juízo), R\$ 22.447,53 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, mantenho a r. decisão de nº 6318011029/2009 que antecipou parcialmente os efeitos da tutela.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.001577-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015791/2010 - LOURIVAL CRISTINO BATISTA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto e o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para o fim de condenar o réu a conceder e implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em nome do autor LOURIVAL CRISTINO BATISTA, com DIB em 08.08.2005 (data posterior à primeira cessação), renda mensal inicial de R\$ 1.132,54 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) atualizada para R\$ 1.551,31 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) em agosto de 2010.

Determino, outrossim o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), no período de agosto de 2005 a agosto de 2010, perfazendo a importância de R\$ 13.208,95 (treze mil duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos), nos moldes da Lei 10.259/2001.

Declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 273, do Código de Processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.

De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.

**DETERMINO**, outrossim, ao requerido a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez em nome do autor LOURIVAL CRISTINO BATISTA que deverá ser calculada nos moldes da Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.07.2010.

Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhora Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.003344-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015004/2010 - BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, para:

1. Reconhecer como especiais os períodos de 01/08/1969 a 15/04/1974, 01/09/1974 a 26/05/1977, 01/06/1977 a 13/02/1980, 01/04/1980 a 23/04/1984, 02/05/1984 a 20/06/1985, 02/09/1985 a 27/11/1987, 01/03/1988 a 23/12/1988, 01/06/1989 a 01/03/1990 11/04/1990 a 10/10/1994, 16/05/1995 a 15/11/1996, 01/08/1977 a 30/08/1977, 01/06/2000 a 27/12/2001, 03/11/2003 a 25/12/2003, 11/05/2004 a 04/10/2005;

2. Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria especial, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício	<b>APOSENTADORIA ESPECIAL</b>
Nº. do benefício: (conversão)	<b>PREJUDICADO</b>
Data da conversão	<b>PREJUDICADO</b>
Renda mensal atual (RMA)	<b>R\$ 540,33</b>
Data de início do benefício (DIB)	<b>18/10/2007</b>
Renda mensal inicial (RMI)	<b>R\$ 460,10</b>
Salário de Benefício (SB)	<b>R\$ 460,10</b>
Data do início do pagamento (DIP)	<b>01/09/2010</b>
Cálculo atualizado até	<b>09/2010</b>
Total Geral dos Cálculos	<b>R\$ 12.589,30</b>

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**2008.63.18.002184-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009663/2010 - MARIA IMACULADA DA SILVA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO, SP225156 - ADRIANA FURTADO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, julgo procedente o pedido para o fim de condenar o réu a conceder à autora MARIA IMACULADA DA SILVA, qualificada nos autos, o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir da data do indeferimento do pedido administrativo (13/05/2008).**

**Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do art. 12 § 1º da Lei nº 10.259/2001 e art. 6º da Resolução nº 440/2005, do E. Conselho da Justiça Federal.**

**Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei n.º 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião. A parte autora deverá se submeter a eventuais perícias determinadas pelo réu, sendo que a ausência injustificada ao ato ensejará a suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91.**

**Considerando que eventual recurso interposto pelo réu será recebido no efeito meramente devolutivo, DETERMINO a imediata implantação do benefício em favor da parte autora, nos termos determinados nesta sentença, no prazo de 30 (trinta) dias e com DIP em 23/09/2010. Os valores em atraso serão apurados e requisitados após o trânsito em julgado da sentença.**

**Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhor(a) Chefe do Setor de Concessão de Benefícios, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.**

**Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.**

**Publique-se. Registre-se e intime-se.**

**2009.63.18.004955-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015795/2010 - ANICIA MARIA MENDES DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE para o fim de condenar o réu a conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por idade em nome da requerente ANÍCIA MARIA MENDES DA SILVA, a partir do requerimento administrativo (09.06.2009 - DIB), com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em julho de 2010.**

**Determino, outrossim, o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), referente ao período de junho de 2009 a junho de 2010, perfazendo o total de R\$ R\$ 7.080,49 (sete mil e oitenta reais e quarenta e nove centavos), nos moldes da Lei 10.259/2001.**

**Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 461, do Código de processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.**

**De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.**

**DETERMINO, outrossim, ao requerido a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade em nome da autora Anícia nezita de Faria Marques, que deverá ser calculada nos moldes a Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.07.2010.**

**Expeça-se o competente mandado de intimação a(o) Senhor(a) Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.**

**Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO**

**PROCEDENTE** o pedido para, com fundamento no artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença para a parte autora e a mantê-lo por seis meses contados a partir da publicação desta sentença, conforme a planilha abaixo:

2010.63.18.000349-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015995/2010 - EUDES CLEMENTE FERREIRA (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE, SP288174 - DANIEL ANDRADE PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000178-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016002/2010 - ANDERSON MARCIO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000144-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016004/2010 - ONERIA APARECIDA DE REZENDE (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000034-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016006/2010 - SONIA MOREIRA LARA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000025-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016010/2010 - JOSE DE BRITO SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.18.000078-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009665/2010 - JOSE JUSTINO DA COSTA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, julgo procedente o pedido para o fim de condenar o réu a conceder ao autor JOSÉ JUSTINO DA COSTA, qualificado nos autos, o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir da data da cessação do benefício anteriormente concedido (25/07/2007).

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do art. 12 § 1º da Lei nº 10.259/2001 e art. 6º da Resolução nº 440/2005, do E. Conselho da Justiça Federal.

Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei n.º 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião. A parte autora deverá se submeter a eventuais perícias determinadas pelo réu, sendo que a ausência injustificada ao ato ensejará a suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91.

Considerando que eventual recurso interposto pelo réu será recebido no efeito meramente devolutivo, DETERMINO a imediata implantação do benefício em favor da parte autora, nos termos determinados nesta sentença, no prazo de 30 (trinta) dias e com DIP em 20/09/2010. Os valores em atraso serão apurados e requisitados após o trânsito em julgado da sentença.

Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhor(a) Chefe do Setor de Concessão de Benefícios, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

2010.63.18.000388-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015991/2010 - ADRIANO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para, com fundamento no artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o

benefício de auxílio doença para a parte autora e a mantê-lo por vinte e quatro meses contados a partir da publicação desta sentença, conforme a planilha abaixo:

**2008.63.18.003306-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015007/2010 - BALTAZAR DOS REIS TEODORO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para:

1. Reconhecer como especiais os períodos de 12/10/1972 a 12/03/1974, 01/04/1974 a 13/05/1974, 19/07/1974 a 06/08/1974, 14/10/1974 a 21/07/1975, 12/08/1975 a 30/08/1976, 17/03/1977 a 27/06/1977, 12/07/1977 a 23/06/1979, 05/07/1979 a 13/01/1980, 01/03/1980 a 20/12/1980, 01/03/1982 a 25/03/1982, 01/08/1984 a 31/08/1985, 01/11/1985 a 30/04/1987, 01/07/1987 a 30/04/1988, 05/10/1990 a 14/07/1992, 20/07/1995 a 29/04/1996 e de 03/07/1996 a 23/07/2008 (DER);

2. Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8213/91, condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria especial, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício	APOSENTADORIA ESPECIAL
Nº. do benefício: (conversão)	PREJUDICADO
Data da conversão	PREJUDICADO
Renda mensal atual (RMA)	R\$ 2.460,97
Data de início do benefício (DIB)	23/07/2008
Renda mensal inicial (RMI)	R\$ 2.222,81
Salário de Benefício (SB)	R\$ 2.222,81
Data do início do pagamento (DIP)	01/09/2010
Cálculo atualizado até	09/2010
Total Geral dos Cálculos	R\$ 73.146,13

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o transito em julgado, expeça-se ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido e, com fundamento no artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez para a parte autora, conforme a planilha abaixo:

**2010.63.18.000229-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016001/2010 - MARIA ABADIA NUNES (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000347-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015996/2010 - DORCA MARIA PRADO FERREIRA (ADV. SP175601 - ANGELICA PIRES MARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.18.001231-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015794/2010 - RONALDO GOMES RODRIGUES (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para o fim de condenar o réu a conceder e implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em nome do autor RONALDO GOMES RODRIGUES, com DIB em 30.12.2009 (data do indeferimento), com renda mensal inicial de R\$ 531,76 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) atualizada para R\$ 575,52 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Determino, outrossim o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), no período de dezembro de 2009 a junho de 2010, perfazendo a

importância de R\$ 3.634,80 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), nos moldes da Lei 10.259/2001.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 461, do Código de Processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.

De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.

DETERMINO, outrossim, ao requerido a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez em nome do autor RONALDO GOMES RODRIGUES que deverá ser calculada nos moldes da Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.07.2010.

Expeça-se o competente mandado de intimação à Senhora Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.18.002186-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009664/2010 - MARIA HELENA DE JESUS (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO, SP225156 - ADRIANA FURTADO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, julgo procedente o pedido para o fim de condenar o réu a conceder à autora MARIA HELENA DE JESUS, qualificada nos autos, o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir da data do requerimento administrativo (10/03/2008), confirmando, nessa parte, os efeitos da tutela concedida nos autos.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

Os valores em atraso serão pagos em uma única parcela, com correção monetária, desde a data em que deveriam ter sido adimplidos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil) e do artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da citação, sempre na forma prevista na Resolução nº 561/2007-CJF, até 30 de junho de 2009. A contar de 01/07/2009, data em que passou a vigor a Lei n.º 11.960, de 29/06/2009, publicada em 30/06/2009, que alterou o art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os valores eventualmente pagos na esfera administrativa, sob o mesmo título, serão compensados nessa ocasião. A parte autora deverá se submeter a eventuais perícias determinadas pelo réu, sendo que a ausência injustificada ao ato ensejará a suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

2009.63.18.003834-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015638/2010 - DIRCE ROCHA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para, nos termos do artigo 143 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por idade rural, conforme a tabela abaixo:

Espécie do benefício APOSENTADORIA POR IDADE (RURAL)

Nº. do benefício: (conversão) PREJUDICADO

Data da conversão PREJUDICADO

Renda mensal atual (RMA) R\$ 510,00

Data de início do benefício (DIB) 09/02/2009 (D E R)

Renda mensal inicial (RMI) R\$ 465,00

Salário de Benefício (SB) R\$ 465,00

Data do início do pagamento (DIP) 01/03/2010

Calculo atualizado até 02/2010

Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**2009.63.18.000501-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318013868/2010 - APARECIDA CONSUELO DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).** Ante o exposto, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil e acolho o pedido do autor para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar as diferenças resultantes da não aplicação da variação integral do IPC (Índice de Preços do Consumidor), elaborado pelo IBGE, no percentual de 44,80%, relativo ao mês de abril de 1.990, sobre o saldo da(s) caderneta(s) de poupança então existente(s), com correção monetária a partir da data do indevido expurgo, nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 561/07 do Conselho da Justiça Federal, juros remuneratórios capitalizados de 0,5% ao mês, contados desde a data do evento até o dia do efetivo pagamento, e juros de mora pela taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), a partir da citação, quando então não será devido nenhum outro índice de correção monetária.

A taxa SELIC é composta de juros e correção, razão pela qual sua aplicação há de ser exclusiva, afastados quaisquer outros índices de correção monetária e de juros.

Os valores eventualmente pagos administrativamente deverão ser levados em conta quando da liquidação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício de obrigação de fazer, nos termos do artigo 17 da Lei 10.259/2001, para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante crédito na conta da parte autora ou depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos, a serem efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Não há reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/01.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei nº 9.099/95, art.55).

**2010.63.18.000905-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015797/2010 - MARTA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para o fim de condenar o réu a conceder o benefício de auxílio-doença em nome da autora MARTA RODRIGUES DA SILVA, com DIB em 17.11.2009 (data do indeferimento administrativo do benefício), com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Determino, outrossim o pagamento das diferenças decorrentes das prestações vencidas, apuradas pela contadoria judicial (Resolução CJF 561/2007), no período de novembro de 2009 a junho de 2010, perfazendo a importância de R\$ 3.953,13 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), nos moldes da Lei 10.259/2001.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Por fim, nos termos preconizados pelo artigo 461, do Código de Processo Civil, determino a antecipação dos efeitos da decisão final, pois que presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, como constatado acima.

De fato, evidente o grau de certeza necessário para o convencimento da verossimilhança da situação apresentada pela parte autora evidenciada pela instrução realizada. Por outro lado, a caracterização do fundado receio de ocorrência de dano com difícil reparação encontra-se na “urgência agônica” consubstanciada no caráter alimentar da prestação buscada.

DETERMINO, ainda, ao requerido a imediata implantação do benefício de auxílio-doença em nome da autora MARTA RODRIGUES DA SILVA que deverá ser calculada nos moldes da Lei 8213/91 e alterações posteriores, com pagamento da primeira prestação no prazo de 30 (trinta) dias e DIP em 01.07.2010.

Expeça-se o competente mandado de intimação ao Senhor Chefe do Setor de Concessão de Benefícios desta cidade, com vistas ao fiel cumprimento desta determinação.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.18.001666-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015585/2010 - ELDA HELENA DE ALVARENGA CINTRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conversão do benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez com o acréscimo dos 25% (vinte e cinco por cento), devido à necessidade de assistência permanente de terceiro, à autora Elda Helena de Alvarenga, desde 01.01.2008, conforme pedido da inicial, sendo a renda mensal inicial (RMI) de R\$ 380,15 (trezentos e oitenta reais e quinze centavos) e atualizada (RMA) para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), ambas acrescidas dos 25% (vinte e cinco por cento).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 da CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de janeiro de 2008 a outubro de 2009, os atrasados somam R\$ 14.297,36 (catorze mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) já acrescido dos 25%.

Defiro - com fulcro no art. 273 do CPC - a antecipação dos efeitos da tutela do benefício para determinar o início do pagamento do benefício em 30 (trinta) dias, em face da verossimilhança das alegações e do “periculum in mora” (o caráter alimentar das verbas), com DIP 01/11/2009. Cumpra-se por mandado.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

#### SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.18.005746-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318016093/2010 - OSVALDINA MARIA INACIO GURGEL (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora contra sentença que julgou improcedente por ser a doença da autora preexistente a filiação.

Alega a embargante que a autora se filiou desde 06/2007 e pelo laudo médico pericial a incapacidade foi a partir de 06.11.2009, portanto após a filiação, não sendo o caso de doença preexistente. Requerendo a concessão do aposentadoria por invalidez desde a data do requerimento administrativo.

É o relatório.

Decido.

Conheço os embargos de declaração, eis que tempestivos, para, no mérito, rejeitá-los.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição. Se a sentença não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser acolhidos, sob pena de ofensa ao art. 535 do Código de processo Civil.

No caso dos autos, a sentença embargada é suficientemente clara nos seus fundamentos, não havendo que se falar em omissão, obscuridade ou contradição a ser suprida em sede de embargos de declaração.

Ademais, se a parte autora quiser modificar a sentença deverá interpor o recurso cabível.

Nesse sentido, vale mencionar acórdão oriundo do Superior Tribunal de Justiça:

“Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição“ (STJ - EASE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA SENTENÇA ESTRANGEIRA - 3282, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, não conheceram, v.u., DJU 07.08.2008).

Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração e mantenho a sentença, tal como lançada.

2010.63.18.000408-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318016027/2010 - GONCALVINA DE JESUS NOEL (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de embargos de declaração alegando contradição da sentença que julgou improcedente o pedido.

De acordo com os embargos, constou na sentença que a parte autora é do lar, enquanto a cópia de sua CTPS informa ser empregada doméstica.

É o relatório do necessário. A seguir, decido.

Conforme constou da sentença e conforme se pode ler da segunda linha da inicial, a informação de que a parte autora é do lar for fornecida pela própria parte autora, conforme se pode conferir das primeiras linhas da petição inicial, que transcrevo: GONÇALVINA DE JESUS NOEL, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG NO 30.900.402-0..."

Ou seja, a parte autora fornece informação na inicial, a sentença se baseia nesta informação e, em sede de embargos de declaração, vem dizer que a sentença é contraditória.

Os embargos são nitidamente protelatórios e destinados a tumultuar o andamento desta ação. Se a parte autora não é do lar, deveria ter informado corretamente na inicial qual a sua profissão. Não é possível, contudo, pretender que seja declarada, na sentença, profissão diversa da que efetivamente exerce.

Tratando-se de embargos com caráter protelatório, cabível a multa prevista no artigo 538 do Código de Processo Civil.

Por todo o exposto, rejeito os embargos e, com fundamento no artigo 538 do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao pagamento de multa que fixo em 1% do valor dado á causa.

Saliento que ser beneficiária da justiça gratuita não a exime do pagamento da multa que não tem natureza jurídica de custas ou honorários, tratando-se de penalidade.

Fica mantida a sentença tal como prolatada.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.18.004930-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015847/2010 - MARILANE ALVES DA FONSECA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora, alegando contradição na sentença em sua fundamentação e no dispositivo que julgou improcedente o pedido com relação ao benefício de aposentadoria por invalidez e julgou carecedor a ação por perda do objeto com relação ao benefício de auxílio-doença. Alega que quando da prolação da sentença a autora não mais recebia o benefício de auxílio-doença, sendo cessado em 30.05.2010, conforme PLENUS anexados aos autos.

Conheço os embargos de declaração opostos pela parte autora, porquanto protocolados tempestivamente para, no mérito, rejeitá-los.

Conforme se vê do Laudo Pericial, a parte autora deveria ser afastada por seis meses, contados da realização da perícia, em 13/10/2009. O benefício cessou em maio de 2010, ou seja, sete meses após a perícia. Tal fato implica na parte autora ter recebido o benefício pelo tempo devido - seis meses, não havendo, portanto, qualquer reparo a ser feito na sentença.

Diante do exposto, rejeito os embargos e mantenho a sentença em todos os seus termos."

2009.63.18.004793-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015833/2010 - JOSE DONIZETE BARBOSA DA SILVEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, acolho os presentes embargos de declaração para anular a sentença termo nº 11675/2010, após a realização desta audiência, as partes terão nova oportunidade de manifestação sobre a prova produzida, procedendo este Juízo, em seguida, a novo julgamento.

2008.63.18.000311-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015803/2010 - BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Conheço os embargos de declaração interpostos pelo INSS, porquanto protocolados tempestivamente. Deixo de acolher o pedido, porquanto inexistente contradição a ser sanada.

Na verdade, toda matéria relevante foi decidida, sendo que as questões apontadas pelo embargante não merecem maiores ilações, na medida em que não demonstram a existência de fundamento para o recurso interposto, não havendo qualquer reparo a ser efetuado na decisão proferida que, por simples leitura, evidencia sua clareza e precisão.

Efetivamente, a sentença proferida esclareceu ser aplicável ao caso os Decretos n. 53.831/1964, 83.080/1979, 2.172/1997 e 3.048/1999, de modo que restaram reconhecidos como especiais os períodos de atividades em que o autor esteve exposto a ruído acima dos níveis permitidos, consoante previsto pelos mencionados decretos.

Com essas ponderações, conheço dos embargos, rejeitando-os, contudo, em seu mérito.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.004406-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015623/2010 - JOSE EMILIANO DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Ante o exposto, acolho os presentes embargos de declaração para sanar a omissão apontada e mantenho o restante da sentença.

2009.63.18.005212-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015622/2010 - ANTONIO SERGIO LARA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte ré contra sentença que julgou procedente ação, por meio da qual a parte autora pretendia a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

Alega o embargante que a ação foi julgada procedente sem análise da preliminar de “coisa julgada”, alegada quando da contestação.

É o relatório.

Decido.

Conheço os embargos de declaração, eis que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los.

Verifico que, de fato, houve omissão na r. sentença, de modo que deve ser retificada, nos seguintes termos:

“Afasto a preliminar de coisa julgada, uma vez que importa esclarecer que, conforme consta dos autos, foi constatada a existência do processo nº 2009.63.18.001383-7, já sentenciado (sentença de improcedência) e que apresenta as mesmas partes, o mesmo pedido e a mesma causa de pedir. Entretanto, restou comprovado nestes autos que houve um agravamento do quadro patológico apresentado pelo autor, estando total e temporariamente incapacitado, fato que descarta a ocorrência de litispendência ou coisa julgada.”

Ante o exposto, acolho os presentes embargos de declaração para fazer constar na fundamentação da sentença o termo acima destacado, o qual passa a fazer parte integrante da mesma e, no mais, mantenho a sentença 11613/2010 tal como lançada.

2008.63.18.003761-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318016094/2010 - ANA PAULA DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP085589 - EDNA GOMES BRANQUINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte ré contra sentença que julgou procedente ação, por meio da qual pretendia a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.

Alega o embargante que a ação foi julgada procedente, sem contudo analisar a preliminar de incompetência absoluta deste juizado por ser a incapacidade decorrente de acidente de trabalho. Assim, requer a extinção do feito sem resolução do mérito, ou, seja decretada a incompetência do JEF.

É o relatório.

Decido.

Conheço os embargos de declaração, eis que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los.

Verifico que, de fato, houve omissão na r. sentença, de modo que deve ser ratificada nos seguintes termos:

“Inicialmente este juizado é competente para apreciação deste feito, tendo em vista que o fato de haver nexos laborais entre tendinite do ombro e o trabalho de autora, não afasta a competência da Justiça Federal, nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

Analisando os autos, verifico que a parte autora está incapaz em razão de duas doenças. Uma delas possui nexos laborais e a outra não possui. Como a análise da incapacidade implica em análise conjunta das doenças, aliado ao fato de que a doença sem nexos laborais implicou em incapacidade total e permanente, entendo que não se trata de competência da Justiça do Trabalho mas, sim, da Justiça Federal.

Portanto, fica afastada a preliminar de incompetência deste juizado.”

Ante o exposto, acolho os presentes embargos de declaração para fazer constar no dispositivo da sentença o termo acima transcrito, o qual passa a fazer parte integrante da mesma e, no mais, mantenho a sentença 14085/2010 tal como lançada.

2009.63.18.003652-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015625/2010 - PAMELA CRISTINA SILVA (ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). “Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para, com fundamento no artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a converter o benefício de auxílio-doença (NB570.232.937-2) em aposentadoria por invalidez com DIB em 10.11.2006, conforme a planilha abaixo:

Espécie do benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ 100%

Nº. do benefício: (CONVERTIDO) PREJUDICADO

Data da conversão PREJUDICADO

Renda mensal atual (RMA) R\$ 510,00

Data de início do benefício (DIB) 10/11/2006

Renda mensal inicial (RMI) R\$ 350,00

Salário de Benefício (SB) R\$ 350,00  
Data do início do pagamento (DIP) 01/09/2010 (TUTELA ANTECIPADA)  
Calculo atualizado até 09/2010  
Total Geral dos Cálculos R\$ NÃO HÁ DIFERENÇAS

Os cálculos foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.”

Ante o exposto, acolho os presentes embargos de declaração para fazer constar na fundamentação e no dispositivo da sentença o termo acima destacado, o qual passa a fazer parte integrante da mesma e, no mais, mantenho a sentença 10774 tal como lançada.

2009.63.18.002194-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318015854/2010 - SILAS BENTO REZENDE (ADV. SP250218 - EVANICE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora, alegando contradição da sentença que julgou procedente ação concedendo-lhe aposentadoria por invalidez acrescido de 25%.

Alega que houve equívoco na r. sentença, quanto aos valores constantes nos cálculos, os quais não constaram na planilha os valores acrescido de 25% e a data início do benefício deveria ser a partir da data da interdição, ou seja, 12/10/2007.

Conheço os embargos de declaração interpostos pela parte autora, porquanto protocolados tempestivamente. Verifico que não houve contradição, obscuridade ou omissão na r. sentença.

Contudo, para que não parem dúvidas, esclareço que, no presente caso, conforme detalhado no parecer da Contadoria e planilha anexados aos autos, constou na planilha valor devido e valor principal, este último já acrescido dos 25%, cujo valor dos atrasados resultaram em R\$ 25.542,96, estando portando corretos. Com relação à data do início do benefício em 21/10/2009, esta de acordo com o requerido na petição inicial: “a partir da alta médica administrativa.”

Pelo exposto, nego provimento aos embargos de declaração e mantenho a r. sentença em todos os seus termos. Intimem-se as partes.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora, é de se aplicar o inciso VIII do artigo 267, que dispõe, in verbis: “Art. 267. Extingue-se o processo, sem o julgamento do mérito:

(...)

VIII - quando o autor desistir da ação.”

Ante o exposto, homologo a desistência e EXTINGO O PROCESSO sem o julgamento do mérito consoante os termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e custas, conforme art. 54, caput, da Lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.001217-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011942/2010 - MIGUEL HEITOR BETTARELLO - INVENTARIANTE (ADV. SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI, SP273606 - LUCAS JUNQUEIRA CARNEIRO, SP288250 - GUILHERME A ESTEPHANELLI, SP297710 - BRENO ACHETE MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2010.63.18.003035-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011946/2010 - EULALIA MARIA JACINTHO MESQUITA (ADV. SP274595 - EDUARDO RODRIGUES ALVES ZANZOTTI, SP158490 - IVAN DA CUNHA SOUSA, SP201414 - JOSÉ NELSON AURELIANO MENEZES SALERNO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL).

**2009.63.18.005001-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011941/2010 - LUCIA HELENA COSTA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000453-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011947/2010 - JOSE CARLOS DE FREITAS (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.002204-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011948/2010 - EMERSON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.000903-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011945/2010 - MAZIM HENRIQUE GARCIA ESTEVES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.001574-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011943/2010 - LAZARO ELIAS TAVARES (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**2010.63.18.001445-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011944/2010 - PAULO SERGIO SERAFIM (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.18.005223-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011939/2010 - JESUS PIO MARTINS DE LIMA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP128099 - MARILDA PEREIRA MARTINS, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Tendo em vista o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora, e a concordância do INSS, é de se aplicar o inciso VIII do artigo 267, que dispõe, in verbis:

“Art. 267. Extingue-se o processo, sem o julgamento do mérito:

(...)

**VIII - quando o autor desistir da ação.”**

Ante o exposto, homologo a desistência e **EXTINGO O PROCESSO** sem o julgamento do mérito consoante os termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e custas, conforme art. 54, caput, da Lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2010.63.18.004352-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015240/2010 - MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS, SP288744 - GABRIELA CAMARGO MARINCOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Ante o exposto e mais dos autos consta, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL por falta de interesse de agir, extinguindo o feito sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, I e VI, e § 3º, c/c o art. 295, III, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**2008.63.18.003370-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011827/2010 - ANTONIO MARCOS DE SOUZA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Tendo em vista a concordância da autarquia previdenciária, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

**2009.63.18.006545-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015267/2010 - ANA MARIA DE SOUSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).** Tendo em vista o pedido de

desistência da demanda formulado pela parte autora e a concordância apresentada pela Autarquia ré, é de se aplicar o inciso VIII do artigo 267, que dispõe, in verbis:

“Art. 267. Extingue-se o processo, sem o julgamento do mérito:

(...)

VIII - quando o autor desistir da ação.”

Ante o exposto, homologo a desistência e EXTINGO O PROCESSO sem a resolução do mérito consoante os termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e custas, conforme art. 54, caput, da Lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Oficie-se, com cópia desta sentença, à 2ª Vara Cível da Comarca de Franca.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.18.000244-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015567/2010 - MATILDE AGUIAR DE FREITAS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora com relação à aposentadoria por invalidez e, com relação ao auxílio-doença EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por perda de objeto, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios face ao disposto no art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.18.005909-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318011918/2010 - MARIA APAREICIDA MARTINS SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). A justificativa apresentada pela advogada da autora, não se apresenta convincente e, por isso, não pode ser acolhida.

A data pericial foi publicada no DOE em 11.11.2009, cabendo ao advogado intimar a parte autora, nos termos da legislação. E sendo os autos virtuais, basta o advogado acessar a internet para verificar a existência da perícia e tendo tempo hábil para avisar o seu cliente.

Devendo ser aplicado o disposto no art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, in verbis:

Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei:

I - quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo;

Assim, por constituir a perícia uma das audiências a que o autor deve obrigatoriamente comparecer, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO nos termos do art. 51, inciso I, da Lei n. 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.003903-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318016185/2010 - MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA (ADV. MG092392 - PEDRINA BERGAMO, MG040427 - JULIO PEREIRA, SP119417 - JULIO PEREIRA, SP254545 - LILIANE DAVID ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a concessão de benefício previdenciário.

Não consta, dos autos, que tenha requerido o benefício administrativamente.

Dada a oportunidade de comprovar o requerimento, deixou o prazo transcorrer em branco.

É o relatório. A seguir, decido.

A parte autora pretende ter benefício previdenciário concedido judicialmente sem que antes tenha tentado obtê-lo nas vias próprias: mediante requerimento formulado junto ao INSS. Não consta dos autos que tenha requerido a concessão.

Contudo, se o INSS não pode analisar os requisitos para a concessão do benefício, não pode ser compelido a concedê-lo judicialmente, já que não há uma pretensão resistida configurando a presença de lide. E, nesta hipótese, é imprescindível o requerimento administrativo, dando oportunidade ao INSS de analisar o pedido de concessão.

**Saliente-se que, eventual procedência, implicará, para o INSS, pagamento de juros e correção monetária.**

**Não se trata de desobediência ao inciso XXXV do artigo 5o da Constituição Federal. O que este inciso veda é a necessidade de exaurimento das vias administrativas como pressuposto processual antes do ajuizamento da ação judicial.**

**Não é o caso. A vinda ao judiciário antes de qualquer tentativa de se obter o benefício administrativamente, é uma tentativa de utilizar o Poder Judiciário como substitutivo da administração, no caso, o INSS. E claramente não é esta a função do Poder Judiciário. Compete ao INSS apreciar e conceder, se for o caso, benefícios previdenciários. O Judiciário deve ser acionado em caso de recusa injustificada ou ilegal do INSS em conceder o benefício.**

**E, se houve recusa em se protocolizar o benefício, a pessoa que agiu assim, está descumprindo dever de ofício e o fato deve ser comunicado às vias cabíveis, como boletim de ocorrência. E somente então deve ser procurado o Judiciário.**

**Diante do exposto, e com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o processo, sem resolução de mérito.**

**Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.**

**Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.**

**Publique-se. Intime-se.**

**2010.63.18.001079-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014943/2010 - EURIPEDES JORGE BENTO BERTOLON (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de pedido de aposentadoria por idade rural formulado pela parte autora contra o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.**

**Verifico que o Sistema Processual detectou a distribuição perante este juizado de ação anterior idêntica (proc. nº 2009.63.18.002661-3), que encontra-se em regular tramitação.**

**Desta forma, resta caracterizada a litispendência entre as ações, por força do art. 301, § 3º do C.P.C., porquanto a ação anterior ainda encontra-se em curso.**

**Pelo exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso V, e § 3º, ambos do Código de Processo Civil.**

**Sem custas, nos termos do art. 54, caput, da Lei 9.099/95.**

**Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**2009.63.18.005113-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015684/2010 - JAIME MOACIR RODRIGUES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei n. 9.099/95, porquanto o autor, mesmo intimado na pessoa de seu advogado, não compareceu a presente audiência.**

**Observe-se o disposto no artigo 253, inciso II do Código de Processo Civil.**

**Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).**

**Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**2010.63.18.001394-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014946/2010 - DORACI DONADELI RAVAGNANI MARTINS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso V, e § 3º, ambos do Código de Processo Civil.**

**Sem custas, nos termos do art. 54, caput, da Lei 9.099/95.**

**Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.**

**Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**2010.63.18.000437-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015778/2010 - LAZARO DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.**

Com fundamento nos artigos 14, inciso III, 16, 17, inciso I e 18, todos do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao pagamento de multa que fixo em 01% do valor dado à causa.  
Indefiro os benefícios da justiça gratuita, salientando que, se a parte autora pretender recorrer, deverá efetuar o devido preparo.  
Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.  
Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.  
Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2010.63.18.000323-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318014893/2010 - JOAQUIM SILVA FILHO (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário formulado pelo autor contra o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Verifico que a parte autora ajuizou ação anterior idêntica (Proc. 2003.61.84.096610-8), perante a Juizado Especial Federal Cível de São Paulo-Capital, a qual foi julgada em seu mérito, conforme cópia da r. sentença anexada aos autos.  
Assim sendo, como a ação anterior foi julgada em seu mérito, ocorreu a denominada coisa julgada.  
Pelo exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil.  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei n. 9.099/95, porquanto o autor, mesmo intimado na pessoa de seu advogado, não compareceu a presente audiência.  
Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.005117-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015891/2010 - ANTONIO CARLOS MANI (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000033-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015980/2010 - JOAO GIMENEZ (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.18.001011-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318015297/2010 - JOSE ANTONIO MARIANO MENDES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

JOSÉ ANTONIO MARIANO MENDES, promove a presente ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com o fim de obter a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial ou sucessivamente aposentadoria por tempo de serviço/contribuição.

É o relatório, passo a decidir.

Trata-se de pedido de aposentadoria especial ou sucessivamente aposentadoria por tempo de serviço/contribuição formulado pela parte autora contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Verifico que o autor ajuizou demanda idêntica perante este Juizado Especial Federal, distribuído sob o nº 2010.63.18.000760-8. De fato, da análise dos documentos colacionados aos autos, concluo que elas possuem as mesmas partes e o mesmo pedido.

Assim sendo, reconheço que as demandas mencionadas apresentam tríplice identidade, a saber, de partes, pedido e causa de pedir, o que enseja a extinção desta demanda sem resolução de mérito, por ser o último a ser distribuído.

Pelo exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem custas, nos termos do art. 54, caput, da Lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

DESPACHO JEF

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Retifico a decisão anterior que fixou os honorários periciais em R\$ 582,30, porquanto o valor correto é R\$ 528,30, em conformidade com a Resolução 558/2007 - CJF.

Oficie-se ao NUFO para as providências.

2008.63.18.003230-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318002049/2010 - AUGUSTO MACHADO RITA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003226-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318002047/2010 - JOSE DONIZETI MENDONCA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003344-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318002070/2010 - BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.18.001138-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318010446/2010 - EURIPEDES BORGES DA SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Primeiramente, intime-se o Sr. Perito Médico para que apresente a conclusão do seu laudo no prazo de cinco dias.

Após, voltem conclusos.

2009.63.18.005117-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318006252/2010 - ANTONIO CARLOS MANI (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de abril de 2010, às 12:00 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

#### DECISÃO JEF

2010.63.18.001585-0 - DECISÃO JEF Nr. 6318009434/2010 - DIRCE ALVES FRANCA (ADV. SP245463 - HERICA FERNANDA SEVERIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação visando a concessão de aposentadoria por invalidez ou, subsidiariamente, auxílio-doença, em que foi constatada a incapacidade total e permanente da autora, através de perícia médica realizada neste Juizado Especial Federal. Em razão disso, a requerente pretende a antecipação dos efeitos da tutela.

Por outro lado, verifico que, embora citada, a autarquia federal ainda não apresentou contestação.

Assim, considerando a possibilidade de proposição de acordo pelo INSS, postergo a apreciação do pedido liminar para após a vinda da contestação, momento em que os autos deverão ser remetidos à conclusão imediatamente.

Int.

#### AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.18.002663-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318000377/2010 - MARIA MAGDA DA SILVA SOUZA (ADV. SP250218 - EVANICE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a indisponibilidade do sistema processual, a presente audiência foi realizada através de termo físico, que foi devidamente anexado aos autos.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000615

DECISÃO JEF

2009.62.01.004327-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014666/2010 - DILON PEREIRA DE CARVALHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). A parte autora propôs a presente ação em face da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA objetivando o pagamento dos valores referentes à percepção integral da GDASST em seus proventos de aposentadoria.

Decido.

Defiro a gratuidade requerida.

No caso, conheço de ofício a incompetência absoluta para que este Juízo Federal aprecie a presente demanda.

Compulsando os autos observo que o autor reside na cidade Cuiabá - MT.

Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 10.259, de 12/07/2001, “no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta”.

No caso, o autor reside na capital do Estado de Mato Grosso, que possui tanto Varas Ordinárias como Juizados Federais.

Nesse sentido a jurisprudência a seguir transcrita:

“Documento 3 - TRF3 - AC 200761050067780

Processo

AC 200761050067780  
AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1267645

Relator(a) JUIZ FABIO PRIETO Sigla do órgão TRF3 Órgão julgador QUARTA TURMA Fonte DJF3 CJ1 DATA:22/09/2009 PÁGINA: 338 Decisão Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, anular, de ofício, a r. sentença, restando prejudicada a apelação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa DIREITO PROCESSUAL CIVIL - CADERNETA DE POUPANÇA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - VALOR DA CAUSA - COMPETÊNCIA ABSOLUTA - LEI 10.259/2001. 1. "No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta" (artigo 3º, §3º, da Lei Federal nº 10.259/01). 2. Havendo, no domicílio do autor, vara do Juizado Especial Federal, prevalece a competência absoluta deste em relação à Vara Federal localizada no mesmo foro. 3. Por determinação do artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil, reconhecida a incompetência absoluta do Juízo, deverá haver a remessa dos autos ao Juízo competente, com a nulidade dos atos decisórios praticados pelo incompetente. 4. Sentença anulada de ofício. Apelação prejudicada. Data da Decisão 13/08/2009. Data da Publicação 22/09/2009.

Assim, é de ser reconhecida a competência do Juizado Especial Federal de Cuiabá para processar e julgar a causa.

Dessa forma, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo Federal para o trato da causa e, com as conseqüências do artigo 113, parágrafo segundo, do CPC, DECLINO da competência e determino a remessa destes autos ao Juizado Especial Federal de Cuiabá, após a devida baixa na distribuição e cautelas de praxe.

Sem custas neste Juízo Federal, em razão da gratuidade ora deferida.

Intimem-se e cumpra-se.

2010.62.01.004457-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014592/2010 - DAVIO ALVES DOS SANTOS (ADV. MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI, MS007884 - JOSE CARLOS DEL GROSSI, MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora de substituição das testemunhas (duas delas) arroladas na inicial, as quais deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intimem-se, inclusive o INSS.

2010.62.01.001182-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201014467/2010 - SERGIO LUIZ ANTONIO (ADV. MS007291 - AIRTON HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação pela qual objetiva a parte autora a concessão de benefício assistencial ao portador de deficiência desde a data do requerimento administrativo (13/04/2009), com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Dispensar o relatório (art. 38, Lei nº 9.099/95).

Decido.

Aprecio o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Deixo de prolatar a sentença neste instante haja vista que o INSS não foi intimado para se manifestar sobre os laudos social e médico.

O benefício de assistência social é devido ao deficiente e ao idoso [CF, art. 203, V; Lei nº 8.742/93, art. 20] a partir de 65 anos [Lei nº 10.741/2003, art. 34] que comprovem não possuir os meios de prover a própria manutenção ou que esta não pode ser provida por sua família. Entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei nº 8.213, de 24-7-91.

Os requisitos para a concessão do benefício são a idade legal e a hipossuficiência. A parte autora não atende ao requisito idade, pois tem hoje 55 anos. Resta, pois, verificar se atende ao requisito incapacidade.

Conforme laudo pericial em anexo, a parte autora é portadora de “Acidente Vascular Cerebral e hipertensão essencial.” Concluiu o perito que a parte autora apresenta incapacidade total e permanente.

Atende, pois, o primeiro requisito.

Examina-se, em seguida, a renda familiar “per capita”.

Segundo Levantamento Social, a parte autora reside sozinha, vivendo da ajuda de terceiros (vizinhos e outras pessoas). Suas condições de habitação são muito precárias. Tem filhos, mas residem com a mãe. Afirma que foi abandonado por eles.

Dessa forma, não há renda familiar, constatação que atende ao limite estabelecido na norma do § 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, preenchendo também a condição de hipossuficiente e fazendo jus ao benefício pleiteado.

Assim, demonstrado que a parte autora é incapaz e possui renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar que o INSS implante o benefício assistencial em favor da autora no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à sobrevivência da parte autora.

Expeça-se ofício para o cumprimento desta medida antecipatória.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de manifestação do INSS sobre os laudos social e médico, conclusos para sentença.

Expeça-se ofício para pagamento dos honorários periciais.

2010.62.01.005116-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201014632/2010 - WAGNER DIAS DE SOUZA (ADV. MS008880 - GERALDO TADEU DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo ao Autor o prazo de dez dias para: (i) juntar aos autos cópia legível de seu documento de identidade; (ii) especifique em que especialidade médica pretende ver realizada a perícia, tudo sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Após, conclusos.

2010.62.01.005074-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014608/2010 - EVANILDA AYALA VAEZ (ADV. MS009119 - ROGERIO PEREIRA SPOTTI, MS011353 - ANA FLAVIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, MS009191 - IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no “Termo de Prevenção” (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foi extinto sem exame do mérito.

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

- 1- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia;
  - 2- juntar a declaração de hipossuficiência.
- Decorrido o prazo, se em termos, cite-se e proceda-se conforme determina a Portaria nº05/2010/SEMS/GA01. Intime-se.

2010.62.01.005060-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014614/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a concessão de tutela antecipada ante a necessidade de instrução probatória. Para tanto, designo as perícias conforme consta das informações processuais. Cite-se.

2010.62.01.005040-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201014611/2010 - JOAO FRANCELINO DA SILVA (ADV. MS012791 - VASTI DE OLIVEIRA); MARIA LAIS DE OLIVEIRA SILVA (ADV. MS012791 - VASTI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Como se constata das alegações formuladas na inicial, os Autores não são os signatários originários do contrato de financiamento ora em questão. Com efeito, houve acordo informal entre estes e os mutuários originários, numa cadeia de vários compradores e vendedores ("contratos de gaveta"). Tenho me pronunciado no sentido de que tais avenças não produzem efeitos jurídicos à CEF, pois, em sua grande maioria, não são fundados em sua concordância. A rigor, para que haja a cessão de débito é imperiosa a participação do credor que, em última análise, deve concordar com a transferência e aceitar os novos riscos de crédito do negócio. Na hipótese de tal participação não ocorrer, tenho, inclusive, decidido pela ilegitimidade de parte dos novos contratantes para ingressarem em Juízo. Contudo, deixo de tomar tal decisão para, antes, ouvir os Réus. No que toca à concessão de liminar, INDEFIRO-A, pois a presunção de ilegitimidade dos negócios milita em desfavor dos Autores. Assim, determino a citação dos Réus e, posteriormente, o envio dos autos à conclusão para nova apreciação da causa.

2010.62.01.005106-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201014624/2010 - JOÃO ARTHUR DOS SANTOS (ADV. SP150402 - JULIANA CACERES NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do caráter satisfativo do pleito de concessão de tutela antecipada, INDEFIRO-A. Cite-se. Após, conclusos.

2010.62.01.005102-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201014594/2010 - GIVAN DIAS (ADV. MS012618 - KARINE ALVARES NOVAES, MS001816 - ALVARO DA SILVA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, diante da possibilidade de alteração da situação fática nesta espécie de ação quanto ao requisito da incapacidade e também por tratar-se de pedido diverso - conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez. Indefiro a antecipação da tutela, porquanto necessária a dilação probatória. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de juntar:

- 1) um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.
- 2) Indicar a especialidade médica na qual pretende a realização da perícia;
- 3) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

Decorrido o prazo, se em termos, Cite-se o requerido e proceda-se conforme determina a Portaria n. 05/2010/SEMS/GA01. Intimem-se.

2010.62.01.005034-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201014616/2010 - EDMIR PADIAL (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL); MARIA MONTEIRO PADIAL (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada ante seu caráter satisfativo. Concedo ao Autor o prazo de dez dias para que junte aos autos cópia de seu CPF, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante de seu caráter satisfativo, INDEFIRO o pleito de concessão de tutela antecipada. Cite-se. Após, conclusos.

2010.62.01.005108-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201014628/2010 - AUGUSTO RIBEIRO (ADV. MS014145 - KLEBER MORENO SONCELA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.005112-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201014629/2010 - ANTONIO RAMOS DE JESUS (ADV. MS014145 - KLEBER MORENO SONCELA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.005114-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201014630/2010 - PAULO HILARIO BARBOSA (ADV. MS014145 - KLEBER MORENO SONCELA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A parte autora interpôs, tempestivamente, recurso de sentença.**

**Todavia não foi apreciada a Justiça Gratuita em primeira instância, fazendo o referido pedido em sede recursal, razão pela qual o pedido deve ser analisado pela Turma Recursal**

**Desta forma, conquanto não haja o preparo, mas tendo pedido de Justiça Gratuita endereçado à Turma Recursal, recebo o recurso da sentença em seus regulares efeitos.**

**Nos termos do § 2º, do art. 285-A, do CPC, mantenho a sentença proferida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que compete ao juiz prolator da sentença exercer ou não o juízo de retratação, por se tratar de instituto destinado ao reconhecimento de vícios de juízo.**

**Cite-se o réu para responder ao recurso, em seguida, encaminhem-se os autos à Turma Recursal.**

2010.62.01.001500-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201014528/2010 - EPOMIRA DA CRUZ (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001498-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201014529/2010 - ADELAIDE DELFINA FERREIRA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001496-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014530/2010 - MANOEL JOSE DA SILVA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001492-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201014531/2010 - ROSINA ALEGRE DA MOTTA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001490-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201014532/2010 - SALETE BUSANELLO DE ARAUJO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001488-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014533/2010 - SANDRA SOARES COUTINHO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001486-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201014534/2010 - FELICIANO BRITO DE ALMEIDA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001482-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014535/2010 - JOSE VICENTE NETO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001478-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201014536/2010 - ISMAEL ELIAS BUCHARA DE ALENCAR (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001476-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014537/2010 - MARIA PROSPER FRANCA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001520-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201014571/2010 - EUNICE VICTORIO RUY DIAS (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001518-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201014572/2010 - ANA FERDINANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001516-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201014573/2010 - ANA MARIA LIMA GIL (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001514-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201014574/2010 - DARCY RODRIGUES FERNANDES (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001512-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014575/2010 - MARIA LUCIA GONCALVES DE SALVI (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001510-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014576/2010 - NADIR APOLINARIO PEDROSA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001508-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201014577/2010 - CARLINDO RODRIGUES SEQUEIRA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001506-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201014578/2010 - ANTONIA BAPTISTA TROVO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001504-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201014579/2010 - CARLOS EDUARDO BADIN GUIZADO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); CARLA MARIA BADIN GUIZADO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001502-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201014580/2010 - FRANCISCO SEIKI SHIRADO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001540-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201014597/2010 - EURIPEDES DA COSTA ANDRADE (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001538-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014598/2010 - ANTONIO VERGA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001536-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201014599/2010 - OSMAR ARANTES VILELA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001534-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201014600/2010 - ALTAIR MONTEIRO DE ALMEIDA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001532-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014601/2010 - PAULO ROBERTO PORTELLA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); VANIA PORTELLA ALVES (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001530-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201014602/2010 - LUIZA MARQUES LONGOBARDI (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001528-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201014603/2010 - ROSALVA GONCALVES DA SILVA SANDIM (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); ROSEANE GONCALVES DA SILVA SANDIM (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); FELIPE GONCALVES SANDIM (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001526-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014604/2010 - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001524-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014605/2010 - SUELI CAVALCANTE DA FONSECA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); FERNANDO CARLOS CAVALCANTI (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); ANTONIO CARLOS CAVALCANTI (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); CONSTANCIO CAVALCANTI (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.001522-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201014606/2010 - LAZARA DE OLIVEIRA SANDIM (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); ADEMAR LEMES DE OLIVEIRA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS); ADELIR LEMES DE REZENDE (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.62.01.005072-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014645/2010 - JOSE MELQUIADES VELASQUES (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de pedido diverso.

Todavia, emenda a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito a fim de:

- atribuir o adequado valor da causa conforme o proveito econômico pretendido com a presente ação.

Decorrido o prazo, se em termos, cite-se e proceda-se conforme determina a Portaria nº05/2010/SEMS/GA01. Intime-se.

2008.62.01.002384-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201014639/2010 - HOVENIL FRANCISCO DE PAULO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante das constatações do laudo sócio-econômico no sentido de que o Autor mora "de favor" e que não possui qualquer tipo renda, sendo, inclusive, beneficiário do bolsa-família, há de se afirmar que estão presentes os requisitos para a concessão de tutela antecipada, motivo pelo qual DEFIRO-A. Intime-se o INSS para que, em dez dias, cumpra a decisão, sob as penas da lei e, no mesmo prazo, para que se manifeste acerca do laudo social. Após, conclusos.

2010.62.01.005110-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014626/2010 - MAURICIO FIRMINO DA SILVA (ADV. MS014145 - KLEBER MORENO SONCELA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Diante do caráter satisfativo da concessão da tutela antecipada, INDEFIRO-A. Cite-se. Após, conclusos.

2009.62.01.004331-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201014650/2010 - URIAS BISPOS DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória consistente na perícia social, juntada de documentos e realização de prova testemunhal. Dessa forma, no caso, ausente a verossimilhança.

Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar rol de até três testemunhas, informando se comparecerão independentemente de intimação, ou se necessitará expedir carta precatória a fim de provar alegado tempo laborado como rural. Nesse mesmo prazo, poderá juntar documentos que indiquem início de prova material acerca desse tempo.

Cite-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar o processo administrativo da parte autora.

Expeça-se ofício para a Comarca de Deodópolis-MS, situada na Av. Francisco Alves da Silva, s/nº, Cep.: 79.790-000, a fim de realizar levantamento social na residência da parte autora.

Após a vinda da contestação, pleiteando a parte autora produção de prova oral, conclusos para designação de audiência.

Intimem-se.

2010.62.01.005120-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201014644/2010 - TEREZA KAMIYA SUZUQUI (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA, MS013760 - KEMY RUAMA DE DEUS RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada ante a necessidade de dilação probatória, motivo pelo qual fica designada perícia conforme consta das informações processuais. Cite-se.

2009.62.01.004423-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201014591/2010 - EMILIA ANA SZLAPAK (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Mantenho o indeferimento da tutela por seus próprios fundamentos.

Vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos juntados pela parte autora e anexado em 06/05/2010.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos para sentença.

2006.62.01.003288-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201014570/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA (ADV. MS002651 - ANTONIO ZOZIVAL MILFONT SOBREIRA, MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A autora veio a óbito em 31/08/2007 (p. 04 petição juntada em 04/09/2008).

O filho maior, FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA, único herdeiro, requereu habilitação nos autos.

Intimado para se manifestar, o INSS quedou-se inerte.

Defiro o pedido de habilitação formulado pelo herdeiro FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF 176.318.618-03), conforme documentos juntados aos autos.

Contudo, condiciono a expedição de RPV à juntada de comprovante de residência, tendo em vista que o comprovante juntado encontra-se em nome de terceira pessoa. Caso não possua nenhum em seu nome, deve juntar declaração de próprio punho.

Juntado o referido documento, procedam-se às anotações necessárias, remetendo os autos ao setor de execução.

Após a comprovação pela CEF do levantamento, intime-se a parte autora para se manifestar acerca do integral cumprimento da sentença.

Em seguida, conclusos.

2010.62.01.005124-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201014665/2010 - MANOELINA CAVALHEIRO (ADV. MS011336 - REGIS SANTIAGO DE CARVALHO, MS013331 - WELLINGTON ALBUQUERQUE ASSIS TON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada ante a necessidade de comprovação de dependência econômica entre a Autora e seu filho. Diante de tal constatação, concedo à Autora o prazo de dez dias para colacionar aos autos rol com, no máximo, 3 testemunhas indicando, inclusive, se comparecerão à audiência independentemente de intimação ou não, tudo sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Após, conclusos.

2009.62.01.003244-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201014635/2010 - FELICIDADE VERGILHO RIBEIRO (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Como se percebe do laudo social colacionado aos autos, a Autora não possui condições financeiras de prover o próprio sustento e já conta com mais de 65 anos de idade. Assim, preenchidos os requisitos para a concessão da tutela antecipada, DEFIRO-A. Concedo ao INSS o prazo de dez dias para que cumpra essa decisão, sob as penas da lei. Também concedo-lhe vista do laudo pelo prazo de dez dias. Após, conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6201000616**

**DESPACHO JEF**

**2003.60.84.000411-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201014613/2010 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA (ADV. MS006287 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Para resolver o pedido formulado pela parte autora encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos do Juizado para informar:**

- 1. qual o valor da RPV efetivamente levantado, à época, pelo autor;**
- 2. o valor atualizado da referida quantia, de acordo com o Manual de Cálculos;**
- 3. qual o valor da renda mensal atualizada do benefício por ele percebido.**

**Feito isso, retornem imediatamente conclusos.**

**2009.62.01.001137-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201014657/2010 - ERICK DOS SANTOS DO NASCIMENTO (ADV. MS012937 - FABIANO TAVARES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.**

**Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia legível da CTPS do recluso e/ou outros documentos que evidenciem a qualidade de segurado no momento da reclusão.**

**Após, conclusos para sentença.**

**2006.62.01.005932-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201014582/2010 - MARIA AUXILIADORA DE JESUS (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o total cumprimento da sentença.**

**Em seguida, conclusos.**

**2009.62.01.000183-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201014595/2010 - YONE FLAUZINO DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar procuração por instrumento público ou comparecer pessoalmente em Cartório e declarar sua vontade de ajuizar a presente ação, bem como de outorgar poderes ao advogado constituído, inclusive e eventualmente os especiais contidos no art. 38 do CPC, fazendo-se de tudo certificação no presente feito, sob pena de extinção do Feito sem resolução do mérito.**

**2010.62.01.002340-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201014660/2010 - JANDIRA ANGELICA DE JESUS (ADV. MS001186 - AILTON CABRAL DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Verifico que a parte autora não formulou o pedido do benefício na via administrativa.**

**A ausência do pedido na via administrativa não se confunde com o esgotamento dela, este pressupõe a utilização pelo segurado do recurso em face ao ato administrativo, enquanto aquele (prévio pedido administrativo), como constituição originária do ato administrativo, trata-se de condição para o exercício do direito de ação.**

**O interesse de agir somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora.**

**Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, para que a parte autora apresente o indeferimento do benefício na via administrativa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.**

**Em igual prazo, emende a parte autora a inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:**  
**1 - atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação;**

**2 - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração assinada pela própria parte que constar no comprovante, confirmando a localidade da moradia;**

**3 - Indicar a especialidade médica na qual pretende a realização da perícia, tendo em vista que não preenche o requisito étario para a concessão do benefício pleiteado.**

**Decorrido o prazo, se em termos, cite-se e proceda-se conforme determina a Portaria nº05/2010/SEMS/GA01. Intimem-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Verifico que a parte autora não formulou o pedido do benefício na via administrativa.

A ausência do pedido na via administrativa não se confunde com o exaurimento dela, este pressupõe a utilização pelo segurado do recurso em face ao ato administrativo, enquanto aquele (prévio pedido administrativo), como constituição originária do ato administrativo, trata-se de condição para o exercício do direito de ação.

O interesse de agir somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora.

Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, para que a parte autora apresente o indeferimento do benefício na via administrativa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Decorrido o prazo, se em termos, cite-se e proceda-se conforme determina a Portaria nº05/2010/SEMS/GA01. Intime-se.

**2010.62.01.001784-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201014653/2010 - JOSE DA CRUZ ARAUJO (ADV. MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.62.01.002754-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201014659/2010 - ILZON RIBEIRO (ADV. MS010903 - DEIWES WILLIAM BOSSON SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.62.01.003106-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201014652/2010 - JOAO BATISTA LACRIMANTI (ADV. MS012915 - FELIPE RIBEIRO CASANOVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2007.62.01.002547-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201014618/2010 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Considerando que a parte autora já foi intimada da sentença e há possibilidade de alteração de cálculo, intime-se-a sobre a petição protocolizada pelo INSS (alteração de cálculo - erro material). Trata-se, na verdade, de embargos de declaração para o fim de corrigir erro material constante da sentença. Após, conclusos.

**2007.62.01.001021-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201014560/2010 - ADELSON LUIZ DE SOUZA (ADV. MS010596 - GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Manifeste-se o autor, em 10 dias, sobre seu interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista que, compulsando o seu CNIS, verifico que este voltou a exercer atividade remunerada, estando desde 01/02/2010 trabalhando para a sociedade empresária S. H. Zenatti. Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

**2005.62.01.011038-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201014569/2010 - PAULO CARLOS MORAIS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Intime-se a parte autora sobre o cumprimento da sentença. Após, conclusos.

**PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:** Nos termos do art. 1º, inc. I, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intima-se a parte autora para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, tendo em vista a juntada de novos documentos, ( art. 398 do CPC).

**2003.60.84.003457-0 - JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO - ESPOLIO E OUTROS (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL); CRISTINA FERREIRA DA SILVA(ADV. MS009117-RODRIGO FRETTE MENEGHEL); DAVINA FERREIRA DA SILVA(ADV. MS009117-RODRIGO FRETTE MENEGHEL); CLAUDIO FERREIRA DA SILVA(ADV. MS009117-RODRIGO FRETTE MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2004.60.84.002984-0 - CARLOS ALBERTO JURGIELEVICZ (ADV. MS005565 - MARILENA FREITAS SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.004105-6 - FLORENTINA DE MOURA LUZ (ADV. MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

2010.62.01.004178-0 - WILLIAMS BALANIUC (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA e ADV. MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004207-3 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004232-2 - DAMIAO QUEIROZ LEITE (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004248-6 - SILVANA TEREZINHA SIMOES ECKERT (ADV. MS013805 - ELAYNE CRISTINA DA SILVA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004255-3 - JOAQUIM DA PAIXAO BRASILEIRO DE MINAS (ADV. MS011404 - JANET MARIZA RIBAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

\*\*\*FIM\*\*\*

2010.62.01.002561-0 - CLEUZA SOARES DA SILVA (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA e ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, XXXI, § único da Portaria nº 05/2010-SEMS-GA01, fica a parte autora intimada, do agendamento da perícia conforme consta do andamento processual.

**PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:** Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, 'e', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifique a especialidade na qual pretender produzir prova pericial.

2010.62.01.004440-9 - NILZA IBAROLA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004859-2 - MERCEDES RAMIRES (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

\*\*\*FIM\*\*\*

2010.62.01.003699-1 - JOANA FERNANDES DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : (...)intimem-se as partes para memoriais finais no prazo comum de 05 (cinco) dias. Saem intimados os presentes.

**PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:** (...) Após, vista aos réus pelo prazo de 10 (dez) dias.

2009.62.01.001294-7 - ELISANGELA PRADO MARIANO (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001296-0 - PEDRO VILLELA DE ANDRADE GONCALVES DIAS (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) :

2009.62.01.001298-4 - FELIPE MENEZES PANAGE (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA);

AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001300-9 - JOAO OTAVIO LOPES LOURENTE (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP 209296 - MARCELO FIGUEROA FATTINGER); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001302-2 - MARIANA SINELLI CONSONI (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) :

2009.62.01.001374-5 - MARLUCI MENEZES DO AMARAL PANAGE (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES e ADV. MS011304 - RENATO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001376-9 - MILTON GONCALVES DIAS FILHO (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES e ADV. MS011304 - RENATO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001380-0 - MARCELO PEDROSO MARIANO (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES e ADV. MS011304 - RENATO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP 209296 - MARCELO FIGUEROA FATTINGER); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001382-4 - BARBARA LUIZE PARIZOTTO (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES e ADV. MS011304 - RENATO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.001388-5 - RAPHAEL PERES DOS SANTOS (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES e ADV. MS011304 - RENATO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP 209296 - MARCELO FIGUEROA FATTINGER); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS9486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ;

AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

2009.62.01.002362-3 - FUAD RICARDO BARBARA (ADV. MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES e ADV. MS011304 - RENATO CESAR BEZERRA ALVES) X AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTROS ; INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV. SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA); AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS009486-BERNARDO GROSS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013724-MURIEL MOREIRA) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS013401-KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS008944-FELIPE RAMOS BASEGGIO) ; AMERICAN AIRLINES INC (ADV. MS005655-PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) :

\*\*\*FIM\*\*\*

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000617

#### SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.62.01.000124-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014546/2010 - REGINALDO SILVA LOPES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desta forma, HOMOLOGO, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. Os cálculos anexados fazem parte integrante desta sentença. Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2008.62.01.002652-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014474/2010 - CELINA PAES DE MACEDO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por CELINA PAES DE MACEDO, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, em um salário mínimo mensal, a partir de 14/06/2009, nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e RMA (Renda Mensal Atual) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - atualizada em 09/2010, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos ao benefício assistencial devido, desde a data da DER (14/06/2009) até 22/09/2010, o que perfaz o montante de R\$ 8.240,42 (oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), atualizados até setembro de 2010, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal (Resolução n.º 561/07 do Conselho da Justiça Federal).

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que, em 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de sequestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial, através de complemento positivo, no momento do pagamento dos valores atrasados, após o trânsito em julgado.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

P.R.I.

2010.62.01.000829-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014583/2010 - OSVALDO AUDELINO CORREA (ADV. MS006337 - DANNY FABRICIO CABRAL GOMES, MS009498 - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO LACERDA, MS010292 - JULIANO TANNUS, MS011660 - RENAN CESCO DE CAMPOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV./PROC. ); MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE (ADV./PROC. ). Isso posto, resolvo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para julgar parcialmente procedente o pedido da autora com o fornecimento do medicamento Plavix 75 mg (Clopidogrel), até a data da sentença.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. Sem honorários. Tendo em vista os Recursos interpostos pelos réus (da antecipação da tutela), oficie-se à Turma Recursal acerca da presente sentença.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2007.62.01.006379-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014558/2010 - MARIA LUIZA RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA LUIZA RODRIGUES, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, em um salário mínimo mensal, a partir da DER (06/02/2008), nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e RMA (Renda Mensal Atual) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) atualizada em 09/2010, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Determino, ainda, que após o trânsito em julgado seja feita a restituição dos valores recebidos em excesso pela parte autora desde a data da DER (06/02/2008) até 23/09/2010, o que perfaz o montante de R\$ 601,23 (seiscentos e um reais e vinte e três centavos), atualizados até setembro de 2010, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal (Resolução n.º 561/07 do Conselho da Justiça Federal), em virtude do desconto dos valores já recebidos em razão da tutela antecipada deferida neste juízo e dos valores pagos indevidamente pelo réu, de 13/12/2007 a 05/02/2007, aplicando-se o disposto no art. 115 da Lei n.º 8.213/91 e art. 154 do Decreto n.º 3.048/99, no percentual de 10% (dez por cento) mensalmente, até liquidar o débito.

Mantenho a tutela antecipada concedida.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

P.R.I.

2010.62.01.001180-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014568/2010 - IVANIR DOS SANTOS PEREIRA (ADV. MS007291 - AIRTON HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condeno o INSS a conceder o benefício. Condeno-o ainda a pagar ao autor as prestações vencidas, apuradas desde o requerimento administrativo em 29/01/2010, no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria deste Juizado que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo INPC e sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva).

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução n.º 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto o perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora, devendo o INSS implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob as penas da lei.

Expeça-se ofício para cumprimento da tutela antecipada.

Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95).

Defiro os benefícios da justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

P.R.I.

2008.62.01.002941-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014365/2010 - CARMELO DOMINGUES (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o réu, por via de consequência, a conceder ao autor o benefício previdenciário da pensão por morte desde a data do requerimento administrativo (16/07/2007), na forma da fundamentação.

Condene o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, e, a partir de 29 de junho de 2009, serão aplicados apenas os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da nova redação dada a referido dispositivo pela Lei nº 11.960/2009, conforme cálculo judicial em anexo que faz parte integrante desta sentença.

**DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA**, nos termos do art. 4º da Lei 10.259/01, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

**P.R.I.**

**2007.62.01.002101-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014480/2010 - DEUSDETE SOARES DA SILVA SOUZA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO**

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condene o réu a conceder à parte autora o benefício de amparo assistencial, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, com data de início a partir do requerimento administrativo (19/10/2006).

Condene o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixado nesta sentença, corrigidas de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal e, a partir de 29 de junho de 2009, serão aplicados apenas os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da nova redação dada a referido dispositivo pela Lei nº 11.960/2009, conforme cálculo anexo que faz parte integrante desta sentença.

**CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

**EXPEÇA-SE** ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

**P.R.I.**

**2008.62.01.002924-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014476/2010 - JOAO PAULO DE AZEVEDO DE MORAIS (ADV. MS012279 - RUTH MOURÃO RODRIGUES MARCACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por JOAO PAULO DE AZEVEDO DE MORAIS, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, em um salário mínimo mensal, a partir da DER (15/05/2006), nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e RMA (Renda Mensal Atual) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) -

atualizada em 09/2010, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos ao benefício assistencial devido, desde a data da DER (15/05/2006) até 22/09/2010, o que perfaz o montante de R\$ 25.797,62 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), atualizados até setembro de 2010, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal (Resolução n.º 561/07 do Conselho da Justiça Federal).

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que, em 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial, através de complemento positivo, no momento do pagamento dos valores atrasados, após o trânsito em julgado.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

P.R.I.

2008.62.01.002539-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014473/2010 - RUBENS ANTONIO MOURA DIAS (ADV. MS011363 - LEONARDO E SILVA PRETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por RUBENS ANTONIO MOURA DIAS, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, em um salário mínimo mensal, a partir da primeira DER (03/03/2008), nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e RMA (Renda Mensal Atual) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - atualizada em 09/2010, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos ao benefício assistencial devido, desde a data da DER (03/03/2008) até 22/09/2010, o que perfaz o montante de R\$ 16.969,15 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), atualizados até setembro de 2010, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal (Resolução n.º 561/07 do Conselho da Justiça Federal).

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que, em 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial, através de complemento positivo, no momento do pagamento dos valores atrasados, após o trânsito em julgado.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

2008.62.01.002711-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014475/2010 - EVA COSTA DE SOUZA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por EVA COSTA DE SOUZA, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, em um salário mínimo mensal, a partir de 18/06/2008, nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e RMA (Renda Mensal Atual) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - atualizada em 09/2010, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos ao benefício assistencial devido, desde a data da DER (18/06/2008) até 22/09/2010, o que perfaz o montante de R\$ 8.111,15 (oito mil, cento e onze reais e quinze centavos), atualizados até setembro de 2010, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal (Resolução n.º 561/07 do Conselho da Justiça Federal), descontados os valores já recebidos em razão da tutela antecipada deferida neste juízo.

Mantenho a tutela antecipada concedida.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial, através de complemento positivo, no momento do pagamento dos valores atrasados, após o trânsito em julgado.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

P.R.I.

**2008.62.01.003090-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014478/2010 - LAURINDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por LAURINDA RODRIGUES DA SILVA, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, em um salário mínimo mensal, a partir da DER (13/07/2007), nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e RMA (Renda Mensal Atual) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - atualizada em 09/2010, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos ao benefício assistencial devido, desde a data da DER (13/07/2007) até 22/09/2010, o que perfaz o montante de R\$ 20.841,63 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), atualizados até setembro de 2010, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal (Resolução n.º 561/07 do Conselho da Justiça Federal).

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que, em 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Deverá o INSS pagar as parcelas vencidas não incluídas no cálculo judicial, através de complemento positivo, no momento do pagamento dos valores atrasados, após o trânsito em julgado.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

P.R.I.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2007.62.01.001467-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014561/2010 - NADIR CIPRIANA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P.R.I.

**2010.62.01.005006-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201014438/2010 - CARMEM FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos dos art. 267, V e § 3º do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e Sem honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95).

P.R.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6201000618**

**PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:** Nos termos do art. 1º, inc. IV, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intima-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo, inclusive o complementar.

**2007.62.01.005447-7 - EDNA DOS SANTOS FERREIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2008.62.01.000318-8 - JOSE VALDECIR DE MOURA (ADV. MS008175 - JANIO HEDER SECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2008.62.01.001912-3 - ROBINSON NOGUEIRA ALBERNAZ (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2008.62.01.003798-8 - KELI LEITE DA SILVA (ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.000839-7 - DALTRO DA SILVA CABRAL E OUTRO (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL); HELENA CLOTILDE KURYLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.002657-0 - ISMENIA BASILIA RUFINO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.002872-4 - ILDA MARINHO (ADV. MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.003192-9 - ELZA GARCIA CABRAL (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.004019-0 - MARIA DE LURDE SILVA COSTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.004045-1 - APARECIDA LUCIA VALERIO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.62.01.005625-2 - ADALGIZA DE FATIMA FERREIRA (ADV. MS012535 - JOAO BOSCO DE BARROS WANDERLEY NETO e ADV. MS012921 - PATTERSON SHINZATO MOLICAWA e ADV. MS013034 - PEDRO PAULO SPERB WANDERLEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.000651-2 - NOEMIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001325-5 - EDILENE ARANTES DE OLIVEIRA (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001436-3 - NATHALINA DE ALMEIDA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001438-7 - VICENTE CARDENAS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001598-7 - JOSEFA PEREIRA SOARES (ADV. MS010907 - JOÃO LUIZ ROSA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001883-6 - REINALDO ANJOS DOS SANTOS (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001896-4 - JAMIL RAZUK (ADV. MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.001941-5 - THEREZA HISAKO SOTOMA NAKA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2010.62.01.002218-9 - TEREZINHA ANNUNCIADA DE LIMA MIRANDA (ADV. MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

2010.62.01.002221-9 - IZABELINO GARCIA DOS SANTOS (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA e ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003212-2 - OSWALDO ALADINO MORINIGO (ADV. MS008596 - PRISCILA ARRAES REINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003597-4 - JOSE AMANCIO DOS SANTOS NETTO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA e ADV. MS010561 - LAYLA LA PICIRELLI DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003691-7 - VLADimir MUNIZ FERREIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA e ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003784-3 - JOAO GUALBERTO SENA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003829-0 - GELSON ARAUJO DOS SANTOS (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA e ADV. MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003896-3 - WALDIR SILVA DE SOUZA (ADV. MS013212 - NILSON DE OLIVEIRA CASTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003997-9 - CLAUDEMIR CABRERA SOARES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

#### **PORTARIA N° 030/2010/SEMS/GA01**

O Doutor MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria n° 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Licença Médica no dia 27/08/2010 e no período de 30/08/2010 a 28/09/2010 da servidora LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, Técnica Judiciária, RF 4207, ocupante do cargo em comissão (FC-05) - Oficial de Gabinete;

#### **R E S O L V E:**

I- DESIGNAR a servidora DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO, Analista Judiciária, RF 5180, para exercer em substituição a função comissionada referente à servidora LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS no dia 27/08/2010 e no período de 30/08/2010 a 28/09/2010.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2010.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
Juiz Federal Presidente  
Juizado Especial Federal

**PORTARIA N° 031/2010/SEMS/GA01**

O Doutor **MIGUEL FLORESTANO NETO**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria n° 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 028/2010/SEMS/GA01, de 01/09/2010, que marcou a 1ª etapa das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, Analista Judiciária, RF 5801, ocupante de cargo em comissão CJ3 - Diretora de Secretaria, para 20/09/2010 a 09/10/2010, efetivamente usufruídas neste período;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **LUIZA IARA BORGES DANIEL**, Analista Judiciária, RF 4189, para exercer em substituição a função comissionada referente à servidora **MARIA JOSÉ ROSSI** no período de 20/09/2010 a 09/10/2010.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2010.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
Juiz Federal Presidente  
Juizado Especial Federal

**PORTARIA N° 032/2010/SEMS/GA01**

O Doutor **MIGUEL FLORESTANO NETO**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria n° 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 4º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõem sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** quena escala de férias para o exercício de 2010, marcada pelos servidores deste Juizado Especial Federal, via *on-line*, através de aplicativo disponibilizado na *intranet* da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, foi fixado para 13/10/2010 a 22/10/2010 o segundo período de férias (2009/2010), da servidora SANDRA APARECIDA CARRILHO, Analista Judiciária, RF 5142;

**CONSIDERANDO** a Licença Médica no período de 14/09/2010 a 14/11/2010 e a fixação do terceiro período de férias (2009/2010) de 29/09/2010 a 08/10/2010 da servidora MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, Técnica Judiciária, RF 5090;

**RESOLVE**

**I - no interesse do serviço, ALTERAR de 13/10/2010 a 22/10/2010 para 08/12/2010 a 17/12/2010, o segundo período de férias (2009/2010) da servidora SANDRA APARECIDA CARRILHO, Analista Judiciária, RF 5142;**

**II - ALTERAR, para serem usufruídos em momento oportuno, o terceiro período de férias da servidora MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, Técnica Judiciária, RF 5090, anteriormente marcado para 29/09/2010 a 08/10/2010;**

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Campo Grande, 27 de setembro de 2010.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
Juiz Federal Presidente  
Juizado Especial Federal